SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3983

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 101/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2023
CREDENCIAMENTO N° 004/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o Leiloeiro Senhor(a) **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, portador(a) do CPF Nº 065.132.226-05, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** LEILOEIRO OFICIAL de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato.As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D5E466EE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 092/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) **MARIO CÉSAR PINTO**, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 3.079,68 (três mil e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 10 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FECAE9EE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 106/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **TERRAS ALTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, portadora do CNPJ Nº 38.237.135/0001-48, neste ato representada pelo Senhor(a) **NATANAEL GOMES**, portador(a) do CPF Nº 103.709.986-93, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 28.230,40 (vinte e oito mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 17 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:21A447A6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 073/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON**

MAGELA MANCILHA JÚNIOR, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **AKATU EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ 29.035.004/0001-97, neste ato representada pelo Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 077.181.766-57,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 9.743,00 (nove mil setecentos e quarenta e três reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EE14A345

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 074/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MENEZES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ 18.670.799/0001-99, neste ato representada pelo Senhor(a) **DENIS UILIAN LENZE DE MENEZES**, portador(a) do CPF Nº 055.810.886-59,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 70.034,58 (setenta mil e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E81B9E47

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 080/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DG COMERCIO SERVICOS E INCORPORACOES LTDA**, portadora do CNPJ 58.035.812/0001-52, neste ato representada pelo Senhor(a) **DANILO GASTAO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF Nº 050.461.296-47,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$25.273,50 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,06 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E3088FE8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 102/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O SAAE DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 22.040.711/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, Senhor **ADALBERTO LUIZ DA SILVA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **PR LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, portadora do CNPJ 09.602.207/0001-00, neste ato representada pelo Senhor(a) **ROMUALDO DE MOURA NEDER**, portador(a) do CPF Nº 034.006.846-94,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 37.166,70 (trinta e sete mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2ECD63E0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 103/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **EDSON JUNIOR**

NASCIMENTO NEVES, portadora do CNPJ 39.420.920/0001-02, neste ato representada pelo Senhor(a) **EDSON JUNIOR NASCIMENTO NEVES**, portador(a) do CPF Nº 125.908.906-13,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 60.406,60 (sessenta mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:455D7232

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 077/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA,** portadora do CNPJ nº 11.383.895/0001-07, neste ato representada pelo Senhor(a) **ILDEU MESSIAS ANDREATA**, portador(a) do CPF Nº 428.278.416-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1C5E4B2E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 093/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **Walter José Lessa** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 171.242.358/0002-50, neste ato representada pelo Senhor(a) **Edson Roberto D Martins**, portador(a) do CPF Nº 671.038.806-97, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 49.109,00 (quarenta e nove mil e cento e nove reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 10 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A54EFE7B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 094/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MARCOS DONIZETE ALVES FELIX,** portadora do CNPJ nº 14.338.787/0001-00, neste ato representada pelo Senhor(a) **MARCOS DONIZETE ALVES FELIX**, portador(a) do CPF Nº 061.407.216-60, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 13.089,42 (treze mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C8117177

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 107/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ROBERTO DE PAULA ROMANO,** portadora do CNPJ nº 30.139.345/0001-91, neste ato representada pelo Senhor(a) **ROBERTO DE PAULA ROMANO**, portador(a) do CPF Nº 089.022.156-10, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 39.443,76 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 17 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9DD78E5E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 097/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.888/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72 ,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 68.191,20 (sessenta e oito mil cento e noventa e um reais e vinte centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 11 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E397C7E8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 100/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **J C ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA**, portadora do CNPJ nº 17.426.244/0001-33, neste ato representada pelo Senhor(a) **JOÃO CELSON DE PAULA** , portador(a) do CPF Nº 452.282.566-87 ,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 48.031,50 (quarenta e oito mil e trinta e um reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0FBD8C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 36.027.665/0001-36, sediado na Rua Edmundo Germano, nº 35, primeiro andar, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-047, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, através da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 018/2024, torna pública a abertura da presente licitação de DISPENSA ELETRÔNICA , cujo objeto é Locação de veículos leves para atender as necessidades do CIMERP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Início da sessão de licitação dia **28/03/2025**, a partir das **08:30h**. A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da bolsa nacional de compras (bnc) - www.bnc.org.br. Edital disponível a partir de 20/03/2025 – informações pelo site www.cimerp.mg.gov.br.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:8D96BA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 15/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de Exame de tomografia de urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do total do aditivo: R$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2025 – Credenciamento nº 01/2025. Vigência: de 19/03/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F51A9A4A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 012, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 012, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Taynara Pinheiro Maia**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 18 de Março de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:5807EFB9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº254, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia/MG;
Exame de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 19/02/2025

CLIMED – MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: AV. Nove, nº 641, térreo, 1º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 26/02/2025

CLIMA Clínica de Diagnóstico por Imagem LTDA
CNPJ: 02.396.816/0001-01
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170, Bairro Rezende Junqueira, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia/MG;

Exame de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 27/02/2025

CDI CENTRO DIAGNÓSTICO DE ITUIUTABA LTDA
CNPJ: 23.065.547/0001-70
Endereço: Av. Nove, nº 454, SL 1, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide, em Ituiutaba/MG.
Data: 27/02/2025

CSI CENTRO DE SAÚDE DE ITUIUTABA LTDA
CNPJ: 34.031.851/0001-13
Endereço: Avenida 17 com 20 e 22, nº 1154, Centro – Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide, em Ituiutaba/MG.
Data: 19/03/2025

Uberlândia-MG, 19 de março de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:1E6B1E20

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAUDE EXTRATO DPV29/2025

AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 29/2025
Objeto: Contratação de empresa jurídica para recarga de cilindros de oxigênio

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06

CONTRATADA: Oxigênio Uberlândia – CNPJ: 17.532.714/0001-43 Valor contratado: R$195,00 Data do despacho: 19/03/2025

NOME COMPLETO: HELDER PAULO CARNEIRO ,
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:17DF96FB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 002/2025

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 002/2024 CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, o, torna público aos interessados que a administração do Consórcio pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIAO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI**, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso

de Dispensa de Licitação. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 21/03/2025 às 07:00h até 25/02/2025 às 23:59h. Email: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 08hrs às 17hrs, no Setor Compras do Consorcio Intermunicipal De Saude - CISTRI, no endereço AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 626 - DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA - MG, 38400-431. Aviso de dispensa estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/ .

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente do CISTRI -

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:6CFD2AD3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público o presente extrato de decisão referente à impugnação interposta ao Edital do Processo Licitatório nº 07/2025 Pregão Eletrônico 02/2025, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços continuados, sob demanda, para implementação e operacionalização de Serviço de GESTÃO DE FROTAS COM ABASTECIMENTO E ARLA 32 e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, bem como a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com aquisição de peças, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de maneira continuada, visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos.

Após análise da impugnação protocolada por EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, a Comissão decidiu pela IMPROCEDENCIA, conforme análise e fundamentação exposta.
Esta decisão está disponível na integra para consulta na sede do Consórcio, no site oficial: https://www.amvapsaude.com.br/, e no site da Licitanet: https://licitanet.com.br/processos/1/JJmNvZFN0YXRlPTExJmNvZENpdHk9MjM4OQ==

Uberlândia, 19 de março de 2025

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:34818D3B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público o presente extrato de decisão referente à impugnação interposta ao Edital do Processo Licitatório nº 07/2025 Pregão Eletrônico 02/2025, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços continuados, sob demanda, para implementação e operacionalização de Serviço de GESTÃO DE FROTAS COM ABASTECIMENTO E ARLA 32 e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, bem como a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com aquisição de peças, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de maneira continuada, visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos.

Após análise da impugnação protocolada por EMPRESA **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, a Comissão decidiu pela IMPROCEDENCIA, conforme análise e fundamentação exposta.
Esta decisão está disponível na integra para consulta na sede do Consórcio, no site oficial: https://www.amvapsaude.com.br/, e no site da Licitanet: https://licitanet.com.br/processos/1/JmNvZFN0YXRlPTExJmNvZENpdHk9MjM4OQ==

Uberlândia, 18 de março de 2025

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:296ACB62

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público o presente extrato de decisão referente à impugnação interposta ao Edital do Processo Licitatório nº 07/2025 Pregão Eletrônico 02/2025, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços continuados, sob demanda, para implementação e operacionalização de Serviço de GESTÃO DE FROTAS COM ABASTECIMENTO E ARLA 32 e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, bem como a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com aquisição de peças, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de maneira continuada, visando atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos.

Após análise da impugnação protocolada por EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 00.604.122/0001-97, a Comissão decidiu pela IMPROCEDENCIA, conforme análise e fundamentação exposta.
Esta decisão está disponível na integra para consulta na sede do Consórcio, no site oficial: https://www.amvapsaude.com.br/, e no site da Licitanet: https://licitanet.com.br/processos/1/JmNvZFN0YXRlPTExJmNvZENpdHk9MjM4OQ==

Uberlândia, 19 de março de 2025

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:D8F86640

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, CNPJ 32.308.233/0001-42, R Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parq. Das Orquídeas, Guaxupé-MG. Tel 35 3551-5664. Retifica de edital – Aviso de licitação - PRC

05/2025 – Pregão 02/2025, menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual, futura e parcelada de serviços de máquinas pesadas, caminhões e vans para atender aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Nova data de abertura 07/04/2025 - 08:30h. O edital e TR retificado está à disposição dos interessados na sede do CIMOG, e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Duvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma do pregão.

Guaxupé 19 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO–
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:C5A6D9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
COMISSÃO ELEITORAL TRIÊNIO 2025/2028

CONSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, entidade associativa sem fins lucrativos, no uso das atribuições legais e estatutárias;

• Considerando a realização da Assembleia Geral Ordinária para eleição do Conselho Diretor do Conselho Fiscal da AMM para o Triênio 2025/2028, que se realizará no dia 04 de abril próximo.

• Considerando a necessidade de acompanhamento e formalização do processo eleitoral de modo a garantir a sua lisura

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Eleitoral, que atuará no pleito da AMM, os seguintes membros:
Titulares:

PRESIDENTE:	ACÁCIO WILDE EMÍLIO DOS SANTOS– CONSULTOR JURÍDICO
SECRETÁRIO:	THIAGO FERREIRA – ASSESSOR JURÍDICO
MEMBRO DA COMISSÃO:	LUIZ PAULO A. G CAETANO – ASSESSOR JURÍDICO

Suplentes:

PRIMEIRO SUPLENTE:	JORGE WASHINGTON CANÇADO NETO– CONSULTOR JURÍDICO
SEGUNDO SUPLENTE:	TEÓFILO F. MIRANDA TORRES DUARTE– CONSULTOR JURÍDICO
TERCEIRO SUPLENTE:	NATÁLIA MACHADO– CONSULTORA JURÍDICA

Art. 2º – São atribuições da Comissão Eleitoral:
I. Elaborar e divulgar o Edital de Convocação para a Eleição;
II. Fazer cumprir o Estatuto da AMM e as regras do Edital de Eleição;
III. Receber as inscrições das chapas e apreciar a condição de elegibilidade dos inscritos ou impugná-los, afixando na sede da AMM e nos devidos sites os resultados da apreciação;
IV. Receber pedidos de impugnação de chapas ou recursos à homologação ou impugnação de candidatos(as) e decidir sobre impugnações;
V. Publicar a relação dos candidatos habilitados ao processo eleitoral;
VI. Promover reunião com os candidatos homologados, se necessário;
VII. Compor a mesa eleitoral;
VIII. Credenciar os/as fiscais;
IX. Confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
X. Listar, até a véspera da eleição, os sócios aptos a votar
XI. Distribuir a cédula eleitoral na data da eleição para os Conselheiros(as) aptos(as) a votar;
XII. Realizar a apuração dos votos;
XIII. Publicar os resultados da eleição e proclamar os/as eleitos/as;
XIV. Validar o processo eleitoral;
XV. Anular os votos rasurados;
XVI. Elaborar e organizar todos os documentos formais que comprovam a lisura do processo eleitoral;
XVII. Elaborar a Ata de Eleições

§1º - A nominata dos membros da Comissão Eleitoral será publicada no edital de convocação.

§2º - É vedada qualquer remuneração ou vantagem aos membros da Comissão Eleitoral pelos serviços prestados.

Art.3º - Na ausência do Presidente, o substituirá o Secretário; na ausência deste o membro efetivo.

Art.4º - As chapas poderão indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral no dia da Assembleia Geral, na qual ocorrerá as eleições, em indicação formal do Presidente da chapa à comissão quando do registro desta.

Art. 5º - Fica designada a sede da Associação Mineira de Municípios, sita à Av. Raja Gabaglia, nº 385, bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG, para a instalação da Comissão Eleitoral.

Art. 6º - Encerrado o processo eleitoral, dissolve-se a Comissão.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Belo Horizonte, 20 de março de 2025.

MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
Presidente da AMM

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:695F4E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (RETIFICADO)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (RETIFICADO)
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o Aviso de Contratação Direta referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ATENDER OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS-ESOCIAL**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 06/2025
Nº da Dispensa: 05/2025
Início do envio de Propostas: 13/03/2025 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 26/03/2025 – 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 19 de março de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:CC00E981

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o Aviso de Contratação Direta referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO NA WEB (SAAS) PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 07/2025
Nº da Dispensa: 06/2025
Início do envio de Propostas: 20/03/2025 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 27/03/2025 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 19 de março de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:7802A400

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
FORNECEDOR:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Rua Calçada Canopo, nº 11 – 2º andar sala 03, Centro de Apoio, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06.541-078 CNPJ: 05.340.639/0001-30.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, CNPJ: 01.628.860/0001-37.
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS/MG.
Valor Global Estimativo: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:588406C1

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.
Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 007/2025, Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade nº 003/2025.
ADJUDICANDO AS PESSOAS JURÍDICAS: **RENOVA SERVIÇOS AMBIENTAIS E AGRÍCOLA,** inscrita no **CNPJ: 45.250.049-0001-30, Item 1: (**manutenção e conservação das dependências da câmara municipal) no valor global de **R$ 42.915,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quinze reais);** e a empresa **MONT AR CONDICIONADO LTDA** inscrita no **CNPJ 24.961.842/0001-78, Item: 02** (manutenção de ar condicionado (9.000 a 18.000 btu's)- Valor Global **R$ 30.499,50 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), Item 03 (**manutenção de ar condicionado (24.000 btu´s ou mais) Valor Global: **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); Item 04 (**limpeza de ar condicionado (9.000 a 18.000 btus) Valor Global **R$ 37.666,00 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais)**; **Item 5:** (limpeza de ar condicionado (24.000 btus ou mais), Valor Global: **R$ 18.233,00 (dezoito mil duzentos e trinta e três reais)**; **Item 6: (**instalação, desinstalação e troca de ar condicionado (9.000 a 18.000 btus), Valor Global: **R$ 17.733,00 (dezessete mil e setecentos e trinta e três reais); Item 7: (**instalação, desinstalação e troca de ar condicionado (24.000 btus a mais), no valor Global de **R$ 18.466,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis reais).**
– **Objeto:** Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado Residencial, Instalação e Desinstalação Ar Condicionado Residencial, mão de obra de Limpeza, manutenção e conservação do jardim, quintal e dependências da Câmara Municipal. Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, 19 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:5D4E9011

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO N°07/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva Americana, dos veículos oficiais da Câmara de Buritis/MG.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 07/2025
CONTRATADO: Gilmar de Souza Machado CNPJ n°11.376.321/0001-01
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.825,00 (Cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.00 - Ficha 00013- Outros Serviços De Terceiras- Pessoas Jurídicas
VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 18/03/2026

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:061AB67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "1° Encontro de Escolas do Legislativo e Câmaras Municipais – Tema: A comunicação da câmara municipal com a população", a ser realizado de 18 a 21 de março de 2025, com carga horária total de 12 horas, em Brasília/DF, conforme as especificações detalhadas no item 4 do Termo de Referência.
Quantidade: 03 (três).
Valor Total: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 13 de março de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:E5A34799

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

Fica a empresa ECP – ESCOLA DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA, endereço Avenida José Faria da Rocha, 1707, Cidade Jardim Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-040, CNPJ 14.834.548/0001-41, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "1° Encontro de Escolas do Legislativo e Câmaras Municipais – Tema: A comunicação da câmara municipal com a população", a ser realizado de 18 a 21 de março de 2025, com carga horária total de 12 horas, em Brasília/DF, conforme as especificações detalhadas no item 4 do Termo de Referência.	Inscrição	03	R$ 1.390,00	R$ 4.170,00

Caetanópolis, 13 de março de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:7A8204C9

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 007/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no treinamento presencial "Legislativo Experience", a ser realizado de 25 a 28 de março de 2025, com carga horária total de 20 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme as especificações detalhadas no item 4 do Termo de Referência.
Quantidade: 04 (quatro).
Valor Total: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 17 de março de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:274B5B62

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXGIBILIDADE N° 007/2025

Fica a empresa CEAP – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, endereço Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-710, CNPJ 13.891.611/0001-19----------, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no treinamento presencial "Legislativo Experience", a ser realizado de 25 a 28 de março de 2025, com	Inscrição	04	R$ 1.790,00	R$ 7.160,00

	carga horária total de 20 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme as especificações detalhadas no item 4 do Termo de Referência.				

Caetanópolis, 17 de março de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:FA5B655A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 DISPENSA Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
DISPENSA Nº 05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – MG, Sr. Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 14.133/21, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025, DISPENSA Nº 05/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, redes e demais equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal.

Aprovo os procedimentos realizados para a contratação dos fornecedores:
FRANCIS ALEXANDRE EUGENIO - CNPJ N° 58.431.978/0001-98

Coronel Pacheco, 18 de março de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:2F5FC3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 900, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência e celeridade na execução das despesas públicas, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada ao servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Coordenador Geral, inscrito no CPF sob o nº XXX.461.XXX-11, a competência para autorizar a instauração de processos licitatórios, bem como a publicação do edital.

Art. 2º. Fica delegada ao servidor Cloves Lopes Neto, inscrito no CPF sob o nº XXX.491.XXX-53, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento Financeiro, a competência para praticar os seguintes atos:
I - adjudicar e homologar os certames licitatórios;
II - celebrar contratos administrativos, atas de registro de preços, termos aditivos, apostilas, termos de rerratificação;
III - praticar os demais atos necessários ao cumprimento da Lei nº 14.133/2021 não inclusos na delegação do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Fica delegada ao servidor Paulo Henrique Olavo Gonçalves, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Suprimentos, inscrito no CPF sob o nº XXX.854.XXX-90, a competência para emissão do edital de licitação e avisos de contratação direta.

Art. 4º. A delegação ora conferida por esta Portaria não exclui a possibilidade de avocação dos atos pelo Presidente da Câmara, sempre que julgar necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:61C7A68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE ao Contrato nº 19/2023 – Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE x **MARTINS BARROS IMÓVEIS LTDA**. **Objeto:** Reajuste de 4,559870%, de acordo com o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, que corresponde ao valor mensal de R$ 27.185,57 (vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a ser pago com recursos da dotação orçamentária nº 01006001.1442201022.143 – GESTÃO DA UNIDADE UAI COMPARTILHA - 339039 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 56, ou a que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 18 de março de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:9EFD6849

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. **ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos da Lei 14.133/2021 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, a licitação

supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo a empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA – ME** - 46.653.513/0001-00, com o valor total estimado de **R$ 91.437,28 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).**

João Monlevade, 19 de março de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:B134086A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 014/2025 – Dispensa nº. 008/2025 – Contrato nº. 06/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Organização Baratella e Baltazar Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.005.782/0001-14, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de buffet. Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da publicação do contrato. Assinado em 18/03/2025. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:CE9A2664

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 011/2025 – Inexigibilidade nº. 006/2025 – Contrato nº. 001/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Diretriz Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.493.902/0001-40, que tem como objeto a contratação de empresa especializada e manutenção mensal e suporte técnico informatizados. Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. Assinado em 10/03/2025. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:95E421F0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 015/2025 – Dispensa nº. 009/2025 – Contrato nº. 005/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Guilherme Felipe Marques da Costa - Mapa Art Decor Comércio, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.741.925/0001-33, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em confecção de diplomas personalizados em molduras metálicas e medalhas em metal para honrarias com vistas a atende a Câmara Municipal de Lagoa Santa. Valor: R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 01 (um) ano contados a partir da data de sua publicação. Assinado em 17/03/2025. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:A875BA42

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 006/2024. Nº Processo: 001/2024. Inexigibilidade. Nº 001/2024. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: AMM - Associação Mineira de Municípios
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor total de 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais), pagáveis mensalmente a quantia de R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 13/03/2025.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:C4C8EF7C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 002/2025 – Pregão Eletrônico nº. 002/2025 – Contrato nº. 003/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e North Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.486.232/0001-27, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de telefonia voip e link dedicado. Valor: R$ 13.905,84 (treze mil novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 02 (dois) anos a partir da data da publicação. Assinado em 13/03/2025. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:96817E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 014-2025 - DISPENSA Nº 013-2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2025 – Dispensa Nº 013/2025
OBJETO: Aquisição de uma câmera de videoconferência Webcam – USB, para aprimorar a gravação e transmissão das Sessões Legislativas e Eventos Institucionais Oficiais da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG.
Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda e Termo de Referência; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa SESTAPE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.296.887/0001-19, no valor global de R$ 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove reais), e **HOMOLOGO** o resultado do processo em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I. Encaminhe-se à Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;
II. Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 19 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EGNALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:083DCD25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 021/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Adriana Aparecida dos Santos, matrícula funcional nº 00040-6, com saldo compensatório de 09:47 h (nove horas e quarenta e sete minutos), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de janeiro de 2025.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 20/03/2025 (08 h) e 21/03/2025 (01:47 h), num total de 09:47 h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:8FE7FA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº07/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025-AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.07/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinstalação de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTUs e fornecimento e instalação de 3 (três) novos aparelhos, sendo 2 (dois) de 18.000 BTUs e 1(um) de 30.000 BTUs, todos com voltagem de 220V, além de realização de higienização completa nos aparelhos já instalados no prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa. O serviço de desinstalação e instalação inclui a substituição completa das unidades condensadoras, evaporadoras e tubulações, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, incluindo unidade condensadora e evaporadora, tubulações, cabos, recarga de gás, suporte e interligações completas para o pleno funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
SETOR REQUISITANTE: Assessoria de Informática e Processamento de Dados.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":
DATA: 08/04/2025
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.
LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Matias Barbosa, situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão, n°. 380, Parque dos Sabiás, Matias Barbosa / MG. CEP: 36.120-000.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
No site Câmara Municipal: https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/editais-e-resultados-de-processos-licitatorios/em-andamento
ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail:
licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:726909FB

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO - PROCESSO Nº 06/2025 - DISPENSA Nº 06/2025 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 06/2025
A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 06/2025, Dispensa de Licitação nº 06/2025 para Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de ornamentação, com fornecimento de material, para os eventos de 2025 especificados em calendário de atividades permanentes do Núcleo de Atenção ao Cidadão (NAC), da Câmara Municipal de Matias Barbosa, a serem realizados nas dependências da mesma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A empresa Lucimara Aparecida Cescas Agostini 03808412666, CNPJ nº 17.530.014/0001-1008**,** sediada na Avenida Cardoso Saraiva, 730 Centro, CEP: 36.120-000 Matias Barbosa - MG, foi vencedora com valor total de R$ 47.425,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Matias Barbosa, 19 de março de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:0FF555DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno/MG, no uso das atribuições legais ***HOMOLOGA*** o **Processo Licitatório nº 09/2025**, **Inexigibilidade nº 02/2025**, para a contratação a seguir especificada:
OBJETO: Realização de 05 (cinco) inscrições para participação no 2º Seminário Nacional de Contratações Públicas, modalidade presencial, que acontecerá na cidade de Belo Horizonte/MG nos dias 26 a 28 de Março de 2025.
Contratada: Instituto Plenum Brasil.
Valor Total: R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Vigência: 03 dias.

Câmara Municipal de Nazareno, 19 de Março de 2025.

JOÃO NESTOR DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:6002DC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO 014

MOÇÃO DE APELO N.º 014/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Assistência Social, Segurança Pública e do Direito das Pessoas com Deficiência, e vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto (Podemos), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Ilustre Deputado Estadual Rodrigo Lopes (União Brasil) a referida **MOÇÃO DE APELO**, para que sejam realizadas todas as tratativas políticas e administrativas, inclusive através de **INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR**, para que consigamos os recursos financeiros suficientes a serem empregados na obra de construção de cobertura para a quadra de esportes da Escola Estadual Delorme de Avelar Muniz, no município de Ouro Fino/MG.
Considerando que a referida quadra não possui cobertura, o que dificulta as aulas de educação física, bem como a utilização para outros fins pedagógicos, como apresentações de trabalhos, feiras de ciências, eventos escolares e outras atividades lúdicas, beneficiando toda a comunidade escolar;
Considerando ainda que a referida quadra, embora utilizada para a prática esportiva, se torna quase impossível de ser utilizada em horários de pico de calor devido às crescentes alterações climáticas;
Considerando que a escola atende cerca de 120 alunos dos bairros ourofinenses, destacando-se: Vila Rica, Jardim Patrícia, Nova Veneza, BNH Novo, Serra do Sol, Gargatá 1, 2 e 3, Vila Prateado, Belo Horizonte, Jardim São Paulo, Parreiras, Jardim da Luz, Jardim Santa Terezinha, Alga Trevo, Esplanada, Limas, Feijoal e Penha;
Considerando que a escola, fundada em 04/07/1990, conta atualmente com 27 funcionários que atuam nos seguintes horários: das 07h às 11h15 e das 13h às 17h15, além do período integral, que vai das 07h às 17h06, sendo extremamente bem conduzida pelo ilustre Diretor Robson Luiz de Oliveira;
Considerando o pré-apoio do nobre Deputado Estadual Rodrigo Lopes (União Brasil) em fazer a indicação, por meio de emenda parlamentar deste gabinete, rogamos, através da presente **MOÇÃO DE APELO,** para que o nobre Deputado Rodrigo Lopes indique a referida emenda parlamentar para a cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Delorme de Avelar Muniz, localizada na Rua Cyro Carpentieri, n.º 211, Jardim Centenário, Ouro Fino.
Por fim, que seja dada ciência ao deputado, bem como ao diretor desta egrégia escola, sobre o deliberado.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 11 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União Brasil)

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora (Podemos)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:0D0AC4BC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO 015

MOÇÃO DE APELO N.º 015/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Assistência Social, Segurança Pública e do Direito das Pessoas com Deficiência, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, nobre Deputado **Tadeu Martins Leite (MDB)** (*dep.tadeu.leite@almg.gov.br*), ao nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da ALMG e aos membros efetivos, assim dispostos:
Presidente da CCJ: Deputado **Doorgal Andrada (PDR)** (*dep.doorgal.andrada@almg.gov.br*).
Membros: Deputados Estaduais **Zé Laviola (Novo)** (*dep.ze.laviola@almg.gov.br*), **Bruno Engler (PL)** (*dep.bruno.engler@almg.gov.br*), **Doutor Jean Freire (PT)** (*dep.doutor.jean.freire@almg.gov.br*), **Lucas Lasmar (REDE)** (*dep.lucas.lasmar@almg.gov.br*), **Maria Clara Marra (PSDB)** (*dep.maria.clara.marra@almg.gov.br*), **Amanda Teixeira Dias** (*dep.amanda.teixeira.dias@almg.gov.br*) e **Thiago Cota (PDT)** (*dep.thiago.cota@almg.gov.br*).
A referida **MOÇÃO DE APELO** tem como objetivo solicitar aos nobres Deputados Estaduais que compõem a Comissão de Constituição e Justiça da ALMG que relatem com celeridade o **PL N.º 2796/2024**, de autoria do nobre Deputado Estadual **Dr. Maurício Lemes de Carvalho (NOVO)**, que busca autorizar o Poder Executivo a doar ao município de Ouro Fino/MG o imóvel que especifica, pelas seguintes considerações:
Considerando que o referido imóvel está localizado na Rua Marechal Deodoro, n.º 700, com área total de **2.042,50 metros quadrados**, registrado sob o nº **30.255** à folha **131** do livro **3-AB**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino/MG;
Considerando que o imóvel a ser transferido ao domínio do município será destinado à **construção de um complexo de saúde**, que atenderá a população ourofinense com serviços de qualidade;
Considerando que, uma vez sob gestão municipal, o referido imóvel proporcionará **assistência em saúde nas áreas biológicas, psicológicas e sociais**, garantindo um atendimento ainda melhor e mais qualificado por meio do Poder Público Municipal;
Considerando que a população de Ouro Fino/MG tem **urgência na implementação desse complexo de saúde**, que fortalecerá a assistência médica no município, beneficiando de maneira expressiva nossa comunidade;
Considerando que a presente propositura se encontra sob relatoria na Comissão de Constituição e Justiça, sob responsabilidade do nobre Deputado Estadual **Zé Laviola (Novo)** desde **16/10/2024**, e que, após aprovação nesta comissão, seguirá para análise e parecer da **Comissão de Administração Pública**;
Considerando que, como representante do povo ourofinense, e tendo plena convicção de que essa propositura trará um **impacto positivo para a saúde pública municipal**, rogo aos nobres parlamentares estaduais pela **celeridade no trâmite desta matéria nas duas comissões**, para que, em tempo hábil, possa seguir rapidamente para **sanção do Governador Romeu Zema Neto (NOVO)** e, assim, permitir o início das obras do complexo de saúde.
Por fim, que do deliberado, seja dada ciência ao Presidente da ALMG, a todos os membros da CCJ e ao Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, **Dr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel (NOVO)**, contando eu com o total apoio dos meus nobres pares no parlamento ourofinense para a **APROVAÇÃO** desta propositura.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 11 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União Brasil)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:E64DFE64

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE REPÚDIO 016

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 016/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (UNIÃO BRASIL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ao Presidente da Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL) e à Sociedade Esportiva Palmeiras, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, manifestando nossa veemente condenação aos atos de racismo praticados contra os atletas Luighi e Figueiredo, da equipe sub-20 do Palmeiras, durante partida válida pela Copa Libertadores Sub-20, realizada em 6 de março de 2025, contra o Cerro Porteño, no Paraguai.
Considerando que, durante o referido jogo, torcedores do Cerro Porteño proferiram insultos racistas e imitaram gestos de macaco direcionados aos jogadores Luighi e Figueiredo, configurando atos de discriminação racial amplamente condenados pela sociedade e pelas entidades esportivas;
Considerando que tais atitudes violam a dignidade dos atletas e contrariam os princípios de respeito, igualdade e inclusão que devem nortear a prática esportiva e a convivência em sociedade;
Considerando que o futebol é um símbolo de união entre os povos e deve ser um ambiente livre de discriminação racial e qualquer outra forma de intolerância, sendo fundamental que atitudes como essas sejam combatidas e punidas exemplarmente;
Considerando que a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) manifestou indignação com a decisão da Comissão Disciplinar da CONMEBOL sobre os atos de racismo cometidos por torcedores do Cerro Porteño contra os jogadores do Palmeiras, destacando a necessidade de punições mais severas para combater efetivamente o racismo no esporte;
Considerando que a CONMEBOL repudiou veementemente o ato de racismo cometido contra os jogadores do Palmeiras durante a referida partida e prometeu tomar medidas disciplinares apropriadas, além de ações pensadas com especialistas na área;
Considerando que o atleta Luighi, profundamente abalado, deixou o campo em lágrimas e, em entrevista após a partida, expressou sua indignação, ressaltando que o que fizeram com ele é crime e questionando até quando situações como essa continuarão ocorrendo;
Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu total repúdio aos atos de racismo sofridos pelos atletas Luighi e Figueiredo, solidariza-se com os jogadores, seus familiares e a Sociedade Esportiva Palmeiras, e conclama as autoridades competentes a adotarem medidas enérgicas para identificar e punir exemplarmente os responsáveis por esses atos criminosos, reafirmando nosso compromisso com a promoção da igualdade racial, a valorização da diversidade e o combate incansável a qualquer forma de discriminação.
Que esta moção sirva como um chamado à reflexão e à ação concreta contra qualquer forma de discriminação, reafirmando nosso compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
Conto com o apoio de meus nobres pares na aprovação da presente Moção, a qual deve ser enviada para a Sociedade Esportiva Palmeiras, para a Confederação Brasileira de Futebol e para a Confederação Sul-Americana de Futebol.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 13 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União Brasil)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:10155ABA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
REQUERIMENTO 04

REQUERIMENTO Nº. 004/2025

EXMO. SR. CLÓVIS COLDIBELI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CAROS COLEGAS VEREADORES

A Vereadora que este subscreve, com amparo no art. 193, § 3º, inciso "X", do Regimento Interno, requer, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Executivo Municipal o presente **REQUERIMENTO**, solicitando informações sobre os veículos empregados na coleta de lixo, departamento de limpeza urbana e rural, assim como em relação ao atendimento de normas e diretrizes de segurança do trabalho nos setor, sendo elas:
Quantos são os caminhões de coleta de lixo empregados na manutenção da limpeza urbana da nossa cidade? Com relação a tais veículos, quais são suas condições mecânicas? Precisam de manutenção que comprometam o seu uso ou mesmo necessitam ser substituídos?
Com relação ao Departamento de Limpeza Urbana, quantos são os caminhões de uso exclusivo pelo departamento? Atendem as necessidades do setor? Há necessidade de aquisição de novos caminhões ou substituição dos existentes?
Como está a frota de caminhões da Zona Rural? Existem planos de melhoria ou manutenção para esses veículos?
Os motoristas e servidores dos caminhões recebem treinamentos e equipamentos segundo as diretrizes de Segurança do Trabalho? Em caso afirmativo, qual é o conteúdo abordado, a periodicidade e a responsabilidade pela formação?
Há protocolos específicos para o uso seguro dos caminhões e equipamentos? Caso existam, podem ser fornecidos documentos que comprovem a implementação desses protocolos?
JUSTIFICATIVA
Este requerimento visa garantir que os serviços prestados à população, como a coleta de lixo e os serviços de limpeza e transporte na zona rural, sejam realizados de forma eficiente e segura. É fundamental que os caminhões utilizados nesses serviços estejam em boas condições de funcionamento, para evitar prejuízos à população e aos trabalhadores envolvidos, além de otimizar os recursos públicos. A frota de caminhões, principalmente em áreas mais afastadas, como a Zona Rural, demanda atenção para garantir a continuidade dos serviços essenciais.
Além disso, é de suma importância que os motoristas e servidores desses veículos recebam treinamento adequado, principalmente no que se refere ao uso seguro dos equipamentos e à prevenção de acidentes. O Departamento de Segurança do Trabalho deve garantir que todos os envolvidos estejam capacitados para desempenhar suas funções com segurança, cumprindo as normativas legais e garantindo a integridade física dos profissionais.
A transparência na divulgação dessas informações é crucial para que possamos acompanhar a qualidade dos serviços prestados e cobrar melhorias sempre que necessário, com o objetivo de oferecer à população um serviço de excelência e garantir o bem-estar dos servidores municipais.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves" em 11 de março de 2025.

LÍVIA ROBERTA FRANCELI
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:E98F7773

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
REQUERIMENTO 05

REQUERIMENTO Nº. 005/2025

EXMO. SR. CLÓVIS COLDIBELI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CAROS COLEGAS VEREADORES

A Vereadora que este subscreve, com amparo no art. 193, § 3º, inciso "X", do Regimento Interno, requer, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Executivo Municipal o presente **REQUERIMENTO**, solicitando informações referentes ao serviço público de coleta de lixo do município, conforme os seguintes questionamentos:
Há um cronograma fixo sobre os dias e horários em que a coleta de lixo será realizada, tanto na zona urbana quanto na zona rural de nosso município? Pedimos que nos seja encaminhado o cronograma ou informações acerca dos dias e horários de coleta.

Com relação a divulgação dos dias e horários da coleta de lixo, como são realizadas? Existe publicações em canais de informação como redes sociais, rádios locais, aplicativos, panfletos entre outros?

Com relação a capacitação dos profissionais responsáveis pela coleta de lixo, os mesmos recebam treinamentos adequados e periódicos para desempenhar suas funções com segurança e eficiência, bem como para a redução de riscos ocupacionais?
Todos os trabalhadores estão recebendo os EPIs necessários para a realização do serviço? Caso contrário, há previsão para a regularização desse fornecimento?

JUSTIFICATIVA
A coleta de lixo é um serviço essencial para a manutenção da saúde pública e do bem-estar da população. A regularidade e a pontualidade nesse serviço impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, tanto nas áreas urbanas quanto nas zonas rurais. No entanto, é fundamental que os munícipes tenham acesso claro e atualizado ao cronograma de coleta, para que possam se organizar e garantir que seus resíduos sejam descartados corretamente.
Além disso, a transparência e a comunicação com a população são essenciais para o bom funcionamento do serviço público. A divulgação adequada das informações sobre os horários e dias de coleta de lixo, especialmente por meio de canais amplamente acessíveis, como redes sociais e rádios locais, contribui para que todos os cidadãos tenham conhecimento de quando os serviços serão realizados, evitando transtornos e garantindo o cumprimento das normas ambientais e de saúde pública.
Outro ponto essencial é a capacitação dos profissionais responsáveis pela coleta de lixo, garantindo que recebam treinamento adequado para desempenhar suas funções com segurança e eficiência. Para isso, pode-se estabelecer parcerias com instituições como o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), que oferece cursos gratuitos voltados para a capacitação profissional. Além de aprimorar as técnicas de manuseio dos resíduos, esses treinamentos podem abordar medidas de proteção à saúde dos trabalhadores, especialmente no que diz respeito à exposição a ruídos excessivos e ao contato direto com resíduos.
A segurança dos profissionais deve ser uma prioridade, incluindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como protetores auriculares, para minimizar os impactos do barulho dos caminhões e dos equipamentos utilizados. Além disso, a prevenção contra a entrada de insetos, como moscas, nos ouvidos dos trabalhadores deve ser levada em consideração, já que a coleta de lixo os expõem a ambientes propícios a esse tipo de risco.
A proposta de tornar essas informações amplamente acessíveis e de investir na capacitação dos trabalhadores visa aumentar a participação e a conscientização da população, garantindo maior efetividade no serviço prestado e proporcionando um ambiente mais limpo e saudável para todos.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves" em 11 de março de 2025.

LÍVIA ROBERTA FRANCELI
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:E40B10D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
PORTARIA Nº 9, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 07, de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 06 de março de 2025, a Portaria nº 07/2025, que designou a servidora **Lucília Luzia da Silva,** para exercer as funções relacionadas ao setor de compras do Poder Legislativo do Município de Planura.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 07, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura, 06 de março de 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:78BB3020

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
PORTARIA Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o Cargo Comissionado de Diretor de Licitações e Contratações do Legislativo Municipal de Planura/MG.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para o Cargo em Comissão de Diretor de Licitações e Contratações do Poder Legislativo do Município de Planura.

Art. 2º Fica nomeada para o cargo Comissionado de Diretor de Licitações e Contratações a servidora **Lucília Luzia da Silva**, matrícula nº 162, observado o disposto na Lei Complementar nº 100, de 26 de fevereiro 2025.

Art. 3º São atribuições do cargo de Diretor de Licitações e Contratações:

I - planejar, coordenar e supervisionar as tarefas vinculadas aos Serviços de licitações e contratações, planejando e orientando as fases preparatórias, licitatórias e execução de todos os processos de contratações diretas ou por meio de licitações;

II - supervisionar e coordenar as demandas, e metodologia de definição de quantitativos e qualitativos de bens e serviços necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal;

III - acompanhar o trâmite dos processos de contratação direta e licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das contratações, observada a segregação de função;

IV - coordenar a elaboração e formalização dos atos de contratação direta e procedimentos auxiliares nos termos da lei de licitações e contrato administrativo;

V - determinar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e pesquisas de preço de mercado para fundamentar os processos de contratações;

VI - coordenar a organização e atualização do cadastro de fornecedores do Legislativo Municipal, bem como dos preços correntes de material de mercado;

VII - gerenciar e coordenar a organização do arquivo dos processos de contratações públicas, atendendo às exigências legais, processos e fiscalizações específicas;

VIII - coordenar a elaboração dos editais, minutas de contratos, termos aditivos, convênios, apostilamento e congêneres;

IX - dar apoio e auxílio aos gestores de contratos e aos fiscais de contrato na fase de execução dos contratos administrativos, garantindo o cumprimento dos termos estabelecidos nos editais e a legislação vigente;

X - coordenar a execução das obrigações legais relacionadas as contratações públicas, suas publicações e lançamento de dados em portais eletrônicos e banco de dados;

XI - adotar as providências necessárias para garantir a prestação de contas e remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas do Estado, e demais órgãos fiscalizadores em tempo hábil, conforme exigências específicas;

XII - operacionalizar equipamentos e sistemas de informáticas, plataformas, aplicativos e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;

XIII - interagir e elaborar quando necessário, relatórios periódicos sobre os processos licitatórios e contratuais, atendendo às exigências dos órgãos de controle interno e externo;

XIV - sugerir melhorias e inovações nos processos de compras e contratações que promovam a economicidade, eficiência e qualidade na aquisição de bens e serviços, em conformidade com a legislação vigente, visando otimizar o uso de recursos;

XV - delegar tarefas, acompanhar resultados e garantir o bom desempenho das contratações públicas;

XVI - promover e indicar capacitação para a equipe envolvida no processo de contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura, 06 de março de 2025.

JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:EB80A50C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 1/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura/MG
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Flavia Alves Silva de Oliveira

OBJETO: Contratação temporária de pessoa física para a prestação de serviços de Oficial Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, com a finalidade de suprir as necessidades da Câmara Municipal devido ao aumento da demanda de trabalhos no dia a dia da Secretaria da Câmara Municipal.

VALOR: R$ 4.413,03 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e três centavos) mensais, do vencimento base do cargo de Oficial Administrativo, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 98 de 31 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.06.01.031.0001.2.013.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 07/09/2025

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025

JOÃO BATISTA MACHADO –
Presidenta da Câmara Municipal de Planura – Biênio 2025/2026

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:79B7753A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 05

TERMO ADITIVO Nº05/2025.
CONTRATO Nº05/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2023.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: FLÁVIO DE SANTANA PEIXOTO - ME.
CNPJ: 30.505.681/0001-00.
Valor: R$ 560,00 valor mensal.
Objeto: Estacionamento e lavagens dos veículos oficiais.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.
Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:95437BDF

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº18.
Pregão Eletrônico nº 01/2025.
Processo Administrativo nº 39/2024.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
CONTRATADO: ALCANTARA CLIMATIZAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.
CNPJ: 53.767.074/0001-140.
Valor Total: R$ 36.684,00.
Vigência: 31/12/2025.
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:0444D381

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CREDENCIAMENTO 01

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2025
CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO sendo conduzido por ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos agentes políticos, assim como aos servidores efetivos, comissionados e contratados.

PUBLICAÇÃO: 19/03/2025 15:30
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/03/2025 06:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/03/2030 17:12
TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
Obrigatório ter agência no Município de São Lourenço - MG

Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:7ABB1DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 001/2025, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, LICENÇA DE SOFTWARE PARA SEU CONTROLE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 26/03/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 26/03/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1187. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 147 – Centro, CEP 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.leg.br, ou pelo e-mail: camara@senadorcortes.mg.leg.br.

Senador Cortes – MG, 19/03/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação da Prefeitura de Senador Cortes – MG.

Publicado por:
Joelma Ferreira Lafayete Souza
Código Identificador:19768DCF

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 002/2025, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 26/03/2025 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 26/03/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1187. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 147 – Centro, CEP 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.leg.br, ou pelo e-mail: camara@senadorcortes.mg.leg.br.

Senador Cortes – MG, 19/03/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação da Prefeitura de Senador Cortes – MG.

Publicado por:
Joelma Ferreira Lafayete Souza
Código Identificador:4D50ECAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação audiovisual, disponibilização e inserção em redes sociais, tais como Youtube, Instagram, Facebook, Sítio eletrônico oficial do órgão, entre outros sítios e redes sociais oficiais, das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, entre outros formatos de reuniões/encontros realizados nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de equipamentos, cabos, operários e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Considerando a requisição de formulada pela Diretoria Geral da Câmara; considerando a ampla e irrestrita pesquisa de preço realizada pelo setor de compras; considerando que os valores para contratação do objeto respeitam o limite disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando declaração de existência de dotação e saldo orçamentário expedida pela contabilidade; considerando declaração de existência de recursos financeiros expedida pelo setor de tesouraria; considerando regularidade da proposta e dos documentos necessários a habilitação da(s) empresa(s) proponente(s), conforme relatório de análise documental emitido pelo Agente de Contratação; considerando o atendimento ao Parecer Jurídico Referencial nº 001/2025, expedido pela Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapira (MG). **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **ADJUDICO** o objeto relativo ao presente procedimento de contratação pública para empresa **LINKTAP TELECOM LTDA**, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 11.522.751/0001-94, com sede na Avenida Adelino Bráz de Rezende, 55ª, centro, Tapira (MG), neste ato representado por seu sócio administrador, Paulo Henrique de Deus Oliveira, brasileiro,

empresário, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 090.822.456-71, residente e domiciliado no Município de Tapira (MG), endereço eletrônico: administrativo@linktap.com.br; **para fins de execução do objeto**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação audiovisual, disponibilização e inserção em redes sociais, tais como Youtube, Instagram, Facebook, Sítio eletrônico oficial do órgão, entre outros sítios e redes sociais oficiais, das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, entre outros formatos de reuniões/encontros realizados nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de equipamentos, cabos, operários e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Quantidade de meses**: 09 (nove) meses. **Valor unitário/mensal**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Valor total**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência**: 01 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Expeça-se, o competente contrato.

Publique-se. Cumpra-se.

Tapira (MG), 18 de março de 2025.

VER. LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:E1655A87

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato – Publicação - (Dispensa)

Processo Administrativo n° 010/2025
Dispensa de Licitação n° 009/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação audiovisual, disponibilização e inserção em redes sociais, tais como Youtube, Instagram, Facebook, Sítio eletrônico oficial do órgão, entre outros sítios e redes sociais oficiais, das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, entre outros formatos de reuniões/encontros realizados nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de equipamentos, cabos, operários e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000.
Contratado: LINKTAP TELECOM LTDA, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 11.522.751/0001-94, com sede na Avenida Adelino Bráz de Rezende, 55ª, centro, Tapira (MG), neste ato representado por seu sócio administrador, Paulo Henrique de Deus Oliveira, brasileiro, empresário, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº **********, residente e domiciliado no Município de Tapira (MG), endereço eletrônico: administrativo@linktap.com.br
Item único: vide objeto
Quantidade: 09 (nove) meses
Valor unitário mensal: R$ 2.000,00 (nove mil reais)
Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: ***01 de abril de 2025*** até ***31 de dezembro de 2025.***
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:DA90BF75

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a alteração do art. 8º da Resolução Legislativa 02/2023 que Institui no âmbito da Câmara Municipal o Programa de Admissão de Estagiários.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou, e eu, Presidente da Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º- Fica alterada a redação do **art. 8º** da Resolução Legislativa 02/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art.8º-A Câmara Municipal concederá ao estagiário bolsa- auxílio, por mês efetivamente realizado, no valor de R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tapira, 17 de março de 2025.

LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:C3EA01AD

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. Assunto: Ratificação. **Objeto**: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de computação em nuvem – plataforma como serviço PAAS – código CATSER 26069, serviços técnicos de hospedagem externa de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação, no regime de hosting -nuvens-, em ambiente de datacenter, com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física, lógica e proteção de dados via firewall para execução de aplicações, visando atender as necessidade da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando a requisição de formulada pela Diretoria Geral da Câmara; considerando a ampla e irrestrita pesquisa de preço realizada pelo setor de compras; considerando que os valores para contratação do objeto respeitam o limite disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando declaração de existência de dotação e saldo orçamentário expedida pela contabilidade; considerando declaração de existência de recursos financeiros expedida pelo setor de tesouraria; considerando regularidade da proposta e dos documentos necessários a habilitação da(s) empresa(s) proponente(s), conforme relatório de análise documental emitido pelo Agente de Contratação; considerando o atendimento ao Parecer Jurídico Referencial nº 001/2025, expedido pela Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapira (MG). RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e ADJUDICO o objeto relativo ao presente procedimento de contratação pública para empresa Publicenter Informática Comércio e Locação LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.235.413/0001-06, com sede na rua José Rodrigues Queiroz Filho, nº 1.529, Uberlândia - Minas Gerais, neste ato representada por sua sócia administradora, Sabrina Kelly de Oliveira Gomes, regularmente inscrita no CPF nº 113.350.586-48, residente e domiciliada no Município de Uberlândia - Minas Gerais, que nestes autos segue representada -conforme procuração- por Sebastião Gomes Neto, inscrito no CPF nº 113.350.546-50, residente e domiciliado no Município de Uberlândia - Minas Gerais; para fins de execução do objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de computação em nuvem – plataforma como serviço PAAS – código CATSER 26069, serviços técnicos de hospedagem externa de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação, no regime de hosting -nuvens-, em ambiente de datacenter, com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados,

gerenciamento, segurança física, lógica e proteção de dados via firewall para execução de aplicações, visando atender as necessidade da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Quantidade de meses: 04 (quatro) meses. Valor unitário/mensal: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: 01 de março de 2025 até 30 de junho de 2025.

Expeça-se, o competente contrato.

Publique-se. Cumpra-se.

Tapira (MG), 28 de fevereiro de 2025.

VER. LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:9940EC7E

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato – Publicação - (Dispensa)

Processo Administrativo n° 009/2025
Dispensa de Licitação n° 008/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de computação em nuvem – plataforma como serviço PAAS – código CATSER 26069, serviços técnicos de hospedagem externa de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação, no regime de hosting -nuvens-, em ambiente de datacenter, com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física, lógica e proteção de dados via firewall para execução de aplicações, visando atender as necessidade da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000.
Contratado: Publicenter Informática Comércio e Locação LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.235.413/0001-06, com sede na rua José Rodrigues Queiroz Filho, nº 1.529, Uberlândia - Minas Gerais, neste ato representada por sua sócia administradora, Sabrina Kelly de Oliveira Gomes, regularmente inscrita no CPF nº 113.350.586-48, residente e domiciliada no Município de Uberlândia - Minas Gerais, que nestes autos segue representada -conforme procuração- por Sebastião Gomes Neto, inscrito no CPF nº 113.350.546-50, residente e domiciliado no Município de Uberlândia - Minas Gerais.
Item: vide objeto
Quantidade: 04 (quatro) meses
Valor unitário: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Vigência: 01 de março de 2025 até 30 de junho de 2025.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:1CBF61A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 198 (RETIFICAÇÃO DA PUBLIÇÃO DO DIA 12/03/2025) EDIÇÃO 3977

Portaria 198/2025
19 de março de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Assessora Administrativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear a Sra. Viviane Lopes de Jesus para desempenhar atividades no cargo de Assessora Administrativa deste Órgão.
Art. 2º Conceder gratificação de 100% (cem por cento) incidente sobre o salário base.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º do mês corrente.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 19 de março de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:58E382AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
ERRATA AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ERRATA AO **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, divulgado no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 28/02, sob o Id contratação PNCP:73936338000123-1-000001/2025, no diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 03/03/2025, pagina 31, Ano XVI nº 3971:

ONDE SE LÊ:
"Rua Vicente Vieira, nº 14, Bairro Urucuia, Urucuia/MG"

LEIA-SE:
"Rua Manoel Fabiano, nº 605, Centro, São João da Lagoa/MG, CEP: 39.355-000.**"**

Fica mantido na íntegra o Aviso de Intenção e o Termo de Referência em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Neste ato faço a juntada do Termo de Retificação no referido processo sem prejuízo dos demais atos praticados.

Urucuia-MG, 06 de fevereiro de 2025.

GEAN RODRIGUES LIMA
Agente de Contratação - Portaria nº 005/2025
Câmara Municipal de Urucuia

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:DC736A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DA 3º SESSÃO ORDINÁRIA

ATA da **TERCEIRA** Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG. Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 18:30 horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou-se a **TERCEIRA** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2025

designada para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no Diário Oficial por meio do ATO nº 03 da MESA DIRETORA no prazo regimental. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Havendo número legal, o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão. Ausente justificadamente o vereador **THIAGO PULLIG TAVARES.** Logo após, o senhor Secretário procedeu a leitura da sessão anterior. Após lida, o senhor Presidente colocou a ata da última sessão em discussão e em votação. A ata foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, deu início à leitura do Expediente com os seguintes ofícios do Executivo Municipal: **01.**Ofício nº 047/2025 em resposta ao Requerimento nº 005/2025 que requisitou cópia integral do processo licitatório do "ESQUENTA VG"; **02.**Ofício 048/2025 em resposta ao Requerimento nº 006/2025 que requisitou informação de quantitativo de exames referentes ao período de janeiro e fevereiro de 2025; **03.**Ofício nº 049/2025 em resposta ao Requerimento nº 007/2025 que requisitou cópia integral do processo licitatório nº 108/2024 para aquisição de medicamentos da farmácia popular; **04.**Ofício nº 50/2025 em resposta ao requerimento nº 008/2025 que requisitou informações sobre o benefício eventual de cesta básica; **05.**Ofício nº 051/2025 em reposta ao requerimento nº 009/2025 que requisitou informação quanto a treinamento e exame toxicológico dos motoristas da educação municipal; **06.**Ofício nº 39/2025 informando a sanção e publicação da Lei Municipal nº1. 717/2025 que "FIXA O NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NOS MOLDES DO PISO SALARIAL NACIONAL – PSPN E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e **07.** Ofício nº 041/2025 que encaminha BALANCETE referente ao mês de janeiro de 2025. Em seguida, o senhor Secretário procedeu a leitura das correspondências diversas restrita ao Requerimento da senhora MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS requerendo revogação da sua nomeação como integrante da Comissão de Organização e Fiscalização do Concurso Público nos termos da Portaria nº 003, de 22 de agosto de 2024. Em seguida o senhor Presidente colocou em votação o REQUERIMENTO DE URGÊNCIA vertidos no Projeto de Lei nº003, de 27 de fevereiro de 2025 que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Projeto de Lei nº002, de 27 de fevereiro de 2025 que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ASSOCIATIVO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACHOEIRAS, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Projeto de Lei nº004, de fevereiro de 2025 que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO, PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Em votação da urgência, a urgência foi reprovada por maioria restando vencidos os vereadores **JOÃO CARLOS FERREIRA e RICARDO MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR.** Em continuidade foram lidas as **INDICAÇÕES** vertidas pelo vereador EDUARDO ANDRADE CARVALHO sendo as seguintes: **17.** REFORMA DO CAMPINHO DO IBITIRAMA; **18.**CALÇAMENTO NA RUA DA FÁBRICA PAPEL com iluminação para maior segurança; **19.**Instalar iluminação no poste da esquina do Hotel Rima; **20**.Verificar o reajuste dos servidores do PSF e ACE; **21.**Construção de garagem de veículo do PSF do Posto do Bonsucesso; **22.**Revisão do valor das diárias dos motoristas da saúde; **23.**Colocar em funcionamento a iluminação no campo Bonsucesso; **24.**Ampliação e reforma da Capela Mortuária Municipal e **26.**Implantação do Prontuário Eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde.Houve uso da Tribuna Livre pela senhora LUCIANE questionando a não transmissão via internet das sessões plenárias. O senhor José Manoel, proprietário do Grupo Tangará, inscreveu-se para o uso da TRIBUNA, contudo, não compareceu. O senhor Presidente encerrou a sessão e convocou os vereadores para a próxima sessão no dia 25/03/2025 na forma regimental. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Vereador Secretário Eduardo Andrade Carvalho, pelo Presidente Anderson Meneguiti Pereira e demais Vereadores presentes.

ATA da **TERCEIRA** Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG. Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 18:30 horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou-se a **TERCEIRA** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2025 designada para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no Diário Oficial por meio do ATO nº 03 da MESA DIRETORA no prazo regimental. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Havendo número legal, o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão. Ausente justificadamente o vereador **THIAGO PULLIG TAVARES.** Logo após, o senhor Secretário procedeu a leitura da sessão anterior. Após lida, o senhor Presidente colocou a ata da última sessão em discussão e em votação. A ata foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, deu início à leitura do Expediente com os seguintes ofícios do Executivo Municipal: **01.**Ofício nº 047/2025 em resposta ao Requerimento nº 005/2025 que requisitou cópia integral do processo licitatório do "ESQUENTA VG"; **02.**Ofício 048/2025 em resposta ao Requerimento nº 006/2025 que requisitou informação de quantitativo de exames referentes ao período de janeiro e fevereiro de 2025; **03.**Ofício nº 049/2025 em resposta ao Requerimento nº 007/2025 que requisitou cópia integral do processo licitatório nº 108/2024 para aquisição de medicamentos da farmácia popular; **04.**Ofício nº 50/2025 em resposta ao requerimento nº 008/2025 que requisitou informações sobre o benefício eventual de cesta básica; **05.**Ofício nº 051/2025 em reposta ao requerimento nº 009/2025 que requisitou informação quanto a treinamento e exame toxicológico dos motoristas da educação municipal; **06.**Ofício nº 39/2025 informando a sanção e publicação da Lei Municipal nº1. 717/2025 que "FIXA O NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NOS MOLDES DO PISO SALARIAL NACIONAL – PSPN E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e **07.** Ofício nº 041/2025 que encaminha BALANCETE referente ao mês de janeiro de 2025. Em seguida, o senhor Secretário procedeu a leitura das correspondências diversas restrita ao Requerimento da senhora MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS requerendo revogação da sua nomeação como integrante da Comissão de Organização e Fiscalização do Concurso Público nos termos da Portaria nº 003, de 22 de agosto de 2024. Em seguida o senhor Presidente colocou em votação o REQUERIMENTO DE URGÊNCIA vertidos no Projeto de Lei nº003, de 27 de fevereiro de 2025 que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Projeto de Lei nº002, de 27 de fevereiro de 2025 que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ASSOCIATIVO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACHOEIRAS, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Projeto de Lei nº004, de fevereiro de 2025 que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO, PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Em votação da urgência, a urgência foi reprovada por maioria restando vencidos os vereadores **JOÃO CARLOS FERREIRA e RICARDO MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR.** Em continuidade foram lidas as **INDICAÇÕES** vertidas pelo vereador EDUARDO ANDRADE CARVALHO sendo as seguintes: **17.** REFORMA DO CAMPINHO DO IBITIRAMA; **18.**CALÇAMENTO NA RUA DA FÁBRICA PAPEL com iluminação para maior segurança; **19.**Instalar iluminação no poste da esquina do Hotel Rima; **20**.Verificar o reajuste dos servidores do PSF e ACE; **21.**Construção de garagem de veículo do PSF do Posto do Bonsucesso; **22.**Revisão do valor das diárias dos motoristas da saúde; **23.**Colocar em funcionamento a iluminação no campo Bonsucesso; **24.**Ampliação e reforma da Capela Mortuária Municipal e **26.**Implantação do Prontuário Eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde.Houve uso da Tribuna Livre pela senhora LUCIANE questionando a não transmissão via internet das sessões plenárias. O senhor José Manoel, proprietário do Grupo Tangará, inscreveu-se para o uso da TRIBUNA, contudo, não compareceu. O senhor Presidente encerrou a sessão e convocou os vereadores para a próxima sessão no dia 25/03/2025 na forma regimental. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Vereador Secretário Eduardo Andrade Carvalho, pelo Presidente Anderson Meneguiti Pereira e demais Vereadores presentes.

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:17628BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025

Ata de Registro de Preços n° 004/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025 – Processo n° 005/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: MERCADO BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 16.842.446/0001-01. Valor total: R$42.859,77 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 19/03/2025 à 18/03/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 19 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:718BA8B4

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

Ata de Registro de Preços n° 005/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025 – Processo n° 005/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 46.766.632/0001-61. Valor total: R$14.261,35 (quatorze mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 19/03/2025 à 18/03/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 19 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:93C52F29

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025

Ata de Registro de Preços n° 006/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025 – Processo n° 005/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedor: BEAGA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.478.755/0001-50. Valor total: R$1.405,00 (hum mil e quatrocentos e cinco reais). Vigência: 19/03/2025 à 18/03/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 19 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:25C79B84

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

Ata de Registro de Preços n° 007/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025 – Processo n° 005/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedor: CLAUDIO FARIA FIALHO inscrita no CNPJ sob o n° 38.704.565/0001-22. Valor total: R$867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais). Vigência: 19/03/2025 à 18/03/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 19 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:59863409

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025

Ata de Registro de Preços n° 008/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025 – Processo n° 005/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedor: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 33.030.409/0001-00. Valor total: R$2.138,90 (dois mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 19/03/2025 à 18/03/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 19 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:EE4DD641

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

Ata de Registro de Preços n° 009/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025 – Processo n° 005/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedor: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 12.811.487/0001-71. Valor total: R$6.108,30 (seis mil cento e oito reais e trinta centavos). Vigência: 19/03/2025 à 18/03/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 19 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:B1206296

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

Ata de Registro de Preços n° 009/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025 – Processo n° 005/2025. Objeto: Registro de preços para

futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedor: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 12.811.487/0001-71. Valor total: R$6.108,30 (seis mil cento e oito reais e trinta centavos). Vigência: 19/03/2025 à 18/03/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 19 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:D2134E8C

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025

Ata de Registro de Preços n° 010/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025 – Processo n° 005/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedor: REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 36.485.410/0001-17. Valor total: R$2.854,50(dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/03/2025 à 18/03/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 19 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:57B7607C

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

Ata de Registro de Preços n° 011/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025 – Processo n° 005/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedor: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 32.237.610/0001-08. Valor total: R$11.088,00(onze mil e oitenta e oito reais). Vigência: 19/03/2025 à 18/03/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 19 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:74AB37A2

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025

Ata de Registro de Preços n° 012/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025 – Processo n° 005/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 51.740.794/0001-60. Valor total: R$1.441,50(hum mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/03/2025 à 18/03/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 19 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:DB23E597

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

MOC ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA.
CNPJ: 07.185.412/0001-92
COMP9 - CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 30.398.001/0001-05
CASTRO & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 59.687.150/0001-68
ALVES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 30.104.706/0001-64
IBRAPE-INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 27.082.181/0001-07
CLERIO GONCALVES ALVES 13512122655
CNPJ: 27.218.927/0001-59
EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670
CNPJ: 40.971.188/0001-30
ABACO CONTABILIDADE & ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 46.561.909/0001-10
RCP CONTABILIDADE & ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 20.588.824/0001-31
58.447.919 KEVIN BANDEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 58.447.919/0001-08

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:617F10E9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 1º Aditivo de acréscimo de valor e prorrogação de vigência contratual, da Empresa "FERREIRA GONÇALVEZ PADARIA E CONFEITARIA LTDA-CNPJ 44.333.231/0001-92, no CONTRATO Nº 010/2024, da Dispensa de Licitação 058/2025, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, lanches, de forma parcelada, em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS". O acréscimo corresponde à 25% sobre o valor total do contrato e a prorrogação contratual corresponde à 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5FF97171

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
PORTARIA N° 001

PORTARIA N° 001, DE 18 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento no art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RUAN BRANDÃO RAPOSO SIMÕES, CPF 138.361.796-10 e RG MG 17.583.158, para exercer a função de Pregoeiro do Consórcio Público, a contar de 18 de março de 2025.
Parágrafo único – O nomeado deverá exercer as atribuições inerentes à função, conforme legislação vigente e regulamento interno do Consórcio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Divinópolis - MG, 18 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:D6AEFECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 005/2024

Extrato do termo de apostilamento ao Credenciamento 005/2024, do Processo Licitatório nº 080/2024- Inexigilidade nº 007/2024 de prestação de serviços médicos, cujo objeto é a alteração de dotação. Em virtude da alteração da dotação orçamentária no credenciamento, a despesa passará estar na dotação: 07007 10.302.0006 2.009 3.3.90.39.00–Pronto Atendimento Municipal, demais cláusula do contrato original não foram alteradas pelo presente apostilamento.
Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 19/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:B39521E5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 9/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 9/2025 – Processo licitatório nº 17/2025, para contratação da prestação de serviços de locação de impressoras, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 04/04/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:C70F143D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - Extrato da ratificação a Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024 – Credenciamento nº 005/2024, Processo Administrativo N° 080/2024, de contratação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
Mednutri Serviços Médicos LTDSA Lote 01 e 02
Carlos André Oliveira Fernandes Lote 01
Gilson Carvalho de Sales Júnior Lote 01, 02 e 03.
Abigail Mariano de Andrade de Freitas - ME Lote 01, 02 e 03.
Aladim Serviços Médicos Assistenciais LTDA Lote 01 e 02.
São José Medicina LTDA Lote 01,02 e 03.
Flávio Henrique Ribeiro e Bispo Lote 01 e 02
MNE Serviços Médicos LTDA Lote 01, 02 e 03.
Medservice Serviços de Medicina LTDA Lote 01 e 02.
Diogo Pinho Borges Lote 01, 02 e 03.
Bariátrica Brasil Serviços Médicos LTDA Lote 01
Dorella Saúde LTDA Lote 01, 02 e 03.

Informamos que realizaremos sorteio para distribuição do quantitativo restante em razão do quantitativo que será distribuído não alcançar o número inteiro, conforme cláusula 8.4.2. O sorteio será realizado dia 21/03/2025, ás 09 horas, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG. A sessão pública presencial será transmitida aos interessados através de um vídeo chamado via Google Meet, com link a ser disponibilizado aos interessados antes do horário da sessão. Maiores informações pelo telefone (38) 3221 - 6231 / e-mail licitacaocismev@gmail.com
Assinatura: 19/03/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:F2D4088D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 07/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2025, Registro de Preços nº 03/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAS DERMATOLÓGICOS A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO CONSÓRCIO.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao02@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br**

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 03 de abril de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 19 de março de 2025.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:90033B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
XTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICONº001/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do seu Presidente, Sr. Augusto Henrique da Silva após análise conferência e deliberação, **adjudica** o resultado do Pregão Eletrôniconº001/2025, Processo Licitatório nº001/2025. Da mesma forma através do seu Presidente, Sr Augusto Henrique da Silva, após análise, conferência e deliberação **homologa** o resultado final do Pregão Eletrôniconº001/2025, Processo Licitatório nº001/2025 Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos entes consorciados ao CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com base na lei 14133/2021, em favor das seguintes empresas:

Empresa	Lote(s)	Valor Global (R$)
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9	R$ 13.564.417,57
CORMED WINNER LTDA	8	R$ 459.999,02

João Monlevade, 19 de Março de 2025.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:54EEBA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia rfid, através de rede de estabelecimentos credenciados, visando atender as necessidades do consórcio e aos entes do interfederativo de minas gerais – ciminas, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:33B8C395

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de abastecimento veicular, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia rfid, através de rede de estabelecimentos credenciados em atendimento do consórcio e aos entes do consórcio interfederativo de minas gerais - ciminas, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:4D06C9DA

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade concorrência eletrônica para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e eficientização da iluminação pública com fornecimento de materiais elétricos para os municípios que compõem o consórcio interfederativo minas gerais– ciminas, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As

entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:A828688D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA O EMPREENDIMENTO RAFAEL MAGELA SILVA FERREIRA COM SELO SIM/SISBI

REGISTRO Nº F-002

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.650/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO RAFAEL MAGELA SILVA FERREIRA, SEDIADO EM RITÁPOLIS, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 37.463.816/0001-61, NOME FANTASIA "GRANJA DA VOVÓ", CLASSIFICADO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS.

RITÁPOLIS, 19/03/2025

Publicado por:
Marluana Trindade de Almeida Lima
Código Identificador:1975B732

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, bem como atualização do valor contratual Processo Licitatório nº 003/2024. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.618.016/0001-16. Valor contratual de R$ 140.777,22 (Cento e quarenta mil reais e vinte e dois centavos), atualizado de acordo com o percentual de 5,057630 % tendo como base o índice do IPCA conforme definido em contrato, calculado sobre o acumulado no período de março de 2024 à fevereiro de 2025. Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026. Data de Assinatura: 19/03/2025. Signatários: Contratante: Eder Eloi Alves Pena, CPF nº º 105.447.386- 24, Contratada: Geraforte Grupos Geradores Ltda, CNPJ. Nº 10.618.016/0001-16.

Ponte Nova, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:A7C0A7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE HOMOLAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGBILIDADE 001/2025

ATO DE HOMOLAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº	004/2025
Inexigilidade nº	001/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade n. 001/2025 e o ADJUDICO aESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MATOS & FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ de nº 26.381.076/0001-06, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:88789601

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/CISREC/2024
Processo Licitatório Nº 25/CISREC/2024
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/CISREC/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CASA DO GÁS E ÁGUA DISTRIBUIDORA**
CNPJ nº: 27.093.436/0001-29

Objeto: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item abaixo descriminado, fica reajustado, conforme consta da tabela na coluna Preço Reequilibrado
Valor do Contrato: R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
Assinatura: 10 de março de 2025.

Vigência: 12 meses
Processo Licitatório Nº 25/CISREC/2024
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/CISREC/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CASA DO GÁS E ÁGUA DISTRIBUIDORA**
CNPJ nº: 27.093.436/0001-29

Objeto: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item abaixo descriminado, fica reajustado, conforme consta da tabela na coluna Preço Reequilibrado
Valor do Contrato: R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
Assinatura: 10 de março de 2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:72F57903

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA-CISMEPI**.** O CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04/04/2025 as 08:00 horas, fará a abertura do PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM MAMÓGRAFO DIGITAL NATIVO PARA O CISMEPI, para atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 19 de Março de de 2025.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS.
Agente da Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:EE595EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
21/03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, por intermédio de seu Presidente, **CONVOCA** todos os Chefes do Poder Executivo dos Municípios de Jacinto, Santa Maria do Salto, Salto da Divisa, Santo Antônio do Jacinto, Rubim, Jequitinhonha, Bandeira, Jordânia, Felisburgo, Rio do Prado, Joaíma, Pedra Azul, Divisópolis, Palmopólis, Medina e Capim Branco para participarem da **Assembleia Geral**, conforme pauta a seguir:

Entrega de veículos Transporta sus e Vacimóvel
Prestação de contas;
Planos de cargos;
Apresentação dos serviços de engenharia.
Apresentação da Resolução do SIM (Serviço De Inspeção)
Outros assuntos

Local: GRS PEDRA AZUL
Endereço: Avenida, Drº Antero de Lucena Ruas, 260- Centro, Pedra Azul/MG
Data: 21 de Março de 2025 (sexta-feira).
Horário: 09:00 (nove horas).

A **Assembleia Geral** será instalada em primeira convocação às **9:00** e se necessário, em segunda convocação, meia hora depois.

Salientamos que a presença de todos os senhores Prefeitos Municipais é de extrema importância, tendo em vista que as decisões tomadas em Assembleia Geral são necessárias para que a Instituição possa continuar atingindo seus objetivos e a finalidade que se propõe, sempre dentro dos dispositivos legais.

Jacinto-MG, 18 de Março de 2025.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:3D32481D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 439/2025 - Pregão Eletrônico 002/2025. O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 04/04/2025, às 09:30 horas o PL 439/2025 - Pregão Eletrônico 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RECAPEAMENTO DE VIAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, SERVIÇOS DE DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM DIVERSOS LOGRADOUROS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/04/2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 04/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. -

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratação -

Jacinto/MG, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:CB9B2B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente o Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha –CIMBAJE –torna público o TERMO DE CONTRATO 008/2025 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022: Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, EM UNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE. Fornecedor (res): KCSF SERVICOS MEDICOS LTDA–CNPJ: 53 120 130/0001-24–

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG - 19 de março de 2025

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:432F5A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, torna pública a RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025 - cujo objetivo é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO EM ATIVIDADES LÚDICAS E FÍSICAS PARA PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS.
A retificação e o edital retificado encontram-se disponíveis através do site www.cimmesf.mg.gov.br.
Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e poderão ser obtidas através do e-mail: cimesf.juridico@gmail.com.
Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.

Pirapora, 18 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Presidente do CIMMESF

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:012D1D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 062/2024 PE 017/2024

PC 062/2024 PE 017/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de material escolar e mochilas escolares para atender as necessidades do CODANORTE e dos municípios consorciados, nos termos da Lei 14.133/2021. CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS da empresa MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 18.627.195/0001-60, a ser realizada no dia 26/03/2025, com início ás 08h30 na sala de reuniões do CODANORTE, Rua Tupis 437, 1º andar, bairro Melo, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:11B055B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG torna público a republicação do Edital do Processo Licitatório nº. 010/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2025 objetivando a Aquisição/Contratação de empresa para prestação de serviço de solda, solda em adutora e torno para atender as necessidades do departamento de água e esgoto do município de Tupaciguara-Mg no exercício 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital. A sessão será realizada no dia 03/04/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-3555 ou pelo e-mail daetupaciguara@hotmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/editais/ na sede do departamento, no mural, sitio eletrônico e PNCP.

Tupaciguara, 20 de Março de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:0FFA4F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 7º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº 17/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2024 DATA: 07 DE MARÇO DE 2025

OBJETO DO CONTRATO: Trata-se de termo aditivo ao contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados – Plantonista para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, visando a prorrogação de prazo.
CONTRATADO: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.870.276/0001-40, sediada na Avenida Amaro Domingues, 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, Cep: 36.730-000, doravante denominada CONTRATADA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR: R$ 231.495,0000 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO: 2 meses

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:CED998BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, com sede a Rua Floresta, nº 542, Bairro Centro, Buritis/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 24.336.499/0001-70, através do seu Diretor Presidente, torna público a abertura da **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, onde o seu Agente de Contratação oficial, Sr. **Ivanildo Quintal de Souza**, Agente de Contratação designado pela Portaria nº 054/2023, estará reunido com sua Equipe de Apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **(menor preço por item)** com critério de julgamento **(por item),** modo de disputa **(Aberto)**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 052/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: prestação de serviços de confecção e instalação de TOTEM BACK LIGHT ACM Estrutura feita por perfis aço carbono (preto) com pintura

sintética e corte em ½ esquadria. Revestimento feito por chapas de ACM poliéster 3mm (lâmina 0,21mm) alto brilho, corte em roteador CNC e fechamento por trás com acrílico cristal 2mm e laminação com vinil translúcido /acrílico branco leitoso, fabricado por silicones PU e fita dupla face VHB, Iluminação feita por lâmpadas tuboled 9W-18W/módulos de LED super branco 6500k. Inclui ligação de relé fotoelétrico e chumbagem de sapata metálica para sustentação (inclui massa concreta), Tamanho 9000x2200mm, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/03/2025.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 20/03/2025- 08h00min.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/03/2025- 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 25/03/2025 às 09h00min
TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: 25/03/2025 às 12h00m
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA / LICITAR DIGITAL – https://ammlicita.org.br/ "Acesso Identificado"
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: https://ipreb.mg.gov.br/, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras Informações (38) 3662 1542 ou e-mail: **ipreblicita@gmail.com**.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 052/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Buritis/MG, 19 de março de 2025.

(A) MARLENE ALVES DA SILVA,
Agente de Planejamento.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B5E2BF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 022/2025 – Inexigibilidade 05/2025 – Processo 017/2.024. Termo de Fomento n. 03/2025. Objeto: Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e o Município de Abadia dos Dourados-MG, Conforme Lei 1948 de 24 de fevereiro de 2.025. . Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. CNPJ n.º 00.102.575/0001-15. Valor: R$ 20.875,34 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Assinatura entre as partes: 14 de março de 2.025

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato: 023/2025 – Inexigibilidade 06/2025 – Processo 018/2025. Termo de Fomento 04/2025. Objeto: Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e o Município de Abadia dos Dourados-MG, Conforme Lei 1949 de 24 de fevereiro de 2.025 . Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. CNPJ n.º 00.102.575/0001-15. Valor: R$ 42.600,00(quarenta e dois mil e seiscentos reais).
Assinatura entre as partes: 14 de março de 2.025

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:01F874B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 001/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA 001/2025** (processo 016.06/2024) pelo menor preço global objetivando Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra construção de Unidade Pró-infância – projetoFNDE Tipo 2, em razão do Termo de Compromisso de Conclusão de obra firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 20 de março de 2025 até as 09:00 h do dia 30 de abril de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 19 de março de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:499267FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 013/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA (ÉTICO/NOVO), GENÉRICOS E SIMILARES de "A - Z" CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA PMVG/MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA-MG. A sessão pública será realizada no dia 01/04/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 19 de março de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro -

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1CEE7139

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Adjudicação. Processo Licitatório nº 008/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME (18492695000131) com o lote: 2 no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP (49258944000152) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 40.126,68 (quarenta mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe.

Alagoa, 19 de março de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9B41BA2C

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Homologação. Processo Licitatório nº 008/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME (18492695000131) com o lote: 2 no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP (49258944000152) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 40.126,68 (quarenta mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe.

Alagoa, 19 de março de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FEAF5583

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE COLABORAÇÃO – 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato de Colaboração nº 001/2025**.** Termo de Colaboração 001/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS – APAE DE ITAMONTE/MG – CNPJ: 21.391.453/0001-66. Objeto: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE FIRMAR PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL. Valor Total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), trezentos reais e noventa e dois centavos).

Alagoa, 19 de março de 2025

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F292C236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 039-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 047/2025
DISPENSA 039/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **JOÃO BATISTA FURTADO**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 001638-72.2014.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22**, com o valor global de R$ 2.523,60 (dois mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:BB424DD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 040-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 048 /2025
DISPENSA 040 /2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente TEREZINHA DOS ANJOS F. MEDEIROS, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 5000414-88.2024.8.13.0015, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75,

autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO"**, com o valor global de R$ 1.602,60 (mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos) para **180 unidades do medicamento BISOPROLOL 1,25 MG, 168 unidades do medicamento MANIVASC 10 MG, 180 unidades do medicamento ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG e 180 unidades do medicamento VALSARTNA 320 MG.**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3DFCCFA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 041-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 049/2025
DISPENSA 041/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente RONALDO JOSÉ COUTINHO DE OLIVEIRA, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 0026963-36.2018, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88 no valor global de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51 no valor global de R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:2CE20D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico n.º 011/2022, Contrato: nº 018/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 23 de março de 2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alvorada de Minas, 19 de março de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:37BB69FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2025
OBJETO: Contratação do SEBRAE para prestação de serviços de consultoria para desenvolvimento e estruturação das ações do Projeto Rota Bahia – Minas, em conformidade com a Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, na análise do pedido de contratação do SEBRAE para prestação de serviços de consultoria para desenvolvimento e estruturação das ações do Projeto Rota Bahia – Minas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Agente de Contratação Lorena Luiz Moura, nomeada através da Portaria n.º 030/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a contratação do SEBRAE para prestação de serviços de consultoria para desenvolvimento e estruturação das ações do Projeto Rota Bahia – Minas, em conformidade com a Lei Federal N° 14.133/2021, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), nos termos do Processo nº 012/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 19 de março de 2025.

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D0478CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.175, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos municipais para o ano de 2025 e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à recomposição dos vencimentos dos servidores públicos, efetivos e comissionados, ativos e inativos, no percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).

Art. 2º A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento dos vencimentos referentes ao mês de março de 2025.

Art. 3º A recomposição de que trata o art. 1º desta lei não se aplica aos servidores públicos que possuem fixação de piso salarial estabelecido por programas de Governo.

Art. 4º A recomposição de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88 e artigos 80, inciso X, e 82, § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 1º de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:E89614D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.176, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo de Araújos/MG e, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, funcionamento das atividades turísticas e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO
CAPÍTULO I
Dos Conceitos Básicos

Art. 1º Esta Lei regula no Município de Araújos e, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 11.771/2008, Lei Estadual nº 22. 765/2017, Lei Estadual nº 23.763/2021, a Política Municipal de Turismo, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, através da atividade turística.

Art. 2º Entende-se por Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo, um conjunto de diretrizes, normas e atividades turísticas, de recreação e de lazer, integradas sob planejamento específico, destinadas ao desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Araújos.

Art. 3º Para fins de cumprimento do estabelecido na Política Municipal de Turismo, devem ser observados os seguintes conceitos básicos:

I – Turismo: fenômeno social, cultural e econômico que envolve atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens com fins de lazer, negócios e outros, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade;

II – Oferta Turística: conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de alojamento, alimentação, de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo;

III – Demanda Turística: número total de pessoas que viajam (demanda efetiva ou real), ou gostariam de viajar (demanda potencial), utilizando instalações ou serviços turísticos em lugares afastados de seus locais de residência e trabalho;

IV – Produto Turístico: conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços turísticos acrescidos de facilidades, contando com uma gestão integrada, ofertado no mercado de forma organizada, por um determinado preço;

V – Segmentação Turística: forma de organizar o turismo para fins de planejamento, gestão e mercado, sendo que os segmentos turísticos podem ser estabelecidos a partir dos elementos de identidade de oferta e também das características e variáveis da demanda;

VI – Cadeia Produtiva do Turismo: conjunto de elos, inerentes à atividade turística, que se articulam progressivamente desde os insumos básicos até o produto final, incluindo, distribuição e comercialização; e
VII – Região Turística: território caracterizado por um conjunto de municípios de interesse turístico, que possuem afinidades e complementaridades culturais ou naturais, que possibilitam o planejamento e a organização integrados, como também a oferta de produtos turísticos mais competitivos nos diferentes mercados, agregando força principalmente na gestão e promoção.

CAPÍTULO II
Objetivos
Art.4o A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo deve estabelecer regras, instrumentos de gestão e recursos a serem definidos com os diversos setores sociais, econômicos e governamentais, no sentido de garantir o desenvolvimento do turístico local e regional aliado a sustentabilidade, preservação da biodiversidade, a organização empresarial e o envolvimento da comunidade local e que possa contribuir para geração de emprego e renda para a população local.

Parágrafo único. Na formulação de planos, programas e projetos destinados ao desenvolvimento das atividades do turismo, de recreação e de lazer, o Município de Araújos agirá em consonância com a Legislação Federal específica e com os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Turismo, observadas as diretrizes da Política Nacional do Turismo.

Art.5o Para os fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras.

Parágra foúnico. As viagens e estadas de que trata ocaputdeste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Art.6o Caberá ao município estabelecer a Política Municipal de Turismo, planejar, fomentar, regulamentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar institucionalmente o turismo em âmbito municipal, regional, nacional e internacional.

Art.7o A implementação da Política Municipal do Turismo tem por objetivo:

I - Controlar o crescimento do turismo evitando a degradação ambiental, garantindo a qualidade dos produtos e serviços;

II – Fortalecer a cooperação interinstitucional, congregando os segmentos sociais interessados em investir e desenvolver a conservação do meio ambiente, promovendo a sinergia entre os

segmentos da inciativa provada, do setor público, da comunidade local e dos turistas e consumidores;

III – Respeitar e valorizar os costumes e tradições das comunidades locais;

IV – Articular, apoiar e estabelecer parcerias, convênios e outros instrumentos de cooperação, com órgãos e entidades sem fins lucrativos e iniciativa privada, que atuem no campo da cadeia produtiva do turismo, bem como com instituições promotoras ou financiadoras de programas de turismo;

V – Elaborar o calendário oficial de eventos turísticos do município, propiciando o suporte e o apoio para a organização e realização de festivais, feiras, exposições, congressos e eventos nacionais e internacionais;

VI –Implantar e apoiar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no município;

VII – Incentivar, promover e valorizar a cultura, atuando no desenvolvimento e na gestão de projetos, programas e ações que possibilitem a democratização e universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

VIII – Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual, em especial a pedofilia, além de outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

IX – Desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;

X – Propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico, de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes;

XI – Incentivar e auxiliar na busca pelas linhas de financiamentos para empreendimentos turísticos e para o desenvolvimento das pequenas e microempresas do setor pelos bancos e agências de desenvolvimento oficiais;

XII – Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;

XIII –Propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, da busca da originalidade e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;

XIV – Estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;

XV – Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

XVI – Democratizar e propiciar o acesso da população local e dos visitantes ao turismo no município, envolvendo as instâncias públicas, privadas e a sociedade civil organizada, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;
XVII – Estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e serviços turísticos locais e regionais, visando à ampliação do fluxo turístico, do tempo de permanência e do gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros;

XVIII – Reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem municipal, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;

XIX – Desconcentrar poderes e democratizar os procedimentos e processos decisórios referentes aos programas executados e apoiados pelo executivo municipal, criando mecanismos que promovam a participação popular;

XX – Implementar ações estruturadoras do turismo regional de acordo com as diretrizes preconizadas pelas instâncias de governança regional, estadual e federal, além de atender às normas pertinentes as legislações vigentes;

XXI – Atender às diretrizes preconizadas pela Lei Estadual nº 18.030/2009 e Lei nº 24.431/2023, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios e suas resoluções e decretos regulamentadores.

CAPÍTULO III
Dos Instrumentos

Art. 8º São instrumentos da Política Municipal de Turismo:

I – o Plano Municipal de Turismo – PMT;
II - o Inventário da Oferta Turística – INVTUR; e
III - o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.
IV - as normas e parâmetros de qualidade vigentes, o zoneamento, os planos de manejo, relatórios de avaliação e impacto turístico, análise de risco e capacidade de carga;
V – os incentivos para ampliação, qualificação e promoção da oferta turística municipal disponíveis em âmbitos internacional, nacional, estadual e municipal;
VI – as pesquisas estatísticas disponibilizadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal e por outras organizações que têm impacto no setor;
VII – a legislação vigente nos âmbitos nacional, estadual e municipal, bem como políticas nacionais e estaduais que tenham impacto no desenvolvimento do turismo no município e garantam sua sustentabilidade;
VIII – os pareceres, as recomendações e as deliberações do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dos demais Conselhos Municipais que tenham impacto no desenvolvimento do turismo no município.

CAPÍTULO IV
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão do Turismo

Art. 9º A gestão da Política Municipal do Turismo será promovida pela Administração Pública, com apoio do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, juntamente com a sociedade civil organizada, comunidade cientifica e órgãos competentes.

Art. 10 O poder público é o responsável pela execução da Política Pública de Turismo e atuará mediante apoio técnico, logístico e financeiro, na consolidação do turismo como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico brasileiro.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO – SIMTUR
CAPÍTULO I
Das Definições, dos Princípios e dos Objetivos

Art. 11 O Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas de turismo, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os diversos setores da sociedade civil. É regido por um conjunto de normas e diretrizes que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações voltadas ao planejamento e ordenamento do setor.

Art. 12 O Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR tem como objetivo planejar, implantar e fomentar políticas públicas de turismo,

democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico.

§1º São objetivos específicos:
I – estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área do turismo;
II – articular e implementar políticas públicas que promovam a interação do turismo com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do município;
III – estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de desenvolvimento do turismo;
IV – estimular a integração dos diversos segmentos do setor, atuando em regime de cooperação com os órgãos públicos, entidades de classe e associações representativas voltadas à atividade turística;
V – incentivar a regionalização do turismo, mediante a associação a um Circuito Turístico;
VI – promover a melhoria da qualidade dos serviços turísticos prestados no município;
VII – atingir as metas do Plano Municipal de Turismo – PMT;
VIII – implantar a Política Municipal de Turismo.
§2º Os órgãos e entidades que compõem o Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR, observadas as respectivas áreas de competência, deverão orientar-se, ainda, no sentido de:
I–definir os critérios que permitam caracterizar as atividades turísticas e dar homogeneidade à terminologia específica do setor;
II–promover os levantamentos necessários ao Inventário da Oferta Turística – INVTUR e ao estudo de demanda turística, nacional e internacional, com vistas em estabelecer parâmetros que orientem a elaboração e execução do Plano Municipal de Turismo – PMT;
III–proceder estudos e diligências voltados à quantificação, caracterização e regulamentação das ocupações e atividades, no âmbito gerencial e operacional, do setor turístico e à demanda e oferta de pessoal qualificado para o turismo;
IV–articular, perante os órgãos competentes, a promoção, o planejamento e a execução de obras de infraestrutura, tendo em vista o seu aproveitamento para finalidades turísticas;
V–promover o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais vinculadas direta ou indiretamente ao turismo;
VI–propor o tombamento e a desapropriação por interesse social de bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios ou paisagens cuja conservação seja de interesse público, dado seu valor cultural e de potencial turístico;
VII – propor o registro dos bens imateriais do município e de potencial turístico;
VIII–propor aos órgãos ambientais municipais, estaduais e federais competentes a criação de unidades de conservação, considerando áreas de grande beleza cênica e interesse turístico;
IX–implantar sinalização turística de caráter informativo, educativo e, quando necessário, restritivo, utilizando linguagem visual padronizada nacionalmente, observados os indicadores de sinalização turística utilizados pela Organização Mundial de Turismo e pelo Ministério do Turismo.

CAPÍTULO II
Da Estrutura do Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR
SEÇÃO I
Dos Componentes

Art. 13 O Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR é composto pelo:
I – Órgão Executivo: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
II – Órgão Normativo, Consultivo e Deliberativo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
III – Órgãos Auxiliares: Demais órgãos da Administração Pública com atribuições ligadas direta ou indiretamente ao setor turístico.
§1o– Poderá, ainda, integrar o Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR a instância de governança regional, desde que o município seja a ela associado, ou outros órgãos, para colaborar com o fornecimento de dados, a elaboração e o desenvolvimento de ações, planos, programas e projetos voltados para o turismo no município e para a melhoria contínua da Política Municipal de Turismo.
§2o– A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, órgão coordenador do Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR, no âmbito de sua atuação, coordenará os programas de desenvolvimento do turismo, em interação com os demais componentes.
§3o– O Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da cultura, da educação, do esporte, do meio ambiente, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
Da Coordenação

Art. 14 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo é órgão superior, subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, as instituições a ela vinculadas e outras que venham a ser constituídas.

Art. 15 São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, além das previstas em legislação própria:
I – Instituir o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
II – Instituir o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – Formular e implementar, com a participação da sociedade civil e do COMTUR, o Plano Municipal de Turismo – PMT, executando as políticas e as ações definidas;
IV – Promover o Inventário da Oferta Turística – INVTUR e mantê-lo atualizado;
V – Manter atualizadas pesquisas de demanda e outros levantamentos de dados técnicos sobre o turismo para subsidiar o direcionamento de ações a serem implementadas.

TÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 16 O Conselho Municipal de Turismo, doravante designado COMTUR, órgão colegiado, deliberativo e normativo, e órgão superior de assessoramento e integração da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 17 O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR tem como principais atribuições atuar na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de turismo, consolidadas no Plano Municipal de Turismo - PMT, concedendo apoio à sua execução, com vistas à consolidação e continuidade do desenvolvimento do turismo e deliberar sobre os assuntos relacionados ao turismo.

Art. 18 Ainda, são objetivos do COMTUR:
I – atuar em estreita articulação com os entes públicos do turismo e entidades da iniciativa privada;
II – propor diretrizes, oferecer subsídios e contribuir para a formulação e implementação da Política Municipal de Turismo;
III – assessorar a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo na avaliação da Política Municipal de Turismo e no planejamento e na execução de ações, planos, programas e projetos, deliberando sobre sua importância para definir prioridades;
IV – zelar pelo desenvolvimento da atividade turística no município, sob a defesa da égide da sustentabilidade ambiental, social, cultural e econômica, propondo normas que contribuam com a produção, adequação e aplicação da legislação turística, tendo por objetivo a qualidade no turismo municipal;
V – fornecer, quando solicitado, auxílio, informações, pareceres e recomendações ao Poder Público e à comunidade, sobre ações, planos, programas e projetos que visem à melhoria da prática da atividade turística no município;

VI – propor ações objetivando a democratização das atividades turísticas para a geração de emprego e renda e a redução das desigualdades;
VII – propor ações que visem o desenvolvimento do turismo e o incremento do fluxo de turistas para o município;
VIII – propor normas que contribuam para a adequação da legislação turística à defesa do consumidor e ao ordenamento jurídico da atividade turística;
IX – buscar, no exercício de suas competências, a melhoria da qualidade e produtividade do setor;
X – manifestar-se sobre questões relacionadas ao turismo, objeto de consultas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e de entidades públicas e privadas;
XI – atuar em estreita articulação com os entes públicos do turismo e entidades da iniciativa privada;
XII – representar os diversos segmentos integrantes da cadeia produtiva do turismo;
XIII – elaborar e apoiar a realização de ações, planos, programas e projetos de interesse do município;
XIV – propor o estabelecimento de parcerias para a celebração de convênios e acordos que visem à captação de recursos para o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
XV – propor ações que visem a preservação do meio ambiente, do patrimônio cultural e a conscientização sobre a importância do turismo no município;
XVI – propor ações que visem a melhoria da infraestrutura dos atrativos turísticos, tais como: sinalização turística, comunicação, saúde, transporte público e segurança.
XVII – contribuir para a promoção e a divulgação do turismo em âmbito local, regional, nacional e internacional;
XVIII – contribuir para a formação e a capacitação de profissionais que atuem na área de turismo visando à qualidade e produtividade;
XIX – fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e deliberar sobre seu uso;
XX – examinar, julgar, emitir pareceres e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes às atividades promovidas;
XXI – orientar e fiscalizar o gerenciamento do investimento na atividade turística;
XXII – acompanhar a gestão de recursos públicos voltados para a prática do turismo, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramento;
XXIII – colaborar com as demais normas preconizadas pelo Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR;
XXIV – aprovar o Plano Municipal de Turismo – PMT.

CAPÍTULO III
Da Composição

Art. 19 O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por 06 (seis) membros efetivos, com igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos, entidades cooperativas, associações ou organizações da sociedade civil.
I - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
II – Um representante da Secretaria de Meio Ambiente;
III – Um representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura;
IV – Um representante da Associação Comercial;
V – Um representante dos Meios de Hospedagem;
VI – Um representante dos grupos culturais do Município.

CAPÍTULO IV
Do Período e do Funcionamento

Art. 20 Os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR terão mandado de dois anos, permitida a recondução por igual período e serão nomeados por Decreto/Portaria do Poder Executivo, não sendo remunerados por sua atuação, que será considerada prestação de serviço de relevante interesse público.

Art. 21 O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR reunir-se-á a cada três meses, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou maioria de seus membros, mediamente manifestação escrita.

Art. 22 O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR contará com um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.
§1º Todos serão eleitos entre seus membros, por voto nominal ou oral, por maioria simples.
§2º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é detentor do voto de Minerva.

Art. 23 Será criado, no âmbito do COMTUR, um Comitê Gestor do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, sendo este composto por um presidente, um secretário e mais dois membros, eleitos pela plenária do COMTUR dentre os seus membros para um mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Parágrafo único: A presidência do Comitê Gestor do FUMTUR será exercida pelo(a) Secretário(a) de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo ou por membro do COMTUR por ele(a) nomeado.

Art. 24 Imediatamente após a posse dos membros do COMTUR, deverá ser criada uma comissão com no mínimo dois e no máximo cinco representantes para a elaboração do Regimento Interno.

Art. 25 Quando acharem pertinente, os membros do COMTUR poderão propor a formação de Câmaras Técnicas para discussão de assuntos específicos.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas poderão contar com o assessoramento técnico de pessoas que não participem do Conselho para atender a demandas específicas.

TÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 26 O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e ligado ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, é instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro para planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos como de interesse turístico.
§1º O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de turismo no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações turísticas implementadas de forma descentralizada.
§2º O Fundo Municipal destina-se ao fomento das atividades relacionadas ao turismo no município, visando criar alternativas de geração de emprego, melhoria da renda e qualidade de vida da população, além da melhoria da infraestrutura, capacitação e qualificação sobre turismo, promoção de eventos turísticos e manutenção e criação de novos serviços de apoio ao turismo.

Art. 27 A movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será deliberada pelo Comitê Gestor do FUMTUR, a ser instituído pelos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO II
Da Constituição

Art. 28 Os recursos recebidos serão depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em conta bancária especial, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, preferencialmente sob a denominação "Fundo Municipal de Turismo" ou "FUMTUR".
Parágrafo único. O eventual saldo não utilizado pelo Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

CAPÍTULO III
Das Receitas

Art. 29 O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por receitas provenientes de:
I – transferências oriundas de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II – créditos especiais, repasses, devoluções, saldos de exercícios anteriores, subvenções, reembolsos, convênios e rendas e juros provenientes da aplicação financeira;
III – parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força de Lei e de convênio do setor;
IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V – contribuições de qualquer natureza, públicas ou privadas, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo;
VI – recursos provenientes da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente ao município;
VII – recursos provenientes do ICMS Turismo;
VIII – rendas provenientes da cobrança pela cessão de espaços públicos municipais para eventos de cunho turístico e de negócios e da cobrança de ingressos para shows artísticos e eventos, quando não revertidos à título de cachês ou direitos;
IX – arrecadação de taxas que o município vier a criar;
X – produto auferido sobre a venda de publicações turísticas editadas pelo poder público;
XI - os rendimentos da aplicação dos recursos do FUMTUR;
XII – Outras receitas eventuais legalmente incorporáveis.

Art. 30 As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO IV
Da Destinação dos Recursos

Art. 31 Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Turismo desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Turismo ou órgãos conveniados, desde que previamente aprovado pelo COMTUR;
II – pagamento pela prestação de serviços a pessoas físicas e entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Turismo;
III – despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso;
IV – auxílio financeiro a estudantes – bolsas concedidas a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica com ênfase no turismo, realizadas por pessoa física na condição de estudante, observada a legislação pertinente;
V – auxílio financeiro a pesquisadores – apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas com ênfase no turismo, observada a legislação pertinente;
VI – aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas diretamente ligados ao turismo;
VII – obras e instalações, construção, reforma, restauração, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de turismo;
VIII – premiações turísticas, culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras e despesa com o pagamento de prêmios em dinheiro ou espécie, por obras científicas, trabalhos escolares ou técnicos, ou de estímulo ao turismo em geral;
IX – trabalhos de comunicação e divulgação e material promocional do destino e dos atrativos do município e material de distribuição gratuita, tais como folders, revistas, jornais e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente;
X – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de turismo, inclusive treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo;
XI – serviços de consultoria e serviços especializados (pessoa física, jurídica ou organismo internacional) para desenvolvimento de ações e programas de turismo – despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas e serviços especializados, ou assemelhadas;
XII – atração, captação e promoção de eventos de interesse turístico – serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos de natureza empresarial, artística, esportiva, social e outros concernentes às demandas de negócios, cultura e lazer;
XIII – no fornecimento de meios para a participação em feiras, salões, congressos e outros eventos turísticos que possam contribuir para a divulgação do município; e
XIV – manutenção e criação de novos serviços de apoio ao turismo no município e nos demais programas, projetos e ações aprovadas no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 32 Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 33 Na aplicação dos recursos do FUMTUR observar-se-á as especificações definidas em orçamento próprio e os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Art. 34 O orçamento e os planos de aplicação do FUMTUR observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e pelo COMTUR.

TÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO – PMT

Art. 35 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR formularão e implementarão, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Turismo – PMT, executando as políticas e as ações turísticas definidas.

Art. 36 O Plano Municipal de Turismo – PMT tem duração quadrienal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Turismo, na perspectiva do Sistema Municipal de Turismo – SISTUR.

Art. 37 Entre outros dados de planejamento que o município poderá registrar, o Plano Municipal de Turismo – PMT deve conter:
I - Diagnóstico;
II - Prognóstico;
III - Programas e Projetos;
IV - Planejamento das ações a serem executadas com definição individual de seus responsáveis;
V - Prazos, metas e estimativa de custo para a execução de cada ação.

Art. 38 O Plano Municipal de Turismo – PMT terá suas metas e programas revistos a cada 4 (quatro) anos, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

TÍTULO VI
DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA – INVTUR

Art. 39 O Inventário da Oferta Turística, doravante designado INVTUR consiste no levantamento, identificação e registro dos atrativos turísticos, dos serviços e equipamentos turísticos e da

infraestrutura de apoio ao turismo como instrumento base de informações para fins de planejamento, gestão e promoção da atividade turística, possibilitando a definição de prioridades para os recursos disponíveis e o incentivo ao turismo sustentável.

Art. 40 Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo promover o Inventário da Oferta Turística – INVTUR, bem como mantê-lo atualizado, obedecendo as diretrizes preconizadas pelo Ministério do Turismo e pela Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo.

TÍTULO VII
DAS ÁREAS E DOS LOCAIS DE INTERESSE TURÍSTICO
Art. 41 Consideram-se as Áreas Especiais e Locais de Interesse Turístico, assim como os bens de valor cultural e natural, protegidos por legislação específica:
I – os bens de valor histórico, artístico, arqueológico ou pré-histórico;
II – as unidades de conservação;
III – as áreas destinadas à proteção dos recursos naturais renováveis;
IV – as manifestações culturais ou etnológicas e os locais onde ocorram;
V – as paisagens notáveis;
VI – as localidades e os acidentes naturais adequados ao repouso e à prática de atividades recreativas, desportivas, de aventura ou de lazer;
VII – as fontes hidrominerais aproveitáveis;
VIII – as localidades que apresentem condições climáticas especiais;
IX – outros que venham a ser definidos.

TÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Art. 42 Toda atividade ou empreendimento turístico que esteja operando ou venha a operar no Município de Araújos deverá anualmente recadastrar-se ou cadastrar-se na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, assim como obter o respectivo Alvará de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento junto à Secretaria Municipal de Administração, e atender aos critérios estabelecidos nesta Lei, nas legislações estaduais e federais pertinentes e nas regulamentações do Conselho Municipal de Turismo — COMTUR.
§ 1º Entende-se por atividade ou empreendimento turístico para efeito desta Lei:
os atrativos turísticos, assim compreendidos a propriedade ou posse rural ou urbana, que receba visitação para lazer e/ ou recreação turística mediante pagamento e que abrigue locais de beleza cênica expressiva ou de interesse cultural ou histórico relevantes, tais como: cachoeira, corredeira, rio, cânion, floresta, cerrado, montanha, chapada, lago, lagoa, represa, paisagem exuberante, sítios históricos e arqueológicos, construção ou conjunto arquitetônico representativos da cultura regional ou local e demais áreas naturais ou culturais de interesse real, cultural ou em potencial para visitação pública;
Os operadores de turismo, assim compreendidos os guias, condutores de visitantes, as agências e operadoras de turismo receptivo e outros segmentos que operem ou venham a operar com atividades relacionadas diretamente ao turismo no território municipal;
Os meios de hospedagem, assim entendidos todos os empreendimentos e estabelecimentos destinados a prestar serviços de hospedagem mediante pagamento, tais como: hotel, pousada, camping, alojamento ou qualquer outra denominação que se dê ao serviço;
Os meios de transporte, entendidos todos os serviços de transportes de turistas por veículos motorizados, seja aéreo, terrestre ou aquático, assim como os serviços e infraestrutura de apoio; e
Os meios de alimentação, entendidos os restaurantes, lanchonetes, bares, quiosques, trailers, barracas ou outros estabelecimentos destinados a oferecer alimentação mediante pagamento.

Art. 43 O COMTUR estabelecerá, em resolução, complementarmente às normas federais e estaduais vigentes, em especial as normas do Ministério do Turismo, as condições mínimas para que as atividades ou empreendimentos turísticos possam obter a licença de funcionamento, tais como:
Normas de segurança, saúde e higiene;
Exigências relacionadas às instalações, equipamentos e serviços básicos;
Condições para a circulação de veículos automotores em regiões de interesse turístico;
Condições para uso de equipamentos sonoros e de publicidade audiovisual em áreas públicas e privadas; e
Normas de prevenção, controle, mitigação e compensação de danos ambientais e riscos aos visitantes.

Parágrafo único. O COMTUR poderá estabelecer outras exigências básicas para cada tipo de atividade ou empreendimento turístico atendendo às suas peculiaridades.

Art. 44 São direitos dos prestadores de serviços turísticos:
I–o acesso a programas de apoio, financiamentos ou outros benefícios, desde que os prestadores de serviço estejam devidamente formalizados e que atendam às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes ao setor turístico;
II–a utilização de siglas, palavras, marcas, logomarcas, número de cadastro e selos de qualidade, quando for o caso, em promoção ou divulgação oficial para as quais a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo contribua técnica ou financeiramente.

Art. 45 São deveres dos prestadores de serviços turísticos:
I–mencionarem e utilizarem, em qualquer forma de divulgação e promoção, o número de cadastro, os símbolos, expressões e demais formas de identificação determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
II – apresentar, na forma e no prazo estabelecido, informações e documentos referentes ao exercício de suas atividades, empreendimentos, equipamentos e serviços, bem como ao perfil de atuação, qualidades e padrões dos serviços por eles oferecidos.

Art. 46º A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no âmbito de sua competência, fiscalizará o cumprimento da Política Municipal de Turismo, por toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que exerça a atividade de prestação de serviços turísticos, cadastrada ou não, inclusive as que adotem, por extenso ou de forma abreviada, expressões ou termos que possam induzir em erro quanto ao real objeto de suas atividades ofertadas.

Art. 47 Os serviços a serem prestados, o seu funcionamento, a fiscalização das respectivas atividades turísticas, bem como a aplicação de multas e sanções serão regidos pelas legislações municipais, estaduais e federais vigentes.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 48 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9E90FF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 68, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Cria Comissão para a elaboração de Relatório e envio de Certidão de Inventário Físico e Financeiro de Valores referentes ao exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas e estabelece que a Contabilidade mantenha registros analíticos e sintéticos de todos os bens de caráter permanente (bens móveis e imóveis);

Considerando a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, no Sistema Integrado de Gestão;

Considerando o Boletim SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) nº 8, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as orientações acerca do preenchimento de certidões relativas ao inventário físico e financeiro de valores;

Considerando o Comunicado SICOM nº 53/2024, que atualiza os documentos especificados nos anexos I a VIII, estabelecidos no art. 2º, da INTC nº 04/2017, referente a prestação de contas anual do exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Elaboração de Relatório e Envio de Certidão de Inventário Físico e Financeiro de Valores referentes ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I. Constantes em tesouraria:

- Marcio Lucas de Melo – CPF: 357.929.906-37;
- Sandra de Fátima Nascimento – CPF: 985.796.906-25;
- Kelly Nunes Silva Azevedo – CPF 000.939.316-11.

II. Constantes em materiais em almoxarifado:

- Alison Azevedo Guimaraes de Aquino – CPF: 123.784.336-70;
- Sandra de Fátima Nascimento – CPF: 985.796.906-25;
- Rafael Junio da Paz Silva – CPF: 105.723.206-80.

III. Referente a bens patrimoniais em uso, estocados, cedido de recebidos em cessão, inclusive imóveis:

- Marcio Lucas de Melo – CPF: 357.929.906-37;
- Sandra de Fátima Nascimento – CPF: 985.796.906-25;
- Kelly Nunes Silva Azevedo – CPF 000.939.316-11.

IV. Referente a passivo circulante e não circulante:

- Marcio Lucas de Melo – CPF: 357.929.906-37;
- Sandra de Fátima Nascimento – CPF: 985.796.906-25;
– Marisa Alves Rodrigues – CPF: 113.556.280-52.

V. Referente a contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos:

- Marcio Lucas de Melo – CPF: 357.929.906-37;
- Sandra de Fátima Nascimento – CPF: 985.796.906-25;
– Marisa Alves Rodrigues – CPF: 113.556.280-52.

Art. 2º Caberá à Comissão designada nesta Portaria, elaborar relatório com a descrição das atividades/achados da Comissão, contendo as divergências encontradas, valores e providências adotadas.

§1º As certidões e relatórios emitidos por esta Comissão deverão ser encaminhados à Contabilidade, para fins de entrega ao Tribunal de Contas, no ato da prestação de contas anual do exercício anterior.

§2º Na certidão de inventário a ser enviada ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

Art. 3º As certidões de inventário deverão ser preenchidas segundo as orientações expressas no Boletim nº 08 de 19 de dezembro de 2019, expedido pelo TCE/MG. (https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/boletins/orientacoes-sobre-o-preenchimento-da-certidao-de-inventario/), cujas informações deverão ser rigorosamente observadas para a execução dos trabalhos da comissão ora instituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:E9E43A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.
Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

1 - Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araújos/MG – CNPJ: 23.773.120/0001-27.

Objeto proposto: Termo de Cooperação entre o município de Araújos/MG, através da Prefeitura Municipal de Araújos, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil referenciada acima, visando a celebração de parceria por meio de Cooperação para melhorias nos atendimentos prestados a seu público alvo.

Período: Exercício de 2025.
Tipo de Parceria: Termo de Cooperação.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Cooperação entre o Município de Araújos/MG, a Organização da Sociedade Civil APAE, nos termos abaixo:
Considerando o **ofício 08- Circular da Secretaria de Educação**, comunicando sobre o check list para celebração do Termo de Cooperação durante o exercicio de 2025 a ser celebrado junto a Secretaria Municipal de Educação de Araújos/MG.
Considerando o art. 2º e art. 3º - §2º da **Resolução CNAS nº 21/2016,** que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na qual se verifica que a APAE é uma entidade sem fins lucrativos e que possui cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
Considerando o **Plano de Trabalho** apresentado pela entidade beneficiária com a indicação da parceria de cooperação, através de cessão de funcionários, equipamentos, alimentação, materiais diversos na execução de atividades para o exercício de 2025.
Considerando que o termo de cooperação será realizado em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 30, *"VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)..."*
Assim justifica-se a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para firmar parceria, por Termo de Cooperação entre a entidade supramencionada, ***retroagindo seus efeitos a 02/01/2025***.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº13.019/2014, e deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Israel Filho, 1.457 – Centro em Araújos/MG, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:00 horas e se encerra às 17:00 horas.

Araújos/MG, 19/03/2025

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Parceria

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:8FC243B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – TERMO de COOPERAÇÃO.
Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

1 - Organização da Sociedade Civil: CRECHE CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS de Araújos-MG- CNPJ: 00.118.730/0001-91.

Objeto proposto: Termo de Cooperação entre o município de Araújos/MG, através da Prefeitura Municipal de Araújos, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil referenciada acima, visando a celebração de parceria por meio de Cooperação para melhorias nos atendimentos prestados a seu público alvo.

Período: Exercício de 2025.
Tipo de Parceria: Termo de Cooperação

JUSTIFICATIVA

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Cooperação entre o Município de Araújos/MG, e a Organização da Sociedade Civil Creche Casa Da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus de Araújos, nos termos abaixo:
Considerando os **ofício 07/2025 da Secretaria Municipal de Educação**, comunicando sobre o check list para celebração do Termo de Cooperação durante o exercicio de 2025 a ser celebrado junto a Secretaria Municipal de Educação de Araújos/MG.
Considerando a **Portaria N°92/2002** nos termos da **RESOLUÇÃO SEE N°170/2002,** de 29 de janeiro de 2002, **Portaria CEE n° 443/2001,** de 29 de maio 2001, que credencia e autoriza o funcionamento da **CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS** de Educação infantil (creche), situada à Rua Paraná, n° 1695, Bairro Cidade Nova, no município de Araújos. **12° SRE-DIVINÓPOLIS- MG.**
Considerando o **Plano de Trabalho** apresentado pela entidade beneficiária com a indicação da parceria de Cooperação, através de cessão de funcionários, equipamentos, alimentação, material didático e materiais diversos na execução de atividades para o exercício de 2025.
Considerando que o Termo de Cooperação será realizado em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 30, *"VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)..."*
Assim justifica-se a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para firmar parceria, por Termo de Cooperação entre a entidade supramencionada.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco Israel Filho, 1.457 – Centro em Araújos/MG, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:00 horas e se encerra às 17:00 horas.
Por fim, retroge os efeitos desta inexigibilidade a 01/01/2025, revogando as diposições contrárias.

Araújos/MG, 19/03/2025

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Parceria

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:CD1DD5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL PMMA

•
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
CONVÊNIO 007/2025

- – CONVÊNIO – Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre o Município de Arcos e a Polícia Militar de Minas Gerais, Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, com sede na Avenida Jequitinhonha, nº 700, Bairro Vera Cruz em Belo Horizonte, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na zonal rural e urbana no Município de Arcos. – WELLINGTON FRANCELLI ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B725F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7100/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.100 – 19/02/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.897,55

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.867,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.92 ..... R$ 8.909,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 87.642,76
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.11 ..... R$506.411,39
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$694.054,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.454,62
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.94 ..... R$ 16.241,56
Sub-total ..... R$ 18.696,18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.485,79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04 ..... R$ 37.531,23
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.108,73
Sub-total ..... R$ 38.639,96

TOTAL: .....R$771.550,29

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.897,55

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.867,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$ 8.909,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 87.642,76
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.04 ..... R$506.411,39
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$694.054,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 ..... R$ 18.696,18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.485,79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11..... R$ 37.531,23
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.108,73
Sub-total ..... R$ 38.639,96

TOTAL: .....R$771.550,29

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.100, de 19/02/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF7D1987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7102/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.102 – 21/02/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.92 ..... R$17.505,67

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.92 ..... R$12.408,48
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.316,83
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.324,22
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.078,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.923,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.086,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.520,00
Sub-total ..... R$32.656,53

TOTAL: .....R$50.162,20

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$50.162,20 (Cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.102, de 21/02/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7F073FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7103/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.103 – 24/02/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$2.663,93

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30 ..... R$2.663,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.103, de 24/02/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3204678C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7109/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.109 – 06/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30 ..... R$1.464,04
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.39 ..... R$1.433,00

TOTAL: ..... R$2.897,04

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.36 ..... R$1.464,04
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.30 ..... R$1.433,00

TOTAL: ..... R$2.897,04

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.109, de 06/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C0FB6370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 192/2025

PORTARIA nº 192 – 19/03/2025

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Arcos/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Arcos/MG conforme determinação legal do Decreto Municipal de nº 7.114, de 17 de Março de 2025.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arcos/MG e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Auditório da PUC Minas Arcos, localizado na Av. Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II, Arcos - MG, Cep.: 35600-337.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de execução do evento.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente:
Fernando Francisco Ribeiro

Coordenadores Gerais:
Aline Maria Correia Arantes
Lucielen Cristina da Silva

Coordenadores adjuntos:
Aline Cristina Miranda AraHYPERLINK "javascript:IncluirHistorico('tbTabela_parLinha6');exibirAguarde();montaURLDetalhamentoItem('/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5&visao=2&CdMatricula=93963&sqContrato=1&tpCalculo =9&dtCompetencia=01/02/2025');"úHYPERLINK "javascript:IncluirHistorico('tbTabela_parLinha6');exibirAguarde();monta URLDetalhamentoItem('/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5&visao=2&CdMatricula=93963&sqContrato=1&tpCalculo =9&dtCompetencia=01/02/2025');"jo
João Henrique Lima Vieira;

Coordenadores de articulação:
Mara dos Reis Silva
Andressa Gonçalves Silva
Fernanda Naiara dos Santos

Coordenadores de Infraestrutura:
Renata de Oliveira Nativo
Robson Araújo de Andrade
THYPERLINK "javascript:IncluirHistorico('tbTabela_parLinha1');exibirAguarde();monta URLDetalhamentoItem('/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5&visao=2&CdMatricula=90034&sqContrato=1&tpCalculo =9&dtCompetencia=01/02/2025');"âHYPERLINK "javascript:IncluirHistorico('tbTabela_parLinha1');exibirAguarde();monta URLDetalhamentoItem('/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5&visao=2&CdMatricula=90034&sqContrato=1&tpCalculo =9&dtCompetencia=01/02/2025');"nia Maria Alves Carvalho

Coordenadores de Comunicação:
Geraldo Aparecido de Moura
Aline Maria Alves
Guilherme Henrique Menezes Figueiredo
Ricardo Batista de Carvalho

Relatores Gerais:
Maria Cristina Ribeiro Borges Issa
Saulo de Souza Alves

Secretários executivos:
Gladson Henrique Silva
Ana Isabel Lopes Veloso
Sérgio José Veloso
Silvana Giomes Lima
Alex Junio de Sousa.

Art. 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, elaborar e assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II - Coordenadores Adjuntos: Auxiliar os coordenadores de grupo e se responsabilizar pela estrutura organizacional da Conferência: local da realização, alimentação e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III - Secretária Executiva: Encaminhar os convites da Conferência, gerenciar os trabalhos da secretaria de credenciamento e a execução dos diversos trabalhos junto com ao Coordenador Geral.
IV - Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento e entrega dos certificados dos delegados, usuários e convidados da Conferência.
V- Secretaria de Comunicação: Se encarregará de divulgar e registrar o evento e se responsabilizará pelo cumprimento da Programação durante a Conferência
VI - Relatoria: Elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 7º - As Pré-Conferências contam com representantes dos segmentos dos usuários, funcionários e prestadores, com a finalidade de levantar os problemas, as propostas e escolher os delegados da Conferência.

Art. 8º - Os delegados serão eleitos nas Pré-Conferências e os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde são membros natos com direito ao voto.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:50BBDA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7114/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.114 – 17/03/2025

DISPÕE SOBRE A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o - A 1a Plenária de Saúde reafirma e fortalece a participação e o controle da sociedade arcoense nas etapas estadual e nacional da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2o - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, descrita na ata da reunião do dia 14 de Fevereiro de 2025, fica convocada a 1a Plenária de Saúde que será realizada no dia 26 de Março de 2025.
Art. 3o - O tema central da 1a Plenária de Saúde será "**DO SUS REAL AO SUS IDEAL: SAÚDE DIREITO DE TODOS**."
Art. 4o - A Plenária de Saúde será realizada no Auditório da PUC Minas Arcos.

Art. 5o - A Plenária de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6o - As normas de organização e funcionamento da Plenária de Saúde serão expedidas em Portaria publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de Março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DABB9FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7117/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.117 – 19/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 186, de 17/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.14.422.9019.1.238.000.4.4.90.61 ..... R$1.200.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados - Exercícios Anteriores, no valor de R$497.286,83 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), na Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados - Exercícios Anteriores, no valor de R$428.045,22 (quatrocentos e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e na Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$274.667,95 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.117, de 19/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 186/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D1B0DA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7118/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.118 – 19/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 187, de 17/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.389.000.4.4.50.52 ..... R$98.277,34

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor de R$98.277,34 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.118, de 19/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 187/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B7E4418A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7119/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.119 – 19/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 189, de 17/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9022.2.397.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.096,23
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 40.443,41
02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$ 37.682,75
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 80.210,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.4.4.90.52 ..... R$ 63.253,76
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 18.635,01

TOTAL: .....R$248.321,27

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2660 - Transf Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R$48.539,64 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), na Fonte 2661 - Transf Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R$37.682,75 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), na Fonte 2706 - Transferência Especial da União, no valor de R$143.463,87 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) e na Fonte 2749 - Outras Vinculações de Transferências, no valor de R$18.635,01 (dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e um centavo), totalizando R$248.321,27 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.119, de 19/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 189/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CA94FFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7120/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.120 – 19/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 190, de 17/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.4.4.50.42..... R$177.469,75

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro e a tendência de excesso de arrecadação na Fonte 621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de até R$177.469,75 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - O recurso de que trata o artigo anterior é proveniente da Resolução SES/MG nº9912, de 10/12/2024, destinado a investimentos para a Santa Casa de Arcos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.120, de 19/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 190/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6F4840EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7121

DECRETO MUNICIPAL nº 7.121 – 19/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 191, de 17/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$210.706,12

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$210.706,12 (Duzentos e dez mil, setecentos e seis reais e doze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.121, de 19/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 191/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2CA86C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7122/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.122 – 19/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 192, de 17/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.41.....R$1.300.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência de excesso de arrecadação na Fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, no valor de até R$1. 300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º - O recurso de que trata o artigo anterior está regulamentado Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986 e Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º,14º e 15º do art. 198 da Constituição da República.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.122, de 19/03/2025, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 192/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:680EBB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7123/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.123 – 19/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 188, de 17/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.456.0000.3.3.93.39 ..... R$255.980,31

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51 ..... R$255.980,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.123, de 19/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 188/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E8126EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7125/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.125 – 19/03/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 187, de 17/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais especiais:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.389.000.4.4.50.52 ..... R$10.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.07.08.244.9021.2.389.000.4.4.50.52..... R$10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.125, de 19/03/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 187/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E97012D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO 044/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Concede autorização prévia para utilização de veículo próprio para prestação de serviços de interesse público e ressarcimento dos valores gastos em combustível."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG**, SenhorVictor Miranda Cortácio Simas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 043/2022 do Município de Argirita/MG, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida autorização prévia para o servidor JOVENIL EVANGELISTA, motorista efetivo, lotado na Secretaria da Administração, Planejamento e Gestão, utilizar o veículo descrito como *FIAT/STRADA FIRE CE – PLACA MPD0F19*, no desempenho de atividades de interesse público, conforme a necessidade do serviço público no âmbito do Município de Argirita/MG, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 043/2022.

Art. 2º - A autorização para a utilização do veículo próprio visa atender a necessidades de serviço público, em caráter excepcional, para a realização de atividades que exijam deslocamento exclusivo para atendimento de demanda institucional.

Art. 3º- O servidor autorizado poderá ser ressarcido pelos valores gastos com combustível, desde que atenda às seguintes condições previstas no §3º, do Art. 2º da Lei Complementarnº043/2022 do Município de Argirita/MG.

Art. 4º - O servidor proprietário do veículo é responsável pela veracidade das informações prestadas no relatório de deslocamentos e nas notas fiscais. A falsificação de documentos ou omissão de informações poderá resultar em sanções disciplinares previstas na legislação municipal vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 17 de março de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:91DA7EB6

GABINETE
PORTARIA 118/2025

PORTARIA Nº 118/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. JURANDIR JUNIOR RODRIGUES ALVES para exercer o cargo efetivo de Operário, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.

Art. 2º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Parágrafo único – O setor de lotação do servidor será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.

Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 18 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4201CCA2

GABINETE
PORTARIA 119/2025

PORTARIA Nº 119/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. JUCIANE OLIVEIRA XAVIER para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos I, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.

Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Parágrafo único – O setor de lotação da servidora será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que a candidata seja apta física e mentalmente para investidura no cargo.

Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 18 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2F348998

GABINETE
PORTARIA 120/2025

PORTARIA Nº 120/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX,

do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. ANA CAROLINA CARRARO TONY para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Padrão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.

Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.

Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 18 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D1A64ACD

GABINETE
PORTARIA 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. ADELAINE ALAIDE CUSTODIO AMANCIO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos III, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.

Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que a candidata seja apta física e mentalmente para investidura no cargo.

Parágrafo único – O setor de lotação da servidora será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.

Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 18 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7368ADA2

GABINETE
PORTARIA 122/2025

PORTARIA Nº 122/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. DIOVANY FRANCISCO CARMO PAULA para exercer o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.

Art. 2º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Parágrafo único – O setor de lotação do servidor será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.

Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 18 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DF001E33

GABINETE
PORTARIA 123/2025

PORTARIA Nº 123/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, o Sr. JULIO CESAR GATE FERREIRA para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas II, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Parágrafo único – O setor de lotação do servidor será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o nomeado deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 19 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:183E7645

GABINETE
PORTARIA 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. JULIA ROCHA DA COSTA para exercer o cargo efetivo de Farmacêutica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 19 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EFFD3117

GABINETE
PORTARIA 125/2025

PORTARIA Nº 125/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, a Sra. NAIR IZABEL ALVES RODRIGUES para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos I, com carga horária de 40h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades perante a Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Parágrafo único – O setor de lotação da servidora será definido de acordo com a necessidade da Administração após a posse.
Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.
Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 19 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0AA79E89

GABINETE
PORTARIA 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. CLEDMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO para exercer o cargo efetivo de Psicólogo CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30h semanais, em cumprimento a decisão judicial liminar dos autos nº 5000573-54.2025.8.13.0384 – Ação Civil Pública, percebendo o vencimento constante em legislação própria do Município de Argirita/MG.

Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo, suas funções e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a nomeada deverá se apresentar para Inspeção médica oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2025, visto que é absolutamente imprescindível que o candidato seja apto física e mentalmente para investidura no cargo.

Art. 4º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação. Ressalvado o disposto no §7º do Art. 12 da Lei nº 19/2001 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 19 de março de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A7D2A621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 046/2025, 016/2025, Inexigibilidade n° 011/2025, Objeto: apresentação de show musical da cantora **"**Valesca Mayssa" no dia 14 de maio de 2025. Contratante Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: LL Vilas Eventos Ltda. Valor global R$ 150.000,00 vigência: 15/05/2025.

Arinos, 19 de março de 2025.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA
.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:02684CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025** — menor preço por lote — objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG**. data da abertura: 01 de abril de 2025 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:9DBDB051

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025** — menor preço por lote — objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. data da abertura: 02 de abril de 2025 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:4100BD03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
Processo Licitatório nº 016/2024
Pregão Presencial nº 007/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 018/2024, firmada com a empresa **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.016.690/0001-47, com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 652, Bairro Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-130, representada por Cristiano Dias Cobra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 016/2024 e do Pregão Presencial nº 007/2024, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de 3.600 (três Mil e Seiscentos) CESTAS BÁSICAS, A SEREM

DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada encontra respaldo no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de Cancelamento de Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente cancelamento se dá em razão de desinteresse da Administração Pública em sua continuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM MG

• Fica mantida a responsabilidade da contratada pelos atos praticados até a data do cancelamento.

• As partes comprometem-se a cumprir as obrigações remanescentes decorrentes da Ata de Registro de Preços até a data deste termo.

• Este termo será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais.

Barão do Monte Alto, 17 de março de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CEDFAD55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 034/2023 da dispensa nº 004/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 034/2023 - PMBMA/ PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 19/03/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:17B9578C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 009/2025 – Contratação de empresa para aquisição de máquina de pavers e implementos, misturador e carrinho transportador de blocos. Abertura dia 04/04/2025, às 08:30 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 24/03/2025. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DAA9AA3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 010/2025 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCHBACK E **PICK-UP** CABINE DUPLA 0KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG. Abertura dia 07/04/2025, às 08:30 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 25/03/2025. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DE568E2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 011/2025 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de sistema gerador fotovoltaico. Abertura dia 08/04/2025, às 08:30 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 26/03/2025. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8645F6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 079/2025 PROCESSO 040/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AOSCONTRATOS 079/2025 PROCESSO 040/2025 CREDENCIAMENTO 003/205

Município de Barroso torna público extrato aos contratos079/2025, Processo Licitatorio nº 040/2025 Credenciamento de serviços de jornal impresso, emissoras de rádio com canal aberto, empresa de propaganda e divulgação via canal web, facebook, instagram e site e propaganda volante ao vivo e gravada, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.
ANTONIO RAIMUNDO SILVEIRA CNPJ: 14.288.1860111-30
Contrato: 079/2025

Vigencia : 18/03/2025 a 31/12/202

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FC42F6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2025 PROCESSO 40/2025

CREDENCIAMENTO003/2025 INEXIGIBILIDADENº 007/2025

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 002/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de serviços de jornal impresso, emissoras de rádio com canal aberto, empresa de propaganda e divulgação via canal web, facebook, instagram e site e propaganda volante ao vivo e gravada, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Antonio Raimundo Silveira	389.954.179-00	4

Barroso,18 de março de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:23350ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 - PROCESSO 039/2025

O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços do PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 paraeventual e futura aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas, materiais didáticos e de papelaria para atendimento a demanda do municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barroso.

Empresa detentora das Ata de Registro de Preços:

JR LICITA - CNPJ: 43.647.318/0001-71

Valor Total: R$ 413.349,87 (quatrocentos e treze reais trezentos e quarenta e nove mil reais e oitenta e sete centavos).

FICHAS: 179, 191, 202, 215, 238 e 239
FONTES: 1500 e 1550

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6FF8D75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 067/2025 - PROCESSO 039/2025 - ADESÃO 003/2025

Município de Barroso torna público o extrato do contrato 067/2025 - PROCESSO 039/2025 - ADESÃO 003/2025 OBJETO:Adesão a ATA de Registro de Preços 0003/2025 - Processo Licitatório 055/2024 - Pregão Eletrônico 013/2024- Registro de preços para eventual e futura aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas, materiais didáticos e de papelaria para atendimento a demanda do municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barroso.

Fornecedor: JR LICITA LTDA - CNPJ: 43.647.318/0001-71

VALOR: R$ 413.349,87 (quatrocentos e treze mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CB3C8705

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025 - PROCESSO 046/2025

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 016/2025 - Dispensa 016/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CIGEDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS BAIRROS IRMÃOS PINTO E CENTRO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONCÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES- CNPJ: 18.773.785/0001-09.

Valor Total: R$ 170.963,97 (cento e setenta mil novecentos e sessenta e três mil e noventa e sete centavos).

FICHA 603
FONTES 17510 e 27510

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BBD532E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 078/2025 - PROCESSO 046/2025 - DISPENSA 016/2025

Município de Barroso torna público o extrato do contrato 078/2025 - PROCESSO 046/2025 - DISPENSA 016/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CIGEDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS BAIRROS IRMÃOS PINTO E CENTRO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CNPJ: 18.773.785/0001-09.

VALOR: R$ 170.963,97

VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:87775DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 020/2025 PROCESSO 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 020/2025 Processo nº 043/2025 Pregão Eletrônico 016/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de serviço de apreensão (recolhimento, transporte) e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do município de Barroso e vítimas de maus tratos,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 03/04/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1917604D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 23/2025; Pregão Eletrônico nº 08/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisa personalizadas em atendimento às secretarias de Saúde, Educação e Assistência social do munícipio de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 08/04/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703.

Belo Oriente, 19 de março de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:15C1FF53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2025

EXTRATO DO CONTRATO– Nº 57/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa F e F Equipamentos de Ginástica e Musculação Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08 346 161/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de basquete portátil - tabela de basquete hidráulica móvel, destinadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Valor: R$ 33.340,00 (trinta e três mil e trezentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:A50A1A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de horas máquinas, equipamentos e veículos, com as empresas vencedoras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025: LEONARDO ALVES MERCES PEREIRA, CNPJ nº 41.149.334/0001-09. Assinatura da Ata: 18/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 1.408.050,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025: **DMJX MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 33.430.698/0001-34. Assinatura da Ata: 17/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 70.998.562/0001-51. Assinatura da Ata: 17/03/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/51954
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-2-2025/999873

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:00B9F109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 Kg, para manutenção das atividades da administração municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025: ELI ALEXANDRE DA SILVA, CNPJ nº 03.433.363/0001-09. Assinatura da Ata: 18/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/54942
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-7-2025/999888

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:0CE67B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.196/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil, financeira e patrimonial para manutenção dos serviços do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses conforme estabelecido na cláusula terceira do Contrato Originário nº 011/2024, passando sua vigência ao período de 20/03/2025 a 19/03/2026. Dotação orçamentária: 05.01.01.18.541.0016.2018.33304100. Data da assinatura: 11/03/2025. Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B2BD3AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 124/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: ROSELIA DIAS MOTTA DUARTE, inscrita no CPF sob o nº 895.xxx.xxx-49. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para fins de instalação do Centro de Convivência do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato Originário nº 064/2022, passando sua vigência ao período de 01/04/2025 a 30/06/2025 e o reajuste de valor segundo Índice de Preço do Consumidor (IPCA), no percentual de 5,06%, correspondente ao acumulado no mês de março de 2025, conforme cláusula terceira do Contrato Originário nº 064/2022, passando a vigorar o seguinte valor mensal: R$ 2.626,50 (dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos). Valor global do aditivo: R$ 7.879,50 (sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 19/03/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:921FB233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **031/2025- Pregão Eletrônico Nº 018/2025** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Areia, Cascalho, Brita e outros materiais para atender a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.**
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 20.03.2025
Fim do Recebimento de propostas: 08h30min do dia 02.04.2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 02.04.2025.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19.03.2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:96CBB9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. N° 011/2025 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - PROC. N° 011/2025 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Credenciamento: 08/04/2025 – 8:00h. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laila Vanessa Silva
Código Identificador:0F4900A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 009/2025 DP. 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 009/2025 DP. 004/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DOE/MG, E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.251.837/0001-92. CRT 007/2025. R$ 61.030,00. Vigência: 12 meses. Assina p/contratada SERGIO MIRANDA FRANCA.

GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laila Vanessa Silva
Código Identificador:544A6D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025) PROCESSO DE COMPRAS Nº 022/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 022/2025 -OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo destinado à diagnosticar e efetuar os levantamentos preliminares dos setores de compras e licitações com foco nas avaliação de saldos de contratos existentes e Atas de Registro de Preços existentes, propositura ações para rotinas iniciais deste setores, orientação dos secretários quanto aos procedimentos de início de gestão.CONTRATADA: S & C APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ 19.377.509/0001-86.VALOR ESTIMADO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 004/2025 e no art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021.

Braúnas/MG, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:1B91AE05

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados sobre o resultado da Dispensa de Licitação n° 011/2025 – Processo Licitatório n° 018/2025, o referido processo teve como objetivo a aquisição de materiais diversos e equipamentos para a clínica de fisioterapia do município de Braúnas / MG, a serem custeados com recursos estaduais da Secretaria de Saúde, As empresas vencedoras, com as respectivas propostas de melhor valor, foram: **AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 17.238.455/0001-45,** ao valor de R$ 4.969,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais); **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ N° 25.275.318/0001-06,** ao valor de R$ 1.364,69 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); **PILARMED EIRELI EPP - CNPJ N° 20.421.441/0001-74,** ao valor de R$ 9.032,00 (nove mil e trinta e dois reais) e **POWER ONE LTDA - CNPJ N° 51.765.852/0001-00,** ao valor de R$ 1.517,10 (um mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos).

Braúnas, 19 de março de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:B67A972E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 36/25 DISPENSA 14/2025

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 14/2025, PRC 36/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição brinquedos para a Creche Municipal Dr. Elzio Barbosa de Alencar. As propostas serão aceitas até o dia 27/03/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:151B3EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°036/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 003/2025. Empresa: Rodrigo Borges dos Santos. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparo com reposições de peças em equipamentos odontológicos e médicos hospitalares. Fica prorrogada a vigência de 03/02/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B25A1A4F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°004/2025

Processo Administrativo Próprio nº 241/2024. Empresa: Saver Serviços Técnicos e Comércio LTDA. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva periódica dos equipamentos de refrigeração (câmaras frias) que acondicionam os imunobiológicos (vacinas), os soros antiofídicos (botrópico, crotálicos, antiescorpiônico e antirrábico). Fica prorrogada a vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1A2C0783

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°031/2025.

Processo nº 013/2025. Empresa: Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Riacho Morto. Objeto: Subvenção para apoio à realização de evento cultural da comunidade rural do Riacho Morto (XV Festa do Carro de Boi). Fica prorrogada a vigência de 31/01/2025 a 28/02/2025. Valor anual de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:6F0441EA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°005/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 006/2025. Empresa: RGM Semear Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação que deverá abranger as áreas temáticas de inclusão, gestão pública municipal, ética e gestão de pessoas, com carga horária total de 20h. Fica prorrogada a vigência de 27/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:92F9527D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°045/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 008/2025. Empresa: Jose Maria Carneiro Brito. Objeto: prestação de serviço em carpintaria de pontes na manutenção e construção de pontes de madeira. Fica prorrogada a vigência de 05/02/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 21.733,37 (vinte e um mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2AFD6F62

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°044/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 008/2025. Empresa: Andre Correa Viana. Objeto: prestação de serviço em carpintaria de pontes na manutenção e construção de pontes de madeira. Fica prorrogada a vigência de 05/02/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 21.733,37 (vinte e um mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AEBAF744

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N°048/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 022/2025. Empresa: Suzana Aparecida Ornelas da Costa. Objeto: Locação de imóvel para as instalações da Unidade de Acolhimento Institucional, órgão vinculado a SEMAS. Fica prorrogada a vigência de 01/03/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:33CBB93E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Processo de Dispensa Nº 053/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e adequação de ambulância**; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. Valor global: **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Pessoa Jurídica: WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 30.936.530/0001-07. Data: 19/03/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:13E70795

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N°047/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 021/2025. Empresa: Daniel de Pinho Prisco Damasceno. Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Conselho Tutelar, órgão vinculado a SEMAS. Fica prorrogada a vigência de 01/03/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:45A01A1A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N°049/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 023/2025. Empresa: Maycow Junio de Souza Vales. Objeto: Locação de imóvel para as instalações da APL (Arranjo produtivos local de costura), órgão vinculado a SEMAS. Fica prorrogada a vigência de 01/03/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B0D3CF25

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N°050/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 019/2025. Empresa: Higor Luciano Prado Fonseca. Objeto: Locação de imóvel para as instalações da Biblioteca Pública Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogada a vigência de 01/03/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:114A8A60

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°046/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 009/2025. Empresa: Clínica Ribas Ramalho Ltda. Objeto: Médico mastologista. Fica prorrogada a vigência de 12/02/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AA102FDE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°039/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 001/2025. Empresa: F. M. Bittar Assessoria Esportiva e Arbitragem Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem para prestar serviços em eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esportes de Buritis. Fica prorrogada a vigência de 03/02/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 283.920,500 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:4A09EABC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°041/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 005/2025. Empresa: Julia Roberta da Silva. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de atenção primária. Fica prorrogada a vigência de 03/02/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2451EBCA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°042/2025

Processo Administrativo Próprio nº 005/2025. Empresa: Djessica Tainara de Araujo. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de atenção primária. Fica prorrogada a vigência de 03/02/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:981E69B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°038/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 002/2025. Empresa: Buritis FM Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo de jogos e eventos esportivos amadores. Fica prorrogada a vigência de 03/02/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:193FD8C8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 025/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Rodrigo Cardoso de Lima. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 20.511,00 (vinte mil e quinhentos e onze reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E81E892A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 035/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Ellen Luiz Ferreira Brandão. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 18.316,80 (dezoito mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5698C7FF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 034/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Ellen Luiz Ferreira Brandão. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 14.882,40 (quatorze mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D7239B04

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 018/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Rodrigo Borges dos Santos. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 20.558,70 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A4534EE0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 022/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Gisele Nunes dos Santos. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 29.171,20 (vinte e nove mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B607A71E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 013/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Maria Eliene Maciel Freire Alves. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 26.921,88 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:855205DC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 015/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Marcelo Pereira Quermes. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 35.530,67 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C9F5A6C4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 019/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Mikael Vitor Santos Fonseca. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 29.033,40 (vinte e nove mil e trinta e três reais e quarenta centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:94E76336

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 024/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Moises da Silva Santarem. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 31.672,80 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e dois e oitenta centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:22C53A9E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 029/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Gustavo Araújo da Silva Ltda. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 20.966,80 (vinte mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F949C1B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 032/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Elismar Pereira dos Anjos. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 36.729,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DA370662

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 023/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Maria Aparecida de Oliveira. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 29.420,30 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:690B0639

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 021/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Kelven Nathanael da Silva. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 33.729,20 (trinta e três mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D7967568

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 016/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Marcio Soares Carneiro 09919870633. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 22.737,00 (vinte e dois mil e setecentos e trinta e sete reais)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:48A9A7DE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 030/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Vanderlei Marinho Barbosa. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 28.596,15 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7B10B2DF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 012/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Jakson Washington Nonato Araujo - PJ. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 18.232,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e dois reais)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FB43F389

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 008/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: José Iron Rodrigues da Costa 61028932120. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 28.505,52 (vinte e oito mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:01CEE155

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 007/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Danilo Rodrigues Lima - PJ. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 18.232,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e dois reais)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C32F3745

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 017/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: 57712751 Elismar Pereira dos Anjos. Objeto: Referente a execução de transporte

escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 29.033,40 (vinte e nove mil e trinta e três reais e quarenta centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0A566867

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 028/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Brenda Lopes Cardoso. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 30.617,04 (trinta mil e seiscentos e dezessete reais e quatro centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D93F407D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 010/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Demilson Ferreira do Prado 88053784615. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 25.069,00 (vinte e cinco mil e sessenta e nove reais)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DC2541F3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 033/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Ellen Luiz Ferreira Brandão. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 32.059,17 (trinta e dois mil e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3A923536

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 020/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Ellen Luiz Ferreira Brandão. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 33.045,50 (trinta e três mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:726CB3E4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 027/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Thayná Alves Guimarães. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 20.463,30(vinte mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:ED52CE5F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 026/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Pedro Glaciano Barbosa dos Santos. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 24.835,80 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:274E3BD8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 006/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Aldemilton Batista da Silva 76851729172. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 28.653,92 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FDFEE31E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 014/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Antônio Gumercio Ferreira Costa. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 31.535,00 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E9C2967C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 009/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Jailton José Vieira Silva - PJ. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 20.415,60 (vinte mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:6B5C0C45

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 011/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 012/2025. Empresa: Antonio Barbosa Martins - PJ. Objeto: Referente a execução de transporte escolar. Fica prorrogada a vigência de 10/02/2025 a 30/04/2025. Valor anual de R$ 42.230,40 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta reais e quarenta centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:583597C8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 011/2024. Empresa: 58490388 Juarez Fernandes da Silva Rocha. Objeto: Serviços de conservação de pavimentação asfáltica. Fica prorrogada a vigência de 05/03/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 37.986,67 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E8AC0440

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 031/2025. Empresa: Nayana Machado Lino. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de: disponibilização de local para eventos, palco, som, iluminação, sanitários químicos, show com cantor local, profissionais de segurança desarmada, brigadista, profissionais para apoio, DJ, serviços de transmissor via rádio, brinquedos, atividades para crianças, tendas, ornamentação da igreja e café da manhã e jogos de mesa, para atender as comemorações do 62º aniversário de Buritis e Carnaval. Fica prorrogada a vigência de 25/02/2025 a 25/03/2025. Valor anual de R$ 56.327,45 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3E8D30FF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N° 052/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 048/2025. Empresa: Jober Barboza Vinhas. Objeto: Locação de imóvel para as instalações da Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente. Fica prorrogada a vigência de 01/03/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DC882089

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 014/2025. Empresa: 59051943 João Pereira Da Cunha Neto. Objeto: Empresas especializadas em serviços de marcenaria, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fica prorrogada a vigência de 07/03/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 26.264,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1ABD0BC6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2025.

Processo Administrativo Próprio nº 014/2025. Empresa: Osias Espindola de Ataide 65587740625. Objeto: Empresas especializadas em serviços de marcenaria, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fica prorrogada a vigência de 07/03/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 26.264,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais)

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2F6795F8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°291/2023.

Processo Licitatório nº 312/2023. Pessoa física: Breno Luis Pitangui do Prado Faria. Objeto: Prestação de serviços para credenciamento de pessoa física especializada na prestação de serviços de atendimento cirúrgico ambulatório básico, nas estratégias de saúde da família (ESF). A partir de 01/03/2025 a 31/12/2025. Valor acrescido R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:D741E249

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°294/2024.

Processo Licitatório nº 133/2024. Empresa: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. Objeto: Contratação de empresa para prestação de

serviços de seguro de veículos. A partir de 30/01/2025 a 31/12/2025. Valor acrescido R$ 1.520,01 (um mil. Quinhentos e vinte reais e um centavos).

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:58DFB9EF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°294/2024.

Processo Licitatório nº 133/2024. Empresa: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos. A partir de 06/01/2025 a 31/12/2025. Valor acrescido R$ 3.475,05 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E8AC01C0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°294/2024.

Processo Licitatório nº 133/2024. Empresa: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos. A partir de 03/02/2025 a 31/12/2025. Valor acrescido R$ 1.480,07 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos).

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:390AA3DF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°300/2024.

Processo Licitatório nº 143/2024. Empresa: Almeida & Russo Assessoria e Consultoria em Saúde Pública Ltda. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na área da saúde para assessoramento relacionados à gestão dos sistemas, monitoramento de resoluções estaduais, controle dos repasses do fundo nacional de saúde e serviços técnicos que competem ao apoio administrativo, financeiro e de gestão da secretaria municipal de saúde. A partir de 01/03/2025 a 31/12/2025. Valor acrescido R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3D3C9525

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°274/2023.

Processo Licitatório nº 182/2023. Empresa: Web Rast Ltda. Objeto: Prestação de serviço de rastreamento veicular, via satélite. A partir de 01/03/2025. Valor acrescido R$ 1.189,50 (um mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CFA62950

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°331/2024.

Processo Licitatório nº 179/2024. Empresa: RR Terraplenagem e Construções. Objeto: Pavimentação asfáltica em PMF nas Avenidas Bandeirantes e Central, no município de Buritis. Valor aditivado R$ 160.852,27 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:43A17393

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°331/2024.

Processo Licitatório nº 179/2024. Empresa: RR Terraplenagem e Construções. Objeto: Pavimentação asfáltica em PMF nas Avenidas Bandeirantes e Central, no município de Buritis. Fica prorrogada a vigência de 09/02/2025 a 10/04/2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AB0428BE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°310/2025.

Processo Licitatório nº 012/2025. Empresa: Demilson Ferreira do Prado. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. A partir de 12/02/2025. Valor acrescido R$ 1.565,20 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:EBBCAB45

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°029/2025.

Processo Licitatório nº 012/2025. Empresa: Gustavo Araujo da Silva Ltda. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. A partir de 12/02/2025. Valor acrescido R$ 2.631,60 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2E3AF18A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°018/2025.

Processo Licitatório nº 012/2025. Empresa: Rodrigo Borges dos Santos. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. A partir de 12/02/2025. Valor acrescido R$ 3.956,58 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:56CD3DD4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°131/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Marcio Soares Carneiro. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. A partir de 12/02/2025. Valor acrescido R$ 9.622,80 (nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F892A86F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°034/2025.

Processo Licitatório nº 012/2025. Empresa: Ellen Luiz Ferreira Brandão. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar. A partir de 12/02/2025. Valor acrescido R$ 2.864,16 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0051D063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 DE ABRIL DE 2025**, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, PMF (pré-misturado a frio), e emulsão asfáltica para atender operações tapa-buracos e outras intervenções viárias destinados aos atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:69B823CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0472025 PRC 028 25 PP 001 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº028/2025, Pregão Presencial nº001/2025,Contrato nº 047/2025. Contratado(a):R A J MERCADOS LTDA, CNPJ nº58.358.657/0001-05 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aAquisição de Cestas Básicas para distribuição aos servidores Municipais e pessoas em situação de risco. Valor Total do Contrato R$ 2.236.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:12 (doze) meses Data da Ass.:18/03/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1108CC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0462025 PRC 016 25 DISP 008 25 CM 001 25

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº016/2025, Dispensa nº008/2025, chamada Pública n° 001/2025 **Contrato nº 046/2025**. Contratado(a):ASSOCIAÇAO DOS AGRIC. FAMILIARES DO SUL DE MINAS, CNPJ nº17.958.849/0001-75 Objeto:AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS E CRECHES - AGRICULTURA FAMILIAR. Valor Total do Contrato R$ 64.835,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária confome definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:18/03/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:840507B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 048 25 PRC 042 25 DISP 015 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 042/2025,Dispensa nº 015/2025,Contrato nº 048/2025.Contratado(a):INVICTAWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA, CNPJ nº 11.893.008/0001-40.Objeto:CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DA INTERFACE COMPLETA, IMPLANTAÇAO, MANUTENÇAO, ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE DO SITIO ELETRÔNICO BEM COMO EMAILS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG,, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência: 12 (doze) meses.Data da Ass.: 18/03/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A228150C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL 019/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº046/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE DISPENSA PRESENCIAL, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Cabo Verde** torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa**. **Início de recebimento da Proposta:**20/03/2025 as 08:00 horas. **Data limite para envio das propostas adicionais:** 25/03/2025 as 09:00 horas. **Endereço para envio das propostas:** Setor de protocolo da prefeitura (forma física) ou no endereço eletrônico

licitacao1@caboverde.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 19/03/2025.

RAFAELA MADEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EF2C5C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***2ª Republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025*** para a *contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo médico hospitalar necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município*, publicado em 19 (dezenove) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) em sua edição n.º 3963, Ano XVI, página 48. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 03 de abril de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de março 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F3295FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2025. Edição 3982. Código Identificador: 843FAD11; cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECARGA DE GÁS PARA APARELHOS DE ARES- CONDICIONADOS PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ONDE SE LÊ: "Dia da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 01 de Abril de 2025" LEIA-SE: "Dia da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 02 de Abril de 2025". A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:65E02328

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do **EXTRATO DE ADITIVO**, ONDE REFERIA-SE AO **PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 072/2024**, tendo como CONTRATANTE: O Município de Cachoeira Dourada-MG., e CONTRATADA a Pessoa Jurídica: Simone Aparecida Mattos Storti**,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/02/2025. Edição 3956. Código Identificador: 6073AB71.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o Extrato de Aditivo supra, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BA20E1E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL
001/2025.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DECACHOEIRA DOURADA

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EXCETO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NA PRESTAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA MODALIDADE PRÉ-PAGAMENTO REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE – ANS, PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E VEREADORES E SEUS DEPENDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 223.102,44

A CÂMARA MUNICIPAL DE Cachoeira Dourada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.609.525/0001-91, por meio do(a) Agente de Contratação Jonas Pedro da Silva, sediado(a) na Rua 14, 143, Vila Nova, CEP: 38.370-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I - Retificar o Edital para ALTERAR:

O objeto da licitação que após a retificação terá a seguinte redação:

Onde se Lê:
CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EXCETO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NA PRESTAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA MODALIDADE PRÉ-PAGAMENTO REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ANS, DE ABRANGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, REGIME AMBULATORIAL, HOSPITALAR E OBSTETRÍCIA EM ACOMODAÇÃO ENFERMARIA, COM COPARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E VEREADORES E SEUS DEPENDENTES DA CÂMARA

MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

Leia-se:
"*CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EXCETO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NA PRESTAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA MODALIDADE PRÉ-PAGAMENTO REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ANS, REGIME AMBULATORIAL, HOSPITALAR E OBSTETRÍCIA EM ACOMODAÇÃO ENFERMARIA, COM COPARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E VEREADORES E SEUS DEPENDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG*";

O item 2.3.32, passa a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:
"*Quanto* ***ao local de atendimento: O Plano de Assistência à*** *Saúde, objeto desta licitação, deverá ter abrangência em todo território nacional."*

Lêia-se:
"*Quanto* ***ao local de atendimento: O Plano de Assistência à*** *Saúde, objeto desta licitação, deverá terá:*
- Atendimento Local, nas cidades: Ituiutaba, Capinópolis, Canapólis, Cachoeira Dourada MG, Gurinhatã, Ipiaçu e Santa Vitória.
- Urgência e emergência nacional;
- Transporte aeromédico incluso.

II - Fica Prorrogada a abertura da licitação para o dia 03/04/2025, às 09hs.

III - As demais disposições constantes do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025,** permanecem inalteradas.

Cachoeira Dourada-MG., 18 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:8E0BCE58

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha** – Presidente, **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Arnaldo José da silva** – Primeiro Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Simone Aparecida Mattos Storti** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do requerimento do vereador Arnaldo José de quebra de interstício para os projetos de Lei em discursão nesta sessão, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto os projetos de Lei serão discutidos em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei Complementar número 83/2025** de autoria do Poder Legislativo que "***Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MGno exercício de 2025".***Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 83/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes em única votação. Continuando o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 954/2025** de autoria do Poder Executivo que ***"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM A CONCESSÃO DE BOLSAS NA FORMA DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1590/PR/2024".***Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão, fez o uso da palavra a Vereadora Morgana Leigue Galvão pedindo Vista ao Projeto de Lei nº 954 / 2025, portanto o projeto não entrou em votação. Continuando o Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Arnaldo José da Silva**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA	*CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:8837EC7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha** – Presidente, **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Arnaldo José da silva** – Primeiro Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Simone Aparecida Mattos Storti** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências recebidas. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura dos Projetos de Leis protocolados nesta casa, continuando passou os projetos de leis para os presidentes das comissões para que elaborem os respectivos pareceres. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para

fazer a leitura do requerimento do vereador Arnaldo José de quebra de interstício para os projetos de Lei em discursão nesta sessão, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto os projetos de lei serão discutidos em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei Complementar número 82/2025** de autoria do Poder Executivo que ***"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL EM 2025 AOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENCIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DE CACHOEIRA DOURADA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 82/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes em única votação. Continuando o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Resolução número 01/2025** de autoria do Poder Legislativo que "***Altera o anexo da Resolução nº 06, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, para nele incluir o Rito de Abertura das Reuniões da Câmara Municipal***. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Resolução número 01/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Continuando o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do seu requerimento, em seguida o requerimento entrou em discussão, logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Arnaldo José da Silva**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA	*CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:34860007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, elaboração de sistema pedagógico estruturado e infraestrutural para desenvolvimento do contraturno escolar, alinhada à realidade do município, com conteúdo alinhado aos campos de aprendizagem da BNCC.

Homologação

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto e homologa a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, em favor da empresa abaixo, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. Tendo em vista a manifestação da Pregoeira Oficial e da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação e Adjudicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

DG VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA. - CNPJ: 40.412.110/0001-85
Valor Total de R$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais)

CAJURI, 18 de Março de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:50D7535D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 66/2025

CONTRATO 66/2025
Razão Social: DG VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA Logradouro: RUA REI ALBERTO, Nº 122, BAIRRO CENTRO, JUIZ DE FORA / MG, CEP: 36.016-300CNPJ: 40.412.110/0001- 85 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003941741.00-83. TEL.: (32) 8875-0500, E-mail: mateus@advocaciafreitasrocha.com.br PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, O objeto do presente Termo de Contrato é a para fins de prestação de serviço, elaboração de sistema pedagógico estruturado e infraestrutural para desenvolvimento do contraturno escolar, alinhada à realidade do município, com conteúdo alinhado aos campos de aprendizagem da BNCC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 373.200,00 (trezentos e setenta e tres mil duzentos reais). O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2025 e encerramento em 17/03/2026, prorrogável na forma do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 3.3.90.39.00.2.03.02.12.361.0005.2.0051 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Cajuri 18 de março de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9726F45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
LEI Nº 899/2025

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel do Município de Cajuri para fins de instalação de torre para instalação de antena de telefonia móvel e internet.

A Câmara Municipal de Cajuri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de uma área de 340m² (Trezentos e quarenta metros quadrados), com as coordenadas 20º47'30.83"S / 42º42'29.40"O. dentro do imóvel da matrícula nº 31.621 do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa, localizada na zona rural da Capivara, neste município de Cajuri, em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo, SP.

Art. 2º A finalidade da permissão é a instalação de recursos de infraestrutura e equipamentos, ou seja, uma ERB – Estação Rádio Base, composta por uma torre, materiais de rede, antenas e infraestrutura, para recepção e transmissão de sinais de comunicação,

viabilizando a prestação de serviço público de comunicação e/ou telecomunicações e atividades correlatas, para uso compartilhado ou em cessão de uso.

Art. 3º A permissão terá vigência por 120 (cento e vinte) meses.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cajuri, 19 de março de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FF13B8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.
Art. 1º. Fica criada, na forma desta Lei Complementar, a Ouvidoria da Câmara Municipal da Campanha, órgão autônomo que tem por objetivo contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos parlamentares, dos órgãos e dos serviços auxiliares da Câmara Municipal.
Art. 2º. A Ouvidoria da Câmara Municipal manterá canais permanentes de interlocução com cidadãos, entidades representativas da sociedade civil, órgãos públicos e autoridades, para possibilitar o exercício das competências estabelecidas nesta Lei Complementar.
Art. 3º. Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal, sem prejuízo das atribuições previstas no art. 13 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública:
I. receber, examinar e encaminhar denúncias, representações, reclamações, elogios, pedidos de informações, solicitações de providência, comunicações de irregularidade e sugestões de qualquer interessado sobre suas atividades;
II. cientificar o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal sobre as ocorrências com indícios de irregularidade;
III. determinar o arquivamento das denúncias, representações, reclamações, comunicações de irregularidade e pedidos de informação que não apontem irregularidades; que estejam dirigidas a órgão não pertencente ao poder legislativo municipal; que não contenham elementos mínimos indispensáveis à sua apuração ou quando o autor descumprir os deveres de expor os fatos conforme a verdade e boa-fé;
IV. divulgar, permanentemente, seu papel institucional à sociedade;
V. elaborar e manter registro de relatórios semestral das denúncias, representações, reclamações, elogios, pedidos de informações, solicitações de providência, comunicações de irregularidade e sugestões recebidas, bem como dos seus encaminhamentos e resultados;
VI. manter registro atualizado dos expedientes protocolizados na Ouvidoria;
VII. dar ciência ao interessado das providências adotadas e dos resultados obtidos, exceto nos casos em que a resolução assegurar o dever de sigilo ou que tenha sido apresentada comunicação de irregularidade anônima;
VIII. organizar e manter atualizado arquivo de documentos relativos às comunicações de irregularidades, denúncias, representações, reclamações, sugestões, solicitações de providência e elogios recebidos;
IX. dar conhecimento, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas;
§ 1º. As respostas aos interessados serão dadas no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
§ 2º. Observado o prazo previsto no § 1º deste artigo, a Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a qualquer agente público da Câmara Municipal, que deverá responder no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
§ 3°. Quando os elementos apresentados na denúncia, reclamação, representação, solicitação de providência ou sugestão forem insuficientes, a Ouvidoria poderá solicitar a complementação das informações pelo autor.
§ 4°. Ocorrendo o pedido de complementação previsto no § 3°, o autor terá o prazo de 20 dias, contados do recebimento do pedido, para oferecer a complementação.
§ 5°. O prazo previsto no § 4° suspende o prazo original para a resposta ao interessado, previsto no § 1°.
§ 6°. Se o interessado não apresentar complementação das informações requisitadas pela Ouvidora, a manifestação poderá ser arquivada.
§ 7º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
Art. 4º. O acesso à Ouvidoria dar-se-á mediante contato, via e-mail institucional ou por correspondência ou por canal disponibilizado na rede mundial de computadores por meio do sítio eletrônico institucional da Câmara Municipal.
Parágrafo único. As comunicações de irregularidades, denúncias, representações e reclamações deverão ser minimamente fundamentadas e, quando possível, acompanhadas de elementos de prova.
Art. 5º. A Ouvidoria deverá buscar mecanismos proativos e reativos para receber, analisar e responder a qualquer interessado.
Art. 6º. Sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 2º desta Lei Complementar, a Ouvidoria deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar todas as informações apuradas no período, apontando as falhas, e, sugerindo as correções pertinentes para o aperfeiçoamento das rotinas administrativas.
§ 1º. O relatório de gestão de que trata o caput deste artigo deverá indicar, ao menos:
I. o número de denúncias, representações, reclamações, solicitações de providências, comunicações de irregularidade, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas no ano anterior;
II. os motivos das manifestações de que trata o inciso anterior;
III. a análise dos pontos recorrentes;
IV. as providências adotadas pela administração da Câmara Municipal;
§ 2º. O relatório de gestão será encaminhado à Mesa Diretora e disponibilizado integralmente na internet.
Art. 7º. As manifestações apresentadas pelo canal da Ouvidoria resultarão na instauração de procedimento administrativo que deverá ser autuado e numerado pela Ouvidoria, sendo instruído com os documentos que se fizerem necessários, com a resposta conclusiva e a respectiva comprovação dos encaminhamentos.
Parágrafo único. O procedimento administrativo poderá ser eletrônico, sem prejuízo das disposições do caput deste artigo.
Art. 8º. Recebidas as denúncias, representações, reclamações, comunicações de irregularidade, elogios, pedidos de informações, solicitação de providências e sugestões de qualquer interessado, relacionadas com as atividades administrativas ou políticas da Câmara Municipal, a ouvidoria deverá classificar a manifestação e adotar todas as diligências necessárias para o encaminhamento da resposta conclusiva ao interessado.
Art. 9º. Tratando-se de denúncia em face de uma suposta irregularidade, a manifestação deverá ser encaminhada ao controle interno da Câmara Municipal, que responderá à ouvidoria no prazo estabelecido pelo § 2º do art. 3º desta Lei Complementar, instruindo o procedimento administrativo com a documentação necessária, subsidiando a formulação da resposta conclusiva.
§ 1º. O órgão de Controle Interno atuará em conjunto com a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, participando-a de todos os atos administrativos a serem praticados.

§ 2º. Verificada a falta funcional ou ato passível de responsabilização civil ou administrativa, será instaurado processo administrativo próprio, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso, conforme a competência.
§ 3º. Verificada eventual conduta típica de crime ou contravenção penal, a Assessoria Jurídica, provocada pelo órgão de Controle Interno, deverá informar a polícia judiciária e o Ministério Público.
§ 4º. A instauração de processo administrativo ou de inquérito de qualquer natureza será informada ao autor da representação, encerrando o procedimento administrativo perante a Ouvidoria.
§ 5º. Na hipótese do parágrafo anterior, o autor da representação será informado do número do processo administrativo ou do inquérito para que possa acompanhar a sua tramitação.
§ 6°. Na hipótese de ser apresentada denúncia contra agente político, a Ouvidoria deverá informar à Mesa Diretora, a depender da gravidade, sem prejuízo da instauração do procedimento administrativo, observadas as demais disposições deste artigo.
Art. 10. As reclamações que busquem o reconhecimento de um direito ou a correção de um erro do qual pode resultar lesão ou ameaça de lesão a um direito próprio ou de terceiros deverão ser encaminhadas à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que responderá à Ouvidoria no prazo estabelecido pelo § 2º do art. 3º desta Lei Complementar, instruindo o procedimento administrativo com a documentação necessária, subsidiando a formulação da resposta conclusiva.
§ 1º. Na hipótese de os fatos narrados na reclamação caracterizarem ato ilícito, a Assessoria Jurídica deverá dar ciência aos órgãos de Controle Interno e Externo, conforme a competência de cada um.
§ 2º. A instauração de processo administrativo ou de inquérito de qualquer natureza será informada ao autor da reclamação, encerrando o procedimento administrativo perante a Ouvidoria.
§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o autor da reclamação será informado do número do processo administrativo ou do inquérito para que possa acompanhar a sua tramitação.
Art. 11. Os elogios e as sugestões apresentadas à Ouvidoria deverão ser encaminhadas para a Presidência da Câmara Municipal que ficará responsável pela formulação da resposta, quando necessária.
Parágrafo único. A resposta poderá ser apresentada durante as reuniões ordinárias, concomitantemente com os meios de formalização da resposta, previstos nesta Lei Complementar.
Art. 12. Os pedidos de informações e as solicitações de providências deverão ser encaminhados para o órgão competente, que deverá responder à ouvidoria no prazo estabelecido pelo § 2º do art. 3º desta Lei Complementar, instruindo o procedimento administrativo com a documentação necessária, subsidiando a formulação da resposta conclusiva.
Art. 13. A resposta conclusiva deverá ser encaminhada por meio de correspondência física ou eletrônica ao autor da solicitação.
Parágrafo único. As respostas às denúncias, às representações e às reclamações serão sempre dirigidas com exclusividade ao autor, sendo disponibilizada, quando for o caso, na página institucional com acesso restrito a este, mediante o cadastro prévio.
Art. 14. A Mesa Diretora poderá baixar atos próprios para regulamentar disposições contidas nesta Lei Complementar.
Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha – MG, 19 de março de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:4B63D06F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 140/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 140/2025	
CONTRATADO (A):	Lidiane Cristina da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Raio X, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.784,49 (Um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 19/03/2025, com término em 30/04/2025.
Campanha, 19 de março de 2025	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CF960723

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.062/2025

Portaria nº 5.062/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear, interinamente, o Sr. **Carlos Henrique Soares Junior**no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Campanha, 13 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:71FE2083

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.061/2025

Portaria nº 5.061/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Antônio Flávio Fonseca Filho** do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Campanha, 12 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B8A3608A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7871

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA PARA O BIÊNIO 2025 – 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.1943 de 12 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2025/2024, os seguintes membros:

GOVERNAMENTAL		
Titular	**THAÍS REIS SALLES**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Suplente	**KAMILA XAVIER PAIVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Titular	**LUIS FERNANDO RISAN**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Suplente	**RENILDA MARFELI RIBEIRO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular	**CLAUDETE APARECIDA BORGES**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Suplente	**LARAÍNE MARTINS ANDRADE RIBEIRO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular	**JONATAS MARCELINO LISBOA BALDIM**	PLANEJAMENTO E GESTÃO
Suplente	**LUCAS HENRIQUE DALLAPÉ**	PLANEJAMENTO E GESTÃO
SOCIEDADE CIVÍL		
Titular	**MARIA LÚCIA BORGES DE OLIVEIRA**	APAE
Suplente	**ITAMAR MEDEIROS JÚNIOR**	APAE
Titular	**IR. ADIR JOÃO BERTON SC.**	PRONOAMA
Suplente	**IR. FELIPE RAPHAEL PAIVA**	PRONOAMA
Titular	**ANA PAULA GAMBA VICENTE**	CASA DA CRIANÇA
Suplente	**AMANDA GAROTTI GOULART REIS**	CASA DA CRIANÇA
Titular	**JEREMIAS DUARTE**	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVA ESTRELA
Suplente	**LÍVIA OLIVEIRA**	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVA ESTRELA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7712/2024

Campanha, 19 de março de 2025.

LÁZARO ROBERTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:66DA9FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7872

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL PARA A ASSINTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2025 – 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.1943 de 12 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal para a Assistência Social - CMAS, para o biênio 2025/2024, os seguintes membros:

GOVERNAMENTAL		
Titular	**THAIS REIS SALLES**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Suplente	**CRISTIANE GOMES MATTOS DIAS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Titular Presidente	**ROBERTO MALAQUIAS ELIAS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Suplente Secretaria	**RENILDA MARFELI RIBEIRO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular	**RAQUEL SCORPELLI FERREIRA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Suplente	**FLÁVIA BORGES DA SILVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOCIEDADE CIVÍL E ENTIDADES		
Titular	**IR. ADIR JOÃO BERTON SC.**	PRONOAMA / ENTIDADES
Suplente	**CAIO GEOVANE GOMES DOS SANTOS**	RONOAMA / ENTIDADES
Titular	**ANA PAULA GAMBA VICENTE**	CASA DA CRIANÇA / TRABALHADORES DO SUAS
Suplente	**CRISTIANE RAMOS RIBEIRO**	CASA DA CRIANÇA / TRABALHADORES DO SUAS
Titular – Vice Presidente	**FERNANDA REGINA DA SILVA**	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Suplente	**TAISE APARECIDA GAROTTI**	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 7604/2023, nº 7635/2026, nº 7713/2024.

Campanha, 19 de março de 2025.

LÁZARO ROBERTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:2182F0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2025 – DISPENSA 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 039/2025 – Dispensa 039/2025. Objeto: Contratação de empresa de consultoria de ICMS esportivo. Contrato_032/2025/DL – Rafael Antonio de Souza, CNPJ: 42.535.410/00001-87, com valor mensal de R$ 1.000,00. O presente instrumento terá vigência até 11/03/2026, contados a partir da data de sua assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:03D767B2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 001/2023 – DISPENSA 001/2023. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo 001/2023 – Dispensa 001/2023. Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativos, avisos, extratos de contratos, extratos de editais, avisos relacionados a processos e processos licitatórios e outros exigidos por lei, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Contratada: Secretaria de Estado de Governo – CNPJ 05.475.103/0001-21. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. XVI da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADO: SL002/2023_Secretaria de Estado de Governo, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21, o presente instrumento prorroga o prazo do contrato por 12 meses, a partir de 12/01/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C788CEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 33/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 000033/2025 - DISPENSA N.º 000009/2025

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;
CONSIDERANDO que o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, autoriza a Dispensa de Licitação;
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer favorável do Departamento Jurídico deste Município;
RESOLVE ratificar os termos de justificativa de Dispensa de N.º 000009/2025 para a contratação da ELIAS PEREIRA DIAS 49978900659, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 49.173.210/0001-70, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, cujo valor da prestação dos serviços é de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil reais), valor da prestação de serviços à ser fracionados dentro do período de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publique-se nos termos do art. 54 da Lei 14.133/2021.
Lavre-se o contrato ou termo equivalente.

Campos Altos – MG, 19 de março de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:7539A7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 006/2025, com o objeto de **Registro de Preços para Confecção, Implantação e Fornecimento de Materiais para Sinalização Vertical de Trânsito, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 07 de abril de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3833-1300, ramal 7.

CAMILO BARCELOS ARRAIS –
Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:9AE6C433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 042/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 009/2025. contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e informática, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 03/04/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 03/04/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 19/03/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:65363462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº29/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2025

O Município de Carbonita/MG, torna público o extrato do contrato nº. 29/2025 objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho - sst dentro dos padrões do e-social (medicina ocupacional e segurança do trabalho e transmissão dos dados na plataforma do e-social), para atender as demandas do município de carbonita/mg.**Contratada: Clínica médica MSG LTDA, valor : R$ 96.480,00** (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais),**Vigência:** 13/03/2025 a 13/03/2026.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:2AB5DD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 04/2025 – Processo Licitatório nº. 08/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de lanches, visando atender as necessidades das secretarias municipais"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Padaria e Lanchonete GGG Ltda. Data da Homologação: 19 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:086A1B5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 06/2025 – Processo Licitatório nº. 10/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às escolas da rede municipal de ensino, através dos convênios nº1261000710/2022, nº1261000733/2022 e nº1261002293/2022 celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carlos Chagas"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** 48.156.453 Michele Nunes De Souza Almeida Andrade, VB Informática E Eletro Ltda; 33.622.151 Isabel Alves De Souza; B. D. R. Comercio De Equipamentos Ltda E Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais Ltda. Data da Homologação: 19 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:22905FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, Pregão Eletrônico nº 02/2025.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se público o **Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Registro de Preço -** para aquisição de gêneros alimentícios e pallets, conforme edital e termo de referência, atendendo as Secretarias Municipais. A abertura/análise das propostas será ás **08 horas e 31 minutos do dia 07/04/2025**. O edital estará disponível no **www.carmodacachoeira.mg.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações: (35) 3225-1211.

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:3F7FAAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **PAULINHA DANCE & FITNESS LTDA**, inscrito CNPJ: 31.930.848/0001-43, Valor Estimado: R$ 11.520,00 Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a dispensa de licitação a contratação de Empresa Especializada em ministrar Aulas de Zumba, 2 vezes por semana pelas oficinas no CRAS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Carmo da Mata/MG; data: 17/03/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUZA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:7EDD7F3A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **AUTO POSTO CARMENSE LTDA ,** CNPJ n.º 09.512.639/0001-20; objeto: Constitui objeto do presente instrumento Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para abastecimento da frota municipal, incluindo veículos e máquinas utilizadas na prestação de serviços públicos essenciais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Valor: R$ 800.400,00 data:18/03/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:D5924BA0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025. Objeto: contratação de instituição financeira, publica ou privada, para prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, pensões e similares dos servidores da administração pública municipal. Data e Horário de início da sessão: 11/04/2025, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:429622FB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60; objeto: Constitui objeto do presente instrumento Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para abastecimento da frota municipal, incluindo veículos e máquinas utilizadas na prestação de serviços públicos essenciais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Valor: R$ 797.756,00 data:19/03/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:B3FD1360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender diversos setores municipais.

VIGÊNCIA DA ATA: De 13/03/2025 até 12/03/2026

FORNECEDOR(ES):

• DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA, CNPJ: 54.968.738/0001-76, Valor Total: R$ 14.721,60 (Quatorze mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
• DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA, CNPJ: 11.243.941/0001-72, R$ 1.413,20 (Um mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).
• H.A. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.255.291/0001-21, Valor Total: R$ 3.528,00 (Três mil, quinhentos e vinte e oito reais).
• MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.134.867/0001-28, Valor Total: R$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais).
• THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR, CNPJ: 47.861.572/0001-29, R$ 269,50 (Duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
• WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43, Valor Total: R$ 194,20 (Cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F052AE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - AQUISICAO DE INSUMOS PARA O AMBULATORIO DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 057/25 – PREG ELETRÔNICO 013/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: "Aquisição de Insumos para Implementação de Ambulatório de Média Complexidade do Município, conforme ANEXO II RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.770, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 e ANEXO IX DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.432, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 01 de ABRIL de 2.025, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar José Eliton – Seção de Saúde (35) 3541-5704 e pelo e-mail saude@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 19 de MARÇO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:C0C83773

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CÁSSIA/MG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA n° 38/2025.** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CÁSSIA/MG".** O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 24/03/2025 ás 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br ou nicolas.arantes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 19 de Março de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Arantes Silva
Código Identificador:DF44C053

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA E PAINEIS ATS PARA A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ESPECIFICADAMENTE SALA DE VACINAS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA n° 38/2025.** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA E PAINEIS ATS PARA A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ESPECIFICADAMENTE SALA DE VACINAS".** O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 24/03/2025 ás 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br ou nicolas.arantes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 19 de Março de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Arantes Silva
Código Identificador:7C54B3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2025 AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Na conformidade, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 05/2025, processo autuado nº 44/2025, visando a aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preços nº 24/2025, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 26.960,62 (Vinte e seis mil novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

Catas Altas/MG, 19 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Carina Lúcia Soares Brant
Código Identificador:E82CA883

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
6ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de

Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA** Prestação de serviços de locação de **Caminhão Pipa**, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos com bomba d'água e sistema de aspersão. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Ano de fabricação mínimo 1990. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1ª **Henrique Materiais De Construção Ltda** 2ª **Walas Roque Fernandes Transportes** 3ª **Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres** 4ª **Séfora Miranda R. Ayres Siqueira Gomes** 5ª **Edinaldo Magalhães Quintão** 6º 7º 8º
02	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO** Prestação de serviços de locação de **Caminhão toco**, Capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1ª **Adenilson Martir de Magalhães** 2ª **Alfredo Gonçalves Machado** 3ª **José do Carmo Rodrigues** 4ª **Álvaro Santana de Freitas Pereira** 5ª **EM Construções LTDA** 6º **Adilson De Melo Magalhães** 7º **Guilherme Wagner Guimarães** 8º

Catas Altas/MG, 14 de março 2025

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
CAIO FERREIRA LOPES	***AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6E718346

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 202/2024
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal e a órgãos conveniados. de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato: **Nº 066/2025**
Empresa: **AUTO SERRA DO CARAÇA LTDA**
Valor: **R$ 72.883,00 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais**
Contrato: **Nº 067/2025**
Empresa: **TAMIRES MARA ISA LOPES DOS SANTOS**
Valor: **R$ 132.638,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais)**
Data da assinatura: 19/03/2025
Vigerá até: 31/12/2025

Catas Altas/MG, 19 de março de 2025.

UILSON RODRIGUES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D8AA9586

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO – SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DO PROCESSO Nº 202/2024 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal e a órgãos conveniados. de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato: **Nº 002/2025**
Empresa: **CARINA KROHLING 08125274618**,
Valor de supressão: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta e reais), passando o valor atualizado do contrato para **R$ 120.081,75 (cento e vinte mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).**
Contrato: **Nº 007/2025**
Empresa: **DANIEL RODRIGUES SOARES 06479899644**
Valor de supressão: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta e reais), passando o valor atualizado do contrato para **R$ 85.201,75 (oitenta e cinco mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos).**
Contrato: **Nº 003/2025**
Empresa: **45.001.489 LUCAS CARVALHO SILVA**
Valor de supressão:R$ 840,00 (oitocentos e quarenta e reais), passando o valor atualizado do contrato para **R$ 122.741,75 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).**
Contrato: **Nº 005/2025**
Empresa: **WF MANUTENÇÃO LTDA**
Valor de supressão: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta e reais), passando o valor atualizado do contrato para **R$ 71.523,00 (setenta e um mil e quinhentos e vinte três reais).**
Data da assinatura: 19/03/2025
Vigerá até: 31/12/2025

Catas Altas/MG, 19 de março de 2025.

UILSON RODRIGUES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8D9F9BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº016/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de concentradores de oxigênio para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte-MG. DATA DE ABERTURA: 02 de Abril de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 19 de março de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:9171E398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 18.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo

Licitatório nº 014/2025 –Dispensa nº 005/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - DISPENSA Nº 005/2025
CONTRATO Nº 018/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ n.º 56.153.790/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão de saúde e segurança do trabalho, incluindo assessoria, suporte, e treinamento, objetivando o atendimento á legislação trabalhista e previdenciária, acompanhamento de engenheiro de segurança do trabalho, conforme solicitação da secretaria municipal de administração e conforme disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.487,99 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8A71B137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 29.778.532 JACKSON VIEIRA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.778.532/0001-36, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 28 de fevereiro de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 29.778.532 JACKSON VIEIRA OLIVEIRA – ME – CNPJ: 29.778.532/0001-36.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:4F89A4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 59.424.652 IGOR FERNANDES MACHADO – ME, inscrita no CNPJ nº 59.424.652/0001-04, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 10 de março de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 59.424.652 IGOR FERNANDES MACHADO – ME – CNPJ: 59.424.652/0001-04.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

Chapada do Norte/MG, 10 de março de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:8BF989A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025.

Fica **ADJUDICADO** o objeto da licitação alusivo ao processo supracitado, à seguinte proponente vencedora:

. SUPERMERCADO SAO CAETANO LTDA. - Microempresa estabelecida na Rua Treze de Maio, n.º 95, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 40.179.534/0001-41, no valor total de R$ 69.196,50 (Sessenta e Nove Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 69.196,50 (Sessenta e Nove Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Cipotânea, 18 de março de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E9342BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 003/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 003/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 19 de março de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6162AF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 013/2025 – Processo Nº. 003/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 003/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: SUPERMERCADO SAO CAETANO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas em Prol da Secretaria Municipal de Assistência Social - Valor Global Total: R$ 69.196,50 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0DE663E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 023/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024-DESPACHO

DESPACHO
O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o Primeiro Termo Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 034/2024, em favor da Empresa Licitante denominada DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA., CNPJ: 44.053.953/0001-93, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 023/2024 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 016/2024, atinente ao Item 003 (três), AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG, e Item 031 (trinta e um), CAFÉ EM PÓ 500 GR, tudo em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte do Agente de Contratação e Equipe de Apoio deste Município.

Publique-se.

Cipotânea, 18 de março de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:473ABEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 023/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024-EXTRATO DE TERMO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 034/2024 – Processo Nº. 023/2024 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 016/2024 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valor Realinhado: R$ 16,68 (Item 003 – AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG) - R$ 23,08 (Item 031 – CAFÉ EM PÓ 500 GR) Vigência: 19/03/2025 a 12/09/2025.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8CB35EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006/2021-DISPENSA Nº. 005/2021-RETIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 005/2021

Em consequência de erro material identificado no despacho alusivo Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 009/2021, publicado em 30 de dezembro de 2024, procede-se à retificação conforme disposto a seguir:

Onde se lê: "Cipotânea, 26 de fevereiro de 2024. "
Leia-se: "Cipotânea, 26 de dezembro de 2024. "

As demais disposições permanecem inalteradas.

Cipotânea, 19 de março de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3D660D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2021

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2021.
Processo Licitatório nº. 001/2021
Dispensa de Licitação nº. 001/2021
Objeto: LOCACAO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Contratada: Geremias Seixas e Silva CPF: 006.036.456-40
Valor estimado: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Vigência: 2 (dois) meses.
Assinatura: 06.03.2025
Dotação Orçamentária: 02.04.01 12.122.0003.202047, Elemento/Item 3.3.90.36.00 – Manutenção das Ações da Secretaria - Fonte 1500001001

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:92C3C824

COMISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 049, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E ANÁLISE DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e análise de risco:
ANA CLARA CRISPIM MOTA - NUTRICIONISTA;
CRISTIANE APARECIDA LISBOA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DANIEL FRAGA DE CARVALHO - ENGENHEIRO CIVIL;
DANILO ALVES LOPES - DIRETOR ESCOLAR;
HERMES LIMA MADUREIRA - FARMACEUTICO BIOQUIMICO;
JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES - COORDENADOR DE DIVISÃO;
LARA GEOVANNA PEREIRA DOS SANTOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
RONALDO JESUS DA MOTA - ASG/SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º - A equipe técnica terá como responsabilidade a elaboração do ETP e análise de risco, observando as normas vigentes e as diretrizes estabelecidas pelo Município de Cônego Marinho.
Art. 3º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise de risco deverão ser validados e formalizados por meio da assinatura de, no mínimo, **03 (três)** membros da equipe técnica designada.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:2BDDDE61

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015-2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Contratada: CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ Nº 40.857.557/0001-68.
Valor estimado para 11 (onze meses): R$ 2.928.140,00 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e quarenta reais)
Vigência: 22 (doze) meses.
Assinatura: 07.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.01.01.12.782.0018.2056 - Manutenção do Transporte Escolar ELEMENTO/ITEM: 3.3.90.39.00 FONTES:1576010000, 1500001001

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:6848C1A7

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 011/2025
Objeto: Prestação de serviços de exames de análises clínicas laboratoriais para fins de diagnósticos, para atendimento aos municípios consorciados.
Contrato nº. 008/2025
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO-CISAMSF, inscrito no CNPJ: 01.289.973/0001-55
Valor estimado: **R$ 625.111,36** (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.
Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.302.0016.2033 – Manutenção dos Serviços de Saúde. - MAC
ELEMENTO/ITEM: 3.3.93.39.00 - FONTE:1500001002

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:7788FFE1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2021

Processo Licitatório: 001/2021
Dispensa de Licitação nº. 01/2021
Objeto: LOCACAO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Contrato nº. 006/2021
Contratada: José Geraldo Campos Santos inscrito no CPF nº. 845.280.446.69
Valor estimado: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais),
Vigência: 1 (mês) mês a partir da assinatura do Termo Aditivo do Contrato
Data da Assinatura. 05/02/2025
Dotação Orçamentária: 02.11.01.26.122.0003.2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ELEMENTO/ITEM 3.3.90.36.00 FONTE 1500000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:0E7B0198

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2023

Processo Licitatório: 020/2023
Dispensa de Licitação nº. 01/2023
Objeto: LOCACAO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Contrato nº. 010/2023
Contratada: Rosimeire Ribeiro Silva no CPF nº. 116.167.716.07
Valor estimado: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),
Vigência: 1 (mês) mês a partir da assinatura do Termo Aditivo do Contrato
Data da Assinatura. 30/01/2025
Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.122.0003.2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ELEMENTO/ITEM 3.3.90.36.00 FONTE 1500001002

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:59675D47

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 05/2025
Dispensa de Licitação nº 02/2025
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana: capina, roçada, e pintura dos meios fios das vias públicas da sede e dos distritos do município de Cônego Marinho
Contrato nº. 05/2025
Contratada: Claudinei Pinheiro Lisboa-ME - CNPJ: nº. 18.818.679/0001-96
Valor estimado do Aditivo: R$ 9.442,93 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
Vigência: 15 (quinze) dias a partir da assinatura do Termo Aditivo do Contrato
Data da Assinatura. 28/02/2025

Dotação Orçamentária: Manutenção dos Serviços Urbanos. 02.12.01.15.452.0021.2078 Elemento/Item 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500000000.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:0F997760

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Januária Nº. 148 – casa B, Centro – Cônego Marinho-MG, para acomodar as instalações da Agencia dos Correios no município.
Contratada: Adelmiço Marinho do Nascimento, CPF nº. 791.121.028-49
Valor estimado: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 07.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2012. Manutenção das Ações da Secretaria, Elemento/Item 3.3.90.36.00, Fonte: 1500000000.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:9A0CFC56

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Marciliano Antônio Lisboa, nº. 176 – Centro Cônego Marinho –MG, para acomodar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: Maria do Socorro Magalhães Mota, CPF: 744.459.016-87.
Valor estimado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 07.0307/02/2025
Dotação Orçamentária: 02.03.01.08.122.0003.2016, Manutenção das Ações da Secretaria,
Elemento/Item 3.3.90.36.00, fontes: 1500000000 e 1660000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:D86DF6EB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado à Praça São Vicente de Paulo, Nº. 91 – Centro- Cônego Marinho-MG – CEP: 39489-000 para acomodar as instalações da Secretaria Municipal de Esportes.
Contratada: Rosimeire Figueiredo da Mota Marinho, CPF:091.720.916-81.
Valor estimado: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 07.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.09.01.26.122.0003.2074, Elemento/Item: 3.3.90.36.00
Fonte: 1500000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:90CA5F59

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Olhos D`Água nº. 140 - casa - Distrito de Olhos D`Água, para acomodar as instalações do Ponto de apoio da Agência dos Correios.
Contratada: DENAILSON LOPES VIEIRA, CPF:140.857.886-71.
Valor estimado: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 07.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2012, Elemento/Item 3.3.90.36.00
Fonte 1500000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:11CB378D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado na localidade de Santo Antônio de Vaca Preta – Zona Rural de Cônego Marinho-MG, para acomodar as instalações de uma sala de aula.
Contratada: João Ferreira de Souza, CFP:668.735.256-34.
Valor estimado: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 07.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.3621.0018.2049, Elemento/Item 3.3.90.36.00
Fonte 1500001001

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:83020589

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Januária, Nª 146- Centro – Cônego Marinho MG, para acomodar as instalações da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos.
Contratada: José Geraldo Campos Santos, CPF: 845.280.446-68.
Valor estimado: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 07.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.11.01.26.122.0003.2074 Manutenção das Ações da Secretaria, Elemento/Item 3.3.90.36.00, Fonte 1500000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:69AA39C3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado à Avenida Marciliano Antônio Lisboa Nº. 08 – Casa – Centro, para acomodar as instalações do CRAS – Centro de referência em Assistência Social.
Contratada: Nilza Maria da Silva Ferreira, CPF: 064.647.146-51
Valor estimado: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 07.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.01.01 08.122.0003.2016, Elemento/Item 3.3.90.36.00
Fonte 15000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:F1D5AA16

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Santos Antônio Nº. 02 Centro – Cônego Marinho-MG, para acomodar as instalações da Sede do Conselho Tutelar de Cônego Marinho-MG – CEP: 39.489-000.
Contratada: Renata Ramos da Silva, CPF: 269.533.618-75
Valor estimado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 07.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.03.01.08.122.0003.2016 Manutenção da Ações da Secretaria
Elemento/item 3.3.90.36.00, Fonte: 1500000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:1B0A47CB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Januária Nº. 200 casa – Centro de Cônego Marinho-MG, CEP: 39.489-00, para acomodar as instalações da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Rosimeire Ribeiro Silva, CPF:116.167.716-07
Valor estimado: R$ 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 07.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.122.003.2047 - Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item 3.3.90.36.00, Fonte: 1500001001

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:3F28CE7A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Marciliano Antônio Lisboa nº. 96, para acomodar as instalações do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho.
Contratada: Simone Costa Lopes, CPF: 082.854.826-93
Valor estimado: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 07.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2012, Elemento/Item 3.3.90.36.00
Fonte: 1500000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:3C600953

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto Locação do imóvel situado na Avenida Marciliano Antônio Lisboa Nº. 20052, para acomodar as instalações do Arquivo Municipal.
Contratada: Carla Dayane Lopes Campos, CPF: 065.011.596-10
Valor estimado: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 07.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2012 Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item 3.3.90.36.00, Fonte: 1500000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:A3AA4EBC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Januária Nº. 162 - Casa– Centro de Cônego Marinho-MG – CEP: 39489-000, para acomodar as instalações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Contratada: Silvio de Almeida Santos, CPF: 500.445.836-72
Valor estimado: R$ R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 07.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.09.01.20.122.0003.2068 Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item 3.3.90.36.00, Fonte: 1500000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:EDC43C6E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Januária Nº. 7823 – Centro – Cônego Marinho-MG, para acomodar as instalações da sede da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG.
Contratada: João Vicente Neto, CPF: 270.675.726-49
Valor estimado: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 12.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2012, Elemento/Item 3.3.90.36.00
Fonte 1500000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:A2166543

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Januária, Nº. 164, para acomodar as instalações da EMATER.
Contratada: Eder Santos Nascimento, CPF: 032.242.256-61
Valor estimado: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 12.03.2025
Dotação Orçamentária: 02.09.01.20.122.0003.2068 Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item 3.3.90.36.00, Fonte: 1500000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:4E92E644

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 018/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2024
Ata de Registro de Preços nº. 013/2024
Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios.
Contrato nº. 33/2025
Contratada: Distrarmindo Alimentos LTDA – ME, CNPJ nº. 34.558.525/0001-69

Valor estimado: R$ 4.998,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: 04 (quatro) meses a partir da publicação.
Dotação Orçamentária: 12.306.0018.2055- Aquisição de Merenda Escolar, Elemento/Item: 3.3.90 30.00- Material de Consumo
Fonte: 1550000000 – Transferência do Salário Educação – Ficha: 508

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:19C07C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 491/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025 (PL 09/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A VENDA, MEDIANTE LEILÃO, DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, por preço não inferior aos valores da avaliação, os bens inservíveis pertencentes ao Município, relacionados e avaliados pela Comissão nomeada para esse fim, pela Portaria nº 032/2025, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Cada bem, para fins de leilão, será considerado um lote e, o valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação, de acordo com o ANEXO I – Relação de Bens.

Parágrafo único – Fica a comissão de vistoria e avaliação autorizada a reavaliar o valor do lote caso nenhum lance lhe seja ofertado, sendo permissível o desconto de até 30% para fins de comercialização ainda no leilão corrente.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de um leiloeiro oficial, sem ônus para o município, para leiloar os bens inservíveis, conforme detalhado no anexo único.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:48077418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 492/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025 (PL 10/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG A CUSTEAR O TRANSPORTE COLETIVO DOS ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO PARA JANUÁRIA-MG, COM O FIM DE FREQUÊNCIA EM CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear o transporte coletivo dos estudantes residentes no Município de Cônego Marinho-MG para Januária-MG, com o fim de frequência em cursos universitários e/ou técnicos, seja de instituições públicas ou privadas.

Art. 2º - O benefício previsto no artigo 1º desta Lei será concedido exclusivamente aos estudantes que comprovarem residência no município de Cônego Marinho-MG e matrícula regular em instituição de ensino superior e/ou técnico localizada em Januária-MG, com frequência.

Art. 3º - Institui-se a CARTEIRA DE PASSE LIVRE, a ser expedida por órgão designado pelo Poder Executivo, após requerimento do interessado.

Art. 4º - A concessão do benefício de que trata esta Lei deverá ser regulamentada por meio de decreto do Poder Executivo, que definirá os critérios e procedimentos para a sua implementação, controle e fiscalização.

Parágrafo único - Da regulamentação que trata este artigo, constará, dentre outras, necessariamente:

I - o órgão responsável pela expedição da Carteira;
II - os critérios de verificação, comprovação de residência e comprovante de matrícula e frequência;
III - o prazo de validade da carteira;
IV - as medidas punitivas à empresa que presta o serviço e desrespeitarem o contido nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica constantes do orçamento e, para tanto, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho (MG), Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:A6509B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2021

Processo Licitatório: 001/2021
Dispensa de Licitação nº. 001/2021
Objeto: LOCACAO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Contrato nº. 010/2021
Contratada: Eder Santos Nascimento CPF nº. 032.242.256-61
Valor estimado: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),
Vigência: 1 (mês) mês a partir da assinatura do Termo Aditivo do Contrato
Data da Assinatura. 05/02/2025
Dotação Orçamentária: 02.08.01.120.122.0003.2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ELEMENTO/ITEM 3.3.90.36.00 FONTE 1500000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:98EB72DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2025
Objeto: Locação do imóvel situado no Distrito de Cruz dos Araújos – Zona Rural de Cônego Marinho-MG, para acomodar as instalações do Ponto de Apoio das Agências dos Correios.
Contratada: Silvio Ferreira Magalhães, CPF: 089.972.618-60
Valor estimado: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Vigência: 03 (três) anos.
Assinatura: 07.02.2025
Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2012 Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item 3.3.90.36.00, Fonte: 1500000000

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:F4A2F6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 07/2025

Dispõe sobre as Consignações facultativas em folha de pagamento dos Servidores Ativos, Inativos e Agentes Políticos (Vereadores) no âmbito da administração da Câmara Municipal de Cônego Marinho, Minas Gerais e dá outras providências

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente nos termos do art. 38, II, da Resolução nº 03, de 23 de novembro de 2006 (Regimento Interno),
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar e autorizar a Câmara Municipal de Cônego Marinho, CNPJ nº 01.677.193/0001-82, através da sua administração, a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos (Vereadores), mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.
Parágrafo único - para os efeitos deste Portaria, considera-se:
- Contratante: A Câmara Municipal de Cônego Marinho, CNPJ nº01.677.193/0001-82, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da Câmara Municipal, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
Agentes políticos e/ou Vereadores: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.
Art. 2º - As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.
§ 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.
§ 2º - o prazo máximo de contratação será de, até, 45 meses;
Art. 3º - Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.
Art. 4º - Para a realização das operações referidas neste Portaria, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.
Art. 5º - Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.
Art. 6º - Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% (trinta por cento) sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cônego Marinho/MG, 03 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO TUPINÁ MARINHO
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:E86EECB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 9º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2025, NOS TERMO DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

VALOR**: O VALOR DO ADITAMENTO É DE R$ 177.100,00 (CENTO E SETETNTA E SETE MILL E CEM REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.**

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:060B4C23

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 149/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IMPLANTADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICIPIO EM CONSONÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº: 4579/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025, QUE** "*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO E TAMBÉM DE PREVENÇÃO, CONTROLE À ARBOVIROSES URBANAS E DEMAIS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

VALOR**: VALOR DO PRSENTE CONTRATO É DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$33,33 (TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE JULHO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO, NA FORMA DA LEI.**

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:DD7C727D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 154/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **RENATO DE MELO BORGES**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IMPLANTADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICIPIO EM CONSONÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº: 4579/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025, QUE** "*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO E TAMBÉM DE PREVENÇÃO, CONTROLE À ARBOVIROSES URBANAS E DEMAIS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

VALOR**: VALOR DO PRSENTE CONTRATO É DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$33,33 (TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE JULHO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO, NA FORMA DA LEI.**

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:7140E1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 043/2024 – Dispensa de Licitação nº 006/2024. A PMC celebrou **2º aditivo de quantidade. Objeto do Contrato 031/2024: Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos - CONSANE**. O Quantitativo aditivado se dá em 25%, totalizando R$ 14.743,88 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), firmado com a empresa **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE, CNPJ Nº 24.990.099/0001-84.** Celebrado em 12 de março de 2025. Todos os atos praticados serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de março de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AF772F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023. A PMC através da CPL formalizou o **2° ADITAMENTO DE PERÍODO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023.** Constitui objeto da presente licitação para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do município de Coqueiral/MG. Firmado com a instituição bancária: **COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA - SICOOB COPERSUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.966.739/0001-18. **Vigência de 01/03/2025 à 01/03/2026. Firmado em 28/02/2025**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de fevereiro de 2025 -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Secretário Planejamento e Finanças.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3ACDA1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024. A

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 021/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço nº 004/2024. A PMC através da CPL celebrou **1º aditivo de prazo**. **O Contrato Administrativo nº 024/2024, passa a ter** seu prazo prorrogado **iniciando em 13/03/2025 e encerrando-se em 30/06/2025**, com a empresa **IVO EVANGELISTA DOS SANTOS.** Celebrado em 12 de março de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de março de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:88ED1DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG)
CONTRATANTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 014/2025 - Processo Administrativo Nº 023/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **Contratação de assessoria técnica e legal para implementação de políticas do ICMS Cultural, conforme a Lei Estadual 18.030/2009, incluindo diagnóstico e exigências legais, via inexigibilidade de licitação, para atender à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.** Contratado: **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA** - inscrito no CNPJ: **07.608.471/0001-26**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III ambos da Lei 14.133/2021. Contrato nº 050/2025 no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Ficha Orçamentária: 137. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Coqueiral(MG) 17 de março de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8B9900AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3º TERMO ADITIVO DE PERÍODO - FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA

3º TERMO ADITIVO DE PERÍODO
CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO SRP Nº: 001/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.393.955/0001-63**,** resolvem celebrar 3º Termo Aditivo de período ao Contrato Administrativo nº 004/2024. Objeto: fornecimento de combustíveis "gasolina comum" e "óleo diesel s10", para abastecimento dos veículos pertencentes à frota e/ou sob responsabilidade do SAAE de Coqueiral/MG.

Coqueiral/MG, 19 de março de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:FB94B529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 17/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **17/2025** realizado pela pessoa jurídica CLINICA DE SAUDE AMARAL LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Data do termo: 19/03/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
110	AUDIOMETRIA TONAL	unidade	210,00	500
111	AUDIOMETRIA VOCAL	unidade	210,00	500
112	IMPENDACIOMETRIA	unidade	210,00	500
113	IMITANCIOMETRIA	unidade	210,00	500
114	VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIAS	unidade	157,60	500
115	VIDEONASOENDOSCOPIA / FIBRONASO/FARINGO / LARINGO	unidade	163,75	500

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 19 de março de 2025

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:555CB5B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos comunica o termo de credenciamento N° **06/2025** realizado pela pessoa jurídica ROLEGAN GONÇALVES SOARES – ME.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 19/03/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.666,88	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 19 de março de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:067F18B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 20/2025, Pregão Eletrônico Nº 12/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 05 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRA A SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.096/2022.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 20/03/2025 até as 07h59min de 01/04/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 01/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 19 de março de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C6C277D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PL 16/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório – 16/2025, Pregão Eletrônico – 10/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO USINADO PARA ASSEGURAR A EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO (RETIFICAÇÃO).Empresa vencedora: CIMEC - CIMENTO & CONCRETO LTDA, CNPJ 01.524.903/0005-68, com o valor total de até R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Coronel Xavier Chaves, 20 de fevereiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B8DF0B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 032/2025
INEXIGIBILIDADE: 019/2025
CREDENCIAMENTO: 012/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas em hospedagem, localizadas no município de Couto de Magalhães de Minas/MG, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, AnexoI do edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: SADY RABELO DE FREITAS NETO 06079921669
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D5501F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024.

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG — torna-se público o extrato do contrato n° 005/2024, Processo Licitatório n° 009/2025, Adesão á Ata de registro de Preços nº 001/2025– Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. Contratada: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.358.551/0001-50. Valor Global: R$ 1.827.706,68 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos) Vigência: 24/02/2025 a 31/12/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:9DD2FC48

COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025.

AVISO DE REVOGAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 013/2025, Dispensa nº 003/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRAL EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CRISTALIA/MG.** Maiores informações disponíveis no setor e nos autos do processo–

JAIRO BORGES DE MATOS JÚNIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:D616CC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 021 DE 17 DE MARÇO DE 2025

"INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhes confere o inciso III do art. 73 da Lei Orgânica, e de acordo com a Resolução Conjunta SES/MG nº. 202, de 14 de julho de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) relacionado ao Programa Saúde na Escola (PSE) do Município de Cristiano Otoni- MG.
Art. 2º. Ficam escolhidos os seguintes representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Daiane Vieira da Silva
b) Miliana Seixas de Almeida Pinto
c) Aline de Fátima da Silva
d) Mayron Rafael do Espírito Santo
e) Edvaldo José Vieira Júnior
f) Hevenlin Jéssica Lopes Vieira
g) Marcus Vinicius de Rezende
h) Camila Souza Macedo

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Sulliany Fernandes Castro
b) Taís Gonçalves de Paula
c) Angelita Rocha Santos da Silva – Escola Monsenhor Raul Coutinho
d) Rosane Ozava Dutra – CMEI "Gotinhas de Luz"
e) Elienai Dutra do Espírito Santo Dias – Escola Ignez Gomes Pereira

III- Representantes da Escola Estadual Coronel Alcides Dutra:

a) Luan Felipe de Oliveira Conceição
b) Mônica Alves de Souza;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 17 de Março de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

DAIANE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SULLIANY FERNANDES CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:AF9A4629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/25

Reg Preços p/ contratação empresa p/ prest. de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornec. de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, aos agentes políticos, serv. municipais e pacientes em tratamento fora do domicílio e outras neces. do Mun. Curvelo-MG, acompanhados das respectivas bagagens, qdo for o caso, atendendo às normas Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Ampla Concorrência. Sessão dia **04/04/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 19/03/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:AFB30734

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/03/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.284.774,39

Curvelo, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AABB1E43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo – AFASAM.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesa de custeio e investimento na estruturação e manutenção dos cursos, oficinas terapêuticas, de convivência e no funcionamento da entidade, objetivando a inclusão social e familiar dos participantes com transtornos mentais, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:
02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-348-1.500.000.0000 e
02.05.03.08.244.2707.2097.4.4.50.41.00-349-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:7F1EF47C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.531, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA JULIANA PINHEIRO DINIZ, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 199/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliana Pinheiro Diniz, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-45, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Curvelo, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:28807514

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.532, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EXONERA CRISTIANE DE LIMA RAMOS, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 193/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cristiane de Lima Ramos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 034.xxx.xxx-43, da Função Gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Curvelo, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9C733E43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.533, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, JOSIANE CRISTINA PINTO FERREIRA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 190/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Josiane Cristina Pinto Ferreira, com inscrição no CPF nº 012.xxx.xxx-19, do Cargo Público Efetivo de Assistente Social, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS.07, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Curvelo, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5ED3C28E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.534, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, MICHELLE SANTOS SILVA TERRINHA, DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 196/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Michelle Santos Silva Terrinha, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-52, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, do Anexo V, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025.

Curvelo, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A9F36B06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.535, DE 19 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA MICHELLE SANTOS SILVA TERRINHA NO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 197/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michelle Santos Silva Terrinha, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-52, no Cargo em Comissão de Vice-Diretor, do Anexo V, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Curvelo, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:98B858CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.536, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, CLARISSE LIMA SIMÕES, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I, DA GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 202/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Clarisse Lima Simões, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 135.xxx.xxx.37, do Cargo em Comissão de Gerente, Nível I, da Gerência de Projetos Especiais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Curvelo, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3A39FC80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.537, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.432, de 12 de fevereiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 198/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Willian Machado de Oliveira, com inscrição no CPF sob o nº 897.xxx.xxx-49, classificado em 30º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Motorista I, nomeado no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.432, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2025.

Curvelo, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:06804A4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.538, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.435, de 12 de fevereiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 198/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Patricia Fernandes da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 087.xxx.xxx-44, classificada em 1º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Fiscal Sanitário, nomeada pela Portaria nº 13.435, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2025.

Curvelo, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A83E78AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.539, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.470, de 21 de fevereiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 198/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 26 de março de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Milena Zaghen, com inscrição no CPF sob o nº 033.xxx.xxx-83, classificada em 2º lugar, para provimento do Cargo Público Efetivo de Fiscal Sanitário de Nível Superior – Farmácia, nomeada pela Portaria nº 13.470, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:21A91D1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.155, DE 18 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA O ART. 203, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, PARA DISPOR SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei nº 910, de 18 de novembro de 1973;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a cessão de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da administração pública direta do Poder Executivo Municipal para órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como para os Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunais de Contas, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e entidade que ministre educação especial.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I – cessão: ato autorizativo de afastamento temporário de servidor titular de cargo efetivo, para o exercício de atividades em outro órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como para os Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunais de Contas, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e entidade que ministre educação especial, com o intuito de ocupar cargo em comissão, função de confiança ou para atender às situações estabelecidas em lei, com o propósito de cooperação entre os entes da Administração;

II – cedente: o órgão ou a entidade de lotação do servidor cedido;

III – cessionário: o órgão ou a entidade em que o servidor cedido irá exercer as suas atividades;

IV – reembolso: compensação do pagamento, pelo cessionário, decorrente de vencimento e vantagens, permanentes ou não, que compõem a remuneração do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou detentor de função pública, acrescido dos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas ou outros definidos em lei.

Art. 3º A cessão de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da administração direta do Poder Executivo Municipal dar-se-á nas seguintes modalidades:

I – cessão com ônus para o cessionário: quando o cessionário passa a ser responsável pelo pagamento da remuneração do servidor cedido, bem como pelo recolhimento e repasse do percentual determinado por lei diretamente ao Regime Geral de Previdência Social, incluindo a cota patronal, além dos demais encargos e eventuais seguros contratados. O cálculo tomará por base o vencimento do cargo que o servidor cedido ocupará no órgão cessionário ou o vencimento do cargo efetivo de origem, caso opte por ele o servidor cedido;

II – cessão com ônus para o cedente, com ou sem reembolso pelo cessionário: quando o servidor é remunerado pelo cedente, que realiza o recolhimento do percentual determinado por lei a título de contribuição previdenciária do servidor e de contribuição do participante, cabendo ao cessionário, se pactuado no respectivo convênio ou instrumento congênere, o reembolso mensal da remuneração percebida pelo servidor, bem como o ressarcimento da cota patronal ao cedente e dos demais encargos.

§ 1º Em qualquer dos casos, a cessão estará condicionada à análise e manifestação favorável do Secretário da pasta de lotação do servidor e à autorização expressa do Prefeito Municipal, através de Portaria.

§ 2º A cessão, nos termos previstos no inciso I do caput deste artigo, será por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, por manifestação do cessionário ou para atender interesse público manifesto pelo cedente.

§ 3º O cessionário, na cessão de que trata o inciso I do caput deste artigo, é responsável pela concessão e pelo pagamento das férias regulamentares ao servidor, acrescidas do terço constitucional, bem como pelo pagamento da remuneração do servidor durante o período da licença-saúde, licença-paternidade e licença-maternidade, enquanto perdurar a cessão.

§ 4º O cedente, na cessão de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, quando pactuado o reembolso, é responsável por informar ao cessionário o valor da remuneração e da contribuição previdenciária a serem recolhidos, indicar os procedimentos para pagamento e acompanhar o repasse da contribuição previdenciária ou ,do reembolso.

§ 5º Para fins de concessão de férias regulamentares, licença para tratamento de saúde, licença-paternidade e licença-maternidade, aplicam-se as disposições contidas na Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1973, e na legislação complementar aplicável, se houver.

§ 6º O cedente informará o cessionário sobre as atualizações na remuneração do servidor e as alterações no valor das contribuições previdenciárias, inclusive aquelas que tiverem efeitos retroativos de pagamento.

§ 7º O cedente notificará o cessionário nas hipóteses de eventual ausência de recolhimento ou repasse da contribuição previdenciária, bem como de incorreção nos valores desta.

§ 8º Fica vedada a cessão de servidor a órgão ou entidade que não cumprir as obrigações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, até que seja realizada a devida regularização.

Art. 4º A hipótese do inciso II do art. 3º deste Decreto somente se aplicará nos casos de requisição legal, convênio ou termo de parceria.

Art. 5º Para a cessão de servidores com ônus para o cedente, será obrigatória a formalização do convênio ou instrumento congênere, solicitado pelo titular do órgão ou entidade cessionária, destinado a uma finalidade específica e por prazo determinado, contendo:

I – identificação do servidor;

II – órgão ou entidade cessionária;

III – prazo de vigência;

IV – demais condições estabelecidas entre as partes.

Parágrafo único. O extrato do convênio ou instrumento congênere referido no caput deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 6º O período em que o servidor estiver cedido para órgão ou entidade não pertencente à Administração Pública do Município não será computado para fins de:

I – aquisição de estabilidade, independente da modalidade da cessão, exceto se o servidor exercer no órgão ou entidade cessionária as mesmas atribuições de seu cargo;

II – progressão, promoção, adicionais por tempo de serviço e férias-prêmio, quando a cessão for para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º No caso de cessão de servidor que ainda não tenha estabilidade para órgão ou entidade não pertencente à Administração Pública do Município, para o exercício das atribuições do próprio cargo, a avaliação de desempenho deverá ser realizada por seu chefe imediato no órgão ou entidade cessionária e encaminhada à comissão responsável pela avaliação de desempenho dos servidores municipais.
§ 2º Para a avaliação de desempenho nos moldes previstos no § 1º deste artigo, deverão ser observadas as regras estabelecidas na Lei nº 910, de 1973.

Art. 7º O servidor cedido retornará imediatamente à Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses:

I – término do prazo da cessão, salvo se houver prorrogação;

II – por interesse da Administração Pública Municipal;

III – exoneração do cargo ou dispensa da função de confiança;

IV – revogação pelo cedente do ato de cessão, por descumprimento de obrigações estabelecidas no convênio ou instrumento congênere, quando for o caso;

V – descumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C6B24113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 139/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 057/2024. Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso pela Prefeitura Municipal de Diamantina, no período de um ano.
A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após fundamentação exarada em 18/02/2025, a Pregoeira decidiu:
Conhecer do recurso interposto pelas empresas **MAWW SOLUÇÕES LTDA e ÉLCIO DE ASSIS BRANDÃO**, **para, no mérito, negar-lhes provimento.**
Manter, sem reformas, as decisões exaradas na sessão pública realizada em 30/01/2025, que declarou inabilitadas as recorrentes.
Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e **decisão** do senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/21.
Decisão **ratificada** pelo senhor Prefeito Municipal em 18/03/2025.

Diamantina, 19 de março de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:0FE90E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CM-006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025.

Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de capacitação para servidores da Procuradoria da Câmara Municipal de Divinópolis(MG), através de um acesso na versão online para o Curso **"Contratação de Obras e Serviços de Engenharia de Acordo com a Lei 14.133/21"**, e duas participações, presencial, no **"II Seminário Nacional de Contratações Públicas"** – oferecidos pelo Instituto Plenum Brasil, inscrito no CNPJ nº. 41.209.777/0001-48, estabelecido à Rua Espiríto Santo, nº. 1204 – andar 2 sala 01, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pelo valor total de R$5.080,00 (cinco mil e oitenta reais). Dotação orçamentária: 01.001.001.01.122.0001.2003 – Ficha 25 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Divinópolis, 19 de março de 2025.

ISRAEL MENDONÇA.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis (MG)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9549A3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1889/2024

– Contratado (a): ROBERT OTAVIANO BARRETO. **Cargo:** Engenheiro Civil. Rescisão do contrato a partir de 08/03/2025. Ass. 18/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:872ACFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 232/2022

Servidor(a): M.S.F.A. – Cargo: PAEIAIEF- Matrícula: 99015498

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aposentadoria voluntária da servidora (fls. 49) determina **a extinção do presente procedimento sem julgamento de mérito,** por perda superveniente do objeto.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BC7B2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 258/2022

Servidor(a): M.A.A.S. – Cargo: PAEIAIEF - Matrícula: 99018758

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aposentadoria voluntária da servidora (fls. 35)

determina **a extinção do presente procedimento sem julgamento de mérito,** por perda superveniente do objeto.

Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1AB3721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 253/2022

Servidor(a): O.J.R. – Cargo: Oficial de Serviços - Matrícula: 1025615

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, considerando o relatório final emitido pela CORREF (fls. 33/35), o qual concluiu pelo encerramento do procedimento de readaptação de função por perda do objeto, vez que o servidor é empregado público e sua reabilitação profissional é de competência do INSS.
Considerando, ainda, a exoneração a pedido do servidor, conforme Decreto nº 16.303/2024 constante às fls. 38, determino **a extinção do presente procedimento sem julgamento de mérito,** por perda superveniente do objeto.

Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD4D2882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 238/2022

Servidor(a): M.S.F. – Cargo: PAEIAIEF - Matrícula: 99014722

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aposentadoria voluntária da servidora (fls. 33) determina **a extinção do presente procedimento sem julgamento de mérito,** por perda superveniente do objeto.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCFDC51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Psicólogo para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Vaga 1

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/04/2025 - Término: 13/10/2025
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de funcionamento da equipe e-Multi, cuja composição depende da atuação de psicólogo conforme disposições do Ministério da Saúde/Secretaria de Estado de Saúde SESMG. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

Vaga 2

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/04/2025 - Término: 13/10/2025
Necessidade temporária: Sim Interesse público, excepcional: Sim Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de funcionamento da equipe e-Multi, cuja composição depende da atuação de psicólogo conforme disposições do Ministério da Saúde/Secretaria de Estado de Saúde SESMG. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

Candidatos convocados:

Psicólogo	
Classificação	**Nome**
2º	Maria Aparecida dos Santos
3º	Júlia Alves

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Digitalmente)
REGIS JHONATAN MORAIS GONCALVES
Gerente de Recursos Humanos (SEMUSA)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:494D2927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 09/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Vílson Cordeiro Marra - Me. Objeto: Supressão total da Rota 06 retroagindo seus efeitos à data de 05/02/2025. Ass: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:686E2742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CT 028/2019 – PL 289/2019.

Contratada: Mateus Marques Barros. Objeto: Rescisão amigável, a partir de 05 de fevereiro, conforme o artigo 79, II da lei n° 8.666/1993. Ass: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:195419B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

– Pregão Eletrônico nº 90016/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição para Ata de Registro de Preços de material médico-cirúrgico para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados pela Atenção Primária, conforme descritivo constante no **Anexo I** e condições estabelecidas no **Termo de Referência** deste edital.
Data e horário da abertura da sessão pública: dia 08/04/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 20 março de 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAB8D13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 045/2025 – SABRINA STEFANI RIBEIRO - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 590,52 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 13/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA5ED4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1455/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Fabio Jose dos Santos Junior. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 52ª colocação. **Lotação:** ESF Danilo Passos I. **Período:** 20/03/2025 a 15/09/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:789316FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1457/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Thais Novaes de Britto Santos. **Cargo:** Atendente Consultório Dentário PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente Consultório Dentário PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 28ª colocação. **Lotação:** ESF São Paulo. **Período:** 19/03/2025 a 14/09/2025. **Total:** R$ 2.343,90 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Ass.: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3384BDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1456/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Renata Aparecida Ricardo. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 26ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 19/03/2025 a 14/09/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1E5FDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2073/2024

Contratado (a): Claudia Resende Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 17/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2D17136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 046/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DE ACESSO FÍSICO A SETORES ESPECIFICADOS NO AMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS - DIVIPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS n° 185/2015, alterada pela Portaria MF n° 577/2017;
CONSIDERANDO a Versão 3.6 do Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovada na Reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação no

dia 03/02/2025 e pela Portaria SRPC n° 446, de 21/02/2025, publicada em 21/02/2025;
CONSIDERANDO que o controle de acesso usado para identificar, registrar e rastrear os acessos de pessoas aos setores possui papel de prevenir riscos, protegendo as informações, recursos e a estrutura da organização;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica instituído no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, o controle de acesso físico dos servidores e prestadores de serviços da autarquia aos setores especificados.
Art. 2° Os servidores designados serão os responsáveis pela guarda das chaves dos setores, bem como pelo acompanhamento de prestadores de serviço que exijam entrada nos setores.
Art. 3° Ficam designados como responsáveis pelos respectivos setores os seguintes servidores:
I-ARQUIVO 1 (GERÊNCIAS DE BENEFÍCIOS E PESSOAL/ LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS ENCERRADOS):
Ana Flávia de Faria Gomes
Karina Martins Pereira

II-ARQUIVO 2 (SUPERINTENDÊNCIA, GERÊNCIA FINANCEIRA E CONTABILIDADE):
Giordano Francis Vieira
Aparecida Lúcia Martins

III - CPD (CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS):
Paulo Eduardo Santos
Dênis Alves Dias

IV - ARQUIVOS PATRIMÔNIO 1 E 2:
Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier

V - ALMOXARIFADO:
Dênis Alves Dias
Fernanda de Paula Silva

VI - ARQUIVO LICITAÇÕES/CONTRATOS E CONVÊNIOS ATIVOS:
Fernanda de Paula Silva
Paulo Eduardo Santos

Art. 4° Fica revogada em todos os seus termos a Portaria DIVIPREV n° 153/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de março de 2025

Publique-se e Cumpra-se.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0817C447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0354/2025

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 18/03/2025, resolve **RESTRINGIR** a servidora **DEBORA LIGEA MACIEL BARZOLA TABRAJ**, matriculada sob o nº 97027081, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 18/03/2025 a 17/09/2025.**

Uso de tela / computador e digitação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0431FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1459/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Nubia Aparecida Alves Melo. **Cargo:** Atendente Consultório Dentário PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente Consultório Dentário PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 27ª colocação. **Lotação:** ESF Quilombo. **Período:** 20/03/2025 a 15/09/2025. **Total:** R$ 2.343,90 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Ass.: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB4646BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 283/2025– SEMUSA

Altera composição da Comissão Municipal de Oncologia e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.917, de 20 de março de 2019, que aprova as regras dos encontros de contas da Alta Complexidade em Oncologia para o primeiro semestre de 2019 e nova metodologia dos custos médios para as cirurgias oncológicas; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.998, de 18 de setembro de 2019, que aprova a instituição do Grupo de Trabalho da Oncologia, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.131, de 17 de março de 2020, que aprova as regras para os encontros de contas da alta complexidade em Oncologia, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada, a partir da competência abril/2020, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a deliberação CIB-SUS/MG nº 3.195, de 23 de julho de 2020, que aprova a prorrogação do início da vigência das regras para os encontros de contas da alta complexidade em Oncologia, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada do estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3277 de 10 de dezembro de 2020, que estabelece as regras para Instituição das Comissões de Oncologia dos municípios que possuem hospitais habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) nos termos desta Deliberação.
CONSIDERANDO que os municípios que possuem prestadores habilitados na Alta Complexidade em Oncologia deverão instituir a Comissão Municipal de Oncologia (CMO). As CMO estarão vinculadas e serão monitoradas pela Comissão Estadual de Oncologia, visando a avaliação dos serviços oncológicos na Rede de Atenção à Saúde, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar nova conformação à ***da Comissão Municipal de Oncologia*** com vistas a adequá-la tanto às novas necessidades da Diretoria de Regulação, quanto ao novo quadro de servidores,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica alterada a composição da ***Comissão Municipal de Oncologia***, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Valeria Sutana Ladeira	99019151	Médica
Clarissa Raquel da Silva Gomes	99041723/3	Médica
Cristiane Silva Joaquim	97034835	Diretora de Regulação em Saúde
Adriana Lage Ribeiro Paiva	99036690	Profissional de Nível Superior da área da saúde
Viviana Lucia da Silveira	99039849	Profissional de Nível Superior da área da saúde
Jordana Santos Gonçalves	99021635	Profissional de Nível Superior da área da saúde

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, naquilo que couber, a Portaria nº 239/2023 – SEMUSA, de 27 de março de 2023.

Divinópolis, 18 de março de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8417072A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 284/2025– SEMUSA

"Institui e nomeia Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 040/2024 celebrado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Portaria nº 142/GM, de 27.01.2014 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, de que trata a Portaria nº 3410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do contrato celebrado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Divinópolis, a Comissão de Acompanhamento do Contrato celebrado entre Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus, de acordo com as regras de contratualização.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão:
Identificar problemas e apresentar sugestões de correção ou aperfeiçoamento do contrato;
Monitorar o cumprimento das metas qualitativas, quantitativas e físico-financeiras;
Monitorar a utilização da capacidade instalada do hospital;
Elaborar adequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias; e
Elaborar proposições de novos indicadores, de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Saúde de Divinópolis e/ou região.

Artigo 3º - Para a composição da comissão ficam definidos 4 (quatro) profissionais da Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus, conforme indicação da instituição e 4 (quatro) profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, indicados pela Secretária Municipal de Saúde, ficando, neste ato, nomeados os seguintes membros:
REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS:

• Elis Regina Guimarães;
• Amarildo de Sousa;
• Débora Karoline Moreira Mourão;
• Paula Silva Maia

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS:

• Viviana Lucia da Silveira
• Cristiane Silva Joaquim;
• Jaline Lucia Rodrigues
• Suzana Maria Santos Xavier

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

• Presidente do Conselho Municipal de Saúde em exercício;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2024, para efeitos de convalidação dos atos praticados do início da vigência do Contrato nº 40/2024 até a publicação desta Portaria e que guardem estrita relação com mesma. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de março de 2025

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56DA865C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
55º	LAURA SILVA LEMOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7882D0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
56º	CAIO ALVES MATEUS GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 19 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D089923D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	KARENN CECÍLIA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D725279B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	ICARO WIERMANN BRAGA

MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	HUMBERTO FERREIRA PARDINI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 19 de março de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B6FC1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 36

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17º	ADDAN OLIVEIRA DE PAULA	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
33º	GABRIELA FERREIRA PEDROSA	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
43º	YASMIM MOREIRA XAVIER	Não manifestou interesse na vaga.
44º	ANA KAROLINE FERREIRA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
47º	DEBORAH FRANSCIELLE DA FONSECA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
67º	ANNA LUIZA APARECIDA DA COSTA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
69º	ANDRE DA FONSECA	Não manifestou interesse na vaga.
72º	LUCAS MONTEIRO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
54º	MARIANA BRANDÃO OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	JULYAN FREDDYSON SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7º	CÍNTHIA DIAS AZEVEDO MARAFELLI	Não manifestou interesse na vaga.
8º	THAYS SANTOS MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.
9º	DIEGO DA SILVA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E909EF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 41

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
48º	FABIANA CASTRO DE FARIA
49º	AMANDA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA ANDRADE
50º	MERIELE SABRINA DE SOUZA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
75º	PRISCILA FERNANDES SILVA
76º	STELA GOMES FERNANDES
77º	THALYS AZEVEDO DE SOUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
63º	ANIELI APARECIDA SILVA
64º	JOZANI RAMOS BETONI RODRIGUES
65º	MAIRA GUIMARÃES DOS SANTOS
66º	FAISSOM JOSE DE ALMEIDA
67º	MARIA EDUARDA COSTA MELO
68º	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA
69º	MARIA MARTA DA SILVA

ENFERMEIRO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
37º	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	MARIANA SILVA GUIMARAES DE MENEZES
19º	FABRICIO CASTRO VILELA
20º	CÁSSIA ISABELA BELMIRO DE CARVALHO
21º	LARISSA DOS SANTOS FARIA

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10º	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO
11º	FLAVIA VIANA CUNHA

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	TÁSSIA VIVIANE CARDOSO DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 19 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D31036E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 64

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
139º	ARTHUR HANDERSON GOMES SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
140º	MARINA NATÁLIA DE ASSIS E OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D73FFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 79

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
144º	BEATRIZ SANTOS CUNHA
145º	ANA LUISA SOUKI PARREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 19 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7B497C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1200/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ilda Conceição de Araújo. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 01ª PCD colocação. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 20/03/2025 a 15/09/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B2C8104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 050/2025

– A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, nomeada pelo Decreto nº 14.638/21, torna público aos interessados que foi instaurado pelo município o Procedimento Administrativo REURB nº 050/2025 de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado "Quadra 220 – Bairro SANTA ROSA", nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, do Decreto nº 14.830/22 e do Decreto nº 15.298/22. Ato de Instauração assinado pelo Prefeito Municipal de Divinópolis em 19/03/2025, digitalmente, 3QJ-NKL-OVO-J8V.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B603BE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB N° 050/2025,

Comunica-se o saneamento do Procedimento Administrativo REURB N° 050/2025, na qual foram verificadas que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, o procedimento encaminhado para finalização/conclusão com ato próprio. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 19/03/2025, CÓD do assinador 2JO-K9Y-JRK-ORN.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D6247C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.506/25

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.297.300,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.297.300,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.92.00 - F. 0012 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 800,00
02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA
3.3.90.14.00 - F. 0025 - Fonte 1500 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0027 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 70.000,00
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 175.000,00
02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0700 - Fonte 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000.000,00
02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.92.00 - F. 1318 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores....R$ 1.500,00
Total..... R$1.297.300,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0001 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 120.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0005 - Fonte 1500 - DIÁRIAS - Pessoal Civil..... R$ 800,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.1.90.11.00 - F. 0654 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.000.000,00
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0882 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 175.000,00
02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.40.00 - F. 1317 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.500,00
Total..... R$ 1.297.300,00
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ED7FB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TA – CONVÊNIO 004/2024

– Contratada: PRONTOMED PLANOS DE SAÚDE LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 24/03/2026. Ass.: 19/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23455386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 042/2025 – PL 31/2025

– Dispensa Eletrônica 07/2025. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, com assistência 24 horas em todo o território nacional para o veículo oficial

CITROEN/C3 LIVE PACK 1.0, placa: SYQ1G55, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, pertencente à frota do município. Valor: R$ 550,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.019.003.04.122.2.2153, Ficha 1624. Ass: 18/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08F2F31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1789/2024

Contratado (a): Nata Dienes Machado. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 31/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FA0BF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2178/2024

Contratado (a): Edmeia de Oliveira Rodrigues. **Cargo:** Terapeuta Ocupacional. Término de contrato em 14/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF2943B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2309/2024

Contratado (a): Renata Lopes Moreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 17/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C38113AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1336/2025/SEMUSA

Contratado (a): Thaise Azevedo de Souza. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a correção salarial do contrato supracitado para o valor de R$ 2.699,43 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), conforme previsto na clausula quarta a partir de 06/03/2025. Mantém-se inalteradas as demais clausulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57590BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1381/2023/SEMUSA

Contratado (a): Bianca Fernanda Romano. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/03/2025 a 22/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC57FC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
CREDICIAMENTO N° 002/2025
INEXIBILIDADE N° 005/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 030/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIBILIDADE N° 005/2025 e o CREDICIAMENTO N° 002/2025 OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão na categoria de Operário e Coordenador/Fiscal de Turma, para atender as necessidades do Município de Dom Bosco. Conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. Empresas vencedoras:
BRASCAMP JB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrito no **CNPJ: 40.280.201/0001-04;** Item 01,02,03,04,05,06 VALOR GLOBAL R$ 277.980,00 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta reais) **AAMDS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrito no **CNPJ: 59.040.016/0001-70**; 01,02,03,05,06 VALOR GLOBAL R$ 188.453,00 (Cento e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 18/03/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:267D2FE7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.A. N° 071/2024

CREDICIAMENTO N° 012/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 071/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a CREDICIAMENTO N° 012/2024 OBJETO Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Mão de Obra de Cozinheiro (a) para preparo de refeições, sob demanda, para eventos e cerimônias a serem realizadas ou apoiadas pelo município, com fornecimento de toda equipe necessária. que atenda às condições estabelecidas neste instrumento, VALOR GLOBAL R$ 69.195,00 (sessenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais). Pessoa Jurídica credenciada **AMANDA BASILIO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.354.803/0001-24.**

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 20/02/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:6899DFCD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 071/2024
CREDICIAMENTO N° 012/2024

Processo Licitatório 071/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: 58.354.803 AMANDA BASILIO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.354.803/0001-24 com residência na R Jose Mendes, nº 540 na cidade de Dom Bosco-MG, neste Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Mão de Obra de Cozinheiro (a) para preparo de refeições, sob demanda, para eventos e cerimônias a serem realizadas ou apoiadas pelo município, com fornecimento de toda equipe necessária. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 69.195,00 (sessenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais). Vigência: 20/02/2025 a 20/02/2026.

DOM BOSCO/MG, 20 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:8CB455A2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 011/2025

PROCESSO Nº 032/2025.
DISPENSA Nº 011/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº032/2024,se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica,RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº.011/2024, em favor da empresa, em favor doSERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ: 06.070.075/0001-25,Objeto: Prestação de serviços de instrutoria e/ou consultoria, pelo SEBRAE-MG, para realização de uma Missão Técnica Ao Estado Do Paraná.
Onde se lê Valor global:R$ 3.000,00 (três mil reais) LEIA-SE valor global R$ 4.437,70 (quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe,AUTORIZO, a contratação em questão.

Dom Bosco/MG, 19 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:699CE09F

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 040/2025
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Mônica Cristina Vaz da Silva**, brasileira, casada, inscrita no CPF 981.500.146-91 e CI 7.452.883 expedido pela PC/MG, residente e domiciliada a rua Antônio Barbosa Oliveira, nº 524, bairro Novo Horizonte, Dom Bosco(MG),designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 040/2025, de 05/02/2025, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da contratada, encerrando-se 19/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Professora de Educação Básica de Ciências**.
CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 040/2025, para nada mais reclamar seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 19 de março de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:687283B0

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 015/2025
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Marisa Aparecida Felipe**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 065.042.316-05 e CI 13.572.119 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada a rua B, nº 48, bairro Alto da Boa Vista, Dom Bosco(MG),designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 015/2025, de 03/02/2025, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da contratada, encerrando-se 19/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **professora de educação básica de educação ambiental e horticultura.**
CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 015/2025, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 19 de março de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E9BC8DDE

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 011/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 011/2025
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Adriana Catia Oliveira Gonçalves**, brasileira, casada, inscrita no CPF 844.545.551-68 e CI 1.816.604 expedido pela SSP/DF, residente e domiciliada a rua Maria Alves, nº 558, centro de Dom Bosco(MG),designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir parcialmente o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 011/2025, de 03/02/2025, e contudo, abater em 03 (três) horas aulas semanais de leitura e produção textual, perfazendo 12 (doze) horas aulas mensais, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da contratada, encerrando-se 19/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **professora de educação básica de leitura e produção textual.**
CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação parcial citada acima, relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 011/2025, para nada mais reclamar seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 19 de março de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B98A92E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA Nº 058, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE SESSENTA (60) DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ HELDER MARIZ PAIVA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio por assiduidade de sessenta (60) dias restantes a que tem direito, ao servidor José Helder Mariz Paiva, CPF/MF: 045.505.346-48, matrícula 206-0, cargo de Motorista, vencidas em 01/07/2023, ficando o período de gozo de 03/03/2025 a 01/05/2025, retornando as suas atividades ao dia seguinte.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2025

Dom Bosco-MG, 19 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:39EAB263

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA Nº 059, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Ivan Carlos Barbosa dos Santos Filho**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 476.982.628-12, para o Cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Administração**, do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 19 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F768550F

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO CONSELHEIRO TUTELAR Nº 03/2025

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR Nº 003 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 19 DE MARÇO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo para o cargo de conselheiro tutelar de Dom Bosco-MG, ocorrido no dia 01/10/2023, venho convocar a 4º suplente conforme pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania, a Sra **Girleni Simões da Silva**, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda com a juntada de documentos necessário para sua posse.

Atenciosamente.

FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES
CPF:110.039.396-00

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E23496DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 008/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 030/2025, Dispensa de Licitação Presencial n.º 008/2025. AVISO DE DISPENSA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DA USUÁRIA J. E. D. S., 39 ANOS, (DN: 26/09/1985), CONFORME O PROCESSO JUDICIAL Nº: 5000870-66.2024.8.13.0232, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PACIENTE EM REGIME DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. Valor estimado da contratação: R$ 10.800,00 (onze mil e quatrocentos reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D19BECA9

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2025 PROGRAMA QUALIFICADORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por meio de sua Secretária Municipal e da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 52/2025, torna público que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo complementar de beneficiários do Programa Social de Qualificação Profissional QualificaDores, conforme as seguintes disposições.
CONSIDERANDO que LEI Nº 3.129/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023 cria o Programa Social de Formação Profissional QualificaDores, cujo objetivo é custear bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em cursos de graduação presencial e semipresencial;

– DO OBJETO DA SELEÇÃO
O Programa Social de Formação Profissional QualificaDores, instituído pela Lei Municipal nº 3.129/2023 tem como objetivo conceder bolsas de estudos a jovens ou adultos oriundos de famílias de baixa renda do Município, com o propósito de viabilizar o ingresso desses cidadãos em cursos de graduação, nas modalidades presencial e semipresencial, oferecidos por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas ou conveniadas ao Executivo Municipal.
O auxílio mensal será de R$ 447,40 (quatrocentos e quarenta e sete reais), destinado ao pagamento das mensalidades do curso de Serviço Social. O início das aulas ocorrerá após a conclusão deste processo seletivo, com duração estimada de 04 (quatro) anos para a conclusão do curso, conforme as normas e exigências da Instituição de Ensino Superior.
A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.
As bolsas serão pagas mediante disponibilidade orçamentária.

– DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL COMPLEMENTAR:
Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, a população em geral (livre concorrência), com renda não superior a dois salários mínimos, que estejam interessados em ingressar nível em seu primeiro curso de superior, na Faculdade AlfaUnipac, na modalidade presencial ou semipresencial, e receber o benefício ofertado pelo Programa QualificaDores e que comprovem, ainda:
I – ser brasileiro nato ou naturalizado; II – deter capacidade civil;
– quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino;
IV - Ser residente no Município de Dores do Indaiá;

Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 consecutivos, não cumprir o requisito constante no item 4.3 deste edital ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação no programa.

– DAS VAGAS
O Município, por meio da Comissão nomeada para a seleção, selecionará 10 (dez) candidatos que serão beneficiários de uma bolsa no Programa Social de Formação Profissional QualificaDores, desde que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior.
Caso haja número maior de pleiteantes do que o de vagas disponibilizadas, adotar- se-á como critério eliminatório e classificatório a nota obtida pelo candidato no vestibular realizado pela instituição de ensino.
Persistindo o empate será escolhido o candidato com maior idade.

– DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA
Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular da instituição credenciada, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R$ 447,40 (quatrocentos e quarenta e sete reais) que será depositada em conta bancária de titularidade da Instituição de Ensino.
Caso venha a ter valor remanescente da mensalidade deverá ser custeado pelo estudante, não tendo a prefeitura municipal qualquer responsabilidade sob o mesmo;
Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário deverá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos, de educação e de assistência social do município, com carga horária de até 10 horas semanais.

– DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Os interessados em participar do Programa Social de Formação Profissional QualificaDores deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:
Período: 24/03/2025 a 28/03/2025.
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário n.º 53.

Horário: 8h às 13h e 15h às 17h.

Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;
Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Comprovante de residência, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;
Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);
Relação do Grupo Familiar, com comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar.
Somente poderá se inscrever no Programa Social de Formação Profissional QualificaDores até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar.

– DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO
– Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 52/2025, a qual providenciará a publicação da seleção definitiva, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.
– A relação definitiva será divulgada no sítio oficial da Prefeitura de Dores do Indaiá e no mural.
– DOS RECURSOS
Divulgada a relação definitiva dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.
Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção, que analisará o seu teor e proferirá decisão fundamentada, a qual deverá ser encaminhada ao recorrente.
Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, por ordem de classificação conforme Lista Definitiva, para assinar o Termo de Adesão ao Programa QualificaDores. O não comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste item, elimina automaticamente o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.
A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa QualificaDores.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.
Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10(dez) horas semanais.
8.3 Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Dores do Indaiá/MG, 17 de março de 2025.

TACIANA COÊLHO SANTOS
Gerente de Benefícios Sociais
Presidente da Comissão de Seleção do Programa Qualificadores

LORENA CECILIA CAMARGOS DE MATOS
Assessor Jurídico
Membro da Comissão de Seleção do Programa Qualificadores

LARYSSE COSTA COELHO
Agente de Serviços Administrativos
Membro da Comissão de Seleção do Programa Qualificadores

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:070E825B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.270, em 12-03-2025, a Sra. **ILZA ZULMIRA CARDOSO**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio, a contar de 02 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de março de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:489D82BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.414, DE 06.03.2025.

"Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.285/2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá;

Considerando que, em razão das eleições municipais de 2024, houve a necessidade de substituição de membros anteriormente designados pela câmara municipal para a composição do Conselho Municipal de Previdência;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.285, de 13.10.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam, com fundamento no art. 138, § 2º da Lei Municipal nº 1.707, de 17.01.2004, nomeados para a composição do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, conforme o seguinte:

I – Diretor Previdenciário:
a – Eder Júnior Veloso Santos

II – Membros do Conselho Municipal de Previdência:
a – Silvânia Fiúza Gomes – Membro efetivo;

b – Elba Lúcia Cardoso – Suplente;
c – Hudson Henrique dos Santos Campos – Membro efetivo;
d – Estefânia Ribeiro de Moura Veloso – Suplente.

III – Representantes do Governo Municipal:
a – Marli Aparecida Vieira Farias Rocha – Membro efetivo;
b – Rogério Leonardo Gomes Belo – Suplente;
c – Silvania Alves Moreira – Membro efetivo;
d – Cláudio Aparecido da Silva – Suplente.

IV – Representante da Sociedade Civil:
a – Larice Dalgisa Silva Camargos – Membro efetivo;
b – Madalena Paula Vieira Lopes – Suplente.

V – Representante da Câmara Municipal:
a – João Ronaldo Tadeu Lourenço – Membro efetivo;
b – Juliana Gomes Santos Moura – Suplente."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 06 de Março de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C83FA884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 24/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **alteração do horário de abertura** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025 - Processo Licitatório n° 24/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **aquisição de produtos de padaria para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital,** que será realizada na data de 24/03/2025. Em decorrência desta decisão, a sessão iniciará às 14h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DC93F435

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATORIO 51/2024 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 51/2024 – Credenciamento 03/2024. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços em eventos esportivos amadores no Município de Felixlândia, nas modalidades: Árbitro de Fut 7 e de Futsal, mesários e sonorização de ambiente, para atender às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer**(...), firmado com a pessoa física **ANTONIO MARCOS SILVA**, inscrito no **CPF nº 790.868.456-49**, residente na Rua D, 24 CS, Alto do Pelame, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000,o valor global de **R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais),** com vigência até 19/04/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

BRENDA HELEN ALVES SOARES.
Chefe do Departamento de Esporte e Lazer

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:BE86D140

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 28/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025 - Processo Licitatório n° 28/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **aquisição de mobiliários, materiais de informática, eletrodomésticos e materiais de oficina para atender às necessidades do município, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 02/04/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:79543DF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO 30/2025, CREDENCIAMENTO 04/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 04/2025 – Processo nº 30/2025, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Raio X, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante**. A data para apresentação da documentação necessária para habilitação é **10/04/2025 às 08h30min**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, através do e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone: (38)3467-0010, ramal 221 ou 222.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8DCC4E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.340, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Formiga/MG com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas pelo Município de Formiga ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências de dezembro e 13º (décimo terceiro) salário de 2024, em 40 (quarenta) prestações mensais iguais e sucessivas, nos termos do artigo 14º da Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MTP 3.803/2022.

§1º É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, de débitos oriundos de contribuições descontadas dos segurados e beneficiários, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

§2º O vencimento da primeira prestação ocorrerá no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total do débito em atraso, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa diária de 0,1333 (zero virgula um mil trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento), limitado ao total de 4% (quatro por cento), aplicados por juros simples acumulados desde a data de vencimento da prestação até o dia do efetivo pagamento.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4AD17E4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.341, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, inscrita no CNPJ nº 20.503.199/0001-88, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID - FUNDEB	
3.3.50.43 1540	Subvenções Sociais (1436)	40.000,00

Art. 4º Para fazer face a despesa mencionada no art. 3º, o saldo deverá ser parcialmente anulado da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30	
3.3.90.39 (1540)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 1421)	40.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:08C09668

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.342, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre ações de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ações de incentivo ao uso de bicicleta como forma de mobilidade urbana visam priorizá-la como meio de transporte sustentável e promover a melhoria do trânsito, a partir das seguintes formas:

I - Promoção de projetos a favor dos ciclistas, a fim de melhorar as condições para o seu deslocamento e segurança;

II - Integração da bicicleta ao transporte público existente e redução do uso do automóvel nos trajetos de curta distância;

III - Promoção de campanhas educativas voltadas para o uso de bicicletas como modalidade de deslocamento urbano eficiente, saudável e ecologicamente correto e os direitos dos ciclistas.

IV - Desenvolvimento de ações para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária por meio de obras de infraestrutura.

Art. 2º Fica determinada a colocação de placas de trânsito educativas e de sinalização sobre a presença de ciclistas nas principais vias centrais e periféricas do Município de Formiga.

§ 1º Para a efetivação da determinação do caput, caberá ao Poder Executivo decidir sobre o desenvolvimento de estudos para identificar as vias públicas com maior fluxo de pedestres e veículos motorizados e não motorizados.

§ 2º A criação das placas deverá seguir os modelos constantes no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Fica estabelecido que todos os novos loteamentos e conjuntos habitacionais do Município de Formiga/MG deverão ser dotados de ciclovias ou ciclofaixas, devidamente separadas fisicamente do tráfego comum ou especificamente sinalizadas, conforme previsão da Lei Nacional nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Nos espaços públicos municipais onde haja grande frequência de ciclistas, havendo área disponível e mediante prévio estudo, ficam criados locais para guarda de bicicletas e triciclos de seus usuários.

Art. 5º O Poder Executivo desenvolverá ações no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública, bem como a promoção de campanhas de conscientização sobre o respeito aos ciclistas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 003/2025, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:73397C19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0483/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SILVINO LUCIANO SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:33BA9493

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0484/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GILLIARDI JUNIO DOS SANTOS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AD57E2CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0485/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOAO CARLOS PINTO BARRA, FISIOTERAPEUTA VII C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/03/2025 a 03/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CA0AE714

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0486/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DRIELLY JOVITA SILVA GONÇALVES, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir do dia 05/03/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 988/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5D942D1E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0487/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TAINA MICAELA PEREIRA SILVA, do cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DA UPA, a partir do dia 05/03/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 863/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F6F83166

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0488/2025

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, STELLA ARANTES DE CASTRO RIBEIRO, para substituir Aline Rocha Resende, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, no período de sua licença maternidade, de 25/02/2025 a 22/08/2025 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:BD6F07D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0489/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CAMILA MARA PEREIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 06/03/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1039/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:205E4E5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0490/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRUNA GONTIJO TEIXEIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, a partir do dia 07/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C0716F6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0491/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSIANE ALICE MARTINS NEVES, FARMACÊUTICO IX B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 08/03/2025 a 07/03/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 973/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5DFA93C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0492/2025

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), SUELEM ALVARENGA RODRIGUES SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, para substituir Maria Auxiliadora Lopes, Supervisor de Departamento de Gestão Administrativa, no período de sua licença médica, de 10/03/2025 a 24/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CB55C217

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0493/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), OSNI RICARDO DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 10/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3D294EB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0494/2025

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, GREICIELLY RIBEIRO COUTO, para substituir Natália Cristina Bernardes Silva, Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no período de sua licença maternidade, de 10/03/2025 a 29/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:67651016

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0495/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GABRIEL NOGUEIRA FERREIRA, PSICÓLOGO VI D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/03/2025 a 08/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3C073628

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0496/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RENATO SANTOS DA SILVA, SERVENTE DE OBRAS I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 13/03/2025 a 12/03/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1077/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F87818DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0497/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANIELA CRISTINA AZEVEDO GONÇALVES, SERVENTE DE LIMPEZA I A, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/03/2025 a 10/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B9485511

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0498/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ISADORA DE OLIVEIRA VELOSO, do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL I A, a partir do dia 01/03/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1085/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:823EE1DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0500/2025

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLARIANA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - PEB II III B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 17/03/2025 a 16/03/2027, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 854/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:90B75982

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0499/2025

Designa servidor(a) para substituir, sem ônus para o erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), JULIANO GONÇALVES PEREIRA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, para substituir Millena Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, sem ônus ao erário, no período de 17/03/2025 a 25/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CC64D44B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0501/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GLENDA MARA DA SILVA LANGSDORFF, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/03/2025 a 15/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E661F0B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0502/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PAULO RIBEIRO NETO, no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 17/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5D10A1D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0503/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SORAIA PINHEIRO LIMA, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/03/2025 a 14/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:712136C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0504/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PRISCILLA RODRIGUES ALVES, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 17/03/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1126/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9BFA395F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0505/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AMANDA ALVES VIEIRA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 18/03/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1061/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:94ECF4AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0506/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA DE MELO RANGEL, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 18/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:575A30A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0507/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GRAZIELLY CRISCHINA FARIA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir do dia 18/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DD59F2D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0508/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA CAROLINA DE MELO RANGEL, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 19/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EC8FCDA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0509/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GRAZIELLY CRISCHINA FARIA, no cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 19/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0E9440B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0510/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARINA TEIXEIRA MASSON, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir do dia 19/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:32E4156D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0511/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LADYANE LEAL GUIMARÃES, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 10/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3D9A1E27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0512/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DANIELA DE OLIVEIRA, da função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 05/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:596663DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0513/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DANIELA DE OLIVEIRA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 06/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1F5E5A69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.877, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1798/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem Equipe de Apoio, com ônus adicional ao erário:

Lucilene Maria de Souza;
Anna Francielly Vieira Silva;
Eliana Maria de Sousa;
Lucas Pereira da Costa;
Nathane Carolina Vieira Silva.
Florence Belo Sidney

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.877, de 24 de janeiro de 2025
II – a Portaria nº 5.953, de 14 de março de 2025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A41C5672

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) PORTARIA Nº 5.953, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Acresce dispositivo à Portaria nº 5.877 de 24 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1798/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescer o inciso VI ao art. 1º da Portaria nº 5.877, de 24 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

VI - Florence Belo Sidney.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

(*) Republicação por erro material.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0619D816

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 046/25, Processo Licitatório nº. 012/2025 - Pregão Eletrônico nº. 006/25 – Contratada: **ALFALAGOS LTDA>** R$139.090,00**.** Vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 047/25, Processo Licitatório nº 012/25- Pregão Eletrônico nº. 006/25 – Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA >** R$506.250,00**.** Vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 048/25, Processo Licitatório nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº. 006/25 – Contratada: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA >** R$10.200,00**.** Vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ALFALAGOS LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA e HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 012/25 - Pregão Eletrônico nº. 006/25. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5D75408B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CMDCA

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do CMDCA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes ao mês: **Janeiro e Fevereiro de dois mil e vinte e cinco**.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de março de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:31DFDB23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga (MG) – CMDCA"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

Resolve:

Artigo 1º - Substituir Conselheiro – Membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – CMDCA, **Amanda Alves Vieira**, representante do Governo, Secretaria Municipal de Fazenda, pelo Servidor: **Ítalo Iago Costa Ferreira**.

Artigo 2º - A substituição de Conselheiro Titular **Amanda Alves Vieira**, pelo Servidor: **Ítalo Iago Costa Ferreira**, foi aprovada por unanimidade, sem ressalva

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Formiga, 19 de março de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FC20F098

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.965, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura por meio do Memorando nº 1871/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Luís da Cruz para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar a dispensa de licitação cujo objeto é a locação do serviço de locação de Planetário Digital Fulldome 360º/4k, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B7C0E9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 - ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo, hatch, zero quilômetro, para manutenção das atividades da Atenção Básica, atendendo demanda da Secretaria Municipal da Saúde.
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Rio Doce Comércio de Veículos Ltda. – CNPJ: 13.426.763/0001-40; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.002.10.301.0015.2029.4.4.0.52.00 – Ficha: 258; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.002.10.301.0015.2029.4.4.0.52.00 – Ficha: 258; Fonte: 2.621.000.0000. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A1039707

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 DE ABRIL DE 2025** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, papelaria, escritório e escolares, para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:97C76BE4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

O Município de Formoso/MG, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a realização de CHAMADA PÚBLICA para **aquisição gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, atendendo as necessidades nutricionais decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**. DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE **24 DE MARÇO DE 2025,** ÀS 09:00 HORAS. O edital e informações complementares se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: geprolformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2C4C016F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA A REMOÇÃO DE ENTULHOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO POLI GUINDASTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

Edital completo; envio/recebimento de documentos de habilitação/propostas por meio do site: <**www.licitacaofranciscosa.com.br >**

Inicio do Recebimento das Propostas: 20/03/2025 às 8:00 horas
Final do Recebimento das Propostas: 02/04/2025 às 8:59 horas
Início dos Lances: 02/04/2025 às 09:00 horas

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:46F7D7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE EXTINÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 022/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, CELEBRADA COM A EMPRESAMINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 022/2024
ID CONTRATAÇÃO PNCP:22681423000157-1-000060/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FRANCISCO SA.

DETENTORA DA ATA: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.164.523/0001-00.

DA RESCISÃO: Fica cancelada a Ata de Registro de Preços (ARP 022/2024) cujo objeto é a**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG**, a partir da data de publicação do extrato deste termo no Diário Municipal Eletrônico.

DO FUNDAMENTO LEGAL:a presente extinção unilateral fundamentada no art. 138, i, da lei 14.133/2021 e da cláusula 9 da ata de registro de preços firmado entre as partes.

DATA DE ASSINATURA DO CANCELAMENTO:19/03/2025

SIGNATÁRIO DO TERMO: Marcos Ricardo Rodrigues Da Silva

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:25341390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 452, DE 11 DE MARÇO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 452, DE 11 DE MARÇO 2025.

Nomeia a Sra. Barbara Batista Andrade para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Inspeção Escolar - CSIE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora Barbara Batista Andrade, inscrita no CPF/MF nº 086.579.236-45, nomeada para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Inspeção Escolar - CSIE.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 3º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 11 de março de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:0F6076E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – DISPENSA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – DISPENSA Nº 001/2025 - O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e suas alterações e ainda o art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 003/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba/MG, durante o exercício de 2025 em favor da Associação dos Agricultores Familiares de Guaraciaba – ASFAG, inscrita sob o CNPJ n° 07.889.719/0001-74 no Valor Total: R$ 57.896,40 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Guaraciaba, 18 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:8B994E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025 Processos licitatório nº 22/2025. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 09:30 às 15h30min do dia 26 de março de 2025, licitação tipo menor lance por item OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRONICOS DE PONTO CONVENCIONAL E SUPORTE TECNICO PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG**.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 19 de março de 2025.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:62663F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 001/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 102/2024, firmado com a empresa **DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens **2** - ABACAXI PEROLA, **3** - ABOBORA TIPO CABOTIA, **13** – ALHO e **103** - MAÇA GALA, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 19/03/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9228E774

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 075/2025, **Inexigibilidade nº 028/2025** Objeto: **Pagamento de Taxa de Sediamento do Evento Copa Pedal Mineiro de Mountain Bike, Prova de Mountain Bike promovida pela Empresa Thiago Marcelino (CRONO ACTIVE- Cronometragem e Assessoria Esportiva) a ser realizada no dia 04/05/2025 em Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 13.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 19 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:E2E282E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 450, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 450, de 17 de março de 2025

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS.

O **Prefeito de Guaxupé**, no uso dos poderes e atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Complementar Municipal n. 2/2017, bem como a necessidade de organizar de forma eficiente as ações e demandas relativas ao trânsito no Município de Guaxupé,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Trânsito no âmbito do Município de Guaxupé que atuará deliberando e decidindo acerca das ações e demandas relacionadas ao trânsito municipal.

Art. 2º Para compor a Comissão instituída no art. 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

I- Gustavo Amidani Calil – matrícula n. 036558;
II- Sirlei Aparecida da Silva – matrícula n. 036500;
III- Letícia Passos da Costa – matrícula n. 036504;
IV- Eduardo Moreno Navarro – matrícula n. 036502;
V- Igor Assumpção Barrera – matrícula n. 035244;
VI- Reginaldo da Silva Alves – matrícula n. 016219;
VII- Eliton Israel Pereira – matrícula n. 036488.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão seus trabalhos sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de março de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A5950862

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 001/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 102/2024, firmado com a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Item **45** - CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDA CONGELADA, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 19/03/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F0999348

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 001/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 102/2024, firmado com a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens **44** - CARNE BOVINA TIPO PATINHO CUBO CONGELADA, **46** - CARNE SUINA TIPO PERNIL EM ISCAS CONGELADA e **48** - CARNE TIPO PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 19/03/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:14B7F7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 071/2024, firmado com a empresa **IMPERIO ELETRICO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projeto elétrico de rede de distribuição aérea com Iluminação Pública em Led, conforme as normas de distribuição da Cemig, em atendimento a diversos pontos na cidade de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 28/02/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:51BFC611

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2025, firmado com as empresas **E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA; EMPREENDIMENTOS WG LTDA; PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA;REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.Objeto**: Futura e eventual aquisição e prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado e de cortinas de ar, pelo Sistema de Registro de Preço, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), ao Centro de Diagnósticos e à nova sede da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 256.398,51.

Guaxupé, MG, 20/03/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8379C929

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 015/2025, firmado com as empresas **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; DENTAL PREMIUM LTDA; DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; DUARTE DENTAL LTDA; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição, pelo Sistema de Registro de Preço, de materiais odontológicos e equipamentos de proteção individual, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG e do Corpo de Bombeiros Militar. **Valor:** R$ 135.717,66.

Guaxupé, MG, 20/03/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:84EDB977

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2025, firmado com as empresas **AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA; EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA; LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; VELHA GRAFICA LTDA.**

Objeto: Futura e eventual aquisição, pelo Sistema de Registro de Preço, de materiais e equipamentos de sinalização viária. **Valor:** R$ 434.734,80.

Guaxupé, MG, 20/03/2025

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:35D7D5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 001/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 102/2024, firmado com a empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Item **98** - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 L, da Ata tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 19/03/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CCD7FEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 451, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 451, de 17 de março de 2025

Nomeia NAIARA CRISTINA SUAVE ZUBA BORGES Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de março de 2025:

Nome	Cargo
NAIARA CRISTINA SUAVE ZUBA BORGES	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data

Guaxupé, 17 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:80546BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 452, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 452, de 17 de março de 2025

Nomeia BRUNA ARAUJO GODOI Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de março de 2025:

Nome	Cargo
BRUNA ARAUJO GODOI	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 17 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FD1C35CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 453, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 453, de 17 de março de 2025

Nomeia ANA CAROLINA ALVES BAZANINI Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de março de 2025:

Nome	Cargo
ANA CAROLINA ALVES BAZANINI	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual**

eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 17 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BDBC1162

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 454, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 454, de 17 de março de 2025

Nomeia TAINARA APARECIDA OLIVEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de março de 2025:

Nome	Cargo
TAINARA APARECIDA OLIVEIRA	**PSICÓLOGO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 17 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7D5774E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 455, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 455, de 17 de março de 2025

Nomeia ALESSANDRO CALIXTO DA SILVA para o cargo de DIRETOR DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 17 de março de 2025, **ALESSANDRO CALIXTO DA SILVA,** para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Governo.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 17 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:51F2B374

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 456, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 456, de 17 de março de 2025

Nomeia LUCILENE PESSONI DE MOURA para o cargo de COORDENADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 17 de março de 2025, **LUCILENE PESSONI DE MOURA** para o cargo de **COORDENADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 17 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5C8518E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 457, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 457, de 17 de março de 2025

Nomeia MILENE SOUZA PEREIRA MARTINS NUNES para a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE ARTICULAÇÃO E AVALIAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 14 de março de 2025, **MILENE SOUZA PEREIRA MARTINS NUNES** para a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE ARTICULAÇÃO E AVALIAÇÃO,** com

subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30%, definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 14 de março de 2025.

Guaxupé, 17 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:49571D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 458, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 458, de 17 de março de 2025

Exonera MALU ALVES DE SOUZA Do cargo PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2025, **MALU ALVES DE SOUZA,** do cargo de **PSICÓLOGO I,** matriculada sob o nº 34087 e subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 17 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:9FEDA344

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO REFERENTE AO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024

Extrato referente ao 1º Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 03/2024 – O Município de Guaxupé, neste ato representado por seu Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor Cassiano da Silva, e a Associação Artística Cultural Tramas e Dramas, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 03/2024, tendo por objeto a prorrogação do referido termo, por um período de 03 (três) meses, conforme solicitado pela associação e devidamente autorizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com os dispostos no Artigo 28 do Decreto 11.453/2023, o Artigo 17 da Lei 14.903/2024 e a Cláusula 8ª do Termo de Execução Cultural nº 03/2024. A vigência do Termo Aditivo será de 01/04/2025 a 30/06/2025.

Guaxupé, 19 de março de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1EE1F953

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO REFERENTE AO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2024

Extrato referente ao 1º Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 08/2024 – O Município de Guaxupé, neste ato representado por seu Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor Cassiano da Silva, e o Agente Cultural, Riuler Reinaldo Moreira Narciso, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 08/2024, tendo por objeto a prorrogação do referido termo, por um período de 03 (três) meses, conforme solicitado pelo agente cultural e devidamente autorizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com os dispostos no Artigo 28 do Decreto 11.453/2023, o Artigo 17 da Lei 14.903/2024 e a Cláusula 8ª do Termo de Execução Cultural nº 08/2024. A vigência do Termo Aditivo será de 01/04/2025 a 30/06/2025.

Guaxupé, 19 de março de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E0980815

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO REFERENTE AO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2024

Extrato referente ao 1º Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 11/2024 – O Município de Guaxupé, neste ato representado por seu Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor Cassiano da Silva, e o Agente Cultural, Thairony Thomaz Santos Lourenço, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 11/2024, tendo por objeto a prorrogação do referido termo, por um período de 03 (três) meses, conforme solicitado pelo agente cultural e devidamente autorizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com os dispostos no Artigo 28 do Decreto 11.453/2023, o Artigo 17 da Lei 14.903/2024 e a Cláusula 8ª do Termo de Execução Cultural nº 11/2024. A vigência do Termo Aditivo será de 01/04/2025 a 30/06/2025.

Guaxupé, 19 de março de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4E819A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO REFERENTE AO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2024

Extrato referente ao 1º Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 18/2024 – O Município de Guaxupé, neste ato representado por seu Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor Cassiano da Silva, e a Agente Cultural, Flávia Romeiro Marques, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 18/2024, tendo por objeto a prorrogação do referido termo, por um período de 03 (três) meses, conforme solicitado pela agente cultural e devidamente autorizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com os dispostos no Artigo 28 do Decreto 11.453/2023, o Artigo 17 da Lei 14.903/2024 e a Cláusula 8ª do Termo de Execução Cultural nº 18/2024. A vigência do Termo Aditivo será de 01/04/2025 a 30/06/2025.

Guaxupé, 19 de março de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:945D96F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Governo, e a Associação Atlética Pangaré, inscrita no CNPJ sob nº 13.711.465/0001-00. Objeto: Compra de materiais de construção e contratação de mão de obra especializada para ampliação e reforma dos vestiários e sede social da Associação Atlética Pangaré, para proporcionar uma melhor acomodação das atividades físicas para os alunos da Escolinha de Futebol "Pangarezinho", e outras atividades ali elencadas, como treino de futebol para adultos e veteranos que participam da associação. Valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a Transferência Especial da União Nº 09032024-069657/2024-Investimentos, do Deputado Federal Lafayette de Andrada. Dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0052.2001.4.4.50.42.00, Fonte 2.706.000, Código de Aplicação 3110, Ficha 58. Vigência 20/03/2025 a 10/07/2025. Gestor da Parceria: Diretor de Esporte, Murilo Charallo Gallate, conforme portaria 302 de 31 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 20 de março de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário de Governo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:67F39FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 3.002, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N° 3.002, de 14 de março de 2025

CONCEDE PERMISSÃO DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE DA MOGIANA OLAVO BARBOSA PARA A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG PARA INSTALAÇÃO DE HIDRATAÇÃO COM DISPLAY DE LED.

O **Prefeito de Guaxupé**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento da instituição **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.729.369/0001-22 com sede na Rua Quinze de Novembro, 217, 2º andar, Centro, CEP: 98700-000, Ijuí – Rio Grande do Sul, que solicita disponibilização de espaço público no Parque da Mogiana Olavo Barbosa para instalação de uma estação de hidratação com display de led, com estrutura para informar hora, data, temperatura, com disponibilização de água em temperatura ambiente, água gelada e água para pet, sendo possível ainda a divulgação de propagandas institucionais do Município de Guaxupé;

CONSIDERANDO, ainda, que o Parque da Mogiana Olavo Barbosa recebe diariamente moradores e visitantes, que levam crianças para utilização das praças e de brinquedos, como também é utilizado para prática esportiva e passeios com os seus pets.

CONSIDERANDO que com a instalação do equipamento os usuários do parque terão acesso à água potável, trazendo conforto e comodidade aos cidadãos que passam horas de lazer com seus pets, praticando caminhadas, corrida ou outros esportes ao ar livre.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica cedido para uso, mediante termo de permissão não onerosa, para a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.729.369/0001-22, com sede na Rua Quinze de Novembro, 217, 2º andar, Centro, CEP: 98700-000, Ijuí – Rio Grande do Sul, o espaço público localizado no Parque da Mogiana Olavo Barbosa, em local previamente estabelecido nos termos do croqui anexo, para instalação de uma estação de hidratação com display de led com estrutura para informar hora, data, temperatura, com disponibilização de água em temperatura ambiente, água gelada e água para pet, sendo possível ainda a divulgação de propagandas institucionais do Município de Guaxupé.

Art. 2º A SICREDI DAS CULTURAS RS/MG não poderá ceder em sub-permissão ou a qualquer outro título, a quem quer que seja o espaço descrito no art. 1º, sem expressa autorização do município, sob pena de revogação imediata do presente Decreto e atos decorrentes, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, no sentido de restabelecer os direitos do município.

Art. 3º Toda e qualquer alteração de local, manutenção ou qualquer forma de intervenção deverá ser imediatamente comunicada ao Município.

Art. 4º A responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, bem como a obtenção de licenças/alvarás/autorizações específicas perante os órgãos e/ou instituições em decorrência do uso do bem descrito no artigo 1º, é exclusiva da SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, ficando isento o município das mesmas.
Parágrafo único - As despesas decorrentes do uso do bem descrito no Art. 1º, manutenção e outras experimentadas serão a cargo da SICREDI DAS CULTURAS RS/MG.

Art. 5° SICREDI DAS CULTURAS RS/MG deverá comprometer-se de que não haverá interferência nos serviços urbanos, na ordem pública, no trânsito de pedestres bem como não terá direito a qualquer indenização caso ocorram acidentes que danifiquem ou tornem inoperantes os equipamentos utilizados, assim como, fica responsável por qualquer dano causado a terceiros durante e a partir da conclusão da instalação.

Art. 6° O município se reserva o direito de vistoriar e a efetuar inspeções técnicas de rotinas no bem descrito no art. 1°, sempre que achar necessário e conveniente, sem necessidade de comunicar por escrito a SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, a fim de avaliar a manutenção e conservação das instalações, bem como a higiene e a segurança do local, de modo a assegurar o bom andamento do objeto desta permissão, podendo aplicar as sanções legais, no caso de descumprimento de qualquer obrigação.

Art. 7° Será de inteira responsabilidade da SICREDI DAS CULTURAS RS/MG**,** quaisquer danos morais e materiais eventualmente causados ao município ou a terceiros, em decorrência do da utilização do equipamento.

Art. 8° O prazo de vigência da presente permissão de uso iniciar-se-á a partir da data da assinatura do termo, vigendo pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado ou revogada a permissão a qualquer tempo caso haja necessidade de relevante interesse público.
Parágrafo único - Em caso de rescisão da Permissão de Uso, a SICREDI DAS CULTURAS RS/MG obriga-se, às suas expensas, a retirar os equipamentos instalados e entregar o espaço cedido livre, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 14 de março de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:EB95FAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 019/2025, originado do Credenciamento nº 004/2024, firmado com a empresa **CLINICA OFTALMOLOGICA MARCELA GALLATE JORGE LTDA. Objeto:** Credenciamento prestação de serviço em consultas médicas especializadas em Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Avaliação de Cirurgia Ginecológica, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), para atendimento na Unidade de Saúde do Município ou em sede própria do prestador, situada no Município de Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 183.179,00.

Guaxupé, MG, 12/02/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D38D0D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 020/2025, originado do Credenciamento nº 004/2024, firmado com a empresa **INSTITUTO OFTALMOLOGICO NEHEMY & COSTA LTDA. Objeto:** Credenciamento prestação de serviço em consultas médicas especializadas em Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Avaliação de Cirurgia Ginecológica, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), para atendimento na Unidade de Saúde do Município ou em sede própria do prestador, situada no Município de Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 161.968,80.

Guaxupé, MG, 12/02/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0D2CBB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 021/2025, originado do Credenciamento nº 004/2024, firmado com a empresa **SME - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto:** Credenciamento prestação de serviço em consultas médicas especializadas em Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Avaliação de Cirurgia Ginecológica, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), para atendimento na Unidade de Saúde do Município ou em sede própria do prestador, situada no Município de Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 86.769,00.

Guaxupé, MG, 12/02/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F947AE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 05/2025

Extrato do Convênio nº 05/2025: Convênio que entre si celebram o Município de Guaxupé e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, inscrita no CNPJ 19.198.118/0001-02, tendo por objeto a Cessão de uso de imóvel situado à Rua Tiradentes, 19, centro. Guaxupé/MG para instalação da Unidade Regional de Guaxupé da EMATER/MG. O Município atenderá as despesas decorrentes deste instrumento, por meio de recursos financeiros estimados em R$ 46.548,96, correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária 02.10.03.20.606.0668.2183.3.3.90.39.00, ficha 1125, fonte de recurso 1.500.000, CO 0000. Vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:0B016C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2024, originado da Concorrência Pública nº 024/2024, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de abrigos para os pontos de ônibus em diversos pontos de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 19/03/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8F4520C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABBERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABBERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, a PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, CUJO OBJETO é a **AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 25/03/2025 às 10h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:47295C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 018/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato**,** realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Creche Isaura Silva, localizada na Rua 52, nº140, São Benedito, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 14/03/2025 para 14/05/2025, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 14/06/2025 para 14/08/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 20.999.087/0001-60
DATA DO ADITIVO: 12 de março de 2025.

Ibiá (MG), 12 de março de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F04F2D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023. PREGÃO PRESENCIAL 002/2023. CONTRATO N° 060/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo licitatório 008/2023. Pregão Presencial 002/2023. Contrato N° 060/2023. Objeto: Contratação de veículo com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. 18.306.688/0001-06 X MESSIAS GOULART. CNPJ:49.205.723/0001-16. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 19 de março de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:77BE821B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 PROCESSO 036/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em comunicação institucional, marketing e marketing digital para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças do município de Iguatama/MG. Abertura: 04/04/2025 às 09:00h. Edital disponível: 20/03/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 20 de março de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0B6766A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº6 PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL 001/2022. CONTRATO N° 028/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº6 Processo licitatório 002/2022. Pregão Presencial 001/2022. Contrato N° 028/2022. Objeto: Contratação de veículo com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. 18.306.688/0001-06 X JOSE DUARTE. CNPJ:44.980.286/0001-94. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 19 de março de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B03B267B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº6 PROCESSO LICITATÓRIO 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. CONTRATO N° 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº6 Processo licitatório 159/2021. Pregão Presencial 030/2021. Contrato N° 027/2022. Objeto: Contratação de veículo com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. 18.306.688/0001-06 X RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO. CNPJ:36.058.494/0001-02. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 19 de março de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A685A376

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO LICITATÓRIO 091/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024. CONTRATO N° 074/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo licitatório 091/2024. Concorrência Eletrônica 001/2024. Contrato N° 074/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para continuidade da construção da quadra esportiva coberta na escola municipal de carguinhos, localizada no distrito de corguinhos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. 18.306.688/0001-06 X M.C.N PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ:26.925.836/0001-90. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 19 de março de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:ABBAB282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.288, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nos juros e multas para pagamento de débitos tributários ou não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG autorizado a conceder, a favor de seus devedores, descontos sobre juros e multas moratórios, incidentes sobre os débitos, inscritos em dívida ativa ou não, de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2024, que sejam objeto ou não de ação de execução fiscal.

Art. 2º O contribuinte que optar pelo pagamento de débito terá os seguintes descontos sobre juros e multas moratórios incidentes sobre o montante da dívida de que seja devedor:

90% (noventa por cento) de desconto para pagamento à vista, até o dia 12 de maio de 2025;
80% (oitenta por cento) de desconto para pagamento em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas;
70% (setenta por cento) de desconto para pagamento em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas;
60% (sessenta por cento) de desconto para pagamento em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas;
50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas;
40% (quarenta por cento) de desconto para pagamento em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas;
30% (trinta por cento) de desconto para pagamento em 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º O pagamento da primeira parcela deverá ocorrer até o dia 12 de maio de 2025, sendo as demais vencíveis nos meses subsequentes, na mesma data.

§ 2º As parcelas estarão sujeitas à correção monetária pela Unidade Fiscal de Indianópolis (UFIND).

§ 3º O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará na perda do benefício do desconto, com a recomposição integral dos juros e multas moratórias originalmente incidentes sobre o débito.

Art. 3º Os débitos inscritos ou não em dívida ativa, decorrentes de decisões proferidas pelos tribunais de contas da União e do Estado de Minas Gerais, poderão ser objeto de acordo judicial ou transação administrativa, estando a Fazenda Pública autorizada a parcelar o montante, bem como conceder descontos de juros e multas moratórias.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:F4C21B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.558, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a prestação de informações pelos Municípios sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei n.º 9.393, de 19 de dezembro de 1996, conforme o art. 4º, da Instrução Normativa RFB n.º 1877, de 14 de março de 2019, servirão de base para o cálculo do valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no território do respectivo ente federado;

Considerando que as informações referidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB n.º 1877 serão compostas pelos valores obtidos mediante levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e aos correspondentes Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), que se responsabilizará tecnicamente pelo trabalho;

Considerando o Laudo Técnico elaborado pela Emater-MG, para a determinação do Valor da Terra Nua (VTN) no Município de Indianópolis-MG, bem como as informações constantes no relatório de preços de terra nua anexado;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, no Município de Indianópolis, conforme aas características da área rural, nos seguintes parâmetros:

Especificação	Valores em reais por hectares
lavoura – aptidão boa	34.000,00
lavoura – aptidão regular	30.740,00
lavoura - aptidão restrita	27.945,00
pastagem plantada	27.945,00
silvicultura ou pastagem natural	34.000,00
preservação da fauna e da flora	16.160,00

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I- terra Nua: o imóvel por natureza ou acessão natural, compreendendo o solo com a superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural;
II- aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos;

III- lavoura – aptidão boa – terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos e boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitem a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média.
IV- lavoura - aptidão regular – terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações uso, que não comporte manejo intensivo ao solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão drenagem, clima, solos rasos e relevo;
V- lavoura – aptidão restrita – terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerando. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.
VI- pastagem plantada - terra para pastagem plantadas ou melhoradas, assim considerada a terra imprópria à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes a produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob a forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;
VII- silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;
VIII- preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições física, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Art. 3º O Município informará a RFB, anualmente, o preço de mercado da terra nua, apurado no ano a que se referem, refletindo um valor médio por aptidão agrícola do VTN por hectare, conforme Laudo Técnico para determinação do valor da terra nua.

Parágrafo único. As informações sobre VTN, fornecidas à RFB, serão publicadas no endereço eletrônico do Município na rede mundial de computadores (Internet) e no portal da Associação Mineira de Municípios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:43F86746

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.559, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o recebimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e as taxas de serviços relativos ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do art. 77, da Lei Orgânica Local, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 71, de 13 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e as taxas de serviços urbanos relativos ao exercício de 2025, poderão ser pagas da seguinte maneira:

I- à vista até o dia 10 de junho de 2025, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU; ou

II- em 3 (três) parcelas iguais, sem desconto, com vencimentos em 10 de junho de 2025, 10 de julho de 2025 e 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Não serão objeto de parcelamento os débitos de valor inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:344035DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°08/2025-PROCESSO N°24/2025- **objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL DA ARTÍSTA "KARLA KARAMBOLA" EM FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIA DA CIDADE DE 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE ITACARAMBI-MG. MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, nos termos do Art.74,inciso II da lei 14.133/2021.**Contratada: CARLA PATRICIA SIMOES DE OLIVEIRA -CNPJ: **.531.302/000*-**-VALOR GLOBAL**:R$14.000,00 (quartoze mil reais).

Itacarambi/MG,28 de fevereiro de 2025.

SIDNEY FERREIRA DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:424613BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°10/2025-PROCESSO N°35/2025-objeto CONTRATAÇÃO DO SHOW
ARTÍSTICO DO CANTOR “JOSE MAURO ALVES MADUREIRA” PARA APRESENTAÇÃO
NO DIA 07/03/2025, EM EVENTO PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHERE NO
CLUBE RECREATIVO DO MUNICIPIO, CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LASER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG, nos termos do Art.74,inciso II da lei 14.133/202.Contratado: Jose Mauro Alves madureira –CPF: ***.060.466-**- Valor Global:R$350,00(trezentos e cinquenta reais.

Itacarambi/MG,06 de março de 2025.

MARILIA RAMOS SILVA BARBOZA,
Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:90974C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°11/2025-PROCESSO N°38/2025-**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO REGIONAL "BANDA BETHA", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE ITACARAMBI, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025, nos termos do Art.74, inciso II da lei 14.133/2021.**Contratada**:Tatiane de Matos Fontes-CNPJ:**.234.018/000*-**.-**Valor Global**:R$8.000,00(oito mil reais).

Itacarambi/MG,12 de março de 2025.

MARILIA RAMOS SILVA BARBOZA ,
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A2556CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°12/2025-PROCESSO N°39/2025-**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO REGIONAL "GRUPO NOVO", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE ITACARAMBI, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2025, nos termos do Art. 74,inciso II, Lei 14133/21.**Contratado** :**BRENO SANTOS** –CNPJ:**.833.542/000*-****valor GLOBAL** de R$3.600,00(três mil e seiscentos reais).

Itacarambi/MG,12 de março de 2025.

MARILIA RAMOS SILVA BARBOZA,
Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E0013B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – Ratificação de inexigibilidade N°13/2025 – PROCESSO N°41/2025 – **OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM PARA O FESTIVAL EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG,nos termos do Art. 74,inciso II da Lei 14.13/2021.**Contratado:Franciel Pereira Rodrigues**-CPF:***.995.506-****-**Valor GLOBAL** R$2.330,00(Dois mil trezentos e trinta reais)

Itacarambi/MG,15 de março de 2025.

MARILIA RAMOS SILVA BARBOZA,
Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Econômico**.**

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:50916617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°14/2025-PROCESSO N°42/2025-**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO, PARA O FESTIVAL EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG,nos termos do Art. 74,inciso II da lei 14.133/2021.**Contratada:Amarildo Alves Madureira** –CPF:***.245.206-**- **Valor GLOBAL**:R$4.450,00(quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

itacarambi/MG,15 março de 2025.

MARILIA RAMOS SILVA BARBOZA,
Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:BE5C73ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna pública ERRATA referente à publicação do extrato do Termo de Autorização de Uso nº 14/2025.Na matéria publicada na data 19/03/2025, pág. 156, onde se lê: "O MUNICÍPIO, por meio deste instrumento, concede à AUTORIZADA a autorização de uso de terreno de propriedade do Município situado na Rua Maria da Conceição Lara, nº 320, Bairro Novo Dias, Itaguara/MG, com a finalidade exclusiva de plantio de hortaliças.", leia-se: "O MUNICÍPIO, por meio deste instrumento, concede à AUTORIZADA a autorização de uso de terreno de propriedade do Município situado na Rua Maria da Conceição Lara, nº 410, Bairro Novo Dias, Itaguara/MG, com a finalidade exclusiva de plantio de hortaliças."

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –

19/03/2025

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:4F76D053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024 - PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 84/2024, Processo nº 34/2024, Pregão 13/2024. **CONTRATADA: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo **período de doze meses**, considerando a vantajosidade comprovada e a anuência do fornecedor, mantendo-se os valores contidos na Ata de Registro de Preços. **Vigência:** 19/03/2025 a 18/03/2026. ***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -*** Prefeito Municipal. Data de assinatura: 19/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:9AC093CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0023/25

PROCESSO: 000121/24

FORNECEDOR: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇOES EIRELI 00.427.675/0001-11

VALOR DO ADITIVO: 11.783,55

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025

VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 28/01/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO:

DESCRIÇÃO: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL). O VALOR DO LITRO DA GASOLINA PASSA DE R$6,45 PARA R$6,53, E O VALOR DO ETANOL PASSA DE R$4,45 PARA R$4,50.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:18EADC08

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0022/25

PROCESSO: 000121/24

FORNECEDOR: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA 01.539.829/0001-20

VALOR DO ADITIVO: 1,00

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025

VIGÊNCIA: 11/03/2025 até 28/01/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO DA GASOLINA PASSA DE R$6,45 PARA R$6,53.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5FA0FF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2025

Torna-se público o Contrato N° 025/2025 referente ao Processo nº 018/2025, Inexigibilidade nº 007/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica que produza um programa completo feito na cidade de Itambé do Mato Dentro /MG, com duração de aproximadamente 40 minutos , destacando os principais pontos turísticos do município : cachoeiras , igrejas, pessoas históricas que passaram e vivem na cidade, entre outros; e que produza stories nas redes sociais da página viajando com Toledo mostrando os bastidores de gravação e os atrativos da cidade ; reels sobre as principais curiosidades e belezas da cidade, chamadas para divulgação do programa ;apresentado pelo jornalista Otávio di Toledo , representada neste ato pela empresa Associação Turística Cultural, Ecológica e Esportiva Minas Gerais-FORROBOL inscrita no CNPJ 08.751.516/0001-80. Contratante : Municipio de Itambé do Mato Dentro incrito no CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada:: Associação Turística Cultural, Ecológica e Esportiva Minas Gerais-FORROBOL inscrita no CNPJ 08.751.516/0001-80, no valor total: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 18/03/2025 a 30/04/2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:9BD8DCE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 012/2025

Torna-se público o Extrato das Ata de Registro de Preços N° 012/2025, oriundo do Processo nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025 . Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro - Minas Gerais. Contratante : Município de Itambé do Mato Dentro inscrito no CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada lote 1 e lote 2: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ nº 46.653.513/0001-00, Lote 1, no valor total de R$ 102.299,60 (cento e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Lote 2 no valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).: 17/03/2025 a 17/03/2026.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:DBF5CD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMBIENTAL ALTOS DA MANTIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto Social e na legislação vigente, convoca os representantes legais dos entes consorciados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, a realizar-se, conforme as informações abaixo:
Data:03 de abril de 2025.
Horário:10:00h
Local: Espaço Pérola da Serra, Itanhandu, MG

Pauta:
Resoluções do Consórcio objetivando: regulamentar movimentação de conta bancária, cessão de agente de contratação e modalidades de processo licitatório (registro de preços, dispensa licitação e pregão).
Planejamento Operacional 2025: Política Municipal de Meio Ambiente, Programa Selo Verde, fomento à criação de RPPNs, prevenção e combate à incêndios florestais.
Acordo de Cooperação Técnica com TNC Brasil
Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Itanhandu, 18 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itanhandu
Presidente do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DCFFC62B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, com aluguel de plantas e flores para os eventos: Botecandu, festival de gastronomia e festival de música, ambos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itanahndu/MG. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa será às 09h30min do dia 04/04/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:BD5C8F2C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 017/2025 – Objeto: Locação de imóvel situado na área central de Itanhandu para abrigar a 29ª Delegacia de Polícia Civil. Sessão dia 04/04/2025 às 14 horas, no CVT. Informações na Prefeitura. Avenida Professor Brito, n° 253. E-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:698D9625

LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos e aparelhos de academia ao ar livre para incentivo da prática de atividades físicas nos espaços de lazer do Município de Itanhandu. A pregoeira informa aos interessados que confeccionou adendo alterando disposições no Edital. Sessão de disputa prorrogada para o dia 02/04/2025, as 09:30h. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br e https://bnc.org.br/

MERCEDES CORRÊA DE LIMA -
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F8123E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 012/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é a aquisição de móveis e equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:29 horas do dia 02/04/2025. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 02/04/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 17/03/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A987DA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 013/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo SEDAN, zero km, ano de fabricação 2025 / modelo 2025, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, motor bicombustível com potência mínima de 85 CV, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trio elétrico (alarme, vidros e trava). Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:29 horas do dia 03/04/2025. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 03/04/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 17/03/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2BCBF6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 01/2025

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 01/2025- MULTA CONTRATUAL
Devedor: RP Logística LTDA-EPP.
CNPJ: 47.889.385/0001-53.

Endereço: Rua Marieta Machado, n° 72-FUNDOS, Renascença-Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-280.

Aplicação de multa referente ao processo administrativo nº 53.719/2024, em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais vinculada ao processo licitatório nº 88/2023, Pregão Eletrônico nº 61/2023, e ao Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 452/2023, no **valor de R$ 88,56** (oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Data de vencimento: 21/04/2024.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0B08455D

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 02/2025

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 02/2025 MULTA - CONTRATUAL

Devedor: Nome/Razão Social: E.L.A Distribuidora e Comercio LTDA-ME.
CNPJ: 47.756.514/0001-35.
Endereço: Rua Valdemar Sacks, n 428, Bairro Setor 1, Bandeirantes/PR, CEP: 86362-533.

Aplicação de multa contratual referente ao processo administrativo nº 51.005/2024, em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais vinculada ao processo licitatório nº 229/2023, Pregão Eletrônico nº 177/2023, e ao Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 521/2023, no **valor**: R$11.143,05 (onze mil cento e quarenta e três reais e cinco centavos).
Data de vencimento: 21/04/2024.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6531CB8C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.364/2024 - UASG Nº 984673.

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REAGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA.

Processo administrativo nº 455/2024 - processo licitatório nº 455/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.364/2024.

Conheço da impugnação interposta pela empresa **ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA**, **inscrita no CNPJ Nº 01.035.382/0001-51.** Eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, **ACOLHO PARCIALMENTE** os seus argumentos, realizando as seguintes alterações:
Considerando a relevância das observações apresentadas, faz-se necessário permitir a inclusão de soluções tecnológicas similares, desde que atendam aos requisitos de qualidade e eficiência estabelecidos para a transmissão de áudio diretamente aos aparelhos auditivos. Desta forma, retifica-se:
ITEM 1

Onde lê-se: "AASI RETROAURICULAR COM RECEPTOR NO CANAL: para perdas de grau leve/moderado/severo; digital; 12 canais; controle de volume manual e automático; compressão não linear; gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; programas automáticos; microfone omnidirecional e direcional adaptativo; equipamento multi bandas, controle de vento, controle de mídia de música, auto phone, intensificador de fala suave; telefone binaural; data loggin sincronização wireless; gerenciador de adaptação automático; compressão de frequência, gerador de som para tratamento de zumbido; conectividade direta; data loggin; acesso remoto para ajustes."
Leia-se: "AASI RETROAURICULAR COM RECEPTOR NO CANAL: para perdas de grau leve/moderado/severo; digital; 12 canais; controle de volume manual e automático; compressão não linear; gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; programas automáticos; microfone omnidirecional e direcional adaptativo; equipamento multi bandas, controle de vento, controle de mídia de música, recurso auto phone ou recurso similar que permita que o usuário se conecte diretamente ao telefone IOS ou Android, transmitindo o áudio diretamente para o aparelho auditivo, intensificador de fala suave; telefone binaural; data loggin sincronização wireless; gerenciador de adaptação automático; compressão de frequência, gerador de som para tratamento de zumbido; conectividade direta; data loggin; acesso remoto para ajustes."
ITEM 2

Onde lê-se:
"AASI RETROAURICULAR: para perdas de grau leve/moderado/severo/profundo; digital; 12 canais; controle de volume manual e automático; compressão não linear; gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; programas automáticos; microfone omnidirecional e direcional adaptativo; equipamento multi bandas, controle de vento, controle de mídia de música, auto phone, intensificador de fala suave; telefone binaural; data loggin sincronização wireless; gerenciador de adaptação automático; compressão de frequência, gerador de som para tratamento de zumbido; conectividade direta; data loggin; acesso remoto para ajustes."
Leia-se:
"AASI RETROAURICULAR: para perdas de grau leve/moderado/severo/profundo; digital; 12 canais; controle de volume manual e automático; compressão não linear; gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; programas automáticos; microfone omnidirecional e direcional adaptativo; equipamento multi bandas, controle de vento, controle de mídia de música, recurso auto phone ou recurso similar que permita que o usuário se conecte diretamente ao telefone IOS ou Android, transmitindo o áudio diretamente para o aparelho auditivo, intensificador de fala suave; telefone binaural; data loggin sincronização wireless; gerenciador de adaptação automático; compressão de frequência, gerador de som para tratamento de zumbido; conectividade direta; data loggin; acesso remoto para ajustes."

ITEM 3:

Onde lê-se:
"AASI RETROAURICULAR COM RECEPTOR NO CANAL: para perdas de grau leve/moderado/severo; digital; 16 canais; controle de volume manual e automático; compressão não linear; gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; programas automáticos; microfone omnidirecional e direcional adaptativo; equipamento multi bandas, controle de vento, controle de mídia de música, auto phone, intensificador de fala suave; telefone binaural; data loggin sincronização wireless; gerenciador de adaptação automático; compressão de frequência, gerador de som para tratamento de zumbido; conectividade direta; data loggin; acesso remoto para ajustes."

Leia-se:
"AASI RETROAURICULAR COM RECEPTOR NO CANAL: para perdas de grau leve/moderado/severo; digital; 16 canais; controle de volume manual e automático; compressão não linear; gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; programas automáticos; microfone omnidirecional e direcional adaptativo; equipamento multi bandas, controle de vento, controle de mídia de música, recurso auto phone ou recurso similar que permita que o usuário se conecte diretamente ao telefone IOS ou Android, transmitindo o áudio diretamente para o aparelho auditivo, intensificador de fala suave; telefone binaural; data loggin sincronização wireless; gerenciador de adaptação automático; compressão de frequência, gerador de som para tratamento de zumbido; conectividade direta; data loggin; acesso remoto para ajustes."

ITEM 4:

Onde lê-se:

"AASI RETROAURICULAR: para perdas de grau leve/moderado/severo/profundo; digital; 16 canais; controle de volume manual e automático; compressão não linear; gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; programas automáticos; microfone omnidirecional e direcional adaptativo; equipamento multi bandas, controle de vento, controle de mídia de música, auto phone, intensificador de fala suave; telefone binaural; data loggin sincronização wireless; gerenciador de adaptação automático; compressão de frequência, gerador de som para tratamento de zumbido; conectividade direta; data loggin; acesso remoto para ajustes."

Leia-se:
"AASI RETROAURICULAR: para perdas de grau leve/moderado/severo/profundo; digital; 16 canais; controle de volume manual e automático; compressão não linear; gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; programas automáticos; microfone omnidirecional e direcional adaptativo; equipamento multi bandas, controle de vento, controle de mídia de música, recurso auto phone ou recurso similar que permita que o usuário se conecte diretamente ao telefone IOS ou Android, transmitindo o áudio diretamente para o aparelho auditivo, intensificador de fala suave; telefone binaural; data loggin sincronização wireless; gerenciador de adaptação automático; compressão de frequência, gerador de som para tratamento de zumbido; conectividade direta; data loggin; acesso remoto para ajustes."

Tendo em vista que as alterações efetuadas no edital afetam as formulações das propostas, fica reagendada a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 04/04/2025 às 08h:30min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B82ABAEA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.364/2024 - UASG Nº 984673.

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REAGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA.

Processo administrativo nº 455/2024 - processo licitatório nº 455/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.364/2024.

Conheço da impugnação interposta pela empresa **E.A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS**, **inscrita no CNPJ Nº 07.651.728/0001-22.** Eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, **ACOLHO PARCIALMENTE** os seus argumentos, realizando as seguintes alterações:
Determina-se a inclusão dos seguintes requisitos na **qualificação técnica** do certame:
8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021):
Certificado de Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia do profissional responsável pela execução dos serviços.
Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia do profissional responsável pela execução dos serviços.
A licitante deverá apresentar **certificado de especialização em Audiologia, devidamente registrado no Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa)**, emitido em nome do profissional responsável pela execução dos serviços.

Tendo em vista que as alterações efetuadas no edital afetam as formulações das propostas, fica reagendada a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 04/04/2025 às 08h:30min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:98BB46DC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.364/2024 - UASG Nº 984673.

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REAGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA.

Processo administrativo nº 455/2024 - processo licitatório nº 455/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.364/2024.

Acrescenta-se à seguinte alínea ao item "5.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA":

5.1.3.1. A licitante que não preencher corretamente os campos de MARCA/FABRICANTE e MODELO/VERSÃO no cadastramento da proposta na plataforma http://www.compras.gov.br será desclassificada do certame. A correta inserção dessas informações é requisito essencial para a validação da proposta, sendo de responsabilidade da licitante assegurar que todos os dados sejam fornecidos de forma completa e precisa no momento da submissão.

Tendo em vista que as alterações efetuadas no edital afetam as formulações das propostas, fica reagendada a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 04/04/2025 às 08h:30min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A89BCEFB

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, em especial aos **Srs**. **Antônio Elias Ribeiro e sua esposa Eliana Maria Barbosa,** que tramita perante o município, procedimento n° 05/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre a **Matrícula n° 38.417,do livro 02,** com área total de 1.776,00 m² (um mil setecentos e setenta e seis metros quadrados), **tudo conforme consta na referida matrícula, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna-MG,** conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 19 de março de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E7C33ABF

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos Senhores, Emília Inácia de Jesus, Maria Geralda de Jesus, Pedro da Fonseca, Catarina Maria de Jesus, Tarciza Maria de Jesus e Aliomar Emiliano da Fonseca, que tramita perante o município, procedimento n° 07/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre a Matrícula n° 7.005, com área total de 45.99.00 ha (quarenta e cinco hectares e noventa e nove ares) e demais características e confrontações descrita na matrícula, tudo conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 19 de março de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:20D67517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022. Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 02/02/2025 que ficará estendido até 02/02/2026, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **ADMILSON ALVES BANDEIRA - ME**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:90B80DF4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 06/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022. Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 02/02/2025 que ficará estendido até 02/02/2026, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **MARCOS CONSOLINI.** Prefeita Municipal – Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:97840DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 027/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 027/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 27 de março às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "aquisição de fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos à base de soja, livre de proteínas lácteas, a cumprimentos de ordens judiciais e pareceres sociais, por um período de 12 meses". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Onde se lê: dia 27 de março

Leia-se: dia 25 de março

Japaraíba, 19 de março de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:04B59D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **Andressa Aparecida de Oliveira,** portador (a) da cédula de Identidade nº MG.10.424.830 aprovado (a) em 4º lugar para o cargo de **Enfermeira Plantonista,** convocado (a) para posse em 26/02/2025, através do Edital de Convocação nº 010/2025.

Jequitibá, 19 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:039E7682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2024 – **ORGANIZAÇÃO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.107.045/0002-06.** Objeto: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 009/2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei Federal, Lei nº. 14.133/2021, iniciando-se em 12/03/2025 até 12/03/2026.

É também objeto deste termo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro no fornecimento de café em pó e açúcar para a autarquia, conforme art. 124 da Lei 14.133/2021 e demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	Valor antigo	Saldo quantitativo	Percentual de reequilíbrio	Valor atual	Valor Total
AÇÚCAR CRISTAL 05 KG	**R$ 17,49**	**600 unidades**	**-2,86%**	**R$ 16,99**	**R$ 10.194,00**
CAFÉ EM PÓ 500G	**R$ 31,99**	**1500 unidades**	**+6,25%**	**R$ 33,99**	**R$ 50.985,00**

João Monlevade, 12 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:3EDE78EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, fundamentada no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 124/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MART'NÁLIA, PARA O ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DE JOÃO MONLEVADE, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025".

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	JUCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	31.371.941/0001-65	135.000,00
		VALOR GLOBAL	135.000,00

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 11 de março de 2025.

.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9F7992E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, fundamentada no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 125/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROSA, PARA O ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DE JOÃO MONLEVADE, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025 NA PRAÇA DO POVO".

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	42.954.336/0001-33	120.000,00
		VALOR GLOBAL	120.000,00

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçõesOrçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 11 de março de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5C68E046

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 1/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE – FUPAVJM

A eleição das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Curador da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade para o biênio 2025/2027 será regida por este instrumento, obedecendo às seguintes cláusulas:

I – DA CONVOCAÇÃO
Serão convidadas a participar do conselho todas as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, com comprovada atuação de pelo menos 02 (dois) anos em trabalhos e ações de proteção, conservação, desenvolvimento e melhoria do Meio Ambiente no Município.
Parágrafo Único – A convocação dar-se-á de edital de convocação publicado em Jornal Oficial do município e site da Prefeitura.
II – DA PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES
As Organizações participantes ficarão obrigadas a enviar à Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade um relato das atividades realizadas no ano de 2024 e as propostas de ações para o ano de 2025, do dia 17 ao dia 21 de março de 2025. Este relatório deverá ser anexado à documentação que comprove estar a Organização legalmente constituída (CNPJ e Estatuto atualizados, ata de eleição e posse da atual diretoria). Não será aceito relatos após a data estipulada, perdendo a Organização, neste caso, o direito de participar do processo eleitoral. No dia 26 de março de 2025, as 8h30, cada Organização terá 05 (cinco) minutos para a sua apresentação através de um breve relato.
III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
A Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade será a organizadora do processo de eleição. Serão membros da comissão que irão compor a mesa:
01 (um) funcionário da Fundação;
01 (um) representante do Poder Executivo municipal.

IV – DA VOTAÇÃO
Critérios para a votação:
A mesa de votação será composta pelos seguintes membros:

O Diretor da Fundação;

02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal.

Serão eleitas as 02 (duas) Organizações que obtiverem maior número de votos, em base do plano de trabalho apresentado. Em caso de desempates, a entidade com maior tempo de existência será eleita;

As cédulas deverão ser rubricadas pelo presidente da mesa de votação e pelos mesários;

Cada eleitor poderá votar em 02 (duas) Organizações.

V- DA APURAÇÃO

A apuração será feita, imediatamente, após a eleição, pela própria Comissão que compõe a mesa.

Cada Organização poderá nomear um fiscal de apuração.

Após a apuração, serão proclamadas as Organizações eleitas que terão o prazo até o dia 17/03/2025 para encaminhar o formulário à Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, indicando o nome de 02 (dois) representantes (um titular e um suplente).

A posse será em data ainda a ser agendada, na Casa da cidadania, situada Av. Getulio Vargas, nº03025, B. Belmonte/ JM VI – Os casos omissos serão deliberados pelos membros da mesa.

João Monlevade, 19 de março de 2025.

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Diretor/Presidente
Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BD4175DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 048/2025 - FÁBIO A. PEREIRA ME

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades dos servidores municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 042/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 149/2024, homologado em 26/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 39.360,00 **- Data:** 06/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AB0C49A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 049/2025 - GRIPP CONFECÇÕES LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades dos servidores municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 042/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 149/2024, homologado em 26/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 20.544,00 **- Data:** 06/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8A5951F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 050/2025 - IVO JOSÉ MOURA DA SILVA 55409385691

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades dos servidores municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 042/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 149/2024, homologado em 26/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 52.627,00 **- Data:** 06/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C37D56A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 051/2025 - UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades dos servidores municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 042/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 149/2024, homologado em 26/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 11.144,00 **- Data:** 06/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6AB9BA71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 052/2025 - ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades dos servidores municipais, decorrente do**Pregão Eletrônico 042/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 149/2024, homologado em 26/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 110.000,00 **- Data:** 06/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:73A68EAF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 07/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA PROCURADORIA JURÍDICA, CONTROLADORIA INTERNA, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOSCOM A FUNDAÇÃO PARQUE DO AREÃO E AREAS VERDES 0 MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Carteira de Identidaden° M1 7***9 SSP/MG, CPF n° 195.***.***-*8, doravante denominado CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREAO E AREAS VERDES DE JOAO MONLEVADE - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 58.587.787/0001-10 com sede naRua Antonio Loureiro Sobrinho, 337– Lucilia– João Monlevade/ MG – CEP: 35930-248, neste ato representadopor seuDiretor, SAMUEL DOMINGOS DA SILVA, inscritono CPF sob o n° 104.***.***-75,e Rg son o n° MG 11.***.0*1de ora em diante denominado CONVENENTE, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente convênio nas Leis Municipais 1674/06 e 1781/2008, na lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objetivo a mútua cooperação entre as partes visando a execução de serviços para atendimento ás necessidades dos CONVENENTES, conforme disponibilidade entre as partes.

O prazo de vigência deste acordo será até 31 de dezembro de 2028, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, conforme as necessidades e condições estabelecidas pelas partes envolvidas, respeitando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA/RECISÃO
Este ACORDO poderá ser denunciado ou reincidido pelas partes, a qualquer tempo, unilateralmente ou de comum acordo:
Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições;
Pela superveniencia de motivos que o torne material ou formalmente inviável;
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial do Município através do extrato de publicação.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste acordo.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente acordo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, em 06 de março de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Diretor da Fundação Parque do Areão e áreas Verdes

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A7160EEE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº002/2024/SMMA

OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias para a prestação de serviços veterinários na realização de atendimentos clínicos, exames, internações, atestados, laudos, procedimentos cirúrgicos para animais em situação de rua, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, com a finalidade de suprir a demanda do município na proteção e bem-estar da fauna urbana.
Ao dia dezenove do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às oito horas. Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de João Monlevade, na Rua Gomes Batista, 122 - Nossa Sra. da Conceicao, João Monlevade -MG, reuniram-se Ananda Andrade Braga, Raquel Guerra Lopes, Bárbara Morais Siqueira e Kátia Reis Guimarães Castro, Nomeadospor PortariaMunicipal236/2025 designados para avaliação da documentação enviada pelas clínicas veterinárias para credenciamento do Edital n.º 002/2024/SMMA, conforme procedimento estabelecido. A Comissão procedeu à análise minuciosa dos documentos apresentados pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no edital.Após Análise e avaliação dos documentos apresentados, no presente dia desta ATA em questão, a Comissão declara Clínica
Veterinária Clínica TerraAnimal Empreendimentos LTDACREDENCIADA. Nada mais havendo a tratar, encerrouse a reunião às09:00 horas lavrando-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão de Credenciamento.

João Monlevade,19de março de 2024

KÁTIA REIS GUIMARÃES CASTRO
Médica Veterinária- Vigilância Sanitária

ANANDA ANDRADE BRAGA
Chefe de Serviços

BÁRBARA MORAIS SIQUEIRA
Chefe de Divisão de Meio Ambiente

RAQUEL GUERRA LOPES
Chefe de Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:834B1438

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 407/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, prorrogação de redução da carga horária, a partir de 10 de Março de 2025, ao servidor abaixo mencionado, de 25 horas semanais para 15 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994 e Decreto nº 180 de 2024, pelo período de 180 dias .

Antônio Geraldo de Oliveira Filho, Matrícula 6.536.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3625C2C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 408/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, prorrogação de redução da carga horária, a partir de 10 de Março de 2025, ao servidor abaixo mencionado, de 25 horas semanais para 15 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994 e Decreto nº 180 de 2024, pelo período de 180 dias .

Ênio Lage Brandão Júnior, Matrícula 2.624.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:132F89A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 420/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença com remuneração à servidora abaixo mencionada, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 75, § 2° da Lei 402/75,cargo **Professor P6 Educação Física**, com vencimento integral até 01 (um) mês, e após com seguintes descontos:

I - de um terço, quando exceder 1 (um) mês e prolongar-se até 3 três meses;
II - de dois terços, quando exceder de 3 (três) meses e prolongar-se até 6 (seis) meses;
III - sem vencimentos a partir do sétimo mês, até o máximo de dois anos.

Rosilene Maria Martins Machado, Matrícula 4.169.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 10 de Março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 412 de 11 de Março de 2025.

João Monlevade, em 18 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A9335CF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 419/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de Março, **Júlia Lima Linhares Assis,** para ocargo de**Chefe de Setor** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:967816A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 421/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de Março, **Ediene Monteiro Romão,** para ocargo de**Chefe de Serviços** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:79EE0F55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 32/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO O CERCAMENTO DA ÁREA DO PARQUE DO AREÃO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO LOUREIRO SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas “i” e “h”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDOa necessidade de cercamento da área do Parque do Areão, situado na Rua Antônio Loureiro Sobrinho, nº 137, Bairro Lucília, João Monlevade - MG;

CONSIDERANDOo interesse público predominante e a importância da obra para o benefício da coletividade, visto que a via dá acesso a Parque do Areão;
CONSIDERANDOa autorização legal para desapropriação por utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parcela de 55,50 m² (cinquenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados) do imóvel registrado sob a matrícula nº 11.504, localizado no bairro Lucília, desta cidade, de frente a Rua

Antônio Loureiro Sobrinho, de propriedade de EVANDRO PAPA ALVES, inscrito no CPF nº 686.353.466-53, conforme descrito no levantamento topográfico e memorial descritivo anexos a este decreto.

Parágrafo único – A presente desapropriação terá como indenização a importância de R$27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover, em caráter prioritário, todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:00F749D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 60/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PAGAMENTO DA CESTA CIDADÃ E AUXÍLIO NATALIDADE, BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG,** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizá-lo através de cartão magnético, como normalmente é realizado, tendo em vista a inexistência de contrato com empresa especializada, diante da recusa da empresa contratada de aditivar o contrato;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizadoo pagamento da Cesta Cidadã e Auxílio Natalidade, benefícios concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º O pagamento será realizado em data estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, via depósito bancário próprio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março deste ano.

João Monlevade, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia de março de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:56F74F59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 56/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas "i" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel lote nº 18, com área 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na rua 05, Loteamento São Geraldo Vitorino/ Cruzeiro Celeste, registrado sob a matrícula nº 9559, livro nº2, no cartório de registro de imóveis de João Monlevade -MG de propriedade de FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 628.100.576-72, conforme descrito no levantamento topográfico e memorial descritivo anexos a este decreto.
Parágrafo único – A presente desapropriação terá como indenização a importância de R$74.235,00, setenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover, em caráter prioritário, todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março deste ano.

João Monlevade, 13 de março de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4D8B7F2C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2025 - PROCESSO 24/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 08/2025 - Processo 24/2025**. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo minivan ou utilitário, 0KM, com capacidade para 7 (sete) passageiros, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde. **Nova Data de abertura: 02/04/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 19de março de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:105E762E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 026/2025 - A2XR COMERCIAL LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria

Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 10.854,20 - **Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DC35EE0A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 027/2025 - ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 54.200,00 - **Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7AF446E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 028/2025 - ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 66.480,66 - **Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8A394C61

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 029/2025 - BEAGA HOSPITALAR EIRELI

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 3.450,00 - **Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8EF7454B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 030/2025 - CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 4.998,00 - **Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:56919CC1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 031/2025 - DENTAL IPO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 18.932,83 - **Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:88CFE9AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 032/2025 - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 133.482,78 - **Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:22A56CA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 033/2025 - DIABÉTICOS EIRELLI

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 135.997,00 - **Data:** 26/02/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0E756586

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 034/2025 - DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 1.500,00 - **Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CFD2A09D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 035/2025 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 1.601,40 - **Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2000A4F3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 036/2025 - DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 14.498,52 **- Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3CFE04B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 037/2025 - DUARTE DENTAL EIRELI

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 78.240,84 **- Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5CFFEB88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 038/2025 - EDILSON APARECIDO DA SILVA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 84.021,32 **- Data:** 26/02/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B518829F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 039/2025 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 7.045,01 **- Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB3E0261

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 040/2025 - GIFT DO BRASIL LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 31.800,00 **- Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3811B679

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 041/2025 - INTERJET COMERCIAL LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 9.025,60 **- Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8783D50E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 042/2025 - MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A -

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 27.995,94 **- Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9D15ACDA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 043/2025 - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 79.796,10 **- Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9C742250

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 044/2025 - MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 11.000,00 **- Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FD54D44E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 045/2025 - MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 4.540,00 **- Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A0D68AF0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
XTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 046/2025 - SELECT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do**Pregão Eletrônico 001/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 002/2025, homologado em 25/02/2025**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 1.000,00 **- Data:** 26/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:881B5A64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025 - PROCESSO 18/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 07/2025 - Processo 18/2025**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. **Data de abertura: 03/04/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 19 de março de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9DECBF72

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 204 /2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 26 de dezembro de 2023, e art. 43o, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha0000302Dotação02011003.0824308012.075.33504300000
Órgão02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte25010000000 - Outros Recursos não VinculadosValor11.000,00

Ficha0000374Dotação02013001.1545215022.087.33903900000
Órgão02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função15 - URBANISMO
Subfunção452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte27110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.Valor32.000,00

Ficha0000458Dotação02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função10 - SAÚDE
Subfunção122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo EstadualValor47.157,01

Ficha0000512Dotação02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função10 - SAÚDE
Subfunção302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo EstadualValor42.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: R$ 132.157,01 (cento e trinta e dois mil cento e cinqüenta e sete reais e um centavo)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FE194D9F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Homologoa**Dispensade Licitação nº 02/2025**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIIIda Lei14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 131/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 21/2025, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁQUINA DE LAVAR 15 KG EM ATENDIMENTO À RESIDENCIA INCLUSIVA DE JOÃO MONLEVADE".

Fornecedor:"COMERCIAL PENA E LOPES LTDA"
CNPJ: 01.740.432/0004-44

Valor Global:R$ 2.399,00(doismil, trezentos e noventa e novereais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deAssistência Social.

Dotação Orçamentária:08.244.080.32.139, 44.90.52.40, Ficha295, Fonte15000000000.

João Monlevade, 19de marçode 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:12F85E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, Processo Administrativo nº 032/2025 finalizado quarta-feira, 19 de março de 2025 às 08:37, objeto: OBJETO: Aquisição de itens de nutrição para atender as demandas dos pacientes de ordem judicial. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (47761551000131) com o lote 13 no valor de R$ 9.586,20 (nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA (47773357000176) com o lote 7 no valor de R$ 6.422,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais) e lote 8 no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e JLM DISTRIBUIDORA LTDA (27343602000106) com o lote 3 no valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) e lote 4 no valor de R$ 6.764,00 (seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais) e DROGARIA VITA DE UBA LTDA (19571361000116) com o lote 9 no valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) e lote 10 no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) e K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS (34711455000137) com o lote 5 no valor de R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais) e HOSPCLEAN COMERCIO LTDA (50850407000186) com o lote 1 no valor de R$ 78.792,00 (setenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais), lote 2 no valor de R$ 8.590,00 (oito mil e quinhentos e noventa reais) e lote 6 no valor de R$ 17.860,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta reais) e MG2 NUTRIÇÃO LTDA (39935073000100) com o lote 12 no valor de R$ 9.804,00 (nove mil e oitocentos e quatro reais) e MSRIOS PRODUTOS DE DIETA (23149874000100) com o lote 11 no valor de R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 19 de março de 2025

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CE1B183B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 039/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta D'anta Ltda
Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Fundamentação: Fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº003/2025.
Valor: R$ 88.910,00 (oitenta e oito mil e novecentos e dez reais).
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 590
02.11.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30.00. ficha 591
02.11.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 599
02.11.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30.00. ficha 600
02.11.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30.00. ficha 601
02.11.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30.00. ficha 602
02.11.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 603 – da Secretaria Municipal da Educação - Recursos financeiros do PNAE e recursos próprios do município.
Vigência: 13 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:69F23159

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025O

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 O PRFETIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025, Processo Administrativo nº 027/2025 finalizado quarta-feira, 19 de março de 2025 às 15:15, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de arbitragem para Eventos Esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**FM BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA EPP**(49258944000152) com o lote 1 no valor de R$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais), lote 2 no valor de R$ 1.745,00 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais), lote 3 no valor de R$ 34.850,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 4 no valor de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais) e lote 5 no valor de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) e**M S COMERCIO E SERVICOS LTDA**(47958818000185) com o lote 6 no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), lote 8 no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e lote 11 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e**MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO – ME.**(14203316000195) com o lote 7 no valor de R$ 10.125,00 (dez mil e cento e vinte e cinco reais), lote 9 no valor de R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais) e lote 10 no valor de R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 19 de março de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:9C1378C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 033/2025, PROCESSO 080/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 033/2025, objetivando a aquisição de Materiais Esportivos para o JESP (Jogos Escolares Pinheirense).

Os materiais, objeto desta demanda, referem-se à contratação da empresa:

INK-JET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.035.312/0001-01, localizada a Rua Antônio Carlos, nº 521 – Centro, no município de João PInheiro – MG.

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação das empresas:

INK-JET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, perfazendo o valor global de **R$ 6.065,00 (Seis mil e sessenta e cinco reais).**

Dotação Orçamentária
27.812.2701.2065 ..... 3.3.90.30.00 ..... ficha 626

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

João Pinheiro MG, 19 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:F49F5D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação **015/2025**, que trata da contratação da empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA,** escrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 - 131 Setor 1 Parte 8, Parque Industrial Anhanguera – OSASCO/SP – CEP 06.276-035. O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de **R$ 57.807,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais)**, durante 12 (doze) meses. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de insumos e materiais médicos, que tem como objetivo o cumprimento de Ordem Judicial n°0363.17.004551-4, em atendimento às necessidades e demandas do paciente **Cezar Fellype da Cruz Oliveira Costa.**
Dotação orçamentária: 10.301.1002.2622.3.3.90.00 Ficha:290.
Conforme o Art. 74, "I" da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos. **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

João Pinheiro, 19 de março de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:D9881719

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art. 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 032/2025, objetivando a contratação Dispensa de licitação para contratação do serviço de sonorização para a realização do JESP. (JOGOS ESPORTIVOS PINHEIRENSE), a ser realizado no dia 24 de março do ano de 2025 no Ginásio Poliesportivo Jorge Moura localizado no Município de João Pinheiro MG.
Dotação Orçamentária 27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha: 629
O valor da contratação, perfazendo o valor global R$ 5.000,00(cinco mil reais). O serviço será fornecido no dia 24 de março de 2025.
Empresa: RANDER MOTA ROSE, CNPJ: 25.147.663/0001-64, localizada na Rua Albino Caixeta, 1781, bairro Primavera, no município de João Pinheiro – MG.

João Pinheiro MG, 19 de março de 2025.

GLAUCON CÉSAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:8EB0069A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação Oficial PCD
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 001/2025

CARGO: PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FERNANDA VIDAL COSTA	36
2º	TATIANE MARIA DOS SANTOS SOARES	34
3º	CARLA SILVA SANTOS	32
4º	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	28
5º	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	28

Lagoa da Prata/MG, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:116B8E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - 03 CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2025 CARGO: PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

ERRATA - 03
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2025

CARGO: PROFESSOR APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

A Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 024/2024, vem, por meio deste, no uso de suas atribuições legais, fazer a correção da Classificação do Processo Seletivo – Edital nº 001/2025, publicada em 12 de março de 2025. A correção encontra justificativa no fato de que foi evidenciado erro no nome da candidata classificada em 18º lugar para o cargo de **Professor Apoio a Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas**. Não havendo alterações na ordem de classificação, foi retificado apenas o nome da candidata, conforme abaixo descrito.

Portanto, onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
18º	JULIA QUELI SOUSA	32

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
18º	JULIANA QUELI SOUSA	32

Lagoa da Prata, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F96EDCF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 025/2024 - Proc. n° 094/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 039/2023 - Contratação de empresa especializada em confecção de placas para moto, caminhão, micro-ônibus, veículos de passeio e utilitário para atender a demanda da Lei 874/2021 do Município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 012/2025** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Marilene Veloso Oliveira Damasceno, CPF ***.570.706-** p/ **ESMONT PRODUTOS METALICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 04.846.826/0001-27**- Valor Total de R$ 20.095,00 (vinte mil noventa e cinco reais). Assinatura: 12/02/2025-Vigência: 31/12/2025.

Lagoa dos Patos, 12 de fevereiro de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9A14B586

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 015/2025 Dispensa de Licitação nº. 001/2025, cujo objeto é a: Contratação de Repasse financeiro ao CIMAMS destinado prestação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE CONVÊNIOS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, decorrente do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025, RATIFICADO e HOMOLOGADO nos termos do art. 75, XI da Lei 14.133/21 em favor do licitante que abaixo se descreve:

Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08, neste ato representada por , Adaildo Rocha Moreira, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº ***.131.886-**, residente e domiciliado no Município de Curral de Dentro/MG, no valor total é de R$ 42.060,00 (quarenta e dois mil e sessenta reais), conforme documentos anexos.

Conforme extrato, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, no saguão central deste site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 11 de março de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de março de 2025.

Valéria Tamires Soares
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

OBJETO: Contratação de Repasse financeiro ao CIMAMS destinado prestação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE CONVÊNIOS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, decorrente do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025, realizado pelo CIMAMS

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

Contratado: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08.

Contrato: 019/2025
Data de Assinatura: 11 de março de 2025.
Vigência: a partir da data a assinatura do contrato até 11 de março de 2026.
Valor total estimado: R$ 42.060,00 (quarenta e dois mil e sessenta reais);

Lagoa dos Patos-MG, 11 de março de 2025.

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8DD4A298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 51º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 02/03/2025 a 08/03/2025, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0646FACD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.517, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a prestação de contas referente aos repasses financeiros e demais condições às Associações/Blocos Carnavalescos para a realização de eventos carnavalescos durante o pré-carnaval e carnaval 2025 no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º As Associações/Blocos Carnavalescos, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que receberem repasses financeiros para a realização de desfiles carnavalescos, durante o pré-carnaval e carnaval 2025, conforme Planos de Trabalho apresentados nos Processos Administrativos nº 206/2025, nº 909/2025 e nº 910/2025, deverão apresentar até o dia 30 de abril de 2025, prestação de contas referente aos repasses financeiros concedidos nos termos das Leis Municipais nº 5.500, nº 5.505 e nº 5.508, de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Prestação de Contas deverá ser composta, pelos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de comprovação de cumprimento do objeto;

III - cópia das notas fiscais e/ou faturas referente aos pagamentos efetuados no período de realização em nome da Associação/Bloco, ou de seu presidente;

Parágrafo único. A prestação de contas deve ser apresentada conforme os Planos de Trabalho aprovados.

Art. 3º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, juntamente com o Brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos das Leis Municipais nº 5.500, nº 5.505 e nº 5.508, de fevereiro de 2025, assim como em seus produtos resultantes, inclusive no material de divulgação e promoção.

Parágrafo único. Todo material de divulgação confeccionado com recursos oriundos das Leis Municipais deverá ser aprovado previamente pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e pela Coordenadoria de Comunicação.

Art. 4º As Associações/Blocos de Carnaval são inteiramente responsáveis pela fiscalização dos desfiles na forma descrita no Plano de Trabalho, e pela integral execução do Plano de Trabalho.

Art. 5º A prestação de contas apresentadas pelas Associações será analisada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e pela Secretaria Municipal Fazenda, as quais deverão manifestar quanto a sua aprovação ou reprovação.

Art. 6º A não apresentação de prestação de contas pelas Associações/Blocos, sua apresentação fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com o que dispõe o presente Decreto e Leis Municipais nº 5.500, nº 5.505 e nº 5.508, de fevereiro de 2025, implicará na suspensão de futuros repasses, por parte desta Prefeitura Municipal, bem como na instauração de procedimento administrativo para apuração das irregularidades, com a devida aplicação das sanções administrativas, se for o caso, sem prejuízo das demais responsabilizações civis e penais cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1764E7D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.523, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.462, de 02 de setembro de 2024, que Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa – CMDCA-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 1.462, de 02 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...).*

I- Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: Elisangela Santos Casasanta;
Suplente: Mayra Moreira dos Santos.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Paula Veloso Fernandes Tolentino;
Suplente: Glêmia Ferreira da Silva.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanessa Corrêa Borges;
Suplente: Lúcia Maria Silva Gonçalves.

d) Representantes da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Patrícia Aparecida Martins;
Suplente: Ana Maria Victor de Morais Andrade e Silva.

e) Representantes da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Emanuelly Ferreira de Paula Melo;
Suplente: Natália Chitarra Diniz Félix.

f) Representantes da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: Nínive Campos Castro;
Suplente: Gabriela Caroline Marques Noronha.

(...).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.462, de 02 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 12 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D3619D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.527, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.469, de 16 de outubro de 2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa- CMAS-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 1.469, de 16 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º** (...).*

II- Representantes do Governo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: Sarah Ruanny Guimarães Barcelos;
Suplente: Tatiane Alves Guimarães.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Joice Cristina Laporte Fontes;
Suplente: Regilene da Silva Lopes.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andreá Oliveira dos Santos;
Suplente: Maria Helena Herédia Silveira.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Karla Cristina Barbosa Gama Guimarães;
Suplente: Karla Lacerda Dias Russi.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social-Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Gizele Cristina Teixeira Araújo;
Suplente: Junia Graziella Rainha Teixeira.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social-Coordenação de Direitos Humanos:

Titular: Sara Soares Brandão;
Suplente: Camila Moura Nascimento.

(...).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.469, de 16 de outubro, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:80EC77FA

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91 ARP** Nº 009/2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14337/2024.** Em 19/03/2025

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:A1D290D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2025

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Marcos Guarino Pediatria e Neonatologia LTDA, Contratada.
OBJETO: O Presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), Médico especializado na área da Pediatria, para realização de consultas atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG, conforme disposições deste edital e anexos.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
VIGÊNCIA: 19/03/2025 até 19/03/2026
VALOR: R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 3.3.90.39.00.2.14.01.10.301.0013.2.0056 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 014/2025, Credenciamento nº 002/2025
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Marcos Guarino de Oliveira pela Contratada Marcos Guarino Pediatria e Neonatologia LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:816AA27E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de produtos da Cesta Cheia, com o escopo de atender ao programa social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constantes no Termo de Referência em anexo I do presente edital
DATA: 01/04/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 19 de março de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AB7AFE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar Chamada Pública nº 001/2025, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2025, com entrega dos envelopes até as 15:00 horas do dia 11/04/2025, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 14.133/21 e alterações Posteriores. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, link www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5CE36B10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 07/04/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº (33) 9 8827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:2F54C167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.854, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica reajustado em 8,00% (oito por cento) os salários, vencimentos, proventos de aposentadorias, pensões e demais verbas remuneratórias dos servidores municipais do Poder Executivo do Município de Leopoldina, vencíveis a partir de 1º (primeiro) de março de 2025.

§1º O percentual de reajuste mencionado no caput deste artigo se aplica aos servidores da Guarda Civil Municipal;

§2º O percentual de reajuste mencionado no caput deste artigo não se aplica aos salários, vencimentos, proventos de aposentadorias, pensões e demais verbas remuneratórias dos profissionais do magistério público da Educação Básica, dos integrantes de cargos de Professores PEB I, II e III e Especialistas em Educação Básica, dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Leopoldina/MG, uma vez que o piso salarial destes profissionais será reajustado através de Lei específica.

§3º O reajuste de que trata o caput retroagirá seus efeitos a 1º de março de 2025.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao disposto nesta lei são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de março de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7828A9EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.855, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a fornecer auxílio alimentação aos servidores municipais do quadro de pessoal do Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, a partir de 1° de março de 2025, auxílio alimentação no valor de R$700,00 (setecentos reais) aos servidores ativos do quadro de pessoal do Município de Leopoldina.
§ 1° A concessão do auxílio alimentação poderá ser feita em pecúnia ou através de cartão alimentação a ser contratado pela administração, terá caráter indenizatório e subsistirá até que o servidor venha a se aposentar ou se desligue definitivamente de suas funções.
§ 2° O benefício de que trata este artigo NÃO será:
I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a Previdência Social;
III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial*in natura*;
IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cestas básicas ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício de alimentação.
§ 3° Independentemente da natureza jurídica dos vencimentos atinentes ao cargo, não receberão o benefício de que trata este artigo os Secretários Municipais, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Controlador Geral do Município e demais servidores com vencimentos iguais ou superiores àqueles percebidos pelos agentes enumerados neste parágrafo.

Art. 2° A correção monetária do auxílio alimentação ocorrerá conjuntamente com a revisão salarial anual dos servidores municipais.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de março de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2E937E40

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, PRC 14/2025

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de trator cortador de grama e cortadores de grama para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Educação e Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **Dia da Licitação: 03/04/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de março de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D0FD5E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, através da Comissão de Contratação, torna público a abertura da Licitação, na modalidade de PREGÃO em sua FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tudo em conformidade com a da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO (SUV), 0 (ZERO) KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, MODELO 2026, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LUGARES, PARA SER UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
• Legislação: Resolução Legislativa nº: 202/2022
• O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ: 5.342.088/0001-43, no link: https://novobbmnet.com.br
• Início do recebimento de propostas: 19/03/2025 – 11h.
• Encerramento do recebimento de propostas: 31/03/2025 - 09h.
• Abertura e análise de propostas: 31/03/2025 - 09h01.
• Início da etapa de lances: 31/03/2025 - 09h02.
• Modo de Disputa: Aberto.
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
• As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente nas seguintes plataformas em campos específicos:
• E-mail: licitacao@cmlimeiramg.com
• E-sic: https://www.transparencialegislimeirense.com/esic
• https://www.bbmnetlicitacoes.com.br
• https://novobbmnet.com.br/
• https://pncp.gov.br
• https://www.cmlo.com.br/licitandamento
• Fone/WhatsApp: (34) 3453-1029/(34) 99994-6736
• Edital Cadastrado sob o nº 01/2025.
• Modalidade/Tipo: Pregão Eletrônico /Menor Preço.

O valor estimado do objeto é de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

Limeira do Oeste/MG, 19 de março de 2025.

GISLAINE DE FREITAS BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:66211679

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E LIGANTE DE SUPERFÍCIE, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 03 de abril de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 19 de março de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:912F72D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Contratada: MARIA FERNANDA URZEDO RIBEIRO LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Amparados no art. 138, II da Lei 14.133/21 e na **Cláusula Nona** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F9D215FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratado: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Lei 8.666/93 e na **Cláusula 6ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E2BBFC82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratado: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO RADIOLOGISTA PARA O SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO LACERDA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Lei 8.666/93 e na **Cláusula 10ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:53B25586

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratado: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS EM USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Lei 8.666/93 e na **Cláusula 6ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FEDE9B2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratado: ALFA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S. LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS EM USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Lei 8.666/93 e na **Cláusula 6ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B5F0BA4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fornecedor: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 6.691/2024, Decreto Municipal nº 6.654/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Aditado a partir do dia 19/02/2025: ÓLEO DIESEL - S10: R$ 7,01 (Sete reais e um centavos) e GASOLINA COMUM: R$ 6,55 (Seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Limeira do Oeste - MG, 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:20F33EF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: GABRIELA FONTANELLI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 19 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6A104AFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: THALINE DE FREITAS GONÇALVES.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 19 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5DBEF4CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: GABRIELLA MARRY FREITAS FERREIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A2C1B578

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: MARIA LETICIA FONTANELLI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS

DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D9C2FE77

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: MARIANA SAVAZI BARBOSA RODRIGUES.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1E06CE55

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: KAMYLLA FERREIRA QUEIROZ ALVES.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BB9A8212

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: SAMIRA DEZANETTI DO NASCIMENTO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0FE336A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: LORENA VILELA LISBOA DA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A07B6162

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: CLEYTON NAUAN SANTOS PEREIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:424D8101

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: JARDIELE DA SILVA SANTOS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 21 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:38F549A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: GODOFREDO SOCORRO QUEIROZ.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 21 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:50ADB2ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: ARITUSA ROBERTA DE FREITAS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 21 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7C3068DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: MAILSON DIAS DA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 21 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4621B48F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: DANITCHELY DE SOUZA LIMA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 24 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 24 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:203EF117

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: MILENA BELTRAMINI ROCHA FREITAS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 24 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 24 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:91B3123C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: LIDIANE CRISTINA FONSECA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 25 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8C2DF81C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: GRASIELLY FERREIRA OLIVEIRA BARBOSA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 25 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0165BFD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: LARIZA CORTEZ FONSECA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 25 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DE2D4A10

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: LETICIA GABRIELA SANTOS SAMPAIO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 26 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7656D362

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: NADIA OLIVEIRA FREITAS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 26 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3C66AD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 035/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2025
LICITAÇÃO Nº 001/2025-PREGÃO
DATA: 19.03.2025

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICON° 023/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024 – PROCESSO DO CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA E A EMPRESA R. BORGES VEICULOS LTDA.

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CAMIONETE PICK UP PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL) DO MUNICIPIO DE LUZ/MG EM CUMPRIMENTO A PORTARIA 4194/2024".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025 – Pregão nº. 01/2025** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 013/2023 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º1088/2025, de 18 de Março de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

R. BORGES VEICULOS LTDA
CNPJ: 53.641.615/0001-63

Valor Global da Adesão: R$ 291.000,00 (Duzentos mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Março de 2025.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:211C9504

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 019/2025. PRC Nº 035/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 019/2025. PRC Nº 035/2025.
PREGÃO N° 001/2025 – ATA DE ADESÃO PREGÃO ELETRONICO 023/2024.

CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 019/2025. **PRC Nº 035/2025 – PREGÃO N° 001/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: DETENTORA DA ATA DE REGISTRO PREÇO – R. BORGES VEICULOS LTDA**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAMIONETE PICK UP PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL) DO MUNICIPIO DE LUZ/MG EM CUMPRIMENTO A PORTARIA 4194/2024. VALOR: R$ 291.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS).**

LUZ/MG, 19/05/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:12D2AD36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 166/2021–CONCORRENCIA 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.661.882/0001-85, com sede à Rua Ovídio Silva n° 178, Bairro Nogueira Machado em Itaúna/MG, CEP: 00000-000, neste ato, representada legalmente pela Sra. **Luciene Alves da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° MG 2.717.399, inscrita no CPF sob o n° 506.796.196-15, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 054/2022 de 03 de Março de 2022**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022 de 03/03/2022**, portanto até **03 de Março de 2026.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 19 de Março de 2025.

AÍLTON DUARTE	P & L Publicidade E Propaganda LTDA EPP
Prefeito Municipal	***LUCIENE ALVES DA SILVA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ULISSES BERNARDES DA SILVA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5CA08703

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 017/2023 - PRC Nº 057/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr.* AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0006-66, com sede na Rodovia Alça Leste nº 255, bairro Distrito Industrial, cidade de Ibirité/MG, CEP 32433-000, aqui representada pelo sócio-diretor **Sr**. **Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, inscrito no CPF nº 001.481.006-94, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento nº 102/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso I, e Art. 124, inciso II, alínea "d", §1º e §2º da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor da tonelada do item Emulsão Asfáltica RL1C de **R$ 3.490,85 (três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**, para **R$ 3.633,27 (três mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)** conforme previsto em lei e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 27 de Fevereiro de 2025.

AÍLTON DUARTE	EMAM - Emulsões E Transportes LTDA
Prefeito Municipal	***SR. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2181DA7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 13 DE MARÇO DE 2025 - DAYVISSON PORTO RABELO

DECRETO S/N. º, 13 DE MARÇO DE 2025

EXONERA DAYVISSON PORTO RABELO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **DAYVISSON PORTO RABELO** inscrito no CPF sob o nº. 088.XXX.XXX-04, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Luz, 13 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4526A72F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 19 DE MARÇO DE 2025 - VERUSIA SILVA RESENDE.

DECRETO S/Nº., DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. VERUSIA SILVA RESENDE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Saúde Municipal, a Sra. **VERUSIA SILVA RESENDE** inscrita no CPF sob o nº. 061.XXX.XXX-18, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C4AF3048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - RUTE LUCIENE CORREA

DECRETO S/N.º, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EXONERA RUTE LUCIENE CORREA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação do Município de Luz/MG, **RUTE LUCIENE CORREA,** inscrita no CPF sob o N.º 037.XXX.XXX-13, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Luz, 19 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EEFCD165

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 002/2025 E 003/2025.

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 002/2025 E 003/2025
PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ

_____

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, torna público que, estão **RETIFICADOS** os editais Nº. 002/2025 e 003/2025 de PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA DO DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, para contratação temporária e formação de cadastro reserva de estagiário de graduação e pós-graduação no Município de Luz.
A decisão pela retificação do edital se dá com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "*a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou* ***revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", somado ao fato de terem sido encontradas divergências no edital publicado, de modo que fica impossível a continuidade do certame sem graves prejuízos ao interesse da administração.
Dessa forma, com base na conveniência e oportunidade de que dispõe esta municipalidade, somado ao fato de terem sido encontradas divergências no edital publicado, ficam **RETIFICADAS** as cláusulas 1.5 dos Editais Nº. 002/2025 e 003/2025 que passam a vigorar com a seguinte redação: *"1.5 - O estagiário de graduação fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) já incluído o auxílio-transporte, e o estagiário de pós-graduação fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) também já incluído o auxílio-transporte."*

Luz/MG, 18 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:230EA0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.772, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N.º 3.772, DE 19 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Federal N.º 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Federal N.º 8.142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovenamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 939/1998 que reestruturou o Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a Resolução Nº. 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições, previstas no Artigo 162, inciso IX e no Art. 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada no dia 28 de março de 2025, de 07:00h as 16:00h, na Câmara Municipal de Luz, localizada à Rua Dez de Abril, N.º 721, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP N.º 35.595-000, cujo tema será "INTEGRIDADE E EQUIDADE NO CUIDADO DO USUÁRIO DO SUS".
§ 1º. A Conferência tem como objetivo avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da Política de Saúde do Município.
§ 2º. O Conselho Municipal de Saúde terá a incumbência de preparar, organizar e realizar Conferência, podendo, para tanto, instituir Comissão para esse fim.
§ 3º. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o apoio administrativo, financeiro e operacional necessário à realização da Conferência.
§ 4º. O resultado da Conferência Municipal de Saúde deverá ser registrado em documentos próprios, para fins de subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde em suas ações.
Art. 2º. A VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Luz será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde EDIVALDO DIAS SILVA e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS.
Art. 3º. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Luz será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. A estrutura organizacional da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Luz será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luz, 19 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:551CEE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 426, DE 19 DE MARÇO 2025.

PORTARIA N.º 426, DE 19 DE MARÇO 2025.

ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA N.º 95/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 124 e seguintes da Lei Municipal N.º 827/93;
R E S O L V E :

Art. 1º. O Anexo I da Portaria N.º 95/2019 passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de março de 2025.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO I DA PORTARIA N.º 95, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	18.301.036.0001/70
4585	CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ	20.921.664.0001/09
4942	CONCEBRA - CONCES. DAS ROD. CENTRAIS DO BRASIL S.A	18.572.225/0001-88
3173	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/1881-46
3395	CREDIPRATA AGÊNCIA ESTEIOS	26.178.111/0004-29
1569	COOP. DE CREDITO DE UNIAO C. OESTE LTDA - SICOOB U.C.OESTE	25.536.764/0001-27
2288	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/1747-90
1729	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/1228-90
3335	FRIGOLUZENSE LTDA	04.251.400/0001-20
3543	INDÚSTRIA MINEIRA DE RAÇÕES LTDA	07.525.287/0001-12
3764	CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA	09.272.166/0001-31
18	AUTO CECÍLIA LTDA	20.901.039/0001-97
626	RECAPAGEM ALEX LTDA.	19.152.198/0001-57
639	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZ	22.217.673/0001-30
3523	COOPERATIVA AGROPEC. DE ESTEIOS LTDA - COOESTEIOS	07.530.837/0001-91
3557	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRÁFOS EBCT	34.028.316/4775-03
3896	CEMIG DISTRIBUICAO S/A - LUZ	06.981.180/0001-16
3419	LAS VIDA REMOCOES LTDA	09.513.897/0001-21
3973	OBRAS SOC. EDUC. DE LUZ - OSEL	18.301.267/0009-31
1245	CLAP INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	22.545.032/0001-05
3519	VARGAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA-ME	07.409.108/0001-81
3750	CONSÓRC.INTERMUNIC DE SERV.ENGENHARIA E MÁQUINAS	09.108.857/0001-02
761	HOSPITAL SENHORA APARECIDA	22.216.477/0001-41
5043	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA-MG	17.281.106/0001-03
5628	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ	12.989.105/0001-02
2302	PODER JUDICIÁRIO MG - FÓRUM ORSINI BATISTA LEITE	21.154.554/0001-13
5423	HAMILTON BRITO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	26.747.395/0001-84
1168	POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA - MATRIZ	19.848.233/0001-77
6280	POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA - FILIAL MONTE LIBANO	19.848.233/0005-09
3828	POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA - FILIAL CAXUXA III	19.848.233/0002-58
5943	POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA - FILIAL ALPHAVILLE	19.848.233/0004-10
18045	V8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LUZ SPE LTDA	20.502.482/0001-95
15913	MITRA DIOCESANA DE LUZ	22.217.517/0001-70
3264	CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI	20.666.673/0001-92
4413	RODOJURI TRANSPORTES LTDA - ME	12.498.845/0001-38
5902	DORJO TRANSPORTADORA LTDA	25.187.258/0001-70
7014	CONCESSIONARIA DA RODOVIA BR 262 MG S.A	58.492.120/0001-33
6923	LEGAT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS SPE LTDA	29.282.235/0014-10
6803	UFV GDS 12 ENERGIA RENOVAVEL LTDA-FILIAL	48.610.965/0008-07
6904	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL	87.784.088/0027-05
6923	TELEFÔNICA BRASIL S.A	02.558.157/0009-10

Luz, 19 de março de 2025.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D99D47AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 007/2025. DISPENSA Nº 007/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 007/2025. DISPENSA Nº 007/2025.

O **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 007/2025. DISPENSA nº 007/2025.**

OBJETO:"AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA SUBMERSÍVEL ,INSTALAÇÃO TIPO FIXA PARA PEDESTAL DN100 MM FLANGE, DESTINADA AO RECALQUE DE ESGOTO"

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 16.686,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Atender os fins do disposto no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES.: (37)3421-2019, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, no período de 01/04/2022 a 05/04/2022.

PAULA MARA R. C COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:92B82274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2025 PROCESSO Nº: 189/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2025
PROCESSO Nº: 189/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada:
DIAMANTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.595.786/0001-78
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio de combustível a partir de 24 de fevereiro de 2025 com os novos valores da seguinte forma: ÒLEO DIESEL COMUM S 500 – R$ 6,35; Óleo diesel S10 – R$ 6,45 e Gasolina comum- R$ 6,55.
Data de Assinatura: 24/02/2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8D7D9B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

. Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 21/2025 – Pregão Eletrônico 09/2025. Objeto: **aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista para **02/04/2025, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, e sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210 e 9 9734 4082. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:3C5EE28A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo do Contrato 0132/2024 - Processo Licitatório Nº 055/2024 – Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Contratado:**POSTO LISBOA LTDA–EPP**, inscrição no CNPJ 19.803975/0001-86, com sede na Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG, alteração da Cláusula Quinta - item 5.1 – do Valor. O valor do Óleo diesel B S10 passa de R$6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) para **R$6,95(seis reais e noventa e cinco centavos)** e o Óleo diesel comum passa de R$6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para **R$6,83 (seis reais e oitenta e três centavos)** com data retroativa ao dia 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:ECF77BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de abril de 2025 à 30 de junho de 2025, a servidora **Andreia Cristina Rodrigues**, efetiva no cargo de Operário Braçal, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 19 de março de 2025.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:283CDF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REINÍCIO DE OBRA - PAL Nº 040/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 17. REINÍCIO DE OBRA PARALIZADA. CONTRATO Nº 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2022. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 18 (DEZOITO) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, CONVÊNIO Nº 847960/2017, FIRMADO ENTRE A FUNASA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA IMBIRUÇÚ LTDA. CNPJ Nº 35.619.723/0001-58. VALOR: R$247.141,50. MOTIVO: OBRA LIBERADA PARA REINÍCIO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA 19/03/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2675CF5B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2025, objetivando o Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de poços artesianos. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 01/04/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7727B54A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 180/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2023. CONTRATO Nº 326/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. FORNECEDOR: NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA. CNPJ Nº 22.574.161/0001-21 TERMO ADITIVO ASSINADO: 19/03/2025 VIGÊNCIA: 20/03/2025 A 21/05/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:4DD79988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – HOMOLOGAÇÃO de **PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS,TELHAS, PORTAS, TUBOS, CONEXÕES DENTRE OUTROS
EXTRATO DE ARP Nº 021/2025 - Contratada: **28.691.116 HELLEM GILVANY RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ:28.691.116-0001-33, Valor: **R$**51.750,00, Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP Nº 022/2025 - Contratada: **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.432.982/0001-69, Valor: **R$ 118.521,10**, Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP Nº 023/2025 - Contratada: **MARCO & OLIVER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.802.313/0001-24, Valor: **R$ 2.504.441,60**, Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP Nº 024/2025 - Contratada: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 02.815.662/0001-45, Valor: **R$ 181.668,80**, Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP Nº 025/2025 - Contratada: **ULTRAMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.651.478/0001-12, Valor: **R$ 35.545,50**, Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

MIRABELA, 17 DE MARÇO DE 2025,

JOÃO BATISTA FONSECA SILVA -
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:806F8B79

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 5º Termo aditivo ao contrato nº **017/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 02.915.196/0001-70. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Iniciando tal prorrogação em **07 de março de 2025 pelo período de 12 meses (até 06 de março de 2026).**

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:EFAC066A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Candidatos aprovados no Concurso Público Convocado pelo Edital n° 001/2023"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o comparecimento dos candidatos convocados para nomeação, que apresentaram tempestivamente os documentos exigidos;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, abaixo identificados, aprovados no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023 de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município:

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Nutricionista	Érika Cristina Ferreira de Andrade Oliveira
Psicólogo	Rafaela Marcia Souza do Carmo
Técnico em Enfermagem	Adrielia da Silva Spinola
Técnico em Enfermagem	Daniella Silveira Andrade

Art. 2º - Os servidores nomeados conforme artigo 1º deste Decreto serão regidos pelo REGIME ESTATUTÁRIO e toda a legislação pertinente, cumprindo no prazo de até 03 (três) anos o ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Art. 3º - O prazo para posse e início das atividades dos candidatos nomeados é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante requerimento escrito.

Art. 4º - O candidato que não comparecer para assinar o termo e posse e iniciar as atividades no prazo previsto será considerado desistente, ficando nula de pleno direito a nomeação efetivada.

Art. 5º - Se o candidato nomeado possuir acumulo de cargos públicos deverá formalizar no prazo de 20 (vinte) dias pedido de acumulo de cargos, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Termo de Posse ou contrato de trabalho vigente referente ao cargo ocupado em outro ente público;

II – descrição pormenorizada da carga horária cumprida em ambos os cargos ou empregos públicos, com carga horaria diária, horário de entrada e saída em cada um dos cargos diariamente, horários de intervalo para refeições, e distancia a ser percorrida entre os locais de trabalho e o tempo gasto neste percurso.

Art. 6º - Se o candidato declarou possuir outro cargo ou emprego público e que iria exonerar do mesmo quando empossado no Município de Miradouro deverá apresentar no ato da assinatura do termo de posse documento comprobatório da exoneração ou do seu pedido.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 28 de fevereiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:14B71740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 059/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 075/2025, Dispensa de Licitação nº 059/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de empresa especializada para locação de software – Sistema Informatizado em Formato SAAS, para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela administração pública esportiva, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Município de Moema/MG, a ser firmada com a empresa **Placarsoft Ltda**, CNPJ nº 48.018.735/0001-79, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)/mês. Data de assinatura 19/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 19/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:13B9B10F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 011/2025, firmado entre o Município de Moema e Freitas e Associados Consultoria Ltda, CNPJ nº 40.181.072/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de assessoria técnica, visando a captação de recursos e ao gerenciamento dos instrumentos de repasse junto aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual, incluindo seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, incluindo a disponibilização de acesso a software na modalidade SaaS (Software as a Service), para atender as necessidades do município de Moema/MG, em conformidade com a adesão à Ata de Registo de Preços nº 001/2025 e anexo ao processo. Validade de 12 meses. Valor Total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Data de assinatura 14/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 19/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:9B99F608

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Pregão Eletrônico nº 007/2025, PRC nº 074/2025, cujo objeto é o registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar e equipamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Moema/MG, nos exatos termos do edital e seus anexos, em especial, ao Anexo I, Termo de Referência. Data de abertura: 04/04/2025, 9:00 horas. Valor estimado de R$ 811.085,00 (oitocentos e onze mil e oitenta e cinco reais). Data de assinatura: 18/03/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 19/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:0E95651D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO – PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 01/2024. A Secretária Municipal de Fazenda, Ana Paula Pereira, no uso de suas atribuições, torna pública: A decisão do processo administrativo disciplinar (PAD) n° 01/2024, conduzido pela Comissão designada pela Portaria n° 14.178/2024 instaurado em face a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nos seguintes termos: Com base na fundamentação do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante e nos termos dos arts 48 e 49 da Lei Federal n° 9.784/1999, decide-se acatar integramente as conclusões e

recomendações apresentadas, determinando: a) Rescisão unilateral do Contrato n. 117/2024, nos termos do inciso I do art. 138 da Lei Federal n. 14.133/2021; b) Restituição integral do pagamento realizado pelo Município, no valor R$ 174.600,00; c) Aplicação de multa compensatória de 30% (trinta) por cento, equivalente ao montante de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro) mil reais; d) dar ciência à Processada deste relatório, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Monte Carmelo, 19 de março de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E002518A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desligamento de estagiária do Programa de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOo Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o encerramento do período de estágio estabelecido para a respectiva estagiária;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária, do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, sendo seu último dia de estágio em 14 de março de 2025:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
LARISSA DE OLIVEIRA BRAMBILA FERREIRA	14/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 19 de março de 2025.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:44CC3F19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2025 (ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação - na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **20/03/2025.**
1.3. **O horário da convocação será às 09h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus, na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **20/03/2025** as 09h, portando os seguintes documentos**:**
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas no estágio;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 19 de março de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	NOME COMPLETO
32	CRISTINA MARIA DOS SANTOS SOUZA
33	GILSILANE APARECIDA DE PAULA
34	MÔNICA APARECIDA DOS SANTOS
35	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES
36	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
37	MAYSA DE PAULA AFONSO
38	VANDERLEIA APARECIDA FONTES
39	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES
40	RENATA VIEIRA DA CUNHA
41	ELISANGELA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5E142549

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2025 (ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **20/03/2025.**
1.3. O horário da convocação será às 09h30min e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Teatro Zacaria Marques - FUNDARTE no dia **20/03/2025** as 09h30min, portando os seguintes documentos**:**
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas no estágio;
b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do
histórico escolar;
c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino)
e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 19 de março de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
480	VALÉRIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
481	WANESSA RIBAS PINHEIRO
482	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA
483	DAYANNE DOS SANTOS
484	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI
485	MAYARA CAMPOS ROSA
486	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO RODRIGUES
487	BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA
488	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO
489	LUCIANA CRISTINA DA SILVA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7DF94560

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.382, DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Concede progressão a servidora público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 016/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI Nº4182/2011			
723-001	LUCILEA DAS GRAÇAS SOUZA	ODONTOLOGO	PO16 ESP
726-001	REGINA MARCIA RANÇÃO	ODONTOLOGO	PO16 ESP

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:458E4A34

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.383, DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luis, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ROBSON SILVA LUCA	5.868-003	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A481D2B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N°13.384, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Fixa o valor da gratificação pecuniária de alimentação na forma que específica.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 90, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe que a gratificação pecuniária de alimentação aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta terá seu valor fixado anualmente pelo Chefe do Executivo Municipal em ato próprio, aplicando-se, no mínimo, o mesmo índice da revisão geral da remuneração dos servidores, vedada a sua supressão e a fixação de valores inferiores ao atualmente vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 7.198/2025 estabeleceu em 4,77% (quatro inteiros vírgula setenta e sete por cento) o índice único de revisão geral anual da remuneração dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Municipal n. 5.943/2020 que discriminou, em anexo único, os servidores que fazem jus à gratificação pecuniária de alimentação.

DECRETA

Art. 1º Fica fixado em R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a partir de 1º de março de 2025, o valor da gratificação pecuniária de alimentação para os servidores públicos discriminados no anexo único, da Lei Complementar n.º 5.943, de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:244A9853

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 48, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 20 de março de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
13º	Gabriel Vieira Piredda	15/02/91	21	65
14°	Debora Silva de Oliveira	11/02/93	21	55

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de março de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E7AC9DC8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Nomeia a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Norma Regulamentadora nº 05 do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO que a Comissão Interna de Prevenção de Adicentes – CIPA, tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO que devem constituir a CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados;

CONSIDERANDO ainda que a Comissão Interna de Prevenção de Acidente é composta por representantes do empregador e dos empregados, de acordo com dimensionamento previsto no Quadro I da NR nº 05.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, destinada a promover a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé, o mandato dos eleitos terá a duração de um ano, permitida a reeleição e será composta pelos servidores municipais abaixo indicados:

- Abelar Afonso de Oliveira Neto, MASP 3612-001 – Presidente indicado;
- Diego Emílio de Almeida Motta, MASP 3300-001 – Vice-Presidente eleito;
- Frania Paula Martins R. Maciel, MASP 1283-001 – Membro titular eleito;
- João Paulo da Rocha, MASP 1319-001 – Membro titular eleito;
- Custodio Carlos dos Reis, MASP 4665-001 – Membro titular indicado;
- Luciana Ap. de Paula e Souza, MASP 5826-002 – Membro titular indicado;
- Pablo Gonçalves de Almeida, MASP 7983-001 – Membro titular indicado;
- Glaucya Ap. Napoleão Costa, MASP 3647-001 – Membro suplente eleito;
- William Luiz de Souza, MASP 4846-001 – Membro suplente eleito;
- Letícia Carvalho Lima Leite, MASP 7255-005 – Membro suplente indicado;
- Fabiano Martins Rodrigues, MASP 718001 – Membro suplente indicado.

Art. 2º - A CIPA terá por atribuição as constantes das enumeradas no NR nº 05.

Art. **3º**– A Prefeitura Municipal de Muriaé deverá promover o treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data da posse, tendo em vista se seu primeiro mandato.

Art. **4º**– A CIPA terá reuniões ordinárias mensais a serão realizadas durante o expediente normal de atendimento da Prefeitura, em local apropriado de acordo com o calendário preestabelecido por seus componentes.

Art. **5º**– As Reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros e ficarão no estabelecimento à disposição dos Agentes da Inspeção do Trabalho - AIT.

Art. **6º**– Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **7º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de março de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A0C7E9AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.385, DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7.151, de 06 de DEZEMBRO de 2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, conforme 42 da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$12.000,00** (doze mil reais), conforme discriminado abaixo:

05.01.00 – MURIAÉ-PREV
05.01. 09.122.0001.2.243 Manutenção das Atividades Administrativas
3190.91.00 Sentenças Judiciais
2.800.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **R$12.000,00**

_____
TOTAL R$12.000,00
_____

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:154CBE84

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 40, DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Designa membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE."

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa necessidade desta fundação de implantar a primeira eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 422 SST de 07 de outubro de 2021, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDOo disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Complementar nº 7.160 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.184/2011.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – Gestão 2025/2026:

MEMBRO INDICADO PELA DIRETORIA GERAL:

LUCIANA BASTOS CASTELANO, MASP Nº 3555001, que exercerá a função de Presidente desta Comissão;

Art. 2º A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, nos termos do artigo 173, da Lei Complementar número 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Muriaé/MG, 19 de março de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B8603C57

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 41, DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Designa servidor efetivo para exercício de funções gratificadas da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé."

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO a alteração do Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, feita pela Lei Complementar nº 7.160/2024, conforme dispõe o artigo 21 do referida;

RESOLVE

Art.1º. Fica concedida à servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função de Encargos Especiais no âmbito da FUNDARTE:

QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA FUNDARTE:

NOME	FUNÇÃO/MASP	MODALIDADE DE RECRUTAMENTO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
LUCIANA BASTOS CASTELANO	Presidente da Comisão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 3.555.001	Servidor possuidor de Nível Superior de Escolaridade do Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo	FCE-4

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 19 de março de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:820E81CE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (13/03/2025).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (13/03/2025).

Aos dezoito dias do mês de março de 2025, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – presente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – ausente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) – ausente, Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) – ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente), Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de março de 2025, a manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução do cenário econômico. Em fevereiro de 2025, O Comitê de Política Monetária (Copom), na sua última reunião, elevou a taxa Selic em 100 bps, para 13,25%, de forma unânime, conforme sinalizado em dezembro. O comitê apontou para um novo ajuste da mesma magnitude na próxima reunião, mantendo em aberto as decisões subsequentes e o tamanho do ciclo. No acumulado em 12 meses, a inflação atingiu 4,56%, ficando acima da banda superior da meta, de 4,5%. A inflação de serviços seguirá como ponto de atenção ao longo do ano. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,61%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,50%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou desvalorização de -2,64%%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,99%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de -1,30%%, enquanto o dólar (PTAX) teve aumento de 0,32% no mês, cotado a R$ 5,85. Em fevereiro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9371% em face da meta atuarial de 1,7114%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Alessandro Rodrigues Campos, as seguintes proposições:

1 – MANUTENÇÃO DAS ALOCAÇÕES DOS INVESTIMENTOS.

2 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE MARÇO DE 2025 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:57 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

RENATA RAMOS DE LACERDA

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:BFDECD54

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº24, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº24, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de JESUS ANACLETO DE LIMA**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela última remuneração, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **JESUS ANACLETO DE LIMA,** Matrícula 380, CPF nº 579.948.466-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **28 de fevereiro de 2025.**

Muriaé – MG, 19 de março de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-PREV
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1027F164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 02 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor valor por item, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e escritório, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 19 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:151DA778

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

TERMO DE CANCELAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção como base o maior desconto da tabela SINAP DES. e SICOR-MG LESTE– DES, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG.
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), por meio do Ofício Ofício OBR.CFIIOSE.SURICATO.TCEMG nº 020/2025, que apontou a necessidade de maior detalhamento das especificações e quantitativos dos materiais a serem contratados, bem como, em atendimento ao parecer técnico encaminhado pela Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Considerando ainda que, para atender plenamente às exigências legais e às observações do Tribunal de Contas, a elaboração de um novo edital se mostra a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração;
Resolve:

• O CANCELAMENTO integral do Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025, com vistas à realização de nova pesquisa de preços e à adequada revisão dos instrumentos convocatórios, de modo a corrigir as inconsistências apontadas pelo Tribunal de Contas.
• 2. Determinar que a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo e a equipe de Engenharia promovam a elaboração de um novo processo incluindo detalhamento adequado das especificações e dos quantitativos dos materiais a serem contratados., assegurando a devida conformidade técnica e legal.
• 3. Notificar todas as empresas que retiraram o edital original sobre o cancelamento do certame, assegurando que sejam informadas das alterações realizadas e da futura publicação de um novo edital, nos termos da legislação vigente;
• 4. Publicar o presente Termo de Cancelamento no Diário Oficial e o Portal do Município de Naque/MG, para que todos os interessados sejam devidamente informados.

Naque/MG, 19 de março de 2025

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito do Município de Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:905DCBE0

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – Com o objeto de Registro de preços para materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Fichas 020703 -12.361.0002.2321.0000 3.3.90.39.00-Ficha 295; 020703 - 12.361.0002.2321.0000 3.3.90.30.00-Ficha 293020704 -12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 332; 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 375; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 428; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 430; 020401

08.243.0004.0025.0000 3.3.90.30.00- Ficha 83; 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha 101; 020402 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00-Ficha 112; 020402 - 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00-Ficha 117; 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00-Ficha 136; 020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00-Ficha 469; 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00-Ficha 62 E 020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.30.00-Ficha 75 – Contratada DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 05.934.170/0001-67, Situada Av: Geraldo Inacio, 775, : B;, Bairro: Melo Viana, Cidade: Coronel Fabriciano / MG, CEP: 35170-150, Representada por : Carlos Eduardo Carvalho de Oliveira - R$ 343.255,12 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) - vigência 12 meses. Data da assinatura 19 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:4FD273E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2024

CREDENCIAMENTO Nº 021/2024

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 088/2024, Credenciamento nº 021/2024.

ADJUDICANDO A EMPRESA: REGES FURTADO DE OLIVEIRA 06129839600, inscrito no **CNPJ: 17.673.612/000-48**. **Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – Valor Global R$ R$ 66.041,04 (sessenta e seis mil e quarenta e um reais e quatro centavos).** – **Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO RESIDENCIAL, MANUTENÇÃO DE GELADEIRA E BEBEDOURO, PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 19 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:654A09D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 035/2025
CONTRATADA:	ALVES E MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 036/2025
CONTRATADA:	BRUNETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Anestesiologista.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 037/2025
CONTRATADA:	CLINICA DEIVE MONTEIRO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 038/2025
CONTRATADA:	DANIEL XAVIER DE MELO NETO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 039/2025
CONTRATADA:	DE CARÍSIO COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Ginecologia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 040/2025
CONTRATADA:	DR. JOSÉ EDUARDO DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 041/2025
CONTRATADA:	FILIPE BUENO FELICIO
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 042/2025
CONTRATADA:	GAMBOA BORDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00

VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 3.000,00 (sessenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATADA:	HBC UDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 044/2025
CONTRATADA:	JACOB CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 045/2025
CONTRATADA:	JVCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade de Clínico Geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 046/2025
CONTRATADA:	L.F SAÚDE MÉDICA LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade de Clínico Geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 047/2025
CONTRATADA:	LEANDRO SANTOS GUIMARAES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade de Clínico Geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 048/2025
CONTRATADA:	LEIDIMAR DA SILVA REIS
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, na especialidade de Fisioterapia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 049/2025
CONTRATADA:	M H SAUDE E TRANSPORTES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Psiquiatria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 050/2025
CONTRATADA:	MATHEUS LOBO RIBEIRO SKAF LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 051/2025
CONTRATADA:	MSC SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Ortopedia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 41.176,18 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 052/2025
CONTRATADA:	MV ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade de Clínico Geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 053/2025
CONTRATADA:	SABADIN CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA LABORATORIAL LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Pediatria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 054/2025
CONTRATADA:	THAINARA ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade de Clínico Geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C26A5CEA

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.092, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 08, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da emenda impositiva n° 08, de autoria do vereador David Albert Silva, ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, passando a Lei n° **2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG, PARA O**

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 a viger com a seguinte disposição:

Dotação Orçamentária: 06.01.00.10.301.0011.2.0135.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor: R$ 109.788,22 (cento e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Destinação/Objeto: Aplicação livre na área da saúde

Art. 2º. Em razão da alteração da destinação da emenda impositiva n° 08 ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, fica excluída do orçamento de 2025 as seguintes programações financeiras:

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto
06.01.00.10.302.0011.2.0149.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 54.894,11 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos) – Destinados a realização de **Exames de Ressonância** e **Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto**
06.01.00.10.302.0011.2.0149.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
R$ 54.894,11 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos) – Destinados a realização de **Endoscopia e Colonoscopia.**
Art. 3°. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 17 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:03F9F3F1

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.093, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 09, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da emenda impositiva n° 09, de autoria do vereador Leandro Aparecido Naves Carneiro, ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, passando a Lei n° **2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025** a viger com a seguinte disposição:

Dotação Orçamentária: 06.01.00.10.302.0011.2.0134.000 - Ajuda Financeira a Entidades S/Fins Lucrativos
Elemento da Despesa: 3.3.50.43-00 - Subvenções Sociais
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Destinação: Lar dos Idosos Padre Panfílio

Art. 2º. Em razão da alteração da destinação da emenda impositiva n° 09 ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, fica excluída do orçamento de 2025 a seguinte programação financeira:

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto
06.01.00.10.302.0011.2.0134.000 - AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS
Elemento da Despesa: 3.3.50.43-00 - Subvenções Social
R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) – Destinado ao Asilo São Vicente de Paula

Art. 3°. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 17 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1344097D

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.094, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 02, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da emenda impositiva n° 02, de autoria do vereador Éder Fernandes Cardoso, ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, passando a Lei n° **2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025** a viger com a seguinte disposição:

Dotação Orçamentária: 06.01.00.10.302.0011.2.0134.000 - Ajuda Financeira a Entidades S/Fins Lucrativos
Elemento da Despesa: 3.3.50.43-00 - Subvenções Sociais
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Destinação: Lar dos Idosos Padre Panfílio

Art. 2º. Em razão da alteração da destinação da emenda impositiva n° 02 ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, fica excluída do orçamento de 2025 a seguinte programação financeira:

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto
06.01.00.10.302.0011.2.0134.000 - AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS
Elemento da Despesa: **3.3.50.43-00 - Subvenções Social**
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Destinados ao **Asilo São Vicente de Paula.**

Art. 3°. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 17 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:058B0E4D

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.095, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 01, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da emenda impositiva n° 01, de autoria do vereador Vinícius Resende Espindula, ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, passando a Lei n° **2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025** a viger com a seguinte disposição:

Dotação Orçamentária: 06.01.00.10.302.0011.2.0134.000 - Ajuda Financeira a Entidades S/Fins Lucrativos
Elemento da Despesa: 3.3.50.43-00 - Subvenções Sociais
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Destinação: Lar dos Idosos Padre Panfílio

Art. 2º. Em razão da alteração da destinação da emenda impositiva n° 02 ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, fica excluída do orçamento de 2025 a seguinte programação financeira:

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto
06.01.00.10.302.0011.2.0134.000 - AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS
Elemento da Despesa: 3.3.50.43-00 - Subvenções Sociais
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Destinados ao **Asilo São Vicente de Paula.**

Art. 3°. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 17 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA ODOVÂNIO A. DA SILVA MARCIO A. FERREIRA
Prefeito Municipal Secret. Mun. de Governo Secret. Mun.de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BFD42AC6

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.096, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 05, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da emenda impositiva n° 05 no que se refere a AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, de autoria do vereador Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, passando a Lei n° **2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025** a viger com a seguinte disposição:

Dotação Orçamentária: 06.01.00.10.301.0011.2.0135.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor: R$ 109.788,22
Destinação/Objeto: Aplicação livre na área da saúde

Art. 2º. Em razão da alteração da destinação da emenda impositiva n° 05 ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, fica excluída do orçamento de 2025 as seguintes programações financeiras:

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto.
06.01.00.10.301.0011.2.0135.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$34.788,22 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) - Destinados a auxiliar no custeio de exames médicos complementares de ressonância magnética, colonoscopia e endoscopia realizados fora do município.

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto.
06.01.00.10.301.0011.2.0135.000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R$24.000,00 (vinte quatro mil reais) - Destinados a aquisição de doze colchonetes de EVA 90x40x0,5cm, doze faixas elásticas carci band prata super forte 1,5m, doze faixas elásticas carci band roxo forte 1,5m, doze faixas elásticas carci band azul médio forte 1,5m, doze faixas elásticas carci band verde médio 1,5m, doze discos de equilíbrio flexível, doze anéis tonificador, duas bosu body balance meia bola com elástico, três exercitador ortopédico fisiohand siligel de mãos e dedos sem ogiva azul, duas bolas suíça 65cm, duas bolas suíça 55cm, duas bolas suíça 45cm, cinco pares de halteres emborrachados 1kg, cinco pares de halteres emborrachados 2 kg, cinco pares de halteres emborrachados 3kg, cinco pares de tornozeleira-caneleira 1kg, cinco pares tornozeleira-caneleira 2kg, cinco pares tornozeleira-caneleira 3kg, duas tábuas de equilíbrio para propriocepção para sala de reabilitação traumática e neurológica e sala de atendimento coletivo; destinados a aquisição de quatro pares de tornozeleira-caneleira tradicional em EVA para hidroterapia, quatro pares de tornozeleira-caneleira multifuncional para hidroterapia, quatro pares de halteres smart fisioterapia 1kg verde, quatro pares de halteres smart fisioterapia 2kg azul, quatro pares de halteres smart fisioterapia 3kg vermelho, dez macarrões tubo hidroterapia, um kit hidroterapia flutuadores para cabeça, tronco e pernas, um par de palmar morcego EVA, quatro pranchas iniciação hidroterapia, quatro colares cervical

EVA placas 35 e 12mm para sala de hidroterapia; destinados a aquisição de seis colchonetes EVA 90x40x0,5cm, seis faixas elásticas carci band roxo forte 1,5m, seis faixas elásticas carci band azul médio forte 1,5m, seis faixas elásticas carci band verde médio 1,5m, seis kits faixas mimi Band 5 niveis, seis anéis tonificador, seis bosu body balance meia bola com elástico, seis bastões de madeira 60cm, seis bolas suíças 65cm, seis step EVA 90x28x14cm, seis rolos EVA Pilates 90x15cm, seis pares halteres emborrachados 1kg para sala de Pilates.

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto.
06.01.00.10.301.0011.2.0135.000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais) - Destinados a aquisição de um Divã clínico, uma mesa para avaliação, uma cadeira para fisioterapeuta, duas cadeiras para paciente, um aparelho para aferir pressão (esfiquinonamometro e estetoscópio), um kit goniômetro "G" goniômetro "P" fita métrica martelo e lápis dermatográfico para sala de avaliação; destinados a aquisição de quatro aparelhos de tens, fes e Burst FES VIF995 dual quark quatro canais independentes de correntes de até 70ma, quatro aparelhos ultrassom 1 e 3mhz, quatro infravermelho de pedestal com dimmer com lâmpada, um laserpulse aparelho de laser e caneta 660nm vermelha, quatro divãs clínicos com cabeceira regulável em aço carbono 195cmx65cm82cm, quatro mesas carrinho auxiliar tubular em Z 02 tampos para aparelhos com rodízio para sala de eletroterapia; destinados a aquisição de um Divã tablado revestido com corvin com espuma 5cm para fisioterapia neurológica e reabilitação 182cmx 131,5cmx52,5cm, uma rampa com escada 3,17mx80cmx90cm, dois espaldar 47,5cmx92,5cmx237cm, duas camas elásticas trampolim 206cm altura 96cm diâmetro e peso elástico suportando 150kg, três bicicletas ergométricas vertical magnética tempo B 901 uso residencial visor de led até 110kg para sala de atendimento coletivo; destinado a aquisição de uma cadeira de rodas, um andador alumínio dobrável fixo com rodas quatro pares de halter smart para fisioterapia para sala de recepção; destinados a aquisição de quatro suporte de propriocepção para exercícios aquáticos, um stepper hidroterapia, quatro cestas para guardar material em polietileno 72cmx41cmx34cm, uma cadeira de rodas para áreas molhadas para sala de hidroterapia.

Art. 3º. Fica alterada a destinação da emenda impositiva n° 05 no que se refere a DEMAIS AÇÕES Subitem Educação, de autoria do vereador Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, passando a Lei n° **2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025** a viger com a seguinte disposição:

Dotação Orçamentária: 02.06.00 12.361.0017 2.121 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor: R$76.000,00 (setenta e seis mil reais)
Destinação/Objeto: Aplicação livre na área da educação.

Art. 4º. Em razão da alteração da destinação da emenda impositiva n° 05 ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, fica excluída do orçamento de 2025 as seguintes programações financeiras:

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto.
02.06.00.12.361.0017.0110.000 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R$ 12.000,00 (doze mil reais) – Destinados para a aquisição de materiais permanentes como 1 computador, 1 impressora, 1 TV Smart 50 polegadas e 1 projetor de imagem para a **Escola Municipal Presidente Vargas.**

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto.
02.06.00.12.361.0017.0110.000 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Destinados para a aquisição de materiais permanentes como 1 computador, 1 impressora e 1 TV Smart 50 polegadas para a **Escola Municipal Djalma Alvarenga de Oliveira.**

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto.
02.06.00.12.361.0017.0110.000 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Destinados para a aquisição de materiais permanentes como 1 computador, 1 impressora e 1 TV Smart 50 polegadas para a **Escola Municipal Professor José Teodoro Borges.**

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto.
02.06.00.12.361.0017.0110.000 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R$ 12.000,00 (doze mil reais) – Destinados para a aquisição de materiais permanentes como 1 computador, 1 impressora, 1 TV Smart 50 polegadas e 1 projetor de imagem para a **Escola Municipal Rosemir Carlos de Medeiros Ramos.**

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto.
02.06.00.12.361.0017.0110.000 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R$ 12.000,00 (doze mil reais) – Destinados para a aquisição de materiais permanentes como 1 computador, 1 impressora, 1 TV Smart 50 polegadas e 1 projetor de imagem para a **Escola Municipal Professora Maria Aparecida Palmiere Torres.**

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto.
02.06.00.12.361.0017.0110.000 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Destinados para a aquisição de materiais permanentes como 1 computador, 1 impressora e 1 TV Smart 50 polegadas para a **Escola Municipal São Francisco de Assis.**

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto.
02.06.00.12.361.0017.0110.000 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Destinados para a aquisição de materiais permanentes como 1 computador, 1 impressora e 1 TV Smart 50 polegadas para a **Escola Municipal São Miguel.**

Art. 5°. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 17 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:218A4C9F

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.097, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 03, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da emenda impositiva n° 03, de autoria do vereador Robson Antônio Ferreira, ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, passando a Lei n° **2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025** a viger com a seguinte disposição:

Dotação Orçamentária: 06.01.00.10.301.0011.2.0135.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor: R$ 109.788,22 (sento e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Destinação/Objeto: Aplicação livre na área da saúde.

Art. 2º. Em razão da alteração da destinação da emenda impositiva n° 03 ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, fica excluída do orçamento de 2025 a seguinte programação financeira:

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto
06.01.00.10.302.0011.1.0113.000 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R$ 109.788,22 (sento e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) – Destinados a aquisição de **Aparelho de Endoscopia.**

Art. 3°. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 17 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO A. DA SILVA
Secret. Mun. de Governo

MARCIO A. FERREIRA
Secret. Mun.de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:58FF76E7

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.098, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 04, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da emenda impositiva n° 04, de autoria do vereador José dos Reis, ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, passando a Lei n° **2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025** a viger com a seguinte disposição:

Dotação Orçamentária: 06.01.00.10.301.0011.2.0135.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor: R$ 109.788,22 (cento e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Destinação/Objeto: Aplicação livre na área da saúde

Art. 2º. Em razão da alteração da destinação da emenda impositiva n° 04 ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, fica excluída do orçamento de 2025 a seguinte programação financeira:

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto
06.01.00.10.302.0011.2.0149.000 – OBRAS E EQIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$109.788,22 (cento e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) – Destinados a realização de **Cirurgias Eletivas (Hérnia, Catarata e etc).**

Art. 3°. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 17 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1577443D

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.099, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 06, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da emenda impositiva n° 06, de autoria da vereadora Elizamar de Fátima Mendes, ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, passando a Lei n° **2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG,**

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 a viger com a seguinte disposição:

Dotação Orçamentária: 06.01.00.10.302.0011.2.0134.000 - Ajuda Financeira a Entidades S/Fins Lucrativos
Elemento da Despesa: 3.3.50.43-00 - Subvenções Sociais
Valor: R$ 16.666,66 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Destinação: Lar dos Idosos Padre Panfílio

Art. 2º. Em razão da alteração da destinação da emenda impositiva n° 06 ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, fica excluída do orçamento de 2025 a seguinte programação financeira:

Dotação Orçamentária/Valor/Destinação/Objeto
06.01.00.10.302.0011.2.0134.000 - AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS
Elemento da Despesa: 3.3.50.43-00 - Subvenções Social
R$ 16.666,66 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) – Destinados ao Lar dos Idosos.

Art. 3°. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 17 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO A. DA SILVA
Secret. Mun. de Governo

MARCIO A. FERREIRA
Secret. Mun.de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8544EAF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/14/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS TENISTAS DE OURO BRANCO – APAT. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 120/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor a ser repassado à entidade no montante de R$ 64.807,14 (sessenta e quatro mil oitocentos e sete reais e quatorze centavos), conforme novo Plano de Trabalho em anexo. Assinatura: 19/03/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:0A9BDE3A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/05/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, OINSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 009/2025 da Secretaria Municipal de Educação, bem como o novo plano de trabalho anexo, ampliar as metas presentes na parceria, bem como o valor no montante de R$ 303.293,67 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). Assinatura: 17/03/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:594DC4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 006/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, Registro de Preços nº 005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 010/2025 - Signatário: **TREVO DE OURO AUTO POSTO LTDA -** Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do Item 04 – Valor Gasolina Comum à R$ 5,99 (Cinco reais, noventa e nove centavos); Fundamento Legal: Art. 140 da Lei nº 14.133/21- Data: 18/03/2025 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:18F354B4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 024/2024. Concorrência nº 002/2024 - Extrato de alteração do Contrato nº 011/2025. - Objeto: alteração do contrato nº 011/2025, aditivo e supressão de valores originalmente pactuados. Aditivo no valor de R$ 464.731,01 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais, um centavo) e supressão no valor de R$ 227.886,14 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais, quatorze centavos). - Contratado: MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 25.289.836/0001-89. Data: 14/03/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4BD5550C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 027/2025 - Pregão Eletrônico n.º 017/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações dos Convênios de Saída nº 1261001312/2022/SEE e 1261001101/2022/SEE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 24/03/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 01/04/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 01/04/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 01/04/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F8158E35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA N° 059/2025

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Adenísia Aparecida de Almeida Andrade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pela Coordenação das Escolas Rurais de Ouro Fino: E.M. Padre Omar Cyrillo, E.M. Procópio José Pereira e E.M. Chiquinha Góes;

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de Março de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de Março de 2025

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EF7687DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA N° 060/2025

"Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:
I – José Orlando Barreto de Almeida
II – Rafael Junqueira Alexandre
III – Anézio Vieira Júnior
IV – Luciana Alves
V – Ana Beatriz do Espírito Santo Vitor

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 035/2025, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de Março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:93FF268A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO.....: 001/2025
CONTRATO.....: 9/2024
PROCESSO LICITATÓRIO.: 14/2024, Dispensa 6/2024
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: SEGUROS SURA S.A
CNPJ.....: 61.074.175/0001-38
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de serviço de seguro Total do Veículo JEEP/RENEGADE SPT T270, de 19/03/2025 à 19/03/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.341,56 (dois mil, trezentos e quarenta e um e cinquenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA.....: 18/03/2025

Paineiras/MG, 19 de março de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9E77E80B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO.....: 001/2025
CONTRATO.....: 21/2023
PROCESSO LICITATÓRIO.: 34/2023, Dispensa 14/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA.....: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste no acréscimo de 25% firmado entre as partes em 29/03/2023, com fundamento nos arts. 65, § 1° da Lei 8666/93
VALOR DO ADITIVO.....: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA.....: 18/03/2025

Paineiras/MG, 19 de março de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3097F778

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
CNPJ.....: 37.658.395/0001-24
OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessorias e capacitação da equipe, na elaboração, monitoramento e execução dos programas da Secretaria de Educação.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Paineiras, 19 de março de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D346662D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E A CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA.

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2024, de um lado o Município Paracatu-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Avenida São Joao Paulo II, nº 2.045, bairro Paracatuzinho, neste ato representado pelo Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, nacionalidade Brasileiro, estado civil Solteiro, portador(a) do RG nº 18412089 CPF nº119.796.446-08, e do outro lado, a empresa CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA, CNPJ: 04.930.957/0001-98 com sede a Avenida Juca Cordeiro nº 615,sala 01, Centro telefone 38 99972 0403, neste ato representado(a) por Marcelo Braga Murad, cargo: Socio Administrador, portador(a) CREA/MG:56.023/D, CPF:721.471.216.49, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste de Contas, conforme Parecer Jurídico constante fls. 37-38-39-40-41, parte integrante deste processo administrativo nº 18.373/2024, nas condições e cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1. O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento de dívida em favor da empresa CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA, CNPJ: 04.930.957/0001-98 conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 18.373/2024, a referente a Execução de Obras para Construção de Ponte sobre o Córrego Rico que liga os bairros Arraial D'Angola e o Paracatuzinho, referente ao Contrato nº 290/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2. O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas, deste instrumento, perfaz o total de R$524.517,46 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZESETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO
3. O pagamento será realizado, no prazo de até 30 (TRINTA) dias uteis, sendo que, verificado o pagamento, reputa-se desde já quitada e liquidada a obrigação.
3.1. A despesa oriunda deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária 02.12.01.26.782.0055.1122.4.4.90.51-00 – Ficha 1552 - Fonte 1.500, o valor de R$ 186.824,48 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e quarenta e oito centavos).
02.12.01.26.782.0055.1122. 4.4.90.51-00 – Ficha 1552 - Fonte 2.754, o valor de R$ 337.692,98 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao tranche I (FINISA).
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
5.1. Fica eleito o foro da cidade de Paracatu para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente termo.
5.2. E por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Paracatu, 07 de março de 2025.

Assinaturas: CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA, CNPJ: 04.930.957/0001-98 e GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, Secretário Municipal de Transporte, Portaria nº 042/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6F47F827

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 38/2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2024. Processo de Compras Nº 192/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO PARACATU/MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **20/03/2025** até às **8h59m** do dia **03/04/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 19 de Março 2025.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3AE9DA26

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 259/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 8.759/2023)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 8.759/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 259/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 8.759/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HG ENGENHARIA EPP LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, RECONFECÇÃO DE BASE, EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS E PASSAGENS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 18/03/2025 VENCIMENTO: 18/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1º inciso IV da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA**

GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela Contratante e **HG ENGENHARIA EPP LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:68420981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DECONTRATO Nº 022/2025

Extrato do contrato 022/2025 referente ao, PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2025, DISPENSA ELETRONICA 005/2025. Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O CADASTRAMENTO E A INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, NAS PARCERIAS COM ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, UTILIZANDO AS PLATAFORMAS TRANSFEREGOV, SIGCON, ENTRE OUTRAS AFINS:. Contratado : EMPRESA CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.086/0001-07.No valor de R 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 13/03/2025 à 13/03/2026.

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:CE9C8E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 006/2025

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025**,**PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE GESTAO DA AREA DE PROTECAO AMBIENTAL - APA, NESTE MUNICIPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG,. Data e Hora de abertura: 25/03/2025 às 08:15. Recolhimento de proposta: 19/03/2025 às 25/03/2025 às 08:14 .Maiores informações entrar em contato no email licitacao@paulacandido.mg.gov.br. ou no site link do site da prefeitura.

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:07808808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 019/2025

Extrato de Termo do contrato 019/2025 ,Processo Administrativo nº 012/2025Dispensa Eletronica Emergencial 003/2025. Objeto Contratação, em caráter emergencial, de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino, para atender as demandas do Município de Paula Cândido-MG.. Contratado Empresas Registradas: Arlindo Custodio Viana e CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.671.511/0001-96,R$ 353.824,00 (Trezentos e cinquenta e três mil,oitocentos e vinte e quatro reais)Vigência: 26/02/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:3AA9A0CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 018/2025

Extrato de Termo do contrato 018/2025 ,Processo Administrativo nº 012/2025Dispensa Eletrônica Emergencial 003/2025. Objeto Contratação, em caráter emergencial, de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino, para atender as demandas do Município de Paula Cândido-MG.. Contratado Empresas Registradas: Almeida Construção e Logística LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.611.944/0001-07,R$ 642.180,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta reais)Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:AF4C6E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 033

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº **033/2025**, oriundo do Processo Licitatório nº **021/2025** – Inexigibilidade de Licitação nº **010/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA GUILHERME E BENUTO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ JUVÊNCIO (ZÉ TIÃO), DIA 31 DE JULHO DE 2025, NA FESTA DO PEÃO DE PEDRINÓPOLIS DO ANO DE 2025 –** Contratada: **VIENA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.457.782/0001-04**. **TOTAL GLOBAL: R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).** Vigência do Contrato a partir de sua assinatura até o dia 10 de agosto de 2025 -

Pedrinópolis-MG, 13 de Março de 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Sendo conforme descrito abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR PROPOSTO
1	GUILHERME E BENUTO	31/07/2025	R$ 260.000,00
CUSTOS INCLUÍDOS NO VALOR PROPOSTO			
CACHÊ: R$ 150.000,00			
TRANSPORTE TERRESTRE (ÔNIBUS E CARRETA): R$ 50.000,00			
CENARIO R$ 30.000,00			
MÃO-DE-OBRA EQUIPE TÉCNICA E MÚSICOS C/ ENCARGOS: R$ 20.000,00			
PIROTECNICA PARA EFEITOS: R$ 10.000,00			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
CIDADE: PEDRINOPOLIS-MG			
DURAÇÃO DO SHOW: 1 HORA E 30 MINUTOS			

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:531FD7B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 034/2025
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
COLABORADORA:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA (APAE)
CNPJ Nº	05.496.065/0001-93
OBJETO	TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA (APAE), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANO DE TRABALHO, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO (APAE).
VIGÊNCIA	TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E ENCERRAR-SE-Á AO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, POSSIBILITADA A SUA PRORROGAÇÃO.
PROCESSO Nº	020/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE 009/2025.
VALOR	O MUNICÍPIO TRANSFERIRÁ PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA (APAE) O VALOR TOTAL DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
TERMO DE	034/2025

COLABORAÇÃO Nº	
DATA DE ASSINATURA	**13/03/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:FBC55A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº60/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE TIAGO VAN DER PAUW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.850, de 29 de setembro de 2022, que estabelece o processo de escolha democrática de diretores das escolas e creches do Município de Perdigão; e
CONSIDERANDO o Processo de Escolha Democrática, através da certificação de Diretores, Edital nº 001/2023, cuja classificação foi publicada em 28 de novembro de 2023, em que se verifica que a servidora Lucimar dos Santos consta como uma das 7 (sete) classificadas.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Lucimar dos Santos, matrícula nº 444, para ocupar a função de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Padre Tiago Van der Pauw, a partir de 17/03/2025.

Art. 2º - Durante o período em que ocupar a função de que trata o art. 1º, a servidora Lucimar dos Santos terá direito à gratificação de 15% (quinze por cento) relativa à função de Vice-Diretora Escolar, de acordo com as normas estabelecidas no Plano de Carreira do Magistério, em especial os arts. 14, § 3º e 33 da Lei Complementar nº 004/2019.

Art. 3º - A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração da
Servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 17 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:F848E2E3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº61/2025

TORNA SEM EFEITOS A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 31, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais, em cargo de provimento efetivo, aprovados em concurso público, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 27 de fevereiro de 2025 apresentado pela Sra. Andréia Aparecida Silva, inscrita no CPF sob o nº 880.XXX.XXX-30, que declara de forma expressa a desistência, em caráter definitivo, e de forma irretratável, da nomeação do cargo efetivo de Monitor;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de março de 2025 apresentado pela Sra. Tatiane Lúcia da Costa, inscrita no CPF sob o nº 121.XXX.XXX-33, que declara de forma expressa a desistência, em caráter definitivo, e de forma irretratável, da nomeação do cargo efetivo de Professor PEB I;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 11 de março de 2025 apresentado pela Sra. Ruth Martins dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 477.XXX.XXX-68, que declara de forma expressa a desistência, em caráter definitivo, e de forma irretratável, da nomeação do cargo efetivo de Monitor;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 12 de março de 2025 apresentado pela Sra. Aline Aparecida Teixeira Rocha, inscrita no CPF sob o nº 076.XXX.XXX-18, que declara de forma expressa a desistência, em caráter definitivo, e de forma irretratável, da nomeação do cargo efetivo de Monitor;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2025, assinado pela Chefe Interina do Departamento Pessoal, que informa que os candidatos aprovados Dilma Guimarães Pereira, Aureliana Gomes Nunes, Silvia Silva Guimarães, Juliana Sousa Soares Viana, Mariana Cristina Ferreira Silva, José Ailton da Cruz, Flávio Ferreira do Amaral, Lélia Guglielmelle Vargas Couto, Valquíria das Graças Moreira Martins, Jadson Rodrigo Veloso Santos, Beatriz Cordeiro Souza, Rita de Cássia da Costa Amaral, Sabrina Aparecida da Silva e Renata de Souza Silva não compareceram dentro do prazo de 30 (trinta) dias para posse e solicita as providências necessárias para a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, em razão dos servidores nomeados que renunciaram tacitamente ao cargo; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2025, assinado pela Chefe Interina do Departamento Pessoal, que solicita as providências necessárias para a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, em razão dos servidores nomeados que apresentaram desistência expressa.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo indicados, constantes da Portaria Municipal nº 31, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) em 04 de fevereiro de 2025, habilitados no concurso público nº 01/2024, homologado em 03 de janeiro de 2025, classificados para os cargos de MONITOR e PROFESSOR PEB I, do Quadro de Pessoal do Município de Perdigão, por desistência expressa:

MONITOR		
Class.	**Nome**	**Inscrição**
06	ALINE APARECIDA TEIXEIRA ROCHA	15669720
09	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	15694821
38	RUTH MARTINS DOS SANTOS	15669811

PROFESSOR PEB I		
Class.	**Nome**	**Inscrição**
02	TATIANE LUCIA DA COSTA	15670111

Art. 2º - Tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo indicados, constantes da Portaria Municipal nº 31, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) em 04 de fevereiro de 2025, habilitados no concurso público nº 01/2024, homologado em 03 de janeiro de 2025, classificados para os cargos de AUXILIAR DE SECRETARIA, MONITOR,

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB I e SERVENTE ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município de Perdigão, por renúncia tácita, conforme subitem 15.1 do Edital nº 01/2024 e § 5º do art. 16 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão:

AUXILIAR DE SECRETARIA		
Class.	**Nome**	**Inscrição**
02	JOSÉ AILTON DA CRUZ	15691079

MONITOR		
Class.	**Nome**	**Inscrição**
04	FLAVIO FERREIRA DO AMARAL	15670405
11	LELIA GUGLIELMELLE VARGAS COUTO	15670592
21	VALQUIRIA DAS GRAÇAS MOREIRA MARTINS	15670901
28	JADSON RODRIGO VELOSO SANTOS	15683315
29	BEATRIZ CORDEIRO SOUZA	15670293
30	RITA DE CASSIA DA COSTA AMARAL	15694447
36	SABRINA APARECIDA DA SILVA	15685784
37	RENATA DE SOUZA SILVA	15679867

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Class.	**Nome**	**Inscrição**
03	MARIANA CRISTINA FERREIRA SILVA	15694659

PROFESSOR PEB I		
Class.	**Nome**	**Inscrição**
10	AURELIANA GOMES NUNES	15672662
12	SILVIA SILVA GUIMARAES	15670254
27	JULIANA SOUSA SOARES VIANA	15688448

SERVENTE ESCOLAR		
Class.	**Nome**	**Inscrição**
10	DILMA GUIMARAES PEREIRA	15669356

Art. 3º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos aprovados nos cargos abaixo discriminados referentes ao Concurso Público nº 01/2024, homologado em 30 de janeiro de 2025, com publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) em 03 de fevereiro de 2025, cuja classificação é subsequente a dos candidatos inicialmente convocados, em razão de desistência expressa ou tácita, visando o preenchimento das vagas remanescentes conforme a distribuição definitiva estabelecida no Edital nº 01/2024, com efeitos a partir da publicação desta Portaria:

AUXILIAR DE SECRETARIA		
Class.	**Nome**	**Inscrição**
04	MARLI ELIZABETE FERREIRA	15686178

MONITOR		
Class.	**Nome**	**Inscrição**
43	ANDREIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	15689093
44	ADRIANO MESSIAS LOPES	15670560
45	JANAINA GONÇALVES	15691919
46	SILVANE APARECIDA VIEIRA LUCAS	15669998
47	ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA	15670690
48	TALITA PEREIRA DA COSTA	15693586
49	FRANCIANE DUARTE SIQUEIRA SANTOS	15691941
50	SIMONE ALVES RESENDE SILVA	15694077
51	EDIMÉIA BATISTA DE MELO	15687789
52	MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	15669819
53	GESSICA APARECIDA AMARAL	15670180

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Class.	**Nome**	**Inscrição**
04	MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	15694240

PROFESSOR PEB I		
Class.	**Nome**	**Inscrição**
28	AMANDA ELIAS PACHECO ALVES	15690075
29	SARAH DE JESUS APOLINÁRIO	15673855
31	LORENA FERNANDA DA SILVEIRA	15670057
32	CLARA EMANUELLE DE SOUZA ALVES	15682314

SERVENTE ESCOLAR		
Class.	**Nome**	**Inscrição**
28	CONCEIÇÃO SANTOS LISBOA	15688871

Art. 4º - Os candidatos nomeados, na forma do artigo 3º, ficam desde já convocados para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito, conforme subitem 15.1 do Edital, e iniciar o exercício de suas funções, desde que considerados aptos pelo Departamento Pessoal durante análise da documentação constante no subitem 14.1.3 do Edital nº 01/2024, bem como na inspeção da Junta Médica Oficial de caráter eliminatório.

Art. 5º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Legislação Municipal vigente.

Art. 6º - Fica o Departamento Pessoal encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 18 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:1A0269D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00018/2025, Dispensa nº: 007/2025. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO CONTÍNUA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO WEB PARA O RAIO X DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), COM OPERAÇÃO VIA WEB. Em favor de: MPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.978.673/0001-16. Valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 0015/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AA87B503

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 0015-2025 - MPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00018/2025, Dispensa nº: 0007/2025. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO CONTÍNUA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO WEB PARA O RAIO X DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), COM OPERAÇÃO VIA WEB. Contrato n° 00015/2025. Em favor da empresa: MPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 23.978.673/0001-16. Valor global de R$ 16.800,00. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C97B853A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo do Contrato nº 00010/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 0007/2024, Dispensa nº: 00002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE TEATRO PARA AULAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A905F345

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000019/2025, Inexigibilidade nº: 0008/2025. OBJETO: Contratação de instituição brasileira, de inquestionável reputação ética e profissional, sem fins lucrativos, com finalidade estatutária de apoiar e executar atividade de desenvolvimento institucional e estímulo à inovação, gestão de programas e em processos clínicos e operacionais, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria estratégica em saúde. Em favor de: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA, CNPJ: 13.761.170/0001/30. Valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 00014/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:434E2CE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°014/2025

P**REFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 000019/2025, Inexigibilidade nº: 0008/2025. OBJETO: Contratação de instituição brasileira, de inquestionável reputação ética e profissional, sem fins lucrativos, com finalidade estatutária de apoiar e executar atividade de desenvolvimento institucional e estímulo à inovação, gestão de programas e em processos clínicos e operacionais, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria estratégica em saúde. Em favor de: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA, CNPJ: 13.761.170/0001/30. Valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 00014/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AD254125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato Nº 030/2025. Processo Nº 005/2024. Pregão Eletronico Nº 004/2024. REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, embutidos, materiais de cantina e descartáveis para atendimento dos Setores e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I(termo de referência) deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Israel e Israel LTDA, com o valor global de R$ 41.982,38 (Quarenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 03/02/2026.

Perdizes - MG, 03 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2076C269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 030/2025. ORIGEM: PROCESSO N.º 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SETIMA –DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 005/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA. Acréscimo quantitativo consistente em aumento de quantidade, o que equivale a 25,00 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 030/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADO: Israel e Israel LTDA; DO VALOR: Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 10.495,60 (Dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Perdizes MG, 04 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal de Perdizes - MG

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FD366EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Termo de Adjudicação. Processo Nº 004/2025. Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, incluindo mão de obra e materiais para execução de manutenção de vias urbanas pavimentadas, em operação tapa buraco com aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. FERNANDO MARANGONI Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Concorrência Eletrônica nº 001/2025 no quadro de avisos da

Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante FALK CONSTRUTORA LTDA, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor FALK CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R$ 699.888,00 (Seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais) em conformidade com Processo Licitatório nº 004/2025 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

Perdizes - MG,10 de Março de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:09DBD556

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Processo n.º 004/2025. Concorrência n.º 001/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 004/2025 – Concorrência n.º 001/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, incluindo mão de obra e materiais para execução de manutenção de vias urbanas pavimentadas, em operação tapa buraco com aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: FALK CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R$ R$ 699.888,00 (Seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais), conforme proposta apresentada.

Perdizes - MG, 10 de Março de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:507C18B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo N.º 004/2025 – Concorrência N.º 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, incluindo mão de obra e materiais para execução de manutenção de vias urbanas pavimentadas, em operação tapa buraco com aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: FALK CONSTRUTORA LTDA; VALOR GLOBAL: R$ 699.888,00 (Seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais) . Período do Contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Perdizes - MG, 10 de Março de 2025

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EBADABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 157/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 020/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 020/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA, em data de 02 de Maio de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Janeiro de 2025 e término previsto em 31 de Março de 2025. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal de Perdizes – MG

Perdizes MG, 02 de Dezembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E0383FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 249/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 135/2023 – Concorrência Nº 011/2023.OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 135/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e RD DUARTE E CONSTRUÇÕES LTDA, em data de 28 de Dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: RD Duarte e Construções LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Janeiro de 2025 e término previsto em 31 de Maio de 2025.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 02 de Dezembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:09CEF917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Termo De Adjudicação. Processo Nº 016/2025.. Inexigibilidade/Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: credenciamento para contratação de profissionais liberais na qualidade de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, exercendo a função de clínico geral, com carga horária de 40h semanais em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, no âmbito da zona rural de perdizes, conforme especificações e características constantes do termo de referência - anexo i, deste edital. Fernando Marangoni Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Inexigibilidade/Credenciamento Nº 001/2025 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante João Pontes Serviços Médicos LTDA, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo

Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor João Pontes Serviços Médicos LTDA, com o valor global de R$ 191.843,59 (Cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) em conformidade com Processo Licitatório nº 016/2025 – Modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 001/2025.

Perdizes - MG, 19 de Março de 2025

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1DFD4DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. inexigibilidade/credenciamento n.º 001/2025. processo n.º 016/2025. objeto: credenciamento para contratação de profissionais liberais na qualidade de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, exercendo a função de clínico geral, com carga horária de 40h semanais em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, no âmbito da zona rural de perdizes, conforme especificações e características constantes do termo de referência - anexo i, deste edital. O Prefeito Municipal de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 001/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a João Pontes Serviços Médicos LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/21.

Perdizes - MG, 19 de Março de 2025

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BB1AAFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. RESCISÃO DE CONTRATO Nº 059/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 064/2024 – DISPENSA Nº 013/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão UNILATERAL do CONTRATO a contar da presente data (13/01/2025), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – Cimpla., conforme dispõe o art. 138, Inciso I da Lei nº 14.133/21 do mencionado Contrato. A Rescisão se justifica pelo fato de o Consórcio contratado ter revogado o processo original para dar andamento a outro processo de mesmo objeto, conforme certidão emitida pelo mesmo anexa a este termo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – Cimpla.

Perdizes MG, 13 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4ECA3F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº36/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART.75, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021, o **Processo de Contratação Direta nº36/2025 – Dispensa Eletrônica nº04/2025**, que teve como contratadaNITROVET MINEIRA, neste ato representada pelo Sr. Danilo Aparecido Borella, inscrita no CNPJ:03.368.371/0001-19.**Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO PARA INSEMINAÇÃO DO GADO DOS PRODUTORES QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA AGRO FAMILIAR PECUÁRIA MAIS BRASIL**, no valor global de R$4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais).

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3D376C06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART.74, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021, a Compra Direta nº04/2025, que teve como contratada a empresa **GARRA CENTRO AUTOMOTIVO**, neste ato representada pelo Sr. Wanderson Claudino dos Santos, inscrita no CNPJ:46.065.906/0001-95. **Objeto: Solicitação de Pagamento de Serviço pela Seguradora Garra Centro Automotivo**, no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E97C1443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO AO CONTRAO ADMINISTRATIVO 10.240/2024

TERMO ADITIVO – CONTRATO N. 10.240/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRAO ADMINISTRATIVO 10.240/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDOES – MG E A EMPRESA LASMAR & PAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ORTOPEDISTA.

O MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67 com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 099.773.286-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LASMAR & PAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº48.176.965/0001-66, com sede na cidade de Formiga/MG, na Rua Dr. Teixeira Soares, 364, Bairro Centro, neste ato representada por Rodrigo Terra Lasmar CPF nº015.517.276-09, adjudicatária do CREDENCIAMENTO nº 35/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato administrativo firmado entre as partes, com fundamento no art. 124, inciso II, c/c art. 125, para melhor adequação às finalidades de interesse público, estipulado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato original, alterada pela CLÁUSULA SEGUNDA, do termo aditivo do Contrato Administrativo n. 10.240/24.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1. A alteração quantitativa do objeto contratual, referente aos serviços apresentados no memorial descritivo (Anexo I), resultará no acréscimo percentual de 25 % do valor inicial do contrato, na forma do art. 124, inciso II, c/c art. 125, mantendo-se as mesmas condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n. 10.240/2024.

Perdões/MG, 06 de março de 2025.

Municipio de Perdões/MG
Preeito Municipal
GUILHERME PEREIRA FREITAS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0A3E09CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.438/25 DE 11 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

PORTARIA Nº 10.438/25 de 11 de março de 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA*, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 do Estatuto do Servidor do Município de Perdões, e Lei Complementar n.º 123/2023 de 05/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir por 6 (seis) meses a carga horária de trabalho em 30% da servidora pública municipal **ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo CRAS I, conforme laudo conclusivo do controle de avaliação médica municipal, a partir de 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de março de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EE67403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.995/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.995/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO, brasileira, ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF n.º 098.084.866-06 , residente na Rua Tamoios, bairro SãoFrancisco-Perdões/MG,neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoPsicóloga, em vaga existente;
2.2 -Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 2.010/99, 2.880/14,
2.3 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO,**comoPsicóloga, atuando na Secretaria Municipal de Saúde , com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.940,37 (dois mil novecentos e quarenta reais e trinta sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas daSecretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência d contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**18 de março de 2025 a 30 de dezembro de 2025**,podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1., ou prorrogação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial nas Leis Municipais n.º 2.010/99, 2.880/14,
.
9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A7BED965

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.439/25 DE 11 DE MARÇO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, PAULO CUSTÓDIO DE RESENDE

PORTARIA Nº 10.439/25 de 11 de março de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, PAULO CUSTÓDIO DE RESENDE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, do servidor público municipal efetivo, **PAULO CUSTÓDIO DE RESENDE,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 11/03/2025, por mais 1(um) ano conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de março de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CBFA276E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.440/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025. ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDMEA CRISTINA BASTOS PEREIRA

PORTARIA nº 10.440/2025 de 17 de março de 2025.

ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDMEA CRISTINA BASTOS PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, da Lei 1.697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Acata renúncia das férias prêmio da Servidora Pública Municipal, **EDMEA CRISTINA BASTOS PEREIRA,** que a pedido da mesma, renuncia os 90 (noventa) dias restantes referentes o período aquisitivo de 14/02/2020 A 13/02/2025 que ainda teria direito, de forma irrevogável e irretratável, conforme termo de renúncia assinado na Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3F29D88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.441/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO

PORTARIA nº 10.441/25, de 19 de março de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ANA MARIA DE CASTRO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *29/12/2019 a 28/12/2024*, que serão gozadas a partir de 19/03/2025 a 17/04/2025 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D4E4DF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.442/25, DE 19 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DAS DORES FREIRE

PORTARIA nº 10.442/25, de 19 de março de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DAS DORES FREIRE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA DAS DORES FREIRE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *20/03/2020 a 19/03/2025*, que serão gozadas a partir de 21/03/2025 a 31/03/2025 no total de 11 (onze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:87E6F257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 37/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Secretária Escolar do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Srta. TATIANE CARLA CAMARA ARAUJO**, inscrito no CPF nº 068.665.616-47, portador da Carteira de Identidade MG – 18.118.386, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar** do Município de Piranga/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 19 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:E08756EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 036/2025. Credenciamento nº. 003/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Contratadas: ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 46.584.204/0001-18 no valor total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais); CARLA ISABELA REZENDE - CNPJ: 21.849.311/0001-08 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais); INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO - CNPJ: 10.769.238/0001-30 no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); João Bosco Ribeiro - ME - CNPJ: 20.320.292/0001-57 no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); TOMOGRAFIA SAO JOSE LTDA - CNPJ: 11.453.104/0001-78 no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 13/03/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C024AECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Ref.:
Processo Administrativo Nº 188/2025
Processo Licitatório Nº 020/2025
Pregão Eletrônico Nº 005/2025
Comprasnet Nº 90005/2025

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de rever seus na busca para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o citado Processo Licitatório, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de veículo novo (Veículo passeio - 5 lugares) a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual, PROPOSTA Nº 11342716000124005/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto e reformulação dos Estudos realizados na fase interna para melhor atender o interesse público, com base na motivação exposta, respaldada pelas disposições atinentes da Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Resolve,
REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, COMPRASNET Nº 90004/2025, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de veículo novo (Veículo passeio - 5 lugares) a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual, PROPOSTA Nº 11342716000124005/2024, com fulcro, em especial o "caput" do Art. 71, Lei 14.133/21.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pirapetinga, 19 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Pirapetinga

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:310D5FC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 017/2025

Pregão Eletrônico n° 003/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães, lanches e outros diversos itens de padaria, mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, em solicitação da Secretaria, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes.

Homologação

COMERCIAL P&L LTDA - CNPJ: 45.539.312/0001-06
Valor Total de R$ 12.440,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta reais)

FERNANDO DE SOUZA DIAMANTINO - ME - CNPJ: 17.605.572/0001-05

Valor Total de R$ 525.423,44 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 14 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1342AD91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 017/2025 P. ELETRÔNICO 003/2025 ATA Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 017/2025
P. ELETRÔNICO 003/2025
ATA Nº 001/2025
DATA: 17 de MARÇO de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço, visando a contratação de empresa para fornecimento de pães, lanches e outros diversos itens de padaria, mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação.
CONTRATADO: **COMERCIAL P&L LDTA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.539.312/0001-06, sediado(a) na EST CARMO ALEM PARAIBA, 690, INFLUENCIA, em CARMO - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO SERGIO GONÇALVES VIEIRA, portador(a) do CPF nº 146.074.897-27.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 12.440,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:81DBE395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 017/2025 P. ELETRÔNICO 003/2025 ATA Nº 001/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 017/2025
P. ELETRÔNICO 003/2025 ATA Nº 001/2025
DATA: 17 de MARÇO de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço, visando a contratação de empresa para fornecimento de pães, lanches e outros diversos itens de padaria, mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação.
CONTRATADO: **FERNANDO DE SOUZA DIAMANTINO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.605.572/0001-05, sediado(a) na AV GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 51, CENTRO, em PIRAPETINGA - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDO DE SOUZA DIAMANTINO, portador(a) do CPF nº 065.822.866-84.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 525.423,44 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:66A69134

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 030/2025

Pregão Eletrônico n° 008/2025

Objeto: Registro de preços - Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, que necessitam de merenda escolar, em solicitação da Secretaria, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes

Homologação

ATACADAO RENDE MAIS LTDA - CNPJ: 40.288.505/0001-18
Valor Total de R$ 497.995,46 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)

POTS EMBALAGENS E BOMBONIERE LTDA - CNPJ: 24.009.204/0001-51
Valor Total de R$ 17.998,40 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

PIRAPETINGA, 14 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:746FAAEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 030/2025 P. ELETRÔNICO 008/2025 ATA Nº 002/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 030/2025
P. ELETRÔNICO 008/2025
ATA Nº 002/2025
DATA: 17 de MARÇO de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço, visando a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, que necessitam de merenda escolar, em solicitação da Secretaria
CONTRATADO: **ATACADÃO RENDE MAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.288.505/0001-18, sediado(a) na RUA BELMIRO DE OLIVEIRA, 56, ALTO DO ASILO, em RECREIO – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANA LUCIA BORGES NETO, portador(a) do CPF nº 997.272.507-34.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R$ 497.995,46 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3167F49E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 030/2025 P. ELETRÔNICO 008/2025 ATA Nº 002/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 030/2025
P. ELETRÔNICO 008/2025
ATA Nº 002/2025
DATA: 17 de MARÇO de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço, visando a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, que necessitam de merenda escolar, em solicitação da Secretaria
CONTRATADO: **POTS EMBALAGENS E BOMBONIERE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.009.204/0001-51, sediado(a) na 10AV CARVALHO, 512, SANTA TEREZA, em MIRACEMA - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO BRAULIO, portador(a) do CPF nº 093.580.827-20.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 17.998,40 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:25EE39D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 021/2025

Pregão Eletrônico n° 006/2025

Objeto: Aquisição de veículo novo minivan (7 lugares), conforme Resolução SES Nº 9.798, 05/11/2024 a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde

Homologação

LUCVEL VÉICULOS LTDA - CNPJ: 29.856.523/0001-16
Valor Total de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

PIRAPETINGA, 18 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E09E8D3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 021/2025 P. ELETR. 006/2025 CONTRATO Nº 070/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 021/2025
P. ELETR. 006/2025
CONTRATO Nº 070/2025
DATA: 19 de MARÇO de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição veículo novo minivan (7 lugares), conforme Resolução SES Nº 9.798, 05/11/2024 a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATADO: LUCVEL VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.856.523/0001-16, sediado(a) na ROD RJ-186, KM 01, S/N, 1 DISTRITO, em SANTO ANTONIO DE PADUA – RJ, CEP: 28.470-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCIANO CHAVES DINIZ, CPF nº 763.440.537-04.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 09 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.305.0009.2.0101– 4.4.90.52 – Fonte de Recursos 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:46FE42DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (EVENTO DE REABERTURA COM RECONTAGEM DE PRAZO)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (EVENTO DE REABERTURA COM RECONTAGEM DE PRAZO)
Motivo: (Motivo – inclusão do item 9.13.3 – qualificação técnica)
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90007/2025).
DATA DA SESSÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 08/04/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 18 de Março de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C8BB1784

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 PROCESSO N° 069/2024 DISPENSA N° 028/2024 28 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, manutenção e hospedagem de site institucional, portal de transparência e sistemas interligados.
CONTRATADA: **FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colômbia, 150, Loteamento Nevada, Pirapetinga-MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, portador(a) da CNH: 05211042260 Detran/RJ, e CPF 073.466.956-90
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) mensais, totalizando um montante nos 11 meses de R$ 16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais).
PRAZO DO ADITIVO: 11 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 – 3.3.90.39 – Fonte de Recurso 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:B504C37A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2024 PROCESSO 069/2024 DISPENSA Nº 028/2024

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto Reequilíbrio Econômico-financeiro, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, manutenção e hospedagem de site institucional, portal de transparência e sistemas interligados.
CONTRATADA: **FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado(a) na Rua Colômbia, 150, Loteamento Nevada, Pirapetinga-MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, portador(a) da CNH: 05211042260 Detran/RJ, e CPF 073.466.956-90
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 1.862,50 (mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando um montante nos 11 meses de R$ 20.487,50 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 11 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 – 3.3.90.39 – Fonte de Recurso 1.500.000
DATA DO ADITIVO: 28 de janeiro de 2025

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:12CA6668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (genéricos, similares, novos, biológicos e manipulados) e produtos para saúde, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, através das empresas: Distribuidora de Medicamentos Backes LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01, no valor global de R$ 95.594,76; Pouso Farma Hospitalar LTDA, CNPJ: 18.519.219/0001-67, no valor global de R$ 166.661,88; TS Farma Distribuidora LTDA, CNPJ: 21.189.554/0001-59, no valor global de R$ 1.444,12; MTK Hospitalar LTDA, CNPJ: 57.161.373/0001-61, no valor global de R$ 79.817,76; MED Center Comercial LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor global de R$ 8.415,00; Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA, CNPJ: 52.787.761/0001-39, no valor global de R$ 36.115,20; Três Pharma Distribuidora e Serviços LTDA, CNPJ: 26.401.571/0001-21, no valor global de R$ 28.270,80; CMH - Central de Medicamentos Hospitalares LTDA, CNPJ: 23.228.076/0001-74, no valor global de R$ 31.033,80; Global Hospitalar Importação e Comércio AS, CNPJ: 12.047.164/0001-53, no valor global de R$ 9.675,60; Distribem Med. e Mat. Hosp. LTDA, CNPJ: 34.771.531/0001-08, no valor global de R$ 7.012,80; Viva Farmacêutica SA, CNPJ: 10.447.355/0001-87, no valor global de R$ 11.105,76; Kasmedi Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 51.685.649/0001-24, no valor global de R$ 1.942,44; Erefarma Produtos para Saúde LTDA, CNPJ: 15.439.366/0001-39, no valor global de R$ 2.146,56; MSR Express Medicamentos Especiais LTDA, CNPJ: 14.842.681/0001-40, no valor global de R$ 49.185,52; Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 41.347.974/0001-23, no valor global de R$ 1.749,60; Provip Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ: 20.202.872/0001-40, no valor global de R$ 3.834,96; MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, no valor global de R$ 6.210,00; Natcofarma do Brasil LTDA, CNPJ: 08.157.293/0001-27, no valor global de R$ 403,20; Genésio A Mendes & CIA LTDA, CNPJ: 82.873.068/0008-16, no valor global de R$ 120.000,00; Veritas Farma Distribuidora LTDA, CNPJ: 53.204.333/0001-07, no valor global de R$ 20.400,00; Jaboque Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 49.851.154/0001-86, no valor global de R$ 17.100,00; Farmácia Irmãos Nogueira LTDA, CNPJ: 07.071.740/0001-68, no valor global de R$ 3.264,00; Elfa Medicamentos S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, no valor global de R$ 230.368,32; Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, CNPJ: 08.231.734/0005-17, no valor global de R$ 864,00; Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos LTDA, CNPJ: 09.058.502/0001-48, no valor global de R$ 6.372,00; tudo conforme termo de homologação.

Pirapora/MG, 18/03/2025

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:94004424

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIRAPORA (IPSEMP)
Dispensa 004/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: IPSEMP - INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA/MG e CONSIGNET SISTEMAS LTDA.
OBJETO:A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o n. 23.112.748/0001-81, ao **IPSEMP - INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA/MG**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
Dotação orçamentária: Não há previsão de recurso orçamentário, haja vista a inexistência de despesas a serem suportadas pelo IPSEMP.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025.
FORO: Comarca de Pirapora/MG.

Pirapora, 17 de março de 2025.

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSEMP

*****REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO***

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:E2FE9E09

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 120/2025

PORTARIA N.º 120/2025

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º- Conceder o benefício de Pensão por Morte à Sra. **EDNA VIEIRA DOS SANTOS,** brasileira, viúva, CPF N.º 823.251.206-78, na qualidade de dependente companheira do ex-segurado **GILSON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 271.151.606-78, segurado municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-Pirapora – Cargo: MOTORISTA II – Padrão "E" – Nível – VIII – Matrícula: 0366-5, falecido em 31/08/2024, nos termos do art. 8º, I, c/c art. 25, I, da Lei Municipal 2.529/2022e art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação dada pela EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.584/2024 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º- O valor do benefício equivale à uma cota familiar de cinquenta por cento, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de cem por cento sobre os proventos na data anterior à do óbito conforme art. 21, I, da Lei Municipal 2.529/2022.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **31/08/2024**– data do óbito do ex-segurado.

irapora (MG), 19 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:50AA5138

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2025

Portaria Nº 111/2025

Exonera Chefe de Apoio Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar,no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal n. 1.782/2005,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora **Luana Maiara Rodrigues Pereira**do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo – Código CM07, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora – IPSEMP.
Art. 2º. Esta portaria entra em na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Pirapora, 19de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

*****REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO***

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:EC6B96AE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2025

Portaria Nº 112/2025

Nomeia Chefe de Apoio Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar,no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal n. 1.782/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Amarildo Machareth** para o cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo – Código CM07, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora – IPSEMP.
Art. 2º. Esta portaria entra em na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2025.

Pirapora, 19de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

****REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO***

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:EE22D6A6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 111 / 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 111 / 2024
.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE

EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOque o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, trata da prescrição dos restos a pagar processados, incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no artigo 206, § 5º, inciso I que estabelece que prescreve em 5 (cinco) anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público e particular;

CONSIDERANDOa necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDOque a contabilidade municipal deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDOque os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDOa necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem, **DECRETA**:

Art. 1º. Os Restos a Pagar processados prescritos e os inscritos indevidamente, até 31 de dezembro de 2019, poderão ser cancelados mesmo sem comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§1º. Os credores que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, identificados no presente Decreto, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional, em caso de reclamação do direito ao crédito.

Art. 2º.O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115 de 12 de janeiro de 1968.

Art. 3º. Ficam, desde já, notificados todos os credores constantes do Anexo Único deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação, requeiram junto à Secretaria Municipal de Administração e Finançaso direito ao pagamento, devendo o pedido ser consubstanciado com os documentos comprobatórios ao crédito.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:0B120CB3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112 / 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 112 / 2024

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOque os restos a pagar na modalidade não processados é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDOque o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais ou serviços por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar na modalidade não processados, constantes na relação anexa que faz parte integrante desse Decreto.
Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 31/12/2024 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:9EE343B6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 113/ 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/ 2024
.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO IPSEMP DEVIDO PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2734 de 19 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo de confissão e parcelamento de débitos previdenciários junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora - IPSEMP;

CONSIDERANDOo disposto no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários e a necessidade de

regularização dos débitos de contribuições patronais do Poder Executivo com sua autarquia previdenciária;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDOque a contabilidade municipal deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDOa deliberação do conselho de administração do IPSEMP, que aprovou o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar processados do exercício de 2023 relativo a competência de maio a dezembro de 2023 do IPSEMP, em virtude do parcelamento previdenciário junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora, na importância de R$ 9.628.167,94 (nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) sendo que os respectivos valores deixam de compor a Dívida Flutuante para compor a Dívida Fundada da Prefeitura Municipal, motivo pelo qual se procede ao cancelamento integral dos respectivos empenhos conforme relação abaixo:

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:2E1E2442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;

CONTRATADO: GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.222/0001-95, com sede na Rua Americo da Costa Lage, n° 333, Bairro Petrópolis, Município de Betim/MG, CEP: 32.655-015, neste ato, representada pelo Sr.**GABRIEL HENRIQUE SILVA CRAVEZ**, brasileiro, empresario, inscrito no CPF 143.963.396-74.
CONSIDERANDO terem firmado as partes, aos 14 de Março de 2024, o Contrato nº 022/2024 decorrente do Processo Licitatório nº 0144/2023, Tomada de Preço nº 08/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em perfuração e implantação de infraestrutura de poço artesiano Município de Pitangui/MG.

CONSIDERANDO que conforme instrumento de contrato formalizado e constante dos autos, o contrato nº 022/2023 teve como data de assinatura a data de 14 de março de 2024, tendo como prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CONSIDERANDO se tratar de necessidade contínua, Resolvem aditar e ratificar o contrato originário para prorrogar o prazo de vigência dos serviços anteriormente prestados, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período compreendido entre os dias **14/03/2025 a 14/03/2026**.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7813C143

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 043/2025 - DISPENSA N° 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025 DISPENSA N° 027/2025 MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025 DISPENSA nº 027/2025 Objeto – Contratação de empresa para Prestação de serviços de orientação e capacitação de funcionários da secretaria de esporte para desenvolverem projetos e realizarem eventos esportivos alinhados com o interesse público, utilizando recurso próprios, bem como, apresentação e gerenciamento do sistema de comprovação e captação de ICMS esportivo. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:2E225DAB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 043/2025

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO**,brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453,052/20205**,** para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de orientação e capacitação de funcionários da secretaria de esporte para desenvolverem projetos e realizarem eventos esportivos alinhados com o interesse público, utilizando recurso próprios, bem como, apresentação e gerenciamento do sistema de comprovação e captação de ICMS esportivo.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:106DAE7E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO 001/2025

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Pitangui/MG, através de sua Pregoeira torna público que fará a retomada do **Pregão Eletrônico 001/2025**, **Processo Licitatório 003/2025**, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação e serviços de coleta, transporte quinzenal e incineração de resíduos perigosos entre outros

resíduos, classe I e II, inclusive serviços de saúde dos grupos A, B e E, dentro do Município de Pitangui, até mesmo na zona rural, em locais determinados pela administração pública conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.

O mesmo terá a abertura no dia **01/04/2024**, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Pitangui, MG 19 de março de 2025.

IVETE DA CONCEIÇÃO BENTO RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6A8149CE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 003/2025_PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório: 003/2025
Pregão eletrônico: 001/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação e serviços de coleta, transporte quinzenal e incineração de resíduos perigosos entre outros resíduos, classe I e II, inclusive serviços de saúde dos grupos A, B e E, dentro do Município de Pitangui, até mesmo na zona rural, em locais determinados pela administração pública conforme especificações constantes em documentos complementares do edital.
Conforme se viu publicado Processo Licitatório n°003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 no dia 23 de janeiro de 2025no Diário Oficial dos Municípios Mineiro – AMM faz-se necessário a presente retificação no processo :
Onde se lê:

8.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
j) Licença para Transporte, Coleta e Tratamento dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (método de incineração e /ou autoclavagem) fornecidas pelo órgão competente em nome da licitante;

Leia-se:
Licença para Transporte, Coleta e Tratamento dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma.) fornecidas pelo órgão competente em nome da licitante;
Considerando que na data de 26/02/2025 foi designada a nova pregoeira para ser a responsável para a operacionalização, condução e julgamento dos processos eletrônicos;

Será necessário a seguinte alteração:
A portaria 233/2024 a qual designava a Agente de contração Vannessa Cristina Morais Viana responsável pelo processo torna-se inválida, passando a vigorar a portaria 038/2025 a qual nomeia a servidora Ivete da Conceição Bento Ribeiro para atuar como Agente de contratação do processo supra citada.

Pitangui/MG, 19 de março de 2025.

IVETE DA CONCEIÇÃO BENTO RIBEIRO
Agente de Contração

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9EF87568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000038/25
b) Licitação Nr: 22/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 19/03/2025
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 3.044,00

Poço Fundo, 19 de março de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5A734A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 38-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 61/2025, Pregão Eletrônico nº 38/25, tendo como objeto a AQUISICAO DE CAMISETAS PARA UNIFORMIZACAO DOS PARTICIPANTES DO EVENTO TRATORACO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL . A data de abertura será dia 03 de abril de 2025, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F1693E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000047/25 - CREDENCIAMENTO n° 0002/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS VETERINÁRIAS FEITAS POR MÉDICOS VETERINÁRIOS EM CLÍNICAS, PARA OS ANIMAIS RESGATADOS PELO ABRIGO MUNICIPAL AMOR DE VIRA LATA, conforme descrito no edital.
Contratado: CLINICA VETERINARIA TATU PET SHOP LTDA, CNPJ n° 06.115.342/0001-33. Valor global estimado de R$ 584.800,00, o valor será dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 17/03/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da

Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
495 2025 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2E796264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o Contrato administrativo nº 12/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 11/2025, tendo como objeto a Locação de um imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil deste município, durante o ano de 2025, pelo motivo de que, o contratado não apresentou os documentos para que fosse concretizada esta inexigibilidade e que, por um equívoco, o contrato foi impresso junto com os demais contratos de locação de imóveis.

Poço Fundo, 19 de fevereiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:989E9726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N ° 56/2023 PREGÃO E LETRÔNICO N° 134/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 56/2023 – PREGÃO ELETRÕNICOnº 134/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ATRAVÉS DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DOS ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, GUIAS E SARJETAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA ".**CONTRATADO : **CCP COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA.** A contratada obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 17 de março de 2026. Data assinatura: 13/03/2025.
Alexandre Luciano de Oliveira Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
FICHA 562 02.09.2092.0015.0451.0029.3.33. 90.39.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA PRÓPRIO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0FB8F301

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CONTRATO N° 199/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –Errata – Contrato n° 199/2025 Pregão eletrônico nº 54/2024 -. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTOS EM GERAL. **Onde se lê**: Aos 06 dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**Leia-se:** Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Pouso Alegre/MG, 19 de março de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3E0DECD7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO N° 105/2024 TOMADA DE PREÇOS 20/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – TERMOADITIVO DE quantitativo e qualitativo Contrato Nº 105/2024. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 20/2023 – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ONDE FUNCIONA O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL – CEIM DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA DEZENOVE DE OUTUBRO – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NA CIDADE DE POUSO ALEGRE – MG, PERTERCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**.Valor: R$ R$149.229,87(cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de acréscimo de 8,86% (oito vírgula oitenta e seis por cento) sob o valor global do contrato.. Contratada : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . Data assinatura:14/03/2025 . SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA Secretária Municipal de Educação
Dotação orçamentária: nº 02.007.000.0012.0365.0027.2227.333903900 – ficha 402.
Obs: Essa publicação torna sem efeito a publicação do diário oficial dos muniípios mineiros pág 182 do dia 17/03/2025

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BB7920F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025–-Processo administrativo 30/2025 Objeto: **"**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para construção da unidade básica de saúde cristais, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.". A sessão pública será realizada no dia 07 de abril de 2025 as 9h 01min.Valor: R$ 3.102.146,46 (três milhões cento e dois mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA–
Agente de Contratação–

Pouso Alegre 19 de março de 2025.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AFD479D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025 –- Objeto: **"**Contratação de licença de software web para provimento de sistema de gestão fiscal tributária municipal, sem limite de usuários, contemplando emissão de nota fiscal de serviços padrão nacional, serviços complementares, implantação, treinamento de usuários internos, assistência técnica e manutenção necessárias ao seu funcionamento e segurança da informação". A sessão pública será realizada no dia 07 de abril de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira– Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 19 de março de 2025.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:73BD545A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 160/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA AGRELLI ALVES LEMES – 15º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 19 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:02227A93

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 161/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E DO FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SENHORA KARINE MELLO MINUCCI.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 18/03/2025 a Sr.ª **KARINE MELLO MINUCCI** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E DO FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo SC-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/03/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0663C34B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 162/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, O SENHOR ALEX VILELA FERREIRA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 10/03/2025 o Sr. **ALEX VILELA FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, símbolo SC-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/03/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9076324B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 163/2025

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **NAYARA BALTAZAR DOS SANTOS** para o cargo de **AGENTE COMUNICTÁRIO DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 093/2025, publicada em 13/02/2025, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante silêncio da candidata, ***vaga-se*** o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9D94AADB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 164/2025

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo de **AGENTE COMUNICTÁRIO DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 094/2025, publicada em 13/02/2025, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante silêncio do candidato, ***vaga-se*** o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:540518F3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 165/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
LUDMYLLA COSTA BERNARDES – 13º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse a candidata deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - A candidata será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - A candidata que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para a candidata entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 19 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:25E09163

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024– Q

Processo Licitatório nº 16/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024.
Objeto: **CANCELAR** a partir de **12/03/2025**, o fornecimento do item 214- Liraglutida 6mg/ml - sol. inj. 3 carp x 3ml+3 sist. aplic. - Saxenda 6mg/ml sol. inj. 3 carp x 3ml+3 sist. aplic - NOVO NORDISK, bem como, consequentemente, **CANCELAR** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024 – Q, pelas razões ratificadas aos autos do processo licitatório, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER POSSÍVEIS AÇÕES JUDICIAIS**.

Partes: Município de Prata/MG e **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 21.595.464/0001-68**.
Valor do cancelamento: R$ 20.663,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e três reais).
Fundamento legal: art. 137, V da Lei nº 14.133/2021 C/C Art. 29, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
Data da assinatura: 12/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B6AB80D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

PSICÓLOGO
MILENA APARECIDA CANELA DE OLIVEIRA – 14º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse a candidata deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - A candidata será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - A candidata que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para a candidata entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 19 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9A9ADB72

ASSESSORIA JURÍDICA
2ª RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021.

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 012/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de março de 2025 ANO XVII | Nº 3981, página 164.

ONDE SE LÊ:
"Valor total global do contrato: R$246.083,40 (duzentos e quarenta e seis mil oitenta e três reais e quarenta centavos)."

LEIA-SE:
"Valor total global do contrato: R$273.426,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais)."

Prata-MG, 27 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4F8425D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 002/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.006/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente (pastas de projetos personalizadas e papel A4 timbrado) para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG.
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às **13:00** do dia **08/04/2025**, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico n° 90.006/2025 – Tipo menor preço por Item – Exclusiva ME/ EPP. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2025/5
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:1F5E8373

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/03/2025
Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciado: **MATHEUS SOARES MAGALHÃES LTDA.**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:570404AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 046/2025.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **MUNICIPAL DE PRATA-MG**.
Contratado: **MATHEUS SOARES MAGALHÃES LTDA**
MÉDICO: **MATHEUS SOARES MAGALHÃES LTDA**
Plantão Clínico Diurno
Plantão Clínico Noturno
Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso Diurno
Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso: Noturno
Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Diurno
Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Noturno

Vigência:12 meses a contar da sua assinatura.
Data da assinatura: **19/03/2025.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:38325659

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/03/2025
Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio-X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: **MATHEUS SOARES MAGALHÃES LTDA.**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:B05C9404

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 045/2025.

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio-X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Contratante:**MUNICÍPIO DE PRATA-MG**.
Contratado: **MATHEUS SOARES MAGALHÃES LTDA.**
Médico: **MATHEUS SOARES MAGALHÃES**
– TRANSFERÊNCIA DIURNA
– TRANSFERÊNCIA NOTURNA
Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 19/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:D07406DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2025

PORTARIA Nº 135/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DO SERVIDOR TARCISIO FREITAS ALVES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó GEOVALDA DE OLIVEIRA FREITAS, a contar de 03/03/2025 a 10/03/2025, devendo retornar ao serviço no dia 11/03/2025, o servidor TARCISIO FREITAS ALVES, ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA B, matrícula 08919.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:DFC04373

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2025

PORTARIA Nº 136/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA VANIA DE OLIVEIRA FREITAS MACHADO.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe GEOVALDA DE OLIVEIRA FREITAS, a contar de 03/03/2025 a 10/03/2025, devendo retornar ao serviço no dia 11/03/2025, a servidora VANIA DE OLIVEIRA FREITAS MACHADO, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula 09187.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:D92D7AEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA VALMIRA DE OLIVEIRA FREITAS ALVES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe GEOVALDA DE OLIVEIRA FREITAS, a contar de 03/03/2025 a 10/03/2025, devendo retornar ao serviço no dia 11/03/2025, a servidora VALMIRA DE OLIVEIRA FREITAS ALVES, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula 03703.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:CC4312F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 90 (NOVENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/03/2025 a 01/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 02/06/2025, a servidora DALVANIR ALMEIDA GALVÃO ocupante do cargo de PROFESSOR matrícula 08520.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de MARÇO de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:E4A5F060

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2025

PORTARIA Nº 139/2024

CONCEDE LICENÇA POR TEMPO INDETERMINADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR GERALDO SILVA NETO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 14/02/2025, ao servidor GERALDO SILVA NETO, ocupante do cargo de PINTOR, matrícula 06986.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:EB6656BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA MICHELE FRANCISCA ALVES DA SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 06/03/2025 a 03/07/2025, devendo retornar ao serviço no dia 04/07/2025, a servidora MICHELE FRANCISCA ALVES DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matrícula 08065.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:3E09E62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 **Processo Administrativo nº 33/2025** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	É objeto desta dispensa a aquisição de reagente DPD (N,N-Dietil-p-fenilenodiamina) para medição de cloro livre, a ser utilizado no processo de análise da qualidade da água do município de Pratinha-MG. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**20/03/2025**
Hora:	**17:00h**
Fim Sessão:	**25/03/2025**
Hora:	**17:00h**
Julgamento	**26/03/2025**

Hora	**09:00h**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A40AF03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 026/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade registro de para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos diversos departamentos da prefeitura municipal de pratinha/mg. conforme especificações e características constantes do termo de referência. Que será realizado no dia 03/04/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:52CBE816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 032/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA OFERTA DE CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELAS COMPRAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, ASSISTENCIA SOCIAL E ÁGUA E ESGOTO.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pelo Departamento de Administração, na análise do pedido de contratação através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, Alínea F da Lei nº 14.133/21;
Considerando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria do Município quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **EGOV Tecnologia-Centro Internacional de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação", CNPJ nº 38.354.028/0001-08**, no valor unitário de **R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)**, por participante, para 06 (seis) participantes perfazendo o valor total do contrato estimado em de **R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)**, nos termos do Processo nº 032/2025.

Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 19 de março de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:64FCA69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 058/2024,PROCESSO: 109/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 1.430,99 (**Mil Quatrocentos E Trinta Reais E Noventa E Nove Centavos **)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações

.Quartel Geral, 18 de Março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2C235AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, do Capítulo III da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando que a Constituição Federal confere autonomia ao Município para suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, inciso II, da Constituição Federal);

Considerando o falecimento e velório da senhora **Maria das Dores Bernardes de Oliveira**, esposa do vereador **Clodomiro Pinto de Oliveira**, ocorrido em 19 de março de 2025, com profundo pesar;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal e luto oficial no Município de Quartel Geral/MG no dia 20 de março de 2025, em virtude do falecimento e velório da senhora **Maria das Dores Bernardes de Oliveira**, esposa do vereador **Clodomiro Pinto de Oliveira**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 19 de março de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7F93FAE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 059/2025, PROCESSO 110/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA.** no valor de **R$ 6.784,20 (Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 19 de Março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B8694981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025- INEXIGIBILIDADE DE Nº 023/2025; Contratante: município de Quartel Geral- MG-Contratada: **LAÉRCIO GUIMARÃES 06471649657**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 23.574.330/0001-84, estabelecida na Rua José marinho, nº 248, Bairro Novo Quartel, Quartel Geral/MG, CEP: 35.625-000; Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de vulcanização de pneus para atendimento aos diversos setores da prefeitura municipal de quartel geral, conforme especificações no termo de referência, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e Lei Federal n.14.133/2021. valor do Contrato: R$ 44.220,00, (Quarenta e quatro mil e duzentos reais). Publicado em 18/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0AF6E24C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA NA FORMA DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 164 DA LEI FEDERAL 14.133/20211

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO;
PREGÃO ELETRONICO DE Nº 20/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, NOVO DE FÁBRICA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES Nº 9.804, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 CONFORME TERMO DE REFERENCIA;

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **MAX VEÍCULOS LTDA,** em 19/03/2025, enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade, bem como na plataforma da AMM licita.
Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada razão pela qual passa a análise de seu mérito.
PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
Registra-se que o prazo para impugnar o edital está consignado da seguinte forma: (..) **É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, (..)
Portanto, **SALIENTA-SE QUE A IMPUNGAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA foi apresentada no dia 19/03/2025, (quarta-feira).**
Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação.
DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA;
Cabe salientar que a impugnante aduz em apartada síntese:
(...)A motorização mínima exigido é 1.6**.** A exigência é manifestamente injustificada, visto que o edital não apresenta qualquer fundamentação plausível para que o veículo deva necessariamente possuir tal motorização. Não há indícios de que motorização 1.0 turbo (que entrega ótima potência) comprometa o atendimento ao objeto previsto no edital. Dessa forma, a imposição dessa especificação é meramente restritiva, limitando a ampla concorrência sem qualquer justificativa técnica que a sustente. **(...)**
A impugnação alega que o edital contém especificações que restringem a competitividade, direcionando o certame para um modelo específico de veículo, o Chevrolet Spin. As características exigidas, como motorização mínima de 1.6, tanque de combustível de 50 litros, chave presencial, botão de partida do motor e 6 airbags, são apontadas como restritivas e sem justificativa técnica plausível.

Ao final, postulou a revisão do edital com a exclusão do apontamento sugerido.
Sem razão a impugnante.
De se dizer primeiramente que o edital não afronta a isonomia visto que a opção pela motorização 1.6 é ato vinculado uma vez que tal aquisição não é oriundo de recursos próprios sendo através da **RESOLUÇÃO SES Nº 9.804, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**
Logo, esta exigência é do órgão convenente e não da administração pública onde há de fato justificação técnica para adoção da referida descrição em atendimento a sumula 177 do TCU não havendo qualquer preferência por Marca.
Sendo importante reiterar que tal exigência é da SES que elabora o convênio de onde o recurso será extraído para a aquisição.
Se houvesse a preferência por uma única marca de forma exclusiva haveria de fato uma quebra de isonomia o que não é o caso.
Cabe a Administração Pública a escolha da melhor descrição possível, e portanto, com a indicação do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar realiza a indicação da escolha dos produtos inclusive com suas devidas justificativas para a escolha dos produtos.
A Lei Federal nº 14.133/2021 (LLCA) trouxe maior flexibilidade para os gestores públicos na escolha de produtos para serviços públicos, mas com responsabilidade.
A discricionariedade na escolha não significa liberdade total. Ela deve ser exercida com base em critérios técnicos e de economicidade, visando a melhor solução para a Administração Pública.
Por fim, recordamos novamente que a identificação das necessidades da Administração e a definição do objeto são prerrogativas intrínsecas à própria Administração, não podendo o particular pretender sobrepor seus interesses e expectativas em detrimento do interesse da coletividade, sob pena de vulneração ao princípio da supremacia do interesse público, senão vejamos a lição de JOEL DE MENEZES NIEBUHR: "A atividade de definição do objeto da licitação é eminentemente discricionária. Compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as atividades administrativas" (NIEBUHR, Joel de Menezes Licitação Pública e Contrato Administrativo, 3ª ed. Belo Horizonte: Forum, 2013, p. 26
Feitas estas considerações, DECIDE-SE pela **IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO** apresentada pela impugnante devendo ser mantido incólume todos as cláusulas do edital de pregão eletrônico em comento face a ausência de qualquer violação à lei de licitações, (lei 14.133/2021).
Ressaltamos que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, condicionantes das normas de licitação.

Publique-se.
Intime-se.

Quartel Geral, 19 de março 2025.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:11DB71E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 111/2025– Pregão Eletrônico: 24/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em transporte escolar na Zona Rural do Município de Quartel Geral/MG., que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 02/04/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 19/03/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6195ED94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 – DISPENSA DE Nº 043/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **ONDEV DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12/03/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 6.349,00 (Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais) global. Publicado em 12/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A2EE6B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 037/2025, através do Processo Administrativo nº 064/2025, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de pneus do veículo PATROL CARTEPILLA Patrimônio Nº 14.453 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Recreio/MG. Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.9560.38/0001-63, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 18 de Março de 2025.Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 037/2025, através do Processo Administrativo nº 064/2025, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de pneus do veículo PATROL CARTEPILLA Patrimônio Nº 14.453 pertencente à frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Recreio/MG. Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.9560.38/0001-63, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 18 de Março de 2025.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:441DBAE0

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 37, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 003/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 003/2025.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 003/2025, objetivando a contratação de Fiscal Municipal, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 19 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

	Fiscal Municipal				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Ígor Ribeiro Gouvêa	10 meses	21/11/1986	085.016.796-58	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4DA0EDEC

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RESULTADO FINAL

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (SUPERVISOR)			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Lucas Carvalho Nascimento	80		XX
Ana Luiza Borges Munes da Silva	XX	DESCLASSIFICADA	XX
Lara Lopes Silva	XX	DESCLASSIFICADA	XX

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (VISITADOR)			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Alessandra Borges da Cruz	80		9.1.b do Edital
Tatiana Feitosa de Assis Nascimento	80		XX
Sunamita Teixeira da Silva	70		9.1.b do Edital
Abigail de Paula Rodrigues	70		XX
Christiane Fernandes de Castro	40	NÃO APROVADA	XX
Katiana Braga Gouvêa	40	NÃO APROVADA	XX
Mariana Portela da Silva	30	NÃO APROVADA	XX

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:46A29A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL Nº 000002832/2025

CORREGEDORIA MUNICIPAL

Instauração de Processo de Incidente de Sanidade Mental – Autos 000002832/2025. Apensado ao Processo Administrativo Disciplinar nº 000002091/2025, conforme Despacho do Corregedor em fls. 35 a 42 do dia 18 de março de 2025, em desfavor do (a) servidor (a): A.A.F..

Considerando o disposto no art. 193, da Lei Complementar Municipal 038/2006.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A33951E0

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PREVENTIVO 000002091/2025

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000002091/2025

Em desfavor de: A.A.F.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica decretado a partir de 18 de março de 2025, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a Medida Cautelar de Afastamento preventivo do (a) servidor (a) A.A.F.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:7EF26D85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades da Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 577.014,61(quinhentos e setenta e sete mil, quatorze reais e sessenta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.422.104.2812-4.4.90.52	2.710.000.0000	R$ 86.572,58
07.002.8.244.104.2856-3.3.90.30	2.660.000.0000	R$ 16.301,15
07.002.8.245.104.2637-4.4.90.52	2.706.000.0000	R$ 194.128,08
16.004.27.813.101.2290-3.3.90.30	2.701.000.0000	R$ 95.000,00
16.004.27.813.107.2840-3.3.50.41	1.501.000.0000	R$ 180.012,80
TOTAL		R$ 577.014,61

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
16.004.27.813.107.2840-3.3.90.99	1.501.000.0000	R$ 180.012,80
SUPERAVIT	2.660.000.0000	R$ 16.301,15
SUPERAVIT	2.701.000.0000	R$ 95.000,00
SUPERAVIT	2.706.000.0000	R$ 194.128,08
SUPERAVIT	2.710.000.0000	R$ 86.572,58
TOTAL		R$ 577.014,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96A34101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1170/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JEFERSON MARTINS DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **COVEIRO,** classificado(a) em 1° lugar PcD no Concurso Público da Administração Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3B9D244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1171/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CHARLES RICARDO DE SOUSA AZEVEDO** para ocupar o cargo de **COVEIRO,** classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Administração Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:339D7693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1172/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUIZ FERNANDO SOARES CRUZ** para ocupar o cargo de **COVEIRO,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Administração Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:94ECEC64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1173/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JONATAM LOPES DE MIRANDA** para ocupar o cargo de **COVEIRO,** classificado(a) em 7º lugar no Concurso Público da Administração Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6493DBC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1195/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIA CLARA DE OLIVEIRA LIMA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E2E7D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1196/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **EMANUELA LÁZARA LOPES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA,** classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5F81CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1197/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDRE LUIZ DE FARIA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - LINGUA PORTUGUESA,** classificado(a) em 2° PcD lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A68806E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1198/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUIZ GUSTAVO ALVES MARTINS** para ocupar o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - LINGUA PORTUGUESA,** classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A52CE2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1199/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **HORACIO NELSON FERNANDES LACERDA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA,** classificado(a) em 18º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:693A3D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1200/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GIANCARLO ARAUJO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA,** classificado(a) em 19º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E4AC9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1201/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALANDERSON MELO CORDEIRO** para ocupar o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA,** classificado(a) em 20º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:579F74F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1202/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WILLIAN EUSTAQUIO DOS SANTOS JESUS** para ocupar o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA,** classificado(a) em 22° lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12B76C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1203/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RODOLFO ALVES MORAES** para ocupar o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA,** classificado(a) em 23º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1ECA5703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1204/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CRISTOVÃO DE OLIVEIRA ABREU** para ocupar o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA,** classificado(a) em 25º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F058B222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1205/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VICTOR HUGO ZINE DAMASIO** para ocupar o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA,** classificado(a) em 26º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD6CC950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1174/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MIRTES MARIA DA SILVA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETRONICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A7B9966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1175/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FABIO PIRES**, no cargo de **COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO POLÍTICA**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A10C3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1176/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **REBECA TRINDADE FERREIRA**, no cargo de **COORDENADORIA AVALIAÇÃO DE SITUAÇÃO E CONSULTA AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6EF03305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1177/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLEITON JUNIOR DE SOUZA**, no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE4572FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1178/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WARLEY THIAGO RODRIGUES DE ARAUJO**, no cargo de **COORDENADOR DAS QUADRAS ESPORTIVAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E14E2816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1179/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLAUDIANO SILVA CORREA**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B399E978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1180/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SANDRA FRANCO LOPES SOUZA**, no cargo de **ASSESSORIA DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB1518B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1181/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ISABELA GUIMARAES CORDEIRO**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE RECEPÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4FAC0D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1182/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PRISCILA MORAIS DA SILVA**, no cargo de **GERENTE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D027B39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1183/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EDUARDO RODRIGUES COSTA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8EA1833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1184/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DAMIAO FERREIRA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DOS CAMPOS ESPORTIVOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB0D30EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1185/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCELO RODRIGUES COUTINHO**, no cargo de **ASSISTENCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3ABA1F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1186/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VIVIANE PEREIRA RIBEIRO DINIZ**, no cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A24C29D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1187/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DE JESUS SILVA**, no cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B6D0DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1188/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALLAN VICTOR DE OLIVEIRA SANTOS**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26EE8658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1189/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADAIR FRANCISCO RODRIGUES**, no cargo de **ASSESSOR ESTRATEGICO PARA O GABINETE DO VICE PREFEITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FC8D937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1190/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WEVERTON VANDER DE MORAIS**, no cargo de **ASSISTENCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:449787E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1191/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **AMANTINO MARCELINO DA ROCHA NETO**, no cargo de **ASSESSOR ESTRATEGICO PARA O GABINETE DO VICE PREFEITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74309DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1192/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA**, no cargo de **COORDENADOR DA CASA DA MÚSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15BD7C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1193/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JUAREZ GOMES JUNIOR**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8845934E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1194/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANDERSON PRADO DE AZEVEDO**, no cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES POLÍTICAS LOCAIS**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0333F7C0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024 - RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 188/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FRETAMENTO DE VEÍCULOS REALIZANDO O TRANSLADO DE PESSOAS, COM MOTORISTAS HABILITADOS E VEÍCULOS DEVIDAMENTE LICENCIADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, VISANDO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.
RESULTADO: CERTAME DESERTO, não houve interessados na participação do processo Licitatório.

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 19 de março de 2025.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratação.

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 18 de março de 2025

DENISE ALVES ALBERTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:964ABBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 166/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO, ROÇADA E CAPINA EM GERAL.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.002.10.112.122.2218** – MANUT. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA/EDUCAÇÃO - **FICHA 396** – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO).

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de março de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5C1D3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 043/2024 – PROCESSO Nº 065/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, DRENAGENS, CONTENÇÕES, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRAGAGEM DE RIOS E CORRÉGOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.005.12.122.106.2794 – MELHORIA DA INFREAESTRUTURA ESCOLAR - **FICHA 471** – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO).

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de março de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:676E6808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária CONTRATO 019/2024-PROCESSO 44/2024 ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

FICHA: 1135 16.001.04.122.111 – PROJETOS MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – 04.122.111.2796 – ESPORTE E CULTURA 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de março de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4DAA908

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE INCLUSÃO DE FISCAL

TERMO DE INCLUSÃO N.º 001/2025
PROCESSO N° 123/2022
CONTRATO Nº 109/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **EPL CONSTRUÇÕES LTDA**.

REF.: **URBANIZAÇÃO DE VIAS COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO.**

O Município de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Obras, designa os fiscais abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização do Contrato n.º 109/2023, vinculado ao Processo n.º 123/2022, firmado com a empresa EPL Construções Ltda.

A execução dos serviços será supervisionada pela Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, por meio dos seguintes fiscais:

Núbia Stephanie de Assis Almeida – xxx.283.84-xx - Fiscal Técnico
Hanz Willian Lopes - xxx.837.046-xx - Fiscal Técnico substituto
Priscila Moura dos Santos – CPF xxx.530.956-xx – Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 18 de março de 2025.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03E55ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 163/2024 – PREGÃO Nº 04/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS Nº 128/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.301.105.2827 – Manutenção Atenção Básica – 3.3.90.30 – Ficha: 612 - Fonte: 1.600.000.0000
10.305.105.2407 – Manutenção atividades controle zoonoses – 3.3.90.30 – Ficha: 826 Fonte: 1.621.000.0000
10.305.105.2410 – Manutenção atividades programa DST/AIDS – 3.3.90.30 – Ficha: 844 Fonte: 1.600.000.0000
10.305.105.2824 – Manutenção atividades pneumologicas – 3.3.90.30 – Ficha: 862 Fonte: 1.600.000.0000
10.305.105.2408 – Manutenção atividades vigilância sanitária – 3.3.90.30 – Ficha: 807 Fonte: 1.621.000.0000
10.305.105.2438 – Manutenção atividades imunização – 3.3.90.30 – Ficha: 855 Fonte: 1.621.000.0000
10.302.105.2399 – Manutenção atividades saúde mental – 3.3.90.30 – Ficha: 630 Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A190304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2025. O Município de Rio Preto, na forma da lei, **retifica** o Item 9, sub item 9.2 do Edital e acrescenta os seguintes sub-itens: **Outros documentos: AFE conforme DC/ANVISA Nº 671 de 30/03/2022, Alvará de funcionamento e licença sanitária, expedidos pela Prefeitura Municipal da empresa, com validade para o presente exercício no ano vigente.** Retifica ainda a data de abertura dos envelopes: onde se lê: dia 21 de Março de 2025, às 09:00, leia-se: dia 03 de Abril de 2025, às 09:00. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.

Rio Preto, 19 de Março de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:43AAADA2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial nº 017/2025
A Prefeitura Municipal de Rio Preto, cancela a *sine die*, o Pregão Presencial nº 017/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO E PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, REDES E AQUEDUTOS DE RIO PRETO-MG**, na forma da lei, a bem da administração pública. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.

Rio Preto, 19 de Março de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:830FC896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2022

Processo nº 162/2022
Pregão n° 78/2022
Contrato nº: 106/2022

4° Aditivo ao contrato nº 106/2022

Contratada: NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ: 16.970.169/0001-04.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n° 106/2022.

Prazo e Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência, com vencimento em 31/03/2026.

Santa Bárbara, 19 de março de 2025

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B0AC5375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Processo nº: 77/2024
Pregão Eletrônico: 032/2024
Ata de Registro de Preços nº: 025/2025

Promitente Fornecedora: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF n° 21.016.690/0001-47.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) e para os usuários do Centro de Atenção Básica (CAPS), conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$2.378,62 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.

Data assinatura: 19 de março de 2025.

Santa Bárbara, 19 de março de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CBF292BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º036/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025– Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de vias públicas da sede, distritos e subdistritos do município de Santa Bárbara/ MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**03/04/2025**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 19/03/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6539E531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipalnº 5789/2024 e Lei Federal 14.133/2021
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: ARMAZÉM PRÁTICO ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/MF n°39.483.513/0001-36

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada ementregaros 320 kg de carne bovina moída (acém), descritas nas

NAF's 197/0001 e 314/0001, decorrente do processo licitatório nº 202/2024, Pregão nº 082/2024, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada, conforme cronograma de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
O fornecedor tentou realizar uma entrega com as especificações da embalagem diversas da determinada no edital e instrumento contratual, sendo portanto rejeitada pela Secretaria diante a desconformidade.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº 11/2025**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024,para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **ARMAZÉM PRÁTICO ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/MF n°39.483.513/0001-36,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articuladospela Secretaria Municipal de Educação.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 14 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CC620EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETO DO EDITAL 01/2025 E 02/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – SANTA BÁRBARA

PARECER DA COMISSÃO:
O propósito deste relatório é selecionar e avaliar o plano de trabalho de projetos das entidades da sociedade civil junto ao Conselho Municipal Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Santa Bárbara.
Esta Comissão de seleção foi designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social através da portaria de nº 08/2025 e é composta pelas participantes Adriana Silva Teixeira, Aline Bicalho Ferreira Silva e Juliana Mattedi Pereira.
No dia 14 de março de 2025 às 13 horas, reuniu – se na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social, a comissão de seleção citada acima, para a abertura dos envelopes contendo a proposta da OSC Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara com o Projeto Elos 2 e do Grupo da Melhor Idade Florir Florália com o Projeto Florália Conectada, conforme o edital de chamamento público de nº 01/2025 e nº 02/2025 – CMDPI/FMDPI.
Foram entregues aos membros da Comissão os documentos apresentados pelas OSC's, onde cada uma analisou minunciosamente cada documento que constava nos envelopes 01 e 02 da entidade, para logo após emitir o parecer avaliativo dos mesmos.
Logo após a análise individual dos documentos das entidades entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social, a Comissão passou a discutir sobre os documentos, se estavam de acordo com o edital, para posteriormente ser feito o parecer final.
Considerando que que todos os projetos foram protocolados na data estipulada pelos editais de até o dia 13 de março de 2025, e após análises dos critérios de avaliação dos projetos elencados, passamos a exarar o seguinte parecer:

1. Entidade Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara – Clube da Maior Idade Florescer: Projeto Elos 2
2. Entidade Grupo da Melhor Idade Florir Florália: Projeto Florália Conectada

A Comissão emite parecer favorável pela aprovação dos projetos considerando que eles atendem aos requisitos dos editais.
Diante do exposto somos de parecer favorável á aprovação do projeto Elos 2 e do projeto Florália Conectada.

Santa Bárbara, 17 de março de 2025

ADRIANA SILVA TEIXEIRA
Membro da Comissão de Seleção

ALINE BICALHO FERREIRA SILVA
Membro da Comissão de Seleção

JULIANA MATTEDI PEREIRA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:66EE8F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI/SANTA BÁRBARA MG HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS

A Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria de nº 08 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS PROJETOS – Edital de Chamamento Público 001/2025/ E 002/2025 CMDPI/SANTA BÁRBARA, conforme previsto no edital segue:

Nome da Entidade	Nome do Projeto	Situação
Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara – Florescer	Projeto Elos 2	Aprovado. Habilitado
Grupo da Melhor Idade Florir Florália	Projeto Florália Conectada	Aprovado. Habilitado

Santa Bárbara, 19 de março de 2025

ADRIANA SILVA TEIXEIRA
Comissão de Seleção

ALINE BICALHO FERREIRA SILVA
Comissão de Seleção

JULIANA MATTEDI PEREIRA
Comissão de Seleção

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:7D2AAB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS SANTA BÁRBARA N° 001 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da 13º Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara/MG..

A Presidente de Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.444/2007, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/SM n° 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,

RESOLVE:

Art.I: Após análise e concordância dos membros, APROVAR o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara, de acordo com o anexo I da presente resolução.

Art.II. Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de março de 2025

GEOVANA FONSECA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 001 de 12 de março de 2024 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E OBJETIVOS
Art. 1º. A 13° Conferencia Municipal de Saúde, tem como objetivos:
Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988,e nas Leis nº8.080, de19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade Municipal acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e ação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 13º Conferência Municipal de Saúde;
Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo Municipal e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Municipal.
Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 13º Conferencia Municipal de Saúde, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II
DO TEMA
Art. 2º. A 13º Conferência Municipal de Saúde, tem como tema: Fortalecendo o SUS no território.
§ 1º Os eixos temáticos da 13º Conferência Municipal de Saúde são:
I – Politica Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
II – Fortalecimento da Atenção Primária frente aos desafios de território.
II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

§ 2º Serão realizados discussões em grupos de Trabalho específico, que contará com a participação de 01 Coordenador.

Art. 3º. Cada Grupo de Trabalho observará, obrigatoriamente, o tema central e os eixos temáticos e deverá ter em comum a análise dos seguintes aspectos:
I – Proposições das Conferências Municipais anteriores e análise do Plano Municipal de Saúde anterior;
II – atribuições e competências das três esferas de governo, destacando-se as da esfera Municipal;
III – Apresentação de propostas de diretrizes;

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS
Art. 4º. Com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 13º Conferência Municipal de Saúde poderão ocorrer atividades preparatórias, com caráter formativo, desde que previamente comunicadas à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
§1º As atividades preparatórias não possuem caráter deliberativo;

CAPÍTULO IV
DAS FASES E ETAPAS
Art. 5º. A 13º Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 26 de março de 2025, de 8h às 16h, incluindo no evento, as palestras e etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de diretrizes propostas referentes ao tema "Fortalecendo o SUS no território".
§ 1º As etapas poderão ser antecedidas por atividades preparatórias (pré-conferência), bem como de monitoramento e acompanhamento do posterior desdobramento das diretrizes e propostas aprovadas.
§ 2º Na 13ª Conferência Municipal de Saúde, considerando a necessidade de assegurar a paridade dos representantes dos Usuários e dos demais segmentos, conforme previsto na Lei nº 8.142/1990, após indicação de membros na pré-conferência será realizada eleição para recomposição do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 6º. A responsabilidade pela realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º. A Comissão Organizadora da 13º da Conferência Municipal de Saúde tem a seguinte Estrutura: Presidente, Vice-presidente, Coordenador; Secretário Executivo e Tesoureiro;

Art 8º. A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:
Promover a realização da Conferência, atendendo os aspectos técnicos, políticos, financeiros e administrativos;
Analisar a redação do Relatório Final da Conferência;
Analisar a elaboração de documentos técnicos oficiais do Temário da Conferência.
Assegurar que as propostas não sejam conflitantes com os princípios do SUS.
Parágrafo Único. A Comissão Organizadora contará com suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a permitir o cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS
Art. 09. A escolha dos delegados deverá atender a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, na Lei nº 8.142/1990 e demais orientações do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 10º. As despesas com a preparação e realização da 13º Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DAS ATIVIDADES
Art. 11º. São atividades da 13º Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara/MG:
Credenciamento e café;
Abertura oficial da Conferência;
Apresentação dos eixos temáticos;
Grupo de Trabalho;
Apresentação e votação das propostas;
Recomposição do Conselho Municipal de Saúde;

Encerramento.

CAPÍTULO IX
DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO
Art.12º. O Regimento da 13º Conferência Municipal do Município de Santa Bárbara/MG deverá ser lido para aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde e posterior Homologação da autoridade máxima do Município.
§ 1º - Poderão ser incorporadas neste regimento normas complementares aprovadas durante a sessão de aprovação e homologação pelo Conselho Municipal de Saúde.
§ 2º - O regimento da 13º Conferência Municipal do Município de Santa Bárbara/MG deverá ser lido para aprovação na plenária da Conferência.
§ 3º - Terminada a leitura o texto será submetido à votação e se alcançar o apoio de 70% dos membros presentes será considerado aprovado.

CAPÍTULO X
DA ABERTURA SOLENE E DA PALESTRA
Art. 13º. A abertura solene da 13º Conferência Municipal do Município de Santa Bárbara será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, também Coordenador desta Conferência.
§ 1º - Cada palestrante convidado terá aproximadamente, quarenta minutos para exposição.
§ 2º - Após a apresentação, será aberto para discussão por um período de 10 minutos com manifestações verbais e/ou escritas sobre o tema abordado na palestra.

Art.14º. Após as palestras o Presidente dará início aos trabalhos da Plenária.

CAPÍTULO XI
DOS TRABALHOS
Art. 15º. No dia 26 de Março de 2025, data da Conferência Municipal de Saúde será proferida orientação quanto a dinâmica dos trabalhos em grupo da conferência.
§ 1º - Após a orientação, a plenária será dividida em Grupos de Trabalho.

Art. 16º. Serão organizados Grupos de Trabalho respeitando a lotação máxima por sala.

§ 1º - Os grupos de trabalho serão constituídos pelos inscritos na 13º da Conferência Municipal e deverão observar, sempre que possível, a paridade de acordo com a Resolução CNS 453/2012.
§ 2º - Cada grupo de trabalho terá um Coordenador designado pela Comissão Organizadora para orientar o início dos trabalhos.
§ 3º - Cada grupo deverá eleger um coordenador.
§ 4º - As intervenções durante as reuniões dos Grupos de Trabalho terão a duração máxima de 3 minutos, podendo ser concedidos a partes, sendo que os mesmos serão computados no tempo do concedente. O controle do tempo ficará a cargo do Coordenador do Grupo.
§ 5º - A discussão deverá obedecer a roteiro previamente apresentado pela Comissão
Organizadora.

Art. 17º A Comissão organizadora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques a ser apreciados no final da leitura, por ordem de apresentação.

CAPÍTULO XII
DA PLENÁRIA FINAL

Art.18º. A plenária final terá como objetivos:
I - Submeter à votação as propostas oriundas dos grupos de trabalho;
II - Submeter à votação as moções apresentadas pela plenária;
.
Art.19º. A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, contando com a assessoria do Coordenador da comissão organizadora da conferência, juntamente com demais integrantes da Comissão Organizadora.

Art.20. A aprovação das propostas saídas dos grupos de trabalhos será por maioria simples dos Delegados presentes, cabendo ao Presidente da Conferência o voto de desempate.
Parágrafo Único. Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação e têm preferência sobre qualquer outra situação.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara/MG.

Art.22. Durante o período de funcionamento da 13º Conferencia Municipal Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara os membros do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a presidência permanecerão em assembleia permanente para deliberação de situações excepcionais decorrentes dos trabalhos, onde o conselho deliberará por maioria simples.

Santa Bárbara, 17 de março de 2025

GEOVANA RODRIGUES FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:7D6C9683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 02 de abril de 2025 às 08:05 horas, para a Aquisição de guloseimas, sendo Caixa de Bombons sortidos, em comemoração à Páscoa através das Secretarias Municipais de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 19/03/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C26F8683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025 INEXIGIBILIDADE N° 19/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: "**Curso Intensivo Atribuições do Conselho Tutelar"**
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA, com CNPJ n°. 12.036.678/0001-03.
Valor da contratação: R$ R$1.188,00 (mil cento e oitenta e oito).
Vigência: 17/03/2025 a 01/05/2025

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E857C725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo nº 002/2025, cujo objeto é pregão eletrônico para registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio, sendo vencedor o licitante:
- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0030-53

Santana da Vargem, 19 de março de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:0B2A183B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo visando atender a necessidade da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria de Educação, do Município de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026
Valor Estimado: R$ 902,16 (novecentos e dois reais e dezesseis centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **TOKNOBRE COMERCIAL LTDA**
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026
Valor Estimado: R$ 2.774,40 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026
Valor Estimado: R$ 1.389,00 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026
Valor Estimado: R$ 11.650,73 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **D.E.A CALCADOS LTDA**
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026
Valor Estimado: R$ 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026
Valor Estimado: R$ 6.448,60 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **FABRIPEC ESPORTES LTDA**
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026
Valor Estimado: R$ 2.603,00 (dois mil, seiscentos e três reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026
Valor Estimado: R$ 37.234,90 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026
Valor Estimado: R$ 34.501,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026
Valor Estimado: R$ 24.757,28 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:EAF77749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 52/2025 – PROCESSO Nº 28/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Climed LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.421.979/0001-41, com sede/residente à Rua José Ávila, nº 55 A, bairro Centro, Santana da Vargem-MG, CEP: 37195-000.
Vigência: 18 de março de 2025 à 18 de março de 2026.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8BBF1A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2025 – PROCESSO Nº 28/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: Felipe Diegues Esteves e Cia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.557.523/002-78, com sede/residente à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 380, bairro Centro, Santana da Vargem-MG, CEP: 37195-000.
Vigência: 18 de março de 2025 à 18 de março de 2026.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:008C8665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 165/2023,Pregão Eletrônico Nº 50/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 165/2023, Pregão Eletrônico N° 50/2023, que versa sobre o "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 12: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FICHA 29: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FICHA 71: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FICHA 114: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FICHA 147: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE
FICHA 161: 02.061.12.361.1202.2021.3.3.90.39.00 / 1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FICHA 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
FICHA 286: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 19 de Março de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D392977A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: RAQUEL ALMEIDA CATHOUD (PREMUR ME)
PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2025
PREGÃO ELETRONICOL: 53/2023
OBJETO: AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO E CALHAS/CANALETAS PRÉ-MOLDADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE OBRAS, URBANISMO E ESTRADAS RURAIS
CONTRATO Nº: 19/2025
VALOR TOTAL:R$ 163.617,30 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
HOMOLOGAÇÃO : 18/03/2025 A 18/03/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A933E84E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA,
PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2025
INEXIGIBILIDADE : 007/2025
OBJETO: CAPACITAÇÃO CUJO TEMA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA
CONTRATO Nº 18/2025
VALOR: R$ 3.240,00
HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025 A 13/05/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 13 DE MARÇO DE 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FF4217B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO 020/2025

APREFEITURADESANTANADOSMONTES,ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR.ALOISO VIANA DASILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021,OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A QUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE SANTANA DOS MONTES, ABERTURA DIA 02/04/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:AE2679FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 12 DE MARÇO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO.

O Povo do Município de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E CONCESSÃO DAS DIÁRIAS DE VIAGENS

Art. 1º. A concessão de diária de viagem, de natureza indenizatória, fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Art.2º. Os vereadores e servidores da Câmara Municipal que se deslocarem de sua sede para localidade diversa daquela em que realizam suas atividades, eventualmente e por motivo de serviço, participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária de viagem nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Sede é a localidade onde o vereador ou servidor tem exercício.

Art.3º. Para efeito desta Resolução, diárias de viagens são valores pagos ao vereador ou servidor por dia de afastamento da sede do serviço, em caráter eventual e transitório, quando em atividade realizada no interesse ou em virtude do exercício de suas funções, destinadas a indenizá-lo de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 4º. A concessão de diária de viagem pelo Presidente da Câmara fica condicionada à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§1º. A concessão de diária de viagem necessita de motivação para o deslocamento, assim como da existência de nexo entre as atribuições regulamentares e as atividades realizadas na viagem.

§2º. Em todas as hipóteses de concessão de diária de viagem será exigida a comprovação de comparecimento nas atividades a serem realizadas e, em se tratando de viagens para cursos de capacitação, de frequência.

§3º. No caso de viagem para curso de capacitação, se não cumprido o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, salvo justo motivo devidamente comprovado junto ao Presidente da Câmara, não

será concedida diária de viagem, devendo aquele que recebeu adiantamento de diária de viagem devolver todo esse valor, sob pena de desconto integral e imediato em folha de pagamento dos valores de diária de viagem recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 5º. É possível o pagamento de diária de viagem no caso de utilização de transporte terrestre e aéreo.

§1º. É possível o pagamento de diária de viagem no caso de utilização de transporte terrestre por veículo particular, apenas nos seguintes casos:
I- em veículo locado pelo vereador ou servidor de prestador de serviço ou cedido por outro órgão público municipal, desde que previamente autorizado pelo Presidente da Câmara;
II- em veículo do próprio vereador ou servidor, desde que previamente autorizado pelo Presidente da Câmara;
III- em caso de urgência e de relevante interesse público, desde que seja a forma mais rápida para o deslocamento do vereador ou servidor e que seja previamente autorizado pelo Presidente da Câmara.

§2º. As normas dispondo sobre a forma de indenização das despesas realizadas pelo vereador ou servidor que utilizar veículo particular em viagem a serviço estão previstas na Resolução que trata de normas para indenização de despesas de deslocamento com veículo particular.

Art. 6º. É vedado à Câmara Municipal celebrar convênio ou qualquer outro instrumento para custeio de despesas de diárias de viagem de seu pessoal em desacordo com os valores e normas desta Resolução.

Art. 7º. Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais.

§1º O contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:
I - hospedagem, incluindo ou não alimentação;
II - aquisição de passagens, com ou sem traslado.

§2º. A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.

§3º. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro fará opção pela solução mais econômica e viável, tanto do pagamento de diárias de viagem, como da utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e hospedagem, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO II
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 8º. O valor da diária de viagem está descrito no Anexo I desta Resolução e pode ser acumulado com o valor concedido a título de Regime de Adiantamento, previsto em resolução própria, para custeio de locomoção da sede até o local desejado e do retorno à sede por meio de transporte terrestre ou aéreo.

Parágrafo único. No caso de inexistência de disponibilidade financeira e orçamentária para cobrir as despesas de diária de viagem com o valor descrito no Anexo I desta Resolução, poderá ser concedida diária de viagem em valor menor ao constante no Anexo I, desde que verificado que essa medida atende a necessidade do vereador ou servidor, mediante a concordância expressa desse e autorização do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III
DO USO DAS DIÁRIAS

Art. 9º. A diária de viagem é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se o termo inicial e o termo final para contagem dos dias.

§1º. Para efeito desta Resolução, serão considerados como termos inicial e final para contagem da diária, respectivamente:

I- o horário da partida e do retorno do deslocamento do veículo particular utilizado para a viagem, relativo ao local de sua guarda;

II- em viagens nacionais por meio de transporte rodoviário, o horário de embarque no local de origem e o horário de desembarque no retorno ao local de origem, constantes da passagem ou atestados por outro meio de prova idôneo e aceito pelo Presidente da Câmara, inclusive no caso de atraso no desembarque no local de origem;

III- em viagens nacionais por meio de transporte aéreo, o horário de desembarque no local de destino e o horário de embarque no retorno ao local de origem, constantes da passagem ou atestados por outro meio de prova idôneo e aceito pelo Presidente da Câmara;

§2º. No caso de atrasos, escalas e conexões em viagens nacionais por período superior a 4 (quatro) horas será feito o reembolso de despesas com alimentação e pousada, mediante comprovante e justificativa encaminhados para o Presidente da Câmara, desde que observado o princípio da razoabilidade e limitados os gastos, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I.

§3º. No caso de viagem por meio de veículo particular, o condutor deste deverá informar a data e o horário previstos para fins de autorização do Presidente da Câmara.

§4º. Quando se tratar de viagem a diversos municípios, a diária relativa ao Município em que ocorrerá a hospedagem contará a partir da sua chegada e saída deste Município.

Art.10. No caso de afastamento por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de hospedagem, será devida diária integral.

§1º. Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas, será devida a fração de 50 % (cinquenta por cento) da diária integral.

§2º. No caso de deslocamento entre municípios ou distritos que se distanciam da sede em até 100 km (cem quilômetros), por período superior a 6(seis) e inferior a 12 (doze) horas, será devido o valor previsto no Anexo I.

Art. 11. Ao vereador ou servidor que dispuser de alimentação ou de hospedagem gratuita durante a viagem será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Parágrafo único. Para efeito desta Resolução, entende-se por alimentação: café da manhã, almoço, lanche, jantar e despesas com bebidas em geral, exceto as alcoólicas.

Art. 12. O vereador ou servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede na condição de representante do Presidente da Câmara, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essa autoridade no que se refere às despesas de viagem.

CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 13. A solicitação de diária de viagem deverá ser feita por meio de utilização do formulário constante no Anexo II desta Resolução ou via sistema eletrônico existente.

Parágrafo único. A competência para autorizar a concessão de diária de viagem e uso do meio de transporte respectivo será exclusiva do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 14. As diárias de viagem, até o limite de 3 (três), serão pagas antecipadamente.

§1º. As diárias de viagem que excederem o limite referido no caput deste artigo serão autorizadas mediante justificativa fundamentada e poderão ser pagas parceladamente, a critério do Presidente da Câmara.

§2º. Nos casos de emergência, as diárias de viagem poderão ser pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada do Presidente da Câmara.

§3º. A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado deverá ser justificada expressa e antecipadamente e dependerá de autorização do Presidente da Câmara.

Art. 15. Pode haver pagamento de diária de viagem juntamente com adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas por força do contrato a que se refere o art.8º desta Resolução, respeitadas as normas da Resolução que trata do regime de adiantamento.

Parágrafo único. A passagem aérea será adquirida na classe econômica, salvo autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara para utilização da classe executiva.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES DAS DIÁRIAS

Art. 16. A diária de viagem não é devida nas hipóteses abaixo relacionadas:

I - no deslocamento com duração inferior a 6 (seis) horas:

II- no caso de utilização do contrato a que se refere o art. 8º desta Resolução, quando este contemplar hospedagem e alimentação;

III- cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas de alimentação e hospedagem;

IV- no caso de viagem para o recebimento de medalhas ou homenagens de caráter pessoal.

Parágrafo único. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS

Art. 17. Em todos os casos de viagem previstos nesta Resolução deverão ser prestadas contas, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

I- relatório de viagem acompanhado de comprovação de hospedagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede devendo, para isso, utilizar o formulário constante no Anexo III ou sistema eletrônico existente.

II- comprovação de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, no caso de se tratar de viagem para curso de capacitação, sob pena de aplicação das medidas dispostas no § 3º do art. 5º desta Resolução;

III- comprovante de comparecimento a órgão público, tribunal de contas e demais entidades ligadas à Administração Pública de maneira em geral, no qual conste data, horário da visita, local e assinatura de servidor ou autoridade competente daquele órgão ou ente.

§1º. Para comprovação de hospedagem deverá ser apresentada nota fiscal eletrônica de prestação de serviços do local da hospedagem, na qual conste o dia e a hora de entrada e saúda.

§2º. Caso não comprovada, na forma desta Resolução, a utilização da diária recebida, deverá ser devolvido o valor recebido no prazo estipulado pelo Presidente da Câmara.

§3º. Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias incialmente solicitadas deverá ser apresentado, ao Presidente da Câmara, pedido de pagamento das diárias extras, devidamente justificado e instruído com as comprovações necessárias, o qual será decidido por ele no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e, em caso de deferimento, será determinado o pagamento do valor excedente devido.

§4º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o vereador ou servidor ao desconto integral imediato em folha de pagamento do valor de diária de viagem recebido, sem prejuízo de outras sanções legais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18. Os valores do Anexo I poderão ser corrigidos anualmente por meio da aplicação de índice de inflação oficial, a critério do Presidente da Câmara e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária, por meio de portaria.

Art.19. Em caso fortuito ou de força maior que impeça a realização das atividades que fundamentaram a concessão da viagem, será apresentada comunicação de tal fato, devidamente justificado e comprovado, ao Presidente da Câmara que decidirá pela hipótese de não obrigação de devolução, total ou parcial, do valor recebido caso o solicitante não tenha agido com dolo ou culpa para a não realização das atividades.

Art. 20. Situações não previstas nesta Resolução deverão ser decididas pelo Presidente da Câmara.

Art.21. Fica revogada a Resolução nº 001/2018.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Vice-Presidente

LUIZ CARLOS DE MELO
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:11874013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 0007/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo Licitatório nº 0013/2025, Dispensa Eletrônica nº 0007/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: MAIK DUMONT NUNES SILVA 09815020676
CNPJ Contratado: 17.573.027/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO "ITA FOLIA 2025", QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 01 E 04 DE MARÇO DE 2025, NA CACHOEIRA DO 32 E XX ITA ARTE A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06, E 07 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Recurso Orçamentário:
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512

Autorização: Prefeito Municipal

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr.	Total
51862 - COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO "ITA FOLIA 2025", QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 01/03/2025 A 04/03/2025, NA CACHOEIRA DO 32 ; Com as seguintes obrigações: Prestar o serviço em padrões de qualidade de alto nível, disponibilizando responsável para fiscalização de todos os serviços de montagem e desmontagem de estrutura; Se responsabilizar pelo acompanhamento de chegada, estadia e prestação de serviços de todos os cantores / artistas contratados pela administração municipal; Responsabilizar-se pelo gerenciamento e organização de stands equipes de seguranças, brigadistas e todos os profissionais envolvidos na realização do "Ita Folia 2025"; Responsabilizar-se pelo contratação, acompanhamento e fiscalização de serviços de sinalização e combate a incêndios conforme normas do Corpo de Bombeiros. Se responsabilizar pelas despesas (de todos os envolvidos no evento) de hospedagem, alimentação, transporte, locomoção, abastecimento de camarins, coordenação do evento. Executar os serviços, objeto do Contrato, nas condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados pela Secretaria Requisitante; Providenciar a correção dos considerados inapropriados para a perfeita execução do objeto, antes do início do evento; Ser responsável pelo gerenciamento das apresentações artísticas conforme cronograma e projeto do evento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico. Artistas / Bandas Contratadas até o momento: "DJ Vanz, Juliano Viana e Banda, Banda UH Bloco, Kit Ilusão, Dj Maike Henry, Dj Maximiller, Gasparzinho e demais atrações;;	serviço	1	R$ 17.990,00	R$ 17.990,00
51863 - SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO XX ITA ARTE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 05 A 07 DE SETEMBRO DE 2025 ; Com as seguintes obrigações: Prestar o serviço dentro de padrões de qualidade de alto nível, disponibilizando responsável para fiscalização de todos os serviços de montagem e desmontagem de estrutura; Sinalização e acompanhamento de serviços referentes à projeto de combate a incêndio conforme normas do Corpo de Bombeiros e outros	serviço	1	R$ 18.950,00	R$ 18.950,00
Valor Total: R$ 36.940,00 (trinta e seis mil e novecentos e quarenta reais).				

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de fevereiro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0115A5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA N° 0004/2025 PROCESSO Nº 0010/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Chefia de Gabinete, o resultado do processo Nº 0010/2025, Dispensa nº 0004/2025, na forma que segue:
Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: B A COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ Contratado: 38.021.415/0001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MARKETING, MARKETING DIGITAL, BEM COMO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS E GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Recurso Orçamentário:
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e Gabinete do Prefeito 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 36
Autorização: Prefeito Municipal

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12	mês	51858 - Consultoria e Assessoria - Marketing. Cód Catser: 17108. MARKETING DIGITAL, BEM COMO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, FOTOGRAFIAS, FILMAGENS E GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	R$ 4.090,000	R$ 49.080,00
Valor Total: R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D447F8AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 0005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo Licitatório nº 0005/2025, Dispensa Eletrônica nº 0005/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ Contratado: 08.087.654/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADORES DE ACESSO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO AO PUBLICO, COM SUPORTES E MATERIAIS NECESSÁRIO PARA O CONTROLE DE ACESSOS QUE ATENDE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DESTINADA A ESTE TIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME ORIENTAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Recurso Orçamentário:
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512

Autorização: Prefeito Municipal

Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr Unit	Total
	Serviço de controladores de acesso devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de relacionamento ao público, com suportes e materiais necessário para o controle de acessos que atende todas as normas técnicas destinada a este tipo de prestação de serviço conforme orientação do órgão responsável. Diária de 08 (oito) horas	Diária	150	R$ 390,00	R$ 58.500,00
Valor Total: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de fevereiro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7FD9270F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 0006/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo Licitatório nº 0012/2025, Dispensa Eletrônica nº 0006/2025, na forma que segue:
Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ Contratado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.
Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.
Recurso Orçamentário:
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512
Autorização: Prefeito Municipal

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr.	Total
52232 - Serviço de segurança desarmada para eventos festivos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Santo Antônio do Itambé/MG. Equipe uniformizada, equipada com detector de metais, rádios comunicadores, etc. Diária de 08 (oito) horas. A empresa deverá ter suas atividades registradas junto à Polícia Federal e atender a todas as exigências da Portaria DG/PF nº 18.974 de 07 de maio de 2024.	dia	100	R$499,00	R$ 49.900,00

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de fevereiro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8961C3BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025

Processo Licitatório nº 0007/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA. **Valor do Contrato:** 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor
	Cantor	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Tecladista	R$ 800,00 (oitocentos reais)
	Percussionista	R$ 800,00 (oitocentos reais)
	Deslocamento	R$ 900,00 (novecentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA O FINAL DO EVENTO "PÉ NO CAMINHO COMIDA NO PAPINHO, (SHOW MUSICAL) DO ARTISTA "FERNANDO MAGNO", DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação:**Art. 74, II, Lei 14133/21.**Assinatura**: Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025. **Vigência**: De Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025 a Quarta-feira, 12 de Março de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C30356AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

ATA Nº 65/2025

PROCESSO Nº 07/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER A SOLICITAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA DETENTORA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR: R$ 101.288,25

VIGENCIA: 16 de abril de 2025

Santo Antônio do Monte – MG, 19 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:BF26CE50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

ATA Nº 58/2025

PROCESSO Nº 138/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0812024

CONTRATADO: ELOART METAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MEDALHAS E TROFEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, QUE JUNTAMENTE
COM A PROPOSTA DA DETENTORA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR: R$ R$ 38.220,00

VIGENCIA: 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026

Santo Antônio do Monte – MG, 19 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:BC0E9AEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2023

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO N°060/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº010/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, AUXILIANDO NAS TOMADAS DE DECISÕES EM TERMOS DE GESTÃO E OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ASSESSORANDO NA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO, INCLUINDO ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO COM O ESCOPO EM PROGRAMAS, PROJETOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS REFERIDAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONTRATADA: PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO:
DO PRAZO: FICA O PRAZO DESTE CONTRATO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 11 DE ABRIL DE 2026;

DO VALOR: O VALOR PASSA VIGORAR A PARTIR DO DIA 12 DE ABRIL DE 2025, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 5.459,09 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) PREÇO REAJUSTADO TODOS PELO ÍNDICE VIGENTE IPCA

Santo Antônio do Monte – MG, 19 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:A56DA638

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

PROCESSO N° 047/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMO MEIO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, UNIFICAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MAIS EFICIÊNCIA NAS COMPRAS PÚBLICAS

CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: FICA O PRAZO DESTE CONTRATO PRORROGADO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026.

Santo Antônio do Monte – MG, 19 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:215F7FB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 33/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recarga de oxigênio com locação de concentradores, fornecimento de reguladores completos, cilindros, etc, destinados ao serviço de urgência e emergência das ambulâncias do Município e dos pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar, assistidos nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 03/04/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 03/04/2025.**

Informações/Edital: antoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 19 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5F610E12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025

ATA Nº 91/2025

PROCESSO: Nº 005/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATADO: VIA UNICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME RELATÓRIO DE ITENS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA DETENTORA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R$ 144.000,00

VIGENCIA: 19 de março de 2025 a 18 de março de 2026

Santo Antônio do Monte – MG, 19 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:F72EF09C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2024

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO N° 156/2023

MODALIDADE DISPENSA 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DA ÁREA DA SAÚDE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME A NECESSIDADE, PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, CÂMARAS FRIAS E DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO:
DA SUPRESSÃO: FICA SUPRIMIDO DO CONTRATO O ITEM Nº 1 (LABORATÓRIO MUNICIPAL) A PARTIR DA DATA DE 01 DE MARÇO DE 2025, PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R$14.020,09 A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 19 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:D90539F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2025

PROCESSO Nº 001/2025

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

OBJETO: RESCINDIR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: ORGANIZA EVENTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

RECISÃO A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 2025

Santo Antônio do Monte – MG, 19 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:CB993224

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação sobre terra e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas específicas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 04/04/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 04/04/2025.**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 20 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:89DC0F07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 05/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e higienização de climatizador e aparelhos de ar condicionado e remoção, instalação e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, atendendo a solicitação de várias secretarias municipais.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Via Unica Comércio e Serviços Ltda CNPJ 44.019.686/0001-38, no valor total estimado de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Santo Antônio do Monte, 13 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DDBEED36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 05/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e higienização de climatizador e aparelhos de ar condicionado e remoção, instalação e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, atendendo a solicitação de várias secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 18 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BAE8BD1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 02/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 02/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação sobre terra e recapeamento asfáltico, incluindo meio-fio, em ruas e avenidas específicas do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa IVA Locações e Construções Ltda CNPJ 30.104.393/0001-44, no valor total de R$748.873,57.

Santo Antônio do Monte, 18 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:48F90287

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 02/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 02/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação sobre terra e recapeamento asfáltico, incluindo meio-fio, em ruas e avenidas específicas do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 18 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E4CB2638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 26/2025, DISPENSA 09/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 26/2025, DISPENSA 09/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lanches e refrigerantes para manutenção das atividades da Prefeitura de São Bento Abade.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que tenha por objeto:***
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 26/2025– Dispensa 09/2025, destinado à aquisição de lanches e refrigerantes para manutenção das atividades da Prefeitura de São Bento Abade

CONTRATADO: **RAIMUNDO MARQUES DE ARANTES NETO**
CNPJ: 13.740.802/0001-80
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

São Bento Abade, 14 de março de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 14/03/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AD36AD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO n.º: **13/2025,** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º **08/2025,**Ratifico e Autorizo por este termo a **Inexigibilidade n.º 08-2025**, visando a contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com "BANDA B4 PRODUÇOES ARTISTICAS EIRELI" dia 30 de dezembro de 2025, para a realização das Festividades de Final de Ano bem como comemoração do aniversário da cidade em 2025, que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais(praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, em favor de BANDA B4 PRODUÇOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.796.451/000-80, no valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, Com fundamento na Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

São Francisco de Sales-MG, 18 de fevereiro de 2.025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal.

ONTRATO N.º 12/2025, **B4 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2.025. PROCESSO N. º 13/2.025.** Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de Show Artístico com DUPLA MATO GROSSO E MATHIAS, no dia 30 de dezembro de 2025, para a realização das Festividades de Final de Ano bem como comemoração do aniversário da cidade em 2025, que será promovido pela Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Gonçalves de Morais (Praça da Rodoviária), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência. Vigência: vigência de 10 meses. Dotação Orçamentária: **02.09.03.23.695.0015.2053.3.3.90.39.00- ficha(351) FR – 1.500.000**, do Orçamento do Município. Valor Total: **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze reais).** Fundamento Legal: 14.133/21 e Alterações. Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3462/2023 e 3.079/2021.

São Francisco de Sales-MG, 19 de março de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ--
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:AC24771A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - CONVOCA OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO GLORIAPREV PARA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO (PROVA DE VIDA), ENTRE OS DIAS 26 DE MARÇO/2025 A 25 DE ABRIL/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

> "CONVOCA os aposentados e pensionistas do GLORIAPREV para realização do Censo Previdenciário (Prova de Vida), entre os dias 26 de março/2025 a 25 de abril/2025 e dá outras providências"

O Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV convoca todos os aposentados e pensionistas para realizarem a Prova de Vida presencial em sua sede, localizada na Rua Coronel Brandão, 25, Centro, São Francisco do Glória/MG, (frente a farmácia do Mercado Chico Costa) entre as datas de 26 de março/2025 a 25 de abril/2025.

De acordo com a previsão Legal, a não realização da Prova de Vida, poderá acarretar na suspensão do pagamento do respectivo benefício.

Caso haja impossibilidade de comparecimento, pessoas acamadas e/ou adoentadas, entre as datas designadas, entrem em contato para o agendamento da prova de vida por videoconferência.

A prova de vida por videoconferência não exime a pessoa de apresentação dos documentos solicitados.

Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória, 18 de março de 2025.

DALMO RICARDO MOREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:3933CA61

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 025/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MYRIAM CHRISTIAM CARVALHO LAVIOLA PEDROSA, PROFESSORA, CPF: 002.662.246-79, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 025/2025

> *"CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MYRIAM CHRISTIAM CARVALHO LAVIOLA PEDROSA, professora, CPF: 002.662.246-79, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida Aposentadoria Integral a Servidora **MYRIAM CHRISTIAM CARVALHO LAVIOLA PEDROSA**, Professora, CPF: 002.662.246-79, **pelas normas do Artigo 6º, da EC 41/03, c/c § 5°, do artigo 40 da CF**, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de Abril de 2025.

São Francisco do Glória, 19 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:B10C12EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025Última atualização 19/03/2025- Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:19/03/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:19/03/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:24/03/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000019/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos no Pórtico, localizado a Av. Drº Joel Rabello, na entrada da cidade, atendendo às demandas do município.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:BCCF8D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 056, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

> DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor Mário Marciano Souza, matrícula nº 801, para responder pela função de Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Rio Preto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

Artigo 2º. São atribuições do agente de contratação designado a condução da fase externa dos processos licitatórios instaurados, notadamente o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 007, de 30 de janeiro de 2024.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º O agente de contratação será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico, jurídico e controle interno da Administração, para subsidiar sua decisão.

Artigo 3º. Ficam designados como integrantes da Equipe de Apoio os servidores Gleisimara Hélida Lopes França, matrícula nº 8971, Jordânia Nunes Soares, matrícula nº 15211, Juliana da Paixão Silva, matrícula nº 15180 e Danile Aparecida Lucena, matrícula nº 15162.

Artigo 4º. Revoga-se:

I - a Portaria n.º 011, de 02 de fevereiro de 2024;

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C312C478

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.A BETANIA APARECIDA SILVA NETO, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR".

PORTARIA Nº16, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"*Dispõe sobre a nomeação da Sr.a Betania Aparecida Silva Neto, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra, *Betania Aparecida Silva Neto,* brasileiro, portador do RG Nº MG-19.197.951, inscrito no CPF sob nº121.386.796-75, para exercer o cargo de provimento em Diretor Escolar a partir do dia 06 de Janeiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 06 de Janeiro 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:1D6BC1AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 107/2022 – Pregão Presencial n.º 078/2022. OBJETO: Reajuste do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços de fornecimento, suporte e manutenção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle, conforme especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CONTAS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA; CNPJ: 10.481.030/0001-10. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais). VALOR ADITIVO: R$ 3.767,99 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). ASSINATURA: 19 de março de 2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CD2815F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31/12/2025 E DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EFEFB310

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO CONTRATO Nº 34/2025 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024. OBJETO :'' AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE 3.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NOS TERMOS DOS ANEXOS TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". VIGENCIA: 19/03//2025 A 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: DE R$859.139,85(OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). ASSINANTES: PREFEITO – MAKOTO EDISON SEKITA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -CESAR JOSÉ BARBOSA. REPRESENTANTE-HÉLIO EDUARDO FRANÇA LOPES CANÇADO.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:30DE9D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 124 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA O CARGO DE GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Tiago Pereira da Silva**, inscrito no CPF nº: 141.xxx.516-xx, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente VI,** no Município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025.

São João da Ponte - MG, 18 de março de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:417AB2D9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 126 DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ÁGUA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. João Madson Pereira da Silva**, inscrito no CPF nº 044.xxx.496-09, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento Municipal de Abastecimento e Água.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à 03 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 18 de março de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:663EFBB5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 127 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA O CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Geraldo Fernandes**, inscrito no CPF nº: 057.xxx.896-xx, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente I,** no Município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

São João da Ponte - MG, 18 de março de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:F3A19752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 036/2025, Concorrência Pública Eletrônica N°. 001/2025. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Pública Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA BARRAGEM DA COMUNIDADE DE JACARÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, DETALHADO NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 08h00m do dia 21/03/2024, até às 08h00min do dia 04/04/2025, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 09:00 do dia 04 de março de 2025. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitacao@saojoaodaponte.mg.gov.br,

19 de março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5807B91A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 037/2025, Concorrência Pública Eletrônica N°. 002/2025. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Pública Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REMANESCENTE DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA E DA PRAÇA DO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, DETALHADO NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS,**

CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 08h00m do dia 21/03/2024, até às 08h00min do dia 07/04/2025, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 09:00 do dia 04 de março de 2025. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitacao@saojoaodaponte.mg.gov.br,

19 de março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F1FF11B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0121/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0065/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento, limpeza e manutenção das piscinas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sessão Pública às 15:00h do dia 11/04/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 11/04/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 11/04/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:60DA725E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0114/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0062/2025

Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas de uniforme para funcionários das Secretarias Municipais, camisetas personalizadas para membros do Grupo Seresta em São Lourenço e camisetas para os alunos do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência da rede municipal de ensino do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/04/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/04/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/04/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:67109E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.784 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUE FARÃO JUS A PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 103 E 107-B DA LEI COMPLEMENTAR 002/2011.

PORTARIA Nº. 3.784

Dispõe sobre designação de servidores que farão jus a percepção de gratificação de função prevista nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011, que dispõem sobre a gratificação de função para os servidores atuantes na Diretoria de Fazenda, na Advocacia Geral do Município e na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a regulamentação da referida lei através do Decreto nº 9.034/2023; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fazenda, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

I – Gerência de Cadastro Imobiliário:
a) Israel Vicente Gonçalves Filho;
b) Kátia Fagundes Pinheiro;
c) Nircéia de Souza Bertoldo;
d) Paulo Afonso Veiga Penedo;
e) Felipe Silva e Silva.

II – Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa:
a) Aline Soares Maia da Paixão.

III – Gerência de Fiscalização de Tributos:
a) Sabrina Lacerda Garcia;
b) Hevila Maria Andrade;
c) Vinicius Flore Borges.

IV – Gerência de Atendimento ao Cidadão:
a) Adriana Mara da Silva Stockler;
b) Claudenir Martins Ribeiro;
c) Éber Fernando dos Santos Reis;
d) Lucilene de Oliveira Reges;
e) Samantha Guimarães Matos;
f) Raquel Diniz Marques
g) Luiz Antônio de Almeida

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.784
Folha 02
g) Robson Luiz da Silva Costa
h) Ronaldo José Fernandes Maciel;
j) Valda Maria de Jesus.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Advocacia Geral do Município, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

a) Adriana Bassane;
b) Ana Gabriela Ribeiro Junqueira;
c) Andréia Vieira de Carvalho;
d) Sérgio Martins de Souza;
e) Sueli Aparecida Ventura Purificação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo atendimento ao cidadão:

I – Gerência de Fiscalização de Posturas:
a) Natália Melo Gomes.

II – Gerência de Fiscalização de Obras Particulares:
a) Aldrin Luiz dos Santos;
b) Sthefani Messias Rodrigues.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 3.765, de 17/02/2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:93CF4931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.783 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.783

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.808, de 03/02/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Diretoria de Trânsito e Transporte Público por intermédio do despacho datado de 11/03/2025; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **MUNDO MAGICO FESTAS PARQUE DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.469.076/0001-78, situada a Av. João Júlio de Faria, 2123 A – Jardim das Palmeiras, Boa Esperança/MG, representada pelo Sr. Cristiano de Freitas Magela, portador do RG nº. 1118400 SSP MG e CPF nº. 042.092.346-21, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Av. Antônio Junqueira de Souza, a ser delimitada pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para passeio recreativo – "Trenzinho da Alegria", dos dias 14 a 30 de março de 2025, sendo nas sextas-feiras das 18h00min às 22h00min, e aos sábados e domingos, das 16h00min as 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.783
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DD593616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.765 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUE FARÃO JUS A PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 103 E 107-B DA LEI COMPLEMENTAR 002/2011.

PORTARIA Nº. 3.765

Dispõe sobre designação de servidores que farão jus a percepção de gratificação de função prevista nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011, que dispõem sobre a gratificação de função para os servidores atuantes na Diretoria de Fazenda, na Advocacia Geral do Município e na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a regulamentação da referida lei através do Decreto nº 9.034/2023; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fazenda, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

I – Gerência de Cadastro Imobiliário:
a) Israel Vicente Gonçalves Filho;
b) Kátia Fagundes Pinheiro;
c) Nircéia de Souza Bertoldo;
d) Paulo Afonso Veiga Penedo;
e) Felipe Silva e Silva.
II – Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa:
a) Aline Soares Maia da Paixão.
III – Gerência de Fiscalização de Tributos:
a) Sabrina Lacerda Garcia;
b) Hevila Maria Andrade;
c) Vinicius Flore Borges.
IV – Gerência de Atendimento ao Cidadão:
a) Adriana Mara da Silva Stockler;
b) Claudenir Martins Ribeiro;
c) Éber Fernando dos Santos Reis;
d) Lucilene de Oliveira Reges;
e) Marco Antônio Ferreira Fernandes;
f) Raquel Diniz Marques
g) Luiz Antônio de Almeida

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.765

Folha 02

g) Robson Luiz da Silva Costa
h) Ronaldo José Fernandes Maciel;
j) Valda Maria de Jesus.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Advocacia Geral do Município, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

a) Adriana Bassane;
b) Ana Gabriela Ribeiro Junqueira;
c) Andréia Vieira de Carvalho;
d) Sérgio Martins de Souza;
e) Sueli Aparecida Ventura Purificação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo atendimento ao cidadão:

I – Gerência de Fiscalização de Posturas:
a) Natália Melo Gomes.

II – Gerência de Fiscalização de Obras Particulares:
a) Aldrin Luiz dos Santos;
b) Sthefani Messias Rodrigues.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 3.655, de 12/07/2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/02/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3AFC55EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.075 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01

DECRETO Nº. 10.075

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, para atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração de Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 15/12/2017, que possibilita a cessão de servidor público para auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público no referido órgão; **considerando** os termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal, concursado, **Sr. Marco Antônio Ferreira Fernandes**, cedido para a prestação de serviços junto à Unidade de Atendimento ao Trabalhador - SINE, com sede neste Município, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 15/12/2017, a partir de 24/02/2025.

Art. 2º Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, ao servidor público municipal mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.463, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2B2520FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.095 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 10.095

Exonera Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº.

161/D.R.H, datado de 26/02/2025; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Cristiane de Almeida Guimarães** nomeada através do Decreto nº. 2.890 de 27/07/2007, das atribuições do cargo de "**Auxiliar de Creche",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na data de 17/03/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:76E66B60

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 015/2025

Contrato SAAE/SLO nº 015/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.
CNPJ: 13.903.093/0001-06
Modalidade: Inexigibilidade nº003/2025.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção corretiva da usina de hipoclorito Hidrogeron.
Valor total: R$ 29.392,25 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois Reais e vinte e cinco centavos)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/03/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DF8939C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5218

LEI MUNICIPAL Nº 5218
PROJETO DE LEI Nº 5681

"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG, CONSOLIDADO COM O TERCEIRO TERMO ADITIVO".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ratificação do Contrato de Consórcio Público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG**,** consócio público, constituído por uma associação pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado.
Parágrafo Único. Os municípios membros subscreveram o Protocolo de Intenções em 23 de agosto de 2019, convertido em Contrato de Consórcio Público em 07 de novembro de 2019, alterado pelo Primeiro Termo Aditivo em 18 de fevereiro de 2021, alterado pelo Segundo Termo Aditivo em 27 de abril de 2023 e alterado pelo Terceiro Termo Aditivo em 30 de julho de 2024.
Art. 2º - Fica ratificado o Terceiro Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio Público da AMEG**,** cuja cópia é parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único. A cópia do Contrato de Consórcio segue autenticada pelo Secretário-Executivo, Procuradoria e Controladoria da AMEG.
Art. 3º - A ratificação da adesão do município implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Contrato de Consórcio Público, em anexo, no Estatuto, nas Resoluções e demais atos normativos da AMEG e Lei Federal 11.107/2005 e suas regulamentações.
Parágrafo Único. Os atos administrativos da AMEG estão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, www.diariomunicipal.com.br, e no sítio eletrônico oficial da AMEG, www.ameg.mg.gov.br.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:58275353

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5219

LEI MUNICIPAL Nº 5219
PROJETO DE LEI Nº 5683

"INSTITUI O DIA DO EXPEDICIONÁRIO PARAISENSE.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Expedicionário Paraisense, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto, em homenagem aos cidadãos de São Sebastião do Paraíso que serviram à pátria na Força Expedicionária Brasileira (FEB) durante a Segunda Guerra Mundial.
Art. 2º - As comemorações do Dia do Expedicionário Paraisense deverão ocorrer na semana que compreende o dia 3 de agosto e poderão incluir, mas não se limitar a:

- Exposições sobre a história da FEB e a participação dos paraisenses;
- Seminários e palestras sobre temas relacionados à Segunda Guerra Mundial;
- Demais atividades culturais e educativas que valorizem a memória e o legado dos expedicionários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:1FD36487

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5220

LEI MUNICIPAL Nº 5220
PROJETO DE LEI Nº 5689

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ SALVADOR EUSTÁQUIO.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua "Capitão José Salvador Eustáquio", em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7470BA72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 50/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual.** Processo Administrativo nº 505/2022, Pregão Presencial nº 50/2022, Contrato nº 034/2023. **Objeto:** Contratação de empresa objetivando a hospedagem e suporte em contas de e-mails, hospedagem de domínios, espaço em nuvem para armazenamento de arquivos de diversos tipos e hospedagem em nuvem para o sistema MITRA de Geo resfriamento, destinados as atividades administrativas de toda Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação de acordo com artigo 57, inciso IV da Lei de Licitação 8.666/93. **Vigência:** 20 de março de 2025 à 19 de março de 2026. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmados mediante Pregão Presencial nº 050/2022, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	QT Contratada	Valor Unitário	Valor Total
01	60977	Hospedagem e Suporte I	12	R$ 262,060	R$ 3.144,720
02	60978	Hospedagem e Suporte II	12	R$ 27,580	R$ 330,960
03	60979	Hospedagem de Domínios III	12	R$ 158,333	R$ 1.899,996
04	60980	E-mail Marketing	12	R$ 110,340	R$ 1.324,080
05	63254	Hospedagem em Nuvem	12	R$ 823,014	R$ 9.876,168
06	63362	Servidor Web	12	R$ 509,485	R$ 6.113,820
07	63793	Armazenamento e Backup	12	R$ 962,500	R$ 11.550,000
07	63793	Armazenamento e Backup (aditivo de 25% ao item)	3	R$ 962,500	R$ 2.887,500
Valor Total da Renovação Contratual					R$ 37.127,24

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 37.127,24 (trinta e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) para o Contrato 034/2023,
Em favor da Contratada: **BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de 20 de Março de 2025.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de Março de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:38663273

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - IINEXIGIBILIDADE 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2253/2025, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, através de guias não compensáveis (PADRÃO FEBRABAN) como IPTU, ISS, multas de trânsito, taxas de contribuições de melhorias. Incluindo Implementação e Operação de Canais Digitais de Pagamento como Agências Bancárias, Terminais de Autoatendimento (ATMs), Internet Banking, Aplicativos Móveis e Correspondentes Bancários/Lotéricas, por um período de 12 (doze) meses, o Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso **ADJUDICA** o objeto da licitação às empresas: BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ 00.000.000/0001-91), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, (CNPJ 00.360.305/0001-04), ITAÚ UNIBANCO (CNPJ 60.701.190/0001-04), COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSOCRÉDITO SICOOB, (CNPJ 22.760.839/0001-60), BANCO BRADESCO (CNPJ 60.746.948/0001-12) e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS SICREDI (CNPJ 90.729.369/0020-95).

MARCELO DE MORAIS,
Prefeito Municipal, 20 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:DE0E12A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2253/2025, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, através de guias não compensáveis (PADRÃO FEBRABAN) como IPTU, ISS, multas de trânsito, taxas de contribuições de melhorias. Incluindo Implementação e Operação de Canais Digitais de Pagamento como Agências Bancárias, Terminais de Autoatendimento (ATMs), Internet Banking, Aplicativos Móveis e Correspondentes Bancários/Lotéricas, por um período de 12 meses, o Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, **AUTORIZA** a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ 00.000.000/0001-91), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, (CNPJ 00.360.305/0001-04), ITAÚ UNIBANCO (CNPJ 60.701.190/0001-04), COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSOCRÉDITO SICOOB, (CNPJ 22.760.839/0001-60), BANCO BRADESCO (CNPJ 60.746.948/0001-12) e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS SICREDI (CNPJ 90.729.369/0020-95, visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

MARCELO DE MORAIS,
Prefeito Municipal, 20 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:BE50A5EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 078/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo 078/2025 Chamada Pública 001/2025, Processo: 1463/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, referente a chamada pública 001/2023, disposto pela lei nº 11.947/2010, destinados a manutenção das atividades da merenda escolar. No período de aproximadamente 10 meses. Contratado: Associação dos Produtores Rurais da Queimada Velha, no valor total de R$ 861.452,50 (oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 19 de Março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação –

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:288FB643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETROLEO

REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA AUTOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PREFEITURA DE SAPUCAÍ-MIRIM - MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:B692325E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 037/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 018/2025
A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 018/2025. Objeto: Fornecimento de matérias de expediente para atender dos departamentos municipais conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **PAPELARIA AMRIANA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.401.728/0001-25, com sede na Praça Presidente Vargas, nº 173, Centro, Dom Silvério – Minas Gerais, CEP: 35.440-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 61.225,50 (sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 17 de março de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 037/2025, Dispensa 018/2025. Fornecimento de matérias de expediente para atender dos departamentos municipais conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **PAPELARIA AMRIANA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.401.728/0001-25, com sede na Praça Presidente Vargas, nº 173, Centro, Dom Silvério – Minas Gerais, CEP: 35.440-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 61.225,50 (sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 17 de março de 2025.
.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 018/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 037/2025, Dispensa Nº 018/2025, Contrato: 042/2025. Objeto: Fornecimento de matérias de expediente para atender dos departamentos municipais conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **PAPELARIA AMRIANA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.401.728/0001-25, com sede na Praça Presidente Vargas, nº 173, Centro, Dom Silvério – Minas Gerais, CEP: 35.440-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 61.225,50 (sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:546F1B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 052/2025, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso I, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FIEL CUMPRIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DE PROJETO E OBRA PREVISTOS PELO CONTRATO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 26/03/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 26/03/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 19/03/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FCD347E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 053/2025 – INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2025 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025.
O Município de Senador Cortes - MG, torna público a realização do processo em referência, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (MÚSICA E EDUCAÇÃO FINANCEIRA) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir das 09:00 hs do dia 20/03/2025, até às 16:00 hs do dia 03/04/2025. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada no 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados a partir das 15:00 hs (quinze horas), na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes – MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 19 de março de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7C645863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

REAJUSTE

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de publicação online dos atos normativos e administrativos do Município de Serra Azul de Minas.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:005/2021
MODALIDADE CE DL N°:003/2021
CONTRATO N°:004/2021

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste
VALOR: Fica a reajustado o valor unitário mensal de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA:19/03/2025

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0E0704DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

REEQUILIBRIO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: CASA REIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA NERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PREVISÃO PARA 2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:066/2024
MODALIDADE PE N°:038/2024
ATA SRP N°:065/2024

OBJETO DO ADITIVO: Reequilibrio
valor que acrescido será de:

PRODUTOS	Valor compra anterior (conforme nota fiscal	Valor negociado na ata	Percentual de Lucratividade	Novo valor de compra	Valor reajustado mantendo o percentual de lucratividade
OVOS BRANCOS	**R$ 0,44**	**R$ 0,55**	**25%**	**R$ 0,61**	**R$ 0,76**

DATA DE ASSINATURA:19/03/2025

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EC9DFE06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

REEQUILIBRIO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: CASA REIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:047/2024
MODALIDADE PE N°:025/2024
ATA SRP N°:06526/2024

OBJETO DO ADITIVO: Reequilibrio
valor que acrescido será de:

PRODUTOS	Valor compra anterior (conforme nota fiscal	Valor negociado na ata	Percentual de Lucratividade	Novo valor de compra	Valor reajustado mantendo o percentual de lucratividade
Café em pó embalagem 500 gramas.	**R$ 16,65**	**R$ 18,10**	**8,7%**	**R$ 23,30**	**R$25,33**
Detergente líquido, frasco 500ml	**R$ 1,46**	**R$ 1,69**	**16%**	**R$ 1,55**	**R$1,80**
Fubá minoso pacote 1kg.	**R$ 2,20**	**R$ 2,92**	**33%**	**R$ 2,83**	**R$ 3,76**

DATA DE ASSINATURA:19/03/2025

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:45A8F04A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOSQUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:046/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N°:005/2024
CONTRATO N°:025/2024
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATA DE ASSINATURA:19/03/2025

Serra Azul de Minas/MG 19 de março de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8D88D385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: CYBER NET TELECOMUNICACOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SINAL VIA FIBRA DE INTERNET BANDA LARGA DE REDE WIRELESS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:018/2023
MODALIDADE PP N°:007/2023
CONTRATO N°:011/2023
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL /ACRÉSCIMO DE 3 NOVOS PONTOS DE INTERNET
DATA DE ASSINATURA:19/03/2025

Serra Azul de Minas/MG 19 de março de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:193AE0E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

O**MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**, por intermédio de seu Prefeito Municipal,**Sr. Leonardo Eleoterio Candido**, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO:
– CONTRATO Nº 021/2024
– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO POSTO DE SAUDE, LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS**.**
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – CE Nº 004/2024

– CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
– OBJETO: Rescisão do contrato firmado entre as partes em 04/07/2024.

– DA RESCISÃO: Fica o citado contrato rescindido, de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 20/02/2025.
– DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025
Maiores informações poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E23E62B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 11/2025. Processo n.º 31/2025. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a pecuaristas do município, que fazem parte do Programa Estadual Mais Genética (incluindo materiais, botijão de sêmen e transporte). A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) JR Agro Assessoria E Consultoria Ltda CNPJ sob nº. 43.749.071/0001-02, valor R$ 63.000,00.

Serrania, 19 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5D0F69DC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Eletrônico nº 18/2025. Processo Licitatório nº 43/2025. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carpinteiro/marceneiro em geral a serem prestados em diversos Departamentos da Prefeitura de Serrania/MG. Abertura: dia 07 de abril de 2025 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 19 de março de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:90CCCAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00075/2024, DISPENSA Nº 000027/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de envelopamento e plotagem de containers;
Contratada: BUMERANGUE COMUNICACAO VISUAL LTDA– CNPJ: 14.704.726/0001-10
Vigência: 06 (seis) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Valor total: R$ 8.299,9200 *(Oito Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:9EE72313

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de bomba veicular (termonebulizador) destinado ao controle de mosquito Aedes Aegypti e Culex quinquefasciatus visando a prevenção de epidemias de arboviroses, como dengue e vírus oropouche no Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Adjudicação:13/03/2025. Homologação: 17/03/2025. Empresa: AGROPAULOS IMPERMEABILIZANTES E SANEANTES LTDA, CNPJ: 21.600.569/0001-68. Valor: R$ 40.936,00. HOMOLOGADO. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:E30A85EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2025

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Rio Branco, nº 107, Centro, Serro/MG, para instalação e funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada/Locadora: Marilac M. Nunes de Oliveira – CPF: ***.102.446-**
Valor total: R$ 8.400,0000 *(Oito Mil e Quatrocentos Reais).*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:A3C0F336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 027/2025 CUJO O OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AMERICO LOURENÇO, Nº 216 A CONDOMÍNIO MIRAGEM, NESTA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA, PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DA EMCAR PARA FUNCIONAMENTO DO TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Maria Jose Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 016/2025, destinado a Senhora RITA DE CASSIA GOMES MENDES, inscrita no CPF sob o nº XXX.256.527-38, com endereço na Rua Americo Lourenço nº 216 A, Miragem 2 na Cidade de Simão Pereira-MG, CEP: 36.123-000, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AMERICO LOURENÇO, Nº 216 A CONDOMÍNIO MIRAGEM, NESTA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA, PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DA EMCAR PARA FUNCIONAMENTO DO TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, com valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Valor mensal da Locação: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Em 18 de março de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1BF06C54

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 028/2025 CUJO O OBJETO E A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AMERICO LOURENÇO, Nº 216 A CONDOMÍNIO MIRAGEM, NESTA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA, PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DA EMCAR PARA FUNCIONAMENTO DO TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	028/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Rita de Cassia Gomes Mendes
Objeto	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AMERICO LOURENÇO, Nº 216 A CONDOMÍNIO MIRAGEM, NESTA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA, PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DA EMCAR PARA FUNCIONAMENTO DO TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 016/2025 - Art. 74, Inciso v Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.36.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 1.569.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	De 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026
Valor	R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Data de assinatura	18 de março de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rita de Cassia Gomes Mendes, Representante Legal

Simão Pereira, 18 de março de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:86EFFB39

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 005/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEVEGETAÇÃO E INSUMOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO POR ATÉ 1 ANO, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de março de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a

Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEGETAÇÃO E INSUMOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO POR ATÉ 1 ANO, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 19 de março de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C276A811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025 – PROCESSO N° 01/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 01/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ. Contratado: GWH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.544.303/0001-36, sediada na Rua Abílio Custódio Floresta, nº 460, Dona Amélia, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor global: R$204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: até 17/03/2026 contados do dia 17/03/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:85914A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LAS CADASTRO - 005/2025

O Município de Teófilo Otoni, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da competência delegada pela Lei Municipal nº 7345/2018, que regula as atividades de licenciamento ambiental municipal e seus procedimentos e DN 213/17, concede a **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS FERRARI LTDA**, CNPJ nº: 33.722.643/0001-06, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade caracterizada na DN 213/17 como **F-06-01-7: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Parâmetro: Capacidade de armazenagem – 75 m³,** localizado na Rua Rui Barbosa, nº 68, Bairro São Diogo, nesta cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, conforme requerimento 03192/2025 do qual consta a documentação cartorial, técnica e pareceres desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Procuradoria-Geral do município favorável a renovação da operação do empreendimento.

Publicado por:
Keila Cristina Ornelas Silva
Código Identificador:0425E6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AFASTAMENTO PARA MANDATO CLASSISTA - CARLOS FELIPE BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
administracao@teofilootoni.mg.gov.br

DESPACHO: Nº 009/2025
Assunto: Afastamento para mandato classista
Interessado: CARLOS FELIPE BARBOSA

À DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL,

Versa o presente despacho sobre o requerimento formulado pelo servidor **Carlos Felipe Barbosa**, em que solicita o *"Afastamento para mandato classista"*.
Considerando a previsão constante no artigo 103, inciso III, da Lei orgânica do Município, que versa sobre o exercício de mandato em entidade representativa de classe, **defiro** o pedido nos termos da legislação vigente.
O afastamento será concedido a contar da data de 19 de março de 2025 até o dia 15 de agosto de 2029, data constante nos documentos anexados pelo servidor, ficando obrigado a cumprir as disposições legais referentes à manutenção de direitos e deveres durante o período do afastamento.
Assim, determino a Divisão de Pessoal que proceda com as devidas medidas administrativas necessárias, como também faça o comunicado sobre o afastamento do servidor supracitado a Secretaria a qual se encontra lotado.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado.

Teófilo Otoni, 18 de março de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CB4D7AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2025 no dia 04/04/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de brinquedos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/03/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Diretor da Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:02A3D219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DA SMECT - CRIANÇAS 0 A 3 ANOS.

ERRATA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DA SMECT - CRIANÇAS 0 A 3 ANOS.
Texto publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 31.01.2025 - Edição n°3950. **Onde se lê:** PARCERIA Nº 04/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ nº 21.084.322/0001-36 - Valor R$ 9.214,76(Nove mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), em doze parcelas no valor de R$ 767,90(Setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). **Leia-se:** PARCERIA Nº 04/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ nº 21.084.322/0001-36 - Valor R$55. 288,56 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em doze parcelas no valor de R$ 4.607,38(quatro mil seiscentos e sete reais e trinta e oito centavos).

Teófilo Otoni/MG, 19/03/2025 –

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:36FBD6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.607/0001-90 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 077/2024, Pregão Eletrônico n.º 034/2024 **- Data de Assinatura:** 25/11/2024 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução** do Contrato nº 116/2024. **Do Prazo:** O Contrato n° 116/2024 possui valor de R$ 339.500,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Devido ao aumento dos serviços é necessário a prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses a partir da data de vencimento. Por consequência ao aumento do prazo de execução dos serviços faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 02 de dezembro 2024, findando em 01 de março de 2025. Teófilo Otoni/MG,

BRUNO BALARINI GONCALVES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4D2DA26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.522/0001-00 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 070/2024, Pregão Eletrônico n.º 030/2024 **- Data de Assinatura:** 01/11/2024 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 109/2024. **Do Prazo:** O valor do Contrato nº 109/2024 é R$301.356,18 (trezentos e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). Devido ao aumento dos serviços é necessário a prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses, contado a partir do vencimento. E o prazo de vigência fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 21 de novembro 2024, findando em 20 de maio de 2025. Teófilo Otoni/MG,

BRUNO BALARINI GONCALVES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:74816CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº**. 034/2024** de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo então Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **ANA FLÁVIA MAGALHÃES DE SOUZA**, com nome fantasia **"SACOLÃO SAFRA"**, firmado em 05 de fevereiro de 2024, mediante **processo licitatório nº. 314/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 140/2023** nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/200, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem prorrogar o contrato nº. 034/2024 de Prestação de Serviços, no prazo de 90 dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 0034/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, **de 05 de fevereiro de 2025 para término em 04 de abril de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 01/SEMEC/2025 da Secretaria da Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITO LEGAL

4.1 Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas contrato 034/2024 ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de fevereiro de 2025.

Município de Três Marias – Contratante
DANILO BARBOSA REZENDE –
Prefeito Municipal

ANA FLÁVIA MAGALHÃES DE SOUZA -
Fornecedor
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:285E3008

PROCURADORIA JURIDICA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2021 de Locação de Imóvel, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. MARCELA CRISTINA DA SILVA, firmado em 03 de dezembro de 2021, mediante Processo Licitatório nº. 175/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 020/2021, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Oitava e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2021 de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, **com início em 04 de dezembro de 2024 e término em 04 de março de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Subunidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Classif. Orçamentária: 17.512.0029.2041 – Divisão de Limpeza Urbana.
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 022/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, e, encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 043/2021 de Locação de imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de dezembro de 2024.

Município de Três Marias – Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARCELA CRISTINA DA SILVA –
Locadora

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:C91F2B3B

PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 058/2024 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, resolve apostilar o Contrato nº. **058/2024 de Locação**, firmado com **ADRIANA GONÇALVES DOS REIS**, com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 058/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e **ADRIANA GONÇALVES DOS REIS**, firmado em 15 de maio de 2024, que tem por objeto a **locação de imóvel, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, situado à Rua Prefeito Adão de Almeida e Silva, nº. 22, Centro, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, conforme especificações e quantidades no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 058/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 058/2024 de locação, conforme dotação abaixo:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade: 02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRI
Classif. Orçamentária: 08.243.0120.2114 – Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo Despesa: 27 – Aluguel de Imóveis

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 058/2024 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de janeiro de 2025.

Município de Três Marias – Locatário
SR. DANILO BARBOSA REZENDE –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:BE14CD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 07 de março de 2025, página 236, para constar a alteração nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 21/03/2025 às 12:59, objetivando: **Aquisição de equipamentos Brinquedo/Parquinho para atender aos alunos da Escola Estadual Presidente Juscelino K. de Oliveira da rede estadual de ensino, em atendimento a**

Secretaria Estadual de Governo em parceria com convênio 9420084, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 21/03/2025 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

LEIA-SE:
O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 02/04/2025 às 12:30, objetivando: **Aquisição de Brinquedos/Parquinho em atendimento aos alunos da Escola Estadual Presidente Juscelino K. de Oliveira da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação em parceria com convênio 9420084, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/ . **Início da sessão dia 02/04/2025 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de março de 2025.

FLÁVIO RUBENS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:9D58A574

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Três Marias, através do Secretário de Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital de licitação do processo licitatório em epígrafe, para correção.

Considerando que a referida retificação afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 55 § 1º, da Lei de Licitações nº 14.133/21, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **03/04/2025 às 13h00min** para o recebimento e julgamento das propostas

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de março de 2025.

FLÁVIO RUBENS CAMPOS
Secretário de Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:032850D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2021 – PROCESSO N.º 198/2021 – CONTRATO N.º 012/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.636.540/0001-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 18/03/2026. Fica reajustado o valor por multa processada para R$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos). **Data:** 18/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A85B8CFD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão ELETRÔNICO nº 009/2025, tipo menor valor unitário, para a **Aquisição de utensílios para as cozinhas, estantes para arquivos mortos, móveis, impressora, bebedouro e materiais para a adaptação do sistema de energia elétrica atual ao mercado livre de energia**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **01 de abril de 2025**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 19 de março de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D0CFFB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇAO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente a publicação do PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, publicado da Matéria no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS no dia 12/03/2025, edição 3997. Fica cancelado devido questionamento feitos por licitantes, sendo que será publicado com novas datas e alterações nas clausulas do edital.

Tupaciguara, 19 de Março de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:43662D31

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 028/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: EULER SILVA MELO
CNPJ:52.881.361/0001-98
Valor: 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

Objeto: SOLICITAÇÃO DE COREÇÃO DE FIOS DA PARTE ELETRICA DOS AR CONDICIONADOS E TOMADAS DO PABX, E DOS GABINETES DOS VEREADORES ADALCINO, TULLIO, JOSENILDO, JEROMINHO, FERNANDO E ENIR, ONDE OS MESMOS ESTÃO COM FIOS FINOS, QUE COM O CALOR DOS

EQUIPAMENTOS LIGADOS OS MESMOS ESTÃO DESLIGANDO SEM PREVIO AVISO.

Tupaciguara, 19 de Março de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:83D5FEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 029/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 029/2025, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:
Empresa: Wendel Mendonça Leite
Valor: 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, sem o fornecimento de peças, pertencentes à Câmara Municipal de Tupaciguara. Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração do sistema operacional, necessário ao bom funcionamento dos equipamentos.

Tupaciguara, 19 de Março de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:6FC7D76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATAS Nº 001/2025, 002/2025 E 003/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados, Extrato de adjudicação/ homologação e Atas nº 001/2025, 002/2025 e 003/2025 do Processo Licitatório nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ**. Empresas vencedoras: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 17.829,00, CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R$: 992.000,00 e GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA R$ 301.028,00. Vigência: 27/02/2025 à 27/02/2026.

PRISCILA MENDES SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:FF298B2D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do termo de credenciemento 002/2025, Processo Licitatório nº 010/2025, inexigiblidade por credenciamento 001/2025 Objeto,:**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAI-MG**." Credenciada ; Clinica Medica Almeida de Itacarambi LTDA, Valor Globar entre os credenciados 453.996,30 vigência 18/03/2025 a 31/12/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:41E104C8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 010/2025, Dispensa de Licitação 007/2025, Processo licitatório 012/2025, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LGPD PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG-.**Contratada: Consorcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene- CIMANS , Valor Global 69.522,72 Vigência 07/03/2025 a 07/03/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:630784D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 19/03/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), aviso de - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 3/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM. **ONDE LÊ-SE** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 3/2025, **LEIA- SE**: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 4/2025. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 19 de março de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A417CB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PROGRAMA "GERAÇÃO ESPORTE".

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGA NO CARGO DE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PROGRAMA "GERAÇÃO ESPORTE".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 09/2023, alterada pela Portaria nº 04/2024, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, de acordo com a 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, DIVULGA o resultado Final do processo seletivo.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA DE FATIMA OLIVEIRA	**DEFERIDO**	**280**	-	**1º**
JOSE JUNIOR DIAS DA COSTA	**DEFERIDO**	**267**	-	**2º**
MARIA LUIZA FREITAS MENESES	**DEFERIDO**	**245**	-	**3º**

União de Minas, 18 de março de 2025.

BRUNO BORGES MEDEIROS
Gestor do Sistema Esportivo

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 03/2025
Portarias nº 09/2023 e 04/2024

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2D4D777E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5736, DE 19 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

DECRETO Nº 5736, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025

Geova Tomaz de Almeida, Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025.

Art. 2° - Faz parte integrante deste Decreto, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, expedida pela Comissão Organizadora do certame, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 19 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PROGRAMA "GERAÇÃO ESPORTE".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 09/2023, alterada pela Portaria nº 04/2024, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, de acordo com a 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, DIVULGA o resultado Final do processo seletivo.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA DE FATIMA OLIVEIRA	**DEFERIDO**	**280**	-	**1º**
JOSE JUNIOR DIAS DA COSTA	**DEFERIDO**	**267**	-	**2º**
MARIA LUIZA FREITAS MENESES	**DEFERIDO**	**245**	-	**3º**

União de Minas, 18 de março de 2025.

BRUNO BORGES MEDEIROS
Gestor do Sistema Esportivo

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 03/2025
Portarias nº 09/2023 e 04/2024

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:738D147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5737, DE 19 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5737, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5735/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata de aprovados para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas existentes no momento, constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, no horário das 7 às 11h ou das 12 às 16h, munidos dos documentos constantes do item 8.3, do Edital do certame, bem como outros julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.

1º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.6 do edital.

2º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 8.8 do edital.

Art. 3º. Somente será devida a remuneração ao servidor após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 19 de março de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS

PEDAGOGO SOCIAL	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
VANILDA MARQUES DA MAIA ALMEIDA	24h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

FISIOTERAPEUTA	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	20h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saude	Unidade Básica de Saude

FONOAUDIOLOGO(A)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
ANTONIO EDUARDO RODRIGUES	20h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saude	Unidade Básica de Saude

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6EBE8531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, torna público que realizará no dia 03/04/2025 às 10h00m, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 003/2025, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor preço por lote" para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico de Monitoramento e Acompanhamento das Plataformas, Sistemas e Políticas Educacionais, incluindo Fiscalização de Obras de Infraestrutura da Área da Educação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Disponibilização do edital no endereço http://www.urucuia.mg.gov.br e no https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 19 de março de 2025.

(A) JANETE LAÍSE BARBOSA DA MATA.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:ACCDD916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 36-2025

EXTRATO CONTRATO 36/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025 – DISPENSA 04/2025 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao controle interno e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo na prestação de contas junto ao TCE/MG, convênios e planos de trabalho. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – HAROLDO MARTINS SOUSA ME. Valor do contrato: R$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 10 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:39DC8731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 026/2025. Dispensa de Licitação nº 015/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: Amanda da Cruz Teperino. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PERSONALIZADO PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA. Valor Total: R$ 1.250,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084 – 1.500.000 18/03/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

VAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E4B1DB93

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 037/2025, Dispensa de Licitação nº 025/2025. Objeto: AQUISIÇÃO URGENTE DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 AG NASOFARÍNGEO. Processo autorizado e ratificado nesta data. SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 09.028.635/0001-71 com o valor total de R$ 10.320,00.

Volta Grande - MG, 19 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:96B1ED9A

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 077/2025

Portaria n. 077/2025

"NOMEIA E EMPOSSA INTERINAMENTE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR INTERINAMENTE** a **SRA. EDWINE DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 18 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:0C289FF4

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 078/2025

Portaria n. 078/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR DE VOLTA GRANDE"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Unidade Hospitalar, que demanda um estudo pormenorizado de viabilidade, em consonância com a tecnicidade envolvida;
CONSIDERANDO que a estrutura de uma Unidade Hospitalar, integra um sistema coordenado, que visa garantir assistência, sendo um local onde a saúde é tratada, mas também uma instituição que reúne recursos humanos, tecnologia, infraestrutura e políticas de controle de risco hospitalar para promover o sucesso no atendimento e a segurança dos pacientes;
CONSIDERANDO que a integração entre os diversos setores é crucial. Desde a administração hospitalar até os serviços de apoio, desempenhando a organização interna um papel essencial no funcionamento de qualquer Unidade Hospitalar, garantindo que todas as áreas colaborem de maneira harmoniosa para fornecer cuidados centrados no paciente;
CONSIDERANDO que o gerenciamento cuidadoso de cada setor é vital para lidar com a complexidade dos cuidados de saúde;

CONSIDERANDO que a Equipe de Saúde é o coração da Unidade Hospitalar, onde médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde prestam cuidados diretos aos pacientes;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão especial composta por servidores efetivos, sem olvidar a necessidade de ter em sua composição pessoas com capacidade técnica para nortear os trabalhos;

RESOLVE

Art. 1° Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o estudo para estruturação da Unidade Hospitalar de Volta Grande/MG.
Art. 2° A Comissão Especial de Estudos para Estruturação da Unidade Hospitalar será composta pelos seguintes integrantes:
I – Alessandra Ribeiro da Silva
II – Ana Paula dos Santos Albino;
III – Giovanni José Chaim Campanati;
IV – Luciana da Costa Rodrigues Dias;
V – Luciano Medeiros Sabino;
VI – Nathália da Silva;
VII – Rafael Rodrigues Silva;
VIII – Yarissa de Souza Ferreira.
Art. 3° Compete à Comissão Especial de Estudos para Estruturação da Unidade Hospitalar:
I - Planejar, organizar, controlar e assessorar os Estudos para Estruturação da Unidade Hospitalar;
II – Elaborar planejamento organizacional;
III – Promover Audiências Públicas que permita a participação de Conselhos e comunidade na tomada de decisões;
IV – Cooperar e promover intercâmbios com outras organizações de objetivos iguais ou assemelhados;
V – Receber sugestões da comunidade e levá-las a deliberação;
VI – Elaborar ata de cada reunião;
VII – Determinar a realização de diligências no âmbito da Competência da Comissão;
VIII – Autorizar a presença de terceiros nas reuniões da Comissão;
IX – Confeccionar e entregar Relatório Final Conclusivo.
Art. 4° A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Luciano Medeiros Sabino.
Art. 5° A Comissão Especial de Estudos para Estruturação da Unidade Hospitalar reunir-se-á sempre que convocada por seu presidente ou pela maioria de seus membros.
§1° O quórum de reunião da Comissão Especial de Estudos para Estruturação da Unidade Hospitalar é de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.
§2° As deliberações da Comissão Especial de Estudos para Estruturação da Unidade Hospitalar serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo a seu presidente o voto nominal ou de qualidade.
Art. 6° Fica a Comissão, desde já, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização dos Estudos e apresentação da conclusão dos trabalhos, de maneira a nortear as ações que deverão ser adotadas.
Art. 7° A Comissão Especial de Estudos para Estruturação da Unidade Hospitalar poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes dos Conselhos que compõem a estrutura da Saúde do Município de Volta Grande, para apresentar pareceres e fornecer informações, sempre que necessário.
Parágrafo Único. A Comissão Especial de Estudos para Estruturação da Unidade Hospitalar poderá solicitar esclarecimentos sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições.
Art. 8° A participação na Comissão Especial de Estudos para Estruturação da Unidade Hospitalar será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 9° As reuniões não implicarão pagamento de diárias nem emissão de passagens, podendo a Comissão fazer uso de tecnologias de videoconferência para o desempenho de suas atividades.
Parágrafo Único. A tecnologia de que trata o *caput* deverá observar os requisitos de segurança da informação que proporcionem a confidencialidade necessária às comunicações.
Art. 10° O prazo definido para conclusão dos estudos é de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, observando a conveniência e oportunidade.
Art. 11° A Comissão Especial de Estudos para Estruturação da Unidade Hospitalar será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas do estudo ao qual se refere o artigo 1° dessa Portaria.
Art. 12° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:B77A3549

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 079/2025

Portaria n. 079/2025

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEIA** a **SRA. IARA APARECIDA OLIVEIRA MARQUES**, Responsável do Serviço na Junta de Serviço Militar, cargo de Secretária da JSM.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:4F5106D4

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 080/2025

Portaria n. 080/2025

"ALTERA O ARTIGO 1°, ALÍNEA "G" DA PORTARIA NÚMERO 50 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS E LIQUIDANTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Alterar a alínea "g" do artigo 1º da Portaria número 50 de 28 de janeiro de 2025, em consonância com os Decretos Municipais números 2.041 de 06 de agosto de 2019 e 2.107 de 02 de janeiro de 2020 e nomear como Fiscal de Contratos e Liquidante de empenhos das aquisições de bens e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Volta Grande, a servidora que segue:

g) Secretaria de Educação
MARIA JOSÉ BRUM MAGALHÃES

Art. 2°. Referida alínea será composta apenas pela servidora retro mencionada. Os demais dispositivos seguem inalterados.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:847BAE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRONICO 048/2025

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Licitatório 048/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, visando eventual fornecimento de marmitex e refeições para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Abaeté/MG, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência . O certame se dará no dia 03 de Abril de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:EFA9A8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 77/2025
Pregão Presencial n° 18/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável e gás liquefeito de petróleo (GLP), respectivamente, mediante sistema de troca, galão de 20 litros e botijões de 13 kg (gás de cozinha), em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **03 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:CA911C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 20/2025

Processo n° 048/2025

Dispensa n° 020/2025

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Ratificação

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

BERTOLDO & RAMOS LTDA - CNPJ: 28.577.746/0001-81
Valor Total de R$ 2.744,00 (dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais)

ASTOLFO DUTRA, 24 de Fevereiro de 2025.

TIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal Urbanismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B1C3E964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 1º/04/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Consumo Tipo Pedreira para atender as demandas das Secretarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 19/03/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DD5F0596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS torna pública Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 025/2024 - Processo Licitatório nº 111/2024, modalidade Pregão Presencial nº 019/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE/MG, Objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação de Veículos Leves, Pick-ups, Vans, Ônibus, Caminhões e Máquinas, para atender demandas de Departamentos da Prefeitura Municipal. Valor: R$357.600,00. Vigência: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:C32ED9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n°. 178/2024, Pregão Eletrônico n°. 25/2024, que objetiva a aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para nutrição enteral ou oral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social de Biquinhas-MG.

Contratada: C &G COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 51.020.466/0001-90, estabelecida à Avenida Mário Barbosa Vieira, n°. 646, Loteamento Trevo, Alfenas/MG, CEP: 37.132-442.
Contratada: LEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 47.915.446/0001-00, estabelecida à Rua Major Querino, n°. 115, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-735.

Contratada: NEW NUTRI PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 48.683.237/0001-40, estabelecida à Rua Presidente Getúlio Vargas, n°. 332, Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-004.

Biquinhas, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:799368BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 48/2025 – Pregão eletrônico 22/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 07/04/25 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9162AA7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 124; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT.; LICITACAO: Concorrência 6/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A0B5448F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o edital de chamamento público n.º 001/2025 para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda por meio da plataforma https://ammlicita.org.br, de período de 21/03/2025 a 31/12/2025. A sessão com a conferência inicial dos documentos de habilitação e propostas ocorrerá no dia 11/04/2025, às 09h30min, na Plataforma https://ammlicita.org.br.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:5189E53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90011/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:**

08/04/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de março de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F3CC0AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 024/2022
OBJETO: Contrato prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR. **CONTRATADA: CESAR AUGUSTO DE MOURA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.555.075/0001-92. **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** na LINHA XV. Os novos valores passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025 e são de R$ 662,74 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) dia. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2025.

Borda da Mata/MG, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:2822AC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 026/2022
OBJETO: Contrato prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR. **CONTRATADA: MARILIA DO COUTO MOREIRA MEIRELES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.656.957/0001-07. **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** na LINHA VIII. Os novos valores passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025 e são de R$ 676,21 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) dia. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2025.

Borda da Mata/MG, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:0892AF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 038/2022
OBJETO: Contrato prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR. **CONTRATADA: MARILIA DO COUTO MOREIRA MEIRELES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.656.957/0001-07. **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** na LINHA XVII. Os novos valores passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025 e são de R$ 581,88 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) dia. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2025.

Borda da Mata/MG, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:33A8029C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 010/2022
OBJETO: Contrato prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR. **CONTRATADA: LINO TRANSPORTE LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.253.973/0001-35. **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** nas LINHAS XVI E XII. Os novos valores passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025 e são de R$ 421,59 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) e R$ 640,69 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) dia, respectivamente. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2025.

Borda da Mata/MG, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:8C5C7026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 013/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS

PRC 056/2025
DISPENSA 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS.

O Agente de Contratação Marco Antonio Rocha Villibor, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025, torna pública a seguinte **ERRATA** ao Termo de Referência, referente da Dispensa nº 013/2025, para fins de retificação de informações incorretas, devido a um vício constatado, no conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

***"13.2.1.5.** Comprovação de registro do Responsável Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e ou Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMV)"*

Leia-se:

***"13.2.1.5.** Comprovação de registro do Responsável Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) ou Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMV) ou Certificado de curso de inseminação artificial em bovinos"*

A presente errata tem como objetivo corrigir um vício constatado, garantindo a conformidade e a regularidade do processo licitatório.

Ressaltamos que as demais condições do Termo de Referência permanecem inalteradas.

Fica, assim, corrigida a versão do Termo de Referência, em conformidade com a errata ora publicada.

E ainda nos termos do §1 do artigo 55 da Lei 14.133/21, a modificações no edital implicará nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais. Inicia-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais

interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril 2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3445-4945 ou pelo e-mail marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.

Borda da Mata, 19 de março de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação
Portaria Nº 01/2025 de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F17921E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 013/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, através de seu Agente de Contratação, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, como novas datas de recebimento das proposta comercial, entre os dias 21/03/2025 ao dia 25/03/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para ***"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inseminação artificial de bovinos"*** .A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas junto com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 19 de março de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:70A82522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 095/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao CONTRATO Nº 095/2024, referente ao Processo Licitatório nº 143/2024. Entre o município BRAZÓPOLIS CNPJ sob o nº. 18.025.890/0001-51 e a empresa J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.354.021/0001-05, com sede na Rua Barão de Aray, nº 358, Bairro Centro, Município de Araras, Estado de São Paulo, CEP 13.600-170, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Paulo Veitieka Junior, portador do Registro Geral nº. 30.952.351-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 325.438.068-14. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de especialidades de exames no Item 02 do Contrato nº 095/2024 proveniente do Processo Licitatório nº 143/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024, mantendo o valor unitário e quantidade dos mesmos, conforme já acordado, em função do memorando nº 229/2025 de solicitação passando para: Contratação de prestação de serviços pessoa jurídica-serviço de médico Especializado em Exames por Imagem com CRM válido (USS)com impressão das imagens e laudos e fornecimento de aux. De consultório, com fornecimento do Equipamento pela prefeitura, na forma exame unitário (por exame) sendo eles - USS COM DPPLER - OBSTETRICIA, PELVICA, TRANSVAGINAL, TIROIDE, PARTES MOLES, MAMAS, RINSE VIAS, ARTICULAR, TRANSVAGINAL E ABDOMEN TOTAL, MEMBROS INFERIORES, MEMBROS SUPERIORES E CARÓTIDAS. Assinado em 19/03/25.

Brazópolis, 19/03/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9A1C65FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
DISPENSA Nº 018/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 018/2025 Processo Licitatório nº 036/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONDAGEM SPT, VISANDO 02 FUROS, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – Contratado: CARVALHO CORREA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.087.403/0001-98, localizada à Rua Dr. Manoel Cintra Barbosa Lima, nº 34, Bairro: Varginha, Município de Itajubá/MG, CEP: 37.501-050; neste ato representado pela Sr. Matheus Brito Correa Carvalho, portador do Registro Geral MG 15758766 e CPF nº 088.572.136-50.

Brazópolis, 19/03/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 – Dispensa nº 018/2025 Processo Licitatório nº 036/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONDAGEM SPT, VISANDO 02 FUROS, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – Contratado: CARVALHO CORREA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.087.403/0001-98, localizada à Rua Dr. Manoel Cintra Barbosa Lima, nº 34, Bairro: Varginha, Município de Itajubá/MG, CEP: 37.501-050; neste ato representado pela Sr. Matheus Brito Correa Carvalho, portador do Registro Geral MG 15758766 e CPF nº 088.572.136-50. O valor do presente contrato será de R$ 2.960,000 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais), referente ao serviço de sondagem 02 furos incluindo mobilização, transporte e toda mão de obra necessária – Vigência: 19/03/2025 a 19/06/2025 – Assinado em 19/03/2025.

Brazópolis, 19/03/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:50259377

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 046/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOSQUE RESTARAM DESERTOS/FRACASSADOS EM PROCESSO ANTERIOR, EM**

ATENDIMENTO AO ABRIGO DE CÃES. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 04/04/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093

Brazópolis, 19/03/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES – COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5FD25303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO DE N°042/2025 PROCESSO N°031/2025

Contrato Nº 042/2025- Processo Licitatório nº 031/2025 - Chamada Pública Nº001/2025
Partes: Celso Aurélio Fonseca
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 28/02/2025 à 28/08/2025
Valor: R$6.970,40(seis mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)

Sec. Educação	**Ficha 207**	**12.361.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 226	**12.362.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 249	**12.365.0017.2.424 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 267	**12.365.0251.2.384 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:51128ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2025 - PROCESSO Nº031/2025

Contrato Nº 043/2025- Processo Licitatório nº 031/2025 - Chamada Pública Nº001/2025
Partes: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 28/02/2025 à 28/08/2025
Valor: R$29.212,00(vinte e nove mil duzentos e doze reais)

Sec. Educação	**Ficha 207**	**12.361.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 226	**12.362.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 249	**12.365.0017.2.424 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 267	**12.365.0251.2.384 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:495B06C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2025 - PROCESSO Nº031/2025

Contrato Nº 045/2025- Processo Licitatório nº 031/2025 - Chamada Pública Nº001/2025
Partes: MARCO AURELIO JUSTINO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 28/02/2025 à 28/08/2025
Valor: R$7.700,00(sete mil e setecentos reais)

Sec. Educação	**Ficha 207**	**12.361.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 226	**12.362.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 249	**12.365.0017.2.424 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 267	**12.365.0251.2.384 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:DFC21B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2025 - PROCESSO Nº031/2025

Contrato Nº 046/2025- Processo Licitatório nº 031/2025 - Chamada Pública Nº001/2025
Partes: MARCOS GABRIEL FERREIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 28/02/2025 à 28/08/2025
Valor: R$12.300,50(doze mil e trezentos reais e cinquenta centavos)

Sec. Educação	**Ficha 207**	**12.361.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 226	**12.362.0024.2.045 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99**
	Ficha 249	**12.365.0017.2.424 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**
	Ficha 267	**12.365.0251.2.384 3390.30.00**	**Fonte 1.552.99 / 1.500.99**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6F62B525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº041/2025 - PROCESSO Nº006/2025

Ata registro de preço Nº 041/2025- Processo Licitatório Nº 006/2025 - Pregão eletrônico Nº02/2025
Partes: AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 27/02/2025 à 27/02/2026
Valor: R$10.487,71(Dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:13202837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº042/2025 - PROCESSO Nº006/2025

Ata registro de preço Nº 042/2025- Processo Licitatório Nº 006/2025 - Pregão eletrônico Nº02/2025
Partes: JN DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 27/02/2025 à 27/02/2026
Valor: R$16.461,37 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete um centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E455F559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº043/2025 - PROCESSO Nº006/2025

Ata registro de preço Nº 043/2025- Processo Licitatório Nº 006/2025 - Pregão eletrônico Nº02/2025
Partes: RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LT
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 27/02/2025 à 27/02/2026
Valor: R$5.662,60 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4DEE6A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº044/2025 - PROCESSO Nº006/2025

Ata registro de preço Nº 044/2025- Processo Licitatório Nº 006/2025 - Pregão eletrônico Nº02/2025
Partes: SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 27/02/2025 à 27/02/2026
Valor: R$69.546,75(sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A72D4F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº045/2025 - PROCESSO Nº006/2025

Ata registro de preço Nº 045/2025- Processo Licitatório Nº 006/2025 - Pregão eletrônico Nº02/2025
Partes: BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 27/02/2025 à 27/02/2026
Valor: R$1.682,00(um mil seiscentos e oitenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9281D746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº046/2025 - PROCESSO Nº007/2025

Ata registro de preço Nº 046/2025- Processo Licitatório Nº 033/2025 - Pregão eletrônico Nº007/2025
Partes: BENICIO PNEUS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$880.204,68(oitocentos e oitenta mil duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8409D4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº047/2025 - PROCESSO Nº033/2025

Ata registro de preço Nº 047/2025- Processo Licitatório Nº 033/2025 - Pregão eletrônico Nº007/2025
Partes: CPX DISTRIBUIDORA S/A
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$119.654,00(cento e dezenove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4B964A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº048/2025 - PROCESSO Nº033/2025

Ata registro de preço Nº 048/2025- Processo Licitatório Nº 033/2025 - Pregão eletrônico Nº007/2025
Partes: JN PNEUS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$111.696,00(cento e onze mil seiscentos e noventa e seis reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CBA221D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº049/2025 - PROCESSO Nº033/2025

Ata registro de preço Nº 049/2025- Processo Licitatório Nº 033/2025 - Pregão eletrônico Nº007/2025
Partes: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$170.880,00(cento e setenta mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B7C00ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº050/2025 - PROCESSO Nº033/2025

Ata registro de preço Nº 050/2025- Processo Licitatório Nº 033/2025 - Pregão eletrônico Nº007/2025
Partes: FREDI PNEUS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$28.300,00(vinte e oito mil trezentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D4C764F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº051/2025 - PROCESSO Nº033/2025

Ata registro de preço Nº 051/2025- Processo Licitatório Nº 033/2025 - Pregão eletrônico Nº007/2025
Partes: MAGBA E-COMMERCE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$109.270,00(cento e nove mil duzentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0955B080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº052/2025 - PROCESSO Nº033/2025

Ata registro de preço Nº 052/2025- Processo Licitatório Nº 033/2025 - Pregão eletrônico Nº007/2025
Partes: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$31,476,00(trinta e um mil quatrocentos setenta seis reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F153F610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº053/2025 - PROCESSO Nº007/2025

Ata registro de preço Nº 053/2025- Processo Licitatório Nº 033/2025 - Pregão eletrônico Nº007/2025
Partes: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$35.151,20(trinta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8AC9691F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº054/2025 - PROCESSO Nº016/2025

Ata registro de preço Nº 054/2025- Processo Licitatório Nº 016/2025 - Pregão eletrônico Nº004/2025
Partes: 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$253.651,00(duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A105D18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº055/2025 - PROCESSO Nº016/2025

Ata registro de preço Nº 055/2025- Processo Licitatório Nº 016/2025 - Pregão eletrônico Nº004/2025
Partes: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$21.040,00(vinte e um mil e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:16D129E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº056/2025 - PROCESSO Nº016/2025

Ata registro de preço Nº 056/2025- Processo Licitatório Nº 016/2025 - Pregão eletrônico Nº004/2025
Partes: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$27.280,00(vinte e sete mil duzentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:96DFBB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº057/2025 - PROCESSO Nº016/2025

Ata registro de preço Nº 057/2025- Processo Licitatório Nº 016/2025 - Pregão eletrônico Nº004/2025
Partes: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$30.000,00(trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3083CAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº058/2025 - PROCESSO Nº016/2025

Ata registro de preço Nº 058/2025- Processo Licitatório Nº 016/2025 - Pregão eletrônico Nº004/2025
Partes: DROGARIA VITA DE UBA LTD
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$47.000,00(quarenta e sete mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:897D9629

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº059/2025 - PROCESSO Nº016/2025

Ata registro de preço Nº 059/2025- Processo Licitatório Nº 016/2025 - Pregão eletrônico Nº004/2025
Partes: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FA50A59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº060/2025 - PROCESSO Nº016/2025

Ata registro de preço Nº 060/2025- Processo Licitatório Nº 016/2025 - Pregão eletrônico Nº004/2025
Partes: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$273.168,50(duzentos setenta e três mil cento e sessenta e oito reais cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C51759CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº061/2025 - PROCESSO Nº016/2025

Ata registro de preço Nº 061/2025- Processo Licitatório Nº 016/2025 - Pregão eletrônico Nº004/2025
Partes: N M LICITACOES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$6.934,00(seis mil novecentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:80D5345D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº062/2025 - PROCESSO Nº016/2025

Ata registro de preço Nº 062/2025- Processo Licitatório Nº 016/2025 - Pregão eletrônico Nº004/2025

Partes: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência:28/02/2025 à 28/02/2026
Valor: R$9.997,50(nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D8F988F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2025 - PROCESSO Nº028/2025

Contrato Nº 47/2025- Processo Licitatório nº 043/2025 - Dispensa N°028/2025
Partes: ESCALA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA A QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DE CALDAS, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14/2024, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
Vigência: 05/03/2025 à 05/06/2025
Valor: R$47.309,39(quarenta e sete mil trezentos e nove reais e trinta e nove centavos

Sec. Obras	**Ficha 379**	**15.452.1201.1.080 4490.51.00**	**Fonte 1.710.83**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:90A8071A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 062/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Data: 02/04/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 20 de março de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9EF03B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2025 - PROCESSO Nº007/2025

Contrato Nº48/2025- Processo Licitatório Nº 053/2025 - Inexigibilidade Nº007/2025
Partes: MARIA JOSE DE SOUZA TAMBASCO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADEQUADO PARA ABRIGAR A SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, VISANDO O FOMENTO DA POLÍTICA CONTINUADA DE FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Vigência: 05/03/2025 à 05/03/2026
Valor: R$ 12.000,00(doze mil reais)

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5C06BFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº051/2025 - PROCESSO Nº253/2023

Termo de Credenciamento N°051/2025- Processo Licitatório Nº 253//2023 - Chamada pública N°011/2023
Partes: 59.758.257 SIMONE MARTINELLI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRATICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEARIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA
Vigência:07/03/2025 à 30/11/2025

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2826C53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2025 - PROCESSO Nº057/2025

Contrato Nº52 /2025- Processo Licitatório Nº 057/2025 - Inexigibilidade Nº008/2025
Partes: CARLIUSA FRANCISCA RAMOS
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO RIO VERDE, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE SAÚDE MEDICINAL INDÍGENA NA TRIBO KIRIRI, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO DA ALDEIA.
Vigência:14/03/2025 à 14/03/2026
Valor: R$18.000,00(dezoito mil reais)

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6EB28A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RESOLUÇÃO Nº 494 DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 494 de 2025

"Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos no âmbito da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 19 da Resolução nº 435/2012, aprova, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºA concessão, aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos, no âmbito da Câmara de Cambuí, obedecerão às disposições contidas nesta Resolução.

Art. 2º Considera-se Suprimento de Fundos, o adiantamento de recursos financeiros a agente público, autorizado pelo ordenador de despesas, para fins de oferecer condições à realização de despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo normal de execução.

Art. 3º São passíveis de realização por meio de Suprimento de Fundos os seguintes pagamentos:

I - despesas de natureza eventual, que exijam pronto pagamento;

II - despesas de pequeno vulto;

III- outras despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, desde que devidamente justificadas pelo requisitante, a inviabilidade da sua realização pelo processo normal de despesa pública.

Art. 4ºA concessão de Suprimento de Fundos fica limitada em:

I - 20% (vinte por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2020 para obras e serviços de engenharia;

II - 20% (vinte por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2020 para outros serviços e compras em geral.

Art. 5º Fica estabelecido como limite máximo de despesa de pequeno vulto:

I - o percentual de 5% (cinco por cento) do valor constante no inciso I do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2020 na execução de obras e serviços de engenharia;

II - o percentual de 5% (cinco por cento) do valor constante no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2020 na execução de outros serviços e compras em geral.

Parágrafo único.O limite a que se refere este artigo é o de cada despesa, vedado o seu fracionamento.

Art. 6 É vedada a concessão de Suprimento de Fundos para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Art. 7º Não poderá ser concedido Suprimento de Fundos a servidor:

I - responsável por dois suprimentos;

II - em atraso na prestação de contas de suprimento;

III - que não esteja em efetivo exercício;

IV - ordenador de despesas;

V - gestor financeiro;

VI - responsável pelo almoxarifado;

VII - que esteja respondendo a inquérito administrativo ou declarado em alcance.

Art. 8º Nenhum Suprimento de Fundos poderá ser concedido para aplicação em período superior a 90 (noventa) dias, a contar da data do crédito ao suprido.

Parágrafo único.Não haverá concessão de Suprimento de Fundos com prazo de aplicação que supere o exercício financeiro correspondente.

Art. 9ºA prestação de contas do suprimento deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao término do período de aplicação, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução, sujeitando-se o suprido à tomada de contas especial, se não observado este prazo.

Art. 10 Do ato de concessão de Suprimento de Fundos deverão constar:

I - a data da concessão;

II - a natureza da despesa;

III - o programa de trabalho;

V - a finalidade, segundo os incisos do art. 3º;

V - o nome completo, cargo ou função do suprido;

VI - o valor do suprimento, em algarismos e por extenso, em moeda corrente;

VII – o período de aplicação;

VIII - o prazo de comprovação.

Art. 11O Suprimento de Fundos será precedido de nota de empenho na dotação própria às despesas a realizar.

Parágrafo único.A cada Suprimento de Fundos será emitido o respectivo empenho, atendida a classificação orçamentária da despesa, para concessão de Suprimento de Fundos no decurso do exercício.

Art. 12O Suprimento de Fundos não poderá ter aplicação diversa daquela especificada no ato de concessão e na nota de empenho.

Art. 13 A entrega do numerário em favor do suprido poderá ser feita mediante ordem bancária de crédito ou cheque nominal.

Art. 14 Os comprovantes da despesa realizada não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em nome da Câmara Municipal de Cambuí, em que constem, a discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas e data da emissão.

Parágrafo único.Exigir-se-á documentação fiscal dos pagamentos com Suprimento de Fundos, quando a operação estiver sujeita a tributação.

Art. 15 Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento, não podendo transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e comprovação do quantitativo recebido, devendo prestar contas no prazo estabelecido no ato concessório.

Art. 16 O valor do Suprimento de Fundos a ser comprovado não poderá ultrapassar o montante recebido.

Art. 17 As restituições deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite para apresentação da prestação de contas, salvo no caso do último mês do exercício, quando estas deverão ser devolvidas até o 5º (quinto) dia útil imediatamente anterior à data fixada para o início do recesso Parlamentar.

Parágrafo único.As restituições por falta de aplicação, parcial ou total, ou por aplicação indevida, serão feitas à conta bancária da Câmara Municipal de Cambuí, mediante depósito bancário.

Art. 18A comprovação de gastos efetuados à conta de Suprimento de Fundos será processada nos autos concessórios, constituída dos seguintes elementos:

I - primeira via dos comprovantes das despesas realizadas, a saber:

a) documento fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica;
b) documento fiscal de venda ao consumidor, no caso de compra de material de consumo;
c) recibo avulso de pessoa física, contendo o nome do prestador do serviço, nº do CPF, da identidade e assinatura;

II - demonstrativo de prestação de contas de Suprimento de Fundos;

III - comprovante de recolhimento do saldo, se for o caso.

§ 1ºOs comprovantes de despesas especificados no inciso II deste artigo somente serão aceitos se emitidos em data igual ou posterior à de entrega do numerário, e estiverem dentro do prazo de aplicação definido no ato de concessão do Suprimento de Fundos.

§ 2ºA retenção de impostos e contribuições referentes à prestação de serviços por pessoa física será demonstrada pelo suprido na forma do recibo avulso constante da alínea "c", devendo seu recolhimento ser efetuado pela Assessoria Administrativa e Financeira, segundo os prazos e procedimentos definidos nas normas regulamentares.

Art. 19Os Suprimentos de Fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação das contas prestadas.

Art. 20O controle dos prazos e avaliação das prestações de contas apresentados pelos supridos será feito pela Assessoria Administrativa e Financeira, que terá 05 (cinco) dias úteis para manifestar-se conclusivamente sobre aprovação ou impugnação das contas, contados a partir da respectiva apresentação.

§ 1ºO agente público responsável por Suprimento de Fundos que não prestar contas estará sujeito a restituição integral do suprimento, inclusive via desconto em folha, precedida de processo administrativo, no qual será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 2ºNo caso de o agente público responsável por Suprimento de Fundos não prestar contas de sua aplicação no prazo fixado por esta Resolução, após adotadas as providências no sentido do saneamento da omissão, a Assessoria Administrativa e Financeira o comunicará ao ordenador de despesas para instauração do procedimento administrativo.

Art. 21Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Projeto que apresentamos é de suma importância para o funcionamento desta Casa.
É indiscutível que o setor público se depara diariamente com diversas situações, umas rotineiras e outras emergenciais, muitas destas que exigem decisão rápida para determinada compra ou contratação de bens ou serviços.
A regra para compras e contratações no Âmbito da Administração Pública é a contida no processo de licitação, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto o regime de adiantamento se aplica àquelas despesas que não podem, por razões bem justificadas e definidas, aguardar os prazos e toda a tramitação que envolve uma licitação, o que poderia, incontestavelmente, causar prejuízos ao funcionamento da Administração.
Neste contexto, é muito comum que surjam situações em que é necessária uma medida rápida por parte da Administração Pública, dispensando o processamento normal que envolve uma contratação, para que não ocorra danos maiores à sociedade, ao patrimônio público, à interrupção de serviços, dentre outros aspectos, como é o caso de pequenos reparos, dentre outros.
Para facilitar a solução destes problemas, a Administração em variados Municípios tem adotado a implantação do Suprimento de Fundos, onde é realizada a entrega de numerário ao servidor, que terá condições de realizar despesas que, por sua natureza, urgência ou caráter excepcional, não possam aguardar o processamento normal de contratação, como acima narrado.
Trata-se de uma prática legal, aceitável e necessária para o funcionamento da gestão pública, com mecanismos que permitem o efetivo controle e fiscalização dos gastos, o que é muito importante.
Cientes daquilo que esta medida representa para o funcionamento do Parlamento, encaminhamos o presente Projeto de Resolução, onde esperamos pela sua aprovação, diante de sua evidente importância.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ Estado de Minas Gerais Resolução n.º _____/2025			
ANEXO ÚNICO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS			
Nome: _____ Cargo/função: _____			
Justificativa:			
Número do Empenho: _____ Data do Empenho: ___/___/_____			
Valores prestação de contas: Total prestação de contas: R$ _____ Valor do Empenho: R$ _____ Valor a ser devolvido: R$ _____			
Assinatura do Responsável: Assinatura do Presidente da Câmara: _____			
HISTÓRICO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS PRESTADOS			
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ/CPF	NÚMERO NOTA FISCAL/RECIBO	VALOR (R$)
TOTAL.....			

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:3214C9E5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

PRC nº 020/2024
Inexigibilidade nº 005/2024

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ Nº 52.835.850/0001-03

OBJETO: Contratação de curso com o Instituto Global de Administração Pública Ltda, para treinamento de 08 participantes (Caio Nascimento Daher, Luiz Paulo Nepomucenia, Rodrigo da Costa do Nascimento, Israel Haaslan da Mota Paes, Renan Cassio Rosa, Walter José Pereira, Luiz Carlos Pereira e Aparecido Donizete da Silva), no curso cujo tema é "Estratégias contemporâneas e princípios fundamentais na administração tributária local", nos dias 28 a 31 de janeiro de 2025, em Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Cambuí-MG, 19 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:51C07770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 201/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Cinthia Sanches Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, as pessoas descritas abaixo para compor a Comissão Temporária de Organização da 21ª Corrida "Parabéns Cambuí 2025":

- José Emílio Lambert Martins

- Laisa Fernandes Silva

- Carla Nogueira Dias

- Lívio César Santos Bueno da Silva

- Maria do Carmo de Souza Silva

- Odilon da Mota Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F3B2D60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 19 03 2025

PAL 041/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025 – **ITENS DE PADARIA RETIFICAÇÃO** – Registro de preço para aquisição de produtos de panificação em conformidade com as normas sanitárias vigentes afim de atender as necessidades do Gabinete, Secretaria de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Urbano do Município de Cambuquira. Retificação no edital em epígrafe, a alteração poderá ser baixada na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://cambuquira.mg.gov.br/licitacao. Data para apresentação das propostas, até: 28.03.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

THIAGO DE ASSIS –
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 19/03/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:00A6F117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 19 03 2025 II

PAL 173/2024 – Inexigibilidade 023/2024 – **CONSULTAS SINDROME GRIPAL DENGUE E COVID RETIFICAÇÃO** – Contratação de pessoa jurídica ou física especializada em consultas em pacientes que contraíram o vírus da dengue, síndrome gripal e Covid-19.. Retificação no edital em epígrafe, a alteração poderá ser baixada na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://cambuquira.mg.gov.br/licitacao.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO –
Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 19/03/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:0959F340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 012 2025 - PAL 030 2025

PAL 030/2025 – Pregão Eletrônico 012/2025 – Aquisição de materiais de escritórios, móveis, informática a fim de atender às necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Sustentável, Administração e Finanças e Educação. Apresentação das propostas até o dia 07/04/2025 as 09h: 59min.

VIVIANE JUNHO
Secretária Municipal de Educação

APARECIDA FILOMENA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RHAYANY DE ANDRADE REZENDE SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:8717863B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 021/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS FRITOS E ASSADOS.

Data de Julgamento: 31/03/2025 às 09h00min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:41282052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 022-25

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de chaves e ferramentas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 19/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: PRIME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.131.692/0001-24, **WIL SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.564.681/0001-38, **RERISON RONE MENDES FERNANDES,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.217/0001-86.
VALOR GLOBAL: R$ 39.429,85 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 19/03/2025 à 19/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:3D37B93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.705/2025

DECRETO Nº. 1.705, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial neste dia 19 de março de 2025, em sinal de pesar pelo falecimento do jovem Sávio dos Reis Lima Ferreira, honorável cidadão caparaoense.

Art. 2º Na data referida no art. 1º, as repartições públicas municipais funcionarão com portas encostadas durante o horário de expediente, contendo aviso indicativo de atendimento ao público em ambiente interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 19 de março de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F61488B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 016/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 42.799.163/0001-26**, pelo valor total de **R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EDB756A4

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 025/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 41.340.103/0001-88**, pelo valor total de **R$16.605,60 (dezesseis mil e seiscentos e cinco reais e sessenta centavos). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6A26A731

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 034/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98**, pelo valor total **R$20.097,00 (vinte mil e noventa e sete reais). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3624938A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 021/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95**, pelo valor total de **R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A6997674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 068/2021

Termo Aditivo: 16º (Décimo Sexto).
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.
Pregão Presencial nº 036/2021.
Processo Licitatório: nº 058/2021.
Contrato de Prestação de Serviço nº 068/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 14.599.453/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF para a Prefeitura Municipal de Coimbra, junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, com a prestação de todos os serviços correlatos necessários à essa finalidade.

Prazo de vigência: 19/03/2025 a 19/06/2025.

Data da assinatura: 18 de março de 2025.

Coimbra, 19 de março de 2025.

MAURÍLIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo: 17º (Décimo Sétimo)
Tipo de Termo Aditivo: Reajuste de preço.
Pregão Presencial nº 036/2021.
Processo Licitatório: nº 058/2021.
Contrato de Prestação de Serviço nº 068/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 14.599.453/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF para a Prefeitura Municipal de Coimbra, junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, com a prestação de todos os serviços correlatos necessários à essa finalidade.

Valor Vigente: R$ 3.432,77 (Três mil, quatrocentos e trinta e dois reias e setenta e sete centavos).
Valor Aditado:R$ 150,80 (Cento e cinquenta reais e oitenta centavos).
Valor Atualizado:R$ 3.583,57 (Três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Data da assinatura: 18 de março de 2025.

Coimbra, 19 de março de 2025.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:B41ABE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 012/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVA.** Menor preço **por item**. Entrega das propostas será até ás **09h do dia 27/03/2025,** e **abertura às 09h30**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

ANDREIA LUCAS DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:D9B0E8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

Aviso de SUSPENSÃO de Pregão Eletrônico n° 002/2025. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cordislândia, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,**com valor estimado de R$2.482.956,65. **Data 21/03/2025 às 10:00 horas,** na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:4A14EF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
DECRETO Nº 5041, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 5041, de 19 de março de 2025.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Cordislândia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, III e IV da Constituição Federal, considerando a conclusão do Processo Seletivo realizado por meio do Edital de Processo Seletivo Público N° 01/2024, de 19 de janeiro de 2024, para provimento de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do processo nº01/2024, de 19 de janeiro de 2024, destinado ao provimento de 07 vagas, conforme o Edital nº 01/2024, publicado em 19 de janeiro de 2024;

Art. 2º. A relação e disponibilização dos candidatos classificados e aprovados no certame, bem como, suas respectivas classificações, estarão disponíveis em endereço eletrônico pelo link:https://www.cordislandia.mg.gov.br ou no mural constante no Paço Municipal de Cordislândia/MG;

Art. 3º. Conforme e em respeito ao previsto no Edital nº 01/2024, fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade do órgão demandante, respeitando a ordem de classificação e os prazos e características previstos no Edital;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordislândia, 19de março de 2025.

ODAIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Cordislândia-MG

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:D1EC8D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 028/2025 – Modalidade Dispensa nº 008/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Locação de Brinquedos Infláveis, conforme solicitação das Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social. Contratado: Empresa JORGE LUIS FARAGO DE OLIVEIRA NUNES, inscrita no CNPJ: 59.691.570/0001-18. Valor: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 17 de Março de 2025.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:14C9F0C5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025. Processo Licitatório Nº 027/2025 – Dispensa Nº 007/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Consultoria para a Elaboração do PAR 2025 – Plano de Ações Articuladas, conforme solicitação da secretaria de educação. Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Vigência: 19/03/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANÇA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.180.809/0001-78.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:87F9F4CA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 029/2025 – Pregão Presencial nº 011/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Cascalho Grosso, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 02/04/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site:

www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 19 de março de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:90F4B02B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 023/2025 – Concorrência nº 001/2025. Tipo - Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - PORTE 1, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **RETIFICAÇÃO DE DATA:** A entrega e abertura dos envelopes ocorrerá no dia **04/04/2025**, às 09h00min. O Edital e maiores informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, localizada na Rua Doze de Dezembro, 347, telefone (35) 3432-1122, no site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 19 de março de 2025 -

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:FC42B0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 24/2025 – Dispensa nº 07/2025 – Tipo Empreitada por Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Construção de Cemitério Vertical no Município de Divino-MG. A sessão se dará no dia **25 de março de 2025**, às **09:00** horas. A cópia do aviso de contratação está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:85EA1C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE ADJUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2024
Processo Adm: Nº 189/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM VIA RURAL, ESTRADA VICINAL DO TURVÃO ESTRADA QUE LIGA ERVÁLIA A ARAPONGA, TUDO CONFORME PLANTA E PROJETO EXECUTIVO. A OBRA SERÁ EXECUTADA COM RECURSO PROVENIENTE DE CONTRATO DE REPASSE 948677/2024/MIDR/CAIXA
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.850.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil reais):SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.850.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

ERVÁLIA (MG), terça-feira, 19 de março de 2025

JOSÉ MAURO GODINHO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:45BF9167

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2024
Processo Adm: Nº 189/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM VIA RURAL, ESTRADA VICINAL DO TURVÃO ESTRADA QUE LIGA ERVÁLIA A ARAPONGA, TUDO CONFORME PLANTA E PROJETO EXECUTIVO. A OBRA SERÁ EXECUTADA COM RECURSO PROVENIENTE DE CONTRATO DE REPASSE 948677/2024/MIDR/CAIXA
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.850.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil reais):SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.850.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ERVÁLIA (MG), terça-feira, 19 de março de 2025

JOSÉ MAURO GODINHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:42A0BBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO 031/2025-REPASSE 948677/2024/MIDR/CAIXA

##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Extrato de Contrato nº 031/2025. Torna público o Extrato do Contrato nº 031/2025, Processo Licitatório nº 189/2024, Concorrência eletrônica nº 006/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa na área de construção civil, para execução de obra de calçamento em via rural, estrada vicinal do Turvão Estrada que liga Ervália a Araponga, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Contrato de Repasse 948677/2024/MIDR/CAIXA, tudo conforme planta, projeto, memorial descritivo e Edital, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP I, inscrita no CNPJ sob o nº 14015461/0001-42. Valor: R$ 4.850.000,00 (quatro milhões

oitocentos e cinquenta mil reais). Vigência: 19/03/2025 à 31/12/2025.

##DAT Ervália/MG, 19/03/2025.

##ASS Jose Mauro Godinho.
##CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:99625C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
POLÍTICA DO PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - A Prefeitura de Faria Lemos institui Política do Projeto Escola em Tempo Integral! Aprovada a Lei que amplia o tempo de permanência dos alunos na escola, com atividades diversificadas e acompanhamento individualizado. Acesse o site da Prefeitura para saber mais: https://https://farialemos.mg.gov.br/

GILBERTO DAMAS DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:2E7B7F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 012/2025

Extrato de aquisição. Contratado: Printe Comércio para Impressão Ltda - EPP (CNPJ.: 17.263.096/0001-812.496.814/0001-483), NAF 362/0001. Objeto: Aquisição de tinta e rolos máster de impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, no valor de R$ 4.671,50. Prazo para entrega: 10 dias.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:98871548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 016/2025

Extrato de contrato n° 041/2025. Contratado: GLEIDSON GOMES ANDRADE, CPF nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Contratação de locutor para prestação de serviços no evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025 no Município de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 90 dias. R$ 1.900,00.

18/03/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:6FC4FCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 0001/2025

PL 018/2025 INEX 0003/2025. Torna público aos interessados a realização do Credenciamento 0001/2025. Objeto: Credenciamento de bandas, grupos musicais e DJs locais e/ou regionais, para participarem do evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025 no Município de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do edital. Entrega dos envelopes até 27/03/2025 as 12 hrs. Maiores informações tel. 31-99773-8252. Edital disponível no www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:E2996773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO V ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 139/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: Prorrogação de prazo para execução dos serviços

DA VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 04/04/2025, para terminar no dia 02/08/2025.

Franciscópolis, 19 de março de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A8984865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico n° 10/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 03 de abril de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: **Eventual e Futura contratação de interessados no fornecimento de material Hidrossantario**, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei.

Guarará, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:BD75C419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço Global do seguinte:

Processo Licitatório nº 018/2025 - Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 1, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.

Início de Recebimento de Propostas: 20 de março de 2025.
Limite para Recebimento de Propostas: 03 de abril de 2025 até às 07h30min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 03 de abril de 2025 às 12h00min.
Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Regime de Empreitada por Preço Global.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé-MG, 19 de março de 2025.

FAGNER MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:83F52E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 017/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME CONVÊNIO 1481003184/2022, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Itaipé/MG torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br a partir do dia 20/03/2025 às 08 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 25/03/2025. A fase de lance será das 07 horas às 13 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: www.ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 99923-7938 ou e-mail: licitacao@itaipe.mg.gov.br.

Itaipé/MG, 19/03/2025.

EVANILDO FERREIRA RAMOS
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:624EC209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 19 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3982, em sua redação, **onde se lê:** ARP Nº 007/2024; 009/2024; 010/2024; 011/2024; 013/2024; 014/2024; 015/2024 e 016/2024. **Leia-se:** "ARP Nº 007/2025; 009/2025; 010/2025; 011/2025; 013/2025; 014/2025; 015/2025 e 016/2025.

Jequitinhonha/MG, 19 de março de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:29993C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L&M VARIEDADES DE COMERCIO LTDA – CNPJ: 05.946.410/0001-43
Processo Licitatório n° 005/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 005/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 18 de março de 2025.
Vigência da ARP: nº 012/2024: 18/03/2025 a 18/03/2026
Valor da ARP: R$ 161.700,40 (cento e sessenta e um mil setecentos reais e quarenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9777B8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 30/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70 e Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 20/03/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 01/04/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 01/04/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C87C0E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de ata de o Registro de preCos para futura e eventual aquisiCao de vasilhame e recarga de Gas GLP P13 e P45 incluindo a entrega destinado a todas as secretarias municipais conforme condiCoes quantidades e exigencias estabelecidas , conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. Signatários: Humberto Antonio dos Santos, Secretário de Administração e o representante da empresa contratada, COMERCIAL SOUSA LOPES LTDA, no valor de **R$ 391.050,00 (trezentos e noventa e um mil e cinquenta reais).** A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:982F1CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: COMERCIAL SOUSA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49 460 640/0001-73.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preCos para futura e eventual aquisiCao de vasilhame e recarga de Gas GLP P13 e P45 incluindo a entrega destinado a todas as secretarias municipais conforme condiCoes quantidades e exigencias estabelecidas , conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor total: **O valor total da contratação é de R$ 391.050,00 (trezentos e noventa e um mil e cinquenta reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/21

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3C6A5B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: COMERCIAL SOUSA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49 460 640/0001-73

Objeto: Registro de preCos para futura e eventual aquisiCao de vasilhame e recarga de Gas GLP P13 e P45 incluindo a entrega destinado a todas as secretarias municipais conforme condiCoes quantidades e exigencias estabelecidas , conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 391.050,00 (trezentos e noventa e um mil e cinquenta reais).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:94F18BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0047/2025; OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de macacões, com o objetivo de atender à Secretaria Municipal de Saúde de Moeda/MG (ITEM FRACASSADO PE 02/2025), conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0010/2025; Valor Global: R$12.950,00; Vigência: 19/03/2025 Até:19/03/2026.

MOEDA, Quarta-feira, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:E136A4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2025
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Colaboração nº 002/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Lar e Esperança-APAE, inscrita no CNPJ nº 02.111.585/0001-42, com sede na cidade de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), com vigência de 18/03/2025 a 31/12/2025, para a continuidade das ações conjuntas entre as partes, visando o desenvolvimento e a execução de serviços e atividades voltadas à inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, onde o objetivo é promover a melhoria da qualidade de vida, fomentar a inclusão social e assegurar o pleno exercício da cidadania para esse público.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico e Habitação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Lar e Esperança-APAE,.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:15826F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 65/25 Pregão eletrônico: 21/25 R.P: 61/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de paes para uso nos lanches dos colaboradores da prefeitura municipal e para a merenda escolar do municipio., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
Vigencia: 06/03/2025 a 06/03/2026
CONTRATADA: 50.049.480 VAGNER APARECIDO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.049.480/0001-53, com sede na Avenida Antenor Ferreira de Alencar, 300 - LAVAPES - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 153.750,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3B2E7126

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 62/25 Pregão eletrônico: 18/25 R.P: 62 a 64
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de placas de transito e materiais para sinalização de transito para as vias publicas municipais, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
Vigencia: 06/03/2025 a 06/03/2026
CONTRATADA: ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.762.310/0001-22, com sede na RUA PUBLICITARIO ANTONIO ROCHA 15, LETRA., - AARAO REIS - Belo Horizonte - MG - CEP: 31814690 vencedora nos **lotes 1**, **2** e **5** no valor total de R$ 102.725,00 (cento e dois mil setecentos e vinte e cinco reais), BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.613.025/0001-02, com sede na Rua Osvaldo Pettermann, 11 - Higienópolis - Piracicaba - SP - CEP: 13424374 vencedora no **lote 3** no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Pira Sinal Com de Mat para Sinalização LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.680.484/0001-28, com sede na Rua Almirante Barroso, 37 - SÃO JUDAS - Piracicaba - SP - CEP: 80510240 vencedora no **lote 4** no valor total de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C402819A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 55/25 Pregão eletrônico: 16/25 R.P: 48 a 50
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de madeira serrada para uso em vários departamentos da prefeitura municipal de Nova Resende., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
Vigencia: 17/02/2025 a 17/02/2026
CONTRATADA: CAPOTYRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.985.820/0001-69, com sede na RUA EST SAO PEDRO DA UNIAO AO SITIO SAO JOAO, 1 - ZONA RURAL - São Pedro da União - MG - CEP: 37855000 vencedora nos **lotes 4**, **7**, **8**, **9**, **10**, **18**, **19** e **20** no valor total de R$ 58.410,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais), LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.085.681/0001-06, com sede na AVENIDA AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 69 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais) e PAULO HENRIQUE APARECIDO MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.517.113/0001-40, com sede na Avenida Paulo Geraldo Cardoso, 577 - MUNDO NOVO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 3**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16** e **17** no valor total de R$ 29.799,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:AF7ADBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 46/25 Pregão eletrônico: 13/25 R.P: 55 a 60
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de materiais para pintura para consumo nos departamentos da prefeitura municipal de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
Vigencia: 27/02/2025 a 27/02/2026
CONTRATADA: COMERCIAL COMETA TINTAS E HIDR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.679.192/0001-28, com sede na RUA , 10 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1**, **3**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9**, **10**, **11**, **12**, **22**, **26**, **28**, **33**, **37**, **44**, **45**, **46**, **47** e **48** no valor total de R$ 51.739,00 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e nove reais), COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, com sede na RUA SETE DE MAIO 96, LETRA A, 190 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 2**, **16** e **17** no valor total de R$ 14.566,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais), Douglas Donizetti Bernini ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.643.797/0001-85, com sede na Rua Francisco de Almeida, 185 - CENTRO - Tambaú - SP - CEP: 13710000 vencedora nos **lotes 19** e **25** no valor total de R$ 15.182,00 (quinze mil cento e oitenta e dois reais), PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.290.569/0001-81, com sede na Rua Olímpio Ferreira da Costa, 188 - Jardim Joaquim Procópio de Araújo Ferraz - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14065390 vencedora nos **lotes 14**, **15**, **23**, **24**, **27**, **29**, **30**, **31**, **32**, **34**, **35**, **36**, **38**, **39** e **40** no valor total de R$ 75.258,90 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.598.558/0001-38, com sede na Rua Andre Luiz Vilela, 20 - Parque Industrial Fritz Bersin - Nova Odessa - SP - CEP: 13380246 vencedora nos **lotes 41**, **42** e **43** no valor total de R$ 33.020,00 (trinta e três mil vinte reais) e SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob o n.º 56.124.875/0001-50, com sede na Rua Prudentópolis, 298 - Pinheirinho - Curitiba - PR - CEP: 81880030 vencedora nos **lotes 13**, **18**, **20** e **21** no valor total de R$ 15.888,50 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:66B55C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 63/25 Pregão eletrônico: 19/25 R.P: 53 e 54
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: aquisição de material de gráfica para consumo em vários setores da prefeitura municipal de Nova Resende, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
Vigencia: 26/02/2025 a 26/02/2026
CONTRATADA: FABIANO COSTA AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, com sede na AVENIDA ARGEMIRO SOUZA REIS150 ....., 150 - RESIDENCIALIPE - Paraguaçu - MG - CEP: 37120000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **9**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24**, **25**, **26**, **27**, **28**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **38**, **39**, **40**, **41**, **42**, **43**, **44**, **45**, **46**, **47**, **48**, **49**, **50**, **51**, **52**, **53**, **54**, **55**, **56**, **57**, **58** e **59** no valor total de R$ 55.067,65 (cinquenta e cinco mil sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e GRAFICA IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.949.657/0001-07, com sede na RUA CAETES 55, ..., 4827 - IGUACU - Ipatinga - MG - CEP: 35162038 vencedora nos **lotes 5**, **6**, **7** e **8** no valor total de R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D94C4E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 67/25 Pregão eletrônico: 22/25 R.P: 65 a 76
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria para consumo em vários setores da prefeitura municipal de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
Vigencia: 06/03/2025 a 06/03/2026
CONTRATADA: Agnes Comercial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.450.477/0001-67, com sede na Avenida Paulino Muller, 795 - Jucutuquara - Vitória - ES - CEP: 29040715 vencedora no **lote 96** no valor total de R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.486.195/0001-55, com sede na RUA FREI HENRIQUE 639, 639 - PROVINCIA - Pará de Minas - MG - CEP: 35661168 vencedora nos **lotes 18**, **19**, **43**, **49**, **50**, **62**, **63**, **85**, **98**, **103**, **104**, **106** e **114** no valor total de R$ 6.680,60 (seis mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos), ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.738.693/0001-94, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO 13, CENTRO, 65 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1**, **7**, **28**, **30**, **64**, **67**, **70**, **72**, **76**, **84** e **87** no valor total de R$ 15.478,56 (quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.180.884/0001-70, com sede na Rua Maria de Oliveira Mares Guia, 66 - PRAIA DE ITAPARICA - Vila Velha - ES - CEP: 29102245 vencedora no **lote 86** no valor total de R$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos reais), COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.913.711/0001-86, com sede na Rua Maria de Lourdes Leite, 11 - SENADOR VALADARES - Pará de Minas - MG - CEP: 35661680 vencedora nos **lotes 16**, **37**, **38**, **45**, **58**, **65**, **66**, **105**, **107** e **123** no valor total de R$ 13.807,00 (treze mil oitocentos e sete reais), COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.420.003/0001-21, com sede na Rua Salome Leite Alvarenga, 35 - Vila Verônica - Varginha - MG - CEP: 37026480 vencedora nos **lotes 3**, **4** e **48** no valor total de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), D.F ASTOLPHO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.123.999/0001-73, com sede na RUA CORONEL DIOGO1243, 1243 - CENTRO - Mococa - SP - CEP: 13730260 vencedora nos **lotes 2**, **13**, **21**, **22**, **52**, **55**, **56**, **101**, **108**, **109**, **110**, **111**, **115** e **122** no valor total de R$ 8.163,50 (oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.930.390/0001-37, com sede na Rua Belo Vale, 75 - Jardim Montanhês - Belo Horizonte - MG - CEP: 30730680 vencedora nos **lotes 25**, **44** e **116** no valor total de R$ 972,50 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Global BR Comercio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.046.144/0001-17, com sede na Rua Salomão Camargos, 91 - Jardinópolis - Belo Horizonte - MG - CEP: 30532230 vencedora no **lote 112** no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, com sede na AVENIDA BENJAMIN CONSTANT 322 SALA 05, 322 - CENTRO - Varginha - MG - CEP: 37010000 vencedora nos **lotes 5**, **6**, **8**, **10**, **11**, **12**, **14**, **15**, **17**, **23**, **26**, **27**, **29**, **39**, **40**, **42**, **51**, **57**, **61**, **71**, **77**, **78**, **79**, **81**, **82**, **89**, **90**, **91**, **92**, **93**, **94**, **95**, **117**, **118**, **119**, **121**, **126**, **128**, **129** e **130** no valor total de R$ 58.686,98 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), PAPELARIA LUANA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.450.147/0001-01, com sede na RUA APARECIDA, 138 - CENTRO - Muzambinho - MG - CEP: 37890 vencedora nos **lotes 9**, **20**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **41**, **47**, **59**, **60**, **68**, **73**, **74**, **80**, **83**, **88**, **97**, **99**, **100** e **120** no valor total de R$ 36.082,80 (trinta e seis mil oitenta e dois reais e oitenta centavos) e RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.704.747/0001-93, com sede na RUA OTTO RUDOLF JORDAN18 ....., 18 - CENTRO - São Gonçalo do Sapuc - MG - CEP: 37490000 vencedora nos **lotes 24**, **53**, **54**, **69**, **75**, **102** e **125** no valor total de R$ 8.914,00 (oito mil novecentos e quatorze reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BF38CB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PRC: 82/25 Dispensa Eletronica: 03/25 Contrato: 62/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de reagente para uso na avaliação mensal das coletas de água., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
Vigencia: 14/03/2025 a 14/03/2026
CONTRATADA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.578.926/0001-55, com sede na Rua Helena Paludeto Iori, 386 -

Jardim Alto do Silvares - Birigui - SP - CEP: 16202486 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 1.156,00 (um mil cento e cinquenta e seis reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3824A6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 53/25 Pregão eletrônico: 15/25 Contratos: 54 a 59
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de materiais para compor kit escolar para distribuição nas escolas e creches municipais de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
Vigencia: 06/03/2025 a 06/09/2025
CONTRATADA: 49.816.343 KARINE CRISTINA SALES RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.816.343/0001-18, com sede na RUA SAO PAULO, 120 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: vencedora nos **lotes 4**, **6** e **9** no valor total de R$ 43.477,50 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), Barra Atacadista e Varejista Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.512.423/0001-57, com sede na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800000 vencedora no **lote 10** no valor total de R$ 662,50 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.420.003/0001-21, com sede na Rua Salome Leite Alvarenga, 35 - Vila Verônica - Varginha - MG - CEP: 37026480 vencedora no **lote 7** no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais) e MAX ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.628.440/0001-29, com sede na Rua Baixada Santista, 109 - Itaquera - São Paulo - SP - CEP: 08295360 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **5**, **8** e **11** no valor total de R$ 21.030,70 (vinte e um mil trinta reais e setenta centavos)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A072AF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 78/25 Pregão eletrônico: 24/25 R.P: 77/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de fitilho retorcido BT/FR para utilização na reciclagem do Município de Nova Resende/MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
Vigencia: 18/03/2025 a 18/03/2026
CONTRATADA: AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, com sede na RUA SEBASTIÃO BUENO DE REZENDE, 1399 - SANTO ANTONIO - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4C490A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–093/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:001/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação em CBUQ, em trecho da estrada do Bairro Rio Claro, Município de Nova Resende, com recursos da Caixa Conf. Contrato de Repasse Nº 965921/2024/MIDR/CAIXA,conforme especificações constantes nos projetos e no termo de referência - Anexo IV deste Edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição**.**

Recebimento de propostas: **De:24/03/2025 a partir das 12h00min até 30/04/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:30/04/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:030/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de um registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral e ferramentas para consumo em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:24/03/2025 a partir das 12h00min até 03/04/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:03/04/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–092/2025 LEILÃO ELETRÔNICO:001/2025
OBJETO: Alienação, através de leilão, para venda de materiais recicláveis recebidos no barracão de coleta do município de Nova Resende-MG, descritos no ANEXO I deste Edital. Este procedimento será realizado conforme Lei Federal 14.133/21 de 01/04/2021.
Recebimento de propostas: **De:24/03/2025 a partir das 15h00min até 08/04/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:08/04/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances**

às 13:00 hs Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:915ED782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 87/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 52/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 87/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 52/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, sediada na Av. Faria Pereira, n° 4460, Distrito Industrial, Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 124, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.2 - Considerando que o reajuste no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico financeiro, **aplica-se o presente reajuste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.2 - O item **n° 0001 -** ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL TIPO S10 , cujo valor era R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 6,01 (seis reais e um centavo) tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 19 de março de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5CAEB9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL SUBTERRA LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 18/03/2025
CONTRIBUINTE: SUBTERRA LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA
CNPJ/CPF: 25.390.148/0001-00
SETOR: 47.037.0457.000
Endereço imóvel: AV. ALBERTO SANARELLI, 0 Bairro: **ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV NICOMEDES ALVES SANTOS , N° 3600 – SALA 212 A
BAIRRO: MORADA DA COLINA CIDADE: UBERLANDIA/MG CEP: 38411-106

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **08/01/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 08/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7BCACFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL SUBTERRA LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 18/03/2025
CONTRIBUINTE: SUBTERRA LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA
CNPJ/CPF: 25.390.148/0001-00
SETOR: 47.037.0457.000
Endereço imóvel: AV. ALBERTO SANARELLI, 0 Bairro: **ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV NICOMEDES ALVES SANTOS , N° 3600 – SALA 212 A
BAIRRO: MORADA DA COLINA CIDADE: UBERLANDIA/MG CEP: 38411-106

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **08/01/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 08/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3FBD465C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4827

LEI COMPLEMENTAR N° 4.827/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.097/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, em complementação à Lei Complementar 4.817/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente no valor de R$ 13.341.500,00 (treze milhões, trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão 02 - Executivo
Unidade 02.12 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico
Sub-Unid - 02.12.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e desenvolvimento Econômico
04.695.0041.2405 Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$12.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$160.000,00

Unidade 02.02 – 02.02 Secretaria Municipal de Governo
Subunid - 02.02.01 Secretaria Municipal De Governo
04.122.0003.2513 Publicidade Institucional
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$435.200,00

04.122.0003.2514 Pagamento Pessoal Departamento Imprensa
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 180.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 25.200,00

Unidade 02.14 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Sub-Unid. 02.14.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG 04.121.0043.2551 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$15.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$30.000,00

04.121 . 0043.2552 – Pagamento de Pessoal e Encargos SEPLAG
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 85.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 619.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 95.200,00

Unidade 02.15 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes – SEMUT
Sub-Unid. 02.15.01 – Manutenção do DEMUTRAN
06.122.0008.2011 Manutenção das Atividades – DEMUTRAN
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 100.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 1.369.300,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 4.500,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 2.000,00
3.3.91.39.00 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 300.000,00

06.122.0008.2012 Pagamento de Pessoal – DEMUTRAN
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 875.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 210.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 46.500,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$12.500,00

06.846.0000.2486 Convênio Policia Militar de Minas Gerais
3.3.30.41.00 Contribuições
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 60.000,00

04.122.0008.2442 Concessão Subsídio Transporte Público
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 4.800.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 1.000.000,00

04.122.0006.2023 Manutenção da Frota da Prefeitura
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 600.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 500.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 300.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 150.000,00

04.122.0008.2.553 - Pagamento de Pessoal e Encargos SEMUT
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 188.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 800.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 27.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 110.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.600,00

04.122.0008.2.554 - Manutenção da SEMUT
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta seguintes fontes:
I - anulação das seguintes dotações, no valor de R$ 12.186.500,00 (doze milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), conforme inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964;
II – superávit financeiro do exercício de 2024, no valor de R$1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964;

Unidade 02.11 - Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Comunicação
Sub-Unidade 02.11.05 - Desenvolvimento do Turismo
13.695.0041.2405 Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 12.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 160.000,00

Sub-Unidade 02.11.01 Administracão Geral da SEMCT
04.122.0037.2513 Publicidade Institucional
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 435.200,00

04.122.0037.2514 Pagamento Pessoal Departamento Imprensa
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 180.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 25.200,00

Unidade 02.02 – 02.02 Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unid - 02.02.01 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0003.2008 Pagamento de Pessoal e Encargos – SEGOV

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 238.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 39.000,00

04.122.0008.2442 Concessão Subsidio Transporte Público
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ... R$4.800.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados ..... R$1.000.000,00

Unidade 02.05 Secretaria Municipal De Obras
Subunidade 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras
06.122.0008.2011 Manutenção das Atividades – DEMUTRAN
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 100.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 1.369.300,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 4.500,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 2.000,00
3.3.91.39.00 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 300.000,00

06.122.0008.2012 Pagamento De Pessoal - DEMUTRAN
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 875.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 210.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 46.500,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 12.500,00

06.846.0000.2486 Convenio Policia Militar de Minas Gerais
3.3.30.41.00 Contribuições
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito ..... R$ 60.000,00
04.122.0006.2023 Manutenção da Frota da Prefeitura
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 600.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 500.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 300.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 150.000,00

15.451.0007.2544 – Obras Públicas
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações
1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 200.000,00

04.122.0006.2384 Pag. de Pessoal e Encargos da Rodoviaria
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 188.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 27.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.600,00

04.122.0043.2185 Pagamento de Pessoal e Encargos SEPLADE
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 85.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 181.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 56.200,00

Art 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 4.532/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei Municipal nº 4.784/2024).
Art. 4º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via Crédito Adicional Especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 20% (vinte por cento).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:3F80F8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13925 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13925/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4.810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I, alinea c do art. 5º da lei municipal nº 4.810, de 24.12.2024 Para ajustes na programação orçamentária,ficam o Poder Executivo, administração direta e indireta, autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 75.749,30
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 75.749,30
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2448 SERVIÇOS ESPEC. CIMVALPI-RES. SOLIDOS
3.3.72.39.00 107 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.992,83
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.992,83
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações 80.479,12
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 80.479,12
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 219 Material de Consumo 34.572,98
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 34.572,98
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.465,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 3.465,00
4.4.90.52.00 222 Equipamento e Material Permanente 37.620,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 37.620,00
08.245 Serviços Socioassistenciais

DECRETO Nº13925/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 273 Material de Consumo 28.492,13
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 28.492,13
08.245.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 286 Material de Consumo 16.480,65
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 16.480,65
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.30.00 349 Material de Consumo 46.752,97
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 46.752,97
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 54.548,14
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 54.548,14
3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.746,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.746,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30.00 380 Material de Consumo 43.313,55
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 43.313,55

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
3.3.90.39.00 415 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.740,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.740,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 916.398,14
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 916.398,14
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
3.3.50.41.00 464 Contribuições 224.521,12
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 224.521,12
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 486 Equipamento e Material Permanente 3.016,73
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.016,73
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU

DECRETO Nº13925/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 615 Material de Consumo 50.000,00
2.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 50.000,00
20.122.0027.2545 SERVIÇO DE INSPECAO MUNICIPAL-SIM
3.3.72.39.00 629 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 2.846,41
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.846,41
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.72.39.00 661 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.351,54
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.351,54
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 706 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.290,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.290,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
3.3.72.39.00 867 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 134.403,84
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 134.403,84
TOTAL: R$ 1.795.780,45

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro:
R$ 1.795.780,45 Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 5 DE FEVEREIRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86

JOSE ROBERTO LOURENÇO JUNIOR
CPF: 075.520.536-74

PREFEITO MUNICIPAL SEC.MUN.PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM)

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:8A26A3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
13960 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13960/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4.810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I, alinea c do art. 5º da lei municipal nº 4.810, de 24.12.2024 Para ajustes na programação orçamentária,ficam o Poder Executivo, administração direta e indireta, autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 44.842,53
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 44.842,53
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
4.4.90.52.00 170 Equipamento e Material Permanente 254.000,00
2.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 254.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0075 BLOCO DA GESTAO
08.122.0075.2471 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDS
3.3.90.39.00 218 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.180,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 3.180,00
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 219 Material de Consumo 2.163,50
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.163,50
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.800,00

2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.800,00
4.4.90.52.00 222 Equipamento e Material Permanente 13.721,40
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 13.721,40
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 251 Material de Consumo 6.025,63

DECRETO Nº13960/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 6.025,63
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 3.805,13
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 3.805,13
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.414,92
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.414,92
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 286 Material de Consumo 1.111,60
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 1.111,60
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 24.648,61
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 24.648,61
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
4.4.90.52.00 398 Equipamento e Material Permanente 107.323,85
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 107.323,85
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
4.4.90.52.00 416 Equipamento e Material Permanente 8.508,56
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 8.508,56
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.39.00 424 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.615,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.615,00
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 12.722,77
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 12.722,77
3.3.90.39.00 448 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.250,28
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.250,28
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.1319 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
3.3.90.39.00 453 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 39.537,62
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 39.537,62
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 546.441,58
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 522.133,37
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 24.308,21
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL

DECRETO Nº13960/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 486 Equipamento e Material Permanente 4.009,53
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.009,53
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.385,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.385,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo 26.100,00
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 26.100,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 634 Equipamento e Material Permanente 1.675.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.675.000,00
TOTAL: R$ 2.816.607,51

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro:
R$ 2.816.607,51

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO LOURENÇO JUNIOR
CPF: 075.520.536-74
Sec. Mun. Planejamento e Gestão

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM)

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:42C450A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13976 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13976/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4.810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I, alinea c do art. 5º da lei municipal nº 4.810, de 24.12.2024 Para ajustes na programação orçamentária,ficam o Poder Executivo, administração direta e indireta, autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.30.00 238 Material de Consumo 852,72
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 852,72
08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 251 Material de Consumo 522,47
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 522,47
4.4.90.52.00 257 Equipamento e Material Permanente 502,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 502,00
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 522,47
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 522,47
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
4.4.90.52.00 277 Equipamento e Material Permanente 502,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 502,00
08.245.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
4.4.90.52.00 290 Equipamento e Material Permanente 502,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 502,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
3.1.90.04.00 302 Contratação por Tempo Determinado 7.218,33
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 7.218,33
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD

DECRETO Nº13976/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 20.499,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 20.499,00
3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.209,50
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.209,50
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
4.4.90.52.00 382 Equipamento e Material Permanente 1.812,75
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.812,75
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
4.4.90.52.00 398 Equipamento e Material Permanente 69.459,40
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 69.459,40
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.3.90.46.00 413 Auxílio-alimentação 1.530,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.530,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
3.3.50.41.00 464 Contribuições 224.521,12
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 224.521,12
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 38.364,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 38.364,00
3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.909,50
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 6.909,50
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2550 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.36.00 591 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 11.400,00
2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do 11.400,00
3.3.90.39.00 592 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 125.400,00
2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do 125.400,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNC
3.3.90.40.00 683 Serv. de TI e Comunicação - PJ 7.526,76
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.526,76
3.3.90.48.00 684 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 38.709,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38.709,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº13976/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0016 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10.122.0016.2060 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMSA
3.1.90.13.00 872 Obrigações Patronais 1.700,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.700,00
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
4.4.50.41.00 873 Contribuições 161.100,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 161.100,00
TOTAL: R$ 724.763,02
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 724.763,02

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO LOURENÇO JUNIOR
CPF: 075.520.536-74
Sec.mun.planejamento e Gestão

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM)

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:AFBA12F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13978 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13978, DE 28 DE fevereiro DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 120.405,34 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 341
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 341
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 17.488,00
Ficha.....: 155
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 26.000,00

Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.000,00
Ficha.....: 411
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.300,00
Ficha.....: 618

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 382,24
Ficha.....: 180
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2024 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 15.974,50
Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 260,60

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 120.405,34 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 348
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha.....: 435
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 17.488,00
Ficha.....: 180
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2024 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 26.000,00

Ficha.....: 373
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 8.000,00
Ficha.....: 434
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.300,00
Ficha.....: 634

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 606 - Extensao Rural
Programa.....: 0029 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
Projeto Atividade.: 2157 - MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 382,24
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 15.974,50
Ficha.....: 335
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 260,60
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 28 de fevereiro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO LOURENÇO JUNIOR
CPF: 075.520.536-74
Secretario Mun. de Planejamento e Gestão

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM)

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:A5E57AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13980 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13980/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e,Lei Municipal Nº 4822 / 2025
CONSIDERANDO:
O artigo 1º da Lei Municipal 4822/2025,fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
no orçamento vigente, no valor de R$ 128.860,000, a seguinte classificação orçamentaria: 08.122.0010.1325, 4.4.90.52.
DECRETA:
Artigo 1ºFicam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.1326 CONVÊNIO: 956598/2024 EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 876 Equipamento e Material Permanente 400.000,00
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 400.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 176 Obras e Instalações 400.000,00
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 400.000,00
TOTAL: R$ 400.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO LOURENÇO JUNIOR
CPF: 075.520.536-74
Sec. Mun. Planejamento e Gestão

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM)

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:8A454FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESUMO DAS DECISÕES DA 75ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Em cumprimento ao artigo 17 do Regimento Interno, o Conselho Municipal de Conservação e Defesa de Meio Ambiente – CODEMA torna público as DECISÕES determinadas pela **75ª Reunião Ordinária Plenária**, realizada em 18/03/2025, via vídeo conferência, a saber: **-** *Indicação de membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODE.* ***Titular: Márcio Alves Ferreira. Suplente: Cochise Saltareli Martins.*** **--- -** Proposta para alteração do horário da reunião - A datas são mantidas conforme calendário previamente aprovado e serão agendadas para às 15 horas. **ALTERAÇÃO DE HORARIO REPROVADA PELOS CONSELHEIROS. --- 2.1 -** *Aprovação da Ata da 74ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 18/02/2025; -* **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. ---** ***2.2 -*** Parecer Único SEMAM 29/2024 e Parecer de Vista, referente ao Processo Administrativo n. 36/2024 – CHÁCARAS VASCONCELOS SPE LTDA**. PROCESSO RETIRADO DA PAUTA DO DIA, POR SOLICITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, com amparo do artigo 19, parágrafo 9º, do Regimento Interno. --- 2.3 -** Parecer Único SEMAM 3/2025, referente ao Processo Administrativo n. 141/2024 – LOCSANI Locações de máquinas, equipamentos e serviços LTDA. **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. --- 2.4 –** Parecer Único SEMAM 4/2025, referente ao Processo Administrativo n. 173/2024 – Renato Luiz Pereira. **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. --- 2.5 –** Parecer Único SEMAM 5/2025, referente ao Processo Administrativo n. 10/2025 – FL Imobiliária S.A. **Deliberação suspensa em razão de Pedido de Vista do processo pelo representante da OAB/MG, Sr. Romulo Bonnes Dantas de Almeida. ----------.**

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:370C065A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14007

DECRETO No 14.007/ 2025

Dispõe sobre a reformulação da Comissão de Avaliação de Projetos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõem as Leis Municipais nos 3.234/2008, art. 55, e 3.445/2010,

RESOLVE:

Art. 1o Fica reformulada a Comissão de Avaliação de Projetos, com a finalidade de analisar e aprovar projetos.

Art. 2o Serão membros da Comissão de Avaliação de Projetos engenheiros e arquitetos da Administração Direta e Indireta e técnicos do Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único. As reuniões deverão ocorrer preferencialmente na Sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3o Caberá aos técnicos do Cadastro Imobiliário a análise prévia dos documentos, conforme dispõe o art.123 da Lei Municipal no 3.445/2010.

Art. 4o Será atribuição da Comissão a elaboração de normatização/procedimentos internos, com finalidade orientativa tanto em relação aos membros da Comissão quanto ao requerente.

Art. 5o Poderão ser convocados, para participar das reuniões de trabalho da Comissão de Avaliação de Projetos prevista no art. 1o deste Decreto, técnicos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM e do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e representantes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA.

Art. 6o Ficam nomeados, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos do Município de Ponte Nova, os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo:

Alessandra Aparecida da Silva Bering;
Baltazar Mateus Ventura
Jaqueline Lanna da Silva;
Libânia Brito de Oliveira Carmo;
Letícia Cunha Braga ;
Mayra Couto Lopes;
Marcos Vinicius Mariano;
II - representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Bruno José Quintão Silva;
Luiz Felipe Sarti Neves;
Matheus Barbosa Broilo Campos;
Rodrigo Carraro Arsênio;
Johnatas de Almeida Barbosa;

III - representantes da Secretaria Municipal de Fazenda/Cadastro Imobiliário:
a)Franciele Natali Miranda Martins
b) Giuliano Carlos Thomaz Dias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº **13.871/2025.**

Ponte Nova, 18 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:978B402F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14009

DECRETO N. 14.009/2025

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA para o exercício de 2025/2026.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Municipal n. 4.088/2017,
DECRETA:
Art. 1º. O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA passa a contar com a seguinte representação (mandato de dois anos, conforme artigo 21, §2º, Lei 4.088/16):

ENTIDADES PÚBLICAS
I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Aline Alves Colombari Vieria - Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo– (SEDEURB)
Titular: Mayra Couto Lopes
Suplente: Letícia Cunha Braga

III - Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Titular: Matheus Barbosa Broilo Campos
Suplente: Luiz Felipe Sarti Neves

IV - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES
Titular: Sônia Madali Boseja Carolino
Suplente: Deivison Felipe de Souza Affonso

V - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG
Titular: Romulo Bonnes Dantas de Almeida
Suplente: Marcos José Gomes Ferreira

VI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG
Titular: Alessandro Fontes Borges
Suplente: Jober de Oliveira Fernandes

VII - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG
Titular: Raphael Marinho Siqueira
Suplente: Luciano Vilas Boas Esperidião

VIII - Câmara Municipal de Ponte Nova
Titular: Márcio Alves Ferreira
Suplente: Thaffarel Jorge Pereira

ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
IX - Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova/ Câmara de Dirigentes Lojistas (ACIP/CDL)
Titular: Cochise Saltareli Martins
Suplente: Francisco da Cruz de Carvalho

X - Associação dos Comerciantes de Carnes de Ponte Nova – ACCPN
Titular: Jorgeane Damiana de Souza
Suplente: Beatriz Trindade Cheloni

XI - Associação de Proteção Ambiental de Ponte Nova e Região – APA
Titular: João Francisco Borges Gomes
Suplente: Letícia Lourenço Ferreira

XII - Sindicato dos Produtores Rurais de Ponte Nova
Titular: Antônio Costa Garavini
Suplente: Luis Cláudio Inácio da Silveira

XIII - Rotary Clube de Ponte Nova
Titular: Antônio Carlos Martins Brandão
Suplente: Antônio Lisardo Gomes

XIV - Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga – ASSUVAP
Titular: Luis Alberto Miranda Pacheco
Suplente: a indicar

XV - Sindicato da Industria da Construção Civil do Vale do Piranga – SINDUSCON
Titular: João Pedro Duarte Sant'Ana
Suplente: Nelson José Gomes Barbosa

XVI - Guarda Mirim de Ponte Nova
Titular: Sebastião Afonso Barbosa
Suplente: Thalita Jéssica dos Santos Henrique

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias, especialmente o decreto 13.946/2025.

Ponte Nova, 18 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F4A70B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14010

DECRETO Nº 14.010/2025

Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 13.958/2025, que Designa membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.007, de 20/11/06,

RESOLVE:
Art. 1o Fica alterada o inciso I, alinea "7" do art. 1°, do Decreto Municipal que nomeia membros Conselho Municipal de Educação, que passam a vigorar com a seguinte redação:
– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
7. Lucimar Helena Maia de Souza- Titular

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,18 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1D66D623

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 14008

DECRETO No 14.008/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, José Lucas Silveira da Cruz Ferreira, do cargo de Motorista, conforme requerimento protocolado sob o n° 1.325/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:42413E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14011 COMISSÃO REURB

DECRETO No 14.011/2025

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb do Município de Ponte Nova, estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento da cidade para garantia do bem-estar de seus habitantes (art. 182 da Constituição da República de 1988 – CR/88);

Considerando a relevância do direito social a moradia (art. 6º da CR/88) como meio para efetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

Considerando a Lei Ordinária Nacional nº. 13.465/2017, que "Dispões sobre a regularização rural e urbana";

Considerando o Decreto Nacional nº. 9.310/2018, que "Institui as normas e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União";

Considerando a Lei Municipal nº 4.283/2019, que institui normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana no Município de Ponte Nova;
Considerando a celebração do Contrato Administrativo nº. 097/2023 entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a empresa Versaurb Geoinformação, Engenharia e Arquitetura LTDA, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de todo o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social e Especifico - previsto na Lei Ordinária Nacional nº. 13.465/2017 no Município de Ponte Nova/MG e os procedimentos Regularização Fundiária realizada pelos Município;
Considerando a importância e relevância do objeto e a necessidade de seu acompanhamento e fiscalização por parte do município.

DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:
a) Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo;
I-Marcelo Henrique de Mello
II- Mayra Couto Lopes
III- Denilce Maria Giardini Pena
IV- Alessandra Aparecida da Silva Bering
V-Baltazar Mateus Ventura
b) Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
IV Flávia Camargos Zinato De Souza
V- Rizza Maria de Sousa Vitoriano

c) Da Secretaria Municipal de Fazenda
VI-Francieli Natali Miranda Martins
VII -Gisele Maria Lana Pereira
d) Da Secretaria Municipal de Governo
VIII- Cícero Augusto Cruz Gomides
IX Sandra Regina Brandão Guimarães
e) Da Secretaria de Meio Ambiente
X – Marcos Tadeu Rocha Leandro
f)Da Assessoria Jurídica
X-Raphael Andrade Moreira – Analista Jurídico;
g) Da Secretaria Municipal de Obras
XII – Matheus Barbosa Broilo Campos
§ 1º. A Comissão instituída no caput deste artigo será presidida pelo senhor Marcelo Henrique de Mello, sendo secretariado pela senhora Denilce Maria Pena Giardini.
§ 2º. As deliberações da Comissão far-se-ão por sua maioria.
Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – Acompanhar e fiscalizar toda a execução dos projetos de regularização fundiária;
II – Deliberar sobre atos a serem praticados pelo Poder Executivo Municipal, salvo em casos de competência exclusiva do Prefeito Municipal, quando apenas poderá ser consultada;
III – Monitorar as ações do processo de Reurb, promovendo a articulação entre o Poder Executivo Municipal, prestadores de serviços, Cartório de Registro de Imóveis, empreendedores, moradores das áreas a serem regularizadas e outros;
IV – Fornecer, quando solicitado, as informações e manifestações formais a respeito da Reurb;

V – Auxiliar a empresa para o melhor cumprimento do objeto contratado, mas, sem, contudo, praticar quaisquer obrigações desta;
VI – Orientar e esclarecer a população sobre as ações de Reurb;
VII – Elaborar parecer nas fases e/ou no final do processo de Reurb, neste último caso antes da emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CEF, mediante solicitação ao Prefeito Municipal;
VIII – Exercer outras atribuições correlatas e complementares na área de atuação do Poder Executivo Municipal;
IX - Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
X - Processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e
XI - Emitir as Certidões de Regularização Fundiária.
Parágrafo único – No desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá contar com suportes técnicos e/ou consultoria e assessoria de servidores públicos municipais ou de pessoas terceirizadas do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 13.957/2025.

Ponte Nova, 18 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito de Ponte Nova

LAZINIER GONÇALVES SERRANO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:83124F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 018/2025 Pregão eletrônico nº 009/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de camarins para garantir estrutura aos diversos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Ponte Nova. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2025 – Contratada: W & M Promoções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.111.000/0001-70, Valor: R$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:6998DBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 126/2023. PROCESSO Nº: 118/2023 – DISPENSA Nº: 023/2023

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato nº 126/2023. PROCESSO Nº: 118/2023 – Dispensa Nº: 023/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 126/2023 para execução pela CONTRATADA de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 22 (vinte e dois) de setembro de 2025. Contratada: APICE ELEVADORES LTDA, CNPJ sob Nº 11.770.360/0001-99.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D37381DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 028/2025 DISPENSA Nº 004/2025

Ratificação. Processo Nº 028/2025 Dispensa Nº 004/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 028/2025 Dispensa Nº 004/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de serviços de Buffet para atender eventos da SEDRU e SEMSA, sendo contratada a empresa FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 48.812.798/0001-00, no valor total de R$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais) e a empresa AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELLI, CNPJ:.22.855.003/0001-40, no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 19 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B727EADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 040/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

Ratificação. Processo Nº 040/2025 Inexigibilidade Nº 010/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, III f, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 040/2025 Inexigibilidade Nº 010/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação do treinamento "Imersão Memory eSocial" para capacitar servidores da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo contratada a empresa TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.202.780/0001-34, no valor total de R$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 19 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8122C745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 032/2025 DISPENSA Nº 006/2025

Ratificação. Processo Nº 032/2025 Dispensa Nº 006/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 032/2025 Dispensa Nº 006/2025, da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de microfone de lapela, sendo contratada a empresa CELINA MOREIRA DE FREITAS, CNPJ: 00.592.198/0001-40, no valor total de R$ 537,80 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se. Ponte Nova, 19 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:60235D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 15ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2010 - DISPENSA Nº 049/2010

Extrato de 15ª Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório Nº 115/2010 - Dispensa Nº 049/2010. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado a Rua Coronel Emilio Martins nº 471 – Bairro Nossa Senhora de Fátima - Ponte Nova - MG, tudo conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 115/2010, fundado no art. 24, inciso X da Lei 8666/93, para ser utilizado como sede do CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pelo período de 12 meses, que passa a vigorar até o dia 17/03/2026 (dezessete de março de dois mil e vinte e vinte e seis). Locador: ALCIDES FERREIRA RABELO, CPF Nº 644.991.208-10.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:273DD431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.805 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Ratifica Aposentadoria por Idade e declara vago o cargo de Auxiliar Educacional de sua ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora Helenice Aparecida Ferreira Magnani, conforme Carta de Concessão protocolada;
DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS à servidora HELENICE APARECIDA FERREIRA MAGNANI, matrícula 0002270, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Educacional em virtude da aposentadoria por idade da referida servidora.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 17 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 18 de março de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:76D47960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.802

Nomeia membros titulares para composição do Conselho Municipal de Desportos

Rildo Costa, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se compor o Conselho Municipal de Desportos,
DECRETA:

Art. 1 º - Fica substituído o membro do Conselho Municipal de Desporto, na seguinte forma:
- O Representante do Poder Legislativo Municipal: **Paulo Roberto de Souza, por Guilherme de Oliveira Neto;**
Art. 2º - Este Decreto revoga o Decreto nº 4.618, de 25 de março de 2024 e a composição do Conselho Municipal de Desportos do Município de Prados, na forma estabelecida pelos artigos 189 e 190 da Lei Orgânica do Município, será a seguinte:

I – Representante do Poder Executivo Municipal – Setor de Esportes

- Murilo Antônio de Medeiros Simas (titular)
- Mayke Rodrigues de Sousa (suplente)

II – Representante do Poder Executivo Municipal – Setor de Educação
- Vanessa Geralda de Jesus Pereira Moura (titular)
- Maria do Rosário Oliveira Teixeira (suplente)

III – Representante do Poder Executivo Municipal – Setor de Saúde
- Angelina Angelhis da Silva (titular)
- Clayton Pinheiro (suplente)

IV – Representante do Poder Executivo Municipal – Setor de Assistência Social
- Alycia Trindade Ferreira (titular)
- Tatiana do Livramento da Silva (suplente)

V - Representantes do Poder Legislativo Municipal
- Guilherme de Oliveira Neto (titular)
- Delfim Geraldo Ferreira (titular)

VI - Representante da Associação Desportiva Pradense - ADESP
- Ítalo Henrique Patrocínio (titular)
- Ademir Rosa (suplente)

VII - Representante da APAE/Prados
- Kelcy Maria Franco (titular)
- Rodolfo Ladeira de Castilho (suplente)

Art. 3º - Eventuais omissões serão resolvidas em consonância à Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 13 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de março de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:9ADDAD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo administrativa Nº04 /2025, oriundo do Pregão nº 03/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica nas vias urbanas do município de Prudente de Morais/MG- Contratadas: CM CONTRUTORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 38.382.670/0001-92 - Valor Adjudicado: R$700.000,00 (setecentos mil reais). Assinado em 25 de fevereiro de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:A2A11E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025, oriundo do Processo licitatório nº 32/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 - Objeto: Contratação de palestrante, mentor, professor, historiador e consultor de relações étnico raciais, para aplicar capacitação a todos os colaboradores da Secretária de saúde do Município de Prudente de Morais/MG- Contratada: 48.942.946 Carolina dos santos de Oliveira , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 48.942.946/0001-01- Valor Global: R$2700,00 (dois mil e setecentos reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:E01694D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 086/2024
Número	01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Calçamento em intertravado sextavado, drenagem superficial e profunda e adequações de calçadas, a serem realizadas em vias do Bairro Panorama, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 024/2024 – Concorrência nº 001/2024
Prazo	**31/12/2024 – 01/03/2025**
Valor	**R$ 199.588,90**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Lucas Henrique Mathias Alves – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ DO CARMO REIS
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A35A4DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de ração canina.** Data da sessão pública: 01/04/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 19 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor De Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2182FA72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2024 DE 06/06/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Leiliane Rodrigues De Lima,
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Técnico de enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 07/03/2025 a 06/03/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Leiliane Rodrigues De Lima – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 046/2024 DE 07/03/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Danielle Leandro Silva
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 08/03/2025 a 07/03/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Danielle Leandro Silva – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2024 DE 07/03/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Leonaria Lopes Dos Santos
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 08/03/2025 a 19/12/2025
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Leonaria Lopes Dos Santos – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 048/2024 DE 08/03/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Aline Aparecida Da Silva
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 09/03/2025 a 19/12/2025
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Aline Aparecida Da Silva – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 049/2024 DE 08/03/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Hellen Beatriz de Araujo
Objeto– Prestação do Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 09/03/2025 a 19/12/2025

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Hellen Beatriz de Araujo – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 050/2024 DE 08/03/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Júnia Maria Silva
Objeto– Prestação de Agente Comunitário da Saúde, para atender à Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 09/03/2025 a 19/12/2025
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Júnia Maria Silva – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 051/2024 DE 11/03/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Elen da Silva Ferreira
Objeto– Prestação de Aux. De serviços gerais, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 12/03/2025 a 11/03/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Elen da Silva Ferreira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2024 DE 11/03/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Greice Chelle Martins Pinto da Costa
Objeto– Prestação do Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 12/03/2025 a 19/12/2025
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Greice Chelle Martins Pinto da Costa

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 053/2024 DE 11/03/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Jaqueline Aparecida Cassimiro dos Santos
Objeto– Prestação de Agente Comunitário da Saúde, para atender à Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 12/03/2025 a 11/03/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Jaqueline Aparecida Cassimiro dos Santos – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 057/2024 DE 11/03/24

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Miriely da Silva Ferreira.
Objeto– Prestação dos Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 12/03/2025 a 19/12/2025
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Miriely da Silva Ferreira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 058/2024 DE 13/03/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Wanderléa Lamas de Oliveira.
Objeto– Prestação de Especialista em Educação, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 14/03/2025 a 13/03/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Wanderléa Lamas de Oliveira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 059/2024 DE 14/03/24

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Fabiana Lopes de Oliveira.
Objeto– Prestação Professor de Educação Física, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 15/03/2025 a 19/12/2025
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Fabiana Lopes de Oliveira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2024 DE 14/03/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Kenia Mota Xavier
Objeto– Prestação de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 15/03/2025 a 14/03/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Kenia Mota Xavier – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 061/2024 DE 14/03/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Priscila Aparecida Calixto Pires.
Objeto– Prestação de Especialista em Educação, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 15/03/2025 a 13/03/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Priscila Aparecida Calixto Pires – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2024 DE 14/03/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Renata Aparecida de Almeida.
Objeto– Prestação de Professor de Língua Estrangeira, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 15/03/2025 a 13/03/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Renata Aparecida de Almeida – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 063/2024 DE 15/03/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Cristiane Marcal Marliere Ferreira.
Objeto– Prestação de Especialista em educação, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 16/03/2025 a 16/03/2026

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Cristiane Marcal Marliere Ferreira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 064/2024 DE 18/03/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Elder da Silva Santos.
Objeto– Prestação de Auxiliar de serviços gerais à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 19/03/2025 a 18/03/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Elder da Silva Santos – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 065/2024 DE 18/03/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Manuela Aparecida Mota Ramos.
Objeto– Prestação de Agente de Combate e endemias, para atender à Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 19/03/2025 a 18/03/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Manuela Aparecida Mota Ramos – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 066/2024 DE 18/03/24

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Maria Barbara de Oliveira.
Objeto– Prestação dos Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 19/03/2025 a 19/12/2025
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Maria Barbara de Oliveira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 067/2024 DE 18/03/24

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Odília Maria Veloso Furtado Soares.
Objeto– Prestação Especialista em Educação, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 19/03/2025 a 18/03/2026
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Odília Maria Veloso Furtado Soares – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 068/2024 DE 18/03/24

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Yasmin Ferreira de Souza Martins.
Objeto– Prestação Profissional de apoio escolar, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 19/03/2025 a 19/12/2025
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Yasmin Ferreira de Souza Martins – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 069/2024 DE 19/03/24

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba Josiane Aparecida Coelho De Oliveira.
Objeto– Prestação dos serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 19/03/2025 a 19/12/2025
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Josiane Aparecida Coelho De Oliveira – contratado

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:DBBC7ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
014 - 2025 - INEXIGIBILIDADE 003 - 2025 - DEU SAMBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 014/2025, Inexigibilidade Nº 003/2025, Contrato N° 005/2025 – Contratado: **EXP ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA** , com CNPJ Nº 34.497.445/0001-40, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimentos regional (**DEU SAMBA**), para comemoração das festividades do carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 25 de fevereiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:5454AE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
015 - 2025 - INEXIGIBILIDADE 004 - 2025 - JAMMIL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 015/2025, Inexigibilidade Nº 004/2025, Contrato N° 006/2025 – Contratado: **TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** , com CNPJ Nº 06.059.615/0001-70, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimentos regional (**JAMMIL E UMA NOITES**), para comemoração das festividades do carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 25 de fevereiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:2C5D74C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
016 - 2025 - INEXIGIBILIDADE 005 - 2025 - RAQUEL LÍDIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 016/2025, Inexigibilidade Nº 005/2025, Contrato N° 007/2025 – Contratado: **REQUINTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** , com CNPJ Nº 56.107.195/0001-28, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimentos regional (**RAQUEL LÍDIA**), para comemoração das festividades do carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 25 de fevereiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:6A3345AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
017 - 2025 - INEXIGIBILIDADE 006 - 2025 - BANDA FERNANDA GARCYA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 017/2025, Inexigibilidade Nº 006/2025, Contrato N° 008/2025 – Contratado: **BALA NA AGULHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** , com CNPJ Nº 13.247.056/0001-97, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimentos regional (**FERNANDA GARCYA**), para comemoração das festividades do carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 25 de fevereiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:ED4537E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
018 - 2025 - INEXIGIBILIDADE 007 - 2025 - TULIO GUERREIRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 018/2025, Inexigibilidade Nº 007/2025, Contrato N° 009/2025 – Contratado: **22.357.233 TULIO VINICIUS IZIDORO DA SILVA** , com CNPJ Nº 22.357.233/0001-89, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimentos regional (TÚLIO GUERREIRO), para comemoração das festividades do carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 28 de fevereiro de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:7C4374F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 009/2022 – Pregão Presencial n. 092/2021 - Foi firmado em 03.02.2025, o 6º termo aditivo para reprogramação do contrato, devido ao acréscimo para prestação de serviços relacionados ao SICOM; SICONFI; SIOPE e SIOPS. Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Contratada: Márcio Ferreira Informática e Serviços Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8B67FE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3953 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 219.962,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 219.962,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e dois reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.500,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 21.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 22.500,00 Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 22.500,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.16.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 20.000,00 2.03.01.12.365.0001.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.16.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - - R$ 3.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 18.500,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 26.100,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 67.600,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 67.600,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.00.10.301.0009.1.0028-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - R$ 30.000,00 Total da Unidade 05 - - -- - - - R$ 30.000,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 5.302,00 2.07.00.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 290,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 11.470,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 17.062,00 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 17.062,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 82.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 82.800,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - R$ 82.800,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 219.962,00 Total Geral Acrescido - - - - R$ 219.962,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 27.400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 27.400,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 27.400,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - -- R$ 23.000,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 935,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - - R$ 18.500,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 13.900,00 2.03.01.12.361.0001.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO EQUIP P/AMPLIAÇ E MANUT SALA INFORMATICA - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 66.335,00 Total da Unidade 03 - - - -- - - - R$ 66.335,00Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 290,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.302,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 3.785,00 2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 19.377,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 19.377,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 18.480,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 48.480,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 48.480,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 11.470,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 11.470,00 Total da Unidade 07 - - - - - -- - - - - - R$ 11.470,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 10.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.1.0037-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 20.000,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 20.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.1.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL - - - - - R$ 15.400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 15.400,00 Total da Unidade 16 - - - - - R$ 15.400,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 219.962,00 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 219.962,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Fevereiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:24897783

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3954 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.360,12 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 38.669,40 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.029,52 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 40.029,52 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 200,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 200,00 Total da Unidade 05 - - - -- - - R$ 200,00 Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - R$ 40.229,52 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 40.229,52 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 38.669,40 Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 38.669,40 Total da Unidade 03 - - -- - - R$ 38.669,40 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.360,12 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 200,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.560,12 Total da Unidade 05 - -- - - R$ 1.560,12 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 40.229,52 Total Geral Anulado - - - - - - -- R$ 40.229,52 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Fevereiro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:A3EF81FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 348.085,43 (trezentos e quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 20/03/2025 às 08h00min ao dia 01/04/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 01/04/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:BBFCE574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 10/2025

Processo n° 021/2025
Dispensa n° 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, NO DISTRITO DE BOM JESUS DO VERMELHO, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 21/2025 Dispensa nº 10/2025 nos termos:

J P OLIVEIRA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 57.975.495/0001-91

Valor Total de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 19 de Março de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:4086CC03

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

OMUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MGtorna público para conhecimento dos interessados que no dia 03/04/2025 às 09:02, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2025. Registro de Preços parafutura e eventual contratação de empresa (s) para locação e disponibilização de estruturas e serviços para eventos conforme descrição e quantidades constantes no Termo de Referência. O edital está disponível na íntegra no site www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br ou pelo e-mail prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com.

Santa Rita de Ibitipoca, 19 de março de 2025.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:BF7C7322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 04/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETA ENTERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	26/2025	R$ 16.400,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:5EC06F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS.**

Processo de Licitação Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 04/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETA ENTERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
RBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS	29/2025	R$ 13.470,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 14 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:E923BB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 36/2025

PORTARIA Nº 36/2025

Concede progressão vertical a servidora que especifica e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º DEFERIR o pedido de progressão vertical, em razão do desenvolvimento da carreira, para enquadrar a servidora *ESTEFANI FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO*, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, *CBO 5143-20, padrão de vencimentos SG*, na Classe Pleno, devido a comprovação dos requisitos obrigatórios.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o protocolo do pedido da servidora que ocorreu no dia 11 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 18 de março de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:298B5935

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO 005/2023
DISPENSA 004/2023
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 004/2023. Obj: serviço de transmissão radiofônica de informativos publicitários institucionais da Câmara Municipal de Santos Dumont. Contratada: Sociedade Mineira de Comunicação Ltda (Rádio Cultura), CNPJ 11.363.099/0001-02. Valor: R$9.288,00. Ass: 12/03/2024. Vig:14/03/2025 a 13/03/2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:DA5F8800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE CUMPRIMENTO DA PORTARIA FEDERAL 77/2025 AUTORIZANDO-SE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI No. 4.709 DE 13 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre cumprimento da Portaria Federal 77/2025 autorizando-se a aplicação do índice de revisão do piso salarial dos profissionais do magistério púbico da educação básica e contém outras providências."

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal para atualização do piso nacional dos profissionais do magistério público da educação básica do Município, na alíquota de 6,27%, para cumprimento a Portaria Federal 77/2025, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União, em 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – Excetuam-se da aplicação de atualização inflacionária do piso municipal a partir de janeiro, em relação aos profissionais do magistério público da educação básica, admitidos pelo regime da contratação temporária por excepcional interesse público, cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do início da respectiva contratação para esse ano de 2025.

Art. 3.º - Revogando-se todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 13 de março de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:FF8AB1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO - SRTB/MG

CONVÊNIO

ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO - SRTb/MG – CNPJ 23.612.685/0036-52

OBJETO: Este convênio tem por objeto a cessão, pelo **MUNICÍPIO** à **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO -**

SRTb/MG, sem ônus para esta, da funcionária YOLY TÊRES GOMES FERREIRA, brasileira, residente e domiciliado em Santos Dumont/MG, portador do RG n° XXXXXXXXX SSP MG e inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXXX, Matrícula 1580 para prestar serviços de Agente Municipal, junto a Agência Regional do Trabalho em Santos Dumont, no prazo de vigência deste instrumento.

VIGÊNCIA: 31/12/2028

VALOR: estimado em R$62.551,84 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:8AF32873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COMPDEC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 3.915 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes como representantes do Município, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 4.281 de 07 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, representantes do Município de Santos Dumont, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC:

1 . Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular - Bruno Mageste Silva
Suplente – Gustavo Corrêa Pereira de Castro Silva

2 . Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Ronaldo Silva Correa
Suplente - André da Silva Nunes

3 . Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular - Delma das Mercês Pereira
Suplente - Douglas Tavares da Silva

4 . Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo , Esporte e Lazer
Titular - Waldyr Duarte Júnior
Suplente - Alessandro Carlos do Nascimento

5 . Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas
Titular - Sandro Walas da Silva
Suplente - Débora Delfina Aparecida da Silva

6 . Representante da Secretaria Municipal de Modernização Administrativa
Titular - Daniella Scaldaferri Fadel
Suplente - Izabel de Fátima Ferreira Rossberg

7 . Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular - Raquel Aparecida Cantarino
Suplente - Marcelo Alvim dos Reis

8 . Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e do Controle Interno
Titular - Vanessa ferreira Formigon
Suplente – Luciana Gonçalves da Fonseca

9 . Representante da Câmara Municipal
Titular - Sebastião Silva
Suplente - Dorival Marcos de Oliveira

10 . Representante da Poder Judiciário
Titular - Luiz Cláudio dos Santos
Suplente – Sandro Aparecido José Evaristo

11 . Representante do 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado
Titular – Comandante **-** Cap Mauricílio Galdino Ladeira Marinho
Suplente – Sub Comandante – Cap Cav Alisson Eggres Pando

12 . Representante da Policia Militar
Titular - Comandante **-** Cap PM Victorino Gonçalves Ribeiro
Suplente – Sgt Ramon do Nascimento Oliveira

13 . Representante da Policia Civil
Titular - Thiago faria da Costa Freitas
Suplente – Wellington José basto de Oliveira Júnior

14 . Representante do Rotary Club de Santos Dumont
Titular - Antônio Fernandes Sobrinho
Suplente – Roberto Lindinalvo de Souza

15 . Representante do Lions Club de Santos Dumont
Titular - José Bonifácio Fernandes Fortes
Suplente – Silte Henriques

16 . Representante da Loja Maçonica " Antenor Ayres Vianna"
Titular - Jayme Piloni Júnior
Suplente – Carlos Alberto Alves

17 . Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária
Titular - Felipe Adbo Montesi
Suplente – Cláudio Fonseca Caetano

18 . Representante o Sindicato varejista de Santos Dumont
Titular - André Coelho Borges de Medeiros
Suplente – Gilmar Paiva da Costa

19 – Representante da Federação das Associações Comunitária de Santos Dumont
Titular - Francisco José Araújo
Suplente – Clésio Oliveira Santos

20 – Representante da COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Titular - Cleber da Silva Lima
Suplente – Nilson Dias Pereira

21 – Representante da CEMIG – Centrais Elétricas de Minas Gerais
Titular - Edson Limo Campos
Suplente - Rodrigo Lombello Coelho

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), de 14 de março de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:2CE5B52A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – PROCESSO 52/2024

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público extrato do termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços Nº 48/2024 Pregão Eletrônico Nº 11/2024 – Processo 52/2024 – Detentor: RC Comércio e Serviços MG Ltda - Obj.: Futura e eventual locação de máquinas pesadas, incluindo operador, combustível e transporte para execução de serviços, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:197D8FF2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 – PROCESSO 103/2024

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público extrato do termo de Recisão de Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços Nº 66/2024 Pregão Eletrônico Nº 28/2024 – Processo 103/2024 – Detentor: RC Comércio e Serviços MG Ltda - Obj.: Locação de máquinas pesadas incluindo operador, combustível, e lubrificante, manutenção, encargos sociais para execução de serviços, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:FD2B0B6F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DO PE 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a ABERTURA do PE 013/2025, Objeto.: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica e manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados em atendimento a toda frota Municipal . Abertura: 03/04/2025 as 13hs. Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo e-mail licitação@santosdumont.mg.gov.br -

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:2FF347AA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 181/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **SANDRO VILELA DAMASCENO,** detentor do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL II**, junto à **UNIDADE LOCAL DA EMATER-MG**, enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 10 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 10 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:3A6A5A92

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 182/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a Srª. **LUDIMILA MARILLAC DE QUEIROZ** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO,** simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 10 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 10 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:DECDCAEB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 183/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **LUDIMILA MARILLAC DE QUEIROZ** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO,** simbologia CC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 11 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 11 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal
PERJ/GAS.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:4E7B5362

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 184/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **AMANDA DE SOUZA AMORIM MIRANDA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 11 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 11 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F343F54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Aviso de Revogação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a REVOGAÇÃO do certame Processo licitatório nº 128/2024 - Pregão Eletrônico nº 050/2024 – Registro de Preços nº 040/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

Informações complementares poderão ser obtidas através do portal da transparência, https://https:www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://saomigueldoanta.mg.gov.br/ e de vista franqueada aos autos na sede da Prefeitura Municipal. Fundamento: Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:1863131A

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Atas de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 030/2025, Pregão Eletrônico n° 013/2025, Registro de Preços nº 010/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CLÍNICOS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.
Contratadas:
Ata de R.P 025/2025; ONEDOCTOR LTDA; CNPJ: 36.502.943/0001-60; Valor Global: R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Ata de R.P 026/2025; VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; CNPJ: 53.539.972/0001-15; Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Vigência das Atas de R.P.: 14/03/2025 à 14/03/2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 19 de Março de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:6FA93665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.320 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A presente lei estabelece a organização do sistema municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do art. 5º, inciso XXXII e do art. 170, inciso V, da Constituição Federal e do art. 233 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - São órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor:

I - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, designado pela sigla CMDC;

II - A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, doravante denominada PROCON.

Parágrafo único - Integram o sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos federais, estaduais e municipais e as entidades privadas que se dedicam à proteção do consumidor.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 3º - Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, com as seguintes atribuições:
I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;
II - prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
III - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor
IV - Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 4º - O CONDECON será composto por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, escolhidos entre os representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:
I – um representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
II – um representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
III – um representante escolhido entre os comerciantes, prestadores de serviços e industriários locais;
IV – 02 (dois) representantes escolhidos entre os consumidores locais.

§ 1º Havendo interesse, deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.

§ 2º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 3º Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 4º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes.

§ 5º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 6º - Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 5° - O Conselho reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocados peto Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As sessões plenárias do Conselho iniciar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON, que será administrado por uma secretaria executiva.

CAPÍTULO III - DO PROCON
Art. 7º - São atribuições da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON:
I - coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor:
II - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor;
III - funcionar, no procedimento administrativo, com instância de instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei nº 8.078/1990, pela legislação complementar e pelo Decreto nº 2.181, de 1997;
IV - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
V - prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
VI - informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos meios de comunicação;
VII - desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;
VIII - atuar junto ao sistema municipal formal de ensino, visando incluir o tema "educação para o consumo" nas disciplinas já existentes, possibilitando a formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;
IX - incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação de entidades de defesa do consumidor pela população e pelos órgãos públicos estaduais e municipais;
X - auxiliar a fiscalização de preços, abastecimento quantidade e segurança de bens e serviços;
XI - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os preços dos produtos básicos;
XII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 8.078/1990, remetendo a cópia ao Procon - MG e ao DPDC;
XIII - expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardando o segredo industrial;
XIV - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para consecução de seus objetivos.

Art. 8º O Município de São Pedro da União utilizará a estrutura organizacional do PROCON de Guaxupé, mediante a formalização do instrumento jurídico competente que definirá os direitos e obrigações das partes contratantes.

Parágrafo único – Os serviços auxiliares do PROCON poderão ser executados por estágios de curso de 2º e 3º graus que possuam disciplinas relacionadas a defesa do consumidor.

Art. 9º - As funções dos serviços auxiliares serão discriminadas no regimento interno do PROCON.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 - No desempenho de suas funções os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica com os seguintes órgão e entidades, no âmbito de suas respectivas competências:
I - DPDC - Departamento de Proteção de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça;
II - PROCON - MG - Programa estadual de Defesa do Consumidor mantido pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
III - Juizados especiais;
IV - Delegacias de Polícia;
V - Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
VI - INMETRO;
VII - SUNAB;
VIII - Associações civis da comunidade;
IX - Receita Federal;
X - FEAM - Federação Estadual do Meio Ambiente;
XI - Conselho de fiscalização do exercício profissional.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União/MG, 13 de março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:381F8468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.321 DE 13 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI - DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de São Pedro da União, com vigência até 2034, na forma do anexo, conforme Parecer Técnico de 25/10/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2°. O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de São Pedro da União, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3°. São princípios do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de São Pedro da União:
I. criança sujeito, individuo, único, com valor em si mesmo;
II. a diversidade ética, cultural e de gênero;
III. a integralidade da criança;
IV. a inclusão;
V. integração das visões cientifica e humanista;
VI. articulação das ações;
VII. a sinergia das ações;
VIII. a prioridade absoluta dos direitos da criança;
IX. a prioridade da atenção, dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;
X. dever da família, da sociedade e do Estado.

Art. 4°. São diretrizes do plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI:
I. atenção à prioridade absoluta dos direitos da Criança na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, no Plano Plurianual – PPA no Orçamento Municipal;
II. integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
III. multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
IV. valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;
V. valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até 06 (seis) anos;
VI. reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela;
VII. atuação articulada e coordenada com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII. priorização de territórios e populações em situação de maior vulnerabilidade social;
IX. acompanhamento e monitoramento de indicadores relacionados ao desenvolvimento integral da primeira infância.

Art. 5°. As metas e as ações do Plano Municipal pela Primeira Infância, constantes do anexo desta lei, versarão sobre os seguintes temas:
I. Crianças com Saúde;
II. Educação Infantil;
III. A Família e a comunicação da criança;
IV. Assistência Social às crianças e suas famílias;
V. Convivência familiar e comunitária em situações especiais;
VI. Do direito ao brincar e o brincar de todas as crianças;
VII. A criança e o espaço: a cidade e o meio ambiente;
VIII. Atendendo as diversidades: crianças negras, quilombolas e indígenas;
IX. Enfrentando as violências sobre as crianças;
X. Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
XI. Protegendo as crianças da pressão consumista;
XII. Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;
XIII. Evitando acidentes na primeira Infância.

Art. 6°. As ações finalísticas previstas neste plano serão executadas de forma integrada pelas respectivas Secretarias Municipais, sob a coordenação do Comitê Intersetorial de Implementação e Execução do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI - de São Pedro da União.

Art. 7°. As ações e resultados previstos no Plano Municipal Intersetorial para a Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas leis Orçamentárias municipais nos exercícios em que o PMPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação."

Art. 8°. O Poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que tratam este artigo serão previstos nas leis orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais que têm ações integradas ao PMPI.

Art. 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União/MG, 13 de março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:166D09B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº. 77/2023 – DISPENSA Nº. 39/2023 – CONTRATO N.º 36/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM LOCAÇÃO DE PONTOS ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$167,54 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) UNITÁRIO, PASSOU PARA R$175,53 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) UNITÁRIO.

FORNECEDOR: INFORMÁTICA VIANNA VIEIRA LTDA ME.

VIGÊNCIA: A partir de 21/03/2025 a 21/03/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:123977D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO SRP CESTAS BASICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº 023/2025 Pregão eletrônico SRP 005/2025. **Objeto Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cesta básica para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de São Pedro dos Ferros** Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por lote. Recebimento de Propostas: Início: 21/03/2025 às 08:00h Fim: 02/04/2025 às 08h30min, Realização: 02/04/2025 ás 09h00min.

São Pedro dos Ferros/MG, 19 de março de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:04BEBCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, MG - Processo Administrativo de Compras nº 019/2025 – Torna Público - ADJUDCAÇÃO e HOMOLOGAÇÃOem cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA e ADJUDICA os atos do processo Objeto resumido: prestação de serviços de assessoria e apoio técnico administrativo para o setor de licitação e contratos. Danilo Caldareli Dias – Prefeito, Samuel Verissimo Rufino- Agente de Contratação, São Pedro dos Ferros-MG, 19 de Março de 2025.PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 do Processo licitatório nº 019/2025. Objeto: prestação de serviços de assessoria e apoio técnico administrativo para o setor de licitação e contratos. Período de vigência de 11 meses até 31 de dezembro de 2025, valor global: sessenta e seis mil reais. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 19 de março de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:65FDA1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 032 E 033/2025 DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 032 e 033/2025 do Processo licitatório nº 020/2025. Objeto resumido: Credenciamento de profissionais especialistas. Período de vigência até 31 de dezembro de 2025, RAFAEL E KARINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 24.290.416/0001-50 valor global: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) - GINEST SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 26.162.843/0001-88valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Contrato não integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 19 de março de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:0DFF147E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
REVOGAÇÃO PE 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. O Poder Executivo Municipal de Sericita/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, REVOGA o Processo de Licitação nº 380/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, que teve como objeto a aquisição de materiais de consumo de expediente, escritório, escolares e outros produtos, para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal, por razões de interesse público suficientemente demonstradas. Intimem-se as pessoas jurídicas licitantes. Arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

Sericita/MG, 19/03/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:F5E892FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados que fará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a **Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender as necessidades e o fortalecimento das escolas da rede municipal de ensino: da Creche Lar Feliz, da E. M. Infantil Pingo de Gente, da E.M. Joaquim Pereira dos Santos, da E.M. Olinto Ferraz de Freitas e da E.M. Alvimar Alves Cardoso, através do convênio SEE – SIGCON SAÍDA Nº 001577/2023,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Anexos no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br
Processo: 018/2025 – Pregão Eletronico: 003/2025
Data da sessão: 02/04/2025
Horário: 09 horas, horário de Brasília – DF.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Prazo para o envio das Propostas: 8:59 horas do dia 02/04/2025
Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos: até o dia 28/03/2025.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 19 de março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DA88744D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 01/04/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 02/04/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 018/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE HOTEL/POUSADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE SETUBINHA, TÉCNICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, ENTRE OUTROS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:A645F960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44-2025.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis MG, Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, nos termos da Lei 14.133-21, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 28/2024, e demais legislações aplicáveis para à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo e manutenção na edificação onde funciona o CMEI – Alzira Borges Beraldo. A **Data e hora de Início para Apresentação da Proposta:** 20/03/2025 às 12h00min e a d**ata e hora Limite para Apresentação da Proposta:** 25/03/2025 às 16h00min. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Silvianópolis, localizado na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Bairro Centro, Silvianópolis-MG.

Silvianópolis-MG, 19 de março de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:0BC5C1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33-2025.

O Prefeito do Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, COMUNICA a abertura do Pregão Presencial nº 007-2025, critério de julgamento: Menor Preço que tem por OBJETO a aquisição de uma máquina retroescavadeira para atender as necessidades do setor de obras do Município de Silvianópolis. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 02 de abril de 2025. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Doutor José Magalhães Carneiro, n ° 33 - Centro de Silvianópolis – MG, pelo site: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para informações Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 19/03/2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:55AB1D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CINF-AMNOR

Os municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Riachinho, São Francisco, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia, Varjão de Minas e Vazante, por meio de seus Prefeitos(as), com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, na Lei 11.107/2005 e no Decreto 6.017/2007, subscreveram PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de constituir o **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR**, na forma de associação pública e personalidade jurídica de direito público (natureza autárquica interfederativa), com prazo de duração indeterminado, visando estabelecer relações de cooperação federativa, mediante a realização de objetivos de interesse comum entre os municípios consorciados, dentre eles, a gestão associada de serviços públicos, a promoção de licitações compartilhadas para impulsionar o desenvolvimento regional e sustentável dos entes consorciados que o integram. Data da subscrição: 16/05/2024. Uma vez firmado o presente Protocolo de Intenções e devidamente publicado, os chefes do poder executivo dos municípios signatários encaminharão o protocolo de intenções para ratificação legal, quando, a partir da vigência da última lei dentre o número mínimo de municípios exigidos para constituição do consórcio, se converterá no Contrato de Consórcio Público. A íntegra do Protocolo de Intenções do CINF-AMNOR se encontra disponível no sítio https://www.amnor.org.br/publicacoes.html.

Paracatu (MG), 24 de Junho de 2024.

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:F6856EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 12/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 12/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE "A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL VIEIRAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL VIEIRAS (APA), possui uma grande proporção de áreas verdes, necessárias a manutenção do equilíbrio ambiental do município de VIEIRAS, além de servir como habitat para uma variedade de animais e plantas de grande interesse ecológico.

CONSIDERANDO que a preservação da área promoverá uma maior qualidade e quantidade do volume de águas que abastecem as propriedades rurais do município de VIEIRAS. Além disso, com a criação da unidade de conservação, projetos de recuperação de áreas degradadas, recuperação dos mananciais e desenvolvimentos de programas de educação ambiental nas propriedades poderá ser executados com mais facilidade por parte da Prefeitura Municipal de Vieiras.

CONSIDERANDO a maior possibilidade de fiscalização das atividades que venham prejudicar a qualidade do meio ambiente na região.

CONSIDERANDO inscrição no cadastro de unidades de conservação estadual de Minas Gerais, sendo o município de Vieiras contemplado com o ICMS Ecológico Estadual. Essa fonte de receita contribuirá para a execução de ações de manejo ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL VIEIRAS (APA) como, por exemplo, a implantação do saneamento rural (fossas sépticas nas propriedades do interior da unidade), reduzindo a poluição das águas por esgoto e consequentemente promovendo a redução de contaminação por parte dos moradores da região por verminose e/ou outras parasitoses que se relacionam com a procura por tratamento de doenças em postos de saúdes e hospitais da região. Além disso, diversos outros programas que contemplam uma melhor qualidade de vida da população inserida na Área de Proteção Ambiental Vieiras.

CONSIDERANDO utilização de recursos provindos da unidade para a geração de renda do interior da unidade, o desenvolvimento social e a preservação dos recursos naturais da região. Todo esse processo caminhará para um maior desenvolvimento sustentável do município, colocando Vieiras em evidência no âmbito estadual e federal.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada com o seu zoneamento ecológico-econômico a Área de Proteção Ambiental Municipal de Vieiras, denominada Área de Proteção Ambiental Vieiras (APA), estabelecidos seus limites e a sua forma de gestão.

Art. 2º. Esta área é considerada Proteção Ambiental Municipal de Vieiras por reunir floresta de Mata Atlântica e demais formas de vegetação natural, mananciais de importância regional, inclusive para a captação e abastecimento de água da cidade de Vieiras, fauna expressiva e apresentar um alto grau de regeneração. Além de ser uma área de potencial interesse turístico, nas suas diversas formas. A Área de Proteção Ambiental Vieiras, possui prioridade muita alta na conservação de fauna e Flora, segundo Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais /Biodiversitas.

Art. 3º. A Área de Proteção Ambiental Vieiras apresenta uma área de **9.087,16** ha.

Art. 4º. Sua criação tem por objetivos:
I - promover o uso sustentado dos recursos naturais;
II - proteger a biodiversidade;
III - proteger os recursos hídricos e os remanescentes de Mata Atlântica;
IV - promover a melhoria da qualidade de vida das populações;
V - manter o caráter rural da região;
VI - disciplinar a ocupação humana na área protegida.

Art. 5º. Na Área de Proteção Ambiental Vieiras dependerão de licenciamento ambiental as seguintes atividades:
I - o parcelamento do solo, independentemente de sua localização e destinação;
II - os condomínios ou qualquer forma assemelhada de divisão do solo, da qual resultem áreas definidas de propriedade ou posse, ainda que em partes ideais;
III - atividades de terraplanagem;
IV - a supressão da cobertura vegetal nativa;
V - o barramento ou alteração do fluxo dos corpos d'água;
VI - a disposição de resíduos sólidos;
VII - o despejo de efluentes tratados;
VIII - a implantação e funcionamento de indústrias não poluidoras;
IX - a implantação de infraestrutura, inclusive sanitária, nos loteamentos já existentes;
X - mineração.

Parágrafo Único. O licenciamento ambiental das atividades elencadas neste artigo caberá aos órgãos competentes, de acordo com o disposto na legislação federal, estadual e municipal, cabendo às compensações ambientais advindas serem empregadas na Área de Proteção Vieiras

CAPÍTULO II
DA GESTÃO AMBIENTAL

Art. 6º. A Área de Proteção Ambiental Vieiras contará com uma gerência técnica administrativa exercida por profissional técnico, com experiência, devidamente qualificado e que exercerá o cargo de presidente do Conselho Gestor, sendo este indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. A composição do Conselho Gestor da APA de caráter consultivo e deliberativo será composto pelos membros que compõem o Codema ou conselho específico da unidade.

Art. 8º. O gerenciamento da Área de Proteção Ambiental Vieiras será feito de forma participativa e democrática, por seu Gerente e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA ou conselho específico da unidade que será seu Conselho Gestor, que deverá ser composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 9º. A composição do Conselho Gestor deverá atender ao princípio da participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

Art. 10º. São atribuições do Conselho Gestor:
I - estabelecer normas de interesse da Área de Vieiras e acompanhar sua gestão;
II - estabelecer, em conjunto com a Secretaria Agricultura Pecuária e Abastecimento
o Plano de Gestão da Área de Proteção Vieiras;

III - aprovar, no âmbito de sua competência, planos, programas e projetos a serem implementados na Área de Proteção Vieiras, ou a ela relacionados;
IV - manifestar-se quanto aos processos de licenciamentos na área da Área de Proteção Vieiras.
V - propor, quando necessário, a elaboração e implementação de planos emergenciais;
VI - criar ou dissolver câmaras técnicas para tratar de assuntos específicos, indicando seus respectivos membros;
VII - aprovar os documentos e as propostas encaminhadas por suas câmaras técnicas;
VIII - estimular a captação de recursos para programas na Área de Vieiras, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público e demais formas de captação de recursos nacionais e internacionais;
IX - priorizar a aplicação dos recursos provenientes das multas aplicadas na Área de Vieiras;
X - promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não governamentais, visando atender aos objetivos desta lei;
XI - fazer gestões junto aos Municípios contíguos a esta APA, de forma a contribuir para que suas ações integrem os objetivos a que se refere esta Lei;
XII - gerenciar a alocação de recursos humanos provenientes de aplicação de penas criminais alternativas;
XIII - gerenciar o cumprimento das medidas provenientes da substituição de penalidades pecuniárias;
XIV - avaliar o cumprimento dos programas, planos, projetos e ações pertinentes a esta APA;
XV - elaborar Relatório de Qualidade Ambiental da APA periodicamente, com base no zoneamento ecológico-econômico, a fim de conferir maior clareza aos atos da Administração Pública, bem como avaliar a eficácia e subsidiar as ações dos poderes Executivo e Legislativo no âmbito municipal;
XVI - rever o Plano de Gestão Ambiental com a periodicidade que vier a ser definida por este Conselho Gestor;
XVII - definir e aprovar seus regimentos internos, estabelecendo as atribuições de seus membros.
Parágrafo Único. As decisões do Conselho Gestor deverão estar articuladas às deliberações do comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
Art. 11. O Plano de Gestão Ambiental deverá incluir os seguintes programas:
I - de educação ambiental;
II - de promoção e difusão de tecnologias que visem a sustentabilidade das atividades agropecuárias e agroflorestais;
III - de ecoturismo, estabelecendo normas e parâmetros para esta atividade;
IV - de pesquisa e incentivo às atividades agroflorestais de baixo impacto, capazes de coexistir com a Mata Atlântica e demais formas de vegetação, visando promover alternativas sustentáveis de geração de renda às populações residentes;
V - de levantamento florístico e fitos sociológico nas áreas de vegetação nativa;
VI - de inventário faunístico e aplicação de atividades de manejo da fauna local;
VII - de recuperação das áreas degradadas;
VIII - de levantamento e cadastramento fundiário da área;
IX - de estabelecimento de um sistema de medidas compensatórias e incentivos para implantação e adequação das atividades e dos planos e programas dispostos nesta lei;
X - de fiscalização e controle ambiental;
XI - de levantamento e zoneamento espeleológico da área;
XII - de sistematização e divulgação das informações.
Parágrafo único. O Plano de Gestão deverá ser revisto com periodicidade a ser definida pelo Conselho Gestor.
Art. 12. A implantação da Área de Proteção Ambiental Vieiras será acompanhada de um programa permanente de educação ambiental, a ser desenvolvido pela Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Meio Ambiente, Turismo e Proteção dos Animais em parceria com organizações locais da sociedade civil, cuja orientação e acompanhamento caberão ao Conselho Gestor.

CAPÍTULO III

DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

Art. 13. A Área de Vieiras fica sujeita as normas, os procedimentos e o zoneamento, previstos nesta lei.

Art. 14. A Área de Vieiras é uma área geográfica de nove mil hectares, oitenta e sete ares e dezesseis centiares. (**9.087,16** hectares), destinada ao manejo dos recursos naturais de maneira criteriosa, visando a preservação, a conservação e a proteção da natureza.

Art. 15. De acordo com o zoneamento elaborado, a área da Área de Vieiras foi dividida em zonas de manejo que terão o seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.
Parágrafo Único. As zonas de manejo definidas foram:
I - Zona de Conservação de Vida Silvestre;
II - Zona de Preservação da Vida Silvestre;
III - Zona de Uso intensivo do solo;

Art. 16. Para efeito deste zoneamento Ecológico - Econômico, suas zonas foram identificadas segundo as condições atuais de uso ocupação do solo e de acordo com seus aspectos abióticos, onde os desenvolvimentos das atividades antrópicas poderão ser proibidos, limitadas ou incentivadas.

Parágrafo Único. Consideram-se:
I - atividades Proibidas: aquelas que serão vedadas nas zonas especificas;
II - atividades Limitadas: aquelas que só poderão ser desenvolvidas mediante autorização legal do órgão competente, observadas as definições do zoneamento, embasada em estudo de impacto ambiental, observada a legislação vigente;
III - atividades Incentivadas: aquelas prioritárias nos planos e projetos governamentais e privado.

Art. 17. A utilização dos recursos naturais da Apa de Vieiras sofrerá as restrições de origem legal àquelas que esta lei impuser.

SEÇÃO I
DA VEGETAÇÃO

Art. 18. As formações vegetais nativas da Área de Proteção Ambiental Vieiras são consideradas um ecossistema típico da região e essenciais para a proteção e conservação da vida silvestre e sua utilização dependerá de prévio parecer da Prefeitura Municipal através de seu órgão competente e autorização do Instituto Estadual de Florestas - IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, quando for o caso.

Art. 19. Todo produto e subproduto florestal cortado, colhido ou extraído com autorização devem ser destinados ao aproveitamento sócio- econômico, inclusive quanto aos resíduos para a fertilização do solo e melhoria das condições ecológicas da área explorada.

Art. 20. A utilização da vegetação compreendida na área de Preservação Permanente (Decreto nº 47.749, de 11/11/2019), além de parecer prévio da Prefeitura Municipal, dependerá de prévia autorização do Instituto Estadual de Florestas IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando for o caso, nas seguintes hipóteses:
I - No caso de obras, atividades, planos de utilidade pública ou interesse social, mediante projetos específicos;
II - Na extração de espécimes isolada, mediante laudo de vistoria técnica que comprove risco ou perigo eminente, obstrução de vias terrestres ou fluviais, bem como para fins técnico-científico, estes mediante projeto apreciado pelo órgão competente.
III - Para aproveitamento de árvores, de terras ou de material lenhoso, sem prejuízo da conservação da floresta, com licença concedida pelo órgão competente.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 21. As nascentes pertencentes à Área de Proteção Ambiental Vieiras são fundamentais para a conservação da vida silvestre, do

abastecimento da população local, do abastecimento da sede do Município e da geração de energia elétrica.

Art. 22. A captação, derivação, canalização, retificação e barramentos de cursos d'água, dependerão da outorga de direito de uso pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, órgão da Secretaria Agricultura Pecuária e Abastecimento, nos casos de sua competência e o devido processo de licenciamento.

Art. 23. O lançamento de efluentes industriais, de atividades agropecuárias e de esgoto doméstico, mesmo tratado nas coleções de água da Área de Proteção Ambiental Vieiras obedecerá ao zoneamento previsto.

SEÇÃO III
DO USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Art. 24. O parcelamento do solo para fins urbanos na Área de Proteção Ambiental Vieiras dependerá de licença especial de Prefeitura Municipal, que exigirá para atender as posturas municipais:
I - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto;
II - lotes de tamanho mínimo suficiente para o plantio de árvores em pelo menos 20% da área do terreno;
III - programação de áreas verdes com espécies nativas;
IV - traçado das ruas e lotes comercializáveis, com respeito à topografia, com inclinação inferior a 10%;
V - sistemas de vias públicas em curva de nível e rampas suaves com galerias de água pluviais;
VI - adequação do projeto, com o zoneamento da unidade de conservação.

SEÇÃO IV
DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL

Art. 25. O uso, a ocupação do solo e o exercício de atividades agropecuárias, na área rural da Área de Proteção Ambiental Vieiras, deverão adotar as técnicas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola.

Art. 26. A ocupação do solo rural, dentro da Área de Proteção Ambiental Vieiras, dependerá da licença ambiental e parecer da prefeitura que exigirá:
I - adequação com o zoneamento;
II - estudos de impacto ambiental ou plano de controle ambiental para a abertura de vias de acesso, com revegetação de cortes de aterro com espécies nativas;
III - que a área destinada, em caso de loteamento rural, em cada lote, a reserva legal, fique concentrada num só lugar.

SEÇÃO V
DAS ATIVIDADES DE MINERAÇÃO

Art. 27. Somente serão permitidas na Área de Proteção Ambiental Vieiras, as atividades de terraplanagem, mineração, drenagem, escavação, dragagem e aterro que não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para pessoas ou para a biota.

Parágrafo Único. As atividades acima referidas deverão estar em conformidade com a Resolução Conama nº 428, de 17 de dezembro de 2010; dependerão de prévia aprovação de estudos de Impacto Ambiental e de licenciamento especial pelo órgão competente e parecer da Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:
I - Adequação do zoneamento;
II - Plano de recuperação de áreas degradadas;
III - Uso futuro das áreas mineradoras como zona de conservação da vida silvestre.

SEÇÃO VI
DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Art. 28. A instalação, a operação, a ampliação de atividades industriais, na área da Área de Proteção Ambiental Vieiras, capazes de afetar os recursos naturais, dependerão do licenciamento ambiental, conforme a lei vigente, e da licença dada pela Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:
I - Adequação ao zoneamento;
II - Cumprimento das normas e procedimentos previstos nas Posturas Municipais.

SEÇÃO VII
DAS ATIVIDADES POLUIDORAS

Art. 29. Qualquer atividade industrial, potencialmente capaz de causar poluição, além da licença ambiental prevista na lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, deverá também ter um parecer emitido pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VIII
DAS ZONAS DE USO INTENSIVO DO SOLO (ZUIS)

Art. 30. Considera-se Zona de uso intensivo do solo da Área de Proteção Ambiental Vieiras, as áreas previstas no Zoneamento Ecológico-Econômico, correspondentes àquelas onde existem atividades agrícolas ou pecuárias nas quais são regulados os usos ou práticas capazes de causar sensível degradação do meio ambiente. Esta zona possui uma área de **7.384,28 ha.**
§ 1º. Nesta zona o uso de agrotóxicos e outros biocidas que ofereçam riscos sérios na sua utilização, será feito de acordo com as práticas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola, inclusive no que se refere ao seu poder residual.
§ 2º. O cultivo da terra será feito de acordo com as práticas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola.
§ 3º. Não será permitido o pastoreio excessivo, considerando como tal aquele capaz de acelerar sensivelmente os processos de erosão.
§ 4º. Não será permitida a criação e introdução de animais exóticos à fauna nativa, ressalvadas as criações já existentes.

Art. 31. A utilização de máquinas e equipamentos agrícolas somente será permitida na Zona de Uso Intensivo do Solo.

SEÇÃO IX
DAS ZONAS DE VIDA SILVESTRE (ZVS)

Art. 32. As zonas de Vida Silvestre da APA, destinadas a salvaguarda da flora e fauna nativa, para garantir a reprodução das espécies e proteção do habitat, compreendem 1.401,24 ha do território da APA, e subdividem-se em duas categorias:
I - Zonas de Preservação da Vida Silvestre compreende **886,27 ha**;
II - Zonas de Conservação da Vida Silvestre compreende **816,61 ha**;
§ 1º. Consideram-se zonas de Preservação da Vida Silvestre da Área de Proteção Ambiental Vieiras, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico-econômico, destinadas à salvaguarda da biota nativa através da proteção do habitat de espécies residentes, migratórias, raras, endêmicas, ou ameaçadas de extinção, bem como à garantia da perenidade dos recursos hídricos, das paisagens e belezas cênicas, e dos sítios arqueológicos. Compõe a Zona de Preservação da Vida Silvestre todos os fragmentos florestais já existentes na APA, estejam eles em quaisquer estágios de sucessão.
§ 2º. Consideram-se Zonas de Conservação da Vida Silvestre da APA, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico-econômico que admitem o uso moderado e auto sustentado da biota, não dispondo de atributos ecológicos que justifiquem seu enquadramento como ZVS. Apresenta, no entanto, potencial para recuperação ou regeneração futura.

CAPITULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 33. A supervisão, a administração e a fiscalização da APA, serão exercidas pela Prefeitura Municipal de VIEIRAS.

CAPITULO V
DAS ÁREAS DO ZONEAMENTO

Art. 34. As áreas, constantes no zoneamento da APA, são as seguintes:

CATEGORIA DE MANEJO	ÁREA (HA)
ZONA DE PRESERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE	**886,27**
ZONA DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE	**816,61**
ZONA DE USO INTENSIVO DO SOLO	**7.384,28**
TOTAL	**9.087,16**

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES

Art. 35. Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância de determinações legais à proteção ambiental na Área de Proteção Ambiental Vieiras.

Art. 36. A apuração ou denúncia de qualquer infração dará origem à formação de processo administrativo.

Art. 37. O auto de infração será lavrado pela autoridade ambiental competente que houver constatado a ocorrência de transgressão às prescrições desta Lei.
Parágrafo Único. Do auto de infração deverá constar expressamente o prazo de defesa, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

Art. 38. Os servidores são responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 39. O infrator será notificado para ciência da infração e das penalidades correspondentes:
I - pessoalmente;
II - por meio do seu representante legal ou preposto, pelo correio, via Aviso de Recebimento - AR, no caso de recusa em reconhecimento da penalidade;
III - por edital, se estiver em local incerto ou não sabido.
Parágrafo Único. O edital referido no inciso III deste artigo será publicado na Imprensa Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Art. 40. Apresentada ou não a defesa, ultimada a instrução do processo, a autoridade competente proferirá a decisão final, intimando o infrator.

Art. 41. Mantida a decisão condenatória, total ou parcial, caberá recurso para o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Vieiras, no prazo de 10 (dez) dias da intimação ou ciência.

Art. 42. Esgotados os recursos administrativos, o infrator deverá efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente de notificação.
§ 1º. O valor estipulado da pena de multa cominada no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais em vigor na data do pagamento.
§ 2º. O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará sua inscrição em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação municipal.

Art. 43. Aplicam-se às infrações dispostas nesta Lei, as penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 44. Das penalidades impostas por esta Lei, caberá recurso ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, protocolado na própria Pasta.
§ 1º. O prazo para recorrer é de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação do ato.
§ 2º. O recurso não terá efeito suspensivo e será apreciado sucessivamente pelo Diretor do órgão competente e pela Secretaria Agricultura Pecuária e Abastecimento proferirá decisão final.
§ 3º. Fica facultado ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Vieiras avocar o conhecimento do recurso, mediante requerimento escrito e fundamentado por Conselheiro.

Art. 45. Esgotados os recursos administrativos, os autos dos processos administrativos resultantes da apuração de infrações a esta Lei deverão ser encaminhados à Procuradoria do Município para a tomada das medidas legais e judiciais cabíveis, e uma cópia deles deve ser enviada ao Ministério Público, para a avaliação da existência ou não de crime ambiental.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 46. A Secretaria Agricultura Pecuária e Abastecimento disponibilizará recursos para a implantação e manutenção da Área de Proteção Ambiental Vieiras.

Art. 47. Os órgãos e entidades da Administração Municipal devem prever em seus orçamentos recursos financeiros para a execução de planos, programas e ações necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 48. O produto da arrecadação das multas previstas nesta Lei constituirá receita, devendo ser empregada na Área de Proteção Ambiental Vieiras, especificamente em projetos de recuperação ambiental, de educação ambiental, de pesquisa, de incentivo às atividades sustentáveis e de recuperação de áreas degradadas.
§1º. A recuperação de áreas degradadas inclui a remoção e o reassentamento de moradias situadas em áreas de preservação permanente e em áreas de risco.
§2º. O Conselho Gestor priorizará a aplicação dos recursos previstos neste artigo.
§3º. Os recursos oriundos de multas aplicadas serão destinados para a APA e esses recursos nunca poderão ser de menor valor do que os valores arrecadados pelo poder público municipal.

Art. 49. Complementarmente, o Poder Executivo poderá captar recursos nacionais e internacionais visando garantir o desenvolvimento sustentável e a preservação da Apa de Vieiras, mediante prévio parecer do seu Conselho Gestor.

Art. 50. A implantação de atividade que possuam impacto ambiental significativo (atividades minerarias, industriais, entre outras) deverão cumprir suas compensações ambientais na Apa de Vieiras.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 51. A Secretaria Agricultura Pecuária e Abastecimento**,** de forma articulada com outros órgãos e instituições competentes, instrumentalizará e intensificará a fiscalização da Apa de Vieiras no período que antecede a regulamentação do zoneamento ecológico-econômico.

Art. 52. O Conselho Gestor será implantado em prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Será implementado um sistema educativo de demarcação territorial da Apa de Vieiras.
Art. 54. A Secretaria Agricultura Pecuária e Abastecimento deverá dar ampla publicidade ao estabelecido nesta Lei, em especial às populações afetadas.
Art. 55. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 103/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Vieiras/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL VIEIRAS

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA:
Denominação: Área de Proteção Vieiras
Localização: Município Vieiras - MG
Comarca: Miradouro - MG
Área total: **9.087,16 hectares** (Nove mil hectares, oitenta e sete ares e dezesseis centiares).
Perímetro: **78.103,34 Metros**

APAM VIEIRAS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-V-01**, de coordenadas **N 7.695.005,44**m e **E 790.394,55**m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 212°22'08" e 265,24 m até o vértice **PT-V-02**, de coordenadas **N 7.694.781,41**m e **E 790.252,55**m; 178°05'46" e 408,93 m até o vértice **PT-V-03**, de coordenadas **N 7.694.372,71**m e **E 790.266,13**m; 151°40'43" e 90,52 m até o vértice **PT-V-04**, de coordenadas **N 7.694.293,02**m e **E 790.309,08**m; 118°08'36" e 291,35 m até o vértice **PT-V-05**, de coordenadas **N 7.694.155,60**m e **E 790.565,98**m; 151°40'28" e 662,56 m até o vértice **PT-V-06**, de coordenadas **N 7.693.572,36**m e **E 790.880,36**m; 144°25'23" e 195,96 m até o vértice **PT-V-07**, de coordenadas **N 7.693.412,99**m e **E 790.994,36**m; 156°18'53" e 260,67 m até o vértice **PT-V-08**, de coordenadas **N 7.693.174,28**m e **E 791.099,08**m; 214°43'23" e 471,29 m até o vértice **PT-V-09**, de coordenadas **N 7.692.786,91**m e **E 790.830,62**m; 160°15'25" e 260,73 m até o vértice **PT-V-10**, de coordenadas **N 7.692.541,51**m e **E 790.918,70**m; 130°33'10" e 204,24 m até o vértice **PT-V-11**, de coordenadas **N 7.692.408,72**m e **E 791.073,88**m; 80°57'01" e 219,77 m até o vértice **PT-V-12**, de coordenadas **N 7.692.443,29**m e **E 791.290,92**m; 140°57'28" e 64,11 m até o vértice **PT-V-13**, de coordenadas **N 7.692.393,50**m e **E 791.331,30**m; 230°49'08" e 252,69 m até o vértice **PT-V-14**, de coordenadas **N 7.692.233,86**m e **E 791.135,43**m; 224°15'31" e 734,12 m até o vértice **PT-V-15**, de coordenadas **N 7.691.708,08**m e **E 790.623,09**m; 236°22'43" e 833,74 m até o vértice **PT-V-16**, de coordenadas **N 7.691.246,44**m e **E 789.928,82**m; 216°04'53" e 794,89 m até o vértice **PT-V-17**, de coordenadas **N 7.690.604,03**m e **E 789.460,69**m; 231°35'38" e 584,67 m até o vértice **PT-V-18**, de coordenadas **N 7.690.240,82**m e **E 789.002,53**m; 212°10'03" e 1.358,01 m até o vértice **PT-V-19**, de coordenadas **N 7.689.091,27**m e **E 788.279,53**m; 217°52'17" e 489,06 m até o vértice **PT-V-20**, de coordenadas **N 7.688.705,21**m e **E 787.979,30**m; 174°43'39" e 297,01 m até o vértice **PT-V-21**, de coordenadas **N 7.688.409,45**m e **E 788.006,59**m; 195°43'43" e 527,19 m até o vértice **PT-V-22**, de coordenadas **N 7.687.902,01**m e **E 787.863,68**m; 180°39'30" e 391,86 m até o vértice **PT-V-23**, de coordenadas **N 7.687.510,17**m e **E 787.859,18**m; 221°27'06" e 695,90 m até o vértice **PT-V-24**, de coordenadas **N 7.686.988,59**m e **E 787.398,50**m; 244°44'21" e 509,79 m até o vértice **PT-V-25**, de coordenadas **N 7.686.771,04**m e **E 786.937,46**m; 279°11'19" e 533,83 m até o vértice **PT-V-26**, de coordenadas **N 7.686.856,29**m e **E 786.410,47**m; 218°38'20" e 1.208,86 m até o vértice **PT-V-27**, de coordenadas **N 7.685.912,05**m e **E 785.655,65**m; 269°03'08" e 579,74 m até o vértice **PT-V-28**, de coordenadas **N 7.685.902,46**m e **E 785.075,99**m; 211°49'40" e 1.545,26 m até o vértice **PT-V-29**, de coordenadas **N 7.684.589,56**m e **E 784.261,07**m; 201°45'47" e 309,67 m até o vértice **PT-V-30**, de coordenadas **N 7.684.301,96**m e **E 784.146,26**m; 171°32'39" e 1.182,94 m até o vértice **PT-V-31**, de coordenadas **N 7.683.131,88**m e **E 784.320,20**m; 186°13'07" e 1.556,75 m até o vértice **PT-V-32**, de coordenadas **N 7.681.584,30**m e **E 784.151,58**m; 192°28'29" e 860,94 m até o vértice **PT-V-33**, de coordenadas **N 7.680.743,68**m e **E 783.965,61**m; 125°48'17" e 448,19 m até o vértice **PT-V-34**, de coordenadas **N 7.680.481,48**m e **E 784.329,09**m; 219°55'21" e 1.259,81 m até o vértice **PT-V-35**, de coordenadas **N 7.679.434,32**m e **E 783.455,12**m; 188°41'44" e 2.776 m até o vértice **PT-V-36**, de coordenadas **N 7.680.806,82**m e **E 781.041,88**m; 162°25'49" e 2.362,60 m até o vértice **PT-V-37**, de coordenadas **N 7.678.573,24**m e **E 780.271,82**m; 222°34'24" e 2.655,72 m até o vértice **PT-V-38**, de coordenadas **N 7.676.584,38**m e **E 782.063,11**m; 212°45'53" e 2.019,57 m até o vértice **PT-V-39**, de coordenadas **N 7.675.486,13**m e **E 781.331,10**m; 268°12'09" e 573,74 m até o vértice **PT-V-40**, de coordenadas **N 7.675.468,13**m e **E 780.757,64**m; 41°21'59" e 741,13 m até o vértice **PT-V-41**, de coordenadas **N 7.676.024,35**m e **E 781.247,43**m; 320°49'35" e 925,36 m até o vértice **PT-V-42**, de coordenadas **N 7.676.741,73**m e **E 780.662,91**m; 303°09'06" e 1.598,23 m até o vértice **PT-V-43**, de coordenadas **N 7.677.615,73**m e **E 779.324,83**m; 296°00'30" e 1.756,84 m até o vértice **PT-V-44**, de coordenadas **N 7.678.386,11**m e **E 777.745,90**m; 275°59'48" e 977,56 m até o vértice **PT-V-45**, de coordenadas **N 7.678.488,23**m e **E 776.773,69**m; 320°48'38" e 591,96 m até o vértice **PT-V-46**, de coordenadas **N 7.678.947,04**m e **E 776.399,64**m; 321°46'20" e 777,33 m até o vértice **PT-V-47**, de coordenadas **N 7.679.557,68**m e **E 775.918,63**m; 345°11'10" e 1.006,01 m até o vértice **PT-V-48**, de coordenadas **N 7.680.530,25**m e **E 775.661,42**m; 25°14'03" e 1.132,92 m até o vértice **PT-V-49**, de coordenadas **N 7.681.555,06**m e **E 776.144,40**m; 37°42'05" e 551,15 m até o vértice **PT-V-50**, de coordenadas **N 7.681.991,13**m e **E 776.481,45**m; 3°45'10" e 687,86 m até o vértice **PT-V-51**, de coordenadas **N 7.682.677,51**m e **E 776.526,47**m; 18°28'47" e 485,77 m até o vértice **PT-V-52**, de coordenadas **N 7.683.138,23**m e **E 776.680,45**m; 31°16'53" e 716,03 m até o vértice **PT-V-53**, de coordenadas **N 7.683.750,17**m e **E 777.052,24**m; 353°30'19" e 584,74 m até o vértice **PT-V-54**, de coordenadas **N 7.684.331,16**m e **E 776.986,10**m; 305°45'31" e 597,32 m até o vértice **PT-V-55**, de coordenadas **N 7.684.680,22**m e **E 776.501,38**m; 313°28'01" e 585,50 m até o vértice **PT-V-56**, de coordenadas **N 7.685.083,00**m e **E 776.076,44**m; 89°56'17" e 307,54 m até o vértice **PT-V-57**, de coordenadas **N 7.685.083,34**m e **E 776.383,98**m; 40°36'23" e 401,73 m até o vértice **PT-V-58**, de coordenadas **N 7.685.388,33**m e **E 776.645,45**m; 74°01'06" e 349,38 m até o vértice **PT-V-59**, de coordenadas **N 7.685.484,52**m e **E 776.981,32**m; 92°04'56" e 561,56 m até o vértice **PT-V-60**, de coordenadas **N 7.685.464,12**m e **E 777.542,51**m; 31°31'32" e 340,12 m até o vértice **PT-V-61**, de coordenadas **N 7.685.754,04**m e **E 777.720,35**m; 64°53'16" e 472,69 m até o vértice **PT-V-62**, de coordenadas **N 7.685.954,65**m e **E 778.148,36**m; 62°50'50" e 574,78 m até o vértice **PT-V-63**, de coordenadas **N 7.686.216,95**m e **E 778.659,79**m; 87°02'11" e 805,86 m até o vértice **PT-V-64**, de coordenadas **N 7.686.258,62**m e **E 779.464,57**m; 115°06'33" e 1.278,12 m até o vértice **PT-V-65**, de coordenadas **N 7.685.716,25**m e **E 780.621,91**m; 52°17'17" e 592,43 m até o vértice **PT-V-66**, de coordenadas **N 7.686.078,64**m e **E 781.090,58**m; 352°22'44" e 414,20 m até o vértice **PT-V-67**, de coordenadas **N 7.686.489,18**m e **E 781.035,65**m; 345°57'58" e 698,38 m até o vértice **PT-V-68**, de coordenadas **N 7.687.166,71**m e **E 780.866,30**m; 23°21'14" e 780,88 m até o vértice **PT-V-69**, de coordenadas **N 7.687.883,61**m e **E 781.175,84**m; 7°43'33" e 665,31 m até o vértice **PT-V-70**, de coordenadas **N 7.688.542,89**m e **E 781.265,28**m; 6°42'51" e 846,62 m até o vértice **PT-V-71**, de coordenadas **N 7.689.383,71**m e **E 781.364,27**m; 39°27'36" e 477,71 m até o vértice **PT-V-72**, de coordenadas **N 7.689.752,53**m e **E 781.667,87**m; 88°16'51" e 1.248,11 m até o vértice **PT-V-73**, de coordenadas **N 7.689.789,97**m e **E 782.915,42**m; 37°28'01" e 679,25 m até o vértice **PT-V-74**, de coordenadas **N 7.690.329,09**m e **E 783.328,61**m; 70°46'34" e 1.005,66 m até o vértice **PT-V-75**, de coordenadas **N 7.690.660,22**m e **E 784.278,19**m; 28°46'12" e 601,74 m até o vértice **PT-V-76**, de coordenadas **N 7.691.187,68**m e **E 784.567,80**m; 352°11'37" e 644,66 m até o vértice **PT-V-77**, de coordenadas **N 7.691.826,36**m e **E 784.480,24**m; 44°10'50" e 681,42 m até o vértice **PT-V-78**, de coordenadas **N 7.692.315,04**m e **E 784.955,14**m; 28°43'17" e 434,17 m até o vértice **PT-V-79**, de coordenadas **N 7.692.695,79**m e **E 785.163,78**m; 2°02'51" e 161,33 m até o vértice **PT-V-80**, de coordenadas **N 7.692.857,02**m e **E 785.169,54**m; 139°29'43" e 1.407,59 m até o vértice **PT-V-81**, de coordenadas **N 7.691.786,76**m e **E 786.083,78**m; 214°22'39" e 1.404,32 m até o vértice **PT-V-82**, de coordenadas **N 7.690.627,72**m e **E 785.290,84**m; 160°49'42" e 1.409,61 m até o vértice **PT-V-83**, de coordenadas **N 7.689.296,29**m e **E 785.753,76**m; 84°41'47" e 1.423,46 m até o vértice **PT-V-84**, de coordenadas **N 7.689.427,86**m e **E 787.171,12**m; 45°42'55" e 4.585,73 m até o vértice **PT-V-85**, de coordenadas **N 7.692.629,72**m e **E 790.453,95**m; 332°57'19" e 983,16 m até o vértice **PT-V-86**, de coordenadas **N 7.693.505,38**m e **E 790.006,92**m; 295°48'30" e 1.218,47 m até o

vértice **PT-V-87**, de coordenadas **N 7.694.035,85**m e **E 788.909,99**m; 6°11'17" e 685,28 m até o vértice **PT-V-88**, de coordenadas **N 7.694.717,13**m e **E 788.983,86**m; 60°26'10" e 261,86 m até o vértice **PT-V-89**, de coordenadas **N 7.694.846,33**m e **E 789.211,63**m; 94°14'09" e 374,63 m até o vértice **PT-V-90**, de coordenadas **N 7.694.818,66**m e **E 789.585,23**m; 77°00'16" e 830,59 m até o vértice **PT-V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:207D190A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 293/2022 – PREGÃO 067/2022 - PROCESSO Nº 231/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CONTRATADA: YNALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS – OBJETO: O presente termo tem como objeto prorrogar o prazo de validade do contrato n° 293/2022, cujo objeto é a a prestação de serviços de locação de Concentradores de Oxigênio para tratamento de oxigenoterapia domiciliar para pacientes com recomendações médicas no município. **Data: 11/12/2024 – Vigência: 10/12/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F15B92B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 021/2025 DE nº 006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA. Empresa Contratada: MINASFOR LTDA - CNPJ: 14.419.879/0001-15. Valor Registrado de R$ 19.059,04 (dezenove mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos). Vigência: 18/03/2025 à 17/03/2026. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:1E13E8DD

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 025/2025 DE nº 007/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETORA PLÁSTICA COM RODAS - 240 LT PARA SECRETARIA DE CULTURA. Empresa Contratada: MINASFOR LTDA - CNPJ: 14.419.879/0001-15. Valor Registrado de R$ 11.181,00 (onze mil e cento e oitenta e um reais).. Vigência: 18/03/2025 à 17/03/2026. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:C46387AC

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 5º FESTIVAL GASTRONÔMICO E 5ª FESTA DO DIOGUENSE AUSENTE

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: AVM PRODUTORA LTDA (BANDA BRUNO FELGA)
CNPJ: 42.237.363/0001-95

Valor Registrado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 10/03/2025 à 09/03/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:447A7BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 051/2025 - CE 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 051/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

O município de São Tiago torna público que fará licitação Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por empreitada global. Base Legal: Decreto Municipal 3.449/2022, 3.452/2022 e 4.004/2025 e Lei nº 14.133/2021. Obj.: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Grampeamento de solo, Canal Trapezoidal e Proteção de Talude nas proximidades da Rua Durval Augusto da Mata dentro do perímetro urbano. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 30/04/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: 30/04/2025 após análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 19/03/2025.

São Tiago, 18/03/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:FAD3D81C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 01/2025 referente ao processo licitatório 002/2025.

Empresa detentora da Ata: WILLLIAN CLISSES RESENDE MACIEL, CNPJ: 26.665.053/0001-15.

Vigência: 19/03/2025 à 19/03/2026

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:93C4A9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 42/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 42/2024. Contratado: Ivo José Moura da Silva 55409385691– CNPJ 30.481.879/0001-00. Processo de Compra 13942 – Processo Licitatório 110/2024 – Pregão Eletrônico 27/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresa para confecção de vestuário feminino e masculino padronizado para utilização como uniformes pelos servidores do SAAE/Pirapora-MG. Aumenta, em 25% alguns itens do Contrato. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 24/04/2025. Valor do aditivo: R$ R$4.473,00. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Data assinatura Aditivo: 19/03/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A601BD10

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Processo Licitatório nº 12/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação mista: para ampla concorrência e cota exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma guarita na nova Captação de água da ETA II localizada às margens do Rio São Francisco e compra de uma guarita em fibra de vidro para ser instalada na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Data abertura da sessão: 07/04/2025 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 19 de março de 2025.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:36D82741

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025.PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Aviso de Pregão Eletrônico n° 001/2025. Objeto: prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário (classe IIA) do município de Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o Menor Preço por Item, com valor estimado de R$483.720,00. Data 04/04/2025 às 13:30 horas, na plataforma BLL https://bll.org.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:6822052D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ

MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá/MG, torna pública a Publicação do Processo Licitatório nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Registro de Preços nº 001/2025- Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA". LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA (www.ammlicita.org.br); 02 de abril de 2025 às 09h00min. Telefone: (38) 9 99521829; endereço eletrônico: http://saaefranciscosa.com.br/ ou e-mail: saaefsa@hotmail.com.

MARCONI AFONSO LOURENÇO
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:B6A76434

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ADRIANA DE SOUSA VIEIRA. **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados nos vários setores desta autarquia, correlacionados com água e esgoto, com suporte técnico de vinte e quatro horas por dia, conforme as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos MG. **Da Vigência:** Contrato oriundo deste Edital terá vigência no período de 10/03/2025 a 01/10/2025, podendo ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros. **Valor:** O valor estimado de R$ 38.760,15 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Dotação orçamentária 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo. Processo de Licitação nº: 129/2024. Credenciamento 001/2024.

Passos/MG, 10 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8A7C93CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 43 (quarenta e três) conjuntos de aparelhos de ar condicionado do tipo splits, instalados nos diversos setores do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **02/04/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **02/04/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 19 de março de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:661E8758

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de uniformes para a Manutenção e Fiscais. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 02/04/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 19/03/2025.
VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:8BA4B1E2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 03/04/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 19/03/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:B6456847

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023. Adesão ARP 008/2022. ORIGEM: Pregão nº 02/2022 - CONSMEPI. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº. 22.356.297/0001-65. OBJETO: Redução de valor do instrumento principal em 50% do valor original do contrato, qual seja, a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços em soluções de software de gestão eletrônica de documentos e assinatura digital e serviço de digitalização de documentos e tratamento de imagens – Papel A4 até A3 da AMEPI.
ITEM 1 - Software de gestão eletrônica de documentos e assinatura digital - locação mensal: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 19/03/2024. Valor da renovação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagas em parcelas mensais de R$ 1.250,00 (um mil e quinhentos reais).

- ITEM 3 - Serviço de digitalização de documentos e tratamento de imagens - Papel A4 até A3: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 19/03/2024, visto a existência de saldo contratual e a necessidade da continuidade da prestação de serviços.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valor Aditivado
1	Software de gestão eletrônica de documentos e assinatura digital - locação mensal	Mensali- dade	01	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
3	Serviço de digitalização de documentos e tratamento de imagens - Papel A4 até A3	Páginas	127.000	R$ 0,24	R$ 30.480,00	R$ 0,00
TOTAL						**R$ 15.000,00**

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:BF3DB73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2/2025 (PRC 14/2025)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 930475 - CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG
PREGÃO 90002/2025

Às 15:35 horas do dia 13 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO JUSTINO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14/2025, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: MG
Objeto da compra: Contratação de Pessoa Jurídica que preste serviço de radiodifusão para as transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias e inserções para publicidade institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Entrega de propostas: De 19/02/2025 às 12:00 até 07/03/2025 às 14:00 Abertura da sessão pública: Dia 07/03/2025 às 14:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema	07/03/2025 às 14:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2025 às 14:16:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora Descrição

07/03/2025 às 14:00:00	Abertura da sessão pública
07/03/2025 às 14:16:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Sistema	07/03/2025 às 14:00:00	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2025 às 14:05:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/03/2025 às 14:16:48	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	07/03/2025 às 14:20:27	Sr. Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Documento de Proposta - Prorrogável uma única vez por + 2h.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	07/03/2025 às 14:20:57	Prezado Licitante, favor enviar em ANEXO o Documento da Proposta realinhada. Qualquer dúvida estamos à disposição, favor manifestar aqui pelo Chat
Pelo participante 20.897.427/0001-41	07/03/2025 às 14:36:28	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:28 de 07/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	07/03/2025 às 16:07:15	Sr. Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Prezado Licitante, em sede de negociação, vamos fechar neste novo valor?.
Pelo participante 20.897.427/0001-41	10/03/2025 às 11:30:15	Os valores ficaram abaixo dos valores de mercado, não há como negociar outros descontos.
Pelo participante 20.897.427/0001-41	10/03/2025 às 11:30:40	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, mantendo R$ 38.262,0000.
Sistema	10/03/2025 às 12:23:44	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/03/2025 12:53:44.

Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	10/03/2025 às 12:48:20	Prezado Licitante, ao verificarmos os documentos de Habilitação (alguns já cadastrados no SICAF e outros emitidos pela própria Câmara na internet), percebemos as seguintes incorreções:
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	10/03/2025 às 12:48:46	- A Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual (MG) - CND Estadual - está POSITIVA
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	10/03/2025 às 12:50:05	- A Certidão Negativa de Falência não foi encontrada, havendo somente o Balanço Patrimonial. Nos termos do Subitem 10.10.3.1 do Edital, a Habilitação Econômico-Financeira consiste na apresentação da Certidão Negativa de Falência
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	10/03/2025 às 12:57:16	Sendo assim, farei uma diligência para saneamento destes documentos.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	10/03/2025 às 12:57:19	Em primeiro lugar, com base no Estatuto das Microempresas (Lei Complementar Nacional nº 123/2006), vocês têm direito a 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, para regularizarem a situação com o Estado (apresentando, pelo menos, uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa)
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	10/03/2025 às 12:58:30	Em segundo lugar, vocês terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis uma única vez por igual período, para envio do documento correto de Habilitação Econômico-Financeira, isto é, a Certidão Negativa de Falência
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	10/03/2025 às 12:59:16	Vou abrir o prazo da Certidão Negativa de Falência na área de envio de Anexos
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	10/03/2025 às 12:59:50	Sr. Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:59:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: Diligência para saneamento de documentos de Habilitação - Certidão Negativa de

		Falência.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	10/03/2025 às 13:00:48	No caso da Certidão do Estado, vocês podem fazer o Envio dela lá dentro do SICAF. Lá nos faremos o download do arquivo.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	11/03/2025 às 12:59:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:59:00 de 11/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41.
Sistema para o participante 20.897.427/0001-41	11/03/2025 às 13:18:44	Sr. Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 12/03/2025. Justificativa: Prorrogação - Certidão Negativa de Falência.
Pelo participante 20.897.427/0001-41	12/03/2025 às 12:16:33	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:33 de 12/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41.
Sistema	13/03/2025 às 13:22:21	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 13/03/2025 13:52:21.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora Descrição

07/03/2025 às 14:20:27	Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 16:21:00. Motivo: Documento de Proposta - Prorrogável uma única vez por + 2h.
07/03/2025 às 14:36:28	Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41 finalizou o envio de anexo.
10/03/2025 às 12:59:50	Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 12:59:00. Motivo: Diligência para saneamento de documentos de Habilitação - Certidão Negativa de Falência.
11/03/2025 às 13:18:44	Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2025 13:18:00. Motivo: Prorrogação - Certidão Negativa de Falência.

Data/Hora Descrição

12/03/2025 às 12:16:33	Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41 finalizou o envio de anexo.
13/03/2025 às 15:34:49	Fornecedor RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 38.262,0000.
13/03/2025 às 15:35:11	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Radiodifusão
Transmissão, ao vivo, das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias; Audiências Públicas; e Sessões Solenes, a partir das 18 horas. Quantidade: 174 Valor estimado: R$ 209,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 36.442,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.528.***-*4 - ANTONIO JUSTINO FILHO para RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, melhor lance: R$ 103,0000 (unitário) / R$ 17.922,0000 (total)

07/03/2025 às 14:05:12	21.639.455/0002-02	R$ 208,0000
07/03/2025 às 14:05:17	20.897.427/0001-41	R$ 205,0000
07/03/2025 às 14:05:51	21.639.455/0002-02	R$ 204,0000
07/03/2025 às 14:06:10	20.897.427/0001-41	R$ 200,0000
07/03/2025 às 14:06:14	21.639.455/0002-02	R$ 202,0000
07/03/2025 às 14:06:23	21.639.455/0002-02	R$ 119,0000
07/03/2025 às 14:06:43	20.897.427/0001-41	R$ 190,0000

Data/hora Participante Lance

07/03/2025 às 14:07:28	20.897.427/0001-41	R$ 180,0000
07/03/2025 às 14:08:16	20.897.427/0001-41	R$ 150,0000
07/03/2025 às 14:09:10	20.897.427/0001-41	R$ 130,0000
07/03/2025 às 14:10:02	20.897.427/0001-41	R$ 128,0000
07/03/2025 às 14:10:08	20.897.427/0001-41	R$ 120,0000
07/03/2025 às 14:10:55	20.897.427/0001-41	R$ 118,0000
07/03/2025 às 14:11:08	21.639.455/0002-02	R$ 117,0000
07/03/2025 às 14:11:15	20.897.427/0001-41	R$ 115,0000
07/03/2025 às 14:11:24	21.639.455/0002-02	R$ 114,0000
07/03/2025 às 14:11:29	20.897.427/0001-41	R$ 112,0000
07/03/2025 às 14:13:17	21.639.455/0002-02	R$ 111,0000
07/03/2025 às 14:13:25	20.897.427/0001-41	R$ 110,0000
07/03/2025 às 14:14:11	21.639.455/0002-02	R$ 105,0000
07/03/2025 às 14:14:25	20.897.427/0001-41	R$ 103,0000

Item 2 do Grupo G1 - Radiodifusão
Transmissão das Sessões Extraordinárias e Audiências Públicas, com início a partir das 16 horas, até as 18 horas, com prazo máximo de duração de 02 horas, cada uma.
Quantidade: 50 Valor estimado: R$ 359,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 17.997,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.528.***-*4 - ANTONIO JUSTINO FILHO para RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, melhor lance: R$ 180,0000 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total)

21.639.455/0002-02 - RADIO DIVINAL FM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		LTDA	R$ 199,0000 (unitário) R$ 9.950,0000 (total)		-
Valor proposta:	R$ 359,9500 (unitário) R$ 17.997,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor Valor ofertado Situação

20.897.427/0001-41 - RADIO VEREDAS FM Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG		LTDA	R$ 180,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta:	R$ 359,0000 (unitário) R$ 17.950,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Lances do Item 2

Data/hora Participante Lance

07/03/2025 às 14:05:25	20.897.427/0001-41	R$ 350,0000
07/03/2025 às 14:05:30	21.639.455/0002-02	R$ 355,0000
07/03/2025 às 14:05:33	21.639.455/0002-02	R$ 300,0000
07/03/2025 às 14:05:57	20.897.427/0001-41	R$ 320,0000
07/03/2025 às 14:07:44	20.897.427/0001-41	R$ 280,0000
07/03/2025 às 14:07:52	21.639.455/0002-02	R$ 270,0000
07/03/2025 às 14:08:23	20.897.427/0001-41	R$ 250,0000
07/03/2025 às 14:08:33	21.639.455/0002-02	R$ 249,0000
07/03/2025 às 14:09:15	20.897.427/0001-41	R$ 230,0000
07/03/2025 às 14:12:03	21.639.455/0002-02	R$ 229,0000
07/03/2025 às 14:12:19	20.897.427/0001-41	R$ 220,0000
07/03/2025 às 14:13:29	21.639.455/0002-02	R$ 219,0000
07/03/2025 às 14:13:39	20.897.427/0001-41	R$ 215,0000
07/03/2025 às 14:14:23	21.639.455/0002-02	R$ 214,0000
07/03/2025 às 14:14:32	20.897.427/0001-41	R$ 200,0000
07/03/2025 às 14:14:40	21.639.455/0002-02	R$ 199,0000
07/03/2025 às 14:14:44	20.897.427/0001-41	R$ 180,0000

Item 3 do Grupo G1 - Radiodifusão
Inserções de 30 (trinta) segundos cada, para veiculação de Publicidade Institucional, 05 (cinco) vezes ao dia, de segunda a sábado; sendo que cada uma deverá ocorrer entre 6h e 7h; 9h e 10h; 12h e 13h; 15h e 16h e 18h e 19h; com a produção feita pela rádio mediante texto fornecido pela Câmara Municipal.
Quantidade: 1400 Valor estimado: R$ 14,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 20.300,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.528.***-*4 - ANTONIO JUSTINO FILHO para RADIO VEREDAS FM LTDA, CNPJ 20.897.427/0001-41, melhor lance: R$ 8,1000 (unitário) / R$ 11.340,0000 (total)

Sessão 1
Prazos:
Intenção de recurso no julgamento: 10/03/2025 12:53:44
Intenção de recurso na habilitação: 13/03/2025 13:52:21

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:4768CFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 010/2025 – FORNECEDOR ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos entes consorciados ao CONSMEPI- Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba., com base na lei 14133/2021.
Extrato da ARP nº 010/2025 – Fornecedor ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20 218 914/0001-30
Valor total da ATA R$ 13.564.417,57 (Treze milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)
Assinatura: 19/03/2025

Lote 1			
LOTE 01 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE CAMPO - PARTICIPAÇÃO GERAL			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base (sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15) Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base (sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15), para partidas de 70 minutos mais acréscimos, sendo 01 (um) árbitro principal e 01 (um) mesário, com fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessária confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	865,00 JG	R$ 430,00	R$ 371.950,00
Arbitragem para Futebol de Campo (partidas de 90 minutos mais acréscimos Arbitragem para Futebol de Campo (partidas de 90 minutos mais acréscimos), sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) mesário, com uso de rádios comunicadores e spray demarcatório, além de fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	1.324,00 JG	R$ 896,53	R$ 1.187.005,72
Total Lote 1	**x1**	**R$ 1.558.955,72**	

Lote 2			
LOTE 2 - ARBITRAGEM PARA FUT7 / FUTEBOL SOCIETY			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Arbitragem para Fut7/ Futebol Society de Categoria de Base (sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15), para p Arbitragem para Fut7/ Futebol Society de Categoria	555,00 JG	R$ 348,00	R$ 193.140,00

de Base (sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15), para partidas de 60 minutos mais acréscimos sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.			
Arbitragem para Fut7/ Futebol Society, para partidas de 60 minutos mais acréscimos Arbitragem para Fut7/ Futebol Society, para partidas de 60 minutos mais acréscimos, sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	497,00 JG	R$ 470,00	R$ 233.590,00
Total Lote 2	**x1**	**R$ 426.730,00**	

Lote 3

LOTE 3 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE QUADRA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Arbitragem para: Basquetebol, Basquete 3x3, Futsal, Handebol ou Voleibol Arbitragem para: Basquetebol, Basquete 3x3, Futsal, Handebol ou Voleibol, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro, comando wireless, visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 24" para as modalidades Basquetebol e Basquete 3x3. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	1.769,00 JG	R$ 467,50	R$ 827.007,50
Arbitragem para: Modalidades Coletivas, categorias de base: (sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15 Arbitragem para: Modalidades Coletivas, categorias de base: (sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15), Basquetebol, Basquete 3x3, Futsal, Handebol ou Voleibol, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro, comando wireless, visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 24" para as modalidades Basquetebol e Basquete 3x3. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	1.254,00 JG	R$ 455,00	R$ 570.570,00
Arbitragem para modalidades adaptadas: Basquetebol de cadeira de rodas, Goalball ou voleibol sentado Arbitragem para modalidades adaptadas: Basquetebol de cadeira de rodas, Goalball ou voleibol sentado. Sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	175,00 JG	R$ 442,41	R$ 77.421,75
Total Lote 3	**x1**	**R$ 1.474.999,25**	

Lote 4

LOTE 4 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES DE JOGOS EM DUPLA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Arbitragem para Xadrez e Dama Arbitragem para Xadrez e Dama, sendo 01 (um) coordenador técnico, com fornecimento de 30 (trinta) jogos completos (tapete, peças e relógio), além de material de coordenação (notebook e impressora), para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	82,00 DIAR	R$ 3.500,00	R$ 287.000,00
Arbitragem para Buraco, Truco e Poker Arbitragem para Buraco, Truco e Poker, sendo 01 (um) coordenador técnico e 08 (oito) árbitros/dealers, com fornecimento de forro, baralhos novos e próprios de cada jogo para até 08 (oito) equipes/competidores simultâneos e marcadores de pontuação, além de material de coordenação (notebook e impressora) para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	65,00 DIAR	R$ 3.500,00	R$ 227.500,00
Arbitragem para Tênis de Mesa Arbitragem para Tênis de Mesa, sendo 02 (dois) árbitros, com fornecimento de 02 (duas) mesas de no mínimo 15mm, 02 (dois) placares de mesa e 70m (setenta metros) lineares de separadores de mesas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	31,00 DIAR	R$ 4.250,00	R$ 131.750,00
Arbitragem para Sinuca Arbitragem para Sinuca, sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de 01 (uma) mesa, 04 (quatro) tacos, 01 (uma) tacadeira e 15 (quinze) bolas numeradas de 1 a 15 além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	67,00 DIAR	R$ 3.500,00	R$ 234.500,00
Arbitragem para Pebolim Arbitragem para Pebolim, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador, com fornecimento de 01 (uma) mesa completa, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	167,00 JG	R$ 375,00	R$ 62.625,00
Arbitragem para FutMesa Arbitragem para FutMesa, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador, com fornecimento de 01 (uma) mesa completa, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	226,00 JG	R$ 375,00	R$ 84.750,00
Total Lote 4	**x1**	**R$ 1.028.125,00**	

Lote 5

LOTE 5 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES INDIVIDUAIS - PARTICIPAÇÃO GERAL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Arbitragem para Taekwondo e Karatê Arbitragem para Taekwondo e Karatê sendo 01 (um) coordenador técnico e 12 (doze) árbitros de luta, com fornecimento de 200m2 (duzentos metros quadrados) de tatame olímpico 40mm, 03 (três) pares de protetores eletrônicos (coletes de tórax), 03 (três) monitores 32" e 03 (três) notebooks, para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	34,00 DIAR	R$ 20.800,00	R$ 707.200,00
Arbitragem para Jiu-Jitsu e Judô Arbitragem para Jiu-Jitsu e Judô, sendo 01 (um) coordenador técnico e 06 (seis) árbitros de luta, com fornecimento de 200m2 (duzentos metros quadrados) de tatame olímpico 40mm, 02 (dois) monitores 32" e 02 (dois) notebooks para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	26,00 DIAR	R$ 14.990,00	R$ 389.740,00
Arbitragem para Desafio de Cheerleading Arbitragem para Desafio de Cheerleading, sendo 03 (três) árbitros/jurados, com fornecimento de 200m2 (duzentos metros quadrados) de tatame olímpico 40mm e cronômetro eletrônico progressivo/regressivo wireless, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	16,00 DIAR	R$ 11.000,00	R$ 176.000,00
Arbitragem para Evento de Fisiculturismo Arbitragem para Evento de Fisiculturismo, sendo 06 (seis) árbitros/jurados/auxiliares, com fornecimento de balanças de alta precisão, 02 cronômetros eletrônicos progressivo/regressivo wireless, 02 caixas de som 600w RMS, 03 estruturas metálicas para banners 2mx2m, óleos para atletas, conjunto de pódios de premiação e além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	14,00 DIAR	R$ 8.000,00	R$ 112.000,00
Arbitragem para Evento de Iniciação/Infantil Arbitragem para Evento de Iniciação/Infantil, com múltiplas modalidades (Bola ao Cesto, Cabo de Guerra, Futsal, Peteca, queimada, entre outras) sendo 01 (um) coordenador técnico e 02 (dois) árbitros, com fornecimento de material de iniciação (bola, peteca, cabos, etc), para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	101,00 DIAR	R$ 3.500,00	R$ 353.500,00
Arbitragem para Peteca Arbitragem para Peteca, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de postes móveis, placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 20", 01 (uma) tenda articulada 3mx3m, 02 (dois) coolers térmicos e fitas demarcatórias de jogo. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	370,00 JG	R$ 500,00	R$ 185.000,00
Arbitragem para Badminton Arbitragem para Badminton, sendo: 02 (dois) árbitros (árbitro principal e juiz de serviço), 01 (um) anotador e fiscais de linha, com fornecimento de postes móveis, rede, raquetes, petecas novas, placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	157,00 JG	R$ 380,00	R$ 59.660,00
Arbitragem para Desafios de Tênis, Peteca de Areia, Vôlei de Praia e Futevôlei Arbitragem para Desafios de Tênis, Peteca de Areia, Vôlei de Praia e Futevôlei sendo 01 (um) árbitro principal e 03 (três) auxiliares, além de fornecer 01 (uma) tenda 3mx3m e 02 (dois) coolers térmicos. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	103,00 DIAR	R$ 3.500,00	R$ 360.500,00
Arbitragem para Esportes Radicais e Naúticos: Escalada, Pesca Esportiva, Skate e Slackline, BMX, Tra Arbitragem para Esportes Radicais e Naúticos:	26,00 DIAR	R$ 5.500,00	R$ 143.000,00

Escalada, Pesca Esportiva, Skate e Slackline, BMX, Trail, sendo 01 (um) coordenador técnico e 02 (dois) fiscais de prova, 03 (três) tendas 3mx3m, 04 (quatro) coolers térmicos, 02 cronômetros eletrônicos progressivo/regressivo wireless, 02caixas de som 600w rms, 03 estruturas metálicas para banners 2mx2m, conjunto de pódios de premiação, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.			
Arbitragem para Tênis de quadra/campo Arbitragem para Tênis de quadra/campo, sendo 01 (um) árbitro de cadeira, 04 (quatro) fiscais de linha, 02 (dois) boleiros, 02 (dois) coolers térmicos e 01 (um) operador de placar. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	218,00 DIAR	R$ 1.500,00	R$ 327.000,00
Arbitragem para Skate Arbitragem para Skate, sendo 01 (um) coordenador técnico e 02 (dois) fiscais de prova, 03 (três) tendas 3mx3m, 04 (quatro) coolers térmicos, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	22,00 ETAPA	R$ 3.500,00	R$ 77.000,00
Arbitragem para Evento de Ginástica Arbitragem para Evento de Ginástica, sendo 12 (doze) árbitros/jurados/auxiliares, com fornecimento 200 m2 (duzentos metros quadrados) de tatame olímpico 40mm e 04 cronômetros eletrônicos progressivo/regressivo wireless, 02 caixas de som 600w RMS, 03 estruturas metálicas para banners 2mX2m, pó de magnésio para atletas, conjunto de pódios de premiação, além de material de coordenação (notebook e impressora).Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	20,00 EVENT	R$ 14.000,00	R$ 280.000,00
Total Lote 5	**x1**	**R$ 3.170.600,00**	

Lote 6			
LOTE 06 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES DE PROVA OU RENDIMENTO - PARTICIPAÇÃO GERAL			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Arbitragem para Atletismo Arbitragem para Atletismo, sendo 02 (dois) coordenadores técnicos e 06 (seis) fiscais/secretários que atuarão em provas de pista e campo, com fornecimento de cronometragem eletrônica (Photofinish), 01 (um) operador profissional do equipamento, 03 (três) tendas 3mx3m e 04 (quatro) coolers térmicos, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	40,00 ETAPA	R$ 12.000,00	R$ 480.000,00
Arbitragem para Ciclismo Arbitragem para Ciclismo, sendo 01 (um) coordenador técnico, com fornecimento de 300 (trezentos) números de peito com a cor e modelo a ser definido pelo Contratante e alfinetes de segurança; 01 (um) Pódio de 03 lugares; 01 (um) Pórtico (largada e chegada); 01 (um) Relógio display e 03 (três) tendas 3mx3m, para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	33,00 ETAPA	R$ 11.000,00	R$ 363.000,00
Arbitragem para Natação Arbitragem para Natação, sendo 01 (um) coordenador técnico e 06 (seis) fiscais de raia, com fornecimento de sistema semi-eletrônico de apuração dos resultados, 03 (três) tendas 3mx3m além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	17,00 ETAPA	R$ 12.000,00	R$ 204.000,00
Arbitragem para Corrida Rústica Arbitragem para Corrida Rústica, sendo 02 (dois) coordenadores técnicos, 5 (cinco) fiscais de percurso, cronometragem eletrônica por chip e números de peito com fornecimento dos seguintes itens: 500 (quinhentos) Chips Tags descartáveis; 500 (quinhentos) Números de Peito de papel com a cor e modelo a ser definido pela Contratante e alfinetes de segurança; 01 (um) Pódio de 03 lugares; 01 (um) Pórtico (largada e chegada); 01 (um) Relógio display e 03 (três) Tendas 3mx3m. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	46,00 DIAR	R$ 15.000,00	R$ 690.000,00
Arbitragem para Corrida Rústica de Pequeno Porte Arbitragem para Corrida Rústica de Pequeno Porte, sendo 02 (dois) coordenadores técnicos, 05 (cinco) fiscais de percurso, cronometragem eletrônica por chip e números de peito com fornecimento dos seguintes itens: 300 (trezentos) números de peito de papel com a cor e modelo a ser definido pela Contratante e alfinetes de segurança, 01 (um) pórtico (largada e chegada) 01 (um) relógio display e 03 (três) tendas de 3mx3m. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	36,00 DIAR	R$ 11.000,00	R$ 396.000,00
Total Lote 6	**x1**	**R$ 2.133.000,00**	

Lote 7			
LOTE 7 - SERVÇOS DE APOIO À EQUIPE DE ARBITRAGEM EM EVENTOS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Staff de Apoio Logístico (4 horas): Staff de Apoio Logístico (4 horas): Serviço de apoio logístico a eventos esportivos com carga horária de 04 horas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Atribuições: Apoio no deslocamento de materiais ou equipamentos esportivos, manutenção de limpeza e secagem de quadra durante jogos/provas/apresentações, bem como organização, conferência e armazenamento de objetos ou equipamentos a pedido da equipe de arbitragem ou membros da organização do evento esportivo em disputa. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	1.183,00 DIAR	R$ 150,00	R$ 177.450,00
Staff de Apoio Técnico (4 horas) Staff de Apoio Técnico (4 horas): Serviços de apoio a eventos esportivos com carga horária de 04 horas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Atribuições: Apoio na confecção de boletins técnicos, tabelas de classificação e apuração de resultados, bem como estabelecer comunicação entre a equipe de arbitragem e membros da organização do evento esportivo em disputa. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	1.155,00 DIAR	R$ 200,00	R$ 231.000,00
Staff de Apoio Técnico (8 horas) Staff de Apoio Técnico (8 horas): Serviço de apoio técnico a eventos esportivos com carga horária de 8 horas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Atribuições: Apoio na confecção de boletins técnicos, tabelas de classificação e apuração de resultados, bem como estabelecer comunicação entre a equipe de arbitragem e membros da organização do evento esportivo em disputa. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	655,00 DIAR	R$ 250,00	R$ 163.750,00
Coordenador de Comunicação Esportiva Coordenador de Comunicação Esportiva: Serviço de apoio técnico de comunicação (áudio e visual) a eventos esportivos com carga de 08 horas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Atribuições: Apoio na comunicação prévia do evento, em material áudio ou visual, bem como acompanhar os eventos esportivos e utilizar de ferramenta de tecnologia do contratante para estabelecer interação com o público (redes sociais ou microfonia). Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	206,00 DIAR	R$ 600,00	R$ 123.600,00
Coordenador Esportivo Coordenador Esportivo: Serviço Especializado em planejamento de eventos, cerimoniais, coordenação técnica geral ou fiscal, apoio, e secretaria de modalidades esportivas com carga horária mínima de 12 horas. Deve ser graduado ou graduando em Educação Física. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Atribuições: Elaboração de projetos de eventos esportivos, bem como confecção de regulamentos e acompanhamento de congressos técnicos (in loco), e validação dos trabalhos realizados pelo Staff de Apoio Técnico. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	250,00 DIAR	R$ 500,00	R$ 125.000,00
Apoio Esportivo Médico Apoio Esportivo Médico: Serviço Especializado em apoio médico a eventos esportivos, composto por 1 (um) profissional: socorrista, brigadista, técnico de enfermagem, fisioterapeuta ou massoterapeuta. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Atribuições: Atender aos primeiros socorros e primeiro atendimento de atletas durante os eventos até o momento de liberação para retorno às atividades físicas ou mesmo até a chegada da ambulância para a remoção á unidade de saúde. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	941,00 DIAR	R$ 350,00	R$ 329.350,00
Representante de Quadra/Delegado de Jogo ou Prova Representante de Quadra/Delegado de Jogo ou Prova, com atribuições conferir documentos e representar a organização do evento junto às equipes ou arbitragem. Deve ser graduado ou graduando em Educação Física. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Atribuições: Portar documentos oficiais da competição (regulamentos, fichas de inscrição, súmulas, anexos e relatórios), a fim de assessorar a equipe de coordenação e arbitragem durante os eventos esportivos, bem como comunicar à organização do evento eventuais diligências ou decisões a serem tomadas. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	382,00 DIAR	R$ 350,00	R$ 133.700,00
Serviço de Organização de Evento Esportivo Serviço de organização de evento esportivo, incluindo: Cerimonial para realização da solenidade de abertura ou encerramento de campeonatos, fornecimento de uma equipe de 02 (dois) cerimonialistas para realização da abertura ou encerramento (organização de equipes na concentração e desfile, acendimento da pira olímpica e juramento do atleta, organização das apresentações culturais e operador de som e canhão), fornecimento de sonorização (com 02 microfones sem fio, 02 caixas de som com capacidade de abrangência de um ginásio de esporte com capacidade para até 3000 pessoas, mesa amplificadora de som com entrada USB, fornecimento de tocha e pira olímpica, 03 hastes articuladas de bandeiras, montagem da arte visual, fornecimento e instalação de tecido tipo spandex para ornamentação e máquina de papel picado/confete led RGBA (canhão). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	133,00 SERV	R$ 4.800,00	R$ 638.400,00
Total Lote 7	x1	R$ 1.922.250,00	

Lote 9			
LOTE 9 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE CAMPO E QUADRA - PARTICIPAÇÃO GERAL COM HOSPEDAG			
Descrição dos Itens	**Quantidade**	**/ Unitário**	**Sub Total**

	Unidade	Final	
Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15) Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15), para partidas de 70 minutos mais acréscimos, sendo 01 (um) árbitro principal e 01 (um) mesário, com fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessária confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, e locomoção correrão por conta da CONTRATADA. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM POR CONTA DA CONTRATANTE.	355,00 JG	R$ 430,00	R$ 152.650,00
Arbitragem para Futebol de Campo (partidas de 90 minutos mais acréscimos) Arbitragem para Futebol de Campo (partidas de 90 minutos mais acréscimos), sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) mesário, com uso de rádios comunicadores e spray demarcatório, além de fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, e locomoção correrão por conta da CONTRATADA. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM POR CONTA DA CONTRATANTE.	524,00 JG	R$ 997,40	R$ 522.637,60
Arbitragem para Basquetebol, Basquete 3x3, Futsal, Handebol ou Voleibol Arbitragem para Basquetebol, Basquete 3x3, Futsal, Handebol ou Voleibol, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 24" para as modalidades Basquetebol e Basquete 3x3. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, e locomoção correrão por conta da CONTRATADA. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM POR CONTA DA CONTRATANTE.	1.075,00 JG	R$ 550,00	R$ 591.250,00
Arbitragem para Basquetebol, Basquete 3x3, Futsal, Handebol ou Voleibol de Categoria de Base (sub-09 Arbitragem para Basquetebol, Basquete 3x3, Futsal, Handebol ou Voleibol de Categoria de Base (sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15) sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 24" para as modalidades Basquetebol e Basquete 3x3. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, e locomoção correrão por conta da CONTRATADA. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM POR CONTA DA CONTRATANTE.	449,00 JG	R$ 500,00	R$ 224.500,00
Arbitragem para Fut7/ Futebol Society de Categoria de Base (sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15), para p Arbitragem para Fut7/ Futebol Society de Categoria de Base (sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15), para partidas de 60 minutos mais acréscimos sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, e locomoção correrão por conta da CONTRATADA. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM POR CONTA DA CONTRATANTE.	419,00 JG	R$ 380,00	R$ 159.220,00
Arbitragem para Fut7/ Futebol Society Arbitragem para Fut7/ Futebol Society, para partidas de 60 minutos mais acréscimos, sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Todas as despesas com alimentação, e locomoção correrão por conta da CONTRATADA. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM POR CONTA DA CONTRATANTE.	399,00 JG	R$ 500,00	R$ 199.500,00
Total Lote 9	x1		R$ 1.849.757,60

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:29EED8C6

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 011/2025 – FORNECEDOR: CORMED WINNER LTDA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025. Processo Licitatório Nº 001/2025. Órgão Gerenciador: CONSMEPI. Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos entes consorciados ao CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba., com base na lei 14133/2021.

Extrato da ARP nº 011/2025 – Fornecedor: CORMED WINNER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52 890 701/0001-47
Valor total da ATA R$ 459.999,02 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).
Assinatura: 19/03/2025

Lote 8			
LOTE 8 - SERVÇOS DE CRONOMETRAGEM E APOIO ELETRONICO, ACESSÓRIO À ARBITRAGEM EM EVENTOS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Locação de Placar Eletrônico Completo Locação de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m) com operador e instalação completa (suporte, fios e adaptadores). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	304,00 DIAR	R$ 521,28	R$ 158.469,12
Locação de Cronômetro Eletrônico Completo Locação de cronômetro eletrônico completo (campos cronômetro geral e segundos; comando wireless; visibilidade de 100m) com operador e instalação completa (suporte, fios e adaptadores). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	254,00 DIAR	R$ 488,10	R$ 123.977,40
Locação de conjunto para jogos eletrônicos Locação de conjunto para jogos eletrônicos, sendo: 01 (um) console, jogo com licença de uso, TV/Monitor (mínimo de 42") e 02 (dois) controles. Com coordenador/monitor de operações e instalação completa (suporte, fios e adaptadores). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Todas as despesas com alimentação, locomoção, e hospedagem correrão por conta da CONTRATADA.	155,00 DIAR	R$ 1.145,50	R$ 177.552,50
Total Lote 8	x1	R$ 459.999,02	

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:4C5CA3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 VALIDADE: 05/02/2026

O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vicente de Paulo Mateus, brasileiro, CPF: 231.791.636 -15, residente e domiciliado nesta cidade.

RESOLVE:
Cancelar os itens 05, 81,82,83,84 e 85, da Ata de Registro de Preço n. 11/2025, do fornecedor **SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA,** inscrita no CNPJ n. 49.719.430/0001-57, com sede à Rua São Bernardo, n° 133, Bairro Distrito São Salvador, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-

460, nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 15/01/2025 às 8h30min.

1– DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O decreto nº 11.462/2023 dispõe em seu artigo 29, inciso II, que "O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente"

2– DO OBJETO
2.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.**

3– DO FORNECEDOR
3.1 SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ n. 49.719.430/0001-57, com sede à Rua
São Bernardo, n° 133, Bairro Distrito São Salvador, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-460, neste ato representada por Cleunice Nunes de Queiroz, CPF nº 864.667.126-72.

4- DO PRODUTO
4.1 O produto encontra-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R$ UN	R$ TOTAL
05	Álcool em gel para uso doméstico 65 INPM, com fragrâncias, lavanda, frasco de 5 litros.	FRASCO	1.200	DOMUS	R$ 15,43	R$ 18.516,00
81	Fralda descartável, tamanho G, pacote com 80 unidades, fralda descartável infantil, tamanho G, contendo 80 unidades por pacote. Para crianças de 9 a 12 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos.	PACOTE	200	ESTRELINHA	R$ 1,46	R$ 292,00
82	Fralda descartável, tamanho M, pacote com 90 unidades, para crianças de 7 a 9 kg, contendo 90 unidades por pacote, formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos.	PACOTE	200	ESTRELINHA	R$ 1,28	R$ 256,00
83	Fralda descartável, tamanho P, pacote com 100 unidades, para crianças de 4 a 7 kg, contendo 100 unidades por pacote, formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas loterias. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos.	PACOTE	200	ESTRELINHA	R$ 1,20	R$ 120,00
84	Fralda descartável, tamanho XG, pacote com 70 unidades, fralda descartável infantil, tamanho XG, para crianças acima de 12 kg, contendo 70 unidades por pacote, formato	PACOTE	200	ESTRELINHA	R$ 1,66	R$ 332,00

	anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas					

	úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos.					
85	Fralda descartável, tamanho XXG, pacote com 56 unidades, fralda descartável infantil, tamanho XXG, para crianças acima de 15 quilos, contendo 56 unidades por pacote, formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 ou 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas loterias. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos.	PACOTE	200	ESTRELINHA	R$ 2,06	R$ 412,00

5– DO EFEITO DO CANCELAMENTO
5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

6– DO FORO
6.1Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Altos - MG.
6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Campos Altos – MG, 13 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA
CNPJ/MF: 49.719.430/0001-57
Contratada

Publicado por:
Glenda Valeriano Paulino
Código Identificador:9F595B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024 PROCESSO Nº 202/2024

OBJETO
Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal e a órgãos conveniados, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	Serviços mecânicos e elétricos veículos leves, motocicleta e utilitários.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª WF Manutenção LTDA 4ª Daniel Rodrigues Soares 5º Érico Fonseca de Morais 6º Auto Serra Do Caraça LTDA 7º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
02	Serviços mecânicos e elétricos linha pesada e máquinas das marcas: Mercedes Benz, Renault, Volvo, CAT, Massey Ferguson, JCB, John Deere, Triama-JS, Agrale, Iveco, Volkswagen, Ford, etc.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª WF Manutenção LTDA 4ª Daniel Rodrigues Soares

		5º Érico Fonseca de Morais 6º Auto Serra Do Caraça LTDA 7º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
03	Balanceamento de roda de ferro, magnésio e titânio preço por roda.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª WF Manutenção LTDA 4ª Daniel Rodrigues Soares 5º Auto Serra Do Caraça LTDA 6º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
04	Serviços de borracharia pneu sem/com câmera de ar dos veículos leves.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª WF Manutenção LTDA 4ª Daniel Rodrigues Soares 5º Érico Fonseca de Morais 6º Auto Serra Do Caraça LTDA 7º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
05	Balanceamento de roda dos veículos pesados, caminhões, micro-ônibus e ônibus.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª WF Manutenção LTDA 4ª Daniel Rodrigues Soares 5º Auto Serra Do Caraça LTDA
06	Serviços de borracharia pneu dos caminhões, micro-ônibus, ônibus e pesados.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 4ª Daniel Rodrigues Soares 5º Érico Fonseca de Morais 6º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
07	Serviços de borracharia em máquinas pesadas.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3º Érico Fonseca de Morais 4º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
08	Alinhamento geometria simples/laser de rodas para veículos leves e utilitários.	Credenciados (As): 1ª Lucas Carvalho Silva 2ª Daniel Rodrigues Soares 3ª Auto Serra Do Caraça LTDA
09	Alinhamento geometria simples/laser de rodas para caminhões, micro-ônibus, ônibus.	Credenciados (As): 1ª Lucas Carvalho Silva 2ª Daniel Rodrigues Soares
10	Serviços de retifica de motor (Gasolina e Diesel).	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3º WF Manutenção LTDA 4ª Daniel Rodrigues Soares 5º Auto Serra Do Caraça LTDA
11	Serviços de funilaria e pintura em lataria automotiva.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva
12	Serviços de estofador. Forração de bancos, assoalhos e reforma de estofado.	Credenciados (As): 1ª Aparecida Eugênia dos Santos de Paula
13	Serviços de guincho dos automóveis leves, pesados, tratores e máquinas.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva
14	Lavagem tipo ducha - veículos leves de até sete lugares e caminhonetes cabine simples. Composta de lavagem externa do veículo com shampoo automotivo, lavagem de tapetes internos e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2ª Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 3ª Cicero Leonardo De Oliveira
15	Lavagem tipo ducha - veículos médios porte, tipo caminhonetes cabine dupla, vans ou utilitários até 16 lugares. Composta de lavagem externa do veículo com shampoo automotivo, lavagem de tapetes internos e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2º Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 3ª Cicero Leonardo De Oliveira 4º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
16	Lavagem completa - veículos leves até sete lugares e caminhonetes cabine simples. Composta de lavagem externa do veículo com shampoo automotivo, limpeza interna do veículo incluindo aspiração, limpeza de bancos, portas, painel com aplicação de produtos para conservação como silicone e outros e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2ª Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 3ª Cicero Leonardo De Oliveira 4º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
17	Lavagem completa - veículos médios porte, tipo caminhonetes cabine dupla, vans ou utilitários até 16 lugares. Composta de lavagem externa do veículo com shampoo automotivo, limpeza interna do veículo incluindo aspiração, limpeza de bancos, portas, painel com aplicação de produtos para conservação como silicone e outros e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2º Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 3ª Cicero Leonardo De Oliveira 4º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
18	Lavagem completa - veículos pesados tipo micro-ônibus, ônibus e caminhões. Composta de lavagem externa com shampoo automotivo, limpeza interna de assoalho incluindo aspiração, limpeza dos bancos, portas, painel com aplicação de produtos de conservação como silicone e outros e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2º Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 3ª Cicero Leonardo De Oliveira 4º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
19	Lavagem completa - máquinas pesadas. Tipo: Motoniveladora, Tratores, Carregadeiras e Retroescavadeiras. Composta de lavagem externa com desengraxante e shampoo, limpeza interna de assoalho incluindo aspiração, limpeza do banco, portas, painel com aplicação de produtos de conservação como silicone e lubrificação de pinos.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2º Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 3ª Cicero Leonardo De Oliveira 4º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
20	Lavagem do motor – Veículos leves, médio porte e pesados.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2ª Daniel Rodrigues Soares 3ª Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 4ª Cicero Leonardo De Oliveira

Catas Altas/MG, 19 de março 2025.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

CENY APARECIDA ROCHA	***KÊNIA CRISTINA DE FREITAS***
GABRIEL HOSKEN	

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:91B251ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 054/2025, MARÇO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMSUR-SEC Nº. 070/2025	99021374	ADILSON BERNARDES	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social	12/03/2025
II	OFICIO SEMSUR-SEC Nº. 070/2025	99017193	ALAÉRCIO LUIZ DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Agronegócios – Gerência de Agricultura e Banco de Alimentos	13/03/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAEE0C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 056/2025, MARÇO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	CI - 18890-2025	99024576	HEDER MENDES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - Coordenadoria de Controle Populacional Animal	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS Noroeste	20/02/2025

II	CI - 20098 -2025	99016249	FREDERICO VICTOR FREITAS DE ASSIS	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde -Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social	27/02/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DD5140D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 109/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000017	Dotação	03002001.0824308052.126.31900400000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA			
Elemento	31900400000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	60.000,00
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				
Ficha	0000018	Dotação	03002001.0824308052.126.31901100000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.			
Unidade	001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..			
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR			
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA			
Elemento	31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Fonte	15000000000	- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	60.000,00

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AEA85D46

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal de João Monlevade, por meio da Fundação Casa de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 2.418/2021 e atualizações pela Lei Municipal 2.662/2024, que estabelecem as diretrizes para a Política Municipal de Cultura e institui o Sistema Municipal de Cultura - SMC, torna público o presente edital para eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para fins de composição do Conselho Municipal de Política Cultural de João Monlevade.

DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
DA COMPOSIÇÃO
O Conselho Municipal de Política Cultural de João Monlevade é composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo: 02 (dois) membros representantes da Fundação Casa de Cultura; 05 (cinco) membros representantes do Poder Executivo; 06 (seis) representantes da classe artística e 01 (um) representante da população.
O exercício do mandato do membro do Conselho Municipal de Política Cultural é gratuito e sua função é considerada de relevante interesse público, caracterizando o membro como agente particular em colaboração com a Administração Pública.
O Conselheiro eleito cumprirá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.
Os representantes do poder público municipal serão indicados pelas próprias secretarias e órgãos a qual estão lotados.
Os representantes da sociedade civil, serão eleitos na forma deste edital.
Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC serão designados por meio de Portaria a ser publicada pelo Prefeito Municipal.
Os candidatos mais votados ocuparão as vagas de titulares e os menos votados ocuparão as vagas de suplentes no respectivo setor de sua candidatura.
Caso haja desistência serão convocados aqueles aptos a cumprirem vacância de acordo com a ordem de classificação.

SÃO COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL:
Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, no que concerne a distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, do Fundo Municipal de Cultura - FMC, as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;
Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários a sua execução e a participação social relacionada ao controle e fiscalização;
Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;
Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da cultura;
Apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parcerias a ser celebrados pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme preconiza o artigo 59 da Lei nº 13.019/2014;
Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange a formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;
Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional;
Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, a deliberação e acompanhamento de matérias.
Aprovar o regimento interno do Fórum Municipal de Cultura - CMC;
Estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Serão indicados:
02 (dois) representantes da Fundação Casa de Cultura, sendo um deles o(a) Diretor(a) Presidente(a) e outro de livre indicação do Prefeito Municipal dentre os servidores da Fundação e seus respectivos suplentes;
05 (cinco) representantes do Poder Executivo, escolhidos entre os servidores ativos, podendo ser efetivos, designados e comissionados e seus respectivos suplentes;

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Sobre os representantes da Sociedade Civil:
06 (seis) representantes da classe artística eleitos no Fórum Municipal de Cultura e seus respectivos suplentes;
01 (um) representante da população, identificado com a temática da cultura sob o ponto de vista dos usuários dos serviços e equipamentos públicos relacionados à cultura e seu respectivo suplente, designados pelo Prefeito Municipal;

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A CONSELHEIROS
Para se inscrever como candidato(a) a conselheiro(a), a pessoa interessada deverá preencher o formulário disponível em https://forms.gle/D7tLUpEWuL3v8WPEA, que estará acessível das 8h do dia 19 de março de 2025 até as 17h do dia 25 de abril de 2025.
Todas as inscrições realizadas fora do período especificado no item 4.1 serão automaticamente desclassificadas.
Durante a inscrição, a pessoa interessada em se tornar conselheiro(a) deverá preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário, bem como anexar corretamente os documentos exigidos, em formato PDF.
Será necessário anexar os seguintes documentos em PDF:
RG ou qualquer documento oficial com foto;
CPF;
comprovante de endereço (últimos três meses);
currículo artístico;
Só serão aceitos documentos anexados em PDF, 01 por vez, de até 10 MB.

O currículo artístico deverá estar em formato PDF, de até 100 MB.
O interessado em se candidatar poderá se inscrever para concorrer exclusivamente a 1 (uma) vaga dentre as representações da sociedade civil.
Em caso de inscrição duplicada, será considerada a última inscrição feita.
Os candidatos a Conselheiros deverão se inscrever como pessoa física. É necessário apresentar cópia legível dos documentos solicitados.
Os candidatos poderão fazer campanha divulgando sua candidatura no período especificado no cronograma, utilizando de pronunciamento em vídeos ou das mídias digitais padronizadas, disponibilizadas pela Fundação Casa de Cultura.

DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA
O Fórum Municipal de Cultura é uma instância de participação social, em que ocorre a articulação entre Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas da cultura, que compõem o Plano Municipal da Cultura – PMC, além de ser o momento de eleição, votação e conhecimento das pessoas que irão compor o Conselho Municipal de Cultura durante o mandato.
O Fórum Municipal de Cultura acontecerá no dia 21 de maio de 2025, às 18 horas e 30 minutos na sede da Fundação Casa de Cultura, situada a Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG.
Para participar do Fórum e ser eleitor, a pessoa interessada deverá comparecer à sede da FCC em data e hora divulgadas, munida de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço de João Monlevade.
Podem se candidatar a Conselheiros os maiores de 18 (dezoito) anos que cumpram as exigências deste edital.
Os interessados em se candidatar a conselheiros devem, obrigatoriamente, ser domiciliados em João Monlevade.
A comprovação de residência em João Monlevade se dará por meio de preenchimento completo do endereço de domicílio e apresentação de comprovante de residência (IPTU, água, luz, telefone, internet). Contudo, caso o interessado não tenha comprovante em seu nome, poderá apresentar um auto declaração de residência nos termos da Lei Federal nº 7.115/83 no ato da inscrição.
Todas as pessoas inscritas para participar do Fórum receberão uma cédula própria, carimbada e assinada por pessoa competente da FCC, que deverá ser utilizada no momento de votação.

Durante o Fórum Municipal de Cultura, ocorrerá a eleição para composição do Conselho Municipal de Política Cultural, que seguirá o item 1.1 deste edital em sua formação.
Durante o Fórum Municipal, em momento oportuno que será delimitado pela Fundação Casa de Cultura, o candidato a conselheiro terá o tempo de até 03 minutos para se apresentar e pedir votos aos presentes.
Após a finalização de apresentação de todos(as) os(as) candidatos(as) a Conselheiros(as), a urna deverá ser aberta para início de votação, onde as pessoas deverão informar nas cédulas que receberam na inscrição, o nome completo do candidato(a) escolhido, dispondo a cédula em urna.
Após a finalização da votação, a urna será aberta na presença de todas as pessoas presentes no Fórum, contabilizando os votos e se fazendo conhecer os(as) novos(as) Conselheiros(as).
Haverá um prazo de recurso de 01 (um) dia útil após a abertura da urna para questionamentos, que deverão ser feitos através do formulário disponível em https://forms.gle/akJ8Acg1sCE6SoZG6.
Os(as) candidatos(as) que forem mais votados, serão titulares das cadeiras do Conselho, seguidas das que forem menos votadas, que serão suplentes.
O resultado FINAL será divulgado no site da prefeitura e nas redes sociais da Fundação Casa de Cultura.

DA COMISSÃO ELEITORAL
O processo de eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil será coordenado por uma comissão eleitoral, composta por servidores denominados para essa função pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura e oficializados em Portaria.
A Comissão Eleitoral é soberana em suas decisões e atos.
Compete à Comissão Eleitoral:
coordenar, acompanhar e fiscalizar as atividades relativas ao processo eleitoral;
analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;
decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
Caberá à comissão eleitoral o voto de desempate.
Os recursos deverão ser enviados em nome da Comissão Eleitoral para o endereço do forms (item 5.12), respeitados os prazos legais estipulados neste edital.
Caberá à comissão eleitoral conduzir e supervisionar todo o processo eleitoral, deliberar sobre questões a ele relativas e proclamar o resultado eleitoral.

DOS IMPEDIMENTOS
São impedidos de participar como candidato da sociedade civil agentes públicos de quaisquer dos poderes municipais.
Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar ao CMPC.
Menores de 18 (dezoito) anos não poderão se candidatar ao CMPC.

DO CRONOGRAMA

Prazo para inscrições	19 de março a 25 de abril
Análise e validação de documentos	07 e 08 de maio
Publicação da relação preliminar de candidatos habilitados	09 de maio
Prazo recursal do resultado preliminar de candidatos habilitados	12 e 13 de maio
Análise dos recursos	14 de maio
Publicação definitiva de candidatos habilitados	15 de maio
Período para campanha dos habilitados nos segmentos	15 de maio a 21 de maio
Fórum Municipal – eleições	21 de maio
Prazo Recurso	22 de maio
Resultado Final	23 de maio

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Fundação Casa de Cultura e a Comissão Eleitoral constituída para o fim tratado neste Edital, darão publicidade de todos os seus atos oficiais por meio do sítio oficial do município, podendo também publicar nas demais redes sociais vinculadas a Casa de Cultura e a Prefeitura Municipal.
Encerrado o processo eleitoral, a Fundação Casa de Cultura encaminhará ao Prefeito de João Monlevade no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a relação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) e homologação para nomeação oficial em portaria.

João Monlevade, 19 de março de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:63776FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO FINAL DOS APROVADOS A RECEBER O AUXÍLIO TRANSPORTE, AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO.

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS A RECEBER O AUXÍLIO TRANSPORTE, AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO, DE ACORDO COM O EDITAL N.º 001/2025, DE 12/02/2025, RETIFICADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO NO DIA 20/02/2025, PREVISTO NA LEI N.º 2.827/2022.

NOME	CURSO	VALOR MENSAL	QUANT. DE MESES	VALOR
Alayane Resende Sores	Odontologia	115,10	3	345,30
Alexsandro Barbosa Pereira	Psicologia	115,10	3	345,30
Ana Carolina Oliveira Dias	Fisioterapia	115,10	3	345,30
Ana Clara Silva Ferreira	Odontologia	115,10	3	345,30
Ana Júlia Nascimento Necci	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
Ana Paula Alves Teixeira	Biomedicina	115,10	3	345,30
Ana Paula Amaral Martins	Engenharia Civil	115,10	3	345,30
André Henrique Basílio da Silva	Arquitetura e Urbanismo	115,10	3	345,30
Bárbara Carvalho Silva	Odontologia	115,10	3	345,30
Bárbara Luísa Silva	Odontologia	115,10	3	345,30
Bárbara Silva Alves	Enfermagem	115,10	3	345,30
Beatriz Santos Alves Castro	Superior deTecnologia em Estética e Cosmética	115,10	3	345,30
Bianca Rodrigues Amaral	Psicologia	115,10	3	345,30
Bruna Geovana R de Sousa	Arquitetura e Urbanismo	115,10	3	345,30
Caio Martins Oliveira	Agronomia	115,10	3	345,30
Carlos Henrique Carvalho Silva	Educação Física	115,10	3	345,30
Clara Monique Silva Magalhães Sousa	Odontologia	115,10	3	345,30
Danilo Campos Guimarães	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
Elaine Aparecida Garcia Mesquita	Enfermagem	115,10	3	345,30
Fabíola Amancio Alves Pinheiro Salviano	Enfermagem	115,10	3	345,30
Gabriel Teodoro Ribeiro Costa	Odontologia	115,10	3	345,30
Gabriela de Castro Barbosa	Enfermagem	115,10	3	345,30
Ian Araújo Caetano	Medicina veterinária	115,10	3	345,30
Isaac Augusto Amaral Silva	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
Isabelle Rodrigues Mendes Silva	Fisioterapia	115,10	3	345,30
Isabellle Vitória Silva Ribeiro	Odontologia	115,10	3	345,30
Jaqueline Oliveira Correia	Educação Física	115,10	3	345,30
Kamille Regina Barbosa Camargos	Enfermagem	115,10	3	345,30
Kaylaine Maria Barbosa Camargos	Enfermagem	115,10	3	345,30
Luísa Borges Flores	Odontologia	115,10	3	345,30
Maria Aparecida Silva Santos	Enfermagem	115,10	3	345,30
Maria Eduarda Silva Morais	Odontologia	115,10	3	345,30
Mateus Alcântara Oliveira	Enfermagem	115,10	3	345,30
Mirian Rodrigues Amaral Silva	Odontologia	115,10	3	345,30
Natália Pacheco Silva	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
Rafaela Pinto Lacerda	Odontologia	115,10	3	345,30
Rafaella Nicole Ferreira Neri Santos	Biomedicina	115,10	3	345,30
Ramistayane Loraine Felipe	Enfermagem	115,10	3	345,30
Robinson Caetano Paulinelli Júnior	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
Roselle Cláudia Rodrigues	Enfermagem	115,10	3	345,30
Thaíssa Araújo Fonseca Souza	Odontologia	115,10	3	345,30
Túlio Paim Vilela Paes	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
Vicente Gabriel Giordani Pinto Duarte	Ciências da Computação	115,10	3	345,30
Víctor Hugo Campos Camargos	Educação Física	115,10	3	345,30
Victoria Rosa dos Santos Paiva	Biomedicina	115,10	3	345,30
Yan Derick Pereira Silva	Nutrição	115,10	3	345,30
Yasmin Sarah Gama	Medicina Veterinária	115,10	3	345,30
TOTAL			**R$ 16.229,10**	

Luz, 19 de Março de 2025

LILIAN DUARTE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3163FCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.381, DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Concede progressão aos servidores público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214, 4.049/2011 e 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 017/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Ficam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Administração Lei 4182/2011

1099001	Franklin Sanches Nogueira	Tec administrativo	PEFM 34
1109001	Marcio Ottoni Larieu de Oliveira	Tec administrativo	PEFM 34
1119001	Maria Elisabete de Lima Amorin	Aux administrativo	PEFM 27
713001	Erley de Lima	Aux Geral serv obras	PEFM19
711001	Antenor Mateus Borges	Aux Geral Serv Obras	PEFM19
1045001	Carlos Alberto da Silva	Aux Geral Serv Obras	PEFM15
1214001	Edir Garcia de Oliveira	Aux Geral Serv Obras	PEFM15
3555001	Luciana Bastos Castelano	Tec Seg Trabalho	PNT08FIN
1148001	Marcos Alexandre Garcia	Of.Ger.Serv.Obras Bomb hidr	PEFM21

Secretaria Municipal de Agricultura Lei 4182/2011

703001	Jorge Santos Augusto	Aux Geral serv obras	PEFM 21
385001	Jose dos Santos Costa	Aux administrativo	PEFM 33

Secretaria de Desenvolvimento Social Lei 4182/2011

1190001	Celia Maria da Costa Fonseca	Aux geral serv obras	PEFM 15
1168001	Lecio Luciano da Silva	Aux geral serv obras	PEFM 14
1181001	Lucilia Aparecida Medeiros de Aquiles	Aux geral serv obras	PEFM 15
1167001	Nerio Trindade Gomes	Aux geral serv obras	PEFM 13
4178007	Aline Aquino de Freitas Honorio	Assistente social	PAS02INIC
7863001	Ana Cristina Laranjeira Barbosa	Assitente social	PAS02INIC
7861001	Fabiane Aparecida Ribeiro de Carvalho	Assistente social	PAS02INIC
4235007	Herika Rodrigues Dala Paula	Assistente social	PAS02INIC
7873001	Leticia Montes Machado	Assistente social	PAS02INIC
7235002	Natalia Silva Ribeiro	Assistente social	PAS02INIC
7862001	Patricia de Fatima Miquelito Lopes	Assistente Social	PAS02INIC
2964005	Vanessa Magalhaes Azeredo	Assistente Social	PAS02INIC

Secretaria Municipal de Fazenda Lei 4049/2011

1121001	Ana Paula Zamith Leite de Siqueira	Auditor fiscal	PFF12ESP
3553001	Daniel Guedes Cruz	Agente tributario	PAT08FIN
1115001	Jose Raimundo Souza	Auditor Fiscal	PFF12ESP
1113001	Luciana Furtado Goulart Gomes	Contador	PC12ESP
1112001	Waldemiro Jose de Oliveira	Auditor fiscal	PFF12ESP

Secretaria Municipal de Fazenda Lei 4182/2011

3561001	Dayane Aparecida Nogueira F Lourenço	Auxiliar adminstrativo	PEFM23
1129001	Poliana Silva Ferreira	Auxiliar administrativo	PEFM27

Secretaria Municipal de Direitos Humanos lei 4182/2011

7872001	Larissa de Souza Alves Mapa	Assistente Social	PAS02INIC
1222001	Suely Maria Fernandes	Aux.Ger.Serv.Obras	PFM15

Gabinete do Prefeito lei 4182/2011

2138002	Jose Geraldo de Freitas	Aux.administrativo	PFM23

Secretaria Municipal de Obras Publicas e Urbanismo Lei 4182/2011

1140001	Celio Monico da Silva	Of.Ger.Serv.Obras(pintor)	PEFM22
1114001	Fabio Almeida Vieira	Arquiteto urbanista	PEA12ESP
1151001	Geraldo Domingos Ataides	Of.Ger.Serv.Obras(pedreiro)	PEFM22
1091001	Daniel de Freitas Filho	Condutor de veículos II	PEFM26
1137001	Jose Rodrigues dos Santos Filho	Of.Ger.Serv.Obras(pintor)	PEFM22
1146001	Marcelo Duarte	Oper.Maq.Pesadas	PEFM31
719001	Vicente Alves dos Santos	Aux administrativo	PEFM31
1175001	Alex Sandro Pereira da Silva	Aux.Ger.Serv.Obras	PEFM15
1176001	Joao Batista da Silva	Aux.Ger.Serv.Obras	PEFM15
1118001	Sergio Vilhena Vieira	Engenheiro Florestal	PEA12ESP

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

1122001	Ana Claudia do Valle Ricardo Amaro	Enfermeiro	PE12ESP
1123001	Andrea Vieira Secco Santana	Aux. de Enfermagem	PEFM26
1126001	Antonio Afonso Soares Tomaz	Condutor de Veiculos II	PEFM26
1178001	Aparecida de Fatima Cassiano Ribeiro	Aux. Ger.Serv.Obras	PEFM15
1085001	Arlete Nazareth Vicente	Tec Enfermagem	PNT12ESP
1143001	Edson Fernandes do Carmo	Aux.Ger.Serv.Obras	PEFM15
1191001	Emerson Motta Mendes	Aux.Ger.Serv.Obras	PEFM15
1124001	Jean Leandro Ventura	Aux. Administrativo	PEFM27
1127001	Herminio Ferreira da Silva	Aux. Enfermagem	PEFM26
1125001	Illen Nara de Souza Rodrigues	Aux. Administrativo	PEFM27
7130001	Livia Maria Nicoletti Ariano Bastos	Medica dermatologista	PMED03INIC
1141001	Marcela Trancoso Passos Fortunato	Aux.Ger.Serv.Obras	PEFM15
3237002	Tatiane Gomes Teodoro Galvao	Monitor Of Terapeutica	PMO08FIN

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

1040001	Ana Cecilia dos Santos	Aux. serv, escolar	NAP12
1064001	Angela Dominguez V Paradelas	Professor II Especialista	NPR13
1062001	Antonio Manuel da Silveira Junior	Professor II Especialista	NPR13
455002	Aparecida da Conceição Roriz Mendonça	Superv.Ped.Especialista	NSO11
1647003	Aparecida de Fatima Andrade silva	Professor I Especialista	NPR11
1024001	Camila de Almeida Pereira	Aux.Serv.Escolar	NAP12
1652003	Claudia Aparecida da Silva Alves	Professor I Especialista	NPR11
990001	Claudia Marques Abreu Silva	Aux.Serv.Escolar	NAP12
1671002	Debora de Melo Amaro Demarque	Secret Escolar	NAP19
1021001	Dulcinea Garcia Matos	Aux.Ser.Escolar	Nap12
981001	Edilha Aparecida Bittencourt	Assis.Sec.Escolar	NAP23
991001	Edina Cristina Moura	Aux.Serv.Escolar	NAP12
873002	Elaine Aparecida Bernardina Conde	Professor II Especialista	NPR11
1022001	Elza Maria da Costa Manhanini Aredes	Aux.Serv.Escolar	NAP12
393002	Elza Maria Vilela Ferreira	Orient.Educac Especialista	NSO13
1201002	Fabiana Aguiar Braga Pacheco Martins	Superv.Pedag Especialista	NSO10
1690003	Gabriel de Paula Campbell	Professor I	NPR10
2435001	Genaina Lacerda de Souza	Professor I Especialista	NPR11
2439001	Heloisa Helena Arcanjo Muratori	Superv.Pedag	NSO11
1042001	Ilma Aparecida da Silva Santos	Aux.Serv.Escolar	NAP12
1586003	Isabel Cristina Torres Coelho Clemente	Professor I Especialista	NPR11
1621003	Jamille Teixeira Pereira	Professor I Especialista	NPR11
1026001	Katia Cilene Pereira	Aux.Serv.Escolar	NAP12
7146001	Ludmylla Almeida Aredes	Secretario Escolar	NAP14
2437001	Luiz Fernando Moura de Campos	Professor II Especialista	NPR10
1536003	Marcelina Sevenini Silverio Moreira	Sup.Ped Especialista	NSO11
1007001	Marcos Sergio Pereira da Silva	Aux.Serv.Escolar	NAP12
1030001	Margarida Marcia Antunes	Aux.Ser.Escolar	NAP12
1160001	Maria Cristina Francisco da Conceição	Aux.Serv.Escolar	NAP12
4017001	Maria De Fatima Pimentel	Insp.Escolar Mestre	NIE09
1005001	Maria Isabel Dornellas da Fonseca	Professor I Especislista	NPR13
1069001	Marilene Lopes Dias Carvalho	Professor I Especialista	NPR13
2444001	Marizete Almeida Goulart de Jesus	Aux.Serv.Escolar	NAP10
986001	Marli das Graças Lima	Aux.Serv.Escolar	NAP12
1055001	Marlucia Cristina de Lima Magalhaes	Professor II Especialista	NPR13
2441001	Natalia Viana Machado	Assist.Sec.Escolar	NAP21
481003	Nely Precioso de Barros Guimaraes	Orientador Educacional	NSO07
1073001	Pollyana Almeida de Matos	Superv.Pedagogico Especislista	NSO13
1073002	Pollyana Almeida de Matos	Professor I Especialista	NPR11
4019001	Priscila Taise Ferreira	Orientador educacional Especialista	NSO08
1031001	Regina Maria Costa Milani	Aux.Serv.Escolar	NAP12
1047001	Renata Almeida Martins Gomes	Professor II Especialista	NPR13
472003	Rogeria Rodrigues de Sousa Oliveira	Professor I Especialista	NPR11
1059001	Rosamary Aparecida Soares Cunha	Professor II Especialista	NPR13
3648002	Samara da Silva Barbosa	Professor I Especislista	NPR04
897002	Selma Fonseca de Araujo	Professor I especialista	NPR11
1651003	Silvia Feu de Souza Oliveira	Professor I Especialista	NPR11
2319002	Stela Maria Camillo Santos	Professor I Especialista	NPR11
1739002	Vilma Assis Gomes	Professor I Especialista	NPR11
1707006	Viviane Andrade e Silva Souza	Inspetor escolar Especialista	NIE08
1684003	Zila Magda de Aredes	Professor I especialista	NPR11
3078002	Adriana de Freitas Gomes	Orientador Educacional Mestre	NSO10
4018001	Sandra Leandro Pereira Cazedey	Orientador educacional especialista	NSO08
1078001	Sandro Areal Carrizo	Professor II Mestre	NPR14
1803003	Lucia Maria de Rezende Gomes	Professor I	NPR10
537002	Soraya Reis Araujo Monteiro de Barros	Supervisor Pedagogico Especialista	NSO13
1053001	Patricia Maria Alagia Esposito	Professor II Especialista	NPR13

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevreiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D227A239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINALIDADE LUCRATIVA

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE

PARACATU/MG
2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
O Município de Paracatu/MG, por intermédio da Secretaria de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos artigos 25 a 34 da Lei Municipal n°: 3.864/2024 que dispõem o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Paracatu, Considerando as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente do CONANDA, Considerando a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais Aprovada pela Resolução CNAS n°: 109, de 11 de novembro de 2009, Considerando a NOB- RH- SUAS aprovada pela Resolução CNAS n°: 269, de 13 de dezembro de 2003, Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Município de Paracatu/MG. Em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 6.707, de 2 de maio de 2023 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº: 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 6.707, de 2 de maio de 2023, suas alterações e seus anexos, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração com validade de 12 meses podendo ser prorrogada a parceria.
2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
2.2 OBJETIVO GERAL: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
2.3.1 Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, de abandono;
2.3.2 Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias.
2.2.2. PROVISÕES
a) IMÓVEL: A entidade deverá dispor de espaço adequado para executar o serviço Casa Lar, sendo imóvel próprio ou alugado, localizado em áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O imóvel deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência unifamiliar, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade no qual estiver inserido. Não devem ser instaladas placas indicativas de natureza institucional do equipamento, devendo ser evitadas também nomenclaturas que remetam à aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.
b) INFRA-ESTRUTURA: A casa deverá dispor de acessibilidade e espaço adequado em todos os cômodos, sendo eles: sala de estar, sala de jantar; cozinha, quartos, sala de estudos, banheiros, área de serviço e área externa. Deverá dispor ainda de espaço, fora da Casa-Lar, para atividades técnico-administrativas, com sala para equipe técnica, sala para coordenação e sala para reuniões, conforme documento: *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes,* 2009 (páginas 72 e 73), anexo ao edital.
c) RECURSOS OPERACIONAIS: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento e execução do objeto, tais como: alimentação, gás, água e esgoto, contratação de serviços de terceiros; combustível, telefone, internet, energia elétrica, material de limpeza e higiene pessoal, material administrativo, entre outros.
d) RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB/RH SUAS e documento *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes,*2009 páginas 77,78 e 79.
e) RECURSOS MATERIAIS: A entidade vencedora do chamamento público apresentará para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após homologação do resultado final do chamamento público, plano de trabalho específico para aquisição dos recursos materiais.
f) FORMAS DE ACESSO: Por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, quando se tratar de acolhimento emergencial, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.
g) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto.
3. JUSTIFICATIVA: Conforme a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Acolhimento deve ser provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta, devendo ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das

Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças. O Serviço de acolhimento, em Casas Lares, é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador (a) residente, prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar. Essa modalidade visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar; promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade, com a estrutura de uma residência privada, uma rotina mais flexível, menos institucional.

Portanto, torna-se relevante a parceria com organizações que administram e executam os serviços de acolhimento em Casas Lares, as quais deverão trabalhar, em consonância, com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de contribuir para o seu pleno desenvolvimento, favorecendo o convívio familiar e comunitário dos mesmos, focando na provisoriedade do atendimento com vistas ao desligamento, seja para reintegração familiar, inserção em família substituta e/ou desligamento por maioridade.

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

MODALIDADE: Casa Lar.

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento provisório e excepcional, na modalidade residencial (Casa Lar), para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Este equipamento é particularmente adequado ao atendimento a grupo de irmãos e a crianças e adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS: 01

VAGAS: Até 10 crianças e/ou adolescentes

ABRANGÊNCIA: Municipal.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Declarar, conforme modelo constante no Anexo X – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

b) Comprovante de inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paracatu-MG.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;

f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

i) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta;

j) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;

k) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;

l) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser designada pela Resolução de n: 02/2025/CMDCA.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Tabela 1

Descrição da Etapa	Datas
Publicação do Edital de Chamamento Público.	19/03/2025
Envio das propostas pelas OSCs.	19/03/2025 a 22/04/2025
Impugnação do edital	19/03/2025 a 29/03/2025
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	23/04/2025 a 30/04/2025
Divulgação do resultado preliminar.	05/05/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05/04/2025 a 12/05/2025
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	13/05/2025 a 19/05/2025
Homologação e publicação do resultado definitivo.	21/05/2025

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Paracatu-MG, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SEMAS", e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Avenida São João Paulo II, n°: 2045 – Bairro Paracatuzinho, no horário de 08:00 às 11:00 horas e 13:00 as 18:00 horas podendo, ainda, ser enviada por via postal.

7.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

7.4.5 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) O valor global.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo 05 (dias) dias para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Quesito	Critérios de Julgamento	Pontuação
(A) ADEQUAÇÃO 20.00	Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do serviço socioassistencial ou complementar face ao Referencial Técnico.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
	Adequação da proposta aos objetivos deste edital.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
(B) COERÊNCIA 20.00	Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço socioassistencial.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
	A proposta apresenta cronograma de execução e Metas a serem alcançadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
(C) CAPACIDADE OPERACIONAL 20.00	Recursos humanos de acordo com as exigências do Caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimentos para Crianças e Adolescentes, com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
	Experiência comprovada na execução do serviço socioassistencial ou complementar objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos)

		Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
(D) EXEQUIBILIDADE 40.00	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e operacionais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	Satisfatório (20 pontos) Parcialmente satisfatório (15 pontos) Insatisfatório (12,5 pontos) Não atende (0 pontos)
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
	O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta e apresenta no mínimo 3 (três) orçamentos.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
Pontuação Máxima Global	**100.00**	

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (C), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) Cuja pontuação total for inferior a 60,0 (sessenta) pontos;
b) Que recebam nota "zero" em qualquer um dos critérios de julgamento ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) Que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção diante da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive do orçamento disponível.
7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (D). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (C), (B) e (A). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição.
7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.
A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no diário oficial do município.
7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante na Tabela 1.
7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
7.7.3. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.
7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.
8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observando o modelo de Plano de Trabalho.
8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;

VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI - Declaração do representante legal da OSC e Relação dos Dirigentes da Entidade.

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente. **8.2.7.** O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital. **8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.** Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Munícipio. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária nº 02.11.01.08.244.0031.2494.3.3.90.39.00 – ficha 1416 Fonte 2.501.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Paracatu-MG indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no exercício de 2025. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho: a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.
9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Elaboração do Edital.
11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.
11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.7. A Casa Lar, deverá dispor de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
11.8. A Equipe Técnica vinculada a Casa Lar deverá apresentarem a Entidade, semestralmente, certidão de antecedentes criminais atualizada, comprovando a inexistência de condenações por crimes previstos na Lei nº 14.811/2024 ou em outras leis que protegem crianças e adolescentes.
11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Termo de Colaboração/Fomento
Anexo III – Plano de Trabalho
Anexo IV – Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz
Anexo V – Declaração de não contratar servidor ou empregado público
Anexo VI - Declaração de inexistência de trabalho escravo
Anexo VII – Atestado de capacidade técnica
Anexo VIII - Declaração de abertura de conta bancária
Anexo IX - Declaração de aplicação dos recursos
Anexo X - Declaração de ciência e concordância
Anexo XI- Declaração de contra partida
Anexo XII - Declaração de funcionamento regular
Anexo XIII- Declaração de conta corrente de isenção ou não isenção de tarifa bancária
Anexo XIV - Declaração e relação dos dirigentes da entidade
Anexo XV - Declaração sobre instalações e condições materiais
Anexo XVI - Modelo de oficio de encaminhamento

Paracatu, fevereiro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO: Celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal n°: 13.019/2014, Decreto Municipal n°: 6.707/2023, a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

2. JUSTIFICATIVA:

Em atenção ao Termo de Ajustamento por interveniência da 2ª Promotoria de Justiça de Paracatu -MG, com objetivo da implantação de serviço de acolhimento na modalidade Casa Lar, IC nº: 04164700155910202413.

Acolhimento provisório e excepcional, na modalidade residencial (Casa Lar), para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Este equipamento é particularmente adequado ao atendimento a grupo de irmãos e a crianças e adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração.

Os serviços prestados pela referida entidade, dentro da política da Assistência Social, correspondem a Proteção Social de Alta Complexidade na modalidade: acolhimento institucional destinado idosos em situação de vulnerabilidade e risco psicossocial, seguindo o que preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução n°:109 de 11 de novembro de 2009.

Conforme a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Acolhimento deve ser provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta, devendo ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças.

O Serviço de acolhimento, em Casas Lares, é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador (a) residente, prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar. Essa modalidade visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar; promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade, com a estrutura de uma residência privada, uma rotina mais flexível, menos institucional.

Portanto, torna-se relevante a parceria com organizações que administram e executam os serviços de acolhimento em Casas Lares, as quais deverão trabalhar, em consonância, com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de contribuir para o seu pleno desenvolvimento, favorecendo o convívio familiar e comunitário dos mesmos, focando na provisoriedade do atendimento com vistas ao desligamento, seja para reintegração familiar, inserção em família substituta e/ou desligamento por maioridade.

3 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1. A celebração da parceria consiste na oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3.2. A instituição deverá garantir no mínimo os seguintes serviços:

a) Serviço ininterrupto (24 horas); Acolhida, recepção, escuta, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, apoio as famílias na sua função protetiva, cuidados pessoais e médicos, orientação e encaminhamento a rede de serviços sociais locais com resolutividades, construção e reavaliação do Plano de Individual e/ou Familiar de Atendimento –PIA e encaminhamento estudo social; encaminhamento para acesso a documentação pessoal, identificação e encaminhamento para acesso a benefícios;

b) Articular com a Rede Socioassistencial outros serviços das políticas públicas, monitorar os encaminhamentos realizados, reuniões periódicas mensais com o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social;

c) Elaboração de relatórios ou prontuários individuais, Trabalhos interdisciplinar, Diagnósticos socioeconômico;

d) Atividade de convívio e organização, inserção em projetos e programas, promover o resgate dos vínculos familiares ações socioeducativas para o fortalecimento da função protetiva da família;

e) Promover a convivência comunitária, atividades internas e externas do convívio social e intergeracional, atividades que promovam o desenvolvimento de condições para a atividades diárias; manutenção do prontuário técnico com as informações sobre o acompanhamento do usuário do serviço;

f) Elaboração de relatório mensal de atividades executadas vinculada a despesa realizada;

g) Promover capacitação continuada aos trabalhadores do serviço e reuniões para discutir casos, planejamento e avaliações.

3.3 Uma vez firmado o Termo de Colaboração a execução ocorrerá no Município de Paracatu e seguirá conforme o disposto no respectivo termo, no plano de trabalho, bem como no cronograma de desembolso apresentado pela Instituição.

3.4 A execução seguirá conforme o disposto no respectivo termo, no plano de trabalho, bem como no cronograma de desembolso apresentado pela Instituição.

3.4.1 A convenente deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do Termo de Colaboração, conforme disposto no plano de trabalho e no cronograma de execução proposto e aprovado pela concedente.

3.4.2 Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, insalubridade, taxas, emolumentos que recaíram sobre o objeto da presente parceria, correrão por conta do convenente, incluídos em seu preço, todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto a ser firmado.

3.4.3. Nenhum outro pagamento será devido pela concedente à convenente, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a convenente é única responsável pelo cumprimento de todas as ações apresentadas, bem como, da perfeita execução do objeto desta parceria.

3.4.4. O início da parceria se dará a partir da assinatura do instrumento correspondente e seguirá o previsto no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso apresentado pelo convenente e aprovado pela concedente.

3.4.5. O objeto da parceria deverá ser executado 24 (vinte quatros) horas por dia, inclusive aos finais de semana, domingos e feriado e não implique em ônus para o município.

3.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.5.1 Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, de abandono;

3.5.2 Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias.

3.6. PROVISÕES

a) IMÓVEL: A entidade deverá dispor de espaço adequado para executar o serviço Casa Lar, sendo imóvel próprio ou alugado, localizado em áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O imóvel deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência unifamiliar, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade no qual estiver inserido. Não devem ser instaladas placas indicativas de natureza institucional do equipamento, devendo ser evitadas também nomenclaturas que remetam à aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

b) INFRA-ESTRUTURA: A casa deverá dispor de acessibilidade e espaço adequado em todos os cômodos, sendo eles: sala de estar, sala de jantar; cozinha, quartos, sala de estudos, banheiros, área de serviço e área externa. Deverá dispor ainda de espaço, fora da Casa-Lar, para atividades técnico-administrativas, com sala para equipe técnica, sala para coordenação e sala para reuniões, conforme documento: *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes,* 2009 (páginas 72 e 73), anexo ao edital.

c) RECURSOS OPERACIONAIS: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento e execução do objeto, tais como: alimentação, gás, água e esgoto, contratação de serviços de terceiros; combustível, telefone, internet, energia elétrica, material de limpeza e higiene pessoal, material administrativo, entre outros.

d) RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB/RH SUAS e documento *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes,*2009 páginas 77,78 e 79.
e) RECURSOS MATERIAIS: A entidade vencedora do chamamento público apresentará para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após homologação do resultado final do chamamento público, plano de trabalho específico para aquisição dos recursos materiais.
f) FORMAS DE ACESSO: Por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, quando se tratar de acolhimento emergencial, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.
g) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto.
3.7. DA FASE DE SELEÇÃO
3.7.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:
Tabela 1

Descrição da Etapa	Datas
Publicação do Edital de Chamamento Público.	19/03/2025
Envio das propostas pelas OSCs.	19/03/2025 a 22/04/2025
Impugnação do edital	19/03/2025 a 29/03/2025
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	23/04/2025 a 30/04/2025
Divulgação do resultado preliminar.	05/05/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05/04/2025 a 12/05/2025
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	13/05/2025 a 19/05/2025
Homologação e publicação do resultado definitivo.	21/05/2025

3.7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).
3.7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
3.7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SEMAS", e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Avenida São João Paulo II, n°: 2045 – Bairro Paracatuzinho, podendo, ainda, ser enviada por via postal.
3.7.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
3.7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura.
3.7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.
3.7.4.5 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) O valor global.
3.7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
3.7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
3.7.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município.
3.7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo.
3.7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
Tabela 2

Quesito	Critérios de Julgamento	Pontuação
(A) ADEQUAÇÃO 20.00	Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do serviço socioassistencial ou complementar face ao Referencial Técnico.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
	Adequação da proposta aos objetivos deste edital.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
(B) COERÊNCIA 20.00	Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço socioassistencial.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
	A proposta apresenta cronograma de execução e Metas a serem alcançadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
(C) CAPACIDADE OPERACIONAL 20.00	Recursos humanos de acordo com as exigências do *Caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimentos para Crianças e Adolescentes*, com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
	Experiência comprovada na execução do serviço socioassistencial ou complementar objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
(D) EXEQUIBILIDADE 40.00	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e operacionais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	Satisfatório (20 pontos) Parcialmente satisfatório (15 pontos) Insatisfatório (12,5 pontos) Não atende (0 pontos)
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
	O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta e apresenta no mínimo 3 (três) orçamentos.	Satisfatório (10 pontos) Parcialmente satisfatório (05 pontos) Insatisfatório (2,5 pontos) Não atende (0 pontos)
Pontuação Máxima Global	**100.00**	

3.7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
3.7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (C), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
3.7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) Cuja pontuação total for inferior a 60,0 (sessenta) pontos;
b) Que recebam nota "zero" em qualquer um dos critérios de julgamento ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) Que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção diante da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive do orçamento disponível.
3.7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
3.7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (D). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (C), (B) e (A). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição.

4 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA:

4.1. O Termo da Parceria ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:
4.1.1. ADMINISTRADOR PÚBLICO**:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária Municipal, portaria n°: 0199/2022 Email: sedas@paracatu.mg.gov.br , telefone para contato (38) 3679-0410.
4.1.2. GESTOR DA PARCERIA: Maria Luiza de Souza Castro, Diretor de Departamento, matrícula n°: 138203969, e-mail: familiaacolhedoraptu@gmail.com, telefone para contato (38) 3672-3906.
4.2. Compete ao Gestor da parceria acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.3. Compete ao Gestor da Parceria acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
4.4. O Gestor da Parceria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DOCUMENTAÇÃO:

Certidão de Existência Jurídica
Cópia de estatuto Social;
Cópia da ata da eleição do quadro de dirigente atual;
Cópia documento identidade do representante legal;
Cartão CNPJ
Alvará de Localização e/ou Sanitário;
Comprovante endereço;
Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Declaração Abertura de Conta Corrente;
Declaração de Aplicação dos Recursos;
Declaração de Funcionamento Regular;
Declaração e Relação nominal atualizada dos dirigentes da associação;
Declaração sobre instalações e condições materiais;
Atestado de capacidade técnica;
Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7°, XXXII da Constituição Federal;
Declaração de inexistência de parentesco;
Declaração de inexistências de trabalhado escravo;
Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;

6. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Plano de Trabalho, Cronograma de execução e do Termo de Colaboração aprovado pela Concedente, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do termo pactuado;
6.1.2. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta e de acordo com projeto apresentado;
6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
6.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
6.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.8. Observar e atentar pelo cumprimento do Decreto Municipal n°: 6.707/2023, onde estabelece "Procedimentos de compras, contratações, serviços, locações e obras para a execução de parcerias firmadas entre o Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

6.1.9. Realiza as Prestações de Contas dos recursos recebidos nos prazos e na forma previstas no Termo de Colaboração e no Decreto Municipal n°: 6.707/2023;
6.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
6.1.11. A Convenente assumirá, ao firmar a parceria, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura de Paracatu ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da convenente ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

7.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONVENENTE** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Colaboração, do Plano de Trabalho, do Cronograma de execução e seus os anexos apresentados e aprovados pela concedente;
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.1.3. Notificar a **CONVENENTE** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
7.1.4. Pagar à **CONVENENTE** o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
7.1.5 Zelar para que durante toda a vigência do TERMO sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela convenente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas formalizações da parceria.

08. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O monitoramento e avaliação da parceria na execução do objeto proposto e aprovado será exercida diretamente pela Secretaria Municipal de Cidadania e habitação e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA - constituída pela Administração Municipal.
8.1.2. O monitoramento e avaliação da parceria será realizado pelo Gestor da parceria com caráter preventivo e saneador, podendo assim ser utilizado ferramentas tecnológicas (redes sociais, aplicativos e outros mecanismos de TI), visita in loco e pesquisa de satisfação para a verificação do controle das metas e resultados, e quando houver disponibilidade, em registros no sistema informatizados do município.
8.1.3. Do monitoramento e avaliação será produzido relatório técnico contendo o mínimo os seguintes informes:
a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública e;
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração.
8.1.4. Compete ao Gestor da Parceria:
a) Acompanhar e fiscalizar a parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico qualquer acontecimento que comprometa as atividades ou metas da parceria;
c) Informar ao seu superior hierárquico qualquer indício de irregularidade na gestão dos recursos e apontar as providencias a serem adotadas;
d) Emitir parecer de análise de prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação e em outros relatórios;
e) Outras competências atribuídas ao gestor no decorrer da execução da parceria.

09. DAS SANÇÕES:

09.1. Pela execução da parceria em desacordo com ao Plano de Trabalho, aplica-se as normas da Lei Federal n°: 13.019/2014 e do Decreto Municipal n°: 6.707/2023, garantido o contraditório e ampla defesa.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em **12 parcelas,** mediante apresentação da Nota Fiscal por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária indicada pelo CONVENENTE no Plano de Trabalho, posterior a aprovação da proposta pelo CONCEDENTE e a formalização do respectivo Termo de parceria, seguindo conforme previsto no plano de aplicação apresentado.
10.2. É vedado ao convenente transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da parceria.
10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias uteis a partir, com base na (s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONCEDENTE.
10.3.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal da parceria.
10.3.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONVENENTE** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONCEDENTE.**
10.3.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONVENENTE,** sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONCEDENTE**.
10.4. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a convenente deverá apresentar, junto a nota fiscal dos serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
10.5. Sobre o valor devido a convenente, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
10.6. É vedado ao convenente transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
10.7. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

12. VALIDADE DA PARCERIA: 12 meses a contar da assinatura da parceria e sua publicação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogado por se tratar de um serviço contínuo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.01.08.244.0031.2494.3.3.90.39.00 – ficha 1416 Fonte 2.501 (ou outra a ser substituída)

14. ORIGEM DOS RECURSOS:
(X) Recursos Próprios

Paracatu MG, 28 de fevereiro de 2025.

TANIA SANTOS SANTANA
Oficial Administrativo
095669400
(Elaboração do Termo de Referência)

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº: 0145/2025

Anexo II
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° XX/2025
PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E A ASSOCIAÇÃO ....., NA FORMA DE "TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO", PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DA SECRETARIA MUNICIPAL..... DE OBJETIVANDO.....NO MUNICÍPIO DE PARACATU - MG NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015, E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.707/2023, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARACATU – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de ....., o (a) Senhor(a) ....., portador do CPF n° , RG n° ....., e a **Associação .....,** inscrito no **CNPJ n°: .....**, situada a Rua/Av ....., nº ....., CEP: ....., Bairro:....., Cidade:....., neste ato representado pelo (a) seu/sua Presidente o (a) Senhor (a) ....., portador(a) do CPF nº ....., RG nº ..... doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando- se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações, Decreto Municipal nº 6.707, de 02 de Maio de 2023 e seus anexos, Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho e deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 DO OBJETO
1.1.2 O presente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento tem por objeto (descrição do objeto do projeto ou das atividades), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Gestora, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, anexo a este.
1.2.3. A parceria celebrada irá propiciar a acessibilidade da equipe técnica nas demandas e atividades dos projetos desenvolvidos .

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
2.2. Para atendimento do objeto do presente termo aplica-se a Lei Orgânica Municipal dada pela emenda n° 28, de setembro de 2000, art. 86º inciso XIX c/c com o parágrafo único, Lei Federal n°: 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas.

CLAUSÚLA TERCEIRA
3.1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1.1. DA CONVENENTE (OSC):
3.1.2. Executar o objeto da parceria conforme especificações do Plano de Trabalho, Cronograma de execução e do Termo de Colaboração aprovado pela Concedente, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do termo pactuado.
3.1.3. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da parceria.
3.1.4. Responsabilidade exclusiva da OSC pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive aos processos, aos documentos, e às informações relacionadas a Termos de Colaboração, bem como os locais de execução do respectivo objeto.
3.1.5. Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica;
3.1.6. Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
3.1.7. Não remunerar com os recursos repassados: (I) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (II) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (III) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
3.1.8. Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
3.1.9. Responsabilidade exclusiva da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração;
3.1.10. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art.11 da Lei nº 13.019, de 2014;
3.1.11. Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
3.1.12. Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

3.1.13. Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
3.1.14. Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
3.1.15. Realizar as Prestações de Contas dos recursos recebidos nos prazos e na forma prevista no Termo de Colaboração, na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal n°: 6.707/2023;
3.1.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Colaboração ou na minuta de contrato;
3.1.17. Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria;
3.1.18. Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

3.1.19. Não utilizar o recurso para finalidade diversa do plano de trabalho aprovado;
3.1.20. Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Termo de Colaboracão para fins de fiscalização, acompanhamento dos recursos obtidos;
3.1.21. Efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 6.707, de 2023;
3.1.22. Observar e aplicar o Decreto Municipal n°: 6.707/2023, que regula no âmbito municipal a Lei Federal n°: 13.019/2014, inclusive ao que versa sobre as vedações.

3.2. DO CONCEDENTE (MUNICÍPIO):

3.2.1 Efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Quarta;
3.2.2. Proporcionar todas as condições para que a PARCEIRA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, do Plano de Trabalho, do Cronograma de execução e seus anexos, apresentados e aprovados pela concedente;
3.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela PARCEIRA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
3.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
3.2.5. Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município e respectivas alterações, se for o caso;
3.2.6. Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

3.2.7. Analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
3.2.8. Notificar a CONVENENTE por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da parceria, fixando prazo para a sua correção;
3.2.9. Realizar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
3.2.10. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outra Secretaria ou Entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações, com as respectivas responsabilidades;
3.2.11. Manter, em sua guarda, a relação das parcerias celebradas, dos respectivos planos de trabalho e dos comprovantes de repasse financeiro, mesmo depois de o respectivo encerramento;
3.2.12. É prerrogativa atribuída à Administração Pública a assunção ou transferência da responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
3.2.13. O Município ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Convenente (OSC) fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1.2. O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor de total de R$..... (valor por extenso), sendo estes oriundos de recursos municipais, seguindo o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, como beneficiária a organização da sociedade civil – "a **Associação .....**", CNPJ n°:..... As despesas decorrentes da execução deste **Termo de Colaboração/Fomento**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada: dotação orçamentária:.....**, Ficha: .....**
4.1.3. O MUNICÍPIO transferirá o valor de R$XX (.....) parcelas ou parcela única no valor de R$..... (valor por extenso), através de transferência bancária na **Conta Corrente nº ....., Agência: ....., Banco .....,** de acordo com o plano de trabalho e documentação complementar anexo a este documento.
4.1.4 Os recursos recebidos decorrente desta parceria deverão ser depositados na conta corrente específica da Convenente e aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

4.1.5.O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado 'em até 10 (dez) dias úteis, a partir da assinatura do presente termo.
4.1.6.Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública;
4.1.7.Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

CLÁUSULA QUINTA

5.1.DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 6.707/2023, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
5.1.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final.
5.1.3. Os pagamentos deverão ser realizados prioritariamente mediante transferência eletrônica com a identificação do beneficiário final, podendo ser admitido outras formas regulamentadas pelo Sistema Financeiro Nacional, como débitos automáticos, boletos bancários, cheque nominal e pix, observados a identificação do beneficiário final.
5.1.4. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA

6.1.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1.1. A prestação de contas deverá ser elaborada observando-se as regras previstas no Decreto Municipal n°: 6.707/2023, na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Manual de Prestação de Contas, nos prazos e normas de elaboração constantes no instrumento de parceria.
6.1.2. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de ate 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração exceder a um ano.
6.1.3. A analise da prestação de contas deverá considerar a concretização dos objetivos e os resultados alcançados.
I - A prestação de contas sera endereçada protocolada ao órgão repassador dos recursos e contera os seguintes documentos:
a) Cópia do Plano de Trabalho;
b) Cópia do Termo de Parceria;

c) Cópia de encaminhamento da Prestação de Contas;
d) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
e) Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e videos, se for o caso;
f) Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração ou de fomento, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
g) Relação de pagamentos efetuados;
h) Execução da Receita e Despesa;
i) Conciliação Bancaria, se for o caso;
j) Cópia do extrato da conta bancaria específica do período correspondente;
k) Comprovação da aplicação ao financeira do recurso;
l) Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia util subsequente a manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria;
m) Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
I- comprovantes das transferencias, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
II- cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
III - guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
IV- guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviçoss (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
V- outros documentos, conforme a necessidade e o objeto de cada parceria.
6.1.4. Os comprovante de despesa, deverão estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade e ainda deverá trazer anotado o número da parceria e conter a seguinte inscriçao: "certifico ou declare o recebimento das mercadorias/serviços".
6.1.5. Notas Fiscais conterão:
I - O nome, o endereço e o CNPJ da organização;
II - A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca e modelo;
III - Os valores unitarios e total das mercadorias adquiridas;

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1.1. O monitoramento e avaliação da parceria na execução do objeto proposto e aprovado será exercida diretamente pela Secretaria Municipal de ..... e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA - constituída pela Administração Municipal.
7.1.2. A Comissão de Avaliação e Monitoramento regida pela Portaria nº 0762, de 18 de abril de 2024, a qual institui e nomeia os membros, como competência monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento e Colaboração, firmados pela Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC.
7.1.3. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação, promover o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, quando for o caso, elaborar o Plano de Monitoramento e Avaliação levando em consideração as características particulares de cada objeto, com o intuito de orientar e guiar a atuação, emitir o Relatório de Monitoramento e Avaliação períodico, realizar diligências para a correta atividade de monitoramento e avaliação da parceria, emitir o Relatório de Monitoramento e Avaliação Final.
7.1.4. O Gestor da parceria e a Comissão de Monitoramento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto da parceria, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.1.5. A gestão da parceria e o monitoramento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da OSC, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 13.019/2014;
7.1.6. O monitoramento e avaliação da parceria será realizado pelo Gestor da parceria com caráter preventivo e saneador, podendo assim ser utilizado ferramentas tecnológicas (redes sociais aplicativos e outros mecanismos de TI), visita in loco e pesquisa de satisfação para a verificação do controle das metas e resultados, e quando houver disponibilidade, em registros no sistema informatizados do município.
7.1.7. Do monitoramento e avaliação será produzido relatório técnico contendo o mínimo os seguintes informes:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e,
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização das sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração.
7.1.8. Compete ao Gestor da parceria:
a) acompanhar e fiscalizar a parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico qualquer acontecimento que comprometa as atividades ou metas da parceria;

c) informar ao seu superior hierárquico qualquer indício de irregularidade na gestão dos recursos e apontar as providencias a serem adotadas;
d) emitir parecer de análise de prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação e em outros relatórios;
e) outras competências atribuídas ao gestor no decorrer da execução da parceria.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. GESTÃO DA PARCERIA

8.1.1. Neste processo de parceria será nomeado como GESTOR(A) DE PARCERIA, o (a) Senhor(a)....., função ou cargo exercida na Secretaria, através da Portaria ou Matrícula, email: (informar o email institucional), telefone de contato (da própria Secretaria), a qual irá acompanhar, monitorar e fiscalizar a parceria..
8.1.2. Compete ao Gestor do Parceria acima identificado exercer a administração da parceria, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

CLÁUSULA XXX: DOS BENS REMANESCENTES

X.1. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
X.1.1. Os bens patrimoniais de que trata o *caput* deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art.35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
X.1.2. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da OSC, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
X.1.3. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:
I. não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II. o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição;

X.1.4. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido;
X.1.5. Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública municipal, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que a OSC não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.
OU
TITULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
X.1. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade do órgão ou da entidade pública e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término;
X.1.1. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade do órgão ou da entidade pública, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal;
X.1.2. A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens;
X.1.2.1. A OSC deverá enviar junto à prestação de contas final o Termo de devolução dos Bens Remanescentes, conforme modelo que será disponibilizado pela Administração Pública;
X.1.3. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução;
X.1.4. Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública, se, ao término do Termo de ..... , ficar constatado que os bens não serão necessários para assegurar a continuidade do objeto ou se a Administração Pública não tiver condições de dar continuidade ao objeto e, simultaneamente, restar demonstrado que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC.
CLÁUSULA NONA
9.1. DAS SANÇÕES
9.1.1 Pela execução da parceria em desacordo com ao Plano de Trabalho, aplica-se as normas da Lei Federal n°: 13.019/2014 e Decreto Municipal n°: 6.707/2023 e demais normas correlatas, garantido o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA
10.1.DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS
10.1.1 A instauração e o procedimento da Tomada de Contas Especial obedecerão a legislação vigente e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1.DA VIGÊNCIA
11.1.2.Este Termo de Colaboração, terá vigência até ..... de ..... de 202.., possibilitada a sua prorrogação.
11.1.3. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
11.1.4. A alteração do prazo de vigência do **Termo de Colaboração/Fomento**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. DA ALTERAÇÃO
12.1.1 Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 43 e no inciso I, do art.82, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de colaboração/fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.
12.1.2. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública.
12.1.3. É vedada a alteração do objeto do **Termo de Colaboração/Fomento**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo Concedente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13.1. DA RESCISÃO
13.1.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 30 (trinta) dias.
13.1.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
a) Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nelas estabelecidas;
b) Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que e a torne formal ou materialmente inexequível;
c) For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14.1. DO FORO

14.1.1. Fica eleito o foro da comarca de Paracatu/MG para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.1.2. E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Paracatu/MG, ___de _____ 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da OSC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de .....

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Anexo III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO – ATUALIZAÇÃO 2023

PLANO DE TRABALHO		
1. 1. DADOS DO PROJETO:		
2. Nome do Projeto:		
3. Prazo de execução: *(Em meses)*	Valor total de execução: R$	
Objeto da Parceria: *(Limitado a 500 caracteres - Descrever o resultado pretendido com a execução da parceria. O objeto é a síntese do que se pretende realizar, possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos – Essa orientação deverá ser excluída do texto)*		
4. 2. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil:		
CNPJ:	Data de Abertura do CNPJ:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nome do representante legal:		
Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho:		
Contato corporativo do responsável (e-mail e telefone):		
Período de Mandato da Diretoria: De __/__/____ a __/__/____		

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Descrever a realidade na qual o objeto da parceria se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da do projeto, atividades e metas e como elas irão impactar esta realidade.
Utilize este momento para demonstrar ainda a importância do projeto para a sociedade e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos.
Descrever, ainda, os impactos econômicos ou sociais esperados pelo desenvolvimento das ações.
Descrever se há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

4. PÚBLICO ALVO:

Indicar a qual público as ações do projeto serão destinadas, determinando quantitativamente (número de pessoas ou número de instituições beneficiadas, por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais características do público que se pretende atender.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Informe quais os bairros e regionais em que se pretende realizar o projeto. Se possível, indique também o endereço de execução da parceria.

6. QUADRO DE METAS:

Preencha as informações solicitadas conforme explicação constante em cada coluna. Adicione quantas linhas forem necessárias para atender a descrição completa do projeto.

METAS *Uma das partes do objeto da parceria a ser realizado por meio de ações, para atingir um resultado esperado. Deve conter a quantidade que será atingida com sua execução.*	**RESULTADOS ESPERADOS** *O resultado esperado a partir da execução integral da meta, a finalidade que se busca com a realização das ações.*	**AÇÕES** *Tarefas concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.*	**PERÍODO DE EXECUÇÃO** *Prazo de início e término previsto para a execução da ação. Descrito em meses (ex. mês 1 ao mês 4).*	**Documentos para verificação** *O documento deve ser capaz de demonstrar que aquela ação foi devidamente executada. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.*

7. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Descrever de forma clara como será a execução de cada uma das metas, demonstrando como o projeto será desenvolvido e fazendo correlação com a equipe de trabalho e recursos envolvidos.
Preencher todas as metas individualmente, de acordo com a proposta do quadro de metas.

Meta 01: *(descrever);*

Meta 2: *(descrever);*

8. EQUIPE DE TRABALHO:

Inserir no quadro, todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria, integral ou parcialmente, incluindo as diversas formas de contratação (CLT, RPA, Pessoa Jurídica).

CARGO	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	QUANT. PESSOAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	VALOR MENSAL INDIVIDUAL

9. PREVISÃO DE RECEITAS:

ORIGEM	VALOR
Repasse	R$
Contrapartida (somente se houver)	R$
TOTAL	R$

10. PREVISÃO DE DESPESAS:

Informações apresentadas na planilha constante no anexo xx, a qual deverá ser completamente preenchida conforme orientações constantes na própria planilha.

11. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, a partir de recursos próprios da OSC, com a respectiva forma de mensuração.
Este item não é obrigatório e deve ser preenchido apenas se houver contrapartidas a serem apresentadas.

BEM, SERVIÇO OU RECURSO FINANCEIRO	**VALOR MENSURADO**
TOTAL	

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

As parcelas deverão ser distribuídas conforme previsão de utilização para cada período. Preencha a tabela conforme período de execução do projeto.

PARCELA	MÊS	VALOR
		R$
		R$
		R$
		R$
TOTAL		R$

13. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC:

Paracatu/MG, _____ de _____ de 20___

_____
Nome/Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

14. APROVAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA DA PARCERIA:

( ) Aprovado ( ) Reprovado
Paracatu/MG, _____ de _____ de 20___

_____
Nome/Assinatura do Secretário (a) Gestor da Parceria

Anexo IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da Entidade), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(Representante legal com nome e cargo)

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

A Organização da Sociedade Civil _____ _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do Instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(Representante Legal Com Nome E Cargo)

Anexo VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO

A Entidade _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ por meio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para fins de prova junto ao Município de Paracatu/MG, e em atendimento ao **art. 12, XVI, "e", do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023**, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, **DECLARO** que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(Representante Legal Com Nome E Cargo)

Anexo VII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(inserir cópias de parcerias celebradas com outros entes)

O(A) "**NOME DA ENTIDADE DECLARANTE**", regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXX**, com sede em "**endereço completo da entidade declarante**", representada por "**nome completo do representante legal**" vem, por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto ao Município de Paracatu, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX**, que o(a) **NOME DA ENTIDADE PROPONENTE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXX**, situado(a) à **endereço completo da entidade proponente com CEP**, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento do projeto **(nome do projeto)** conforme especificado no Plano de Trabalho, considerando as experiências adquiridas na execução de projeto(s)/ação(es) na(s) área(s) **(descrever áreas)**.
A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(Representante Legal Com Nome E Cargo)

Anexo VIII
DECLARAÇÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

A _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº _____, **DECLARAR** abertura da Conta Bancária nº _____ no Banco _____ Agência _____ na cidade de _____ , especificamente para gestão dos recursos oriundos da celebração do Termo de Fomento/ Colaboração com o Município de Paracatu - MG.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(Representante Legal Com Nome E Cargo)

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, e CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____, representante legal da _____, **DECLARO** para os devidos fins que a OSC se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014.

Declaro ainda que os recursos serão movimentados na conta corrente específica: Conta Bancária nº _____ no Banco _____ Agência _____.
(anexar extrato atualizado da conta corrente)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(Representante Legal Com Nome E Cargo)

Anexo X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARO que a _____ (OSC) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº _____/20_____ e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(Representante Legal Com Nome E Cargo)

Anexo XI

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECLARO que a _____ (OSC) dispõe de contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de R$ _____ (valor por extenso), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(Representante Legal Com Nome E Cargo)

Anexo XII

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR
(COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO)

DECLARO para os devidos fins que a entidade _____
_____ inscrita no CNPJ sob nº _____, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, que se encontra em pleno e contínuo funcionamento nos últimos 12 (doze) meses, cumprindo suas finalidades estatutárias no endereço: _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, no telefone (__) _____, e e-mail _____, conforme comprovante anexo.
(Anexar cópia de comprovante de água, luz, telefone, internet, ou contrato de locação)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(Representante Legal Com Nome E Cargo)

Anexo XIII

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE DE ISENÇÃO OU NÃO ISENÇÃO DE TARIFA BANCÁRIA

DECLARO para os devidos fins de formalização da Parceria com a Secretaria Municipal de _____, sob as penas da Lei, que a entidade _____, CNPJ nº _____, Conta Corrente nº _____ no Banco _____ Agência _____ é isenta de tarifa bancária.
Ou
DECLARO para os devidos fins de formalização da Parceria com Secretaria Municipal _____, sob as penas da Lei, que a entidade _____, CNPJ nº _____, Conta Corrente nº _____ no Banco _____ Agência _____ não é isenta de taxas bancárias, sendo assim a Associação se responsabilizará qualquer movimentação bancária e pelo pagamento de eventuais tarifas quando ocorrer.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(Representante Legal Com Nome E Cargo)

Anexo XIV

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

DECLARO para os devidos fins, em nome da _____
_____, nos termos dos arts. _____ do Decreto nº _____, que:
· Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informados e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

· Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
· Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(Representante Legal Com Nome E Cargo)

Anexo XV

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARO, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. _____, do Decreto nº _____, que a _____
_____:
· Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
· Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
· Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(Representante Legal Com Nome E Cargo)

Anexo XVI

MODELO DE OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

A Sr. (a) Secretario
(nome do Secretário)
Secretaria Municipal (Secretaria da área da parceria)
Rua (endereço completo)
CEP:XXX
(cidade)

Oficio N.º _____

Senhor Secretario,

1. A (Nome da OSC) em atenção _____ (número do chamamento público ou da lei autorizativa), vem encaminhar pelo presente, o Plano de Trabalho e Documentação nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto nº 6.707, de 02 maio de 2023.
2. O valor solicitado é de **R$** _____ (valor por extenso).
3. Esclarecemos que o projeto de (nome do projeto) beneficiará cerca de xxx pessoas, dentre (público que será beneficiado).
4. Tal solicitação vai proporcionar (informe aqui os fins pretendidos pelo evento ou aquisição de material e os benefícios que irá gerar a sociedade).

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(Representante Legal Com Nome E Cargo)

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:697A7948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Exercício: 2025

CNPJ: 18.092.825/0001-49
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Processo n° 017/2025
Pregão Eletrônico n° 003/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães, lanches e outros diversos itens de padaria, mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, em solicitação da Secretaria, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes.

Adjudicação

Fornecedor: COMERCIAL P&L LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 12.440,00**

Lote 17 - Refrigerante - sabor: cola, embalagem: 2 litros, deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Refrigerante - sabor: cola, embalagem: 2 litros, deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.	UN	1.284,0000	5,0000	6.420,00	-
				Total Lote: R$ 6.420,00		

Lote 19 - Refrigerante - sabor: guaraná, embalagem: 2 litros, deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	Refrigerante - sabor: guaraná, embalagem: 2 litros, deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.	UN	1.204,0000	5,0000	6.020,00	-
				Total Lote: R$ 6.020,00		

Fornecedor: FERNANDO DE SOUZA DIAMANTINO - ME	**Total lotes de itens e serviços R$ 525.423,44**

Lote 1 - Bolo alimentício, sabor: cenoura com cobertura chocolate, tipo: com cobertura, tamanho: tabuleiro 50cmx70cm, prazo validade: mínimo 7 dias, características adicionais: embalagem individual

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Bolo alimentício, sabor: cenoura com cobertura chocolate, tipo: com cobertura, tamanho: tabuleiro 50cmx70cm, prazo validade: mínimo 7 dias, características adicionais: embalagem individual	UN	967,0000	40,0000	38.680,00	-
				Total Lote: R$ 38.680,00		

Lote 2 - Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, tamanho: forma cone 15cm, prazo validade: mínimo 7 dias, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Unidade						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, tamanho: forma cone 15cm, prazo validade: mínimo 7 dias, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Unidade	UN	546,0000	6,7900	3.707,34	-
				Total Lote: R$ 3.707,34		

Lote 3 - Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, tamanho: tabuleiro 50cmx70cm, prazo validade: mínimo 7 dias, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Unidade						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, tamanho: tabuleiro 50cmx70cm, prazo validade: mínimo 7 dias, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Unidade	UN	1.401,0000	37,7600	52.901,76	-
				Total Lote: R$ 52.901,76		

Lote 4 - Leite Integral UHT: (embalagem caixinha), com 1 litro, e sem tampa devendo apresentar na embalagem a composição, informação nutricional e com prazo de validade mínima de 100 dias a partir da entrega. Acondicionado na embalagem original do fabricante, registro no ministério da agricultura. Unidade.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Leite Integral UHT: (embalagem caixinha), com 1 litro, e sem tampa devendo apresentar na embalagem a composição, informação nutricional e com prazo de validade mínima de 100 dias a partir da entrega. Acondicionado na embalagem original do fabricante, registro no ministério	UN	1.212,0000	5,0000	6.060,00	-
	da agricultura. Unidade.					
				Total Lote: R$ 6.060,00		

Lote 5 - MORTADELA DEFUMADA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

5	MORTADELA DEFUMADA	KG	162,0000	29,0000	4.698,00	-
				Total Lote: R$ 4.698,00		

Lote 6 - MUSSARELA (FATIADA)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	MUSSARELA (FATIADA)	KG	162,0000	64,0000	10.368,00	-
				Total Lote: R$ 10.368,00		

Lote 7 - Pão Cearense (pacote com 06 unidades)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Pão Cearense (pacote com 06 unidades)	PCT	445,0000	8,3000	3.693,50	-
				Total Lote: R$ 3.693,50		

Lote 8 - Pão de batata (pacote com 08 unidades)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Pão de batata (pacote com 08 unidades)	PCT	407,0000	9,3000	3.785,10	-
				Total Lote: R$ 3.785,10		

Lote 9 - PÃO DE CALABRESA, PCT COM 8 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	PÃO DE CALABRESA, PCT COM 8 UNIDADES	PCT	473,0000	10,0000	4.730,00	-
				Total Lote: R$ 4.730,00		

Lote 10 - Pão de doce de creme (pacote com 6 unidades)

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	Pão de doce de creme (pacote com 6 unidades)	PCT	328,0000	8,0000	2.624,00	-
				Total Lote: R$ 2.624,00		

Lote 11 - Pão de forma: pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	Pão de forma: pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega.	PCT	3.793,0000	5,5000	20.861,50	-
				Total Lote: R$ 20.861,50		

Lote 12 - Pão de milho (pacote com 10 unidades)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	Pão de milho (pacote com 10 unidades)	PCT	375,0000	8,4600	3.172,50	-
				Total Lote: R$ 3.172,50		

Lote 13 - Pão de queijo - tradicional - bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para consumo. unidade.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Pão de queijo - tradicional - bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para consumo. unidade.	UN	3.610,0000	1,0000	3.610,00	-
				Total Lote: R$ 3.610,00		

Lote 14 - Pão tipo cachorro quente- KG- Pão. Base: De farinha de trigo refinada. Tipo: Semi-doce. Tipo adicional: Bisnaga, cachorro quente. Obs: Pão tipo Hot-Dog- alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; Pesando 50g por unidade, validade mínima de 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico atóxico. Unidade

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Pão tipo cachorro quente- KG- Pão. Base: De farinha de trigo refinada. Tipo: Semi-doce. Tipo adicional: Bisnaga, cachorro quente. Obs: Pão tipo Hot-Dog- alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; Pesando 50g por unidade, validade mínima de 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico atóxico. Unidade	PCT	11.702,0000	7,7900	91.158,58	-
				Total Lote: R$ 91.158,58		

Lote 15 - Pão tipo Francês: (mínimo 50gr), isentos de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Unidade						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Pão tipo Francês: (mínimo 50gr), isentos de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Unidade	UN	157.700,0000	0,6000	94.620,00	-
				Total Lote: R$ 94.620,00		

Lote 16 - PRESUNTO FATIADO(QUILO)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	PRESUNTO FATIADO(QUILO)	KG	162,0000	44,0000	7.128,00	-
				Total Lote: R$ 7.128,00		

Lote 18 - Refrigerante - sabor: cola. sem açúcar, embalagem: 2 litros, deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	Refrigerante - sabor: cola. sem açúcar, embalagem: 2 litros, deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote.	UN	1.065,0000	9,8000	10.437,00	-
				Total Lote: R$ 10.437,00		

Lote 20 - Sanduiche: manteiga; Pão francês (mínimo 50gr), recheado com manteiga; Isentos de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substancias nocivas.

Unidade						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

20	Sanduiche: manteiga; Pão francês (mínimo 50gr), recheado com manteiga; Isentos de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substancias nocivas. Unidade	UN	25.500,0000	2,3000	58.650,00	-
				Total Lote: R$ 58.650,00		

Lote 21 - Sanduiche: mortadela; Pão francês (mínimo 50gr), mortadela fatiada (mínimo 2 fatia de cada); Isentos de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substancias nocivas. Unidade.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	Sanduiche: mortadela; Pão francês (mínimo 50gr), mortadela fatiada (mínimo 2 fatia de cada); Isentos de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substancias nocivas. Unidade.	UN	13.265,0000	2,9000	38.468,50	-
				Total Lote: R$ 38.468,50		

Lote 22 - Sanduiche: presunto/mussarela; Pão francês (mínimo 50gr), presunto e mussarela (mínimo 1 fatia de cada); Isentos de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substancias nocivas. Unidade.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	Sanduiche: presunto/mussarela; Pão francês (mínimo 50gr), presunto e mussarela (mínimo 1 fatia de cada); Isentos de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substancias nocivas. Unidade.	UN	12.115,0000	4,3000	52.094,50	-
				Total Lote: R$ 52.094,50		

Lote 23 - Suco, apresentação: caixa tetrapak, sabor: laranja, tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxi. 1 Litro. Unidade.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	Suco, apresentação: caixa tetrapak, sabor: laranja, tipo: concentrado, características	UN	771,0000	5,1800	3.993,78	-
	adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxi. 1 Litro. Unidade.					
				Total Lote: R$ 3.993,78		

Lote 24 - Suco, apresentação: caixa tetrapak, sabor: manga, tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxi. 1 Litro. Unidade.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	Suco, apresentação: caixa tetrapak, sabor: manga, tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxi. 1 Litro. Unidade.	UN	560,0000	5,5800	3.124,80	-
				Total Lote: R$ 3.124,80		

Lote 25 - Suco, apresentação: caixa tetrapak, sabor: pêssego, tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxi. 1 Litro. Unidade.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	Suco, apresentação: caixa tetrapak, sabor: pêssego, tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxi. 1 Litro. Unidade.	UN	496,0000	5,3900	2.673,44	-
				Total Lote: R$ 2.673,44		

Lote 26 - Suco, apresentação: caixa tetrapak, sabor: uva, tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxi. 1 Litro. Unidade.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	Suco, apresentação: caixa tetrapak, sabor: uva, tipo: concentrado, características adicionais: água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxi. 1 Litro. Unidade.	UN	806,0000	5,1900	4.183,14	-
				Total Lote: R$ 4.183,14		

PIRAPETINGA, 14 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1B81138E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Exercício: 2025
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Processo n° 030/2025 Pregão Eletrônico n° 008/2025 Objeto: Registro de preços - Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, que necessitam de merenda escolar, em solicitação da Secretaria, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes
Adjudicação

Fornecedor: ATACADAO RENDE MAIS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 497.995,46**

Lote 1 - Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, in						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. EMBALAGEM DE 500g O produto deverá apresentar validade mínima de 09 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	630,0000	7,0000	4.410,00	-
				Total Lote: R$ 4.410,00		

Lote 2 - Açúcar cristal amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Açúcar cristal amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UN	2.380,0000	11,6900	27.822,20	-
				Total Lote: R$ 27.822,20		

Lote 3 - Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500g pacote.-

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500g pacote.-	UN	90,0000	5,3500	481,50	-
				Total Lote: R$ 481,50		

Lote 4 - Amido de milho; embalagem de 500gr, produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechado contendo 05kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número d

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Amido de milho; embalagem de 500gr, produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechado contendo 05kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UN	145,0000	2,1000	304,50	-
				Total Lote: R$ 304,50		

Lote 5 - Arroz tipo I longo fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de mofo, de odores estranhos, e de substâncias nocivas, pet de 05 Kg plástico atóxico, prazo mínimo de validade 12 meses.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Arroz tipo I longo fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de mofo, de odores estranhos, e de substâncias nocivas, pet de 05 Kg plástico atóxico, prazo mínimo de validade 12 meses.	UN	3.465,0000	19,1400	66.320,10	-
				Total Lote: R$ 66.320,10		

Lote 6 - Azeite de oliva, puro, embalagem de 500ml, isento de ranço e substâncias estranhas e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Azeite de oliva, puro, embalagem de 500ml, isento de ranço e substâncias estranhas e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores	GAR	475,0000	17,3900	8.260,25	-
				Total Lote: R$ 8.260,25		

Lote 7 - Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, Acondicionada em embalagem com 500g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informaç

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, Acondicionada em embalagem com 500g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	UN	140,0000	11,8400	1.657,60	-
				Total Lote: R$ 1.657,60		

Lote 10 - Batata Palha tradicional, produto 100% natural. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem com 1 kg

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	Batata Palha tradicional, produto 100% natural. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem com 1 kg	PCT	130,0000	19,9500	2.593,50	-
				Total Lote: R$ 2.593,50		

Lote 11 - Biscoito doce, leite e côco pct 1,5 kg, 0% gord. Trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal estabilizante diacetil, tartarato de mono e diglicerídeos, aromatizante, emulsificante, lecitina de soja, fermentos químicos, bicabornato de sódio, bicabornato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, contém glúten.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	Biscoito doce, leite e côco pct 1,5 kg, 0% gord. Trans, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal estabilizante diacetil, tartarato de mono e diglicerídeos, aromatizante, emulsificante, lecitina de soja, fermentos químicos, bicabornato de sódio, bicabornato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, contém glúten.	PCT	710,0000	3,5300	2.506,30	-
				Total Lote: R$ 2.506,30		

Lote 12 - Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade m

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	510,0000	3,5300	1.800,30	-
				Total Lote: R$ 1.800,30		

Lote 13 - Café torrado, moído, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e apresentar selo da ABIC.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Café torrado, moído, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e apresentar selo da ABIC.	UN	2.550,0000	17,0000	43.350,00	-
				Total Lote: R$ 43.350,00		

Lote 14 - Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	44,0000	3,6900	162,36	-
				Total Lote: R$ 162,36		

Lote 15 - Canjica de milho amarela, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Canjica de milho amarela, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	365,0000	2,9500	1.076,75	-
				Total Lote: R$ 1.076,75		

Lote 16 - Carne bovina fresco 2ª acém: resfriada cortada em tiras. Os cortes e o preparo devem ser feitos com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Produto não transgênico deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso, apresentar inervações ou gorduras em excesso. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	Carne bovina fresco 2ª acém: resfriada cortada em tiras. Os cortes e o preparo devem ser feitos com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Produto não transgênico deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso, apresentar inervações ou gorduras em excesso. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária. Embalada a vácuo.	KG	3.250,0000	20,0900	65.292,50	-
				Total Lote: R$ 65.292,50		

Lote 17 - Carne bovina moída: de segunda resfriada. Na porção de 100g do produto o máximo de gorduras totais é de 6g. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de segunda, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, sif, marcas carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Embalada a vácuo.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Carne bovina moída: de segunda resfriada. Na porção de 100g do produto o máximo de gorduras totais é de 6g. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de segunda, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, sif, marcas carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Embalada a vácuo.	KG	3.265,0000	20,2500	66.116,25	-
				Total Lote: R$ 66.116,25		

Lote 18 - Coco Ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem de 100g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde./

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	Coco Ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem de 100g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde./	UN	160,0000	3,5900	574,40	-
				Total Lote: R$ 574,40		

Lote 19 - Creme de leite - Especificação: Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	Creme de leite - Especificação: Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata.	UN	690,0000	2,6200	1.807,80	-
				Total Lote: R$ 1.807,80		

Lote 20 - Extrato de tomate - Produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e corantes artificiais. Deve estar isento de sujidades e fermentação, livre de qualquer tipo de deterioração, validades mínima deve ser 10 meses a contar da entrega. A embalagem pode ser lata, caixa ou sache com peso mínimo de 340g hermeticamente fechada e limpa. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, proced

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	Extrato de tomate - Produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e corantes artificiais. Deve estar isento de sujidades e fermentação, livre de qualquer tipo de deterioração, validades mínima deve ser 10 meses a contar da entrega. A embalagem pode ser lata, caixa ou sache com peso mínimo de 340g hermeticamente fechada e limpa. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Não serão aceitas latas amassadas ou oxidadas.	UN	1.790,0000	1,7500	3.132,50	-
				Total Lote: R$ 3.132,50		

Lote 21 - Farinha de mandioca: torrada tipo 01. Embalagem de 1kg de papel ou polietileno transparente. Devem ser fabricadas a partir de matérias primas de boa qualidade. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Não contém glúten. Composição na porção de 50g: 45g de carboidratos, até 1g de proteína e 3,7g de fibra alimentar. Data de fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	Farinha de mandioca: torrada tipo 01. Embalagem de 1kg de papel ou polietileno transparente. Devem ser fabricadas a partir de matérias primas de boa qualidade. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Não contém glúten. Composição na porção de 50g: 45g de carboidratos, até 1g de proteína e 3,7g de fibra alimentar. Data de fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	455,0000	3,5900	1.633,45	-
				Total Lote: R$ 1.633,45		

Lote 22 - Farinha de Trigo especial, tipo 1, com fermento contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%, com no mínimo 6% de glúten seco, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 56,7g de c

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	Farinha de Trigo especial, tipo 1, com fermento contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%, com no mínimo 6% de glúten seco, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 56,7g de carboidrato, 14,5g de proteína e 2,8g de lipídio acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)./	KG	455,0000	2,9900	1.360,45	-
				Total Lote: R$ 1.360,45		

Lote 23 - Fermento Químico em Pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g d

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	Fermento Químico em Pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	UN	335,0000	3,3900	1.135,65	-
				Total Lote: R$ 1.135,65		

Lote 24 - Filé de Merluza: Peixe de primeira qualidade, limpo, sem couros ou escamas, sem espinha, fatiado, deverá ser entregue a no máximo -12 ºC, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produtos, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionado pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	Filé de Merluza: Peixe de primeira qualidade, limpo, sem couros ou escamas, sem espinha, fatiado, deverá ser entregue a no máximo -12 ºC, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produtos, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionado pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	KG	640,0000	24,0700	15.404,80	-
				Total Lote: R$ 15.404,80		

Lote 25 - Filé de peito de frango: Sem osso e sem pele; partes inteiras; sem tempero; congelada; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionado em bandejas de isopor e plástico ou saco plástico atóxico e resistente; embalagem de 01(um) Kg. Só será aprovado com índice de água de no máximo 6% (seis por cento) constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA e informações de rotulagem; Data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	Filé de peito de frango: Sem osso e sem pele; partes inteiras; sem tempero; congelada; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionado em bandejas de isopor e plástico ou saco plástico atóxico e resistente; embalagem de 01(um) Kg. Só será aprovado com índice de água de no máximo 6% (seis por cento) constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA e informações de rotulagem; Data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	3.470,0000	13,8000	47.886,00	-
				Total Lote: R$ 47.886,00		

Lote 26 - Fubá de milho amarelo: embalagem de 01 kg de polietileno transparente, intactos, hermeticamente vedados. Produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Não podendo apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Não podem estar úmidos ou rançosos. Umidade máxima de 15% p/p, acidez máxima de 5% p/p e no máximo 7% de proteínas. Com rendimento mínimo após

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	Fubá de milho amarelo: embalagem de 01 kg de polietileno transparente, intactos, hermeticamente vedados. Produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Não podendo apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Não podem estar úmidos ou rançosos. Umidade máxima de 15% p/p, acidez máxima de 5% p/p e no máximo 7% de proteínas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais que o peso antes da cocção. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	KG	460,0000	2,6900	1.237,40	-
				Total Lote: R$ 1.237,40		

Lote 27 - Gelatina em pó, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína e 0g de gorduras totais, acondicionada em caixas de 35g, original do fabricante, enriquecida com vitaminas A, C e E, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	Gelatina em pó, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína e 0g de gorduras totais, acondicionada em caixas de 35g, original do fabricante, enriquecida com vitaminas A, C e E, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	UN	460,0000	1,1900	547,40	-
				Total Lote: R$ 547,40		

Lote 29 - Leite Condensado Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: em lata ou caixa UHT de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	Leite Condensado Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: em lata ou caixa UHT de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	UN	250,0000	4,0700	1.017,50	-
				Total Lote: R$ 1.017,50		

Lote 30 - Leite – Especificação: Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	Leite – Especificação: Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento	LITR.	10.000,0000	2,9900	29.900,00	-

	(validade).					
				Total Lote: R$ 29.900,00		

Lote 32 - Lombo de suíno: sem osso, congelado a temperatura de - 18ºc ou inferior, com tolerância de - 12ºc. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo contar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	Lombo de suíno: sem osso, congelado a temperatura de - 18ºc ou inferior, com tolerância de -12ºc. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo contar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	1.300,0000	16,0000	20.800,00	-
					Total Lote: R$ 20.800,00	

Lote 34 - Macarrão tipo parafuso com ovos: embalagem de polietileno transparente de 500 gramas. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	Macarrão tipo parafuso com ovos: embalagem de polietileno transparente de 500 gramas. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	1.095,0000	2,7900	3.055,05	-
				Total Lote: R$ 3.055,05		

Lote 36 - Margarina - Especificação: - com sal contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 1.000g. Embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	Margarina - Especificação: - com sal contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 1.000g. Embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução.	UN	430,0000	7,7000	3.311,00	-
				Total Lote: R$ 3.311,00		

Lote 38 - Milho branco para canjica - Especificação: de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	Milho branco para canjica - Especificação: de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	PCT	190,0000	3,0200	573,80	-
				Total Lote: R$ 573,80		

Lote 39 - Milho de pipoca; embalagem de 500 gr, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 60, de 22/12/11.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	Milho de pipoca; embalagem de 500 gr, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 60, de 22/12/11.	PCT	180,0000	2,9900	538,20	-
				Total Lote: R$ 538,20		

Lote 40 - Milho verde em conserva, 02 kg, simples, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso liquido o produto drenado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores./

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	Milho verde em conserva, 02 kg, simples, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso liquido o produto drenado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores./	UN	300,0000	3,8900	1.167,00	-
				Total Lote: R$ 1.167,00		

Lote 41 - Óleo de soja - Especificação: vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	Óleo de soja - Especificação: vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	GAR	980,0000	5,1800	5.076,40	-
				Total Lote: R$ 5.076,40		

Lote 42 - PERNIL - Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, (IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados em 1kg.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	PERNIL - Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, (IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados em 1kg.	KG	3.300,0000	15,0000	49.500,00	-
				Total Lote: R$ 49.500,00		

Lote 43 - Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	KG	105,0000	14,5000	1.522,50	-

				Total Lote: R$ 1.522,50		

Lote 44 - Queijo; mussarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11 (decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	Queijo; mussarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11 (decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA.	KG	105,0000	23,3400	2.450,70	-
				Total Lote: R$ 2.450,70		

Lote 45 - Requeijão cremoso bisnaga de 1,8 kg.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	Requeijão cremoso bisnaga de 1,8 kg.	UN	250,0000	24,9500	6.237,50	-
				Total Lote: R$ 6.237,50		

Lote 46 - Sal iodado, refinado de mesa, pct 01Kg, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo, conforme legislação decreto 75697, de 06/05/75 e RDC 130, de 26/05/03.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	Sal iodado, refinado de mesa, pct 01Kg, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo, conforme legislação decreto 75697, de 06/05/75 e RDC 130, de 26/05/03.	KG	580,0000	2,4900	1.444,20	-
				Total Lote: R$ 1.444,20		

Lote 47 - Salsicha: tipo hot-dog de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Pacote com 3,3 kg. Em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente, a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	Salsicha: tipo hot-dog de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Pacote com 3,3 kg. Em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente, a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Embalada a vácuo.	KG	420,0000	5,9000	2.478,00	-
				Total Lote: R$ 2.478,00		

Lote 48 - Trigo; para quibe, embalagem de 500 g, integral, quebrado e torrado; isento de isento de sujidades. parasitas e larvas; livre de livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	Trigo; para quibe, embalagem de 500 g, integral, quebrado e torrado; isento de isento de sujidades. parasitas e larvas; livre de livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente.	PCT	460,0000	2,9200	1.343,20	-
				Total Lote: R$ 1.343,20		

Lote 49 - VINAGRE - Vinagre. Acidez máxima de 4% por embalagem. Embalagem primária pet de 750ml. Embalagem secundária em caixas de papelão. Produto natural, fermentado acético de álcool, água potável, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	VINAGRE - Vinagre. Acidez máxima de 4% por embalagem. Embalagem primária pet de 750ml. Embalagem secundária em caixas de papelão. Produto natural, fermentado acético de álcool, água potável, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	GAR	355,0000	1,9900	706,45	-
				Total Lote: R$ 706,45		

Fornecedor: POTS EMBALAGENS E BOMBONIERE LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 17.998,40**

Lote 8 - Banana, tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Banana, tipo prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado [UN]: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	350,0000	4,0000	1.400,00	-
				Total Lote: R$ 1.400,00		

Lote 9 - Batata inglesa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	Batata inglesa: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	KG	1.220,0000	2,1800	2.659,60	-
				Total Lote: R$ 2.659,60		

Lote 28 - Laranja lima kg: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	Laranja lima kg: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	KG	660,0000	7,7900	5.141,40	-
				Total Lote: R$ 5.141,40		

Lote 31 - Limão Tahiti ou Comum Características Gerais: De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A pol						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	Limão Tahiti ou Comum Características Gerais: De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	165,0000	3,0700	506,55	-
				Total Lote: R$ 506,55		

Lote 33 - Maçã fugi ou gala: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	Maçã fugi ou gala: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	KG	535,0000	8,7500	4.681,25	-
				Total Lote: R$ 4.681,25		

Lote 35 - Mamão tipo Papaya: Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	Mamão tipo Papaya: Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	435,0000	3,6800	1.600,80	-
				Total Lote: R$ 1.600,80		

Lote 37 - Melancia: Características Gerais: De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve esta						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	Melancia: Características Gerais: De primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	720,0000	2,7900	2.008,80	-
				Total Lote: R$ 2.008,80		

PIRAPETINGA, 14 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:79930CB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Exercício: 2025						
CNPJ: 18.092.825/0001-49						
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG						
Telefone: (32) 3465-3100			E-mail:administracao@pirapetinga.mg.gov.br			
Processo n° 021/2025						
Pregão Eletrônico n° 006/2025						
Objeto: Aquisição de veículo novo minivan (7 lugares), conforme Resolução SES Nº 9.798, 05/11/2024 a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde						
Adjudicação						
Fornecedor: LUCVEL VÉICULOS LTDA			**Total lotes de itens e serviços R$ 264.000,00**			
Lote 1 - Veículo minivan (7 lugares) - Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático | Distância entre eixos mínima de 2.600mm | Motorização 1.6 a 2.0 | Ar condicionado | Trio elétrico. Complementação: 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Veículo minivan (7 lugares) – Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático | Distância entre eixos mínima de 2.600mm | Motorização 1.6 a 2.0 | Ar condicionado | Trio elétrico. Complementação: 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	UN	2,0000	132.000,0000	264.000,00	-
				Total Lote:		**R$ 264.000,00**

PIRAPETINGA, 18 de Março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CA3D48AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, CONTRATO 019/2024 – PROCESSO 018/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sb o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, por sua titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
3	6	Unid	Desktop intermediário: Processador: Processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado. O processador deverá ter, no mínimo, 06 núcleos e 12 threads. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. Memória cache total de 32 bits e 64 bits. Memoria cache total de, no mínimo, 18 MB. Clock base de 3.0 GHz ou superior. Atinge índice de pontuação média de no mínimo, 20.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Obrigatoriamente no mínimo de 12ª geração do processador disponibilidade no Brasil	Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA	R$ 7.330,00	R$ 43.980,00
5	12	Unid.	Notebook Básico: Placa mãe e microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência mínima de 2.4 GHz, cache de 8 MB, com arquiteruta de 4 cores/ 8 threads; Deverá atingir índice médio de, no mínimo 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http: www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; O processador deverá ser no mínimo de 11ª geração. 08 GB de Memória SDRAM DDR4 – frequência 3.200 MHZ, expansível a no mínimo 32 GB em 2 slots; Conectores: 04 USBs, sendo no mínimo 3 delas padrão 3.2, uma delas Type – C; 01 saída HDMI; 01 entrada Energa – AC Power	Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA	R$ 6.925,00	R$ 83.100,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

DESP. 357 **– 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.002.08.245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - 07.002.08.245.104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE -08.245.104.2637 - MANUT. SUP. PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de março de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:577038AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativo, CONTRATO 113/2024-PROCESSO 149/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA..

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30	20		**MESA CABINE TELEMARKETING:** Formato cabines individuais, para laboratório de informática, com tampo de 750 mm de altura. Em MDF de 25 mm, com medidas 800 mm largura x 600 mm profundidade revestido com BP nas duas faces, superfície fosca texturizada na cor a ser definida. Passa-fios em polipropileno injetado. O acabamento da borda frontal deve ser arredondado com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura confeccionada em MDF de 18 mm, revestido com BP nas duas faces na mesma cor e textura do tampo, com quatro apoios reguláveis no piso, em polipropileno injetado. Certificações: ABNT- NBR 13967:2011 - especifica as características físicas e dimensionais, e classifica estação de	R$ 235,00	R$ 4.700,00

			trabalho para escritório, incluindo os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos, bem como define os métodos de ensaio para atendimento destes requisitos. ABNT-NBR 13966:2008 - especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório. NR17 – Laudo comprovando que o material está em conformidade com os parâmetros exigidos na NR-17, assinado por profissional qualificado. Selo FSC – Comprovação do uso de compensado de reflorestamento na confecção dos produtos. Garantia de cinco anos.		
33	10		**MESA DE REUNIAO RETANGULAR**: Com 1000 mm largura x 2000 mm comprimento. Tampo em MDF de 25 mm e alt. 740 mm, revestido com BP nas duas faces, superfície fosca texturizada, na cor a ser definida. O acabamento da borda frontal deve ser arredondado com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, com 04 apoios reguláveis no piso, em nylon injetado. Garantia de 5 anos.	R$ 520,00	R$ 5.200,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

DESP. 365 – 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.002.08.245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - 07.002.08.245.104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE 08.245.104.2855 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL(ESTADUAL E FEDERAL) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - 1.660.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves – MG, em 21 de janeiro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AEE248E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO 006/2025 - PRCOCESSO 175/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular **ÉRIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Peças, componentes e acessórios (em regime de ressarcimento)						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição Detalhada**	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	3.000,00	Unid.	Instalação de Ar Condicionado de 12.000 a 30.000 BTU's – Modelo SPLIT (Serviço sob demanda)	SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0	R$ 3.000,00
Total						**R$ 3.000,00**

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 43 - 03.004.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - 03.004.08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 03.004.08.122.111 - PROJETOS MODERNIZACAO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 08.122.111.1817 - HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO - - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 18 de março de 2025

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal De Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5412285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO 099/2024 - PRCOCESSO 097/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA DETECK AR CONDICIONADO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular **ÉRIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Lote	Unid.	Quant.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	01	Aparelho Ar Condicionado – Capacidade Refrigeração: 12.000 BTUs – Tensão 110/220.	DETECK AR CONDICIONADO LTDA	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
02	Unid.	01	Aparelho Ar Condicionado – Capacidade Refrigeração: 18.000 BTUs – Tensão 110/220.	DETECK AR CONDICIONADO LTDA	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
Total						**R$ 4.600,00**

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 51 - HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO - 03.004.08.122.0111.1817.4.4.90.52.00 / 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, 18 de março de 2025

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E839E265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 01/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 01/2025
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)
1.PREÂMBULO
1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que pretende contratar os serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragens, para atender as necessidades secretaria demandante, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.
Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1. Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragens, para atender as necessidades da secretaria demandante cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407046	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS, POR QUILOMETRAGEM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES, COM BANCOS ESTOFADOS, CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, CD/SOM, TV/DVD E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. O VEÍCULO DEVE ESTAR COM O SEU INTERIOR E EXTERIOR LIMPOS. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES).	20.000,00	KM	10,1000	202.000,00
2	407047	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) SERVICO DE LOCAÇÃO DE VAN, POR QUILOMETRAGEM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS , COM BANCOS ESTOFADOS, CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO. O VEÍCULO DEVE ESTAR COM O SEU INTERIOR E EXTERIOR LIMPOS. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES).	3.000,00	KM	8,6300	25.890,00
3	407048	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGEM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 LUGARES, COM	5.000,00	KM	12,9000	64.500,00

		BANCOS ESTOFADOS, CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, CD/SOM, TV/DVD, FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, BANHEIRO HIGIENIZADO COM FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA SABONETE LÍQUIDO E PAPEL HIGIÊNICO. O VEÍCULO DEVE ESTAR COM O SEU INTERIOR E EXTERIOR LIMPOS. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES).				
					TOTAL	292.390,00

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 01 de abril de 2025 através do e-mail: irp.educacao@rodeiro.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no setor de licitação e compras, localizado na Prefeitura Municipal de Rodeiro, no endereço Praça São Sebastião, 215, centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Educação

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: irp.educacao@rodeiro.mg.gov.br ou contato através do número (32) 3577 -1554.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragens, para atender as necessidades secretaria demandante se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 19 de março de 2025

PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:2F0CE22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025

Processo:032/2025.
Pregão Eletrônico: 10/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS, FLORES ORNAMENTAIS, E INSUMOS para manutenção e conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: - AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP CPF/CNPJ: 05.538.322/0001-02

LOTE ÚNICO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de MUDAS DE PLANTAS, FLORES ORNAMENTAIS, E INSUMOS para manutenção e conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público

NÚMERO DO ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	36512	Petúnia - (Petúnia x híbrida) - CORES VARIADAS Mudas com no mínimo 0,2 metros, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Rosa, branca, vermelha e violeta.	2000	UNIDADE	R$ 1,20	R$ 2.400,00
2	36513	Cambará - (Lantana Camará) - CORES VARIADAS Mudas com no mínimo 0,4 metros, florida na entrega, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Rosa, branca, vermelha, laranja e amarelo.	5000	UNIDADE	R$ 1,20	R$ 6.000,00
3	36514	Onze - horas simples - (Postulada Grandi Flora) BANDEJA - CORES VARIADAS Bandeja contendo 15 mudas de flores onze-horas, enraizada em substrato de boa qualidade rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Branca, laranja, amarela, vermelha e púrpura.	300	UNIDADE	R$ 3,0	R$ 900,00
4	36515	Onze - horas dobrada - (Postulada Grandi Flora) - CORES VARIADAS Bandeja contendo 15 mudas de flores Onze horas	300	UNIDADE	R$ 3,0	R$ 900,00

		dobrada, enraizada em substrato de boa qualidade rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Branca, laranja, amarela, vermelha e púrpura.				
5	36516	Gerânio simples - (Pelargonium hortorum) - CORES VARIADAS Mudas com no mínimo 0,3 metros, acondicionada em pote de no mínimo tam. 11 rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Vermelha, amarela e branca	2500	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 6.250,00
6	36517	Gerânio dobrada - (Pelargonium hortorum) - CORES VARIADAS Mudas com no mínimo 0,3 metros, acondicionada em pote de no mínimo tam. 11 rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Vermelha, amarela e branca	250	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 625,00
7	36518	Moreia - (Dietes iridioides) Touceira formada - mudas com tamanho mínimo de 50 cm de altura e 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	2000	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 7.000,00
8	36519	Rabo-de-galo - (Acalypha reptans)Mudas de Rabo de Galo com no mínimo 0,3 metros. Inflorescência vermelha, enraizada no vaso.	4000	UNIDADE	R$ 1,20	R$ 4.800,00
9	36520	Manacá-da-serra - (Tibouchina mutabilis) Muda de manacá da serra, com no mínimo 1,0m de altura, 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	150	UNIDADE	R$ 10,0	R$ 1.500,00
10	36521	Azaleia simples - (Rhododendron simsii) - CORES VARIADAS Mudas com no mínimo 0,5 metros, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): branca, rosa, vermelha, amarela e mesclada.	3500	UNIDADE	R$ 6,0	R$ 21.000,00
11	36522	Azaleia dobrada - (Rhododendron simsii) Mudas dobrada com no mínimo 0,5 metros, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas Cores variadas (a ser definida pela contratante): branca, rosa, vermelha, amarela e mesclada.	3500	UNIDADE	R$ 6,0	R$ 21.000,00
12	36523	Alpínia - (Alpinia purpurata) - Vermelha Mudas com no mínimo 80cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros inflorescência vermelha, rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	600	UNIDADE	R$ 6,0	R$ 3.600,00
13	36524	Hemerocale amarela - (Hemerocallis x híbrida) Mudas com no mínimo 0,5 metros. Inflorescência amarela. enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	800	UNIDADE	R$ 6,0	R$ 4.800,00
14	36525	Estrelítzia - (Strelitzia reginae) Touceira formada com mínimo 8 hastes e 80cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	2000	UNIDADE	R$ 10,0	R$ 20.000,00
15	36526	Bromélia Imperial - (Vriesea imperialis carr) Bromélia Imperial com no mínimo 50cm de altura enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 8 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	100	UNIDADE	R$ 30,0	R$ 3.000,00
16	36527	Guzmania (Bromelia guzmania) Bromelia guzmania com no mínimo 50cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	300	UNIDADE	R$ 20,0	R$ 6.000,00
17	36528	Bouganville Glabra - (Choisy var - Graciliflora Heimeri) Bouganville formato bola grande, mudas com tamanho mínimo de 50 cm de altura e 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	200	UNIDADE	R$ 12,0	R$ 2.400,00
18	36529	Bouganville Glabra - (Choisy var - Graciliflora Heimeri)Mudas de Bougainville bonsai para vasos com 65 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	500	UNIDADE	R$ 10,0	R$ 5.000,00
19	36530	Agapanto - (Agapanthus Agricanus Hoffm) Mudas com tamanho mínimo de 30 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1 litro rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	800	UNIDADE	R$ 5,0	R$ 4.000,00
20	36531	Amor perfeito- (Viola tricolos L.) - CORES VARIADAS Mudas com tamanho mínimo de 15 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 250ml rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): Amarela e Branca	2500	UNIDADE	R$ 5,0	R$ 12.500,00
21	36532	Beijo sunpatiens - (Impatiens híbrida) -	6000	UNIDADE	R$ 1,20	R$ 7.200,00

		CORES VARIADAS Mudas com tamanho mínimo de 15 cm de altura, acondicionadas em potes de no mínimo tam 11, em substrato de boa qualidade com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante).				
22	36533	Camélia branca - (Camellia japônica L.) Camélia branca com no mínimo 1m de altura, 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	50	UNIDADE	R$ 60,0	R$ 3.000,00
23	36534	Capim dos Pampas - (Cortaderia selloana) Touceira formada - mudas com tamanho mínimo de 50 cm de altura e 50 cm de diâmetro, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	50	UNIDADE	R$ 25,0	R$ 1.250,00
24	36535	Capim do Texas Mudas com tamanho mínimo de 40 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1 litro rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	2000	UNIDADE	R$ 4,0	R$ 8.000,00
25	36536	Cipreste Italiano Piramidal - (Chamaecyparis obtusa crippssll.) Com no mínimo 3m de altura - (Piramidal) - mudas enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	30	UNIDADE	R$ 50,0	R$ 1.500,00
26	36537	Cyca (Cyca revoluta) Muda de Cyca com 0,5m de parte aérea, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros de substrato de boa qualidade, rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	100	UNIDADE	R$ 50,0	R$ 5.000,00
27	36538	Ixora - (Ixora) - Vermelha Mudas de Ixora com tamanho mínimo de 20 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 0,50 l rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	2000	UNIDADE	R$ 7,50	R$ 15.000,00
28	36539	Jade Vermelha - (Mucuna bennetti.) Mudas de Jade, com no mínimo 0,80 cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	100	UNIDADE	R$ 30,0	R$ 3.000,00
29	36540	Palmeira Tipo Imperial - (Roystonea oleracea) Palmeira Imperial, com no mínimo 4m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	100	UNIDADE	R$ 60,0	R$ 6.000,00
30	36541	Palmeira rabo de raposa - (Wodyetia bifurcata) Mudas de palmeira rabo de raposa, com no mínimo 4m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	200	UNIDADE	R$ 120,0	R$ 24.000,00
31	36542	Sapatinho de Judia - (Thunbergia mysonsis t. amders.) Mudas de sapatinho de judia com no mínimo 0,80 cm altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 5 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	50	UNIDADE	R$ 30,0	R$ 1.500,00
32	36543	Tagete anão - (Tagetes patula L.) Mudas de Tagete Anão com tamanho mínimo de 15 cm, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 250ml rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	2500	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 8.750,00
33	36544	Ipê - (Handroanthus albus) - CORES VARIADAS Ipê com no mínimo 3m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas Cores variadas (a ser definida pela contratante): Amarelo e Rosa	150	UNIDADE	R$ 100,0	R$ 15.000,00
34	36545	Jabuticabeira hibrida - (Myrciaria cauliflora) Com no mínimo 1m de altura, em fase adulta, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	100	UNIDADE	R$ 85,0	R$ 8.500,00
35	36546	Capim barba de serpente - (Ophiopogon jaburan Lodd.) Touceira formada - mudas com tamanho mínimo de 20 cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 250ml rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	2000	UNIDADE	R$ 5,0	R$ 10.000,00
36	36547	Flor da fortuna - (Kalanchoe blossfeldiana v. Poelln.) Mudas envasadas em pote de cerâmica, no pote 15, enraizada em substrato de boa qualidade com rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas. Cores variadas (a ser definida pela contratante): laranja, amarelo, rosa, lilás e vermelho	1000	UNIDADE	R$ 12,0	R$ 12.000,00
37	36548	Lambari roxo (Tradescantia zebrina) Mudas com tamanho mínimo de 10 cm, folhas arroxeadas, enraizada em substrato de boa qualidade, com volume mínimo de 250ml rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	1000	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 2.500,00
38	36549	Abacaxi roxo (Tradescantia spathacea) Mudas com tamanho mínimo de 15 cm, folhas em roseta, carnosas, glabras, curtas, com textura	1000	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 2.500,00

		fina e estreitamente sobrepostas em torno da haste, enraizada em substrato de boa qualidade, com volume mínimo de 250ml rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.				
39	36550	Costela de adão (Monstera deliciosa) Potes de muda com altura mínima aprox. de 50 cm, folhas completas, vigorosas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 6 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	100	UNIDADE	R$ 15,0	R$ 1.500,00
40	36551	Fenix (Phoenix roebelenii)Mudas com altura mínima de 1,30 metros, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	100	UNIDADE	R$ 80,0	R$ 8.000,00
41	36552	Pata de elefante (Beaucarnea recurvata)Altura mínima 1,3m, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	20	UNIDADE	R$ 80,0	R$ 1.600,00
42	36553	Palmeira Leque (Licuala grandis) Palmeira leque com altura mínima de 1 m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	20	UNIDADE	R$ 60,0	R$ 1.200,00
43	36554	Bambu-mossô (Phyllostachys edulis) Mudas com altura mínima de 2,00 metros, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 12 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	20	UNIDADE	R$ 100,0	R$ 2.000,00
44	36555	Bico de Papagaio (Euphorbia pulcherrima)Altura mínima 0,20m, com as brácteas bem formadas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 1 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	2500	UNIDADE	R$ 15,0	R$ 37.500,00
45	36556	Zamioculcas (Zamioculcas zamiifolia) - altura mínima de 0,5m, com as folhas bem formadas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	80	UNIDADE	R$ 35,0	R$ 2.800,00
46	36557	Helicônia (Heliconia rostrata) Planta com altura mínima de 1,5m, com as brácteas bem formadas, enraizadas em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 8 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	50	UNIDADE	R$ 18,0	R$ 900,00
47	36558	Ipê-de-jardim (Tecoma stans) Ipê com no mínimo 2m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 10 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	100	UNIDADE	R$ 40,0	R$ 4.000,00
48	36559	Extremosa (Lagerstroemia indica) Vermelha Planta com no mínimo 2m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 6 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	100	UNIDADE	R$ 40,0	R$ 4.000,00
49	36560	Extremosa (Lagerstroemia indica) Rosa Planta com no mínimo 2m de altura, enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 6 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	100	UNIDADE	R$ 30,0	R$ 3.000,00
50	36561	Dracena (Dracaena fragrans)Muda com no mínimo 2 hastes, = ou >30 cm de altura enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	1200	UNIDADE	R$ 25,0	R$ 30.000,00
51	36562	Croton (andreanum) Muda com Altura mínima 30 cm em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 2 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	1200	UNIDADE	R$ 15,0	R$ 18.000,00
52	36563	Vinca (Catharanthus roseus)Muda com no mínimo 20 cm de altura enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 250ML rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	5000	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 12.500,00
53	36564	Pau-Ferro (Libidibia Férrea) Mudas com 3 altura enraizada em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 20 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	30	UNIDADE	R$ 35,0	R$ 1.050,00
54	36565	Bola Belga (Dendranthema grandiflorum)Crisântemo belga com flores, e porte de 50 cm a 1 m de altura, acondicionadas em vaso de barro, de no mínimo 30cm de altura, enraizada em substrato de boa qualidade, rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.Cores variadas (a ser definida pela contratante).	500	UNIDADE	R$ 12,0	R$ 6.000,00
55	36566	Orquídea Bambu (Arundina graminifolia)Muda de Planta Orquídea Bambu, altura de aproximadamente 25 cm, enraizada em substrato de boa qualidade rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas	400	UNIDADE	R$ 18,0	R$ 7.200,00
56	36567	Orquídea (Orquídea Phalaenopsi) duas hastes.Orquídeas acondicionadas em pote 12, com flores nas duas hastes, composto por casca de madeira, enraizada em substrato de boa qualidade. Cores variadas (a ser definida pela contratante).	300	UNIDADE	R$ 15,25	R$ 4.575,00

57	36568	Palmeira Areca (Dypsis madagascariensis)Palmeira areca, com medida mínima de 2 metros, em substrato de boa qualidade com volume mínimo de 20 litros rustificadas com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	200	UNIDADE	R$ 67,0	R$ 13.400,00
58	36569	Substrato de Plantio 25KGSubstrato composto com resíduos orgânicos e minerais, como Turfa, Terra Preta, Húmus de Minhoca, pronto para utilização, de boa qualidade, livre de sementes de ervas daninhas e destorroada.	300	SACO	R$ 15,0	R$ 4.500,00
59	36570	Terra Vegetal 20KgEmbalada em pacotes de 20 kg - (composto orgânico) com ph corrigido, rica em matéria orgânica isenta de pragas e ervas daninhas condicionada do solo estimulante na formação e no crescimento de rizomas estimulante de um crescimento vegetativo da gramínea rapidamente que resulte em grama mais verde, viva e resistente enriquecida com minerais altamente solúvel em água com grande aproveitamento pelas raízes.	300	SACO	R$ 15,0	R$ 4.500,00
60	36571	Casca de Pinus Comum TAM MCasca de madeira pinus polida premium tamanho médio com medida mínima do grão 3,5cm e medida máxima do grão7cm. Tonalidade marrom. sacos de 40 litros (aprox.7kg)	600	SACO	R$ 19,0	R$ 11.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)						

TOTAL DO PROCESSO: R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)

Santa Bárbara, 19 de março de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:DDB1CFBC

GABINETE DO PREFEITO
LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

A comissão de Processo Seletivo divulga a listagem com resultado parcial após apresentação de títulos.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA –SÉRIES INICIAIS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MARGARETE APARECIDA FERREIRA ROCHA	80
2.	CLÁUDIA PEREIRA CHAVES	70
3.	MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES	60
4.	GILMARA DO ROSARIO XAVIER BATISTA	59
5.	IARA CRESCENCIO	56
6.	SIRLENE INES DA SILVA SANTOS	56
7.	MARLENE INOCENCIA DE MELO AQUINO	54
8.	VÂNIA MARIA FERNANDES DIAS	52
9.	GERALDA DOROTEA DE MELO AUGUSTO	51
10.	OZENIR SOARES DE OLIVEIRA	51
11.	EUNICE DAS GRAÇAS BENFICA SANTANA	51
12.	IVETE NATALI DOS SANTOS	50
13.	BRENDA CRISTINA DA SILVA	49
14.	LILIANE APARECIDA SOARES	48
15.	MONICA APOLINÁRIA FONSECA	48
16.	LOURETH TEIXEIRA PONTES	46
17.	MARA SANTANA GOMES	46
18.	GRAZIELA DE FÁTIMA COSTA	45
19.	ROSIMARY PIRES JACINTO	45
20.	GLEISE GERALDA MARIA DIAS	44
21.	DELZELINA COSTA PIRES FERREIRA	41
22.	PRISCILA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	40
23.	ARETHUZA FÁTIMA DE MORAES	39
24.	TAINARA FERREIRA SERAPIAO	39
25.	PATRICIO INÁCIO DE SOUZA	38
26.	IVANI DE LOURDES FARIAS AMARO	37
27.	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	37
28.	ADEMIR MOREIRA TEODORO	36
29.	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	35
30.	ELAINE CRISTINA DOS REIS LIMA	34
31.	FERNANDA SILVA SOUSA	34
32.	IVONE PERPETUA DOS SANTOS FIGUEIREDO	34
33.	EUSTÂNIA OLIVEIRA PASSOS	34
34.	CARMEN SILVIA DOS SANTOS	33
35.	KÁTIA MÁRTIR DE OLIVEIRA	33
36.	LUCAS ROCHA DE BRITO RODRIGUES	33
37.	LUCIANA APARECIDA DO CARMO	33
38.	FÁTIMA DE ALMEIDA RODRIGUES SANCHES	32
39.	ERICA DORES MOTA	32
40.	ELIANE MARIA BITTENCOURT DINIZ	31
41.	ANA PAULA SILVA	31
42.	JOCYLANE APARECIDA PORTO DA SILVA	30
43.	MARIA ALICE DOS SANTOS	30

44.	GISELDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	30
45.	REJANE APARECIDA DUTRA	30
46.	SHEILA OLIVEIRA SILVA CRUZ	30
47.	ADRIANA SOUSA DA SILVA	30
48.	ALCIDINÉIA MARIA DOS REIS	29
49.	DAYSE CRESCÊNCIO	29
50.	FRANCIELE LÚCIA PASQUAL ISABEL	29
51.	CLÊIBIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	28
52.	ROSÂNGELA AVELINA RAMOS SANTOS	28
53.	LETÍCIA SANTOS HOSKEN	28
54.	GRACIELE CAETANA FRANCISCO	28
55.	ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO	28
56.	CLENISE APARECIDA MENDES	28
57.	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENDES	26
58.	ROSÂNGELA APARECIDA VIEIRA MENDES	26
59.	DÉBORA DA SILVA REIS	26
60.	ALEXSANDRA FERREIRA COTA	26
61.	RITA LÚCIA VALENTIM PIO	24
62.	SILVIA MARIA DO COUTO SANTOS	24
63.	KARINA GOMES RAMOS	24
64.	ROSILAINE APARECIDA DIAS ÁVILA	24
65.	DENISE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23
66.	SOELY GERALDA COTA DE SÁ	23
67.	MONICA TOMAZ DA SILVA	23
68.	JANAINA STEFANE BATISTA	22
69.	MIRIAM MARIA RODRIGUES ARCANJO	22
70.	MARIA APARECIDA SANTOS BISPO SOUZA	22
71.	LUCIENE SANTANA LANA SILVA	21
72.	IVONE CONCEIÇÃO BUENO FERREIRA	21
73.	LISMARA CRISTINA SOARES	20
74.	FABIANA CARVALHO DE SOUZA	20
75.	ROSIENE ANTÔNIA SANTOS DE SÃO JOSÉ	20
76.	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	20
77.	ALIANDRA APARECIDA DE ASSIS ALVES	20
78.	VALDENIA ANTÔNIA FERNANDES COTA	20
79.	GEICILAINE DO CARMO ARAÚJO DE OLIVEIRA	20
80.	VANESSA RODRIGUES DE ASSIS	20
81.	DENISE DA CUNHA BRAGA	19
82.	STEFÂNIA LEONTINA CIRÍACO	19
83.	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA E SILVA	18
84.	AUXILIADORA AP AMANCIO	18
85.	ALCIONE ALVES MARTINS MUNIZ	16
86.	JESSYKA DAYANY AMARO GOMES	16
87.	GRAZIELLY INACIA DA SILVA	16
88.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PATRICIO	16
89.	ANA LÚCIA DOS ANJOS	16
90.	PATRICIA APARECIDA GERMANO	14
91.	ELIANE DA SILVA BRAGA	14
92.	JAQUELINE MARIA NUNES DA CRUZ	14
93.	ALINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	14
94.	ROSELAINE AUGUSTA BORGES	14
95.	ERICA NAZARÉ DA CUNHA	14
96.	LUCIENE ANTONIA DO CARMO	13
97.	IOLANDA GOMES LIMA	12
98.	ELIANE TERESA MOTA	12
99.	MARCIA MARIA GONÇALVES	12
100	HORTÊNCIA MARIANA DAMOUS MUNIZ FIDELES	12
101.	LAUDIRENE JÚNIA LEOCÁDIO DOS SANTOS	12
102.	VERA LUCIA DE PAULO	11
103.	JOELMA SHEILA DOS SANTOS SILVA	10
104.	MARIA APARECIDA VIEGAS DOS SANTOS SILVA	10
105.	ELIANE CRISTINA SOARES	10
106.	MICHELINE NEVES SILVA	10
107.	JOSIANY FERNANDES SILVA VIEIRA	10
108.	TELMA DANIELE FERREIRA DO REMEDIO	10
109.	ROGÉRIA APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	10
110.	PRICILA DE PAULA MONTEIRO	10
111.	GUILHERME NASCIMENTO ROSA	10
112.	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	9
113.	GABRIELA MAGALHAES FONSECA REIS	9
114.	NIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	9
115.	SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA	8
116.	DANIELLE HELENA REZENDE	8
117.	PATRICIA MIRANDA DE ALMEIDA	7
118.	RENATA MENDES DE ALMEIDA	6
119.	SABRINA VERÍSSIMA DE RAMOS	6
120.	MARCILENE GERALDA DE SAO JOSE TOMAZ	6
121.	VERA LUCIA CARLOS DIAS	5
122.	REINALDO CANDIDO LUCAS RODRIGUES	5
123.	VICENTINA ALVES DE SOUZA SILVA	5
124.	GILMARA CRISTIANE PERDIGÃO DOS SANTOS	5
125.	THAISMARA INDIAMARA DE OLIVEIRA	4
126.	LILIANE EVANGELISTA BATISTA JOVINO DOS SANTOS	4
127.	CLEIDIANE DA SILVA MARQUES RODRIGUES	3
128.	LAURA CRISTINA VIEGAS DOS SANTOS	3
129.	DIEINIFFER SILVA FARIA ARCANJO	3
130.	DELVANISE SOARES DA SILVA BRAGA	2
131.	JANAINA SILVIA MOREIRA	2
132.	JUNIA SABRINA MARTINS LACERDA	2

133.	NATALIA JANAINA COELHO GOMES	1
134.	HERNANI VANDER SILVA	0
135.	IEDA DE SOUZA ALVES	0
136.	VANIA ELOISA DE OLIVEIRA	0
137.	MARCIA MENDES VIEIRA	0
138.	SIMILDE DA SILVA OLIVEIRA	0
139.	MARIA JULIANA CORREIA	0
140.	MARGARETE SOCORRO DA SILVA	0
141.	ELIENE MIRANDA DO NASCIMENTO QUINTÃO	0
142.	ELAINE QUADROS	0
143.	CLARICE CASSEMIRO PACHECO DE SOUZA	0
144.	ROSILENE CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	0
145.	NEIVA DE LOURDES DA SILVA	0
146.	LUANA MARA DE SOUSA	0
147.	GILIANNI CARDOSO DE MAGALHÃES ARANTES FERREIRA	0
148.	RAUENE BARCELOS DO NASCIMENTO	0
149.	MILENE FELISBERTO	0
150.	JOICE MARA DO CARMO PINTO MARQUES	0
151.	MALU CRISTINA SOUZA BOTELHO	0
152.	ELAINE GUILHERME FERREIRA	0
153.	PATRICIA APARECIDA DOS REIS	0
154.	LISANDRA APARECIDA CAETANO	0
155.	LARISSA FABIANE BORGES FERREIRA	0
156.	ANA LAURA FONSECA NOGUEIRA	0
157.	JULIA VIANA DIAS	0
158.	FERNANDA LAVINIA TAVARES E SILVA	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO:não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital

	NOME
1.	DAYANNA MAGALHÃES FERREIRA RAMOS
2.	FLAVIANA APARECIDA DA SILVA
3.	FRANCISLAINE MADALENA DE ALCÂNTARA
4.	GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA
5.	JULIANA MARIA DE MORAIS RODRIGUES
6.	JULIANA SILVEIRA FONSECA
7.	LAÍSLA FRANCIANE RODRIGUES SILVA SANTOS
8.	LORENA HELENA ARCANJO
9.	MÁRCIA AUXILIADORA GERMANO
10.	MARCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA
11.	MÁRCIA JÚLIA RIBEIRO DE MELLO GUEDES
12.	MIRIELY AUGUSTA PEREIRA
13.	NATHALIA ALMEIDA LIMA
14.	NEYLIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
15.	NICEA GONÇALVES
16.	PERCILIANA MARIA DOS SANTOS MARQUES
17.	RITA DE CASSIA PATROCINIO MENDONÇA
18.	ROSALIA VIEIRA PEREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA –MATEMÁTICA
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	**PONTUAÇÃO**
1	KÁTIA DE LIMA PINTO ALMEIDA	64
2	ALCIDINÉIA MARIA DOS REIS	59
3	LUCIENE SANTANA LANA SILVA	49
4	DALTON ISMAEL DO PINHO	42
5	CLÁUDIA LANA FARIA	40
6	MILENE DIAS CARDILO	40
7	MARIA DA PIEDADE MESSIAS	35
8	ADEMIR MOREIRA TEODORO	29
9	CECÍLIA CAROLINA DE BRAGA RAMOS CALDEIRA ABRANCHES	28
10	PRISCILA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	21
11	JANETE GONÇALVES DE PAULA	17
12	ÁLVARO MOISÉS BORGES	15
13	LILIAN DE SOUZA	14
14	JUCIMARE DOS SANTOS GLORIA	12
15	PRICILA DE PAULA MONTEIRO	10
16	PAULA CAMPOS DE SOUZA SANTOS	4
17	DANIELE MORAES BARBOSA LIMA	2
18	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	0
19	CONSOLAÇÃO DE FATIMA BATISTA	0
20	PRISCILA BARCELOS SILVA NUNES	0
21	RONALDO ALVES NASCIMENTO FILHO	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO:não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital

	NOME
1.	ROSIANE MARIA DA SILVA NERI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA –HISTÓRIA
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	IVETE NATALI DOS SANTOS	60
2.	SÍLVIO RODRIGUES DE LIMA	56
3.	SIMONI APARECIDA BRAGA LOPES DE CAMPOS	55
4.	MARIA DO CARMO RAMOS	45
5.	ROSANGELA BARBOZA	29
6.	ANTONIO DOS ANJOS	20
7.	PAULO CUSTODIO GERMANO	13
8.	RHILTON JOHN'NS CÉSAR IRIAS	10
9.	FELIPE JOSÉ FLAUSINO SANTIAGO	8
10.	BEATRIZ APARECIDA BARBOSA	0
11.	BRUNA DO CARMO SILVA	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO:não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital

	NOME
1.	ANDREA DE JESUS RIBEIRO SILVA
2.	CAMILA CAROLINE MARINHO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
3.	CAROLINA DUTRA
4.	NICEA GONÇALVES
5.	SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA
6.	THALITA DE ALMEIDA ROSA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA –GEOGRAFIA

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MARINA DE SOUZA MOTA	42
2.	FABRÍCIO ANTONIO LOPES	33
3.	SANDY DA CONCEIÇÃO DE PAULA	19
4.	JOÃO PAULO BRAGANÇA INOCÊNCIO	15
5.	SIDNEI DE ALMEIDA SOUZA	9
6.	CLARA CORNÉLIO VAZ DE MELLO	4
7.	NAYARA JAMINE SILVA	4
8.	THAIS HELEM DE SA	3
9.	DARLET APARECIDA SERRA	1
10.	BARBARA PAIXÃO DE ALENCAR	0

Não houve candidatos desclassificados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA –ARTES
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALINE MARTINS AMARAL	33
2	VÂNIA MARIA FERNANDES DIAS	22
3	SOFIA MARTINO DE SA	16
4	JULIANA CRISTINA DUTRA DA SILVA	14

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO:não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital

	NOME
1.	ADRIANA SOUSA DA SILVA
2.	DAIRAN JHORDAN DANIEL SANTOS SILVA
3.	DAVI ANTONIO DIAS LOPES
4.	FABIANA CARVALHO DE SOUZA
5.	FLEINAY UNAIMA APARECIDA SIQUEIRA
6.	GISELE CAETANO MARTINS
7.	RENATA DUARTE FERREIRA
8.	SHEILA OLIVEIRA SILVA CRUZ

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA –EDUCAÇÃO FÍSICA
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ELISANGELA LOURDES DA SILVA DRUMOND	55
2.	MARTA APARECIDA URSULO	52
3.	IBRAHIM ARCANJO CAMPOS	50
4.	TAÍSA SILVEIRA ARANTES	41
5.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	36
6.	KARINE ISLÂNE DAMASCENO ELER	32
7.	MARCILENE HELIANA COSTA FERREIRA	30
8.	MARIA CONCEIÇÃO SILVA PAIVA	27
9.	DEMILUCI DO NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS	26
10.	FERNANDA LOPES SILVA	26
11.	FELICIANO MONTEIRO COSTA	25
12.	MILLER RODRIGUES DE ANDRADE	24
13.	LARISSA MARA SILVA	22
14.	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	22
15.	REGINALDO ANTÔNIO DE QUEIROZ	21
16.	BRUNA NUNES COELHO SILVA BLANCO	18
17.	AMANDA DOS REIS COTA	17

18.	ELIANA DE CASSIA MACEDO GONCALVES	11
19.	EMILENE DIAS DE AMORIM	10
20.	GRETILAINE NUNES PERIS DE OLIVEIRA	2
21.	ANDERSON JUNIO MACHADO	1
22.	ALEXSANDRA FERREIRA COTA	0
23.	KAROLAINE STEFANE FRANÇA AVELIN	0
24.	BEATRIZ HELENA CORREIA SOUZA DOS SANTOS	0
25.	LUAN AGANETE MACHADO	0
26.	BEATRIZ HELENA CORREIA SOUZA DOS SANTOS	0
27.	DIEGO EMANUEL NUNES	0
28.	NATANAEL RODRIGUES DA SILVA	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO:não cumprimento/apresentação de itens do 4.2 do edital

	NOME
1.	ARACELLY MAURA DE OLIVEIRA
2.	SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA

Santa Bárbara, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:5012C2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 0008/2025 PROCESSO Nº 0022/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o resultado do Processo nº 0022/2025, Dispensa Eletrônica nº 0008/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: INSTAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Contratado: 08.225.893/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Autorização: Prefeito Municipal

Item	Qtde	Unid	Serviço	Vlr. Unit.	Total
01	12	mês	51861 - Serviço de Manutenção do Website do município com uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Santo Antonio do Itambé - MG implantado e em funcionamento no Site/Portal santoantoniodoitambe.mg.gov.br e gerenciamento de ilimitadas contas de e- mails corporativos, com espaço de armazenamento de 150 GB, transferência mensal de dados ilimitada sendo ambos compartilhado entre o portal e seus e-mails corporativos.	R$ 795,00	R$ 9.540,00
Valor Total: R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 06 de março de 2025

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FB1B0055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JO SÉ BENEDITO RENNÓ
CNPJ 18 . 026 . 005 / 0001 - 59

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vasco Gusmão Martins, n° 108 – Centro, no município de Sapucaí Mirim, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.612.968/0001-00, devidamente representada por seu Prefeito, o Sr. **NILSON GONÇALVES TRINDADE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem abrir o presente processo de DISPENSA nº 011/2025, objetivando a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS**

DE TELECOMUNICOES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) E FORNECIMENTO DE PLANOS DE TELEFONIA MOVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, conforme condições e especificações constantes no Edital no Termo de Referência".

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é regra. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho.

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta se Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente aquisição atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

Da Dispensa de Licitação:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)*, no caso de outros serviços e compras.*

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender as demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgente;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após instauração do Processo Administrativo para aquisição do objeto, o Setor de Compras e Licitações realizou pesquisa de preço, conforme prevê no art. 23, § 1°, no inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da

pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente da Lei 14.133/21, não necessitando da justificativa da razão da escolha de fornecedores.

Bem como procedeu divulgação do aviso de contratação direta dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a conveniência e a oportunidade da contratação dos serviços e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

a. Solicitação de Compra, contendo a descrição dos materiais, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021.

b. Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14133/2021, considerando o preço de mercado praticado, onde foram realizados 3 (três) cotações com empresas do ramo de atividade compatível com o presente objeto.

c. Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido.

d. Parecer Jurídico;

e. Publicação da Manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, II §3º da Lei 14.133 de 01/04/2021, dentro do prazo previsto na legislação;

f. Publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 176, p. ún., inc. I, da Lei nº 14.133/2021; e,

g. Regularidade jurídica e fiscal das empresas que ofertaram os menores preços;

Após a publicação da Dispensa de Licitação verifica-se que o orçamento apresentado está conforme o praticado no mercado, e se apresentou de maneira bem vantajosa para a Administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após publicação da Intenção de Dispensa de Licitação, para manifestação de interesse em obter as propostas, apresentou proposta a empresa: **TELEFONICA BRASIL inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62**,
procedeu-se a adjudicação das propostas das empresas que realizou as cotações e apresentaram propostas, e chegou-se aos menores preços, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PROPOSTA TELEFONICA BRASIL S.A. VALOR MENSAL
1	30	SERV.	VOZ ILIMITADO e dados, Pacote de de internet, de no mínimo 5Gbps, Serviço de Gestão de Voz e dados via web e Serviço de Gestão do Dispositivo.	R$ 897,00
2	5	SERV.	Serviço de dados, PEN, 100Gbps	R$ 484,30
3	10	SERV.	Licenças telefonia fixa IP	R$ 600,00
4	2	SERV.	Acesso Digital SIP/15 Troncos com PABX - Impacta 140 (15TR 40RA 20RIP), 20 DDR, Manutenção - 7x24 (15TR 40RA 20RIP) e Aparelho Digital TIP 236G	R$ 2.472,00

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL
Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demostraram habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica para a execução do objeto.
Consultados os cadastros respectivos da empresa, não há registros de impedimentos de licitar ou contratar com a União ou com o Município de Sapucaí-Mirim, estado de Minas Gerais, conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. 011/2025 vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/2021, para **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICOES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) E FORNECIMENTO DE PLANOS DE TELEFONIA MOVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, conforme
condições e especificações constantes no Edital no Termo de Referência**,

cujo a vencedora detentora da melhor proposta e devidamente habilitada a empresa: **TELEFONICA BRASIL inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001- 62**, totalizando o valor global de R$ 53.439,60 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos), pelo período de 12 meses.
E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida autorização e publicidade da Dispensa de Licitação nº 011/2025.

Sapucaí-Mirim, 20 de fevereiro de 2025.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:9E7DC5D0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
ATA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ	**Folha: _____**
BENEDITO RENNÓ	**Ass:_____**
CNPJ 18.026.005/0001-59	

ATA DE SESSÃO CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR PNAE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, designada pelo **Portaria Municipal nº 002/2025**, sob a presidência **da Senhora Elaine Cristina dos Santos, membros a Senhora Maria José da Rosa Bustamante, e senhor Antonio Nogueira Bustamante**, com a finalidade de efetuar o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e projetos de venda, referentes à chamada em epígrafe. A Chamada Pública nº 01/2025 foi devidamente publicada no site da Prefeitura de Sapucaí-Mirim, Jornal de Circulação Regional - AMM, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial do Município de Sapucaí-Mirim. Entregaram os envelopes de Habilitação e Projeto de Venda: 1) Grupos Informais – Total Cooper, 2) Fornecedor Individual: José Edson Rodrigues, 3) Fornecedor Individual – Edna Maria Alves Prado, 4) Fornecedor Individual – Luiz de Oliveira Pinto, 5) Fornecedor Individual – Reinaldo Raimundi Rodrigues e 6 – Gilmar Aparecido Rodrigues. Em seguida, os envelopes foram analisados pela Comissão Permanente de Contratação.
Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos presentes, os Envelopes contendo a Documentação e os Projetos de Venda, verificando-se que os mesmos foram protocolizados dentro do prazo fixado na respectiva chamada.
Após isso, os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e pelos agricultores o Sr. Gilmar Aparecido Rodrigues e o Sr. Luiz de Oliveira Pinto, que estavam presentes na sessão.

Constatando-se que os proponentes 1) Grupos Informais – Total Cooper, 2) Fornecedor Individual: José Edson Rodrigues, 3) Fornecedor Individual – Edna Maria Alves Prado, 4) Fornecedor Individual – Luiz de Oliveira Pinto, 5) Fornecedor Individual – Reinaldo Raimundo Rodrigues e 6 – Gilmar Aparecido Rodrigues, atenderam adequadamente os requisitos de habilitação do ato convocatório e, por conseguinte, foram julgados habilitados. Apresentaram os envelopes contento a Habilitação e Projeto de venda e os representantes não se fizeram presentes no ato da abertura dos envelopes, os agricultores:

PARTICIPANTES GRUPO INFORMAL – TOTAL COOPER	**TIPO**	**LOCALIDADE**	**STATUS**
Hélio Reis da Silva Junior	Grupo Informal	Fornecedor Regional	HABILITADO
Tiago Henrique de Siqueira Pereira	Grupo Informal	Fornecedor Regional	HABILITADO
Marcos Vinicius Rodrigues Sant Ana	Grupo Informal	Fornecedor Regional	HABILITADO
Jacks Barbosa Goveia Rodrigues	Grupo Informal	Fornecedor Regional	HABILITADO
PARTICIPANTES GRUPO INFORMAL (INDIVIDUAL)	**TIPO**	**LOCALIDADE**	**STATUS**
José Edson Rodrigues	Grupo Informal/Individual	Fornecedor Local	HABILITADO
Edna Maria Alves Prado	Grupo Informal/Individual	Fornecedor Local	HABILITADO
PARTICIPANTES GRUPO INFORMAL (INDIVIDUAL)	**TIPO**	**LOCALIDADE**	**STATUS**
Reinaldo Raimundo Rodrigues	Grupo Informal/Individual	Fornecedor Regional	HABILITADO
Gilmar Aparecido Rodrigues	Grupo Informal/Individual	Fornecedor Regional	HABILITADO
Luiz de Oliveira Pinto	Grupo Informal/Individual	Fornecedor Regional	HABILITADO

Em seguida, a comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes referentes aos documentos de "Habilitação" dos licitantes participantes, rubricado por todos os presentes. A Comissão procedeu então a verificação e análise dos documentos de Habilitação, no qual todos os agricultores foram habilitados. Passada à abertura do segundo envelope "Projeto de Venda", a Comissão procedeu a abertura do invólucro, no qual constatou a regularidade classificando todos os projetos de vendas apresentados pelos agricultores locais. De acordo com o artigo 35 da Resolução FNDE nº 006/2020,

§ 3º: § 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

José Edson Rodrigues					
Fornecedor Individual Local					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	**ABOBRINHA TIPO ITALIANA**: de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, em perfeito estado de maturação, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	250	KG	R$ 8,07	R$ 2.017,50
9	**BETERRABA:** de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve vir sem a rama.	250	KG	R$ 6,77	R$ 1.692,50
14	**CHUCHU:** de primeira qualidade, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	300	KG	R$ 7,50	R$ 2.250,00
22	**MANDIOCA:** de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	600	KG	R$ 11,17	R$ 6.702,00
24	**MARACUJÁ:** deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	700	KG	R$ 14,00	R$ 9.800,00
27	**PEPINO**: - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	400	KG	R$ 7,66	R$ 3.064,00
28	**REPOLHO: REPOLHO VERDE**: de primeira qualidade, folhas frescas, sem lesões ou rachaduras, tonalidades verdes e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	400	KG	R$ 7,00	R$ 2.800,00
31	**TOMATE**: firme, liso, de cor vermelha uniforme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	1.500	KG	R$ 7,50	R$ 11.250,00
TOTAL = R$ 39.576,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais)					
Edna Maria Alves Prado					
Fornecedor Individual Local					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	**ABOBRINHA TIPO ITALIANA:** de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, em perfeito estado de maturação, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	250	KG	R$ 8,07	R$ 2.017,50
7	**BANANA PRATA**: de consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	1.500	KG	R$ 8,00	R$ 12.000,00
9	**BETERRABA:** de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve vir sem a rama.	350	KG	R$ 6,77	R$ 2.396,50
12	**CEBOLINHA:** De primeira, em molhos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujeiras, parasitos e larvas e estando de acordo com a RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	500	MAÇO	R$ 5,00	R$ 2.500,00
13	**CENOURA:** de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve vir sem a rama.	950	KG	R$ 6,27	R$ 5.956,50
16	**COUVE MANTEIGA**: de primeira qualidade, folhas macias, tonalidades verdes e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	800	MAÇO	R$ 4,33	R$ 3.464,00
20	**LIMÃO**: De primeira, in natura, apresentando coloração característica, bajes com estrutura firme. Com ausência de sujeiras, parasitos e larvas e de acordo com a RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	700	KG	R$ 7,33	R$ 5.131,00
TOTAL = R$ 33.465,50 (Trinta e Três Mil, Cinco Reais e Cinquenta Centavos) Quatrocentos e Sessenta e					
Luiz de Oliveira Pinto					
Fornecedor Individual Regional					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**ABACATE:** De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujeiras, parasitos e larvas e de acordo com a RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	450	KG	R$ 13,10	R$ 5.895,00
14	**CHUCHU:** de primeira qualidade, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	1.200	KG	R$ 7,50	R$ 9.000,00
19	**LARANJA POKAN**: Apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa estar intacta e firme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresenta grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não contém sujidades ou corpos estranhos	1.000	KG	R$ 7,27	R$ 7.270,00

	aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livres de resíduos e fertilizantes.				
26	**MORANGO CONGELADO**	150	KG	R$ 26,60	R$ 3.990,00
28	**REPOLHO: REPOLHO VERDE**: de primeira qualidade, folhas frescas, sem lesões ou rachaduras, tonalidades verdes e tamanho uniforme, isenta de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	500	KG	R$ 7,00	R$ 3.500,00
TOTAL = R$ 29.655,00 (Vinte e Nove Reais) Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco					
Reinaldo Raimundo Rodrigues					
Fornecedor Individual Regional					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
26	**MORANGO CONGELADO**	1.425	KG	R$ 26,60	R$ 37.905,00
TOTAL = R$ 37.905,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais)					
Gilmar Aparecido Rodrigues					
Fornecedor Individual Regional					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
26	**MORANGO CONGELADO**	1.425	KG	R$ 26,60	R$ 37.905,00
TOTAL = R$ 37.905,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais)					
Jacks B.G. Rodrigues					
Fornecedor Informal Regional					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
31	**TOMATE**: firme, liso, de cor vermelha uniforme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	2.440	KG	R$ 7,50	R$ 18.300,00
TOTAL = R$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais)					
Marcos V.R. Santana					
Fornecedor Informal Regional					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
7	**BANANA PRATA**: de consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	3.500	KG	R$ 8,00	R$ 28.000,00
TOTAL = R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)					
Tiago Henrique					
Fornecedor Informal Regional					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
13	**CENOURA:** de primeira qualidade, tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve vir sem a rama.	90	KG	R$ 6,27	R$ 564,30
TOTAL = R$ 564,30 (Quinhentos e Centavos) Sessenta e Quatro Reais e Trinta					
Helio Reis da Silva Júnior					
Fornecedor Informal Regional					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
7	**BANANA PRATA**: de consistência firme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	3.500	KG	R$ 8,00	R$ 28.000,00
31	**TOMATE**: firme, liso, de cor vermelha uniforme, grau de amadurecimento e tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto.	1.060	KG	R$ 7,50	R$ 7.950,00
TOTAL = R$ 35.950,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)					

Conforme estabelecido no edital, os preços propostos incluem todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos diversos, emolumentos, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.
Tendo em vista que os projetos de vendas estão compatíveis com as determinações do edital, a Comissão considerou vencedores os licitantes:

LICITANTES	**VALOR CONTRATADO R$**
José Edson Rodrigues	R$ 39.576,00
Edna Maria Alves Prado	R$ 33.465,50
Luiz de Oliveira Pinto	R$ 29.625,00
Reinaldo Raimundo Rodrigues	R$ 37.905,00
Gilmar Aparecido Rodrigues	R$ 37.905,00
Jacks B.G. Rodrigues	R$ 18.300,00
Marcos V.R. Santana	R$ 28.000,00
Tiago Henrique	R$ 564,30
Helio Reis da Silva Júnior	R$ 35.950,00
TOTAL = R$	**261.290,30**

Os itens **02, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 15, 17, 18, 21, 23, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39** não teve projeto de venda apresentado.
Para os itens **12, 13, 16, 19, 20, 22, 24, 27 e 28**, os mesmos tiveram projetos de vendas apresentados, porém a somatória das quantidades constantes nos projetos de venda dos agricultores, não atingiram a quantidade estimada no edital.
A Comissão Permanente de Licitação delibera por unanimidade de seus membros em abrir o prazo recursal de **03 (três) dias úteis** a contar da data da publicação, conforme constante no item **10** do Edital para interposição de recursos.
Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos.
E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

Sapucaí-Mirim/MG, 06 de março de 2025

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

MARIA JOSÉ DA ROSA SILVA
Membro

ANTONIO NOGUEIRA BUSTAMANTE
Membro

GILMAR APARECIDO RODRIGUES
Licitante

LUIZ DE OLIVEIRA PINTO
Licitante

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:4F68A82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PUBLICAÇÃO SUPLEMENTAR - RESULTADO APÓS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/PMAD

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/PMAD
RESULTADO DEFINITIVO – APÓS RECURSOS
PUBLICAÇÃO SUPLEMENTAR

CARGO - TÉCNICO EM FARMÁCIA		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Fábio Braga de Andrade	DESCLASSIFICADO

CARGO - AUXILIAR SAÚDE BUCAL		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Iraci Raimundo Nicolato	14,8
2º	Michele Martins de Souza	6
3º	Giovanna Moreira Ribeiro	4
4º	Jaqueline Mendes Machareth da Silva	3,5
5º	Maria de Lourdes Linhares	2,2
6º	Rita de Cássia Damasceno de Oliveira	0
7º	Patrícia Lopes Cravo	DESCLASSIFICADA
8º	Cristiano Lucas Estevão da Silva	DESCLASSIFICADO
CARGO - CUIDADOR SOCIAL		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Rosângela de Paula	12,6
2º	Fábio Braga de Andrade	12
3º	Robert Willian Carvalho da Silva	8
4º	Josiane Oliveira Almeida	7
5º	Paulo Henrique da Silva Gonçalves	5,9
6º	Samuel José de Souza	4,8
7º	Leandro Correa Menezes	0
8º	Maria Clara Julião Gonçalves	0
9º	Roberta de Souza Jerônimo	DESCLASSIFICADA
10º	Cristiane Primo da Costa	DESCLASSIFICADA
11º	Adim Martins Moreira Neto	DESCLASSIFICADO
12º	Paulino Costa Lima de Souza	DESCLASSIFICADO
13º	Cristiano Lucas Estevão da Silva	DESCLASSIFICADO
14º	Gislene de Paula Neves	DESCLASSIFICADA
CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Carlos Henrique Simões de Noronha	11
2º	João Márcio Teza Alves	8
3º	Alessandro Tavares Primo	7,6
4º	Charles Borges Cesário	4
5º	João Antônio Lessa Tilli	DESCLASSIFICADO
6º	Fábio Braga de Andrade	DESCLASSIFICADO
7º	Octávio Antônio Nunes dos Santos	DESCLASSIFICADO
8º	Savio Nogueira de Castro	DESCLASSIFICADO
9º	Isis Cristina Brito Almeida	DESCLASSIFICADA
10º	Leonardo Pereira	DESCLASSIFICADO
11º	Silva Cristina Batista Amâncio	DESCLASSIFICADA
12º	Michele Martins Souza	DESCLASSIFICADA
13º	José Renato Pinto	DESCLASSIFICADO
14º	Fernando Teodoro da Costa	DESCLASSIFICADO
15º	Romário Lauriano Medeiros	DESCLASSIFICADO
16º	Eduardo dos Santos Araujo	DESCLASSIFICADO
17º	Jheniffer de Oliveira Delfino	DESCLASSIFICADA
18º	Cristiano Lucas Estevão da Silva	DESCLASSIFICADO
19º	Roberta de Souza Jerônimo	DESCLASSIFICADA
20º	Alexandre Vinicius Severiano	DESCLASSIFICADO
CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Rafael Pereira Barbosa	15
2º	Inácio de Almeida Lodron	15
CARGO - PSICÓLOGO 20H		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Sthefane de Melo Bonfá	22,4
2º	Guilherme Maciel Damasceno Alves	14,4
3º	Vitória Lodron Carvalho Alcantara	10,9

4º	Maria Clara Ribeiro Vecchi	8,12
5º	Eduarda Rodrigues Ladeira	6
6º	Roberta da Costa Assis	5
7º	Paula Defilippo Ribeiro	3
8º	Luciana Montini Oliveira	DESCLASSIFICADA
9º	Milena Rodrigues Toledo	DESCLASSIFICADA
CARGO - PSICÓLOGO 30H		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Sthefane de Melo Bonfá	22,4
2º	Guilherme Maciel Damasceno Alves	14,4
3º	Vitória Lodron Carvalho Alcantara	10,9
4º	Maria Clara Ribeiro Vecchi	8,12
5º	Eduarda Rodrigues Ladeira	6
6º	Paula Defilippo Ribeiro	3
7º	Luciana Montini Oliveira	DESCLASSIFICADA
8º	Milena Rodrigues Toledo	DESCLASSIFICADA

RECURSOS

CARGO - CUIDADOR SOCIAL			
Classificação	Candidato	RECURSO	Observações
14º	Gislene de Paula Neves	INDEFERIDO	. Falta - Item 4. 7. 2 Comprovação Eleitoral
CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS			
Classificação	Candidato	RECURSO	Observações
9º	Isis Cristina Brito Almeida	INDEFERIDO	. Falta - Item 4. 7. 2 Comprovação Eleitoral
11º	Silva Cristina Batista Amâncio	INDEFERIDO	. Falta - 4.7.7 Qualificação Mínima (Ensino Médio Completo)
13º	José Renato Pinto	INDEFERIDO	. Falta - Item 4. 7. 2 Comprovação Eleitoral .Falta - Item 4. 7. 3 Situação Militar
CARGO - PSICÓLOGO 20H			
Classificação	Candidato	RECURSO	Observações
8º	Luciana Montini Oliveira	INDEFERIDO	. Falta - Item 4. 7. 2 Comprovação Eleitoral
CARGO - PSICÓLOGO 30H			
Classificação	Candidato	RECURSO	Observações
7º	Luciana Montini Oliveira	INDEFERIDO	. Falta - Item 4. 7. 2 Comprovação Eleitoral

Esta publicação não substitui a anterior, feita nas Redes Sociais da Prefeitura Municipal, no Site da Prefeitura Municipal, no Quadro Mural e na AMM nº 3978, de 13/03/2025. Apenas a complementa, no que aplicável.

De Astolfo Dutra/MG, aos 19 dias do mês de março de 2025

BRUNO MORAES RESENDE

CÉZAR AUGUSTO DEFILIPPO

VALÉRIA DAS GRAÇAS GOMES

COMISSÃO AVALIADORA – PORTARIA Nº 2.661/2025

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:B624C80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI COMPLEMENTAR 1.322-2025 - RATIFICA O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG

LEI COMPLEMENTAR 1.322 DE 13 DE MARÇO DE 2025

RATIFICA O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica ratificado o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, cuja íntegra encontra-se em anexo, aprovada em assembleia-geral do CIMOG em 30/janeiro/2025.

Parágrafo único. O 3º Termo Aditivo do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG consolida todas as alterações do contrato de consórcio corrida nos aditamentos anteriores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União/MG, 13 de março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS:97370185672	Assinado digitalmente por RONALDO APARECIDO DIAS:97370185672 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= 44535298000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= RONALDO APARECIDO DIAS:97370185672 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:Data:2025.03.1413:11:54-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.4.0

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG

Pelo presente instrumento, os Municípios de Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogí, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, São Pedro da União, representados por seus respectivos Prefeitos Municipais, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada no âmbito de suas competências constitucionais, visando à adequação do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG à Lei Federal 11.107/05, com as alterações realizadas pelas Leis Federais 13.821/2019 e 14.026/2020,resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de consórcio, consolidando as normas já aprovadas, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E COMPOSIÇÃO
Art. 1º. O **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana –CIMOG**, constituído pelos seguintes Municípios:
1- ARCEBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.889.717/0001-10, com sede na Rua Cel. Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Arceburgo/MG;
2- AREADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: nº18.243.246/0001-50, com sede à Praça Henrique Vieira, nº 25, Areado/MG;
3- BANDEIRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.175.794/0001-90 com sede à Rua Afonso Dias de Araujo, 305, Centro, no Município de Bandeira do Sul/MG,
4- BOM JESUS DA PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, nº 200, Bom Jesus da Penha/MG;
5- BOTELHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.847.641/0001-89, com sede na Praça São Benedito, nº 131, Botelhos/MG;
6- CABO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Cabo Verde/MG;
7- CONCEIÇÃO DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.243.295/0001-92, com sede nesta cidade à Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro, Conceição da Aparecida/MG;
8- GUARANÉSIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40, Guaranésia/MG; **9-GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Guaxupé/MG;
10- ITAMOGI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.241.380/0001-11, com sede à Rua Olímpia Ebrantina Mello Barreto, 392, Itamogi/MG;
11- JACUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.186.056/0001-48, com sede na Presidente Vargas, nº 72, Jacuí/MG;

12- JURUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.368/0001-98, com sede na Rua Ana Vitória, nº 135, Juruaia/MG;
13- MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, nº 379, Monte Belo/MG;
14- MONTE SANTO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.241.372/0001-75, com sede na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205, Monte Santo de Minas/MG;
15- MUZAMBINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.624/0001-47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 253, Muzambinho/MG;
16- NOVA RESENDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.823/0001-33, com sede na Rua Cel. Jaime Gomes, nº 58, Nova Resende/MG;
17- SÃO PEDRO DA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.666.172/0001-33, com sede na Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46, São Pedro da União/MG.

Art. 2º O **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana –CIMOG** é uma Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados nos termos da Lei 11.107/2005, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado.
§ 1º. O CIMOG foi constituído pela ratificação, por lei dos Municípios que o integra, do Protocolo de Intenções assinado em 07 de março de 2018;
§ 2º. O CIMOG possui registro junto à Receita Federal do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ: 32.308.233/0001-42.
§ 3º. A presente alteração contratual após aprovação em Assembleia Geral será encaminhada às Câmaras Municipais para ratificação.
§ 4º. O CIMOG tem sede administrativa e foro no Município de Guaxupé/MG na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas;
§ 5º. A sede do CIMOG poderá ser alterada por decisão de 2/3(dois terços) da Assembleia Geral, sendo suficiente publicação da ata e o apostilamento da decisão a este Contrato.
§ 6º. Além da sede administrativa, o CIMOG poderá desenvolver suas atividades em escritórios, laboratórios ou unidades localizadas em quaisquer dos municípios que o integra.
§ 7º. A área de atuação do consórcio público corresponde à soma dos territórios dos entes consorciados.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS
Art. 3º. O CIMOG tem como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população da Região da Baixa Mogiana e municípios circunvizinhos, da região sul e sudoeste mineiro e adjacências.

Art. 4º. Respeitados os limites constitucionais e legais, caberá ao CIMOG exercer as seguintes competências e cumprir os seguintes objetivos:
I – a gestão associada de serviços públicos;
II – a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
III – o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de máquinas, de pessoal técnico, de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
IV – a produção de informações, projetos e estudos técnicos;
V – a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;

VI – a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção, preservação e recuperação do meio-ambiente;
VII – o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos;
VIII – o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
IX – a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, ecológico, paisagístico, cultural e turístico;
X – o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes consorciados, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro ente, de forma a atender o disposto no art.1º, inciso V, da Lei 9.717/98;
XI – o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano e rural;
XII – as ações e políticas de desenvolvimento administrativo, social e econômico da Região;
XIII – o exercício de competência pertencente aos entes consorciados nos termos de contrato de programa;
XIV – a implantação de um sistema de compras e licitação unificado.
XV – a promoção de cursos de treinamento e capacitação, fóruns, seminários e eventos correlatos;
XVI – a divulgação de informações de interesse regional, e a realização de pesquisas de opinião e campanhas de educação e divulgação;
XVIII – a promoção e apoio à formação e ao desenvolvimento cultural;
XIX – o apoio à organização social e comunitária.

Art. 5º. O CIMOG, com base nas finalidades e objetivos previstos nos artigos anteriores, atuará, prioritariamente, nas seguintes áreas:
I – OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE:
1. Representar os entes Consorciados junto a órgãos Federais e Estaduais, com o propósito de atender às demandas e necessidades dos entes consorciados, formalizar parcerias e convênios com o objetivo de melhorar a malha viária regional.
2. Viabilizar a aquisição de equipamentos e máquinas para os Entes consorciados, por intermédio de linhas de créditos ou outras formas de financiamento público ou privado.

3. Realizar cessão de máquinas e equipamentos, possibilitando o intercâmbio entre os Entes consorciados, com eficiência e agilidade.
4. Planejar, licitar e realizar programas de obras públicas, transporte e trânsito bem como a troca de experiência administrativa e operacional entre os entes consorciados.
5. Planejar, licitar e realizar demais atos para aquisição ou contratação de usina de asfalto, com a finalidade de realizar obras de infraestrutura urbana nos entes consorciados.
6. Planejar, licitar e contratar a realização de projetos de engenharia de interesse dos entes consorciados.
7. Planejar, licitar e realizar os demais atos necessários à realização de concessão de prestação de serviços de transporte público urbano.
II – MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
1. Elaborar, contratar pesquisa e implementar sistema de informações georreferenciadas nas áreas de meio ambiente e agropecuária regionais.
2. Criar Centros de Educação Ambiental Regional, inclusive em parceria com os órgãos referentes às das áreas de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Educação dos entes consorciados.
3. Planejar, licitar e realizar demais atos para a construção e gestão de Aterro Sanitário.
4. Promover fóruns e seminários regionais e outros eventos técnicos e educativos a respeito de Meio Ambiente, Saneamento, Limpeza Urbana e demais temas de interesse ambiental.
5. Planejar, implantar, contratar estudos técnicos, licitar, conceder e realizar demais atos pertinentes à de coleta seletiva de lixo.
6. Planejar, contratar estudos técnicos e realizar demais atos para a criação e manutenção de viveiro de mudas e Horto Florestal Regional.
7. Planejar, implantar, acompanhar e fiscalizar medidas de reflorestamento e de recuperação de áreas degradadas.
8. Planejar, realizar pesquisas, contratar estudos técnicos e realizar atos necessários à recuperação de áreas de proteção ambiental e de preservação permanente.
9. Apoiar e fortalecer iniciativas e programas comunitários e sociais de caráter ambiental.
10. Apoiar e instituir programas que visem o manejo e à revitalização das bacias e sub-bacias hidrográficas locais.
11. Planejar, implantar e gerenciar sistema regional de unidades de conservação.
12. Planejar e implantar sistema regional de fiscalização e licenciamento ambiental.
13. Promover estudos destinados ao desenvolvimento e adoção de legislação ambiental e agrária comum aos municípios da região.
14. Promover estudos, programas e ações destinadas a proteção do meio ambiente, e a conservação dos recursos naturais da região.
15. Providenciar estudos e projetos e promover ações voltadas para o saneamento ambiental.

16. Promover estudos, contratar ou elaborar e implantar projetos de urbanismo e regularização fundiária, paisagismo e harmonização ambiental na área dos municípios consorciados.
17. Promover medidas destinadas a Educação Ambiental formal e informal.
18. Criar, implantar e/ou licitar, executar e manter matadouro regional. III – EDUCAÇÃO
1. Criar escola de capacitação de educadores, visando à formação continuada dos profissionais que atuam nos entes consorciados, de forma direta ou através de convênios e parcerias com instituições de ensino para a implantação de cursos de graduação, especialização e aperfeiçoamento;
2. Coordenar grupos de discussão e aprimoramento dos processos pedagógicos e de formação de todos os níveis e modalidades de Ensino;
3. Implantar ações que propiciem e otimizem os processos de comunicação entre os órgãos responsáveis pela Educação dos entes consorciados;
4. Planejar, contratar assessoria especializada, contratar estudos técnicos a respeito de financiamento, programas e projetos da área de Educação;
5. Realizar parcerias, convênios e contratos de financiamento, programas e projetos que visem à valorização do profissional do magistério e a manutenção e o desenvolvimento do ensino.
6. Realizar fóruns e seminários de discussão sobre educação inclusiva, diversidade humana e demais temas a respeito do aprimoramento da educação.
7. Realizar fóruns e seminários para o estabelecimento de políticas públicas para a educação na região.
8. Buscar alternativas para o transporte intermunicipal de estudantes.
9. Planejar, criar e implantar um sistema regional de avaliação, para diagnóstico e projeção de metas para o processo ensino versus aprendizagem.
10. Apoiar e criar centros de ensino técnico de nível médio e superior. IV – SAÚDE:
1. Realizar cursos de capacitação do pessoal da área da Saúde para estruturação do atendimento da atenção básica nos entes consorciados, tendo como referência a Estratégia Saúde da Família (ESF).
2. Criar sistema de avaliação e diagnóstico da Saúde nos entes consorciados.
3. Realizar estudos, propor e implantar medidas de estruturação da rede de Saúde na região para o atendimento à média complexidade, solucionando os vazios assistenciais e otimizando o atendimento à população dos entes consorciados.
4. Formular políticas públicas regionais para a Saúde, estabelecer convênios e parcerias, inclusive representando os entes consorciados perante órgãos federais e estaduais.

5. Realizar cursos de capacitação e fóruns de discussão para os gestores da Saúde.
6. Realizar cursos de capacitação e fóruns de discussão direcionados aos servidores e membros de Conselho da Saúde dos entes consorciados e entidades civis organizadas, fortalecendo o controle social na área da Saúde.
7. Realizar estudos a respeito do atendimento regional da saúde, buscando otimizar a capacidade técnica de atendimento de cada ente consorciado,

descentralizando e otimizando os investimentos em equipamentos, recursos humanos e estrutura da Saúde Pública.
8. Licitar e contratar o fornecimento e manutenção de sistemas de informatização da gestão municipal e regional de Saúde, buscando maior eficiência do sistema de Saúde dos entes consorciados.
9. Criar fóruns de discussão e programas regionais de melhoria do atendimento da Saúde, inclusive com a capacitação dos profissionais e servidores que atuam no sistema de saúde.
10. Estudar e implantar ações e programas de vigilância em saúde, sanitária e epidemiológica nos entes consorciados.
11. Planejar, licitar e contratar o fornecimento de materiais, equipamentos, medicamentos e outros insumos da área da saúde.
12. Planejar, licitar e contratar estudos técnicos sobre as condições epidemiológicas da região, propondo e implantando programas para saneamento dos problemas encontrados.
13. Planejar, licitar, firmar convênios e contratar prestação de serviços especializados de referência e de média e alta complexidade, visando o atendimento à população dos entes consorciados.
14. Realizar cursos e treinamentos, diretamente ou através de convênios, direcionados aos servidores dos entes consorciados.
15. Planejar e implantar serviço de apoio ao deslocamento de pacientes para tratamento especializado em unidade extrarregional.
16. Planejar, criar, implantar e executar políticas públicas de saúde mental regional, inclusive Centros de Atenção Psicossocial REGIONAL (CAPS II, CAPS I, CAPS AD, CAPS III, CAPSAD III e outros conforme regulamentação do Ministério da Saúde).
17. Planejar, criar, implantar e executar programas, projetos e serviços públicos de fiscalização sanitária de forma associada, exercendo poder de polícia inerente aos serviços.
18. Planejar, criar, implantar e executar programas, projetos e serviços públicos de vigilância epidemiológica, exercendo poder de polícia inerente aos serviços.
19. Planejar, criar, implantar e executar programas, projetos e serviços públicos de saúde animal.

V – ESPORTE E LAZER

1. Formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento regional.
2. Realizar torneios e campeonatos regionais.
3. Realizar estudos e implementar programas para o treinamento dos esportistas, em especial para participação em campeonatos regionais.
4. Organizar e realizar jogos escolares regionais.
5. Organizar e realizar campeonato de futebol amador das ligas esportivas.
6. Planejar, licitar e realizar demais atos necessários à licitação para construção e reforma de estádios, praças e centros esportivos para a prática de esportes de todas as idades, visando o desenvolvimento do esporte na região.
7. Realizar cursos de capacitação e fóruns de discussão de políticas públicas do Esporte e Lazer, para gestores e profissionais da área.

8. Realizar estudos e programas visando incentivar a prática de esportes radicais na região.
9. Planejar, licitar e realizar demais atos visando à construção e/ou reforma do Centro Regional de Treinamento com pistas de atletismo.

VI – COMUNICAÇÃO

1. Contratar a realização de pesquisa de opinião e realizar um diagnóstico da Comunicação na região, com o propósito de estabelecer políticas públicas mais consistentes.
2. Planejar, licitar e realizar demais atos visando à contratação de agência de publicidade para assessoramento em comunicação e prestação de serviços ao consórcio e aos entes consorciados.
3. Planejar, licitar e realizar demais atos visando à contratação de gráfica para atender a demanda de produção de material de interesse regional e dos entes consorciados.
4. Apoiar as iniciativas de emissoras de radiodifusão e telecomunicações comunitárias e educativas regionais.
5. Realizar seminários, cursos de capacitação e fóruns de discussão para capacitação dos profissionais da área de comunicação.
6. Realizar estudos, planejamento, contratação de profissionais especializados, contratação com emissora de telecomunicações e radiodifusão, visando à criação de programa de televisão e de rádio para divulgação de matérias de interesse regional.
7. Realizar campanhas educativas e de divulgação de interesse da região.
8. Criar página na internet - "*site*" do CIMOG, com links para as páginas de cada ente consorciado.
9. Instituir uma rede de comunicação de dados entre os entes consorciados, permitindo inclusive a realização de videoconferência.

VII – CULTURA

1. Planejar, contratar e realizar demais atos necessários à realização de estudos técnicos e pesquisas visando o conhecimento da história, tradições e demais atributos naturais e culturais dos entes consorciados.
2. Planejar e contratar ou produzir folders, cartazes, catálogos de produtos e outros materiais de divulgação regional, assim como eventos e serviços artístico-culturais dos entes consorciados.
3. Assessorar os entes consorciados na implantação de ações e políticas públicas de Cultura.
4. Organizar, planejar e realizar feiras regionais de artesanato, exposições e demais eventos culturais.
5. Planejar, instituir e realizar demais atos visando à implantação de programas e à divulgação da história, tradições e demais atributos culturais dos entes consorciados.
6. Planejar, realizar estudos, propor e implantar políticas públicas e ações na área de cultura, visando à integração regional.
7. Realizar estudos e elaborar programas e projetos que se beneficiem das leis de incentivo à cultura.
8. Planejar, licitar e contratar empresa especializada para o levantamento do patrimônio histórico regional, subsidiando as ações na área do turismo regional.

9. Planejar, licitar e realizar demais atos visando a preservação do patrimônio histórico, natural e cultural dos entes consorciados.
10. Valorizar, apoiar e fomentar o artesanato típico regional, inclusive mediante a realização de cursos, exposições, e outras formas de difusão.

VIII – DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnóstico da produção agropecuária atual e identificação das potencialidades da produção rural na região.
2. Planejar, realizar estudos e implantar programas regionais de incentivo à produção rural, inclusive através da realização licitação para compra de insumos e máquinas agrícolas.
3. Planejar, realizar estudos e implantar programas visando melhorar as estradas vicinais e facilitar o escoamento da produção agrícola.

4. Planejar, realizar estudos e implantar programas visando à criação de feiras regionais ou outras ações voltadas para a comercialização dos produtos agrícolas da região.
5. Planejar, propor e implantar ações regionais de desenvolvimento do setor rural e fomentar a criação de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
6. Fomentar a criação de cooperativas e associações de produtores.
7. Apoiar as práticas de produção agropecuária e florestal.
8. Promover estudos, elaborar projetos e fomentar práticas de processamento e industrialização de produtos rurais, em especial através de cooperativas e associações rurais.
IX – DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1. Promover a habilitação dos entes para implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
2. Criar cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos gestores e membros de conselhos da área da Assistência Social.
3. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnósticos sociais nos entes consorciados, para o desenvolvimento de ações, programas e projetos.
4. Planejar, licitar e contratar empresa ou profissional especializado visando o assessoramento e o acompanhamento da implantação de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social.
5. Promover seminários e fóruns de discussão visando à integração regional das ações de Assistência Social e sua compatibilização com as demais políticas públicas.
6. Realizar e executar programas visando o incentivo de ações de assistência e desenvolvimento social realizados por entidades sem fins lucrativos.
7. Licitar e/ou contratar empresa ou profissionais especializados para dar assessoria aos entes consorciados na elaboração e implantação de projetos, convênios e programas de assistência e desenvolvimento social.
8. Criar fóruns de discussão e criação de políticas de proteção às crianças e aos adolescentes, à terceira idade, aos portadores de deficiência, à juventude, às mulheres, de promoção da igualdade racial e de promoção e proteção aos direitos humanos, dentre outras ações de assistência e desenvolvimento social.

9. Realizar ações, programas e contratar empresa ou profissional especializado para assessoria aos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável.
10. Planejar, criar e implantar programas de regularização fundiária e de habilitação popular, incluindo construção, reforma e moradias populares no âmbito regional.
X – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnóstico socioeconômico regional, para nortear as políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento da região.
2. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de estudos e levantamentos da cadeia de consumo interno da região, oferta e demanda de produtos e serviços, de forma a orientar as políticas públicas e a atração de novos investimentos, bem como para o fortalecimento da economia regional.
3. Realizar cursos técnicos, de capacitação, de aperfeiçoamento e de especialização, diretamente ou através de convênios, para atender às demandas de mão-de-obra na região.
4. Planejar, propor e implantar programas e planos de desenvolvimento econômico da região.
5. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando o mapeamento das áreas disponíveis para instalação de empresas e distritos industriais na região.
6. Potencializar a atividade turística através da criação de roteiros turísticos intermunicipais, e de ações e programas que incentivem o turismo na região.
7. Criar e divulgar um calendário integrado de eventos da região.
8. Implantar fóruns de discussão, debates e estudos técnicos para o desenvolvimento da região.
9. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à identificação de atividades econômicas vocacionadas na região, e a criação de uma região inteligente.
10. Criar programas e cursos de capacitação em empreendedorismo.
11. Criar o fórum regional da economia solidária, em articulação com a rede de entidades não lucrativas voltadas para o mercado solidário.
12. Planejar, criar e implementar programas voltados para a economia solidária, ligados prioritariamente à atividade rural, artesanato e reciclagem de produtos.
13. Realizar parceria com o SEBRAE para o desenvolvimento e fortalecimento das micro e pequenas empresas da região.
14. Planejar, criar, licitar, implantar serviços de internet de alta velocidade, gratuita, para acesso público, em toda a região, estruturando o Programa Região Digital.
15. Planejar, criar, licitar, implantar serviços de produção de energia alternativa, para suprir as necessidades dos órgãos públicos e comercialização do excedente.
XI – DEFESA SOCIAL
1. Realizar ações visando o intercâmbio e a parceria entre as Guardas Municipais dos entes consorciados.

2. Realizar cursos e treinamentos, diretamente ou através de convênios, para atendimento emergencial de primeiros socorros ou combate a incêndios.
3. Realizar ações de apoio e convênios com o Corpo de Bombeiros visando à melhoria do atendimento na região.
4. Promover a integração e operação conjunta das Coordenadorias de Defesa Civil e Guardas Municipais.
5. Planejar, criar programas, licitar e realizar demais atos visando a promoção de ações de defesa social.
XII – JURÍDICO
1. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando atualização e compatibilização da legislação dos entes consorciados.
2. Realizar fórum de discussão dos problemas jurídicos comuns aos entes consorciados.
3. Realizar ações visando à colaboração entre as Procuradorias dos entes consorciadas.
4. Planejar, licitar e contratar empresa especializada para a realização de assessoria e consultoria jurídica ao consórcio.
5. Realizar seminários, cursos de aperfeiçoamento, encontros jurídicos e outros eventos visando o aprimoramento e atualização dos profissionais do Direito com atuação nos entes consorciados.
6. Implantar serviços correlatos à garantia dos direitos sociais individuais e coletivos, implantação, manutenção e gestão de unidades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) Regional e apoio e integração com as unidades municipais para a fiscalização e garantia dos direitos individuais e coletivos nos termos da Lei nº 8.078/1990.
7. Propor ações civis públicas e ações coletivas para defesa de direitos difusos, direitos coletivos e/ou direitos individuais homogêneos e para defesa do patrimônio público, nos termos das Leis 7.347/85 e 8.078/90.

8. Realizar a coordenação entre as Procuradorias Municipais e destas com os órgãos de Advocacia Geral dos Estados e da União para atuação conjunta visando a reparação integral dos danos, em caso de desastre ambiental.
9. Representar os interesses dos Entes Públicos atingidos em ação judicial ou extrajudicial, no Brasil e/ou no exterior, visando a reparação integral dos danos em caso de desastre ambiental.
XIII – GESTÃO ADMINISTRATIVA
1. Realizar licitações, visando à realização de compras e contratação de serviços de forma integrada, através de licitações compartilhadas e/ou Central de Compras.
2. Realizar seminários, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e outros eventos visando o aprimoramento e atualização para os servidores municipais, diretamente através da criação de Escola de Governo ou através da realização de convênio.
3. Elaborar pauta comum de reivindicações junto a órgãos estaduais e federais para a execução de projetos de interesse regional.
4. Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas de modernização administrativa para os entes consorciados.
5. Promover encontro, reuniões, fóruns técnicos e seminários visando à troca de experiências e integração entre os entes consorciados.

6. Promover encontros, reuniões, fóruns de discussão, para os gestores municipais, a respeito das alternativas de previdência municipal.
7. Planejar, instituir e realizar demais atos necessários à implantação de Escola Regional de Gestores Públicos.
8. Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas visando o aperfeiçoamento das ações de controle interno dos entes consorciados.
XIV – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1. Desenvolver ou licitar um sistema adequado e eficiente para atender as demandas dos municípios no que concerne a manutenção da iluminação pública.
2. Planejar, criar, implantar e/ou licitar ações e políticas públicas de modernização do parque luminotécnico dos entes consorciados.
3. Implantar sistema de *call center* para receber reclamações e informações dos munícipes.
4. Planejar, criar, implantar e/ou licitar ações e políticas públicas de expansão da rede elétrica nos municípios consorciados.
XV – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
1. Criar, implantar, realizar e prestar os serviços de inspeção industrial e sanitária regional, exercendo o poder de polícia inerente à atividade em todos os seus aspectos, inclusive fiscalização e sanção.
2. Implementar os serviços de fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em estabelecimentos, agroindústrias e pequenos empreendedores e produtores, incluindo as atividades de fiscalização, orientação, educação e certificação, em um único serviço de inspeção abrangendo os municípios consorciados que aderirem ao Programa.
3. Exercer o poder de polícia administrativa, bem como as atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos entes consorciados.
4. Realizar parcerias com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária por meio de Termo de Cooperação, Convênio ou instrumento congênere.
5. Realizar parcerias com a SEAPA – Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento;
6. Realizar parcerias com o MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento bem como aderir ao sistema brasileiro de inspeção (SISBI), participar de programas do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária(SUASA).
Art. 6º. Para o cumprimento de seus objetivos previstos nos artigos 4º e 5º o Consórcio poderá:
I – firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios de cooperação, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;
II – promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação, nos termos da legislação federal;

IV – realizar termo de parceria com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –OSCIP, destinada à formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução de atividades de interesse público, previstas no art. 3º da Lei 9.790/99;
V – Nas matérias relacionadas aos seus objetivos e finalidades, o CIMOG poderá celebrar contrato de gestão;
VI – O CIMOG poderá prestar serviços públicos de competência dos entes consorciados ou concedê-los, de acordo com contrato de programa;
VII – O CIMOG poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pela outorga de uso de bens públicos por ele administrados, de acordo com contrato de programa;
VIII – O CIMOG poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos através de licitação, de acordo com contrato de programa;
IX – O CIMOG poderá exercer poder de polícia inerente aos serviços públicos a serem realizados de forma associada.

Art. 7º. O consorciado adimplente tem o direito de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.

Art. 8º. Nos assuntos de interesses comuns, assim compreendidos aqueles constantes dos artigos 4º e 5º, e observadas as competências constitucionais e legais, terá o consórcio público poderes para representar os entes consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVADO CIMOG
Art. 9º. O órgão de deliberação superior do CIMOG é a Assembleia Geral. Parágrafo único. A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do CIMOG.

Art. 10. Os órgãos de direção, fiscalização e assessoria do CIMOG são os seguintes:
I – Secretaria Executiva;
II – Conselho Fiscal;
III – Procuradoria;
IV – Controladoria;
V – Departamento Administrativo;
VI – Gerência Administrativa
VII - Departamento do Programa de Serviço de Inspeção Municipal;
VIII - Departamento do Programa de Controle Ética de Natalidade de Animais de Pequeno Porte;
IX – Departamento do Programa de Regularização Fundiária e Habitação Social;
X – Departamento do Programa de Licenciamento Ambiental.

Art. 11. Os órgãos do CIMOG obedecerão aos seguintes escalonamentos de subordinação hierárquica administrativa:

I – primeiro nível –Assembleia Geral;
II – segundo nível –Secretaria Executiva e Conselho Fiscal;
III – terceiro nível – Procuradoria, Controladoria e Departamentos;
IV– quarto nível – Gerência.
§ 1º. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização das atividades do CIMOG, vinculado à Assembleia Geral.
§ 2º. Os empregos de confiança, de provimento em comissão, são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Consórcio.

Art. 12. Os empregos de confiança de Secretário Executivo, Chefe de Departamento, Gerente, Procurador e Controlador se destinam somente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 13. Ficam criados os empregos de confiança constante do anexo I, cujas atribuições estão previstas no anexo II.
Parágrafo único. Os empregos de confiança são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do 6º, §2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei13.822/2019.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL
Art. 14. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CIMOG.
§1º. Os entes consorciados serão representados na Assembleia Geral através do Chefe do seu Poder Executivo.
§2º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do CIMOG, eleito pela Assembleia Geral, para mandato de 2(dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 15. Compete privativamente à Assembleia Geral:
I – eleger e destituir o Presidente e o Vice-Presidente;
II – elaborar, aprovar e alterar o contrato de consórcio e o Estatuto;
III – aprovar as contas anuais;
IV – decidir sobre a dissolução do CIMOG;
V – decidir sobre pedido de ingresso de novo membro e desligamento de ente consorciado;
VI – aprovar o orçamento anual e o plano quadrienal;
VII – aprovar os contratos de rateio;
VIII – decidir a respeito de representação feita por consorciado.
Art. 16. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre, e extraordinariamente, quando for convocada pelo Presidente, pela Secretaria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por, pelo menos, um quinto dos consorciados.
I – o calendário anual das Assembleias Ordinárias será aprovado pela Assembleia Geral no início de cada ano;
II – a convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 7 (sete) dias;
III – a convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

IV – a convocação da Assembleia Geral para elaboração, aprovação e modificação do Estatuto do CIMOG deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
Parágrafo único. A convocação da Assembleia Geral será feita através de ofício, encaminhado aos entes consorciados através de correspondência pelo correio, e-mail ou pessoalmente.

Art. 17. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3(dois terços), no mínimo, dos consorciados, e em segunda convocação, quinze minutos depois, com qualquer número.

Art. 18. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria relativa dos seus membros, exceto nos seguintes casos em que a deliberação deverá ser tomada por maioria absoluta dos membros:
I – ingresso de novo membro e retirada de ente consorciado;
II – elaboração, aprovação e modificação de Estatuto do CIMOG;
III – eleição do Presidente e Vice-Presidente;
IV – elaboração, aprovação e modificação do Estatuto do CIMOG.
Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo a Assembleia Geral deverá ser convocada para esta única finalidade.

Art. 19. As deliberações observarão as seguintes disposições:
I – cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões da Assembleia Geral poderão ser tomadas por aclamação ou mediante voto aberto.
II – o voto do ente consorciado será proferido através de seu representante legal, ou de procurador, com poderes específicos para votar na Assembleia Geral;
III – somente os consorciados em dia com as contribuições previstas nos contratos de rateio poderão votar e ser votado.
IV – o Presidente e o Vice-Presidente terão direito a voto em todas as deliberações da Assembleia Geral.
CAPÍTULO V – DO REPRESENTANTE LEGAL DO CIMOG
Art. 20. O Presidente, o Primeiro Vice-Presidente e o Segundo Vice-Presidente do CIMOG serão eleitos em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos entes consorciados, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição, sem direito à nenhum tipo de remuneração.
Parágrafo único. O Presidente do CIMOG será substituído em caso de ausência ou impedimento pelo Primeiro Vice-Presidente e este pelo Segundo Vice-Presidente do CIMOG.

Art. 21. Compete ao Presidente do CIMOG:
I – representar o CIMOG ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
III – nomear e exonerar servidor de cargo em comissão;
IV – autorizar despesas e pagamentos referentes ao Contrato de Rateio e aos Contratos de Programa;

V – assinar juntamente com o Secretário-Executivo cheques, ordens de pagamento, empenhos e outros documentos de natureza equivalente ou delegar competência para o Secretário Executivo fazê-lo;
VI – assinar a correspondência oficial;
VII – baixar portarias e ordens de serviço necessários ao bom funcionamento do CIMOG;

VIII – regulamentar o contrato de consórcio e o estatuto do CIMOG através de instrução normativa;
IX – contratar serviços técnicos de empresas ou profissionais liberais, para a execução de serviços e demandas emergenciais, consultoria e assessoramento especializado de caráter continuado ou para serviços;
X – exercer a administração geral do CIMOG;
XI – cumprir e fazer cumprir este Contrato, o Estatuto e demais normas do CIMOG;
XII – dirigir e coordenar todas as atividades do CIMOG;
XIII – celebrar acordo, convênio ou contrato, para a consecução dos fins do CIMOG;
XIV – autorizar o recebimento de doação e subvenção;
XV – autorizar a aquisição de bens, observadas as finalidades do CIMOG;
XVI – alienar e onerar bens imóveis, com autorização da Assembleia Geral;
XVII – julgar recursos contra ato de chefe de departamento e do secretário executivo.
Parágrafo único. As competências administrativas poderão ser delegadas ao Secretário Executivo do CIMOG.

Art. 22. Compete ao Primeiro Vice-Presidente, substituir o Presidente em seus impedimentos, suspeições e vacâncias.
Parágrafo único. Compete ao Segundo Vice-Presidente, substituir o Primeiro Vice-Presidente em seus impedimentos, suspeições e vacâncias.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL
Art. 23. Os entes consorciados serão representados no Conselho Fiscal pelo Chefe do Poder Executivo do Município consorciado, eleitos juntamente com o Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente.
Parágrafo único. Serão eleitos seis membros para o Conselho Fiscal, sendo três titulares e três suplentes, sendo: Coordenador, Relator, Membro Efetivo e Suplente de Coordenador, Suplente de Relator e Membro Suplente.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar os documentos e livros de escrituração do CIMOG;
II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Secretário-Executivo, emitindo parecer a respeito;
III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório da Secretaria Executiva;
IV - exercer as atividades de fiscalização com o apoio da Controladoria;
V - requisitar informações que considerar necessário;
VI - representar ao Presidente do CIMOG sobre irregularidades encontradas;
VII - dar parecer sobre as contas anuais do CIMOG;

VIII - fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário;
IX - fiscalizar os atos da Tesouraria;
X - fiscalizar as compras e recebimento de materiais e serviços;
XI - fiscalizar as licitações e execução dos contratos;
XII - fiscalizar as obras e serviços de engenharia;
XIII - fiscalizar a administração de pessoal;
XIV - fiscalizar a arrecadação, as operações de crédito e as contas a pagar;
XV - exercer outras atividades correlatas.

Art. 25**.** Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições sem remuneração, ou qualquer tipo de ônus ao CIMOG.

CAPÍTULO VII – DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 26. A Secretaria Executiva é um órgão de planejamento e supervisão geral dos órgãos executivos do CIMOG.
Parágrafo único. O cargo em comissão de Secretário Executivo, de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Presidente do CIMOG, exigindo- se formação superior e aprovação em assembleia-geral.

Art. 27. Compete à Secretaria Executiva:
I – elaborar e executar o programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, até o final fevereiro do exercício subsequente;
III – elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
IV – elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos departamentos;
V – contratar e demitir funcionários;
VI – remeter à Assembleia Geral, anualmente, até o dia 31 de março as contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação do consórcio do exercício findo;
VII – administrar o consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento;
VIII – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
IX – dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do consórcio;
X – supervisionar a arrecadação e contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao consórcio;
XI – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
XII – apresentar relatórios de receitas e despesas ao Presidente, sempre que solicitados;
XIII – apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
XIV – elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Presidente, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

XV – acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu plano de aplicação;
XVI – coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas dos entes consorciados;
XVII – conceber, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do consórcio com as necessidades dos entes consorciados;
XVIII – coordenar a gestão orçamentária e financeira do consórcio;

XIX – acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes;
XX – recomendar alterações de projetos e especificações necessárias à captação de recursos;
XXI – acompanhar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos;
XXII – coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas;
XXIII – acompanhar a realização dos contratos de rateio;
XXIV – elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo consórcio;
XXV – coordenar, planejar e acompanhar a prestação de serviços públicos pelo consórcio ou por concessionária;
XXVI – acompanhar a arrecadação de tarifas pela prestação de serviços públicos;
XXVII – coordenar, planejar e acompanhar a implantação de escola de governo e cursos de capacitação;
XXVIII – supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas à administração de recursos humanos;
XXIX – coordenar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, arquivo, protocolo, telefonia, gráfica, conservação e limpeza;
XXX – ordenar despesas;
XXXI – dar e receber quitação;
XXXII – emitir ofícios requisitando e encaminhando documentos, requisitando e prestando informações perante órgãos públicos e empresas privadas;
XXXIII – representar o consórcio perante o Ministério Público, o Tribunal de Contas, Câmaras Municipais dos municípios consorciados e demais órgãos federais, estaduais ou dos Municípios consorciados;
XXXIV – realizar atos referentes a processos administrativos, tais como: determinar a instauração do processo, atos de instrução e julgamento;
XXXV – realizar atos para o regular processamento de licitações, tais como: assinar requisições, assinar termo de referência, assinar projeto básico, adjudicar objeto de licitação, solicitar adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, anuir em pedidos de adesão às Atas de Registros de Preços realizados pelo CIMOG, emitir atestado de capacidade técnica, julgar recursos administrativos, aplicar sanções, e praticar demais atos administrativos previstos nas leis que regem as licitações e contratos administrativos como sendo atribuição da autoridade hierárquica superior.
XXXVI – realizar outras atividades correlatas;

Art. 28. Subordinam-se à Secretaria Executiva:
I – Procuradoria;
II – Controladoria;
III – Departamento Administrativo;
IV – Gerência Administrativa
V - Departamento do Programa de Serviço de Inspeção Municipal;
VI - Departamento do Programa de Controle Ética de Natalidade de Animais de Pequeno Porte;
VII – Departamento do Programa de Regularização Fundiária e Habitação Social;
VIII – Departamento do Programa de Licenciamento Ambiental.

Art. 29. A Procuradoria é responsável pelo Assessoramento e Consultoria jurídica à Assembleia Geral e à Secretaria Executiva.
Parágrafo único. O Procurador do CIMOG deverá ter, obrigatoriamente, registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 30. Compete à Procuradoria:
I – desde que delegado, representar o CIMOG, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe ainda as atividades de consultoria e assessoramento da Secretaria Executiva e privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária, bem como, subscrever com o Presidente, se solicitado, os atos administrativos, decretos, portarias, contratos e demais atos administrativos;
II - revisão e atualização da legislação e normas do CIMOG;
III - emissão de pareceres sobre questões jurídicas;
IV - análise de processos administrativos e emissão de parecer;
V - redação de atos normativos e administrativos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
VI - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do CIMOG;
VII - prestar assessoramento jurídico aos demais órgãos do CIMOG, quando solicitado, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
VIII - prestar consultoria e assessoramento jurídico à Assembleia Geral, à Secretaria Executiva e ao Conselho Fiscal;
IX - analisar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojetos de instruções, portarias, resoluções, quando solicitados;
X - executar outras atribuições correlatas.

Art. 31. A Controladoria é órgão técnico de apoio e assessoramento ao Conselho Fiscal e à Secretaria-Executiva.
Parágrafo único. As atividades de Controle Interno são exercidas pelo Controlador, emprego de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do CIMOG.

Art. 32. Compete à Controladoria:
I - Elaborar, implementar e coordenar políticas de controle interno, assegurando a conformidade com a legislação aplicável, as normas de governança pública e os regulamentos do consórcio;

II - Monitorar continuamente os processos administrativos, financeiros, operacionais e patrimoniais, com foco na eficiência, legalidade e integridade dos atos;
III - Avaliar periodicamente os controles existentes, propondo melhorias para maior segurança e eficiência;
IV - Realizar auditorias internas abrangentes, verificando a eficiência, eficácia e economicidade das ações e programas do consórcio;
V - Emitir relatórios técnicos detalhados sobre as auditorias realizadas, identificando falhas, propondo correções e sugerindo melhores práticas;
VI - Supervisionar o cumprimento de recomendações feitas em auditorias internas ou externas, acompanhando a implementação das medidas necessárias;
VII - Identificar, analisar e categorizar os riscos inerentes às atividades do consórcio, abrangendo riscos financeiros, operacionais, estratégicos e legais; VIII - Desenvolver e implementar planos de mitigação e resposta a riscos, incluindo estratégias preventivas e corretivas;
IX - Garantir a transparência dos atos do consórcio, assegurando que informações sobre receitas, despesas, contratos, convênios e ações sejam amplamente divulgadas;
X - Coordenar a elaboração de relatórios de gestão, incluindo balanços financeiros, indicadores de desempenho e relatórios anuais de atividades, promovendo a accountability (prestação de contas) aos consorciados e à sociedade.
XI - Supervisionar o cumprimento das normas de acesso à informação e de controle social;

XII - Analisar a legalidade e a regularidade de processos licitatórios e contratações realizadas pelo consórcio, identificando possíveis inconformidades;

XIII - Acompanhar a execução dos contratos e convênios firmados pelo consórcio, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas por todas as partes;
XIV - Emitir pareceres sobre diárias, aditamentos, rescisões e outras alterações contratuais, zelando pela legalidade e pelo interesse público;
XV - Representar o consórcio público junto aos Tribunais de Contas, Controladorias e outros órgãos de fiscalização, atendendo tempestivamente às demandas de auditorias, inspeções e solicitações;
XVI - Elaborar respostas fundamentadas às notificações, recomendações e apontamentos feitos por órgãos de controle externo, propondo medidas corretivas, quando necessário;
XVII - Propor e revisar normativos internos, regulamentos, manuais e diretrizes administrativas, assegurando sua adequação às exigências legais e à realidade operacional do consórcio;
XVIII - Coordenar a implementação de novos normativos, oferecendo suporte técnico para sua aplicação;
XIX - Promover ações contínuas de capacitação para os servidores, gestores e membros do consórcio sobre temas como controle interno, transparência, governança e legislação aplicável;

XX - Oferecer orientação técnica aos entes consorciados e colaboradores, com foco na correta execução de atividades administrativas e financeiras;
XXI - Instruir processos administrativos, sindicâncias e apurações internas relacionadas ao consórcio público, emitindo pareceres técnicos e indicando medidas cabíveis;
XXII - Propor a aplicação de penalidades ou ajustes contratuais, quando necessário, para corrigir irregularidades;
XXIII - Supervisionar a gestão e utilização dos recursos financeiros, humanos e materiais do consórcio, garantindo o uso adequado, econômico e transparente;
XXIV - Atuar na prevenção e no combate a desvios, fraudes ou quaisquer irregularidades que comprometam o patrimônio público ou a credibilidade do consórcio;
XXV - Monitorar os indicadores de desempenho operacional e financeiro do consórcio, avaliando o cumprimento de metas e objetivos estabelecidos;
XXVI - Sugerir ajustes em planos e projetos para assegurar a efetividade das ações do consórcio;
XXVII - Garantir que as atividades do consórcio estejam em conformidade com os princípios da ética pública, promovendo uma cultura de integridade e responsabilidade;
XXVIII - Executar outras atividades correlatas que sejam determinadas pelo Secretário Executivo, sempre em consonância com os objetivos do consórcio;
XXIX - Identificar e propor inovações que promovam maior eficiência, eficácia e transparência nas operações do consórcio público.
Art. 33. Compete ao Departamento Administrativo**:**
I – acompanhar, assessorar e executar os procedimentos de licitação e contratação do Consórcio, bem como as licitações promovidas para os Municípios consorciados e coordenar a confecção do Plano Anual de Contratações;
II - assessorar, acompanhar e controlar os convênios com ingresso de recursos no CIMOG e os contratos de financiamentos firmados;
III - elaborar planilhas de acompanhamento da execução físico-financeira dos contratos e convênios;
VI - coordenar e gerenciar as atividades de suprimentos do CIMOG, criando políticas, normas e procedimentos;
VII - promover licitações para compra de materiais, contratação de serviços e realização de obras, bem como registro de preços;
VIII - otimizar e implantar o sistema de administração de materiais, com todos os seus módulos e funções;
IX - manter atualizado o Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do CIMOG;
X - implantar e manter em funcionamento o Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico;
XI - promover a formação técnico-gerencial dos agentes envolvidos na atividade de suprimentos do CIMOG;
XII - implantar ferramentas e sistemas de controle e de informação para a administração de bens e serviços;
XIII - desenvolver estudos de padronização de materiais na área de suprimentos;
XIV - assessorar os órgãos da Administração visando à otimização da política de suprimentos e a plena utilização de recursos;
XV - elaborar e submeter, periodicamente, à apreciação e análise superior relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas.
XVI - coordenar o recebimento, armazenamento e fornecimento de materiais, recebimento de serviços e medição de obras;
XVII - realizar a gestão do patrimônio do CIMOG;
XVIII - coordenar e controlar a execução das atividades de almoxarifado e de controle físico e financeiro dos estoques de material;
XIX - dar assistência aos trabalhos dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Contratação;
XX - receber as requisições de compra, devidamente autorizadas e abrir os respectivos processos de compras e ou contratação de serviços;
XXI - providenciar o reabastecimento do almoxarifado toda vez que alcançar o nível de estoque mínimo;
XXII - planejar, normatizar, implantar, coordenar e avaliar o sistema de gerenciamento do patrimônio do CIMOG;
XXIII - supervisionar o planejamento, a normatização, a orientação, a
coordenação e o controle dos fluxos e da execução das rotinas de pessoal no âmbito do CIMOG;
XXIV - gerenciar o aprimoramento dos procedimentos e processos relativos à gestão das despesas com pessoal;
XXV - prestar informações referentes à despesa com pessoal, aos órgãos superiores;
XXVI - atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e de controle Interno;
XXVII - verificar a existência de saldo de dotação e a disponibilidade financeira, antes da realização de licitação;
XXVIII - estudar, elaborar e propor planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
XXIX - determinar e coordenar os registros funcionais;
XXX - promover a expedição de atos administrativos referentes a recursos humanos e oferecer subsídios às áreas interessadas;
XXXI - elaborar e submeter, periodicamente, à apreciação e análise superior, relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas.
XXXII - elaborar o planejamento das ações e programas do CIMOG;
XXXIII - levantar e manter dados, informações e documentos técnicos necessários ao desempenho de suas atribuições;
XXXIV - coordenar os estudos e a elaboração de projetos básicos, termos de referências, plano de trabalho e programas.
XXXV - realizar outras atividades correlatas.
Art. 34. Subordina-se ao Departamento Administrativo a Gerência Administrativa.
Parágrafo único. Compete à Gerência Administrativa:
I - Coordenar e supervisionar as atividades administrativas do consórcio público, garantindo o cumprimento das normas internas, legislações aplicáveis e metas estabelecidas pelo Departamento Administrativo;
II - Elaborar, implementar e monitorar procedimentos administrativos que assegurem a eficiência, a transparência e a organização das operações do consórcio;

III - Supervisionar a administração de pessoal, incluindo processos de recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, folha de pagamento e benefícios.
IV - Coordenar a implementação de políticas de desenvolvimento e valorização dos colaboradores, promovendo ações de capacitação e integração.
V - Garantir a gestão adequada dos documentos administrativos do consórcio, assegurando a organização, a segurança e o acesso às informações;
VI - Supervisionar a manutenção do arquivo físico e digital, promovendo a adoção de tecnologias que otimizem a gestão documental;
VII - Prestar suporte técnico e administrativo ao Departamento Administrativo e a Secretaria Executiva do consórcio público, organizando reuniões, elaborando atas e disponibilizando documentos necessários;
VIII - Acompanhar e controlar a execução de contratos administrativos firmados pelo consórcio, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e prazos.
IX - Supervisionar os processos licitatórios e de compras, assegurando a regularidade, a transparência e a economicidade nas contratações;
X - Gerir o patrimônio físico do consórcio, incluindo o controle de bens móveis e imóveis, garantindo a correta utilização e conservação dos recursos materiais;
XI - Supervisionar a infraestrutura administrativa, como instalações, veículos e equipamentos, promovendo a manutenção e o funcionamento eficiente;
XII - Elaborar planos de ação e relatórios periódicos sobre as atividades administrativas, apresentando resultados, indicadores de desempenho e propostas de melhorias;
XIII - Participar da definição de metas e estratégias administrativas em conjunto com o Departamento Administrativo;
XIV - Coordenar o atendimento a demandas dos entes consorciados, parceiros e fornecedores, garantindo um fluxo ágil e eficiente de informações.
XV - Gerenciar os serviços de apoio administrativo, como recepção, portaria, limpeza, transporte e logística, assegurando a eficiência e a qualidade na execução das tarefas.
XVI - Fiscalizar a execução de contratos de prestação de serviços auxiliares, garantindo o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores.
XVII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza da função, conforme designação do Departamento Administrativo ou da Secretaria Executiva.
Art. 35. Compete ao Departamento de Programa do Serviço de Inspeção Municipal:
I - Planejar, implementar e supervisionar as atividades do Serviço de Inspeção Municipal no âmbito do consórcio público, promovendo a inspeção, fiscalização e certificação de produtos de origem animal e vegetal;
II - Garantir que os estabelecimentos produtores cumpram as normas sanitárias e legais vigentes, assegurando a qualidade e segurança dos produtos comercializados;
III - Desenvolver políticas públicas para fomentar a regularização e formalização de empreendimentos agroindustriais no território dos entes consorciados;
IV - Propor ações que promovam a segurança alimentar e a saúde pública, em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores;
V - Elaborar regulamentos, manuais e procedimentos operacionais padronizados para o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal.
VI - Revisar periodicamente as normas internas do programa, assegurando sua atualização frente às mudanças legais e tecnológicas.
VII - Coordenar e supervisionar as atividades de inspeção e fiscalização realizadas pelos fiscais e técnicos do programa nos estabelecimentos registrados no SIM;
VIII - Garantir a aplicação de medidas corretivas em casos de não conformidade, acompanhando a regularização dos estabelecimentos fiscalizados;
IX - Promover a capacitação contínua dos fiscais, técnicos e servidores envolvidos no programa, com foco nas boas práticas de inspeção e nos requisitos legais e sanitários.
X - Realizar ações de orientação junto aos empreendedores locais, esclarecendo sobre as exigências para o registro e a manutenção de regularidade no SIM;
XI - Manter o cadastro atualizado dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, garantindo o controle de informações sobre os produtos e processos inspecionados;
XII - Coordenar o processo de análise e aprovação de registros de estabelecimentos e produtos, assegurando a conformidade com os padrões sanitários;
XIII - Articular ações conjuntas entre os municípios consorciados para padronizar procedimentos de inspeção e fiscalização, promovendo a uniformidade nas atividades do SIM;
XIV - Estimular o intercâmbio de informações e experiências entre os entes consorciados, fortalecendo a atuação integrada do programa;
XV - Representar o Serviço de Inspeção Municipal do consórcio público junto aos órgãos reguladores, como MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Vigilância Sanitária e outros;
XVI - Atender às solicitações e auditorias realizadas por órgãos de controle, apresentando relatórios e evidências de conformidade;
XVII - Incentivar a formalização de pequenos e médios produtores, promovendo o acesso ao mercado local e regional por meio da regularização sanitária;
XVIII - Propor ações que estimulem a agregação de valor aos produtos inspecionados, fortalecendo a economia local e sustentável;
XIX - Acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho do programa, incluindo número de inspeções realizadas, estabelecimentos regularizados e conformidade sanitária alcançada;
XX - Elaborar relatórios periódicos de atividades para apresentação a Secretaria Executiva, consolidando os resultados do SIM;
XXI - Desenvolver e coordenar campanhas educativas sobre segurança alimentar, boas práticas agroindustriais e a importância do registro no SIM para produtores e consumidores;
XXII - Promover ações de conscientização que estimulem a adesão ao programa por parte de empreendedores e produtores rurais;
XXIII - Coordenar a fiscalização de produtos de origem animal e vegetal em trânsito dentro da área de abrangência do consórcio, prevenindo a comercialização de produtos sem registro ou fora das normas sanitárias;
XXIV - Articular parcerias com órgãos de fiscalização rodoviária para fortalecer o controle do transporte de produtos de risco;
XXV - Orientar os estabelecimentos sobre a adequação de seus processos produtivos e produtos às normas do Serviço de Inspeção Municipal;
XXVI - Promover a análise e a aprovação de rótulos e embalagens de produtos inspecionados, garantindo a conformidade com as normas vigentes;
XXVII - Identificar e propor inovações tecnológicas que melhorem os processos de inspeção e fiscalização, garantindo maior eficiência e segurança no programa;
XXVIII - Implementar sistemas informatizados para otimizar o cadastro, acompanhamento e análise de dados dos estabelecimentos registrados;
XXIX - Executar outras atividades correlatas, conforme designação da Secretaria Executiva do consórcio público;
XXX - Identificar oportunidades de melhoria e apresentar propostas para o aprimoramento contínuo do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 36. Compete ao Departamento do Programa de Controle Ética de Natalidade de Animais de Pequeno Porte:
I - Planejar, implementar e supervisionar as ações do programa voltadas ao controle ético da natalidade de cães e gatos nos municípios consorciados, responsabilizando tecnicamente pelo programa;
II - Garantir que as atividades estejam em conformidade com a legislação vigente e sigam os princípios do bem-estar animal e da saúde pública;

III - Desenvolver ações preventivas e educativas para controlar a superpopulação de animais, reduzindo os riscos à saúde pública e promovendo o bem-estar animal;
IV - Fomentar políticas que minimizem o abandono e maus-tratos a animais de
pequeno porte;
V - Organizar e coordenar campanhas de castração de animais, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e comunidades com índices elevados de animais em situação de rua;
VI - Garantir a infraestrutura necessária para a realização das castrações, incluindo locais adequados, equipamentos e materiais específicos;
VII - Supervisionar as atividades das equipes veterinárias e técnicas envolvidas nas campanhas;
VIII - Implantar e manter atualizado um sistema de cadastro de animais atendidos pelo programa, com informações detalhadas sobre a identificação, o histórico clínico e o proprietário, quando aplicável;
IX - Elaborar relatórios periódicos sobre o número de atendimentos realizados, indicadores de impacto e áreas abrangidas;
X - Estabelecer parcerias com organizações não governamentais (ONGs), clínicas veterinárias, instituições de ensino e outros órgãos públicos para ampliar o alcance do programa;
XI - Articular ações conjuntas entre os municípios consorciados, promovendo a integração e a padronização das atividades do programa;
XII - Desenvolver e executar campanhas educativas para conscientizar a população sobre a posse responsável de animais, o controle populacional ético e os benefícios da castração;
XIII - Promover palestras, workshops e eventos voltados à sensibilização de comunidades e escolas sobre a importância do bem-estar animal;
XIV - Supervisionar a manutenção e utilização das unidades móveis (castramóveis) ou clínicas veterinárias utilizadas para as atividades do programa;
XV - Acompanhar e avaliar a execução das atividades do programa, garantindo a qualidade técnica e o cumprimento das metas estabelecidas;
XVI - Elaborar relatórios técnicos e indicadores de desempenho para subsidiar a tomada de decisões pelos gestores do consórcio público;
XVII - Implementar métodos de identificação, como microchips ou coleiras, para monitorar os animais atendidos pelo programa;
XVIII - Realizar levantamentos periódicos para estimar a população de cães e gatos nos municípios consorciados, subsidiando o planejamento das ações de controle;
XIX - Garantir que todas as práticas realizadas no programa estejam alinhadas aos princípios de bem-estar animal, evitando sofrimento desnecessário;
XX - Fiscalizar o cumprimento de normas sanitárias e éticas durante as atividades do programa;
XXI - Coordenar ações integradas com os setores de saúde pública para prevenir e controlar zoonoses relacionadas a cães e gatos, como leishmaniose, raiva e outras doenças;
XXII - Organizar canais de comunicação para atender a população e orientar sobre os serviços oferecidos pelo programa;
XXIII - Identificar oportunidades de inovação e propor melhorias nas práticas de controle ético de natalidade;
XXIV - Representar o programa junto a órgãos de controle, fiscalização e proteção animal, atendendo a solicitações e apresentando relatórios de atividades;
XXV - Articular-se com conselhos regionais de medicina veterinária e outras entidades para garantir o cumprimento das normas técnicas e éticas;
XXVI - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do programa, conforme designação do Secretário Executivo do consórcio;
XXVII - Contribuir para o fortalecimento do consórcio público como referência em práticas éticas e sustentáveis de controle de natalidade animal.
Art. 37. Compete ao Departamento do Programa de Regularização Fundiária e Habitação Social:
I - Planejar, implementar e supervisionar ações de regularização fundiária nos municípios consorciados, promovendo a legalização de áreas urbanas e rurais de interesse social;
II - Coordenar projetos voltados à titulação de propriedades, assegurando segurança jurídica aos moradores e contribuindo para a valorização das áreas regularizadas;
III - Elaborar e implementar programas de habitação social voltados à população de baixa renda, visando à redução do déficit habitacional nos municípios consorciados;
IV - Articular a captação de recursos e parcerias para viabilizar a construção, a melhoria e a regularização de moradias populares;
V - Realizar o levantamento e diagnóstico de áreas com potencial para regularização fundiária, identificando irregularidades e propondo soluções técnicas e jurídicas;
VI - Mapear áreas de ocupação consolidada e elaborar estudos de viabilidade técnica, ambiental e social para ações de regularização;
VII - Prestar suporte técnico e jurídico aos municípios consorciados em processos de regularização fundiária, incluindo análise de documentos, projetos urbanísticos e medidas administrativas;
VIII - Propor alterações legislativas ou regulamentações locais para facilitar a implementação de programas de regularização e habitação social;
IX - Coordenar a execução de projetos habitacionais, desde a identificação de beneficiários até a entrega das unidades habitacionais, em conformidade com as diretrizes do programa;
X - Supervisionar a construção, reforma ou melhoria de moradias populares, garantindo a qualidade das obras e o cumprimento de prazos;
XI - Representar o consórcio público junto a órgãos governamentais, organizações não governamentais e instituições financeiras para firmar parcerias e captar recursos para os programas de regularização fundiária e habitação social;
XII - Participar de editais, programas federais e estaduais, como o Programa Casa Verde e Amarela ou similares, para garantir o acesso a recursos e benefícios;
XIII - Promover ações de conscientização junto às comunidades beneficiadas, explicando os benefícios e responsabilidades da regularização fundiária e da habitação social;
XIV - Realizar campanhas educativas sobre posse responsável, uso sustentável do solo e direitos e deveres dos moradores;
XV - Gerenciar a documentação relacionada aos processos de regularização fundiária e habitação social, incluindo cadastros de beneficiários, projetos urbanísticos e títulos de propriedade;
XVI - Implantar e manter atualizado um sistema de controle de informações sobre os beneficiários e áreas atendidas pelos programas;
XVII - Acompanhar e avaliar o impacto das ações de regularização fundiária e habitação social nos municípios consorciados, por meio de indicadores de desempenho e relatórios periódicos;
XVIII - Propor ajustes nas estratégias de atuação com base nos resultados obtidos e nas demandas identificadas;
XIX - Garantir que os projetos de regularização fundiária e habitação social estejam em conformidade com a legislação urbanística, ambiental e fundiária vigente;
XX - Coordenar a elaboração e aprovação de projetos urbanísticos e ambientais necessários à regularização e à implantação de novas habitações;
XXI - Promover a integração das ações de regularização fundiária e habitação social com outras políticas públicas, como saúde, educação, saneamento e infraestrutura urbana;
XXII - Articular parcerias entre os municípios consorciados para fortalecer a atuação conjunta e otimizar recursos;
XXIII - Receber e atender demandas dos municípios consorciados relacionadas à regularização fundiária e habitação social, oferecendo soluções personalizadas e eficientes;

XXIV - Atuar como intermediário na resolução de conflitos fundiários, promovendo o diálogo entre as partes envolvidas;
XXV - Incentivar práticas sustentáveis nos projetos habitacionais e de regularização, como a implementação de sistemas de saneamento ecológico e o uso de tecnologias construtivas sustentáveis;
XXVI - Promover o uso responsável e sustentável das áreas regularizadas, garantindo a preservação ambiental e a qualidade de vida das comunidades;
XXVII - Elaborar relatórios técnicos e financeiros sobre as atividades do programa, apresentando resultados, desafios e propostas de melhoria à Secretaria Executiva e aos entes consorciados;
XXVIII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do programa, conforme designação da Secretaria Executiva;
XXIX - Identificar oportunidades de inovação e propor melhorias para fortalecer as políticas de regularização fundiária e habitação social nos municípios consorciados.
Art. 38. Compete ao Departamento do Programa de Licenciamento Ambiental:
I - Elaborar e implementar o plano de trabalho para o licenciamento ambiental nos municípios consorciados, alinhado às diretrizes da legislação ambiental vigente e às demandas locais;
II - Garantir a padronização dos processos de licenciamento ambiental em todos os municípios consorciados, respeitando especificidades locais;
III - Receber, analisar e emitir licenças ambientais, como Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividades de impacto local, em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal;
IV - Revisar estudos e documentos técnicos apresentados, como Estudos de Impacto Ambiental (EIA), Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA), Planos de Controle Ambiental (PCA) e Relatórios de Controle Ambiental (RCA);
V - Realizar vistorias e inspeções in loco em empreendimentos e atividades sujeitas a licenciamento ambiental para verificar a viabilidade ambiental e o cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças emitidas;
VI - Elaborar relatórios técnicos detalhados das vistorias realizadas, apontando eventuais inconformidades e propondo medidas corretivas ou compensatórias;
VII - Coordenar ações de regularização ambiental de atividades e empreendimentos que estejam operando sem licença ou em desconformidade com a legislação;
VIII - Orientar os empreendedores sobre os procedimentos necessários para a regularização ambiental, promovendo o diálogo técnico e jurídico;
IX - Planejar e executar atividades de fiscalização ambiental nos municípios consorciados, com foco na prevenção, identificação e autuação de irregularidades e crimes ambientais;
X - Colaborar com órgãos estaduais e federais em operações conjuntas de fiscalização ambiental;
XI - Monitorar o cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças emitidas, exigindo a implementação de medidas mitigadoras, compensatórias e preventivas;
X - Emitir notificações ou sanções administrativas em caso de descumprimento das condicionantes estabelecidas;
XI - Promover cursos, treinamentos e oficinas para capacitar técnicos, servidores municipais e profissionais envolvidos no licenciamento e na fiscalização ambiental;
XII - Atualizar as equipes com relação às inovações tecnológicas e mudanças na legislação ambiental;
XIII - Desenvolver programas educativos para sensibilizar a sociedade, empreendedores e gestores municipais sobre a importância do licenciamento ambiental e da preservação dos recursos naturais;
XIV - Realizar campanhas para promover práticas sustentáveis e o cumprimento das normas ambientais;
XV - Representar o consórcio público junto a órgãos ambientais estaduais, federais e instituições privadas em questões relacionadas ao licenciamento e à gestão ambiental;
XVI - Estabelecer parcerias técnicas e financeiras para o fortalecimento das ações do programa de licenciamento ambiental;
XVII - Elaborar manuais e regulamentos internos para padronizar os procedimentos de licenciamento ambiental, garantindo clareza e eficiência;
XVIII - Propor regulamentações locais ou ajustes normativos para adequar as práticas de licenciamento às necessidades regionais dos municípios consorciados;
XIX - Implantar e gerenciar sistemas informatizados para o controle dos processos de licenciamento ambiental, incluindo o registro de informações, tramitação de processos e emissão de relatórios;
XX - Atualizar e manter um banco de dados sobre as atividades licenciadas, facilitando o monitoramento e a transparência das ações do departamento;
XXI - Identificar e avaliar os impactos ambientais de atividades licenciadas, recomendando medidas mitigadoras ou compensatórias apropriadas;
XXII - Supervisionar a execução de medidas ambientais em empreendimentos, como recuperação de áreas degradadas e reflorestamento;
XXIII - Receber, avaliar e responder a demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais e processos de licenciamento;
XXIV - Realizar audiências públicas, quando exigido, para ouvir as comunidades afetadas e garantir transparência nos processos decisórios;
XXV - Promover a integração do licenciamento ambiental com outras políticas públicas, como saneamento, saúde, infraestrutura e ordenamento territorial;
XXVI - Apoiar os municípios consorciados na implementação de programas de desenvolvimento sustentável, alinhados às diretrizes ambientais;
XXVII - Prestar contas regularmente à Secretaria Executiva e aos consorciados sobre as atividades e recursos utilizados pelo departamento;
XXVIII - Produzir relatórios técnicos periódicos detalhando o andamento dos processos de licenciamento, resultados obtidos e desafios enfrentados;
XXIX - Avaliar continuamente as práticas do departamento, propondo melhorias e inovações para aumentar a eficiência e a efetividade do programa;
XXX - Garantir que empreendimentos e atividades licenciadas respeitem as áreas de preservação permanente (APPs) e as reservas legais;
XXXI - Promover o uso sustentável dos recursos naturais, incentivando práticas de compensação ambiental;
XXXII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do programa, conforme designação da Secretaria Executiva;
XXXIII - Contribuir para o fortalecimento do consórcio público como referência em licenciamento e gestão ambiental.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 39. Para a execução de suas atividades o CIMOG disporá de um quadro de pessoal composto por empregados de confiança, de empregados públicos concursados, de funcionários contratados previstos no Anexo I, que estabelece o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos nos termos do art. 4º, IX da Lei11.107/2005.
§1º As atribuições dos empregados de confiança e empregados públicos do CIMOG estão previstos no Anexo II – Atribuições e Requisitos dos Empregados do CIMOG.
§2º As gratificações por desempenho aos empregados públicos do CIMOG estão previstas no Anexo III – Gratificações por Desempenho.
Art. 40. Poderão atuar no consórcio e executar as atribuições previstas neste Contrato de Consórcio, os servidores dos entes consorciados cedidos, com ou sem ônus ao CIMOG.
§ 1º. Os servidores cedidos nos termos do § 1º deste artigo farão jus ao vencimento básico acrescido de seus benefícios pessoais, conforme previsto na legislação do ente ao qual é vinculado.
§ 2º. O tempo de serviço prestado ao CIMOG será contado no ente que cedeu o servidor para todos os fins.

§ 3º. As atividades exercidas pelo servidor cedido ao CIMOG deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo para o qual o servidor prestou concurso público e sua habilitação profissional, se for o caso.
§ 4º. O CIMOG, no caso de cessão com ônus, deverá realizaras obrigações patronais junto ao Instituto de Previdência ao qual o servidor é vinculado.
Art. 41. O CIMOG poderá realizar concurso público para o preenchimento dos empregos públicos previstos no Anexo I.
§ 1º. Os empregados públicos concursados se submeterão ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),conforme determina o art. 6º, § 2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei 13.822/2019.
§ 2º. Caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o aumento ou redução de empregados públicos do Consórcio.
§ 3º. A criação de novos empregos públicos depende da alteração deste Contrato de Consórcio por meio de Termo Aditivo, com informações às Câmaras Municipais.
§ 4º. O CIMOG realizará revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices, que não poderá ultrapassar índice oficial de inflação, tendo como data base o dia 1º de janeiro de cada ano, mediante portaria da Presidência com posterior ciência à assembleia geral.
§5º Qualquer aumento salarial que supere o índice oficial utilizado para a revisão geral anual deverá ser objeto de deliberação da assembleia geral.
§ 6º É vedada a realização de convenção coletiva e de acordos coletivos pelo CIMOG.
§ 7º Os empregados públicos de confiança e os concursados do CIMOG não fazem jus à equiparação salarial entre eles ou entre eles e os servidores cedidos.
§8º O CIMOG não poderá descontar de seus empregados contribuição sindical, exceto com autorização prévia e expressado empregado.
Art. 42. O CIMOG poderá realizar contratação temporária para atender a excepcional interesse público, nos seguintes casos:
I – contratação de profissionais para a realização de projetos e acompanhamento de obras e serviços específicos;
II – contratação de profissionais para a realização de seminários, cursos e fóruns de discussão;
III – atendimento a convênios realizados com o governo federal e estadual e as entidades da administração indireta;
IV – atendimento a termos de colaboração e acordos de cooperação firmados com organizações da sociedade civil e serviço social autônomo;
V – atendimento em casos de calamidade pública e surtos endêmicos;
VI – contratação de profissionais para a coordenação de Contratos de Programas;
VII – contratação de profissionais para a execução de Contrato de Programa específico, caso o consórcio não tenha previsão do emprego público correspondente no Anexo I
§ 1º. Constituirá requisito de contratação a prévia aprovação do candidato em processo simplificado de seleção.
§ 2º. A contratação deverá ser realizada pelo prazo de até 12 meses, prorrogável uma vez por igual período.
§ 3º. O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme determina o art. 6º, § 2º da Lei11.107/05, com a redação dada pela Lei 13.822/2019.

Art. 43. O processo seletivo simplificado compreende prova escrita, e facultativamente, análise de *curriculum vitae,* sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do CIMOG, venham a ser exigidas.
§1º. O CIMOG nomeará comissão específica que será responsável pela coordenação, realização e fiscalização do processo seletivo.
§2º. A análise de *curriculum vitae* dar-se-á a partir do sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, dentre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.
§3º. Em caso de empate no processo simplificado previsto no parágrafo anterior, serão observados os seguintes critérios de desempate:
I - servidor público efetivo, observados os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas permitida na Constituição da República;
II - maior tempo de exercício da profissão;
III - maior idade.
Art. 44. A divulgação do processo seletivo simplificado dar-se-á mediante:
I – publicação de extrato em jornal de grande circulação na região, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização das inscrições;
II – publicação no quadro de avisos do CIMOG;
III – disponibilização do inteiro teor do edital aos interessados.
Parágrafo único. Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.
Art. 45. É proibida a contratação de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação previstos na Constituição da República.
Art. 46. O salário do funcionário contratado por excepcional interesse público será fixado por ato do Presidente de acordo com as condições do mercado de trabalho, compatível com a complexidade das atribuições e com o salário dos empregados públicos do CIMOG.
Art. 47. O empregado de confiança, o empregado público concursado e o funcionário contratado nos termos deste termo aditivo vinculam-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal n.º 8.213, de 24de julho de 1991.
Art. 48. O funcionário contratado nos termos desta lei não poderá:
I – receber atribuição, função ou encargo não previsto no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício concomitante de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da autoridade envolvida na transgressão.
Art. 49. As infrações disciplinares atribuídas ao funcionário contratado com base neste termo aditivo serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada a ampla defesa.
Art. 50. Todo contratado com fundamento neste capítulo fará jus a:
I – remuneração nunca inferior ao salário-mínimo nacional;
II – irredutibilidade da remuneração ajustada;
III – jornada de trabalho não superior a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, salvo em regime de plantão;
IV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
V – remuneração do serviço extraordinário superior à da normal;
VI – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
VII – adicional, pelo exercício de atividades penosas, insalubres ou perigosas;
VIII – salário-família;
IX – seguintes licenças regulamentadas na lei previdenciária:
a) para tratamento de saúde;
b) quando acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional;

c) por motivo de gestação, adoção, guarda judicial ou em razão de paternidade.
Art. 51. O contrato firmado de acordo com este termo aditivo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – suspensão da obra ou serviço, por insuficiência superveniente de recursos, extinção do programa ou outra razão de interesse público, a critério do CIMOG.
§1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de quinze dias.
§2º. A extinção do contrato, por iniciativa do CIMOG, decorrente de conveniência administrativa, será devidamente motivada e não importará em pagamento ao contratado de qualquer indenização.
§3º. É automática a extinção do contrato no caso do inciso I.
§4º. No caso do inciso III, o contratado será avisado da rescisão do contrato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Art. 52. A celebração do contrato de trabalho observará o seguinte procedimento:
I – autorização do contrato, à vista de solicitação fundamentada do órgão interessado;
II – instrução do processo de contratação;
III – aprovação em concurso público ou processo seletivo, quando for o caso;
IV – convocação de acordo com a lista de classificação, se foro caso;
V – assinatura do contrato pelas partes.

§1º. A autorização do contrato é ato de competência exclusiva do Presidente do CIMOG que poderá delegar-lhe a assinatura.
§2º. Incumbe ao órgão de administração de pessoal instruir o processo de contratação, em cada caso, com os seguintes documentos, dentre outros:
I - solicitação do órgão competente, constando a função a ser desempenhada e o prazo da contratação;
II - documentos pessoais do contratado, incluindo:
a) cópia autenticada da cédula de identidade e CPF;
b) prova de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
c) atestado de capacidade física e mental, expedido por médico ou junta médica oficial;
d) declaração firmada pelo candidato à contratação, de não estar incidindo em acumulação vedada de cargo, emprego ou função, nos termos da Constituição da República.

CAPÍTULO IX – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 53. O CIMOG poderá executar serviços públicos de planejamento, regulação, sanção e fiscalização por meio de contrato de programa, concessão ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
Art. 54. O CIMOG poderá executar, por meio de cooperação federativa, quaisquer serviços públicos de competência do Município que sejam de interesse de mais de um município consorciado, executar atividades ou obras e permitir aos usuários o acesso a serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
Parágrafo único. O CIMOG atuará prioritariamente nas áreas previstas no art. 5º deste Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO X – DA LICITAÇÃO OU OUTORGA DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS OU SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 55. O CIMOG poderá licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos nas áreas de sua competência e em cumprimento de seus objetivos.
§1º. Considera-se concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.
§2º. Considera-se concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;
§3º. Considera-se permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.
Art. 56. O objeto, metas e prazos da concessão, a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço, os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária e os critérios de reajuste e revisão da tarifa serão previstos no contrato de programa.
Art. 57. A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas no contrato de programa, no edital e no contrato.

CAPÍTULO XI – DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS

Art. 58. O CIMOG poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados.
§1º No que se refere ao Serviço de Inspeção Municipal, fica instituída as seguintes tarifas, que poderão ser cobradas pelo CIMOG:
I - registro de estabelecimento industrial ou de transformação:
a) Matadouro frigorifico, matadouros, matadouros de animais de grande e médio porte - R$3.000,00.
b) Matadouro de aves e peixes e pequenos animais em geral - R$1.500,00.
c) Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos cárneos, fabricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos - R$1.500,00.
d) Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, entrepostos usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação - R$1.000,00.
e) Entrepostos de pescados, fabricas de conserva de pescados -R$1.000,00.
f) Entrepostos de ovos, produção e beneficiamento e fábricas de conservas de ovos -R$1.000,00.
g) Entrepostos de mel e cera de abelha e indústria de processamento - R$800,00.
II – Alteração cadastral - R$500,00.
III – Renovação anual de registro - taxa anual:
a) Matadouro frigorifico, matadouros, matadouros de animais de grande e médio porte - R$1.500,00.
b) Matadouro de aves e peixes e pequenos animais em geral - R$750,00.
c) Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos cárneos, fabricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos - R$750,00

d) Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, entrepostos usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação - R$500,00
e) Entrepostos de pescados, fabricas de conserva de pescados -R$500,00.
f) Entrepostos de ovos, produção e beneficiamento e fábricas de conservas de ovos -R$500,00
g) Entrepostos de mel e cera de abelha e indústria de processamento - R$400,00.
IV - Análise para registro de rótulos e produtos:
a) Todos os rótulos e produtos - R$350,00 por análise;
V – Ampliação, Remodelação e Reconstrução do estabelecimento:
a) Os mesmos valores da renovação anual de registro.
VI - Acompanhamento de abate:
a) Abate de bovinos, bubalinos e equinos e outros animais de grande porte (por cabeça) - R$100,00.
b) Abate de suínos, ovinos e caprinos e outros animais de pequeno porte (por cabeça) - R$ 80,00.
c) Abate de aves, coelhos e outros (por centena de cabeça ou fração) - R$80,00.
VII – Inspeção sanitária industrial mensal por produção:
a) Produtos cárneos, salgados ou dessecados (por tonelada ou fração) - R$ 300,00.
b) Produtos de salsicharia embutidos e não embutidos (por toneladas ou fração) - R$100,00.
c) Produtos cárneos em conserva, semiconserva e outros prod. cárneos (por tonelada ou fração) - R$100,00.
d) Toucinho, unto ou banha em rama, banha, gordura bovina, gordura ave em rama e outros produtos gordurosos comestíveis (por tonelada ou fração) - R$100,00.
e) Farinha, sebo, óleos, graxa branca, peles e outros subprodutos não comestíveis (por tonelada ou fração) - R$100,00.
f) Peixes e outras espécies aquáticas, em qualquer processo de conservação (por tonelada ou fração) - R$100,00.
g) Subprodutos não comestíveis de pescados e derivados (por tonelada ou fração) - R$50,00.
h) Leite de consumo pasteurizado ou esterilizado (cada 1.000 litros ou fração) - R$50,00.
i) Leite aromatizado, fermentado ou gelificado (cada 1.000 litros ou fração) - R$50,00.
j) Leite desidratado concentrado, evaporado, condensado e doce de leite (por tonelada ou fração) - R$50,00.
k) Leite desidratado em pó de consumo direto (por tonelada ou fração)- R$50,00.
l) Leite desidratado em pó industrial (por tonelada ou fração) - R$50,00.

m) Queijo minas, prato e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos (por tonelada ou fração) - R$100,00.
n) Manteiga (por tonelada ou fração) - R$100,00.
o) Creme de mesa (por tonelada ou fração) - R$100,00.
p) Margarina (por tonelada ou fração)- R$100,00.
q) Caseína, lactose e leitelho em pó (por tonelada ou fração) - R$100,00.
r) Ovos de ave, a cada 30 (trinta) dúzias ou fração - R$50,00.
s) Mel, cera de abelha e produtos à base de mel de abelha (por centena kg ou
fração) - R$100,00.
VIII - Cadastro de insumos agropecuários, por produto (indústria)- R$300,00.
§2º Os valores das tarifas serão atualizados anualmente por Instrução Normativa utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice inflacionário que venha a substitui-lo.
Art. 59. As agroindústrias de pequeno porte, bem como seus produtos, rótulos e serviços, ficam isentos do pagamento de taxas de registro, de inspeção e fiscalização sanitária, conforme definido na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 60. O CIMOG, na área de saúde, quando conveniado como SUS – Sistema Único de Saúde, deverá obedecer aos seus princípios, diretrizes e normas.
Art. 61. O CIMOG na área de assistência social, quando conveniado com o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, deverá obedecer aos seus princípios, diretrizes e normas.
Art. 62. O CIMOG na área de assistência social, quando conveniado com o SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, deverá obedecer aos seus princípios, diretrizes e normas.

CAPÍTULO XII – DA ASSOCIAÇÃO E RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Art. 63. O presente consórcio é formado pelos municípios que subscrevem o presente contrato e pelos entes da federação que vierem a aderir a este contrato.
§1º. A adesão de novos entes da federação a este consórcio deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, por voto da maioria absoluta dos membros.
§2º. A adesão de novo ente federativo deverá ser realizado através de termo aditivo ao contrato de consórcio, que deverá ser ratificado, mediante lei, pelo Poder Legislativo do ente federativo que pretende a inclusão.
§3º. A ratificação do Poder Legislativo pode ser realizada com reserva, que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do contrato de consórcio, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.
§4º. Caso a lei que ratifica a adesão ao consórcio preveja reservas, a admissão do ente no consórcio dependerá da aprovação de cada uma das reservas pela Assembleia geral.

§5º. É dispensável a ratificação pelo Poder Legislativo para a adesão de ente da Federação que, antes de subscrever o Termo Aditivo, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma que possa assumir todas as obrigações previstas no Contrato de Consórcio.
§6º. O termo aditivo que tratar unicamente da adesão de novo membro fica dispensado de ratificação pelos Poderes Legislativos dos demais entes federativos que já fazem parte do consórcio.
Art. 64. Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados, os novos entes da Federação não serão automaticamente tidos como consorciados.
Art. 65. A retirada de ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa e este ente esteja em dia com suas obrigações perante o CIMOG.
§1º. Os bens destinados ao CIMOG pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do CIMOG, por voto da maioria absoluta de seus membros.
§2º. O Ente Consorciado que, anualmente, não consignar créditos orçamentários suficientes para fazer face ao contrato de rateio e aos contratos de programa que aderir, que se recusara firmar o contrato de rateio anual ou que ficar inadimplente com mais de 4 (quatro) parcelas do contrato de rateio poderão ser excluídos do consórcio por decisão da Assembleia Geral, tomada pela maioria absoluta dos seus membros.
§3º. A retirada ou a exclusão de membro consorciado ou a extinção do consórcio público ou convênio de cooperação não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos, cuja extinção dependerá do pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CAPÍTULO XIII – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 66. Os entes consorciados celebrarão com o Consórcio contratos de programas para a execução de serviços públicos de interesse comum ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
Parágrafo único. Nos contratos de programas a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:
I – o atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos;
II – a previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
III – o atendimento à legislação de concessões e permissões de serviços públicos, se for o caso.

Art. 67. No caso de a gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabeleçam:
I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI – o procedimento para levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receita de tarifas ou outras emergentes da prestação de serviços;
Art. 68. O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos municípios consorciados ao CIMOG.
Art. 69. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de programa deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica dos entes consorciados que subscreverem o contrato de programa.
§2º. O contrato de programa não estará sujeito à aprovação da Assembleia Geral, se todos os custos para a implementação do programa, forem arcados por seus celebrantes.
Art. 70. Compete ao Estatuto estabelecer os demais critérios para a celebração de contratos de programa, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO XIV – DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 71. Os entes consorciados entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio, aprovado pela Assembleia Geral.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do CIMOG aprovado pela Assembleia Geral;
§2º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIMOG, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
Art. 72. O ente consorciado deverá incluir em seu orçamento, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 73. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CIMOG, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.
Parágrafo único. A eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CIMOG a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
Art. 74. Os recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de créditos, destinam-se ao atendimento de suas despesas orçamentárias.
§1º. As despesas não poderão ser classificadas como genéricas.
§2º. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
§3º. Não se consideram como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública vigentes.
Art. 75. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.
Art. 76. O CIMOG deverá fornecer em tempo hábil, informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CAPÍTULO XV – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 77. A extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia geral, ratificado por lei por todos os entes consorciados.
§1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeadas por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.
§2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
Art. 78. A alteração do presente contrato de consórcio deverá ser realizada através de Termo Aditivo, após aprovação pela Assembleia Geral do CIMOG.
§1º. A alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes
consorciados, salvo a inclusão de novo membro, que deverá ser submetida ao seu respectivo Poder Legislativo.
§2º. Os termos aditivos realizados a este contrato de consórcio deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo de cada ente consorciado para conhecimento e deliberação.
§3º. O extrato de termo aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do CIMOG.

CAPÍTULO XVI – DO ESTATUTO

Art. 79. As demais disposições concernentes ao CIMOG constarão de Estatuto a ser elaborado e aprovado em Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO XVII – DOS FUNDOS REGIONAIS

Art. 80. A Assembleia Geral autorizará a criação de fundos, de natureza contábil, para o gerenciamento contábil e financeiro de verbas que tenham destinação específica.

§ 1º. A criação do fundo será aprovada pela Assembleia Geral, por maioria simples.
§ 2º. A regulamentação do Fundo será realizada por meio de Resolução da Presidência.

CAPÍTULO XVIII – DO FORO
Art. 81. Para dirimir eventuais controvérsias originadas deste Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG.

Art. 82. O presente termo aditivo ao contrato de consórcio deverá ser publicado no Quadro de Avisos do CIMOG, e seu extrato deverá ser publicado no diário oficial.

Art. 83. Fazem parte integrante deste termo aditivo os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Empregos
Anexo II – Atribuições dos empregos Anexo III – Gratificações por Desempenho
E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio do CIMOG em 3 (três) vias de igual forma e teor, extraindo-se 17 (dezessete) cópias devidamente autenticadas pelo Secretário Executivo do CIMOG para encaminhamento às Câmaras Municipais.

1- Arceburgo:
Margareth Oliveira Anacleto;

2- Areado:
Douglas Ávila Moreira;

3- Bandeira do Sul:
José dos Santos

4- Bom Jesus da Penha:
Rone André de Lima

5- Botelhos:
Felipe Begalli

6- Cabo verde:
Claudio Antônio Palma;

7- Conceição da Aparecida:
José Antônio Ferreira;

8- Guaranésia:
João Carlos Minchillo

9- Guaxupé:
Jarbas Correa Filho

10- Itamogi:
Rogério Antônio Campagnoli da Silva

11- Jacuí:
Maria Conceição dos Reis Pereira

12- Juruaia:
Celso Marques Junior

13- Monte Belo:
Kléber Antônio Ferreira Boneli

14- Monte Santo de Minas:
Carlos Eduardo DonnaBella

15- Muzambinho:
Paulo Sérgio Magalhães

16- Nova Rezende:
Luiz Itamar Gonzaga

17- São Pedro da União:
Ronaldo Aparecido Dias

Guaxupé, XX de fevereiro de 2025.

Anexo I – Quadro de Empregos Públicos
CIMOG

Empregos de Confiança				
Denominaçã o	**Quantidade**	**Salário**	**Forma de Provimento**	**Carga Horária Semanal**
Secretário Executivo	01	R$6.000,00	Amplo	-
Procurador	01	R$5.500,00	Amplo	-

Controlador	01	R$4.000,00	Amplo	-
Chefe do Departamento Administrativo	01	R$3.800,00	Amplo	-
Chefe do Departamento do Programa de Serviço de Inspeção Municipal	01	R$3.800,00	Amplo	-
Chefe do Departamento do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte	01	R$3.800,00	Amplo	-
Chefe do Departamento do Programa de Regularização Fundiária e Habitação Social	01	R$3.800,00	Amplo	-
Chefe do Departamento do Programa de Licenciamento Ambiental	01	R$3.800,00	Amplo	-
Gerência Administrativa	01	R$3.000,00	Amplo	-
Empregos Públicos				
Contador	01	R$3.000,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	20 horas
Engenheiro	02	R$3.000,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	20 horas
Médico Veterinário	06	R$3.000,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	20 horas
Assistente Técnico	05	R$2.500,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas
Agente Administrativo	06	R$2.500,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas
Agente de Fiscalização	10	R$2.500,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas
Motorista	03	R$2.500,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$2.500,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas

Anexo II – Atribuições e Requisitos dos Empregados do CIMOG

a) Secretário Executivo
Requisitos: possuir curso superior em instituição de educação devidamente reconhecido com aprovação em assembleia do CIMOG aliado a experiência em Administração Pública.

Atribuições:
I – elaborar e executar o programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, até o final fevereiro do exercício subsequente;
III – elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
IV – elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos departamentos;
V – contratar e demitir funcionários;
VI – remeter à Assembleia Geral, anualmente, até o dia 31 de março as contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação do consórcio do exercício findo;
VII – administrar o consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento;
VIII – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
IX – dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do consórcio;
X – supervisionar a arrecadação e contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao consórcio;
XI – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
XII – apresentar relatórios de receitas e despesas ao Presidente, sempre que solicitados;
XIII – apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
XIV – elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Presidente, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
XV – acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu plano de aplicação;
XVI – coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas dos entes consorciados;
XVII – conceber, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do consórcio com as necessidades dos entes consorciados;
XVIII – coordenar a gestão orçamentária e financeira do consórcio;
XIX – acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes;
XX – recomendar alterações de projetos e especificações necessárias à captação de recursos;
XXI – acompanhar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos;
XXII – coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas;
XXIII – acompanhar a realização dos contratos de rateio;

XXIV – elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo consórcio;
XXV – coordenar, planejar e acompanhar a prestação de serviços públicos pelo consórcio ou por concessionária;
XXVI – acompanhar a arrecadação de tarifas pela prestação de serviços públicos;
XXVII – coordenar, planejar e acompanhar a implantação de escola de governo e cursos de capacitação;
XXVIII – supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas à administração de recursos humanos;
XXIX – coordenar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, arquivo, protocolo, telefonia, gráfica, conservação e limpeza;
XXX – ordenar despesas;
XXXI – dar e receber quitação;
XXXII – emitir ofícios requisitando e encaminhando documentos, requisitando e prestando informações perante órgãos públicos e empresas privadas;
XXXIII – representar o consórcio perante o Ministério Público, o Tribunal de Contas, Câmaras Municipais dos municípios consorciados e demais órgãos federais, estaduais ou dos Municípios consorciados;
XXXIV – realizar atos referentes a processos administrativos, tais como: determinar a instauração do processo, atos de instrução e julgamento;
XXXV – realizar atos para o regular processamento de licitações, tais como: assinar requisições, assinar termo de referência, assinar projeto básico, adjudicar objeto de licitação, solicitar adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, anuir em pedidos de adesão às Atas de Registros de Preços realizados pelo CIMOG, emitir atestado de capacidade técnica, julgar recursos administrativos, aplicar sanções, e praticar demais atos administrativos previstos nas leis que regem as licitações e contratos administrativos como sendo atribuição da autoridade hierárquica superior.
XXXVI – realizar outras atividades correlatas.

b) Procurador
Requisitos: bacharel em direito com inscrição válida na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e experiência em Administração Pública.

Atribuições:
I – desde que delegado, representar o CIMOG, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe ainda as atividades de consultoria e assessoramento da Secretaria Executiva e privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária, bem como, subscrever com o Presidente, se solicitado, os atos administrativos, decretos, portarias, contratos e demais atos administrativos;
II - revisão e atualização da legislação e normas do CIMOG;
III - emissão de pareceres sobre questões jurídicas;
IV - análise de processos administrativos e emissão de parecer;
V - redação de atos normativos e administrativos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

VI - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do CIMOG;
VII - prestar assessoramento jurídico aos demais órgãos do CIMOG, quando solicitado, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
VIII - prestar consultoria e assessoramento jurídico à Assembleia Geral, à Secretaria Executiva e ao Conselho Fiscal;
IX - analisar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojetos de instruções, portarias, resoluções, quando solicitados;
X - executar outras atribuições correlatas.

c) Controlador
Requisitos: curso superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Direito aliado a experiência em Administração Pública e/ou curso técnico em contabilidade com experiência em Administração Pública.
Atribuições:
I - Elaborar, implementar e coordenar políticas de controle interno, assegurando a conformidade com a legislação aplicável, as normas de governança pública e os regulamentos do consórcio;
II - Monitorar continuamente os processos administrativos, financeiros, operacionais e patrimoniais, com foco na eficiência, legalidade e integridade dos atos;
III - Avaliar periodicamente os controles existentes, propondo melhorias para maior segurança e eficiência;
IV - Realizar auditorias internas abrangentes, verificando a eficiência, eficácia e economicidade das ações e programas do consórcio;
V - Emitir relatórios técnicos detalhados sobre as auditorias realizadas, identificando falhas, propondo correções e sugerindo melhores práticas;
VI - Supervisionar o cumprimento de recomendações feitas em auditorias internas ou externas, acompanhando a implementação das medidas necessárias;
VII - Identificar, analisar e categorizar os riscos inerentes às atividades do consórcio, abrangendo riscos financeiros, operacionais, estratégicos e legais; VIII - Desenvolver e implementar planos de mitigação e resposta a riscos, incluindo estratégias preventivas e corretivas;
IX - Garantir a transparência dos atos do consórcio, assegurando que informações sobre receitas, despesas, contratos, convênios e ações sejam amplamente divulgadas;
X - Coordenar a elaboração de relatórios de gestão, incluindo balanços financeiros, indicadores de desempenho e relatórios anuais de atividades, promovendo a accountability (prestação de contas) aos consorciados e à sociedade.
XI - Supervisionar o cumprimento das normas de acesso à informação e de controle social;
XII - Analisar a legalidade e a regularidade de processos licitatórios e contratações realizadas pelo consórcio, identificando possíveis inconformidades;

XIII - Acompanhar a execução dos contratos e convênios firmados pelo consórcio, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas por todas as partes;
XIV - Emitir pareceres sobre diárias, aditamentos, rescisões e outras alterações contratuais, zelando pela legalidade e pelo interesse público;
XV - Representar o consórcio público junto aos Tribunais de Contas, Controladorias e outros órgãos de fiscalização, atendendo tempestivamente às demandas de auditorias, inspeções e solicitações;
XVI - Elaborar respostas fundamentadas às notificações, recomendações e apontamentos feitos por órgãos de controle externo, propondo medidas corretivas, quando necessário;
XVII - Propor e revisar normativos internos, regulamentos, manuais e diretrizes administrativas, assegurando sua adequação às exigências legais e à realidade operacional do consórcio;
XVIII - Coordenar a implementação de novos normativos, oferecendo suporte técnico para sua aplicação;
XIX - Promover ações contínuas de capacitação para os servidores, gestores e membros do consórcio sobre temas como controle interno, transparência, governança e legislação aplicável;
XX - Oferecer orientação técnica aos entes consorciados e colaboradores, com foco na correta execução de atividades administrativas e financeiras;
XXI - Instruir processos administrativos, sindicâncias e apurações internas relacionadas ao consórcio público, emitindo pareceres técnicos e indicando medidas cabíveis;
XXII - Propor a aplicação de penalidades ou ajustes contratuais, quando necessário, para corrigir irregularidades;
XXIII - Supervisionar a gestão e utilização dos recursos financeiros, humanos e materiais do consórcio, garantindo o uso adequado, econômico e transparente; XXIV - Atuar na prevenção e no combate a desvios, fraudes ou quaisquer irregularidades que comprometam o patrimônio público ou a credibilidade do consórcio;
XXV - Monitorar os indicadores de desempenho operacional e financeiro do consórcio, avaliando o cumprimento de metas e objetivos estabelecidos;
XXVI - Sugerir ajustes em planos e projetos para assegurar a efetividade das ações do consórcio;
XXVII - Garantir que as atividades do consórcio estejam em conformidade com os princípios da ética pública, promovendo uma cultura de integridade e responsabilidade;
XXVIII - Executar outras atividades correlatas que sejam determinadas pelo Secretário Executivo, sempre em consonância com os objetivos do consórcio; XXIX - Identificar e propor inovações que promovam maior eficiência, eficácia e transparência nas operações do consórcio público.

d) Chefe do Departamento Administrativo

Requisitos: curso superior em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis aliado à experiência em Administração Pública.
Atribuições:
I – acompanhar, assessorar e executar os procedimentos de licitação e contratação do Consórcio, bem como as licitações promovidas para os Municípios consorciados e coordenar a confecção do Plano Anual de Contratações;
II - assessorar, acompanhar e controlar os convênios com ingresso de recursos no CIMOG e os contratos de financiamentos firmados;
III - elaborar planilhas de acompanhamento da execução físico-financeira dos contratos e convênios;
VI - coordenar e gerenciar as atividades de suprimentos do CIMOG, criando políticas, normas e procedimentos;
VII - promover licitações para compra de materiais, contratação de serviços e realização de obras, bem como registro de preços;

VIII - otimizar e implantar o sistema de administração de materiais, com todos os seus módulos e funções;
IX - manter atualizado o Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do CIMOG;
X - implantar e manter em funcionamento o Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico;
XI - promover a formação técnico-gerencial dos agentes envolvidos na atividade de suprimentos do CIMOG;
XII - implantar ferramentas e sistemas de controle e de informação para a administração de bens e serviços;
XIII - desenvolver estudos de padronização de materiais na área de suprimentos;
XIV - assessorar os órgãos da Administração visando à otimização da política de suprimentos e a plena utilização de recursos;
XV - elaborar e submeter, periodicamente, à apreciação e análise superior relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas.
XVI - coordenar o recebimento, armazenamento e fornecimento de materiais, recebimento de serviços e medição de obras;
XVII - realizar a gestão do patrimônio do CIMOG;
XVIII - coordenar e controlar a execução das atividades de almoxarifado e de controle físico e financeiro dos estoques de material;
XIX - dar assistência aos trabalhos dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Contratação;
XX - receber as requisições de compra, devidamente autorizadas e abrir os respectivos processos de compras e ou contratação de serviços;
XXI - providenciar o reabastecimento do almoxarifado toda vez que alcançar o nível de estoque mínimo;
XXII - planejar, normatizar, implantar, coordenar e avaliar o sistema de gerenciamento do patrimônio do CIMOG;

XXIII - supervisionar o planejamento, a normatização, a orientação, a coordenação e o controle dos fluxos e da execução das rotinas de pessoal no âmbito do CIMOG;
XXIV - gerenciar o aprimoramento dos procedimentos e processos relativos à gestão das despesas com pessoal;
XXV - prestar informações referentes à despesa com pessoal, aos órgãos superiores;
XXVI - atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e de controle Interno;
XXVII - verificar a existência de saldo de dotação e a disponibilidade financeira, antes da realização de licitação;
XXVIII - estudar, elaborar e propor planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
XXIX - determinar e coordenar os registros funcionais;
XXX - promover a expedição de atos administrativos referentes a recursos humanos e oferecer subsídios às áreas interessadas;
XXXI - elaborar e submeter, periodicamente, à apreciação e análise superior, relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas.
XXXII - elaborar o planejamento das ações e programas do CIMOG;
XXXIII - levantar e manter dados, informações e documentos técnicos necessários ao desempenho de suas atribuições;
XXXIV - coordenar os estudos e a elaboração de projetos básicos, termos de referências, plano de trabalho e programas.
XXXV - realizar outras atividades correlatas.

d) Chefe do Departamento do Programa do Serviço de Inspeção Municipal Requisitos: curso superior em medicina veterinária com registro na entidade de classe.
Atribuições:
I - Planejar, implementar e supervisionar as atividades do Serviço de Inspeção Municipal no âmbito do consórcio público, promovendo a inspeção, fiscalização e certificação de produtos de origem animal e vegetal;
II - Garantir que os estabelecimentos produtores cumpram as normas sanitárias e legais vigentes, assegurando a qualidade e segurança dos produtos comercializados;
III - Desenvolver políticas públicas para fomentar a regularização e formalização de empreendimentos agroindustriais no território dos entes consorciados;
IV - Propor ações que promovam a segurança alimentar e a saúde pública, em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores;
V - Elaborar regulamentos, manuais e procedimentos operacionais padronizados para o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal.
VI - Revisar periodicamente as normas internas do programa, assegurando sua atualização frente às mudanças legais e tecnológicas.

VII - Coordenar e supervisionar as atividades de inspeção e fiscalização realizadas pelos fiscais e técnicos do programa nos estabelecimentos registrados no SIM;
VIII - Garantir a aplicação de medidas corretivas em casos de não conformidade, acompanhando a regularização dos estabelecimentos fiscalizados;
IX - Promover a capacitação contínua dos fiscais, técnicos e servidores envolvidos no programa, com foco nas boas práticas de inspeção e nos requisitos legais e sanitários.
X - Realizar ações de orientação junto aos empreendedores locais, esclarecendo sobre as exigências para o registro e a manutenção de regularidade no SIM;
XI - Manter o cadastro atualizado dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, garantindo o controle de informações sobre os produtos e processos inspecionados;
XII - Coordenar o processo de análise e aprovação de registros de estabelecimentos e produtos, assegurando a conformidade com os padrões sanitários;
XIII - Articular ações conjuntas entre os municípios consorciados para padronizar procedimentos de inspeção e fiscalização, promovendo a uniformidade nas atividades do SIM;
XIV - Estimular o intercâmbio de informações e experiências entre os entes consorciados, fortalecendo a atuação integrada do programa;
XV - Representar o Serviço de Inspeção Municipal do consórcio público junto aos órgãos reguladores, como MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Vigilância Sanitária e outros;
XVI - Atender às solicitações e auditorias realizadas por órgãos de controle, apresentando relatórios e evidências de conformidade;
XVII - Incentivar a formalização de pequenos e médios produtores, promovendo o acesso ao mercado local e regional por meio da regularização sanitária;
XVIII - Propor ações que estimulem a agregação de valor aos produtos inspecionados, fortalecendo a economia local e sustentável;
XIX - Acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho do programa, incluindo número de inspeções realizadas, estabelecimentos regularizados e conformidade sanitária alcançada;
XX - Elaborar relatórios periódicos de atividades para apresentação a Secretaria Executiva, consolidando os resultados do SIM;
XXI - Desenvolver e coordenar campanhas educativas sobre segurança alimentar, boas práticas agroindustriais e a importância do registro no SIM para produtores e consumidores;
XXII - Promover ações de conscientização que estimulem a adesão ao programa por parte de empreendedores e produtores rurais;

XXIII - Coordenar a fiscalização de produtos de origem animal e vegetal em trânsito dentro da área de abrangência do consórcio, prevenindo a comercialização de produtos sem registro ou fora das normas sanitárias;

XXIV - Articular parcerias com órgãos de fiscalização rodoviária para fortalecer o controle do transporte de produtos de risco;
XXV - Orientar os estabelecimentos sobre a adequação de seus processos produtivos e produtos às normas do Serviço de Inspeção Municipal;
XXVI - Promover a análise e a aprovação de rótulos e embalagens de produtos inspecionados, garantindo a conformidade com as normas vigentes;
XXVII - Identificar e propor inovações tecnológicas que melhorem os processos de inspeção e fiscalização, garantindo maior eficiência e segurança no programa;
XXVIII - Implementar sistemas informatizados para otimizar o cadastro, acompanhamento e análise de dados dos estabelecimentos registrados;
XXIX - Executar outras atividades correlatas, conforme designação da Secretaria Executiva do consórcio público;
XXX - Identificar oportunidades de melhoria e apresentar propostas para o aprimoramento contínuo do Serviço de Inspeção Municipal.

e) Chefe do Departamento do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte

Requisitos: curso superior em medicina veterinária com registro na entidade de classe.

Atribuições:

I - Planejar, implementar e supervisionar as ações do programa voltadas ao controle ético da natalidade de cães e gatos nos municípios consorciados, responsabilizando tecnicamente pelo programa;
II - Garantir que as atividades estejam em conformidade com a legislação vigente e sigam os princípios do bem-estar animal e da saúde pública;
III - Desenvolver ações preventivas e educativas para controlar a superpopulação de animais, reduzindo os riscos à saúde pública e promovendo o bem-estar animal;
IV - Fomentar políticas que minimizem o abandono e maus-tratos a animais de pequeno porte;
V - Organizar e coordenar campanhas de castração de animais, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e comunidades com índices elevados de animais em situação de rua;
VI - Garantir a infraestrutura necessária para a realização das castrações, incluindo locais adequados, equipamentos e materiais específicos;
VII - Supervisionar as atividades das equipes veterinárias e técnicas envolvidas nas campanhas;
VIII - Implantar e manter atualizado um sistema de cadastro de animais atendidos pelo programa, com informações detalhadas sobre a identificação, o histórico clínico e o proprietário, quando aplicável;
IX - Elaborar relatórios periódicos sobre o número de atendimentos realizados, indicadores de impacto e áreas abrangidas;
X - Estabelecer parcerias com organizações não governamentais (ONGs), clínicas veterinárias, instituições de ensino e outros órgãos públicos para ampliar o alcance do programa;
XI - Articular ações conjuntas entre os municípios consorciados, promovendo a integração e a padronização das atividades do programa;
XII - Desenvolver e executar campanhas educativas para conscientizar a população sobre a posse responsável de animais, o controle populacional ético e os benefícios da castração;
XIII - Promover palestras, workshops e eventos voltados à sensibilização de comunidades e escolas sobre a importância do bem-estar animal;
XIV - Supervisionar a manutenção e utilização das unidades móveis (castramóveis) ou clínicas veterinárias utilizadas para as atividades do programa;
XV - Acompanhar e avaliar a execução das atividades do programa, garantindo a qualidade técnica e o cumprimento das metas estabelecidas;
XVI - Elaborar relatórios técnicos e indicadores de desempenho para subsidiar a tomada de decisões pelos gestores do consórcio público;
XVII - Implementar métodos de identificação, como microchips ou coleiras, para monitorar os animais atendidos pelo programa;
XVIII - Realizar levantamentos periódicos para estimar a população de cães e gatos nos municípios consorciados, subsidiando o planejamento das ações de controle;
XIX - Garantir que todas as práticas realizadas no programa estejam alinhadas aos princípios de bem-estar animal, evitando sofrimento desnecessário;
XX - Fiscalizar o cumprimento de normas sanitárias e éticas durante as atividades do programa;
XXI - Coordenar ações integradas com os setores de saúde pública para prevenir e controlar zoonoses relacionadas a cães e gatos, como leishmaniose, raiva e outras doenças;
XXII - Organizar canais de comunicação para atender a população e orientar sobre os serviços oferecidos pelo programa;
XXIII - Identificar oportunidades de inovação e propor melhorias nas práticas de controle ético de natalidade;
XXIV - Representar o programa junto a órgãos de controle, fiscalização e proteção animal, atendendo a solicitações e apresentando relatórios de atividades;
XXV - Articular-se com conselhos regionais de medicina veterinária e outras entidades para garantir o cumprimento das normas técnicas e éticas;
XXVI - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do programa, conforme designação do Secretário Executivo do consórcio;
XXVII - Contribuir para o fortalecimento do consórcio público como referência em práticas éticas e sustentáveis de controle de natalidade animal.

f) Chefe do Departamento do Programa de Regularização Fundiária e Habitação Social

Requisitos: curso superior em Direito ou Administração ou Engenharia Civil ou Arquitetura ou Serviço Social.

Atribuições:

I - Planejar, implementar e supervisionar ações de regularização fundiária nos municípios consorciados, promovendo a legalização de áreas urbanas e rurais de interesse social;
II - Coordenar projetos voltados à titulação de propriedades, assegurando segurança jurídica aos moradores e contribuindo para a valorização das áreas regularizadas;
III - Elaborar e implementar programas de habitação social voltados à população de baixa renda, visando à redução do déficit habitacional nos municípios consorciados;
IV - Articular a captação de recursos e parcerias para viabilizar a construção, a melhoria e a regularização de moradias populares;
V - Realizar o levantamento e diagnóstico de áreas com potencial para regularização fundiária, identificando irregularidades e propondo soluções técnicas e jurídicas;
VI - Mapear áreas de ocupação consolidada e elaborar estudos de viabilidade técnica, ambiental e social para ações de regularização;
VII - Prestar suporte técnico e jurídico aos municípios consorciados em processos de regularização fundiária, incluindo análise de documentos, projetos urbanísticos e medidas administrativas;
VIII - Propor alterações legislativas ou regulamentações locais para facilitar a implementação de programas de regularização e habitação social;
IX - Coordenar a execução de projetos habitacionais, desde a identificação de beneficiários até a entrega das unidades habitacionais, em conformidade com as diretrizes do programa;
X - Supervisionar a construção, reforma ou melhoria de moradias populares, garantindo a qualidade das obras e o cumprimento de prazos;
XI - Representar o consórcio público junto a órgãos governamentais, organizações não governamentais e instituições financeiras para firmar parcerias e captar recursos para os programas de regularização fundiária e habitação social;
XII - Participar de editais, programas federais e estaduais, como o Programa Casa Verde e Amarela ou similares, para garantir o acesso a recursos e benefícios;
XIII - Promover ações de conscientização junto às comunidades beneficiadas, explicando os benefícios e responsabilidades da regularização fundiária e da habitação social;

XIV - Realizar campanhas educativas sobre posse responsável, uso sustentável do solo e direitos e deveres dos moradores;
XV - Gerenciar a documentação relacionada aos processos de regularização fundiária e habitação social, incluindo cadastros de beneficiários, projetos urbanísticos e títulos de propriedade;
XVI - Implantar e manter atualizado um sistema de controle de informações sobre os beneficiários e áreas atendidas pelos programas;
XVII - Acompanhar e avaliar o impacto das ações de regularização fundiária e habitação social nos municípios consorciados, por meio de indicadores de desempenho e relatórios periódicos;
XVIII - Propor ajustes nas estratégias de atuação com base nos resultados obtidos e nas demandas identificadas;
XIX - Garantir que os projetos de regularização fundiária e habitação social estejam em conformidade com a legislação urbanística, ambiental e fundiária vigente;
XX - Coordenar a elaboração e aprovação de projetos urbanísticos e ambientais necessários à regularização e à implantação de novas habitações;
XXI - Promover a integração das ações de regularização fundiária e habitação social com outras políticas públicas, como saúde, educação, saneamento e infraestrutura urbana;
XXII - Articular parcerias entre os municípios consorciados para fortalecer a atuação conjunta e otimizar recursos;
XXIII - Receber e atender demandas dos municípios consorciados relacionadas à regularização fundiária e habitação social, oferecendo soluções personalizadas e eficientes;
XXIV - Atuar como intermediário na resolução de conflitos fundiários, promovendo o diálogo entre as partes envolvidas;
XXV - Incentivar práticas sustentáveis nos projetos habitacionais e de regularização, como a implementação de sistemas de saneamento ecológico e o uso de tecnologias construtivas sustentáveis;
XXVI - Promover o uso responsável e sustentável das áreas regularizadas, garantindo a preservação ambiental e a qualidade de vida das comunidades;
XXVII - Elaborar relatórios técnicos e financeiros sobre as atividades do programa, apresentando resultados, desafios e propostas de melhoria à Secretaria Executiva e aos entes consorciados;
XXVIII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do programa, conforme designação da Secretaria Executiva;
XXIX - Identificar oportunidades de inovação e propor melhorias para fortalecer as políticas de regularização fundiária e habitação social nos municípios consorciados.

g) Chefe do Departamento do Programa de Licenciamento Ambiental

Requisitos: curso superior em engenharia civil ou engenharia ambiental ou ciências biológicas com registro na entidade de classe

Atribuições:

I - Elaborar e implementar o plano de trabalho para o licenciamento ambiental nos municípios consorciados, alinhado às diretrizes da legislação ambiental vigente e às demandas locais;
II - Garantir a padronização dos processos de licenciamento ambiental em todos os municípios consorciados, respeitando especificidades locais;
III - Receber, analisar e emitir licenças ambientais, como Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividades de impacto local, em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal;
IV - Revisar estudos e documentos técnicos apresentados, como Estudos de Impacto Ambiental (EIA), Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA), Planos de Controle Ambiental (PCA) e Relatórios de Controle Ambiental (RCA);
V - Realizar vistorias e inspeções in loco em empreendimentos e atividades sujeitas a licenciamento ambiental para verificar a viabilidade ambiental e o cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças emitidas;
VI - Elaborar relatórios técnicos detalhados das vistorias realizadas, apontando eventuais inconformidades e propondo medidas corretivas ou compensatórias;
VII - Coordenar ações de regularização ambiental de atividades e empreendimentos que estejam operando sem licença ou em desconformidade com a legislação;
VIII - Orientar os empreendedores sobre os procedimentos necessários para a regularização ambiental, promovendo o diálogo técnico e jurídico;
IX - Planejar e executar atividades de fiscalização ambiental nos municípios consorciados, com foco na prevenção, identificação e autuação de irregularidades e crimes ambientais;
X - Colaborar com órgãos estaduais e federais em operações conjuntas de fiscalização ambiental;
XI - Monitorar o cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças emitidas, exigindo a implementação de medidas mitigadoras, compensatórias e preventivas;
X - Emitir notificações ou sanções administrativas em caso de descumprimento das condicionantes estabelecidas;
XI - Promover cursos, treinamentos e oficinas para capacitar técnicos, servidores municipais e profissionais envolvidos no licenciamento e na fiscalização ambiental;
XII - Atualizar as equipes com relação às inovações tecnológicas e mudanças na legislação ambiental;
XIII - Desenvolver programas educativos para sensibilizar a sociedade, empreendedores e gestores municipais sobre a importância do licenciamento ambiental e da preservação dos recursos naturais;
XIV - Realizar campanhas para promover práticas sustentáveis e o cumprimento das normas ambientais;
XV - Representar o consórcio público junto a órgãos ambientais estaduais, federais e instituições privadas em questões relacionadas ao licenciamento e à gestão ambiental;
XVI - Estabelecer parcerias técnicas e financeiras para o fortalecimento das ações do programa de licenciamento ambiental;
XVII - Elaborar manuais e regulamentos internos para padronizar os procedimentos de licenciamento ambiental, garantindo clareza e eficiência;
XVIII - Propor regulamentações locais ou ajustes normativos para adequar as práticas de licenciamento às necessidades regionais dos municípios consorciados;

XIX - Implantar e gerenciar sistemas informatizados para o controle dos processos de licenciamento ambiental, incluindo o registro de informações, tramitação de processos e emissão de relatórios;
XX - Atualizar e manter um banco de dados sobre as atividades licenciadas, facilitando o monitoramento e a transparência das ações do departamento;
XXI - Identificar e avaliar os impactos ambientais de atividades licenciadas, recomendando medidas mitigadoras ou compensatórias apropriadas;
XXII - Supervisionar a execução de medidas ambientais em empreendimentos, como recuperação de áreas degradadas e reflorestamento;
XXIII - Receber, avaliar e responder a demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais e processos de licenciamento;
XXIV - Realizar audiências públicas, quando exigido, para ouvir as comunidades afetadas e garantir transparência nos processos decisórios;
XXV - Promover a integração do licenciamento ambiental com outras políticas públicas, como saneamento, saúde, infraestrutura e ordenamento territorial;
XXVI - Apoiar os municípios consorciados na implementação de programas de desenvolvimento sustentável, alinhados às diretrizes ambientais;
XXVII - Prestar contas regularmente à Secretaria Executiva e aos consorciados sobre as atividades e recursos utilizados pelo departamento;
XXVIII - Produzir relatórios técnicos periódicos detalhando o andamento dos processos de licenciamento, resultados obtidos e desafios enfrentados;

XXIX - Avaliar continuamente as práticas do departamento, propondo melhorias e inovações para aumentar a eficiência e a efetividade do programa;
XXX - Garantir que empreendimentos e atividades licenciadas respeitem as áreas de preservação permanente (APPs) e as reservas legais;
XXXI - Promover o uso sustentável dos recursos naturais, incentivando práticas de compensação ambiental;
XXXII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do programa, conforme designação da Secretaria Executiva;
XXXIII - Contribuir para o fortalecimento do consórcio público como referência em licenciamento e gestão ambiental.

h) Gerente Administrativo

Requisitos: curso superior em Administração ou Direito

Atribuições:

I - Coordenar e supervisionar as atividades administrativas do consórcio público, garantindo o cumprimento das normas internas, legislações aplicáveis e metas estabelecidas pelo Departamento Administrativo;
II - Elaborar, implementar e monitorar procedimentos administrativos que assegurem a eficiência, a transparência e a organização das operações do consórcio;
III - Supervisionar a administração de pessoal, incluindo processos de recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, folha de pagamento e benefícios.
IV - Coordenar a implementação de políticas de desenvolvimento e valorização dos colaboradores, promovendo ações de capacitação e integração.
V - Garantir a gestão adequada dos documentos administrativos do consórcio, assegurando a organização, a segurança e o acesso às informações;

VI - Supervisionar a manutenção do arquivo físico e digital, promovendo a adoção de tecnologias que otimizem a gestão documental;
VII - Prestar suporte técnico e administrativo ao Departamento Administrativo e a Secretaria Executiva do consórcio público, organizando reuniões, elaborando atas e disponibilizando documentos necessários;
VIII - Acompanhar e controlar a execução de contratos administrativos firmados pelo consórcio, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e prazos.
IX - Supervisionar os processos licitatórios e de compras, assegurando a regularidade, a transparência e a economicidade nas contratações;
X - Gerir o patrimônio físico do consórcio, incluindo o controle de bens móveis e imóveis, garantindo a correta utilização e conservação dos recursos materiais;
XI - Supervisionar a infraestrutura administrativa, como instalações, veículos e equipamentos, promovendo a manutenção e o funcionamento eficiente;
XII - Elaborar planos de ação e relatórios periódicos sobre as atividades administrativas, apresentando resultados, indicadores de desempenho e propostas de melhorias;
XIII - Participar da definição de metas e estratégias administrativas em conjunto com o Departamento Administrativo;
XIV - Coordenar o atendimento a demandas dos entes consorciados, parceiros e fornecedores, garantindo um fluxo ágil e eficiente de informações.
XV - Gerenciar os serviços de apoio administrativo, como recepção, portaria, limpeza, transporte e logística, assegurando a eficiência e a qualidade na execução das tarefas.
XVI - Fiscalizar a execução de contratos de prestação de serviços auxiliares, garantindo o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores.
XVII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza da função, conforme designação do Departamento Administrativo ou da Secretaria Executiva.

i) Contador

Requisitos: curso superior em ciências contábeis com registro na entidade de classe

Atribuições:

I - Elaborar, acompanhar e supervisionar a execução orçamentária do consórcio;
II - Registrar e controlar os atos e fatos contábeis, garantindo conformidade com as normas contábeis aplicáveis;
III - Controlar receitas e despesas, assegurando que estejam dentro dos limites legais e orçamentários;
IV - Elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis, conforme exigido por normas legais e regulamentares;
V - Preparar relatórios de gestão fiscal e financeira para órgãos de controle, como Tribunais de Contas, ministérios ou secretarias;
VI - Auxiliar na elaboração da prestação de contas anual e responder a eventuais questionamentos de auditorias;
VII - Garantir a conciliação bancária e a conformidade dos registros contábeis;
VIII - Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, inclusive aqueles oriundos de transferências voluntárias;

IX - Participar da elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), quando aplicável;
X - Supervisionar e executar pagamentos, empenhos e liquidações, observando a legislação vigente;
XI - Acompanhar a execução de contratos e convênios no âmbito financeiro;
XII - Assegurar que a contabilidade do consórcio esteja em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
XIII - Observar as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
XIV - Garantir o cumprimento das obrigações acessórias, como declarações fiscais e previdenciárias;
XV - Prestar assessoria técnica à administração do consórcio e aos demais setores em assuntos relacionados à contabilidade e finanças;
XVI - Contribuir para a formulação de políticas e estratégias financeiras do consórcio;
XVII - Participar de reuniões e grupos de trabalho relacionados à gestão financeira e contábil;
XVIII - Controlar a folha de pagamento, encargos sociais e obrigações trabalhistas no que se refere ao registro contábil;
XIX - Gerir a contabilidade do patrimônio público, incluindo inventários e depreciações;
XX - Operar sistemas informatizados de contabilidade pública, como SICONFI, SIGFIS ou outros adotados pelo consórcio;
XXI - Garantir a atualização e a integridade das informações contábeis nos sistemas utilizados;
XXII – Aplicar as normas de contabilidade pública e legislação aplicável (Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, entre outras);
XXIII – Adotar as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP);
XXIV - Elaborar e interpretar relatórios financeiros e contábeis;
XXV – Conhecer sistemas de gestão financeira e controle interno;
XXVI – lidar com órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e outros.

j) Engenheiro Civil

Requisitos: curso de engenharia civil com registro na entidade de classe

Atribuições:

I - Elaborar, analisar e aprovar projetos de engenharia relacionados a obras de infraestrutura urbana e rural, como estradas, pontes, saneamento básico, edificações públicas, entre outros;
II - Desenvolver estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para projetos do consórcio e de municípios consorciados;
III - Colaborar no planejamento estratégico do consórcio, contribuindo com a elaboração de planos de desenvolvimento urbano, rural ou regional;

IV - Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de obras públicas realizadas pelo consórcio;
V - Garantir o cumprimento dos prazos, custos e padrões de qualidade definidos nos contratos de obras;

VI - Fiscalizar empresas contratadas e garantir a conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas vigentes;
VII - Emitir laudos, pareceres e medições técnicas sobre a execução das obras do consórcio e de municípios consorciados;
VIII - Participar da elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e editais de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia;
IX - Auxiliar na análise de propostas técnicas apresentadas em processos licitatórios;
X - Acompanhar e monitorar a execução de contratos, incluindo medições, cronogramas e revisões de custos;
XI - Assegurar que os projetos e obras sigam as normas técnicas vigentes, como as da ABNT, e as exigências legais, incluindo licenciamento ambiental e acessibilidade;
XII - Realizar inspeções periódicas para avaliar a integridade estrutural de obras e a necessidade de manutenção;
XIII - Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho em obras e canteiros;
XIV - Desenvolver e implementar soluções sustentáveis em projetos e obras, incluindo o uso de materiais ecológicos e tecnologias inovadoras;
XV - Colaborar na elaboração de projetos de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos;
XVI - Realizar estudos de impacto ambiental e propor medidas mitigadoras.
XVII - Prestar suporte técnico aos municípios consorciados em questões de engenharia e infraestrutura;
XVIII - Orientar gestores públicos sobre prioridades e melhores práticas em obras e projetos de engenharia;
XIX - Atuar como perito técnico, emitindo laudos, relatórios e pareceres técnicos;
XX - Elaborar e apresentar relatórios técnicos, cronogramas de execução, medições e planilhas de custos;
XXI - Participar da elaboração de planos municipais de infraestrutura e desenvolvimento;
XXII - Monitorar indicadores de desempenho relacionados às obras e serviços de engenharia do consórcio e dos municípios consorciados;
XXIII - Promover ações educativas para capacitar servidores públicos e a comunidade sobre a importância da manutenção de obras e infraestrutura;
XXIV - Participar de seminários, palestras e reuniões técnicas representando o consórcio;
XXV - Aplicar novas tecnologias em projetos de engenharia, como BIM (Building Information Modeling) e geoprocessamento;
XXVI - Propor soluções tecnológicas para melhorar a eficiência na execução de projetos e obras.

k) Médico Veterinário

Requisitos: curso superior em medicina veterinária com inscrição na entidade de classe.

Atribuições para os serviços relacionados ao programa de controle ético de natalidade de animais de pequeno porte:

I - Desenvolver e implementar programas de controle ético de natalidade para cães e gatos, incluindo castrações cirúrgicas e outras técnicas de manejo populacional;
II - Planejar campanhas educativas sobre guarda responsável, saúde animal e controle populacional, envolvendo a comunidade local;
III - Identificar áreas prioritárias para a realização de mutirões de castração, com base em critérios técnicos e epidemiológicos;
IV - Realizar cirurgias de castração, garantindo práticas adequadas de assepsia, anestesia e analgesia;
V - Supervisionar equipes envolvidas no pré e pós-operatório, garantindo o bem-estar dos animais atendidos;
VI - Elaborar protocolos de manejo clínico e cirúrgico, adaptados às realidades locais;
VII - Realizar exames clínicos prévios para avaliar a aptidão dos animais para o procedimento de castração;
VIII - Monitorar a saúde dos animais atendidos durante e após os procedimentos cirúrgicos;
IX - Identificar e notificar casos de zoonoses ou outras condições que representem riscos à saúde pública;
X - Capacitar equipes de apoio, incluindo técnicos e auxiliares, para o manejo de animais durante campanhas de castração;
XI - Promover palestras e atividades de conscientização sobre o impacto do controle populacional no bem-estar animal e na saúde pública;
XII - Elaborar materiais informativos sobre cuidados com animais de pequeno porte;
XIII – atender a todas as exigências do programa de controle ético de natalidade de animais de pequeno porte do consórcio.

Atribuições para os serviços relacionados ao programa de inspeção de produtos de origem animal:

I - Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, como carnes, leite, ovos, mel e derivados;
II - Garantir a conformidade dos produtos com as normas sanitárias vigentes, observando aspectos microbiológicos, físico-químicos e organolépticos;
III - Emitir relatórios técnicos e certificados sanitários para produtos de origem animal destinados ao consumo;
IV - Supervisionar o funcionamento de abatedouros, frigoríficos, laticínios e outros estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou no consórcio público;
V - Fiscalizar o cumprimento das boas práticas de fabricação (BPF) e higiene em todas as etapas da produção;
VI - Monitorar a rastreabilidade de produtos e insumos, garantindo a segurança alimentar;
VII - Capacitar produtores e trabalhadores sobre boas práticas agropecuárias, de manejo e de processamento de produtos de origem animal;
VIII - Elaborar manuais, protocolos e materiais educativos para orientar os estabelecimentos e a comunidade;
IX - Promover seminários e workshops sobre temas como higiene, conservação e segurança dos alimentos;
X - Identificar e mitigar riscos à saúde pública decorrentes de produtos de origem animal contaminados ou inadequados para o consumo;
XI - Realizar coletas de amostras para análise laboratorial, visando assegurar a qualidade dos produtos;
XII - Estabelecer protocolos de fiscalização e monitoramento para garantir a regularidade dos processos produtivos;
XIII – emitir certificados aos produtos e estabelecimentos que atenderem aos requisitos do programa de inspeção;
XIV - atender a todas as exigências do programa de serviço de inspeção municipal do consórcio.

l) Assistente Técnico

Requisitos: educação básica completa.

Atribuições para os serviços relacionados ao programa de controle ético de natalidade de animais de pequeno porte:

I - Preparar os materiais, equipamentos e insumos necessários para os procedimentos de castração, garantindo a organização e higienização dos mesmos;
II - Auxiliar o médico veterinário durante os procedimentos cirúrgicos, realizando tarefas como contenção dos animais, manuseio de instrumentos e organização do ambiente cirúrgico;
III - Realizar a triagem pré-cirúrgica dos animais, verificando dados como peso, idade e condições físicas, sob orientação do médico veterinário;
IV - Monitorar os animais no período pós-operatório imediato, auxiliando na recuperação, limpeza e manejo;
V - Realizar a contenção segura e humanitária dos animais, utilizando técnicas adequadas para minimizar o estresse;
VI - Auxiliar no transporte de animais, quando necessário, garantindo segurança e bem-estar durante o deslocamento;
VII - Orientar tutores sobre os cuidados pré e pós-operatórios dos animais, conforme protocolos estabelecidos pelo médico veterinário;

VIII - Colaborar na organização logística de mutirões de castração, incluindo montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura no local de atendimento;
IX - Auxiliar na gestão e controle do estoque de insumos, medicamentos e materiais utilizados nos programas de controle populacional;
X - Apoiar na recepção e cadastro de animais e tutores durante as campanhas;
XI - Preencher fichas ou chips clínicos e registros relacionados aos procedimentos realizados, garantindo a correta organização e arquivamento de documentos;
XII - Realizar tarefas administrativas relacionadas ao programa, como a elaboração de listas de espera, organização de agendamentos e compilação de relatórios;
XIII - Acompanhar a atualização de protocolos e procedimentos estabelecidos pelo médico veterinário;
XIV - Auxiliar na elaboração e distribuição de materiais educativos sobre guarda responsável, bem-estar animal e importância do controle populacional;
XV - Participar de campanhas de conscientização, realizando atendimento ao público e respondendo a dúvidas sobre o programa;
XVI - Colaborar na orientação de servidores municipais ou voluntários que participem das ações do programa;
XVII - Auxiliar na identificação de sinais clínicos que possam indicar zoonoses ou outras condições de saúde que exijam atenção especial, comunicando ao médico veterinário;
XVIII - Apoiar na coleta de dados para monitoramento epidemiológico e relatórios de impacto do programa;
XIX – apoiar em todas as atividades administrativos e técnicas relacionadas ao programa de controle ético de natalidade de animais de pequeno porte.

Atribuições para os serviços relacionados ao programa de inspeção municipal de produtos de origem animal;

I - Auxiliar o médico veterinário nas atividades de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem, processam, armazenam e comercializam produtos de origem animal, como carnes, leite, ovos, mel e seus derivados;
II - Realizar a triagem e organização de documentos técnicos necessários para as inspeções, como licenças, certificados e relatórios;
III - Acompanhar o médico veterinário em vistorias de rotina ou emergenciais, apoiando na identificação de inconformidades nos processos produtivos;
IV - Auxiliar na coleta de amostras de produtos de origem animal para análise laboratorial, seguindo orientações técnicas;
V - Observar e registrar a adoção de Boas Práticas de Fabricação (BPF) pelos estabelecimentos inspecionados;
VI - Apoiar o controle de higiene nos ambientes de produção, verificando limpeza, organização e condições sanitárias dos equipamentos e instalações;
VII - Auxiliar no controle de rastreabilidade dos produtos inspecionados, conferindo etiquetas, embalagens e registros de origem;
VIII - Preencher relatórios técnicos e fichas de inspeção, sob supervisão do médico veterinário;
IX - Organizar e manter atualizados os registros de inspeções, notificações e laudos técnicos;
X - Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e indicadores de desempenho do programa de inspeção;
XI - Planejar e organizar a logística para realização de visitas técnicas e inspeções nos municípios consorciados;
XII - Garantir o transporte adequado de materiais e equipamentos necessários às atividades de inspeção;
XIII - Controlar o estoque de insumos, equipamentos e materiais utilizados no programa;
XIV - Apoiar o médico veterinário na realização de treinamentos e orientações para os responsáveis pelos estabelecimentos, sobre boas práticas de produção e normas sanitárias;
XV - Distribuir materiais informativos e educacionais relacionados à inspeção de produtos de origem animal e segurança alimentar;
XVI - Participar de campanhas educativas para conscientizar os produtores e trabalhadores sobre a importância da qualidade e segurança dos alimentos;
XVII - Auxiliar no monitoramento de estabelecimentos para garantir a conformidade com a legislação sanitária vigente, identificando e reportando possíveis irregularidades ao médico veterinário;
XVIII - Participar de ações conjuntas com órgãos de fiscalização municipal, estadual ou federal, sempre sob orientação técnica;
XIX - apoiar em todas as atividades administrativos e técnicas relacionadas ao programa de inspeção municipal de produtos de origem animal**.**

m) Agente Administrativo

Requisitos: educação básica completa

Atribuições:

I - Executar atividades administrativas relacionadas à organização e ao funcionamento do consórcio público, incluindo arquivamento, gestão documental e controle de registros;
II - Redigir, revisar e organizar documentos oficiais, como memorandos, ofícios, contratos e relatórios administrativos;
III - Manter atualizados os cadastros e bancos de dados do consórcio, garantindo a integridade e segurança das informações;
IV - Elaborar e acompanhar relatórios gerenciais relacionados às atividades administrativas;
V - Auxiliar no controle e registro de despesas, receitas e movimentações financeiras do consórcio, conforme orientações da área contábil ou financeira;
VI - Organizar e acompanhar processos de compras e pagamentos, verificando a regularidade da documentação e contratos;
VII - Participar na elaboração de prestações de contas e relatórios financeiros;
VIII - Realizar o atendimento ao público, gestores municipais e demais partes interessadas, prestando informações sobre os serviços e atividades do consórcio;
IX - Responder a consultas e encaminhar demandas para as áreas responsáveis, sempre mantendo registro das interações;
X - Auxiliar na organização de reuniões, eventos e treinamentos promovidos pelo consórcio, incluindo elaboração de atas e controle de presenças;
XI - Auxiliar na organização e tramitação de documentos relacionados a licitações, contratos e convênios firmados pelo consórcio público;
XII - Realizar o acompanhamento e organização de processos administrativos, garantindo a conformidade com as normas legais aplicáveis;
XIII - Apoiar na elaboração e controle dos termos de referência e outros documentos administrativos;
XIV - Controlar o estoque de materiais de expediente e equipamentos, providenciando reposições sempre que necessário;
XV - Coordenar e organizar as demandas de logística para deslocamentos, transporte e uso de veículos do consórcio;
XVI - Acompanhar a manutenção de equipamentos, instalações e recursos físicos utilizados pelo consórcio;
XVII - Prestar suporte administrativo às equipes técnicas do consórcio, organizando agendas, documentos e registros de atividades;
XVIII - Acompanhar e controlar prazos relacionados aos programas e projetos desenvolvidos pelo consórcio;
XIX - Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e administrativos em parceria com as áreas técnicas;
XX - Garantir que todos os processos administrativos estejam em conformidade com as normativas internas e externas;
XXI - Colaborar na implementação e execução de práticas de controle interno no consórcio;
XXII - Realizar o acompanhamento de cronogramas, agendas e compromissos institucionais;
XXIII – outras atribuições administrativas de interesse do consórcio.

n) Agente de Fiscalização

Requisitos: educação básica completa.
Atribuições:
I - Auxiliar o médico veterinário na fiscalização de estabelecimentos que produzem, processam, armazenam e comercializam produtos de origem animal, como carnes, leite, ovos, mel e seus derivados;
II - Realizar vistorias preliminares em estabelecimentos, verificando condições gerais de higiene, estrutura física e cumprimento das normas sanitárias, sob supervisão do médico veterinário;
III - Acompanhar a aplicação de boas práticas de fabricação (BPF) nos processos de produção e manipulação de produtos de origem animal;
IV - Auxiliar na coleta de amostras de produtos de origem animal para análise laboratorial, conforme protocolos definidos;
V - Realizar registros detalhados sobre as condições dos produtos inspecionados e as não conformidades identificadas, reportando-as ao médico veterinário responsável;
VI - Acompanhar a implementação de medidas corretivas determinadas pelo médico veterinário ou pela autoridade competente;
VII - Inspecionar o transporte e o armazenamento de produtos de origem animal, verificando condições de temperatura, conservação e documentação de rastreabilidade;
VIII - Verificar a regularidade de etiquetas, selos e embalagens, garantindo que estejam de acordo com a legislação e regulamentações aplicáveis;
IX - Realizar visitas regulares para monitorar a conformidade dos estabelecimentos com as orientações e determinações do programa SIM;
X - Auxiliar na elaboração e organização de relatórios técnicos, fichas de inspeção e demais documentos relacionados às atividades de fiscalização;
XI - Apoiar o médico veterinário na emissão de notificações, autos de infração e relatórios conclusivos sobre a fiscalização realizada;
XII - Apoiar na orientação de produtores e responsáveis pelos estabelecimentos sobre boas práticas de produção, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal;
XIII - Participar de campanhas educativas e de conscientização promovidas pelo consórcio público, reforçando a importância da qualidade e segurança alimentar;
XIV - Acompanhar e orientar trabalhadores sobre a adequação às exigências legais e técnicas;
XV - Auxiliar na organização logística das atividades de fiscalização, incluindo planejamento de rotas, transporte de materiais e agendamento de visitas;
XVI - Garantir o adequado uso e manutenção de equipamentos e insumos utilizados nas atividades de inspeção e fiscalização;
XVII - Acompanhar cronogramas e prazos para cumprimento de exigências técnicas e normativas;
XVIII – cumprir todas as obrigações relacionadas às atividades de fiscalização contida no programa de inspeção de produtos de origem animal – SIM.

o) Motorista
Requisitos: educação básica completa e habilitação de trânsito na categoria “D”
Atribuições:
I - Conduzir veículos de categoria **D** e outros autorizados pela legislação, como automóveis, vans, micro-ônibus e caminhões, para transporte de pessoas, materiais e equipamentos relacionados às atividades do consórcio;
II - Realizar o transporte seguro de equipes técnicas, equipamentos e materiais para os locais de trabalho, campanhas, eventos e atividades específicas do consórcio;
III - Operar veículos adaptados ou especializados, caso necessário, conforme a demanda das atividades do consórcio;
IV - Planejar itinerários e rotas para deslocamentos, considerando condições das vias, distâncias e prazos estabelecidos;
V - Garantir o cumprimento de horários e a realização segura e eficiente das viagens;
VI - Verificar e assegurar a documentação regular do veículo e a conformidade com as normas de trânsito vigentes;
VII - Realizar a inspeção diária dos veículos antes do uso, verificando níveis de combustível, óleo, água, estado dos pneus, sistema de freios e demais condições de segurança;
VIII - Comunicar à coordenação do consórcio a necessidade de reparos, manutenções preventivas ou corretivas e garantir o acompanhamento dos serviços realizados;
IX - Zelar pela limpeza, organização e bom estado de conservação dos veículos sob sua responsabilidade;
X - Manter registros detalhados de uso dos veículos, como quilometragem, abastecimento, trajetos percorridos e eventuais ocorrências durante o deslocamento;
XI - Acompanhar o vencimento de documentações obrigatórias dos veículos, como licenciamento, seguro e inspeções periódicas, informando a coordenação;
XII - Apoiar no controle de gastos relacionados ao uso dos veículos, como combustível, pedágios e manutenção;
XIII - Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos transportados;
XIV - Apoiar na organização de campanhas, eventos e ações realizadas pelo consórcio, garantindo a logística necessária para o transporte de materiais e equipes;
XV - Colaborar em atividades operacionais, como montagem e desmontagem de estruturas, sempre que solicitado;
XVI - Seguir rigorosamente as normas de trânsito e as regulamentações de transporte, garantindo a segurança dos passageiros e da carga transportada;
XVII - Adotar práticas de direção defensiva e responsável, minimizando riscos durante o deslocamento;
XVIII - Garantir que o veículo esteja devidamente equipado com itens obrigatórios, como extintor, triângulo, macaco, chave de roda e outros;
XIX – outras atividades relacionadas ao cargo de interesse do consórcio público.

p) Auxiliar de Serviços Gerais
Atribuições: ensino fundamental completo
Requisitos:
I - Realizar a limpeza, higienização e organização dos ambientes internos e externos das instalações do consórcio público, incluindo salas, banheiros, cozinhas, corredores e áreas de uso comum;
II - Coletar, separar e destinar adequadamente os resíduos sólidos, promovendo práticas de descarte sustentável conforme orientações;
III - Garantir a reposição de materiais de limpeza e higiene nos locais apropriados, como sabonetes, papéis e outros suprimentos;
IV - Zelar pela conservação das instalações físicas, comunicando ao setor responsável eventuais necessidades de reparos ou manutenção preventiva;
V - Realizar pequenos reparos ou ajustes simples, como troca de lâmpadas, desobstrução de ralos e consertos básicos em mobiliário;
VI - Auxiliar na organização de eventos, reuniões e treinamentos, incluindo montagem e desmontagem de mobiliário, transporte de equipamentos, disposição de materiais, com organização e disponibilização dos lanches e cafés necessários;
VII - Colaborar no recebimento, armazenamento e organização de materiais e insumos, garantindo a conservação e o controle do estoque;
VIII - Apoiar na logística e movimentação de cargas leves, equipamentos e documentos entre setores ou locais de atuação do consórcio;
IX - Observar e cumprir as normas de segurança no trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos pelo consórcio;
X - Identificar e informar à coordenação qualquer irregularidade ou condição insegura nas instalações ou equipamentos;
XI - Auxiliar servidores e equipes técnicas em demandas operacionais que necessitem suporte básico;

XII - Atender com cordialidade às solicitações de colaboradores e visitantes, contribuindo para um ambiente organizado e funcional;
XIII – outras atividades relacionadas ao cargo de interesse do consórcio público.

Anexo III – Gratificações por Desempenho
Empregados Públicos

Gratificação	Valor	Cargo
Gratificação de Desempenho por Castração	R$15,00 por animal, acima de 40 animais dia.	Médico Veterinário
Gratificação de Desempenho por Estabelecimento Certificado (SIM)	R$100,00 por estabelecimento	Médico Veterinário
Gratificação de Desempenho por Estabelecimento com Renovação do Certificado (SIM)	R$50,00 por estabelecimento	Médico Veterinário
Gratificação por Desempenho por Matrícula Regularização no Programa de Regularização Fundiária	R$100,00 por matrícula	Engenheiro
Gratificação por Desempenho por Licenciamento Ambiental emitido	R$100,00 por estabelecimento licenciado	Engenheiro

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C7643E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO ANÁLISE CURRICULAR EDITAL N.º 003/2025 – SMS RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO
ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL N.º 003/2025 – SMS
RESULTADO PRELIMINAR

Fisioterapia

	Nome do Candidato	Semestre	CMRA	Monitoria,Bolsa IC, Congressos	Palestras, Mini Cursos, Workshops, Cursos	Pont. Total
		1 ponto	2 pontos	1 ponto (máx. 6 pontos)	0,5 ponto (máx. 3 pontos)	
1	Mariana Resende Chaves	8,0	10,0	6,0	3,0	27,0
2	Natália Santos Oliveira	8,0	8,0	6,0	3,0	25,0
3	Liliane Aparecida Ferreira Carvalho	6,0	10,0	6,0	1,0	23,0
4	Joyce Ismênia Reis de Almeida	6,0	8,0	6,0	3,0	23,0
5	Helena Rodrigues Veloso	8,0	8,0	2,0	3,0	21,0
6	Amanda Morais da Silva	6,0	8,0	6,0	0,5	20,5
7	Maria Eduarda Canazez Lancetti	6,0	8,0	6,0	0,5	20,5
8	Polliana Alexia de Souza	6,0	10,0	2,0	2,0	20,0
9	Daniel Augusto Dias Fraga	6,0	8,0	0,0	1,5	15,5
10	Karina Marcela da Silva	6,0	8,0	0,0	0,5	14,5
11	Luiz Henrique Santana Nascimento	2,0	6,0	0,0	0,5	8,5

Nutrição

	Nome do Candidato	Semestre	CMRA	Monitoria,Bolsa IC, Congressos	Palestras, Mini Cursos, Workshops, Cursos	Pont. Total
		1 ponto	2 pontos	1 ponto (máx. 6 pontos)	0,5 ponto (máx. 3 pontos)	
1	Mariana Mayer Tostes	4,0	10,0	2,0	3,0	19,0
2	Maria Eduarda Moraes Pamplonia	4,0	10,0	1,0	3,0	18,0
3	Franciele Trindade Nascimento	4,0	8,0	0,0	3,0	15,0
4	Karolayne Stefani Figueiredo	4,0	8,0	0,0	0,0	12,0
5	Maria Fernanda Rodrigues	4,0	8,0	0,0	0,0	12,0
6	Sara Nascimento Netto	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

Psicologia

	Nome do Candidato	Semestre	CMRA	Monitoria,Bolsa IC, Congressos	Palestras, Mini Cursos, Workshops, Cursos	Pont. Total
		1 ponto	2 pontos	1 ponto (máx. 6 pontos)	0,5 ponto (máx. 3 pontos)	
1	Bruno Garcia Pereira de Oliveira	6,0	8,0	6,0	3,0	23,0
2	Dayane Caroline Guimarães	8,0	8,0	1,0	3,0	20,0
3	Elizamara Graziela Moreira Sperancini	8,0	10,0	0,0	0,0	18,0
4	Luiza Carvalho Moreira	8,0	10,0	0,0	0,0	18,0
5	Christine de Oliveira Silva	4,0	10,0	0,0	3,0	17,0
6	Sandrine Lara Silva Carvalho	8,0	2,0	1,0	3,0	14,0

Tiradentes; 18 de março de 2025

Comissão

KELLEN ALESSANDRA DA SILVA CASTELO BRANCO

FLÁVIO FRANCISCO DA COSTA

ANA PAULA BARBOSA NAZARÉ

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:75BD5AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO ANÁLISE CURRICULAR EDITAL N.º 003/2025 – SMS RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO
ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL N.º 003/2025 – SMS
RESULTADO FINAL

Fisioterapia

	Nome do Candidato	Semestre	CMRA	Monitoria,Bolsa IC, Congressos	Palestras, Mini Cursos, Workshops, Cursos	Pont. Total
		1 ponto	2 pontos	1 ponto (máx. 6 pontos)	0,5 ponto (máx. 3 pontos)	
1	Mariana Resende Chaves	8,0	10,0	6,0	3,0	27,0
2	Natália Santos Oliveira	8,0	8,0	6,0	3,0	25,0
3	Liliane Aparecida Ferreira Carvalho	6,0	10,0	6,0	1,0	23,0
4	Joyce Ismênia Reis de Almeida	6,0	8,0	6,0	3,0	23,0
5	Helena Rodrigues Veloso	8,0	8,0	2,0	3,0	21,0
6	Amanda Morais da Silva	6,0	8,0	6,0	0,5	20,5
7	Maria Eduarda Canazez Lancetti	6,0	8,0	6,0	0,5	20,5
8	Polliana Alexia de Souza	6,0	10,0	2,0	2,0	20,0
9	Daniel Augusto Dias Fraga	6,0	8,0	0,0	1,5	15,5
10	Karina Marcela da Silva	6,0	8,0	0,0	0,5	14,5
11	Luiz Henrique Santana Nascimento	2,0	6,0	0,0	0,5	8,5

Nutrição

	Nome do Candidato	Semestre	CMRA	Monitoria,Bolsa IC, Congressos	Palestras, Mini Cursos, Workshops, Cursos	Pont. Total
		1 ponto	2 pontos	1 ponto (máx. 6 pontos)	0,5 ponto (máx. 3 pontos)	
1	Mariana Mayer Tostes	4,0	10,0	2,0	3,0	19,0
2	Maria Eduarda Moraes Pamplonia	4,0	10,0	1,0	3,0	18,0
3	Franciele Trindade Nascimento	4,0	8,0	0,0	3,0	15,0
4	Karolayne Stefani Figueiredo	4,0	8,0	0,0	0,0	12,0
5	Maria Fernanda Rodrigues	4,0	8,0	0,0	0,0	12,0
6	Sara Nascimento Netto	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0

Psicologia

	Nome do Candidato	Semestre	CMRA	Monitoria,Bolsa IC, Congressos	Palestras, Mini Cursos, Workshops, Cursos	Pont. Total
		1 ponto	2 pontos	1 ponto (máx. 6 pontos)	0,5 ponto (máx. 3 pontos)	
1	Bruno Garcia Pereira de Oliveira	6,0	8,0	6,0	3,0	23,0
2	Dayane Caroline Guimarães	8,0	8,0	1,0	3,0	20,0
3	Elizamara Graziela Moreira Sperancini	8,0	10,0	0,0	0,0	18,0
4	Luiza Carvalho Moreira	8,0	10,0	0,0	0,0	18,0
5	Christine de Oliveira Silva	4,0	10,0	0,0	3,0	17,0
6	Sandrine Lara Silva Carvalho	8,0	2,0	1,0	3,0	14,0

Tiradentes, de março de 2025

Comissão

KELLEN ALESSANDRA DA SILVA CASTELO BRANCO

FLÁVIO FRANCISCO DA COSTA

ANA PAULA BARBOSA NAZARÉ

WANTUIL QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:3A9D68CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE

Júlio Cezar Borges Rocha	70	1º	XX
Francisco de Paula	60	2º	9.1.b do Edital
Ocimar Paulino Xavier da Fonseca	60	3º	9.1.b do Edital
Matheus da Silva Ramos	60	4º	9.1.b do Edital
Vinícius de Freitas Ferreira	60	5º	9.1.b do Edital
Pedro Lucas Fonseca da Silva	60	6º	XX
Fabiana Maria da Silva Bernardes	30	NÃO APROVADA	XX
Maurinei Lopes	XX	DESCLASSIFICADO	XX
Jairo Ferreira Brito Júnior	XX	DESCLASSIFICADO	XX

OPERADOR DE ETA SAAE			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Artur Pereira Rodrigues	60	1º	9.1.a do Edital
Marcel Mello Lacerda	60	2º	XX
Inácio de Almeida Machado	50	3º	XX
Leonardo Henrique Rodrigues	10	NÃO APROVADO	XX

MOTORISTA			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Valnei Antônio Martins Alves Freitas Amorim	60	1º	XX
Marcelo Carvalho de Oliveira	30	NÃO APROVADO	XX
Fabrício Dutra Silva de Souza	10	NÃO APROVADO	XX

ENGENHEIRO SAAE			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
André da Costa Lima	60	1º	XX
Leonardo Rocha Teixeira	40	NÃO APROVADO	XX

AGENTE ADMINISTRATIVO SAAE			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Wellington Ferreira de Castro	80	1º	XX
Rodolfo Maia da Costa	70	2º	XX
Gustavo Silva Vicente	50	3º	XX
Edilayne Dutra Dias Pinto	30	NÃO APROVADA	XX
Lucas de Souza Henrique	20	NÃO APROVADO	XX
Evelin Ivo de Assunção	10	NÃO APROVADA	XX
Luis Felipe Vicente de Aguiar	0	NÃO APROVADO	XX
Regilaine Emilio Vieira	0	NÃO APROVADO	XX

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:3A005FC3



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 098/ 2025

Atualiza em caráter transitório, para o exercício financeiro de 2025, até que seja editada a lei específica prevista nos termos do inciso XII do art. 212 A da Constituição Federal de 1988, o valor do piso salarial profissional para os profissionais do magistério da educação básica pública municipal que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam atualizados em caráter transitório, nos termos da presente Lei Complementar, os valores referentes ao piso salarial dos profissionais do magistério municipal, até que seja editada a lei específica sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública, prevista no inciso XII do art. 212 A da Constituição Federal.

Art. 2º Em razão da atualização dos valores do piso salarial dos profissionais do magistério municipal, nos termos previstos no artigo 1º desta Lei Complementar, ficam atualizados os valores dos vencimentos previstos para os respectivos graus e níveis constantes da tabela do cargo de Professor de Educação Básica – PEB, Especialista de Educação Básica – EEB e Coordenador de Educação Básica – EEB, constantes do Anexo IV da Lei Complementar n.º 83 de 25 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

I - CARGO: Professor de Educação Básica - PEB
FUNÇÃO: Docente – Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

GRAUS / NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.433,89	2.482,57	2.532,22	2.582,86	2.634,52	2.687,21	2.740,96	2.795,77	2.851,69	2.908,72
II	2.531,25	2.581,87	2.633,51	2.686,18	2.739,90	2.794,70	2.850,59	2.907,61	2.965,76	3.025,07
III	2.632,50	2.685,15	2.738,85	2.793,63	2.849,50	2.906,49	2.964,62	3.023,91	3.084,39	3.146,08
IV	2.737,80	2.792,55	2.848,40	2.905,37	2.963,48	3.022,75	3.083,20	3.144,87	3.207,76	3.271,92
V	2.847,31	2.904,25	2.962,34	3.021,59	3.082,02	3.143,66	3.206,53	3.270,66	3.336,07	3.402,80

II - CARGO: Especialista Educação Básica - EEB
FUNÇÃO: Orientador Educacional

GRAUS / NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.920,66	2.979,07	3.038,65	3.099,43	3.161,42	3.224,64	3.289,14	3.354,92	3.422,02	3.490,46
II	3.037,49	3.098,24	3.160,20	3.223,40	3.287,87	3.353,63	3.420,70	3.489,12	3.558,90	3.630,08
III	3.158,99	3.222,17	3.286,61	3.352,34	3.419,39	3.487,78	3.557,53	3.628,68	3.701,26	3.775,28
IV	3.285,35	3.351,05	3.418,07	3.486,43	3.556,16	3.627,29	3.699,83	3.773,83	3.849,31	3.926,29
V	3.416,76	3.485,09	3.554,80	3.625,89	3.698,41	3.772,38	3.847,83	3.924,78	4.003,28	4.083,34

III - CARGO: Coordenador Educação Básica - EEB
FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico

GRAUS / NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.650,83	3.723,85	3.798,32	3.874,29	3.951,78	4.030,81	4.111,43	4.193,66	4.277,53	4.363,08
II	3.796,86	3.872,80	3.950,26	4.029,26	4.109,85	4.192,04	4.275,88	4.361,40	4.448,63	4.537,60
III	3.948,74	4.027,71	4.108,27	4.190,43	4.274,24	4.359,73	4.446,92	4.535,86	4.626,58	4.719,11
IV	4.106,69	4.188,82	4.272,60	4.358,05	4.445,21	4.534,11	4.624,80	4.717,29	4.811,64	4.907,87
V	4.270,95	4.356,37	4.443,50	4.532,37	4.623,02	4.715,48	4.809,79	4.905,98	5.004,10	5.104,19

Art. 3º Os valores atualizados nos termos do art. 2º da presente Lei Complementar, são estabelecidos em caráter transitório, até que seja editada a lei específica sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública, prevista nos termos do inciso XII do art. 212 A da Constituição Federal.

Art. 4° As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente.

Art. 5º Em razão do disposto no artigo 17, § 6º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2025.

Cristiano Otoni, 14 de março de 2025

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:5548B069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de reajuste anual dos vencimentos aos servidores profissionais do cargo de Professor, para atualização do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica concedido aos servidores profissionais do cargo de Professor da Educação Básica do Município de Leopoldina, reajuste de 8% (oito por cento), ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, passando o vencimento base do salário de cada categoria a ser o seguinte:

I – para os professores da Educação Básica PEB I - vencimento inicial (letra A) de R$3.131,98 (três mil cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), e demais letras conforme planilha em anexo;

II – para os professores da Educação Básica PEB II e PEB III - vencimento inicial (letra A) de R$ 3.340,68 (três mil trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), e demais letras conforme planilha anexo;

III – para os especialista em Educação Básica - vencimento inicial (letra A) de R$ 3.807,60 (três mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos), e demais letras conforme planilha anexo;

Parágrafo Único: O percentual necessário à adequação do salário atual ao vencimento base reajustado atende aos termos que preceitua o artigo 5º da Lei Federal n.º11.738/2008, e será custeado com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação(FUNDEB), com recursos da Complementação do FUNDEB – VAAT e com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2ºAs despesas decorrentes desta Lei serão garantidas à conta das dotações orçamentárias que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 3ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de março de 2025, 170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

TABELA SALARIAL EDUCAÇÃO 2025 – REAJUSTE DE 8%												
PEB I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	3.131,98	3.194,62	3.258,51	3.323,68	3.390,16	3.457,96	3.527,12	3.597,66	3.669,61	3.743,01	3.817,87	3.894,22
PEB II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	3.340,68	3.407,49	3.475,64	3.545,16	3.616,06	3.688,38	3.762,15	3.837,39	3.914,14	3.992,42	4.072,27	4.153,72
H/A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	24,74	**25,23**	**25,74**	**26,25**	**26,78**	**27,31**	**27,86**	**28,42**	**28,99**	**29,57**	**30,16**	**30,76**
PEB III	3.340,68	3.407,49	3.475,64	3.545,16	3.616,06	3.688,38	3.762,15	3.837,39	3.914,14	3.992,42	4.072,27	4.153,72
ESPECIALISTA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	3.807,60	3.883,75	3.961,43	4.040,66	4.121,47	4.203,90	4.287,98	4.373,74	4.461,21	4.550,43	4.641,44	4.734,27

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D414A337

